

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio de Portu-
guez rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia]

o se recebe franca.]

Por annos Rs. 10.
Por semestre - - - 5\$400
Por trimestre - - - 3\$000
Avulso - - - - - 3000

SEGUNDA FEIRA

ANNO

Vol. II.



Portuguez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

8 DE ABRIL.

DE 1827.



N.º 129.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios do Reino.

Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Regente dispensa no lucto actual no dia 31 do corrente mez de março, somente para o acto da sessão Real do encerramento das côrtes geraes.

Igualmente dispensa Sua Alteza no referido lucto nos dias 4, 16, e 25 do proximo mez de abril, por serem de grande gala na corte.

Ministerio dos negocios da guerra.

Extracto da ordem do dia n.º 31.

Secretaria de Estado dos negocios da guerra 26 de março de 1827.

Tendo a Serenissima Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, concedido ao coronel José Lucio Travassos Valdez, o conselho de guerra que sollicitou, a fim de justificar solememente a sua conducta militar, durante o tempo que commandou em Bragança; ordena Sua Alteza, que se publique ao exercito a sentença proferida pelo referido conselho, que a Serenissima Senhora Infanta Regente mandou cumprir ha data de hoje.

Sentença do conselho de guerra regimental.

Vendo-se em conselho de guerra o processo verbal, e summario, do coronel de infantaria n.º 3, José Lucio Travassos Valdez, auto fol. 2, papeis da relação fol. 16, papeis requisitados pelo officio fol. 60, testemunhas da culpa fol. 203, interrogatorios, defeza fol. 205, artigos da mesma fol. 212, e seus documentos, e bem assim a portaria fol. 15, e testemunhas de defeza fol. 225, uniformemente se decidiu, que o réo tinha cumprido exactamente com o 5.º artigo dos de guerra, que diz assim: — Todo o official de qualquer graduação que seja, ou official inferior que sendo atacado pelo inimigo, desamparar o seu posto, sem ordem, será punido de morte; porém quando for atacado por um inimigo superior em forças será preciso provar perante um conselho de guerra, que elle fez toda a defeza possível, e que não cedeu senão na maior, e última extremidade; mas se tiver ordem expressa para se não retirar succeda o que se der, n'este caso, nada o poderá excusar, porque é melhor morrer no seu posto do que deixá-lo. — Por que sendo atacado por um inimigo superior em força, como se mostra dos autos, não cedeu senão na presença de absoluta falta de viveres, em uma posição aberta, sem cooperação do povo de Bragança, e estando em total desalento a tropa do seu commando pela deserção para o inimigo de alguns officiaes, accrescendo a morte de um major de conhecida influencia, pelo que tanto lhe não resultou culpa, que antes se faz digno de louvor. Quartel da guarda Real da policia, em Lisboa, 15 de março de 1827. — Com sete assignaturas, do auditor, presidente, e vogaes que serviram n'este conselho.

Sentença do conselho de justiça.

Confirmam a sentença do conselho de guerra regimental. Lisboa, 24 de março de 1827. — Com seis rubricas dos membros do dicto conselho.

Declara-se que o cadete José de Menezes Pitta de Castro, e o sargento ajudante João Esteves, ambos do regimento de cavallaria n.º 11, foram promovidos a alferes do mesmo regimento, e não do batalhão de caçadores n.º 11, como equivocadamente se publicou na ordem geral ao exercito n.º 27 de 15 do corrente mez; e que o capitão do regimento de infantaria n.º 13, publicado na ordem geral ao exercito n.º 22, de 20 tambem do corrente, é Antonio Maria de Albuquerque Pinatel e Vasconcellos.

Extracto da ordem do dia n.º 35.

Publícasse ao exercito o decreto abaixo transcripto. Havendo-me representado o digno par do rei-

no Conde da Taipa, que a mercê que por decreto de quinze do corrente mez de março, fui servida fazer-lhe, restituindo-o ao posto de coronel de cavallaria, de que elle em outro tempo me havia pedido a demissão, podia tornar equivocada a sua conducta, fazendo talvez parecer que no serviço, que na qualidade de voluntario, fez contra os rebeldes, o haviam movido considerações de particular interesse, supplicando-me por isso, que houvesse por bem demittir-lo d'aquelle posto, e querendo em condescender com a louvavel delicadeza do referido Conde, e dar-lhe n'isso mais uma prova da consideração, que me merecem os sentimentos generosos da sua brisa, e independente lealdade, hei por bem aceitar-lhe a demissão que supplica. O conselho de guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio d'Ajuda, em vinte oito de março de mil oitocentos e vinte sete. — Candido José Xavier.

1.ª direcção. — 2.ª repartição.

Sendo presente a Sua Alteza a Senhora Infanta Regente a leal e valorosa conducta dos habitantes de Caminha, e muito particularmente dos voluntarios da mesma villa, que nos dias 6 e 7 de fevereiro proximo passado bateram, e pozeram em debandada uma columna de rebeldes, que fugiam para Galliza, depois dos combates gloriosos da Barca, e ponte do Prado, fazendo-lhes cincoenta e dous prisioneiros, e tomando-lhes duas peças de artilheria, e uma grande quantidade de munições, e bagagens, ha por bem a mesma Serenissima Senhora mandar louvar, em nome d'El-Rei, os habitantes, e voluntarios da mesma villa, e agradecer as expressões da sua lealdade, e do seu patriotismo. Palacio d'Ajuda, em 30 de março de 1827. — Candido José Xavier.

[Gazeta de Lisboa n.º 77 e 78.]

CORTES.

Sessão do dia 30 de março.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Pelas 11 horas, e tres quartos abriu o exc. presidente a sessão achando-se presentes 41 dignos pares, e faltando 14, e tendo sido lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

Expediente.

O exc. Conde de Mesquithella leu dous officios o primeiro do exc. ministro dos negocios da guerra, remetendo o authographo da lei d'isempção de recrutamento para os maiores e pastores de gado; o segundo do secretario da camara dos srs. deputados remetendo 100 exemplares das actas d'aquella camara.

Ordem do dia.

O exc. Conde de Linhares como relator da commissão *ad hoc* nomeada para dar o seu parecer sobre a proposta para o imposto do sello, leu o dicto parecer, e finda esta leitura propoz se suspendesse a sessão por uma hora, para que os membros da camara tivessem tempo de examinar cuidadosamente a dicta proposta, para a discutirem com conhecimento de causa, e para que o ministerio tenha tempo de vir assistir á discussão, querendo.

A este respeito expenderam algumas razões os exc. Condes de S. Miguel, e da Ponte, e sendo consultada a camara decidiu esta não ser isso preciso, visto terem todos, impressa a dicta proposta.

O exc. Conde de Villa Real disse, que não se levantava para combater o projecto, porque todos haviam votado por este imposto, quando se havia approvado a lei do emprestimo, manifestando que seria fixado por lei particular.

Que era esta lei dos impostos a de que se tratava agora e que em nenhum dos seus artigos poderia fazer suas observações relativamente a uma omissão que alli encontrava, e de não haver imposto algum sobre os periodicos, segundo a pro-

posta do exc. ministro da fazenda. Advertiu que se não levantava para fallar dos periodicos pelo que elles teem dicto de sua exc.ª que bem longe d'isto, se fosse possível fazer-se nesta camara proposta de igual natureza, sua exc.ª seria de parecer que elles obtivessem o papel livre de direitos, que lhe não importava que um periodico dissesse que devia o seu titulo á sua união aos rebeldes de Truz-os-Montes. Que sendo isso falso, ainda quando fosse verdade se não envergonharia, por isso que considerava ser esse um dos maiores serviços que havia prestado em sua vida, porém que n'esse caso respondia como o tinha feito o pae de um digno par agora presente, o qual dando-lhe um periodista uma satisfação, respondeu, — v. m. não tem desculpa a dar-me, pois sua obrigação é mentir. — Que outra accusação havia mais seria, isto é, que suas opiniões expendidas na camara tinham em vista promover a causa dos rebeldes; que em outras circumstancias sua exc.ª usaria do direito que as leis lhe concedem para perseguir o author, por isso que envolve libello, e se não podia admitir em parte alguma semelhante accusação, por isso que tolhe a liberdade da discussão, dirigindo-se a impôr silencio; porém, que estando sua exc.ª persuadido de que a liberdade da imprensa era uma das principais garantias da liberdade do cidadão, nenhum caso havia feito de tal accusação, tanto mais que considerava a imprensa como uma das melhores armas para conter os maus, os maus, disse, porque os bons não temiam. Tendo pois sua exc.ª dado esta explicação preliminar, disse, que não via motivo algum para que os periodicos fossem isentos d'este imposto, estabelecendo-se aliás um privilegio, visto que todos os papeis impressos ficam sujeitos á taxa, da qual so as letras de cambio eram exceptuadas, podendo ser selladas como se pratica em Inglaterra. Notou sua exc.ª que a razão que se dava para esta excepção era fundada na instrução que o povo recebe de taes papeis, não sendo sua exc.ª de parecer que o povo recebesse so a instrução que lhe é ministrada pelos periodicos, que sua exc.ª tem lido, nos quaes vê que seu objecto não é instruir, sendo um dos nossos maiores males o considerar o povo que as instituições actuaes são as mesmas de 1820, não vendo sua exc.ª periodo algum que illustre a opinião a esse respeito, chegando a ser criticada a proclamação de S. Alteza a Senhora Infanta Regente de 12 de julho, cujos principios sua exc.ª não ignorava serem seguidos pelo ministerio, devendo ser mais desenvolvidos. Notou sua exc.ª que se diz que os periodicos são o orgão da opinião pública, porém que elle não concordava n'isso, pois que antes lhes via uma tendencia directa em desvaivar esta mesma opinião em muitos casos. Lembrou sua exc.ª que tinha tido occasião, em uma sessão antecedente, de mostrar qual era a opinião das potencias estrangeiras relativamente a Portugal, porém que não era da competencia de sua exc.ª dizer como o sabia, ou por onde; que ninguém o havia impugnado n'aquella occasião; porém que tinha apparecido hontem (29) no Portuguez um artigo datado de Londres tendente a desvaivar a opinião das potencias estrangeiras. Isto é um mal, disse sua exc.ª, e que por tanto não via a razão de se dizer que elles illustram a opinião pública, nem porque devam gozar de uma especie de privilegio. Notou sua exc.ª que havia um periodico que atacou o exc. ministro dos negocios estrangeiros por ter feito promulgar um decreto, para impedir que nos outros periodicos apparecessem os papeis officiaes antes que na gazeta, que sua exc.ª se inclinaria igualmente a censurar o dicto ministro, mas so por sua muita bondade, visto que sabendo que algum decreto, ou documento tinha apparecido e a um periodico, sua exc.ª (preopinante) teria perguntado ao chefe da repartição correspondente, se tinha

mandado publicar tal artigo n'este periodico, e que tendo-lhe naturalmente respondido que não, entraria logo na averiguação de quem o tinha mandado inserir, sendo de suppor fosse algum dos seus officiaes, e que oteria mandado castigar, pois que na sua opinião não se póde ser ao mesmo tempo official de secretaria e periodista. Concluiu pois a ex.^a dizendo que não via motivo algum para que se isentassem os periodicos do imposto ainda que este não tão grande como o que se pertendia impor, sendo esta a omissão que notava na lei; que tambem lhe parecia um algum artigo que estabelecesse que o papel de que se não usasse, se podesse trocar, como se pratica em Inglaterra com o papellado para os recibos que não tem effeito: sendo tambem conveniente estabelecer n'esta lei alguma cousa a este respeito; que com tudo não desaprovava a lei, nem propunha se lhe inserissem novos objectos, por não ser isso da attribuição d'esta camara; porém que não ignorava que era licito a qualquer par o poder manifestar a sua opinião, sendo estas as observações que desejava fazer, tendo-lhe parecido esta occasião propria, por isso que o não seria tanto, quando se tractasse de qualquer dos artigos.

O exc. Conde da Taipa disse, que nada havia melhor contra os abusos dos empregados publicos do que os bons periodicos; porém que nada era peor do que os periodicos maus, e que havendo o imposto desapareceriam os maus; pois os bons sempre se vendiam.

O exc. Conde da Ponte observou que não era da iniciativa d'esta camara a imposição de impostos; logo não se póde aqui fallar senão sobre os que se apresentam; ora o imposto sobre os periodicos é um imposto, e por isso nos não pertence.

Fallando dos periodicos disse que não podia dizer que os actuaes eram maus; que não se podiam escrever sempre bem, havia excepções em tudo, que é verdade que houve periodicos maus; porém que esses acabaram por si mesmos, e que por vir uma vez uma cousa má se não seguia serem os periodicos maus; que o periodico dos Pobres, por exemplo, era um periodico que se havia dedicado ao povo, e que nunca tinha visto n'elle cousa alguma contra as camaras, contra a causa, ou contra a Carta, logo não era do parecer do exc. Conde de Villa Real.

O exc. Conde de Villa Real renovou as suas primeiras ideias corroborando-as com novas expressões, taes como dizer que em toda a parte os periodicos eram taxados: que dizer-se que dirigem a opinião pública, elle o não pensa assim; que elle não entende por opinião pública o que se diz pelas ruas, porém o que se pensa pelas provincias; que talvez d'elle (orador) se fizesse bem má opinião por ter tido parte em uma certa proclamação.

O exc. Conde de S. Miguel disse, que a Carta não prohibia aos pares de imporem tributos n'estes casos, pois que nada mais era do que uma addição; e tendo expendido mais algumas razões concluiu dizendo, que elle era de voto que se lançasse imposto sobre os periodicos, e se isentassem d'elle as folhinhas, por isso que os periodicos eram papeis de luxo, e de curiosidade, quando as folhinhas, eram de necessidade.

O exc. Conde de Linhares, opinando em sentido contrario disse: Que a commissão havia julgado não dever pôr impostos nos periodicos, porque já estavam sujeitos a uma censura, e que, não se constituindo defensor do Portuguez, n'elle tinha visto alguns artigos muito dignos, que talvez que aquelle mesmo papel tenha produzido outros artigos não tão bons; porém que sendo uns poucos os seus redactores, nada tão facil de escapar, do que um artigo mal redigido, por não ter havido talvez tempo de ser examinado. Que a commissão havia assentado não impôr por ora tributo sobre estes papeis, porque elles são necessarios para o bem do systema que ora nos rege, e que até seria bom que os houvesse escrevendo em sentidos diversos, sendo então uns o correctivo dos outros.

O exc. Bispo d'Elvas ponderou, que não havia tempo a perder, e que por isso a commissão não propoz emendas; que se devia passar á discussão dos artigos, que se havia alguma cousa a dizer, que se tractasse d'isso.

O exc. Conde da Ponte observou, que esta falta de tempo fazia com que se abstivesse de responder aos argumentos dos exc. Condes de S. Miguel, e de Linhares.

Começou a discutir-se o artigo 1.^o, o qual foi approved, sem que a seu respeito se expendesse razão alguma.

Entrou em discussão o artigo segundo, e fallaram os exc. Condes de Villa Real, de Linhares, de Lumarés, da Ponte, e da Taipa, e os Bispos d'Elvas e do Algarve, sendo as razões mais fortes, que se viam duas hypothecas, sendo este imposto igualmente destinado para o empréstimo, e havendo quem dissesse que ignorando-se a quanto su-

biria esta grande somma, e na supposição que sobeja do empréstimo, que não deve ficar na quarta caixa, devendo ir sobras para o thesouro publico a favor do deficit; ao que replicou (o exc. Conde da Ponte) que se votava a favor da quarta caixa; porém que não era justo vexar o povo com um imposto desnecessario, e que carecendo o governo de 4.000.000 \$000, para que se lhe havia de dar mais? Que bom seria nada se lhe dar por semelhante forma pois que o melhor imposto era nenhum.

Sendo o artigo 3.^o dependente do 2.^o entrou em discussão, assim como os §§ e taxas que lhe correspondem, para se discutir e entregar á votação primeiro que o segundo artigo para o não prejudicar.

Ponderou o exc. Conde de Linhares que os §§ de 1 a 9 inclusivé estão estabelecidos por lei.

Foram então successivamente approveds os §§ 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10. O § 11 foi approved tendo o exc. Conde da Ponte dicto que aquelle e os seguintes §§ não estando estabelecidos ja por lei, so a urgencia o obrigava a votar a favor, com tanto que ficasse seu producto na quarta caixa, e da mesma opinião foi o exc. Conde de Villa Real.

Foram approveds os §§ 12 e 13, e quanto ao § 14 disse o exc. Conde da Ponte que achava excessivo o imposto de 60 rs. sobre cada folhinha; que não convinha que se approvasse para sempre, mas so até ao fim do anno, e que se não attendesse á urgencia, votaria por que se eliminasse. Fallou sobre o mesmo assumpto o exc. Conde de Villa Real, e o exc. Conde de S. Miguel que disse que sendo até ao fim do anno era excusada, porque as folhinhas d'este anno já estão impressas, e os donos ou livreiros não iam agora leva-las ao sello, e por isso regeitava o §.

Fallou tambem o exc. Bispo d'Elvas notando que era indecente que em um paiz catholico se impuzessem tributos nas folhinhas de reza, que bem bastava ja a obrigação de rezar o officio divino: que elle não fallava por espirito de corporação, porém que geralmente o clero era muito pobre em Portugal, e que além d'isso esta quantia era tão insignificante que bem podia eliminar-se.

Algumas razões expendeu o exc. Conde de Linhares, e o exc. Conde das Galveias disse que havia uma grande desigualdade, pois que se impunha 100 réis nos almanacs que custavam 800 rs., isto é uma octava parte, e que nas folhinhas que custavam 120 rs. se impunha 60 rs., que era metade devendo ser por justa proporção so 15 rs. E tendo fallado de novo os excs. BB. d'Elvas, e do Algarve, e o exc. Conde de Linhares, propoz este senhor se officiasse á camara dos srs. deputados que se estava discutindo n'esta o imposto do sello que talvez soffreria algumas emendas. Tendo a camara accedido a isto foi o § regeitado.

Leu-se o officio d'esta para a outra camara, que sendo approved entraram em discussão os §§ 15, 16, e 17 que foram approveds. O § 18, foi approved exceptuando-se n'elle as loterias da misericordia. No § 19 foram approveds as verbas — livros de notas dos tabelleães, os livros das camaras, e os livros das irmandades e confrarias, e regeitada a verba — livros dos parrochos.

Entrou em discussão o art. 2.^o que se não approvou tal e qual estava, mas sim redigido segundo a emenda do exc. Conde da Ponte, isto é, que até ao § 10 inclusivé, por serem impostos já estabelecidos por lei, e d'ahi até ao § 19 inclusivé entrando seu producto para a quarta caixa.

Entrou em discussão o art. 4.^o, suas classificações e verbas, e foram approveds o artigo, e a verba 1.^a, regeitada a 2.^a, approveds a 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a e 7.^a, regeitada a 8.^a, approved d'esta so o imposto nos reportorios; a 9.^a tambem foi approveda.

Foram approveds os art. 5.^o e 6.^o com suas verbas.

Entrando em discussão o art. 7.^o notou o exc. Conde de Linhares que para este fim se carecia de uma lei regulamentar, porém que as leis d'esta natureza, que eram tendentes á execução das outras, pediam, segundo a Carta, ser feitas pelo poder executivo, e depois de muy breves reflexões foi approvedo.

O exc. presidente disse que suspendia a sessão por algum tempo em quanto se redigiam as emendas, para se reenviar a proposta á camara dos deputados; esta suspensão teve logar pelas 3 horas e meia.

Pelas 3 horas e um quarto continuou a sessão lendo o exc. Marquez de Tancos a redacção das emendas, que julgando-se conforme foi expedida.

O exc. Conde de S. Miguel em um breve discurso propoz á camara se tributassem os devidos agradecimentos ao exc. Duque de Cadaval pelo bem que havia presidiado na camara, illustrando-a em tão calamitosas circumstancias, pedindo ao mesmo tempo que esta sua proposta fosse lançada na acta, ao que toda a camara annuiu applaudindo.

O exc. presidente disse que não tinha expressões com que podesse agradecer tão distincto obsequio, pedindo igualmente se lhe concedesse lançar-se este seu agradecimento na acta.

O exc. Conde d'Obidos obteve a palavra para ler o relatório e parecer da commissão de petições sobre os seguintes requerimentos:

1.^o Joaquim Hilario da Costa.

2.^o Domingos de Mello. Não veem reconhecidos.

3.^o José Mathias Curvo Semedo.

4.^o Major Ignacio Antonio da Silva. Pedem documentos. Que se lhes deem passando recibos.

5.^o João Manuel Moreira Dias, queixa-se de violencias. Não pertence a esta camara.

6.^o Antonio Felis de Mendonça Arraes, queixa-se dos prejuizos que lhe vão causar as camaras municipales. Que espere para quando se tractar d'este negocio.

7.^o Antonio Pedro Correia, queixa-se de ter estado preso muito tempo, sem ser sentenciado. Requeira ao governo.

8.^o Manuel Christião de Mascaranhas Figueiredo, pede uma certidão da sua sentença para dar baixa na culpa. Que se lhe dê.

Estes pareceres foram todos approveds.

O exc. Marquez de Tancos leu a acta d'esta sessão que foi approveda, depois do que o exc. Conde de Mesquitella participou que a camara dos srs. deputados havia respondido ao officio que ficava em sessão permanente.

Sendo 3 horas e tres quartos o exc. presidente fechou a sessão.

Discurso do sr. Moinho da Silveira, sustentando o parecer da commissão, sobre a indicação do sr. deputado Magalhães — (Veja-se a sessão no numero 138.)

A junta, que a si mesma se chama apostolica para em nome do Deus, que não conhece, escravizar os reis, e os povos, quando o sr. D. Pedro IV. nos deu a Carta, percebeu na sabedoria d'este Principe generoso o mais formidavel inimigo dos seus thesouros conseguiu espalhar a divisão nos animos, ganhando alguns inmorales, e entre elles um bando de militares ambiciosos, e fanaticos, que voltaram as armas contra aquella patria, que os tinha gerado, nutrido, e enriquecido; mas aquelles infames foram debellados por nossos bravos, e já nem pisam terreno portuguez; os thesouros da junta acabam mais cedo, que o infallivel ouro da infernal Proserpina, imman da junta, e os sacerdotes corruptos, que tinham ao principio enganado o povo, estão já conhecidos por seus maus costumes, e por seus fins, e já não podem continuar a servir o inferno.

Desconcertada por esta forma aquella junta, que ha pouco blasfemava da pertendida soberania do povo, agora se accolle de abaixo d'este principio para proclamar a influencia do seu bando, inimigo da Carta, ao qual chama — Povo Portuguez — e fazer crer ao mundo, que o povo portuguez não quer a Carta; e como esta Carta é o centro da união politica, porque n'ella encontram os amigos dos governos regulares, e das liberdades publicas os meios de satisfazer os seus bons desejos; e é ao mesmo tempo, e considera-la simplesmente como uma lei, o fundamento d'aquella obediencia passiva á qual a junta havia recorrido em outro tempo á mesma junta perdida, e debellada em todas os seus velhos baluartes; achou nos recursos que lucifer jamais lhe tem negado, o unico artil. que se torna bem temivel. Se ella tivesse insistido nos seus armamentos, estava em descancado; os nossos bravos lhe dariam a resposta; mas é aquelle povo artil assés temivel, e eu direi qual é: aproveitando aquelles monstros o resto da exaltação, e das ideias da constituição de 1822, e existindo bastantes espiritos pouco versados nos verdadeiros conhecimentos constitucionaes; os infames vão de individuo em individuo até chegarem aos incautos; e então exaltando-os por obstinações que não cabem nos estudos da Europa, os fazem confundir a constituição de 1822 com a de 1826 com o fim occulto de aproveitar os dictos dos poucos proselytos, que tem feito esta doutrina, para figurarem dentro de Lisboa, perante o governo, e depois perante os gabinetes da Europa, que existe o jacobinismo; que se pertende adiantar a concessão da Carta, e destruir o edificio levantado pelo Rei, ao qual so n'este argumento, e precisamente so n'este, elles conhecem, e respeitam.

Talvez, sr. presidente, esta indicação feita por um tão digno, e tão distincto deputado, tenha nascido nas cavernas da infernal junta, que disfarçada no amor do bem, tenha apparecido ao sr. Magalhães para ver se por este modo espalha; e tambem n'esta camara a desunião, e a desordem, e de certo, se eu não tivesse adoecido, quando appareceu esta indicação havia ter dicto a camara

ra ainda mais do que lhe digo actualmente, e pôde ser que a indicação fosse desde logo regeitada, e que esta camara tivesse mostrado a maior pressa de fazer conhecer a Lisboa, a Portugal, e a Europa, que ella se quer a Carta, e nada mais, nem menos do que a mesma Carta lhe outorga. E' necessario, srs., uma vez para sempre fixar nesta nação a differença infinita, que separa a Carta das ideias de 1822, é necessario reflectir, que na Carta estão garantidos e distinctos os quatro poderes.

Na Carta as prerogativas Reaes são, como devem ser, mais extensas que nas ideias passadas, a nobreza até agora menoscabada, ou seja diante d'essas ideias, ou seja diante do poder absoluto; a nobreza, até agora dependente do baixo servilismo, e degradada a serviços contradictorios em o seu destino, é agora independente, e grande pela generosidade do Rei sancionada na Carta, e pelo seu novo elevado destino; o povo não pôde ser ja esmagado nem pelo arbitrio do governo, nem pela arbitrariedade dos empregados; e nenhuma lei pôde existir sem o accordo dos seus representantes.

Não tracto dos factos contidos na indicação, nem o seu exame é o meu fim, antes tenho mil vezes desejado, e dicto, que me pareciam cosas bem distinctas a moderação politica da moderação administrativa, um Estado pôde ser feliz em qualquer regimen, e muito mais debaixo dos principios da Carta; o grande ponto é o respeito, e a execução das leis, e os grandes meios são os premios, e as penas bem distribuidas, e eu não vejo cousa alguma d'estas; mas tórno a repetir, esta não é a questão; o ministerio pôde ser accusado, porque assim está na Carta; mas não pôde ser desprezado, nem abatido pela influencia popular; se a indicação fosse uma accusação regular, e em forma, eu não fallaria contra ella, daria as provas, e daria minha opinião, segundo ellas, e parece-me que esta camara me fará a justiça de me julgar incapaz de sacrificar a verdade nos altares do poder; mas são cousas differentes; e em todos os tempos, e ainda mais no momento, em que estou fallando, é preciso não somente não perder invadir o poder Real, mas nem mesmo fazer acção ou dizer palavra, que os apostolicos possam considerar como manifestação d'esse desejo; reparem, senhores, que a junta tem seus agentes em toda a parte, e que a intenção d'elles, não é dizer o que se faz, mas dizer, o que elles desejam que se faça, e aconselham, com aquella indirecta malicia, e manobra, de que elles são grandes mestres.

Temo, sr. presidente, a exaggeração dos principios liberaes mais do que tudo, temo a divergencia em nossos animos, e as interpretações sinistras de partidos os mais oppositos, e somente unidos para nos destruir, com a differença, de que uns querem, e desejam a nossa ruina, e outros, cuidam, que querem o bem, e a promovem ainda mais. Todos quantos existem nesta camara sabem o que se passou em 1823, e sabem quaes foram então as deliberações da Europa, e mesmo qual foi a politica da nossa grande aliada a Inglaterra; se me não ouvirem, e preferirem a ephemera exaltação dos incautos constitucionaes exaggerados não digo ja ao que deve ser, digo somente ao que é possível que seja agora instrumentos, serão em breve victimas d'aquellas manobras da infernal junta; então victoriosa ha de pagar seus serviços com o patibulo; e ha de attribuir-se a gloria de uma victoria, que somente a exaggeração lhe pôde ganhar.

Não tracto dos factos, ainda repito, nem este é o meu ponto da questão; tracto somente da conclusão da indicação para tambem concluir, observando, que sustento o parecer da commissão, porque não é a camara conselheira da escollita, ou dimissão dos ministros; porque não tem a camara mais poder do que lhe deu a Carta, e finalmente, porque não encontro na Carta o expediente da indicação; saiba o mundo inteiro, que esta camara agradeceida ao sr. D. Pedro IV. que somente quer fazer, o que pôde fazer, segundo a Carta, e a qual como ella é, sem mais nem menos.

Convem desviar-nos das ideias exaggeradas, para podermos em a nossa moderação politica levar adiante o desenvolvimento da liberdade publica, e para podermos esmagar aquelle monstruoso systema, que não conhece lei, nem rei, e que sedento do sangue humano tem por unico principio a subversão do Estado, e quer a seu arbitrio dispor do throno para poder quando forte por sua influencia destruir o mesmo throno, e fundar a theocracia, e o fanatismo, submergidos os homens na mais grosseira ignorancia de seus direitos, e interesses, para cegamente obedecerem á junta, e ser tem a sua desenfreada ambição, e sua avidez, e seu deboche, e toda a caterva de seus cachibos.

so número 117 dar publicidade e resposta á correspondencia do que se assigna nosso constante leitor e imparcial. Cumprimos com o prometido.

Senhor redactor do Portuquez (art. relativo a l'Etoile n.º 144 folhas 264.)

Impugnando v. mercê com toda a razão, um artigo inexacto de l'Etoile, torcido talvez acidentalmente por este periodico para illudir seus leitores a respeito das cousas de Portugal, como frequentemente lhe succede a outros respeito, deixou-se v. mercê levar ao extremo de atacar toda a nação franceza por um modo na verdade bem pouco digno de um homem de senso, e que não pôde ser justificado pelo adjunto correctivo, de ser linguagem mais commum do povo, cuja linguagem v. mercê adopta como sua, uma vez que nada mais acrescenta.

O Portuquez tem-se acreditado pela decencia, e pelo bom espirito com que é redigido: Como succede pois que o redactor do artigo se tenha deixado levar de paixão ao ponto de proferir um ataque tão injusto, e tão impolitico, que faz pouca honra aos sentimentos, e ao talento de seu author?

Porque um jornal francez intitulado l'Etoile altera por ignorancia, ou adrede um artigo de Portugal, conclue v. mercê que o nome francez é neste paiz synonymo de má fé, traição, e leviandade!... Então pela mesma logica deve, e está vez com razão, concluir de haver em França um *Journal des Debats*, um *Constitutionnel*, um *Courrier Français*, um *Journal de Commerce* &c. &c. que o nome francez significa amor e lealdade a El-Rei; a monarchia segundo a Carta; ás luzes, e a sua propagação, e constancia em sustentar as preciosas instituições de que os Francezes gozam, e de que desejam ver gosar as mais nações.

Em quanto á palavra *traição*, ella de certo escapou inadvertidamente a v. mercê ou aliás conhece bem pouco o character francez, cuja franqueza foi, e, e será proverbial apesar de o jesuitismo querer enxertar-se novamente em França de donde mais dia, menos dia, será outra vez enxotado vergonhosamente.

Quando v. mercê escreveu aquella impugnação, tão pouco se lembrou que existe em França uma camara de pares que infunde respeito não so em aquelle reino, mas a todos os governos, e a todas as nações, que entendem de virtudes, e de merecimento; que existe alli uma camara de deputados em que ha membros tão estimaveis, como estimados, sejam quaes forem suas opiniões politicas; e membros da opposição aos quaes devem a agradecimento eterno, todos os homens sensatos liberaes do universo.

E' certo que infelizmente veio um exército francez invadir Portugal, mas se este acto revoltou os Portuguezes, não confundiram na sua execração todos os Francezes, e nenhum sentimento de desprezo trouxe de França o exército portuguez. O baptismo do fogo, faz avaliar, e estimar os homens entre si.

Se os Francezes vieram a Portugal tambem foi contra a França um exército portuguez inoffensivo. Nenhum francez pensava que o nome portuguez era synonymo de inquisidor, traidor &c. porque aquelle seu exército foi combater as instituições legaes que a França queria, obteve, e soube sustentar com uma inabalavel constancia, apesar das incessantes intrigas que foram suscitadas no seu interior; instituições que mereceu ainda depois de vencida.

Os povos em massa obedecem, e devem obedecer aos seus governos respectivos; mas deve distinguir-se a acção dos governos, da vontade geral dos povos, pois que por vezes se podem achar em opposição real, ou aparente mais, ou menos.

Se não tenho despropositado no que disse, confio que v. mercê concluirá, como eu, que se l'Etoile o tem escandalizado ou o escandalisar, ou seja qualquer outro, deve haver-se directamente com l'Etoile &c. devendo cada um responder por suas acções, e somente por ellas.

Não pense v. mercê que eu pretendo ser o campeão do nome francez, julgo-o alguma cousa superior ao intempetivo ataque de v. mercê cujas opiniões são as de um individuo, o qual não representa a nação franceza, abstracção feita de opiniões.

Muitos dos que são oppositos ao actual systema depois de lerem o artigo que impugnou, aproveitaram a occasião de espalhar noticias a seu geito concluindo que toda a França lhes é favoravel, por isso que o Portuquez invectiva toda a França; conclusão falsissima porém sophisticamente fundada na singular logica de v. mercê de quem sou — Constante leitor — o imparcial. — Lisboa 15 de março 1827.

Este nosso correspondente não está de certo bem versado na lingua em que nos escreve, o em que nos escrevemos. Aliás não poderia imaginar que o dizermos nós de passagem que o exército invasor francez veio a Portugal desacreditar com seu comportamento indigne e grosseiro a cortesia fran-

ceza, que até aquella epocha fora proverbial, — nos deixavamos levar por isso ao extremo de atacar toda a nação franceza. Ignoravamos nós até aqui que a nação franceza quizesse revenciar por suas, e defender como taes as barbaridades, os vandalismos, os sacrilegios que seus compatriotas commetteram em muita parte, mas especialmente em Portugal d'onde positivamente o sabemos, e determinadamente o asseverámos.

Cuidavamos nós que as povoações destruidas, incendiadas sem precisão, sem o justificar pela maior parte a dura necessidade da guerra, as violações, os estupros, a barbaridade (como nós vimos) de mutilar as orelhas das mulheres do campo, porque era mais prompta essa operação para lhe tirar a triste arrecada de ouro; — que a profanação dos templos, a acinosa poluição dos vasos sagrados; todas estas abominações e horrores julgavamos nós que as não queria para suas a nação franceza, e as queria antes attribuir a immoralidade e horrorosa perdição de todos os sentimentos humanos que grassou n'aquelle paiz por effeito de sua revolução cambal; e que era mais honra para a nação franceza, quando regenerada, lavar as mãos d'essas infamias e crimes commettidos no accesso da febre revolucionaria, do que lançar a luva para defender o que foi e será objecto da execração de toda a Europa.

Tornámos o repetir, que não pôde ser familiar a quem isto escreve, a lingua portugueza. Da ignorancia, ou da má fé de l'Etoile não é que nós concluimos que o nome francez era em Portugal synonymo de má fé, traição, e leviandade. Não chega a tanto o nosso pouco juizo, nem nos cegámos tanto, nem nos cegam a nós tanto as paixões, como de ordinario succede a muito escriptor francez, que, por mais imparciaes que sejam, não podem resistir ao capital defeito de sua nação, a vaidade, o alto conceito de si proprios, e o desprezo ridiculo de todas as outras gentes.

O artigo da Estrella deu occasião o tocarmos nesta corda sensivel; mas não motivo para semelhante conclusão. Bem claro o dissemos: do comportamento indigne do exército francez em Portugal é que a nação toda tirou essa conclusão; não somos nós que a tiramos agora; foi Portugal, e ha muitos annos.

Portanto todas essas boas qualidades, essa franqueza, esses predicados e graças irresistiveis do character francez, serão admiraveis lá em seu paiz; mas não chegaram até nós, não as conhece o povo portuguez, nem razão tem para as conhecer pelas amostras que lhe deram.

A vinda do exército francez a Portugal não é o motivo porque os Portuguezes, especialmente os homens de senso, se indispuzeram contra o character francez; nem foi essa a razão porque tanto se arreigou entre as ideias do povo a desconfiança, e receio que esse character lhes inspira. Não foi a vinda do exército, não foi a invasão franceza; foi a maneira porque veio, foi a traição com que invadiu. Portugal tem muitas vezes sido invadido por exercitos hespanhoes; longas e renhidas tem sido nossas questões, nossas guerras com a nação limitrophe; e apesar de todos os preconceitos nacionaes, que a mesma politica se tem aprazido e empenhado a excitar e manter no povo, nunca houve o character castelhano entre nós a opinião de leviano, traidor ou de má fé. E porque? Porque as aggressões castelhanas tem sido sempre á ponta da espada; nós temo-nos defendido, succumbido uma vez, vencido outras; e n'este caso é que o baptismo do fogo faz avaliar e estimar os homens entre si.

Mas o exército francez que tinha devastado a Italia para a proteger e libertar, e a fez colonia sua, o exército francez que entrou em Genova e Veneza proclamando os direitos do povo, e illudindo com a esperanza de os livrar do jugo aristocratico, para fazer depois da republica Liguria-na (em nomes phantasticos foi sempre fertil a invenção franceza) um departamento do imperio, e o que é mais infame, vender Veneza aos Austriacos; o exército francez que depois de assolar a Hollanda como a sempre prometida liberdade, lhe tirou primeiro o seu antigo governo, lhe impoz um rei á força, e acabou em fim por lhe tirar toda a sombra de independencia, unindo-a ao imperio; o exército francez que em toda a parte entrara como protector e libertador, e de toda a parte sahira carregado do ouro e despojos da nação protegida; que com igual primor e boa fé havia occupado a Hespanha; em Portugal entrou offerecendo-nos sua magnanima protecção, promettendo-nos outro Camões tambem para a Beira, e outras mil felicidades; das quaes começámos a gozar d'ahi a poucos dias, tendo de comprar nossas propriedades por uma enorme contribuição. Outras iguaes bençãos gozaria-mos d'essa generosa protecção se o povo portuguez e hespanhol, sem se desanimar com o vil exemplo de toda a Europa, não assentasse que podia vencer os invenciveis, se não se libertasse a mostrar-se ingrato a tanto beneficio.

Não podemos descobrir o que tem que ver com isto as virtudes e respeito da camara dos pares de França; a quem não negamos ainda nossa homenagem e reverencia. O mesmo diremos dos deputados francezes, cujo elogio faz o author da carta, e nós faremos tambem toda a vez que tivermos occasião para isso com a imparcialidade que sempre professamos, e de que temos dado não poucas nem poucas provas.

Na ha duvida que tambem um exercito portuguez entrará em França inofensivo; e má conclusão d'ali tiraria o povo francez d'isso inferisse que o nome portuguez era synonymo de inquiridor &c. Mas entrou o nosso exercito (ou contingente de exercito) em França promettendo proteccões, offerecendo liberdade, ou vaticinando algum novo Racine para a Gasconha, assim como nos prometiam a nós um novo Camões para a Beira?

Entramos nós assim com essas promessas, ou cumprimos-las roubando, assaltando e devastando o paiz protegido? (*)

Não pensamos, segundo nos adverte o escriptor da carta, que seja elle o campo do nome francez, porque em verdade muito mal o defende.

Nem elle tinha que defender-se porque o não havíamos atacado no artigo de que se tracta.

Tão pouco nos podemos persuadir que os Francezes sensatos, que são muitos, intendessem como ataque ao character nacional o que dissemos de uma opinião e phrase commum do publico fundada no procedimento infame do exercito invasor; a qual opinião se poz em *contraste* com a que geralmente formam os Portuguezes do character britânico pelos oppostos fundamentos de seu generoso e nobre proceder. Estamos certos que os mesmos Francezes aqui residentes sabem fazer aquella distincção; e porque de muitos conhecemos as boas qualidades, sabemos que não tomarão tão de leve o recado na escada (*le roman par la queue*) como o author d'esta carta, cujo temperamento mais irritavel lhe não deu lugar á devida reflexão.

Que d'esta contestação insignificante aproveitassem os inimigos do actual systema occasião para espalhar falsas noticias, é possível; mas careciam elles d'esse pretexto para fazer crer que a França é favoravel á suas damnadas intenções? Será embora mui singular a nossa logica, segundo mui civilmente nos adverte o nosso constante leitor, e imparcial; mas é a que sabemos, e usamos; nem estamos por ora resolvidos a trocá-la pela mui superior e afilada d'este nosso correspondente.

O triste *Scriblero* que em desconjuncta phrase papagueou a este respeito na gazeta, não merece resposta; nem l'ha daremos. Apprenda portuguez, que não sabe, com esse estudo, e com mais alguma logica venha á lice, e achará com quem quebrar lanças. No estado do peão e desarmado em que vem, não lhe damos *repto* nem prazo, que segundo o nosso Camões:

E' fraqueza entre ouelhas ser ledo.

Almeida 10 de março. — Diz-se que a falta de viveres n'esta praça na occasião da capitulação podia ter-se remediado mandando-os buscar ás terras vizinhas, porém estas eram as pequenas aldeias de Malpartida, Val de la mula, ou Junca, terras pobres e cujos habitantes andavam fugidos, não deixando couza alguma em suas casas, por esta falta de recursos fez o governador quanto ponde, mandando até distribuir pela tropa o vinho de sua propria lavra; a par da falta de viveres havia a de dinheiro, e talvez esta occasionasse a deserção para os rebeldes de alguns individuos de infantaria &c, apesar que sem esta cauza desertou, depois da capitulação, o tenente coronel do mesmo regimento. Haviam 600 baionetas, contando n'este numero os veteranos, que ja tinham querido com o seu tenente, acclamar rei absoluto o sr. D. Miguel: existiam tambem 30 peças; porém eram 23 de calibre de 4 até 8, e 3 obuses de 5 p. e 5 l. manejadas por 28 artilheiros cujo commandante participou por escripto ao governador, que elle e o seu destacamento marchavam para os rebeldes; conducta seguida depois pelo commandante do destacamento de caçadores 9 e pelo destacamento de veteranos excepto o capitão. Affirma-se que 2 sargentos de 10 de cavallaria unidos a outros de 6 de infantaria e 9 de caçadores, sollicitavam sair da praça com toda a guarnição, quem sabe para que fins se urdiria esta insubordinação, ainda mesmo que esta sabida fosse em bom sentido, não haviam senão duas estradas, a de Cabeço negro, terrível de transitar, não só pelo despenhadeiro, mas por haver de se passar a ponte do Cão, posições estas que estavam guarnecidas quasi por 3.000 guerrilhas armados e 2.200 milicianos, tendo além d'is-

(*) Na infancia de quem isto escreve eram as palavras *protegido*, *protegido* e *protector* synonymos de roubo, roubado, e ladrão. Custam a delir estas primeiras impressões d'aquella idade.

to de atravessar toda a provincia que se achava sublevada com a noticia da proxima chegada do marquez de Chaves ás immediações de Vizeu. A outra estrada mais favoravel quanto a terreno, indo passar á ponte do Sabugal nove legoas d'Almeida e atravessando toda a Beira baixa, não se podia tomar por ter chegado a Sabugal o Magessi, diz-se mais que em Almeida haviam 3 peças volantes de calibre 3, porém estas de nada serviam porque não havia artilheiros: a capitulação deveria fazer-se depois de se haver consumido os viveres que tivessem os habitantes da praça e assim mesmo fazer-se por desconfiar de parte da guarnição na acção do ataque. A meu ver o governador visto que havia 2 mezes estava doente, deveria ter entregado o governo da praça, e então talvez as cousas tomassem differente aspecto.

Melgaço março 23. — Hoje foi a tropa d'esta praça a S. Gregorio commandada pelo capitão Manuel Antonio Pereira, do regimento de infantaria 21, fazer uma caçada, mas ainda é incerto o numero, porque entre vinte e tantos apparecem alguns que não são guerrilhas. Os rebeldes passaram á Hespanha, e ahí foram desarmados: porém houveram circumstancias que o tempo não dá lugar a explica-las, pois o correio está a partir e no seguinte direi tudo mais circumstanciadamente.

Ha entre os presos o célebre guerrilheiro Cerveira, chefe da primeira facção que entrou n'esta praça em 8 de janeiro passado. [*Borboleta*]

Chaves março 24. Os rebeldes depois de terem sido desarmados, não sido conduzidos pela estrada de Toro e Burgos, segundo dizem, para Calahorra. A cavallaria recebeu ordem em Zamora de se apromptar para uma revista, e suppoe-se que isto é pretexto para lhe tirar os cavallos.

Elvas idem 23. Cartas d'Hespanha concordam em asseverar que os Francezes estão fortificando Cadiz e a ilha. As companhias de granadeiros de todas as milicias provinciais, tiveram ordem de partir para Madrid.

Hontem marcharam para a capital os granadeiros que estavam em Badajoz, e ouviram-se varios gritos de — Viva Portugal. — Espalha-se agora o boato que em Cadiz e Sevilha ha effervescencia a favor do systema representativo. Igualmente faz-se hoje circular a noticia que os apostolicos no dia 3 de abril querem invadir o Alentejo: alguns espiritos inquietos e turbulentos teem manifestado grande prazer com tal nova.

COMMERCIO.

A direcção do banco de Lisboa, incumbida por ordem superior de marcar com um novo sello, todo o papel-moeda, principiou a emitir em circulação este representativo, segundo as ordens; e para concluir esta operação, de que resultará grande vantagem ao Estado, convoca os possuidores da referida moeda, para que venham ao banco troca-la por outra igual com o mencionado sello. Banco de Lisboa, 29 de março de 1827. — José Silvestre de Andrade, secretario.

Lisboa março 31. — As transacções nos titulos de credito foram diminutas, e os preços foram os seguintes: titulos de divida pública e portarias do commissariado não tiveram preço no decurso da semana. O papel moeda conservou o preço marcado no nosso numero 123, á excepção de hoje que baixou alguma cousa: o seu preço é 14 e 3 quartos desconto de compra, e 14 e meio desconto de venda.

O preço dos titulos de credito até esta data foi o seguinte.

Compra.	Venda.
Apolices do 1.º empréstimo	108 — 109
" " 2.º	107 — 108
5.ª Caixa 5 por cento	90½ — 91½
" " 4 "	70 e 70½ — 72
Titulos de atrazo	91 — 93
Ações do banco	700½ — 750½

Preço d'ouro, prata, papel moeda, e cambios na cidade do Porto em 27 de março.

Compra.	Venda.
Peças de 4 oit.	73550 — 73600
Onc. hesp.	143300 — 143400
Our. por oit.	13885 — 13890
Patacas hesp.	3890 — 3895
Dietsas braz.	3885 — 3890
Papel r. eda 14 e 3 quartos	14 e 7 oitavos
Cambios sobre Londres 51 e 1 quarto; Hamburgo 37 e meio; Amsterdam 41 e meio.	

Paris idem 17. — Papeis de juro 5 por cento

dos de 22 de março 98 f. 70 c.; dictos 3 por cento dos de 22 de dezembro 69 f. 20 c.; dictos 14 Napoleos art. Falc. 75 f. 35 c.; empréstimo real hispanhol (1826) 52 f.; dicto do Hayti 635 f.

Londres idem 21, duas horas da tarde. — Abriu-se o prego dos consolidados hoje pela manhã a 82 e 3 quartos, e pouco depois subiram a 83. Algumas compras de grande monta produziram este augmento, que foi de pouca duração; o preço actual é 83 para o mez de abril, e a dinheiro 82 e 7 oitavos. Lettras do thesouro 36 de premio.

Os fundos estrangeiros conservaram-se firmes com transacções limitadas. Obrigações mexicanas 70 e 1 quarto; colombianas 41 e 3 oitavos, e 41 e meio; hespanholas 12 e meio e 13; gregas 16 e meio e 17; portuguezas 76 e meio; russas 87 e meio.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa março 30. — *Faith*, esc. ingl., cap. J. Arckes, em 21 d. de Londres com fazendas e 2 passageiros, a H. James.

Principe Regente, brig. ingl., cap. F. Gaskill, em 2 d. da Figueira em lastro e 2 passageiros, a H. James.

Principe de Orange, chal. ingl., cap. J. Horn, em 14 d. de Londres em lastro, a Makender.

Fame, brig. ingl., cap. T. Thampton, em 11 d. de Poole com bacalhau, a Morough Walsh.

Quatro irmãos, brig. port., cap. J. Lopes Moreira, em 43 d. da Bahia com agua-ardente, tabaco, algodão, e outros generos, a J. G. de Oliveira.

Orpheu, gal. port., cap. L. A. Guimarães, em 80 d. do Rio de Janeiro com generos do paiz e 11 passageiros. Entre elles vem o arcebispo de Lacedemonia, e o tenente general Luiz do Rego Barreto.

Duque de Kent, pag. ingl., comd. E. Laurence, em 7 d. de Falmouth com malha e 7 passageiros.

Ligeiro, brig. port., cap. P. dos Santos Lessa, em 44 d. de Pernambuco com generos do paiz, a J. Elias Xavier.

Idem 31 Swift, esc. ingl., cap. S. Arts, em 15 dias de Londres em lastro, a J. Seidel.

Agnes, brig. ingl., cap. S. Belcker, em 8 dias de Cadiz com vinho que leva para Londres e 2 passageiros, a Garland.

Newton, esc. ingl., cap. N. Menplus, em 7 dias de Waterford com bacalhau e 1 passageiro, a H. Leigh.

S. Gualter, gal. port., cap. J. Gervazio, em 45 dias da Bahia com tabaco, agua-ardente, assucar e outros generos, e 5 passageiros, a P. M. da Costa.

S. Joaquim e S. Anna, hiat. port., mest. J. J. Saldanha, em 11 dias de Cork com manteiga, serveja, carne, bezerros, e 1 passageiro, a Salinas e Novaes.

Navegante Feliz, brig. braz., cap. J. da Silva Cruz, em 61 dias de Pernambuco com couros e outros generos, a M. R. da Silva.

Monte do Carmo e Almas, esc. port., cap. J. Francisco, em 11 d. de S. Miguel com milho e encomendas, a J. Francisco.

Sahidos.

Em 30. *Edward*, chal. ingl., cap. O. Fairdough, com fructa para Londres.

Little, brig. ingl., cap. H. Merchant, com sal e fructa para Waterford.

Especuladora africana, cap. C. J. Machado, com sal e vinho para Terceira.

Ezio, brig. aust., cap. M. J. Scopeniche, com tabaco, couros, e cacau para Genova.

Idem 31. Penitente, brig. aust., cap. M. J. Scopeniche para Genova com tabaco, couros, e cacau.

Christian, esc. ingl., cap. J. Buick, para Liverpool com vinho, fructa, e algodão.

A sair

Felicidade, brig. braz., cap. André Joaquim Ferreira, a 4 de abril para a Bahia.

Prudencia, brig. esc. port., cap. Joaquim da Cunha Reis, a 12 de abril para Pernambuco.

Esperança do Tijo, brig. esc. port., cap. José Ignacio da Silva, a 20 de abril para o Pará.

ANNUNCIOS.

Desde o dia 2 do presente mez de abril até ao dia 18 do mesmo, em todos os dias não feriados, e desde as 10 da manhã até ás duas da tarde, está aberta a matricula para os que quizerem aprender gratuitamente tachygraphia, na aula pública que se acha estabelecida no Rocio no palacio chamado da regencia, por cima da sala das sessões dos dignos pares.

Pastado o dicto dia 18, em que imperpreavelmente começará o curso, não se admitirão mais alumnos. Lisboa 30 de março de 1827. — *Agelo Ramón Marti.*

TERÇA FEIRA

ANNO



3 DE ABRIL.

DE 1827.



VOL. II.



Portuquez.

N.º 130.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios do Reino.

No dia 31 de março proximo passado, em conformidade do disposto no artigo 17.º, capitulo 1.º, titulo 4.º da Carta constitucional da monarchia portugueza, teve lugar no salão do palacio d'Ajuda a sessão Real do encerramento da sessão ordinaria das côrtes geraes do presente anno de 1827, reunidas ambas as camaras; e não podendo assistir ao dicto acto S. A. a Serenissima Senhora Infanta Regente, pelo estado actual da sua saude; fez expedir o decreto, que ao diante se segue, e se observaram as formalidades, e ethiqueta, que se praticaram no dia 23 de dezembro do anno passado, na sessão Real do encerramento da primeira sessão.

Logo que o ministerio chegou á sala da sessão Real, o reverendo Bispo de Vizeu, par do reino, ministro, e secretario d'Estado dos negocios do reino, leu o seguinte decreto em alta voz:

„ Não permitindo o estado da minha saude, que eu assista á sessão Real do encerramento das côrtes geraes, para que tenho designado o dia trinta e um do presente mez de março, em conformidade com o que se acha disposto na Carta constitucional da monarchia portugueza: hei por bem determinar, em nome de El-Rei, que por mim assistam á dicta sessão, os ministros e secretarios d'Estado, que compõem o actual ministerio, e que em meu nome declarem o encerramento da sessão ordinaria do presente anno: os mesmos ministros e secretarios d'Estado o tenham assim entendido, e o executem; e o reverendo Bispo de Vizeu, par do reino, ministro e secretario d'Estado dos negocios do reino, no principio da sessão leia este decreto, remetendo-se depois cópia autentica d'elle, aonde compete, para ficar depositada nos respectivos archivos. Palacio d'Ajuda, em trinta de março de mil oitocentos vinte e sete. — Com a rubrica da Serenissima Senhora Infanta Regente. — Francisco, Bispo de Vizeu. „

Immediatamente pronunciou o discurso do throno que se segue:

Dignos pares do reino e senhores deputados da nação portugueza.

A lei tem posto termo a esta segunda sessão das côrtes. Interrompe-se os vossos trabalhos; recolheis-vos ás vossas provincias, e moradas, para continuardes mais de espaço, e com maior desafogo de animo, as meditações sobre o que pôde completar a felicidade pública, e para observardes de mais perto as necessidades dos povos, e os seus recursos.

Sua Alteza Serenissima, a Senhora Infanta Regente em nome d'El-Rei porá, entre tanto, todo o seu cuidado em assentar, cada vez com maior firmeza, e segurança, a nobre fábrica das presentes instituições politicas da monarchia: instituições preciosas, dádiva memoravel de um Rei grandioso, de que Sua Alteza nunca poderá consentir ainda o mais pequeno desvio.

A vigilância de Sua Alteza tem desfeito enredos, tem desarmado partidos. A rebeldia retirou-se em confusão, e desalento; o desasocôgo das provincias aquietou pouco a pouco: e empregando, a mesma Senhora, para o diante, justa severidade, e oportuna clemencia, tratá em fim os animos á concordia, que todos necessitam, e que todos, talvez com poucas excepções, ansiosamente desejam.

Conservámos as mesmas relações de paz, e amizade com as nações estrangeiras, que serão fielmente mantidas por justiça de pretensões, e de comportamentos, por um vigor discreto, e até por prudente condescendencia, quando tenha logar sem

o sacrificio da propria dignidade. Os nossos mais intimos alliados teem continuado, e continuam a obrar para conosco, como podia esperar-se da sua boa fé nas convenções, da sua generosidade com os amigos.

As difficuldades gravissimas da empreza, a brevidade do tempo, e a necessidade de acudir a negocios, não mais importantes, mas sem dúvida ainda mais urgentes, não permitiram que tivesso o desejado adiantamento a grande obra das leis regulamentares; a obra de maior ponderação, que estão requerendo as nossas circumstancias de politica interior, e poderia dizer-se tambem da exterior. A constancia do vosso zelo será coroada nas sessões seguintes com mais avultado successo.

Sua Alteza confia das vossas conhecidas luzes, e do vosso não menos conhecido patriotismo, que continuareis com igual acerto a mesma diligencia em levantar sobre leis sábias o formoso edificio de arazoada liberdade. „

Concluido o discurso, o mesmo reverendo Bispo, ministro e secretario d'Estado annunciou:

„ Na conformidade do decreto de Sua Alteza, está fechada a sessão das camaras do anno de 1827. „

Acabado este acto o ministerio, e as camaras se retiraram, com as mesmas formalidades e ethiqueta.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Para conhecimento dos interessados se publica o seguinte extracto das instruções dadas aos commissarios portuguezes da commissão mixta que vai instalar-se no Rio de Janeiro em conformidade do artigo 3.º do tractado de 29 de agosto de 1825 entre Portugal e o Brazil.

§ 5.º E' expresso no tractado, que toda a propriedade de bens de raiz ou moveis, e acções, sequestrados ou confiscados, pertencentes aos subditos portuguezes ou brasileiros, serão logo restituídos, assim como os seus rendimentos, deduzidas as despesas da administração; e posto que esta entrega, ou restituição, seja alheia das attribuições da commissão mixta, compete todavia á mesma commissão examinar se a dicta entrega foi feita, bem como o modo porque foram deduzidas as despesas da administração.

§ 6.º Pertence tambem ao conhecimento da commissão mixta o que diz respeito á indemnisação (estipulada no art. 6.º do tractado) dos sobre-dictos bens, e acções, quando não possa ter logar a restituição.

§ 7.º Compete outro sim ao conhecimento da commissão mixta tudo quanto é expresso no art. 7.º do tractado: isto é o que diz respeito ás presas feitas de embarcações e cargas, ou seja por obter a restituição, ou indemnisação a seus proprietarios.

§ 8.º Jamais pôde ser admittida reclamação alguma que não seja fundada em presa, ou captura, provenientes da dissensão politica, que houve entre os dous governos, e que felizmente se terminou com o tractado de 29 de agosto de 1825.

§§ 9.º e 10.º Para melhor intelligencia do que ha direito para reclamar em virtude do art. 6.º do tractado convem declarar, que a restituição, ou indemnisação alli estipulada comprehende bens de raiz ou sejam rusticos ou urbanos, e bens moveis, como são dinheiro, notas, barras, letras de cambio, joias, trastes, &c., e pela palavra acção se entende aquelle direito que os subditos portuguezes e brasileiros adquiriram pelo dicto art., para poder reclamar a posse de qualquer outra coisa que por titulo legitimo lhes pertencia, ou a sua indemnisação, donde se segue que os bens se-moventes, os ordenados, os soldos, as pensões annuaes, os officios encartados, ou de meras serventias vitalicias, dão direito a quem os possuia, para reclamar a sua antiga posse, ou a sua indemnisação. Salvando-se com tudo a posse de officios que haja do recahir sobre pessoa que não seja na-

tural, ou naturalizada em o paiz, onde pertenda o emprego.

§ 11.º As provas das reclamações são os documentos legais; e é legal o documento ou seja original ou cópia trasladada sem vicio, e authenticada pelas competentes authorities na fórma das leis, e usos das nações civilizadas.

§ 12.º Assim para a indemnisação dos bens de raiz ou moveis, e de acções se deve provar a trasladação que d'elles houve do dominio do reclamante para o do captor. Para este fim, segundo a indole da reclamação, se devem produzir escrituras de compra ou de cessão, doação, herança, dote, &c., justificação julgada por sentença que mostre a posse e o valor da coisa ao tempo da captura. Tambem tem logar a justificação legal, que mostre o detrimento proveniente da extorsão.

§ 14.º Havendo Sua Magestade Imperial a Real o Senhor D. João VI, que sancta glória haja, determinado que as pessoas que o acompanharam da corte do Rio de Janeiro, e que gosavam de officios e pensões, seriam indemnizadas por fórma diversa da que se estipulou no tractado de 29 de agosto de 1825; os agraciados com mercês de officios ou de pensões que tiverem que reclamar, deverão apresentar aos commissarios portuguezes documentos que mostrem não terem acompanhado Sua Magestade Imperial e Real.

§ 15.º Assim como se não pôde duvidar do direito á cobrança de qualquer pensão, cujo pagamento se sobreteu por motivo da dissensão politica entre os dous governos; assim tambem é fóra de dúvida que os ordenados não cobrados por falta de residencia dos empregados não são devidos pelo motivo da mesma falta de residencia.

§ 16.º Para a reclamação de qualquer embarcação deve o reclamante provar o direito que a ella tem; o valor da coisa reclamada, cópia do livro da carga, protesto do capitão pelo acto da preza, feito em juizo competente, bem como deverá produzir os documentos que prôvem se era proprietario, ou simplesmente fretador, tendo-se em vista o capitulo 10.º do regimento do passo da madeira.

§ 17.º Reclamando-se cargas, faz-se preciso a factura jurada pelo carregador, o conhecimento relativo a essa factura, e o despacho de sahida das alfandegas, attendendo-se sempre aos preços correntes do valor das fazendas na occasião do embarque, e ao juramento em como não houve seguro.

§ 18.º Os seguradores que pagaram a seus segurados os objectos seguros teem direito a reclamar tudo o que pagaram, corroborando a sua reclamação com a apresentação da apolice, e com o recibo do segurado.

§ 19.º Os particulares, cujos fundos provenientes de heranças ou de quaesquer outras origens passaram por embargo, ou sequestro para cofres publicos durante a dissensão politica, teem direito e acção para poderem reclamar.

§ 20.º Prescrevem todas as reclamações que forem apresentadas á commissão mixta depois de um anno da sua installação.

§ 22.º Os commissarios portuguezes incumbidos d'estas liquidações, e arbitramentos, não podem ser procuradores, ou agentes dos reclamantes; por ser o exercicio de procurador incompativel com as funções de juiz arbitro.

[Gazeta de Lisboa n.º 79.]

Lisboa abril 2. Desde o dia 4 de fevereiro, depois das gloriosas acções das pontes do Prado, da Barca e do Porto, não se atreveu a rebellião a esperar pelos defensores da lei. Aquelle dia memoravel foi por certo de grande glória, mas de não menos pranto, e dôr. Dia de suave recordação, se por ventura as armas da patria não se houverem

sem banhado em sangue portuguez! Sangue portuguez vertido por mãos portuguezas, so podia alegrar os monstros que trabalham por acabar com esta nação infeliz, porém virtuosa. Correu e talvez correrá inda mais, para saciar essa facção impia, sacrilega e desorganizadora, que comprando Montealegres, Silveiras, Chaves, Jordãos, Magessis e outros malvados conseguiu seduzir uma porção de nossos ignorantes soldados, fanatisando-os. Triste, atterrador e vergonhoso é este quadro, mas verdadeiro em demasia, para o occultar. Tanta perfidia, tão nefanda junta apostolica, monstro odioso gerado pelo fanatismo, filho dos abusos, e nutrido pelas delapidações, e que de mãos dadas com a escoria dos homens sem virtude e sem moral trabalha pelo dominio universal, para acabar com o imperio da lei e da razão. Outro, promessas, intrigas, tudo põe em movimento, e aproveitando-se ja da estupidéz de uns, ja da ambição de outros, marcha a seus fins, sem lhe importar os meios. O territorio hespanhol ha sido até hoje o quartel general d'estes conspiradores contra o genero humano, que tirando partido da fraqueza de um povo bom, mas ha longos seculos distinguido na historia por sua indole superstitiosa, e pelo tenaz affêro ao seu antigo modo de viver, ali adquiriram forças, e se tornaram uma verdadeira potencia. Desde alli enviam suas ordens, e seus emmissarios a todos os paizes da Europa para perturbar a paz domestica e a tranquillidade das nações. Portugal que lhe fica mais visinho, e onde impera o systema representativo, é o alvo immediato de seus tiros, é o theatro de suas machinações. Debalde nos protestava o governo hespanhol amizade, debalde desaprovava tão iniquo proceder, suas ordens não podiam executar-se ou quando aparentemente pareciam sê-lo, bem depressa se tornavam illusorias, pois faltavam-lhe forças para reprimir a audacia dos facciosos. Foi o quadro da liga renovado; diferente o logar, mas o espirito o mesmo. O governo hespanhol inda tem hoje tanto a temer desta facção como Carlos VII, Henrique III e Henrique IV. Os meios de conciliação com taes homens são baldados, por quanto não retrogradam, e so a vigorosa energia os poderá debellar.

Tenazes em seus principios não desanimam, e proseguem empregando armas occultas, em quanto as teem por proficuas, para recorrerem depois á força aberta quando aquellas falhem. Temos por indubitavel esta verdade, e não obstante o desarmamento dos rebeldes que no dia 8 passado teve logar, não esperamos que a facção desista de seus intentos. Ha muito que a rebellião estaria suffocada, e desde Coruche teria sido totalmente derrotada a cabilda facciosa, se por quarta vez achasse guarida no territorio hespanhol. Parece que aquelle paiz á maneira das engenhosas fabulas da Grecia serve de terra onde os novos Antheus derribados por Hercules cobram as forças exhauridas. Sem o valhaconto hespanhol as mais fortes divisões rebeldes não passariam dos campos de Alegrete. Sem o valhaconto hespanhol, franqueado pelos apostolicos contra todos os principios da moral e direito das gentes, estariam os rebeldes faltos de forças e desprovidos de socorros. Sem o valhaconto hespanhol, os chefes traidores não teriam ja um soldado que seguisse as bandeiras da rebellião. Verdades são estas, claras, evidentes e demonstradas, de que so pôde duvidar a mais estúpida ignorancia, ou a mais decidida má fé.

Vergonha seria, e grande vergonha, para corações portuguezes, se aquelle punhado de rebeldes, que outro character não teem mais que o de bandidos, continuassem a perpetrar novas correrias.

Parece-nos, segundo nosso modo de ajustar, que é chegada a epocha de se pôr termo a tanta iniquidade. Na porfia dos revoltosos, tres causas encontramos que nos pareceram dignas de attenção: a primeira, que os alentou e tornou tenazes é, como disse-mos, o asylo, e protecção apostolica; a segunda a impunidade, e a terceira a necessidade em que se achavam de tornar effectiva

similhante impunidade, queremos dizer, a necessidade de augmentar o número dos cumplices para conseguir por esta forma a impossibilidade do castigo, pois quanto maior fosse o número dos delinquentes, tanto menos deveria ser o castigo, e tanto mais difficil a applicação da pena. Além d'estas tres razões algumas outras existiam, que os cabeças da rebellião, assoalhavam, ja por palavras, ja por escriptos; empregando as assalariadas pennas de alguns jornalistas abjectos para lhes darem voga; consistiam em fazer acreditar quanto possível fosse entre as nações estranhas, que não presenciavam o que se passa no nosso paiz, e so ouvem de longe por noticias bem pouco exactas os acontecimentos occorridos, que a nação está na maioria discordo ácerca das novas instituições dadas pelo Sr. D. Pedro IV.; que o actual systema politico apenas tem um pequeno número de seguidores, em quanto mui sobejo e poderoso é o partido dos descontentes. Abundantes provas nos offerecem os *solipsos* de seus malfazejos intentos, e para os conhecer, não necessitamos recorrer aos nojentos absurdos do Aristarco, nem ás miseraveis patranhas da Quotidiana porque estão mui abaixo da critica a mais rasteira, e passaremos ao que diz a Estrella e a Gazeta de Madrid. Com que arte, e com que malicia requintada ali se afirmou que em Portugal *existem dous partidos, e n'elles homens distinctos por seus serviços!* Nomear dous partidos quando um so é unico existe, que é o dos rebeldes, era querer fazer acreditar, que a nação tinha em seu seio uma guerra civil, quando de facto so havia guerra estrangeira, importando pouco que os agressores fossem portuguezes pagos pelos estrangeiros, ou os proprios estrangeiros. E com effeito alguém atrever-se-ha a dizer, que entre os Portuguezes houve nunca outro algum partido que não fosse o dos rebeldes, partido conhecido desde largos annos, e que outrora trabalhando clandestinamente, hoje pela força de circumstancias tomou as armas, e bandeou-se com os apostolicos de Hespanha, para podêr dominar de novo em Portugal.

Por que razão não se manifestou este partido, logo depois do fallecimento do Sr. D. João VI? Porque esteve silencioso e tranquillo? Deixavam de existir os mesmos actuaes motivos? Ignoravam-se os direitos do Sr. D. Pedro IV. a quem pertencia pelas leis do reino a corôa de Portugal? Então qual era a causal da apparente tranquillidade d'esses grandes defensores do absolutismo? Bem pouco custa a resolver este mui facil problema. Todos esses entes abjectos, cevados no charco immundo dos abusos, aguardavam pela prolongação de um systema governativo, que tanta consideração e proveito lhes trouxe! Se em vez de uma Carta constitucional, que elles mesmo juraram, para depois a atraiçoar, enviasse o Sr. D. Pedro um seu logar-tenente, igual ao que outrora deu Jupiter, segundo a fabula, ás rans que lhe pediam rei, por certo não appareciam estes prejuros decidentes em campo para acabar com o empobrecido Portugal!

Passemos agora á segunda parte da machavelica asserção, ja rebatida em um de nossos numeros anteriores. Quaes serão esses homens distinctos pelos seus serviços, a que alludem os tartufos jornalistas? Apontem esses senhores de Madrid ou de Pariz um so dos rebeldes distincto por acções de renome na guerra peninsular? Nomeiem, se podem, um so fidalgo de antiga e conhecida nobreza que tenha seguido aquelle partido? Digam quaes são as pessoas de merito e saber que se encontram nas fileiras rebeldes? Pelo contrario olhem agora para as phalanges leaes e da legitimidade, n'ellas verão os mais bravos e esforçados militares, que no periodo da guerra da invasão derramaram o seu sangue para salvar a patria, e que inda hoje de novo o offerecem para a purgar da traição. Verão os descendentes dos Souzas, dos Castros, dos Menezes, dos Almeidas, dos Albuquerque sustentando digna e denodadamente a honra de taes nomes, que em todos os tempos foi a sua melhor herança. Verão sair das camaras dos dignos pares, e senhores deputados varões illustres e esforçados,

que offerecendo voluntariamente os seus serviços mostram-se dignos da confiança do Monarcha, da escolha da nação, e merecedores das benções dos seus coevos, e da admiração da posteridade. Verão todos os homens conhecidos por suas luzes e saber defendendo ja em seus escriptos, ja em suas publicas doutrinas a causa da razão e da legitimidade. Verão finalmente, como ja em outro logar disse-mos, de uma parte todos os direitos, todos os talentos, todos os homens probos e illustrados; do outro todos os crimes, todos os vicios, os homens desmoralizados, os egoistas, os parasytas, os hypocritas e os fanaticos.

A quem podem hoje impôr os rebeldes com seus embustes? Se queriam convencer a Europa de que o seu partido era o mais forte, e se com effeito o era, para que procuraram desde o primeiro instante da rebellião o apoio estrangeiro? Porque não permaneceram em Portugal, e mediram em franca batalha as armas da honra e da franqueza? Então o mundo poderia talvez julgar esta questão pelo resultado, que ao menos offerecia alguma probabilidade a favor da força, e do numero. Mas este partido era incompatible com a fraqueza de seus meios, com os seus poucos recursos, com seu escasso numero. Recorrerá por isso á traição, e á perfidia, unicas armas de que podiam valer-se. Assim os vimos atacar de improviso a patria, á similhaça do saltador de estrada, que do fundo do seu covil dispara o tiro sobre o desapercibido viandante, e o mata á falsa fé. Desde o primeiro momento que proclamaram principios tão subversivos e contrarios á lei geral das nações, reconhecemos que não podia durar estado tão violento, e que força era desatar-se o nó gordio, ou por uma declaração de guerra, ou tomando Portugal a attitude que lhe competia contra aggressão tão pouco provocada. Como nós outros, o entendeu o redactor do Courier, quando observou (*veja-se o supplemento ao nosso n.º 88*) que a continuar aquelle estado violento, força seria, que o *caériteo britânico tomasse parte na contenda para acabar com a revolução, manter a tranquillidade, e sustentar o governo legitimo.*

Nem era possível que um governo que não é apostolico, nem casuista (*) olhasse com indifferença para a situação de Portugal, quando as últimas occurrencias haviam mui distinctamente dado a conhecer a influencia estrangeira, e os fins a que aquella se dirigia. Duvidar da sua effcaz cooperação, quando necessaria, seria desconhecer os illustros principios da politica do gabinete britânico, e olvidar as expressões de Mr. Canning na camara dos communs — se por ventura não vamos em socorro do nosso aliado, (disse elle) Portugal será, para nossa vergonha eterna, victima da perfidia estranha, e então seguir-se-ha a guerra. Se em circumstancias como estas, esperarmos que a Hespanha tenha levado ad cabo as suas machinações secretas, teremos em breve aquella especie de guerra que desejam os pacificadores — e quem pôde dizer onde acabará esta guerra?

Eis-aqui as expressões memorandas do homem de Estado perspicaz e atilado, que vê não so o que deve fazer, mas igualmente o momento, e o modo com que deve obrar evitando por um lado a precipitação, e por outro a morosidade. Este passo politico salvou Portugal, mas elle de per si não basta, pois se confiados nos socorros dos nossos aliados, e no desarmamento dos que nos atacaram com as armas na mão, deixarmos com culposos desleixo continuar as surdas machinações de nossos occultos e disfarçados inimigos, veremos em breve triumphar sem remedio uma facção impia, desorganizadora, e poderosa. Uma facção cujo character não pôde soffrer alteração; que tracta nada menos do dominio universal; e que em uma palavra so desancará assegurando a sua existencia, e conseguindo nosso extermi-

(*) Os casuistas sustentavam o principio que um orthodoxo não era obrigado a manter a palavra a homem de diferente communhão, porque não soccorria o direito aos que estavam fora do gremio da igreja catholica.

ão, e por isso ha de lidar em quanto tiver forças, e ha de pelear até á morte, como quem pelega por a vida.

Vinhaes março 22. — Ainda na camara d'esta villa se não lavrou auto algum que destruisse aquelle que os rebeldes mandaram fazer; o que procede de não haver aqui uma autoridade, sem a qual nada veremos.

Hontem entraram as armas dos rebeldes vindas d'hespanha; os cavallos foram para Zamora, mas promette-se por estes dias a sua entrega. Os generaes foram debaixo de prisão para Madrid, e os soldados que restam da divisão, para Calahorra.

Bragança 24. — Até ao presente nada se sabe com certeza a respeito dos cavallos.

Villa Nova de Foz-Côa — O commandante de caçadores 3 remetteu hoje para o quartel general, um sugeito que vinha dos facciosos, o qual diz que os deixou 15 leguas para o outro lado de Zamora. Os officiaes foram obrigados a ir a pé, e a sustentarem-se á sua custa. Os soldados tem um arratel de pão e 60 rs. diarios. Todos andam a chorar como creanças. Alguns officiaes esconderam-se na raia, porém os Hespanhoes os procuram, e os transportam como ladros.

Valença 23 — Em S. Gregorio houve uma escaramuça, e os soldados de 21 tem-se coberto de gloria. Marcha d'aqui uma força com o capitão Meirelles para soccorrer Monção e Melgago.

Caminha — Hontem foram para Braga mais 6 Hespanhoes refugiados, e entre elles um official.

O general Eguia desarmou 30 soldados navarros em Orense, e os fez entranhar, temendo que viessem para este retiro.

Lamego — Os corpos da divisão do Conde de Villa-Flor acantonados em Trazos-montes, andam em continua mudança. Hontem aqui recebeu ordem o encarregado do fornecimento para municiar parte d'aquella divisão; dizem que a artilheria entra hoje, e a cavallaria e infantaria devem segui-la. O general Azeredo está em Trancoso para vigiar a raia.

Bragá 20. A' manhan principia os seus trabalhos uma commissão militar formada pelo ex.º Marquez d'Angeja, para conhecer dos crimes commettidos a favor dos rebeldes pelos officiaes de ordenanças, milicias, e primeira linha. E' presidente o coronel de milicias de Basto; e são vogaes o coronel aggregado de Guimarães, Napoles; o coronel de milicias dos Arcos; o tenente coronel de infantaria 9; e secretario Leonardo de Sousa Leite, capitão do mesmo regimento.

Villa Real. — Aqui chegou hontem o Conde de Villa Flor com 2 esquadros de cavallaria 1 e 4, vai para a Beira, e á manhan chega mais tropa da sua divisão. Dirige-se a Trancoso donde dizem que vai fazer o seu quartel general. José Correia de Mello irá para Mirandella, para onde marcha tambem o regimento 23. Dizem de Bragança que primeiramente se entregaram 240 armas, que foram deixadas no territorio portuguez, e depois 1059, que o general hespanhol entregou ao quartel-mestre-general Madureira: vinham todas em perfeita ruina.

Os cavallos por ora não ha noticia de se entregarem, e consta acharem-se em Zamora esperando ordem do ministerio hespanhol para se effectuar a entrega. Infantaria 12 e restos de cavallaria 6 e 9, vieram para Chaves. Caçadores 10 e 11, vão para Monte-Alegre.

Porto 30. — Aqui entrou hontem o contingente do 6.º d'infanteria para se reunir ao fiasco do corpo que se acha n'esta cidade. Corre com grande generalidade que o ex.º Conde de Villa Flor, chega aqui hoje mesmo vindo pelo Douro. (Borboleta.)

Eloas 31. — Corre por certo que o Con-

de de Casa Flôres deve chegar a Badajoz no dia 6 d'abril; diz-se que lhe foi ordem para partir de Lisboa: ignora-se quem sera o seu successor, assim como o motivo da sua sahida.

EXTERIOR.

Constantinopla fevereiro 8. — Mr. Hesketh, ja conhecido como Phil-helleno, e que toma o titulo de ajudante de campo de Lord Cochrane, desembarcou em 11 de janeiro em Millo, e depois se dirigiu a Hydra para entregar aos irmãos Conduriotti despachos do Lord, os quaes annunciam que dentro em dous mezes elle estará na Grecia com dinheiro e navios, e que esta não é a occasião de aceitar propostas de composição. Mr. Hesketh está encarregado de recrutar immediatamente 500 hydriotas.

— As perturbações cessaram em Hydra. Foram suspensos os primas, e uma assembleia de 101 deputados por 52 parochias, foi encarregada do poder local. O conselho tem uma guarda de 90 homens incumbida da policia.

— Geralmente se acredita que a campanha se decidirá debaixo dos muros d'Athenas. O governo tentava preparar uma expedição para soccorrer os cercados que estão em uma posição critica: elles carecem de viveres, e tem soffrido muito por causa da explosão de uma mina dos Turcos que fez uma brecha muito consideravel e matou muita gente. Lord Gordon que tem fundos seria encarregado da direcção d'esta expedição que deveria ser protegida pelo barco de vapor.

— Miaulis fez desembarcar algumas peças d'artilheria da fragata: Maurocordato, retirado em Syra, não tem tomado parte nos debates relativos á reunião nacional.

— Os Candiotas refugiados nas ilhas tem alli feito desordens e tem mesmo imposto a lei ás autoridades locais. Em Nania sete homens, dous dos quaes eram Hydriotas, foram mortos por elles em uma pendencia.

— As recrutas continuam a chegar das provincias. Os dous regimentos, formados em Andrinople, tem ja cada um 13500 homens: exercitando-se assiduamente, e o povo parece interessar-se pelos seus progressos. Ainda se não fez na Syria a applicação do novo systema. Deve contar-se no número dos obstaculos que alli se presumem encontrar a escassez de viveres que soffre este paiz, e que ao presente tem transtornado todas as tentativas.

— Em 5 de fevereiro sahio do arsenal uma nova fragata á qual se deu o nome de *Porte-gloire*.

— O defendar Tahir-Emini, cujas attribuições foram reduzidas em virtude da mudança de systema que se adoptou, foi nomeado intendente geral das tropas. Enim-offendi foi nomeado defendar em seu logar. O antigo charah-emini foi nomeado chefe das alfandegas.

— Espalham-se diferentes rumores a respeito de Ibrahim, mas não ha realmente noticia alguma certa. A esquadra egypcia voltou em 7 de janeiro para Alexandria. Diz-se que ella desembarcou tropas em Manhe.

Idem. 9. — O embaixador da Russia Mr. de Ribeaupierre chegou a esta capital. Espera-se em poucos dias o desfecho politico dos negocios da Grecia, pois consta ter-se declarado o imperador Nicolau a favor dos Gregos.

Petersburgo, idem. 21. — Houve dissensão no exercito da Georgia entre os generaes Yermoloff e Laskwitsch, á cerca dos movimentos das tropas que cada um d'elles commanda. A partida do general Diebitchig, chefe do estado maior do imperador tem por objecto restabelecer a tranquillidade entre elles.

Londres idem 27. — Acha-se entabulado um tractado, no qual a Inglaterra, França, e Russia tomam parte; é fundado sobre o protocollo que se assignou em Petersburgo a fim de assegurar a independencia da Grecia. Por este tractado, os gregos ficam emancipados do dominio turco, na parte relativa ao commercio e regimen interno; mas pagarão um tributo á Porta em compensação do seu antigo dominio.

Caso a Turquia recuse estas propostas das po-

tencias europeas, um exercito russo passará o Pruth, e uma esquadra ingleza irá ao mesmo tempo occupar o Archipelago. Sabemos que estas estipulações foram arranjadas pelo duque de Wellington na sua missão de Petersburgo. A Austria, com a sua costumada morosidade, não quiz acceder, reccosa que se julgasse que ella abandonava este phantasma de legitimidade, porém se demora muito tempo o seu accento, as mais potencias christãs obrarão de persi. [Times.]

Berlim março 1. — Extracto de nossa correspondencia particular — O gran duque Constantino chegou de Varsovia a Petersburgo no dia 19 de fevereiro.

Em várias villas e aldeias do circulo de Leignitz, cujos habitantes são parte catholicos, e parte protestantes, estes ultimos tinham empastado aos primeiros biblias, que liam e faziam circular. O principe de Schimonosky Bispo de Breslaw, tendo recebido noticia d'este acontecimento, mandou um membro do seu conselho para recolher aquellas biblias ou fosse por meios suaves, ou empregando a força. A' sua chegada convocou as autoridades catholicas para o coadjuvar, porém estas declararam a impossibilidade e perigo que resultaria usando meios violentos, abrescentando que se isso era crime elles mesmos haviam delinquido. O conselho commissionado deu conta ao bispo do resultado da sua missão, e este dirigiu-se ás autoridades superiores da provincia, que por sua parte pediram instrucções ao governo para saber como deveriam obrar. Parece que o governo não se resolveu a decidir favoravelmente a pertença do bispo, por conhecer os perigos que uma prohibição, ou perseguição podem acarretar. Cumpre notar que a Silesia tem hoje perto de dous milhões de habitantes, dos quaes ametade são catholicos.

A Prussia reconheceu formalmente a republica do Mexico, e acaba de celebrar um tractado de commercio, nomeando um consul geral que já partiu para o seu destino. Este acto de politica é de grande transcendencia para o commercio em geral, e mui particularmente para a exportação dos nossos tecidos.

Paris março 3. — [Extracto de nossa correspondencia particular.] Em quanto recebemos folhas inglezas, e jornaes portuguezes, que annunciam a derrota completa dos arrenegados da divisão do marquez de Chaves, continúa a *Quotidienne* inserindo bolletins das operações d'aquelle exercito, e publicando grandes victorias gathas em Trazos-Montes. Sabemos hoje com toda a certeza que estes bolletins são feitos pelo visconde de Canellas, e dirigidos a uma casa de commercio de Bayona, a qual os remette á abjecta e mentirosa *Quotidienne* para os publicar.

— O jornal de Buenos-Ayres intitulado *L'echo français* publica o seguinte extracto de uma carta do Rio de Janeiro.

— "O commercio francez acha-se ameaçado com a perda de um patrão tão poderoso como activo. O almirante Rosamel indignado pelo procedimento que o almirante brasileiro Pinto tem tido com os navios pertencentes ao commercio francez, pediu e obteve uma audiencia de S. M. o Imperador D. Pedro, e n'esta expoz com a franqueza propria de um soldado velho, que desconhece a adulação, as violencias commettidas pelo almirante brasileiro. S. M. o Imperador interrompeu o almirante Rosamel, perguntando-lhe se accaso se atrevia a escrever quanto havia dicho? — Rosamel respondeu affirmativamente, e passando para bordo da sua embarcação escreveu o que havia representado oralmente, fazendo-o com igual energia. No outro dia recebeu o almirante um officio do ministro dos negocios estrangeiros, participando-lhe de ordem de S. M. Imperial, que a sua representação ia ser remittida a ellei rei de França, pedindo-lhe ao mesmo tempo a nomeação de outro almirante para commandar as forças navaes francezas n'aquella estação."

Paris março 5. — Escrevem de Constantinopla com data de 8 de fevereiro por extraordinario, o seguinte:

Os Gregos não duvidam da chegada de Lord Cochrane.

Uma commissão composta do doutor Bailly, do coronel de Heidegger, e de Mr. Petrini, vai ser encarregada da repartição dos fundos remetidos pelas commissões de França e d'Allemanha.

Em Constantinopla continuam as execuções, e o Seraskier-pacha é o instrumento principal d'estas medidas de rigor.

Em 6 de fevereiro se segurava que o capitão-pacha ia obter a sua demissão.

Tem-se espalhado um ruido de que chegou

hontem um Tartaro, trazendo a noticia de se haver fendido a cidadella d'Athenas.

(L'Etoile.)

Frankfort idem 10. — Extracto de nossa correspondencia particular. — Dou-me pressa em satisfazer aos seus desejos, quanto a noticias da Alemanha e do norte da Europa. Esta cidade é com effeito o ponto central onde ellas veem dar, ella é igualmente o logar escolhido para as sessões da dieta germanica, e além d'isso a principal praça d'Allemãha onde afluem as grandes transacções commerciaes, por ser a residencia dos maiores banqueiros, por maneira que aqui gyra quanto occorre em politica e commercio. Passo a informá-lo das noticias que hoje circulam.

A chegada do gran-duque Constantino a S. Petersburgo causou grande sensação, pois em consequencia do seu casamento com a princeza de Liebkowitz, ficou privado do direito que tinha á coroa imperial, e indifferente com sua augusta mae e familia. O gran-duque é um guerreiro valoroso, intrepido, mui amado da tropa, e capaz de grandes empresas. Angura-se por tanto que a sua vinda a S. Petersburgo teve por objecto uma conferencia particular com o Imperador á cerca da guerra contra a Turquia, a qual parece inevitavel, não sendo estranho que Constantino penetre ate Constantinopla, e ali funde novo imperio. Por esta maneira se daria complemento aos vastos projectos da immortal Catharina, e Constantino não teria motivos para queixar-se da perda da coroa que abdicou. Acrescentarei que a Inglaterra e as outras potencias não se opporiam a este projecto, e fariam causa commum, como fizeram relativamente á Grecia. (1)

Paris março 13. — Recebemos noticias de Toulon, que nos asseguram que a esquadra russiana, que alli arribou ultimamente, dirige-se para a Grecia; acrescentam que esta esquadra vai coadjuvar aquella nação heroica, na lucta sanguinolenta em que se acha empenhada. (2)

Paris idem 13. — Extracto de nossa correspondencia particular. — A partida algum tanto precipitada de Mr. Tharin bispo de Strasburgo, e preceptor do duque de Bordes, neto de sua magestade, continúa a occupar a attenção geral. Sabe-se que a influencia congreganista havia conseguido confiar a educação do joven principe a este prelado, e que tanto elle como o duque de Riviere, eram verdadeiras acquisições para o partido influente. A educação do duque tornou-se ascelica a ponto, que excitou a solicitude de sua augusta mae, a qual quiz presenciar as lições dadas a seu filho. Mr. Tharin queixou-se de tal procedimento ao duque de Riviere governador do principe, e uma alta personagem a quem se commetteu a decisão d'este negocio declarou, que a duqueza de Berry tinha todo o direito de vigiar na educação de seus filhos. O Delphin sendo consultado ponderou ao bispo, que o

(1) Não concordámos n'esta parte com o nosso correspondente, por quanto a Inglaterra e mais potencias não podem ser indifferentes ao engrandecimento colossal da Russia, cujo poder já péza sobremaneira na balança europea. Segundo os principios estabelecidos nos congressos de Troppau, Layback e Vienna, o gran-Turco tambem é legitimo, e talvez o seu governo mui paternal, para consentirem passe a outras mãos, e sirva de engrandecimento a uma potencia demasiadamente preponderante. A queda da Turquia so póde ser obra da sua propria ignorancia e barbaridade, e nunca produzida pela força d'armas. Esta potencia asiatica enervada na Europa, offerece ha muitos annos uma barreira ao poder russo, e não podemos supprir que as outras nações em desprezo de seus principios, olhem com indifferença para semelhante acontecimento. [Os Redactores.]

(2) Mais vale tarde, que nunca, diz o nosso antigo adagio portuguez; todavia se é verdade que a Russia tomou agora tão magnanima resolução, em favor dos defensores da cruz, quantas victimas immoladas pelo alfange turco se teriam poupado, desde o começo do conflicto, se por ventura esta nobre coadjuvação se houvesse dado franca e lealmente, á nação a mais infeliz, e a mais constante do universo. (Os redactores.)

seu methodo de educação não convinha a um principe francez. O desgosto de Mr. Tharin manifestou-se então, e chegou depois ao seu auge, no dia em que a duqueza de Berry levou seu filho ao espectáculo de Mr. Conte. O bispo pediu a sua demissão a el-rei, que não querendo accetta-la positivamente, lhe aconselhou uma jornada á Italia para restabelecer a sua saúde; as folhas ministeriaes annunciando a jornada affirmam ter sido o unico motivo que a occasionou a falta de saúde de Mr. Tharin. Com este acontecimento ficou mui consternado o partido congreganista, ao qual falta um apoio poderoso.

COMMERCIO.

Lima outubro 29. O azogue é tão procurado em Pasco, que o de Huancavelica vale 130 duros por quintal; e o estrangeiro 110. A sua falta, e o muito que é procurado fez com que o governo publicasse um decreto, permitindo a importação do azogue hespanhol, tambem permite a introdução de manufacturas hespanholas, uma vez que os navios tragam dez quintaes de azogue por tonelada de registro. A casa da moeda cunhou n'estes ultimos 17 dias 203 mil duros. Não tem continuado por se lhe ter partido uma roda do engenho.

Idem novembro 22. A casa da moeda ja trabalha, e cunha 50 mil duros por dia.

(The Courier.)

BANCO DE LISBOA.

2 de abril 1827.

Compra.

Papel moeda a 85 ... 25 p. 100
Ouro 13840
Oncas hespanholas 133800
Patacas dictas, e brazileas 355
Apolices { de 4 p. 100 .. a 64 p. 100 lei.
 { .. 5 81
Dictas do 1.º, 2.º, e 3.º empréstimo, titulos d'atrazo, peças, e letras e portarias do commissariado, por convenção.

Venda.

Papel moeda a 85 5 p. 100
Apolices { de 4 por 100 66 lei.
 { .. 5 81
Todos os mais objectos, menos letras e portarias do commissariado (que se não vendem), por convenção.

Rebate.

Somente titulos da patriarchal. ... a 12 por 100.

No mesmo banco acham-se á venda os bilhetes da loteria do Monte Pio Litterario a 103000 rs. papel cada um.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos.

Lisboa abril 1. — Luiza, brig. ingl., cap. T. Riel, com vinho e sal para Poole.
Torre de Belem, brig. ingl., cap. T. Jones, com fructa e 4 passageiros para Liverpool.
Hechmalade, esc. ingl., cap. T. Rees, com fructa para Bristol.
Ulysses, brig. sarid., cap. L. Dodero, em lastro para Odessa.
Sandwich, paq. ingl., comd. A. Schuyler, com malla para Falmouth.

Entrados.

Idem 2. — **Constancia,** brig. de guer. port., commandante F. J. de S. Rita, em 58 d. do Rio de Janeiro com 5 passageiros. Entre elles vem o conselheiro Bernardo José d'Abrantes e Castro.
Neerlands Kroon Prins, galiot. hol., cap. A. V. Meyden, em 23 d. de Vlaardingen com feijão, queijos, e fazendas, a Pillar.
Sahidos.
Idem. — **Eugenia,** gal. braz., cap. T. d' Oliveira, com sal, vinho, e 9 passageiros para o Pará.
Young Norval, brig. ingl., cap. J. G. Wadding, com fructa para Londres.

ANNUNCIOS.

A collecção de manobras mais faces e necessarias tiradas da combinação entre a ordenança actualmente seguida, e a ordenança franceza, com uma introdução do que tem sido a cavallaria nos dous periodos da historia da guerra, precedida de algumas definições de geometria publicada pelo Con-

de da Ponte: achase á venda na logea do livreiro Romão aos Martyres.

Acaba de publicar-se um folheto com a traducção de um artigo do *Edinburgh review*, ácerca da — Questão portugueza — ou direitos do Senhor D. Pedro IV á Coroa de Portugal.

O traductor ajuntou algumas nottas illustratorias que offerecem muito interesse. Vende-se este opusculo na logea de Desiderio Marques Leão, e nas mais do costume.

No dia 20 do corrente se arrematam na villa de Setubal, em praça, dous predios muito bons, que vem a ser uma propriedade de casas das melhores que tem Setubal, situadas na praça, uma boa quinta chamada dos Vidáes muito perto da villa a qual consta de um bom pomar de laranja que dá de 400 a 500 caixas inglezas, algum pomar de limão, muita fructa de caroco, oliveiras para 14 moeduras de azeitona, com vinha nova de 6 annos que ja dá 15 pipas de vinho, com terras para semear 3 moios de pão, tem além d'isso casas boas e todos os comodos que se podem desejar para o manejo da mesma quinta. Quem pertencer alguns dos sobredictos predios e precizar outros quaesquer esclarecimentos, póde obtelos em Setubal de Vasco Manuel de Oliveira Banha, e em Lisboa em casa de Guilherme Purvis rua dos Fanqueiros n.º 152 1.º andar.

As pessoas que quizerem contractar para conduzir pelo rio Tejo os mantimentos e mais fornecimentos para o exercito Britanico de Lisboa para Villa Franca de Xira, Santarem e Abrantes, pelo espaço de seis mezes, principiando em o dia 25 de abril d'este anno, apresentarão as suas propostas no dia 4 de abril proximo na secretaria do deputado commissario geral n.º 93, rua de S. Domingos da Lapa; declarando por quanto hão de conduzir cada cem arrateis inglezes de peso (101 e meio, cujo peso vem a ser equivalente a 100 arrateis peso portuguez) aos logares acima nomeados. — Os contractadores apresentarão duas fianças idoneas para o exacto cumprimento do contracto, entrando no mesmo a condição de conduzirem para esta cidade — saccas vasias — fardos de toda a qualidade, &c. sem que por isso hajam gratificação alguma.

Os directores do paquete Restaurador Lusitano, movido por vapor, annuncião ao público que, estando quasi concluidos os pequenos reparos de calafeto, pintura &c. de que esta embarcação precisava para a sua melhor conservação, e commodo dos srs. passageiros, ella vai dar principio ás suas viagens regulares entre Lisboa e o Porto no dia 8 de abril pelas 8 horas da manha; permitindo-o o tempo.

Fábrica de bronze na rua do Alecrim n.º 5, na antiga fábrica do rapl. primeiro andar.

Pedro Lepouce, francez novamente chegado de Paris, se offerece a dourar todas as qualidades de metaes, a saber: fusco, d'agua, cobreado, e bronzeado. Doura, concerta, e limpa toda a qualidade de obra de dourado, como pendelas, serpentinas, castiças, salvas, lustres, e qualquer ornato, ou traste, tanto dourado de fino, como de falso. Igualmente doura, concerta, e limpa obra de madeira, ou qualquer outro vegetal, ou material, e a prateia. O mesmo esmalta, e concerta qualquer obra.

Para maior commodidade o author se incumbem, por ajuste, de dourar, concertar, ou limpar qualquer d'estas obras pertencentes a palacios, casas, igrejas, capellas, &c. ou fazo-las de novo, segundo o risco, ou modelo que se lhe apresentar, tudo por preços commodos. Elle responde pela perfeição das obras que concertar, limpar, ou lustrear, tornando-as como novas.

Carlos Pedro Moniz Pereira Pato, constando-lhe haver n'esta cidade quem se gabe de que seu irmão Nuno Alvares Pereira Pato Moniz, antes da sua sahida para as ilhas de Cabo Verde, onde falleceu, lhe confiara algumas de suas obras posticas, dizendo as quer mandar imprimir; declara que seu dicto irmão não confiou de pessoa alguma nenhuma de suas obras; e toda a que se imprimir debaixo d'este titulo é apocripha: e porque ninguém tem direito a apropriar-se do que não pertence, protesta perseguir judicialmente quem como tal imprimir qualquer obra.

Errata. — No nosso n.º 129, pag. 336, col. 1.ª, lin. 13, onde diz — inquiridor — leia-se — inquisidor.

L I S B O A.

Na Imprensa do Portuguez.
Com licença.

Subscriva-se em Lisboa
no escriptorio do Portu-
gues rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia

é se recebe franca.]

Por anno Rs. 10 5000

Por semestre - - 5 5400

Por trimestre - - 3 5000

Avulso - - - - 5000

QUARTA FEIRA

ANNO



4 DE ABRIL.

DE 1827.

Vol. II.



Portuguez.



N.º 131,

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da guerra.

Extracto da ordem do dia n.º 33.

Secretaria d'Estado dos negocios da guerra,
em 28 de março de 1827.

Sua Alteza a Senhora Infanta Regente, conformando-se com o parecer da commissão creada por decreto de 17 de agosto do anno proximo passado, houve por bem, em nome d'El-Rei, por decreto de 24 do corrente mez reintegrar na effectividade dos postos, que tinham antes de serem reformados, ou demittidos, os officiaes seguintes:

Em brigadeiro effectivo, Francisco Joaquim Carreti, que sendo brigadeiro foi demittido d'este posto por decreto de 6 de junho de 1824, e depois considerado reformado por decretos de 23 do dicto mez, e de 16 de setembro seguinte.

Em coronel do exercito, João Leandro Valladas, que sendo coronel do exercito, foi reformado por decreto de 4 de junho de 1824.

Em coronel de milicias, Antonio José Joaquim de Miranda, que sendo coronel do regimento de milicias de Miranda, foi demittido d'este posto por decreto de 20 de dezembro de 1823.

Em official da secretaria do governo das armas do partido do Porto, João Nogueira Gandra, que sendo official da secretaria do dicto governo, foi demittido d'este emprego por decreto de 30 de setembro de 1823.

Em capitão do regimento de milicias de Lamego, Antonio José Cardoso Guimarães, que sendo capitão do dicto regimento, foi demittido d'este posto por decreto de 15 de agosto de 1823. (*Gas. de Lisb. n.º 80.*)

Lisboa abril 1. — As folhas recebidas pelo último paquete, offerecem as discussões parlamentares das camaras inglezas, até 21 do mez de março proximo passado. Passámos a extractar, para conhecimento de nossos leitores, o que ellas teem de maior interesse.

Nas sessões dos dias 14 e 15 apresentou o lord chancellor varios requerimentos contra os catholicos.

O bispo de Bath leu diversas petições do clero protestante contra a emancipação, e observou que não obstante professar sentimentos contrarios aos catholicos, adoptaria de bom grado qualquer outra medida que tivesse por fim restabelecer a tranquillidade na Irlanda.

O marquez de Downshire ponderou que o unico remedio para restituir a tranquillidade á Irlanda é a emancipação.

O conde de Caenarvon disse, que os irlandezes estão esmagados pela oppressão, e no último estado de aviltamento a que os reduz o protestantismo. "Os irlandezes, prosegue o orador, acham-se hoje na mesma situação em que se achavam outr'ora os gregos com os turcos; tudo quanto os nobres lords lhes concederem, de nada vale se acaso não ficarem emancipados. A Irlanda é o paiz mais miseravel da Europa, e seus habitantes offerecem o singular expectaculo de homens submettidos á constituição britanica, ao passo que gemem sob o peso da mais terrivel miseria. O systema adoptado contra a Irlanda deshonra a Inglaterra christão."

O conde de Roden sustentou que a Irlanda longe de ser um paiz miseravel, é antes o paiz livre e o mais feliz do globo, pois seus habitantes go-

sam de todos os beneficios da constituição britanica.

Lord Gosford, o conde Fitz William, o conde Morley e o marquez de Bute apresentaram petições a favor dos catholicos.

O bispo de Salisbury apresentou dous requerimentos, um do arcebisgo e clero de Sarum, e outro dos habitantes de Warminster, pedindo se suspenda qualquer nova concessão aos catholicos.

Diversos lords leram requerimentos, e abaixo assignados de proprietarios inglezes e irlandezes, para não serem alteradas as leis dos cereaes.

Lord Wharcliffe apresentou um requerimento dos fabricantes de Bingley, pedindo não passe a lei que permite a exportação de máquinas e theares.

Na sessão de 16 apresentaram-se diversas petições a favor e contra os catholicos; e pugnando o marquez de Londonderry a favor d'estes, ponderou, que esperava que os nobres lords oppostos ás reclamações dos catholicos, apresentariam em breve alguma proposta tendente a conciliar os animos, e a acalmar a irritação em que se achava a infeliz Irlanda.

O Conde de Winchelsea disse, que muito sentia ter o marquez de Lansdowne retirado a sua proposta sobre este assumpto, por quanto a materia era da maior transcendencia, e ja que se lhe offerecia esta occasião, a aproveitava para patentear os seus sentimentos. — Proseguiu o orador mostrando os principios em que se fundava para regeitar a proposta, e terminou dizendo: Que suas senhorias bem conheciam os perigos que ameaçavam a constituição do Estado, uma vez que se concedesse a emancipação a homens que professavam as doutrinas da igreja de Roma.

O bispo de Norwich levantou-se para offerecer diversos requerimentos de catholicos, entre estes um do bispo catholico de Waterford, e de pessoas distinctas que professam esta creença; disse: — "Quando eram dignos os catholicos de obter protecção, revogando-se as leis penaes que fazem a desgraça d'aquelle povo infeliz; não podendo entender como se podia sustentar o absurdo principio, que a segurança da igreja anglicana, ou de qualquer igreja christan, perigasse quando se obrava sobre principios christãos; ou que seja possível a qualquer governo captar o coração dos seus subditos por outros meios que não fossem dar-lhes leis justas e iguaes. (applausos.)

Nas sessões de 19 e 20 continuaram varios lords apresentando requerimentos a favor dos catholicos.

O marquez de Londonderry apresentou um dos habitantes de Sunderland contra as alterações na lei da navegação.

Propoz-se a segunda leitura de revogação das leis da caça, (*game laws*) e procedendo-se á votação, votaram pela segunda leitura 38 lords, e 17 contra, admitindo-se pela maioria de 21 votos.

Na camara dos commons offereceu Mr. Peel 4 projectos para a consolidação de varias leis criminaes. Observou que não quizera arriscar alterações temerarias nem nos fundamentos da lei, nem na sua redacção; e passando á leitura dos projectos, continuou: — "Ao passo que procurei reduzir o volume das leis, trabalhei por conservar as fórmulas legais e as expressões consagradas por seculos de experiencia, e que, segundo a opinião dos mais sabios juriscultos, são essencialmente necessarias, procurando igualmente evitar o excessivo laconismo que offerece tantos inconvenientes no codigo francez. O laconismo d'aquelle codigo obriga os juizes a explicar os artigos que parecem duvidosos. Tal necessidade mal pôde convir a um paiz livre, e dá além d'isso lugar a comentarios que são mais volumosos do que as proprias leis."

Mr. Pottman perguntou a Mr. Peel, se tencionava fazer extensivo este beneficio á Irlanda, e se tinha alguma medida a propor para restabelecer a tranquillidade na Irlanda; acrescentando que

a declaração do sub-secretario d'Estado Mr. Dowson, acerca da impossibilidade de deixar aquelle reino no seu estado actual, lhe infundira grande temor.

Mr. Peel respondeu, que não tinha intenção de fazer extensiva a medida á Irlanda, posto que de futuro isso poderia ter lugar, e que quanto á proposta de restabelecer a tranquillidade, não se lhe offerecia cousa alguma a propor.

Mr. Robert Smith apresentou um requerimento dos fabricantes de rendas, queixando-se da exorbitancia de direitos que pagam sobre este genero.

Lord Althorp abriu a discussão sobre a lei das eleições provinciaes, e pediu uma sessão secreta de commissão especial. Foi regeitada pela maioria de 61 votos.

Na sessão do dia 16 lord Clive remetteu para a meza diversos requerimentos de fazendeiros, molleiros, e negociantes contra a alteração na lei dos cereaes.

O lord chancellor requereu se passasse á ordem do dia que era a lei que concede uma annuidade ao duque de Clarence; depois de alguma discussão fez-se segunda leitura do projecto, e ficou para se discutir.

Na sessão de 19 apresentou Mr. M'Kenzie uma petição dos commissarios do fornecimento, pedindo protecção para os interesses agricolas.

Mr. Abercromby offerecendo um requerimento a favor dos catholicos, ponderou que a última decisão da camara, tinha desalentado não só os catholicos mas igualmente todos os que se interessam pela tranquillidade e paz d'aquelle reino.

Mr. Grattan apresentou uma representação dos bispos catholicos, expondo o estado de atraso em que se acha a educação pública da Irlanda.

O capitão Maberley disse que no dia 14 de abril, apresentaria uma indicação para se abolirem os castigos corporaes nos corpos militares tanto de terra como de mar.

Continuou a discussão da lei dos cereaes, e offerecendo-se uma emenda foi regeitada, approvando-se pela maioria de 48 votos a proposta do governo sobre farinhas; i. é: "Que cada barril de farinha de trigo, maiz, milho e centeio, pesando 196 libras, deverá pagar um direito igual ao que paga 5 bushels de trigo."

A discussão dos outros artigos ficou addiada, terminando a sessão com a proposta de Mr. Bernal, para se supplicar a s. Magestade se sirva mandar remetter á camara uma cópia do codigo rural de Hayti.

Idem. 3.

As folhas recebidas do Rio de Janeiro pelo brigue *Constancia* chegam até 31 de janeiro, e não conteem objectos de maior interesse: d'ellas extractámos o seguinte:

Rio de Janeiro 22.

A camara da villa da Princeza da provincia do Rio Grande do norte officia á camara do Rio de Janeiro, communicando-lhe que aquella villa se presta com a melhor vontade a contribuir para se elevar um monumento a S. M. I. em testemunho de gratidão pelos altos feitos do mesmo Augusto Senhor a prol da independencia; e participando igualmente a remessa da importancia das subscrições recebidas n'aquella villa.

Idem 23.

Um similhante officio enviou a camara da cidade do Recife.

No dia 11 faleceu com 68 annos e 23 dias o exc. Caetano Pinto de Miranda Montenegro 1.º Marquez de Villa Real da Praia grande.

Idem 25.

N'este dia se celebraram na imperial ca-

pella as pomposas exequias da Augustissima Imperatriz que Deus chamou para si, assistindo S. M. I., a corte, o corpo diplomatico, os representantes da nação, e muitas outras personagens distinctas.

No dia 26 assistiu a missa S. M. I., S. M. a Senhora D. Maria da Glória, Rainha de Portugal, e as Serenissimas Senhoras Infantas, estando presente o corpo diplomatico e mais pessoas mencionadas.

S. M. achava-se a sahida do brigue, gozando perfeita saude, e a sua imperial familia. A bordo d'esta embarcação, vem como dissemos, o conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro com despachos para o governo. Sobre estes tem-se espalhado tantos boatos, e de tal importancia que julgamos prudente não dizer sobre elles cousa alguma por ora.

THEATRO DE S. CARLOS.

(Récita de 2 de abril.)

Opera, *Astartea*. — Dança, *A terra sancta libertada*.

Ora o descostume faz muito. Diz que se feriu muito o amor proprio dos senhores virtuosi d'este theatro com as reflexões criticas do Portuguez a respeito d'esta peça e desempenho d'elles. Que havia de ser se isto é a primeira vez que aconteceu! Mas é para rir, que sujeitos a serem pateados de uma plateia muitas vezes ignorante, muita vez sem razão e sem tino, uma censura que é um favor, porque os corrige em seu officio lhes custe tanto.

Tenham paciencia: o Portuguez tem obrigação em consciencia de vindicar o gosto, e punir pelo bom senso de uma nação, a quem tão pouca justiça se tem feito na Europa, pelo silencio de seus escriptores.

Di venenoso fiere e micidiale

Per trafiggere altrui non tingo il brando:

Ma scherzando talor senza far male

Solo la pelle io vo sollicitando:

Mas nada de tomar o caso a serio.

Dizia de si o maganão Pignotti, e bem podemos dizer de nós: mas tambem (diz elle) ha muitas damas pouco tolerantes.

Che trattano i miei scherzi in verid

Quai delitti di lesa Maestà.

Ora a essa ainda a gente pôde cantar a palhaodia, e dizer

Placa li segni tuoi,

L' error d'un infelice

E' degno di pietà.

Quantas vezes se vêem juizes e sentenças de Phryne — proferidas por outros areopagos que nós não somos, enja miserabilidade humildemente confessamos!

Mas para os outros fica a razão direita e segura: e o meio de reformar a sentença é corrigir os defeitos que a motivaram.

Esta noite, por exemplo, cantou muito melhor o governador, e mais animado se mostrou: o ministro não se enfureceu tão escaldadamente.

Zadig cantou como sempre admiravelmente — mas, sentido com os braços, ainda ha muito acionado ás vezes. O principe Zadig deve ouvir e attender a um leal conselheiro, que deseja vê-lo perfeito, e por isso o averte.

O sacerdote não quiz mudar de barbas; pois não anda tão teso e tão pimpão com as barbas brancas, ou tire-as, que faz rir a gente. E sua paternidade cantou maravilhosamente, sobre tudo no terceto; por que embriagado ha de querer zangar os olhos quando fisonomia os ouvidos!

Cuidam que brilharam em pôr os pés á parede e não corrigir as faltas de senso commum do seu contra-regra: pois fizeram uma loucura, sendo ellas como eram, justamente criticadas.

Ora ao menos para outra peça (ja que n'esta não querem dar o braço a torcer; e lhe perdão-mos essa vaidade) tomem sentido, que essas cousas não perdão-mos nós, porque é zombar do publico, e insultar ao bom senso dos espectadores.

Representar e cantar melhor ou peor, isso é menos imputavel, porque em fim cada um faz o que pôde: mas não fazer caso dos costumes (no sentido dramatico) da verosimilhança das mais vulgares leis do theatro, é, como dissemos, abusar da indulgencia publica: e isto não l'ho perdooresmos.

Geralmente a peça esta noite foi bem: o publico applaudiu com justiça o terceto primoroso dos baixos, o rondó de Zadig, e o dueto d'este com a rainha. O ministro corrigiu-se um tanto de sua violenta gesticulação: mas tem ainda muito que fazer para ficar bom; e é pena que o não faça porque tem boa voz, executa muitas vezes bem, e se conseguir fazê-lo naturalmente, hade ser muito bom actor e cantor.

Toda a arte se reduz a um so principio: imitar a natureza, e tanto melhor se imita a natureza quanto menos a arte apparece.

Mas a dança? — A dança que o respeitavel na primeira noite recebeu com geral e unanime pateada, tem continuado a enfiastar, e incommodar a gente todas estas noites.

Na musica ha bocados excellentes; quasi todos ja conhecidos velhos, mas antes esses. Porém o enredo, a concepção, a execução, tudo é o mais ridiculo e despropositado que ainda vimos n'este theatro, onde muito boas danças tem apparecido, e tambem muito más.

Foram tirar o assumpto do segundo canto da *Gerusalem* de Tasso: e ja essa escolha não accreditada o compositor, porque do bellissimo poema italiano este é o episodio menos bello, e o mais frio canto, o *aliquando da Jerusalem*, onde mais positivamente dormitou o *bonus Homerus* da Toscana.

E ainda se o compositor da dança copiasse approximadamente o seu original, muito melhor sahira ella; mas poz-lhe muito do seu, transtornou o que o não era, e sahiu um embrechado quem nem rir faz, porque zanga muito de mais para isso.

Ora vamos a ver se encareiremos a tal dança. Era uma vez um rei mouro de Jerusalem, chamado Aladin, e elle que estava muito quieto no seu reino, vai os christãos do occidente e lembraram-se de ir á terra sancta

Il gran sepolcro a liberar di Cristo.

Não estavam ja muy longe de Jerusalem, quando o tyranno começa a preparar-se para a defeza.

Um dia que estava pensando com os seus botões no modo por que havia de repelir os Francos eis senão quando que se lhe apresenta o magico Ismeno:

Ismen, che trat di sotto ai chiusi marmi

Paò corpo estinto, e far che spiri e senta:

Ismen, che al suon de'mormoranti carmi

Fin ne la reggia sua Pluton spaventa.

(T. G. c. II.)

Este magico maldicto e esconjurado vem aconselhar o rei que, se quer ter segura victoria dos crusados, mande tirar do templo dos christãos (que ainda havia em Jerusalem) uma devota imagem de Nossa Senhora que ali se venerava com muitos milagres, a colloque na mesquita, e deixe o mais por sua conta, acrescentando:

Io poscia incanto adoprò si forte

Ci ognor, mentre ella qui sia custodita,

Sarà fatal custodia a queste porte.

(ib.)

Esta scena é muito mal desempenhada: ninguém percebe o que diz o magico, o que pensa o rei, nem nada d'isso: e bem se pôde dizer da execução pantomimica dos actores o que diz o Tasso de seus originaes:

A re malvoagio consiglier peggiore.

Na scena immediata apparece o templo dos christãos, e o altar onde se venera a imagem, não como o descreve o Tasso:

Un sotterraneo altare.....

.....

Diavani al simulacro accesa face

Continua spleide; egli è in un velo avvolto.

Nada d'isso; uma igreja gotiica de naves e abobedas aguçadas, que parece das que fez em Inglaterra. Guilherme o conquistador; mas nada tem da architectura oriental.

Em vez de estar *diavani al simulacro a accesa face*, estão umas poucas de lampadas portateis á roda do throno do bispo ou patriarcha de Jerusalem que apparece *in pontificalibus* dando as beuções nupcias a dous jovens esposos.

Estes dous esposos são o *Olinto* e *Sofronia* de Tasso.

Mas eis senão quando entra Aladin com a imagem da Senhora que está no altar, *insalutato episcopo*, e sem nenhuma formalidade canonica; e a vão collocar na mesquita em um grande nicho que alli apparece de repente, talvez pelas artes magicas do bruxo Ismeno.

A vista da mesquita é feia, velha e sem propriedade nenhuma.

Um additamento muito celebre e desconchavado do author da dança foi metter um sacerdote judeico e varios outros hebreus n'estas andadas, que não se sabe o a que vêem, ou o que fazem aqui.

Adivinha-se que quizeram figurar um sacerdote hebreu pela pedra angular que lhe pozeram ao pescoço; porque o resto do vestido é mais de donato ou ermitão d'estes que pedem para seus nichos do que de summo sacerdote da lei de Moysés, cujas roupas de linho, *ephod* e mais atavios descriptos no Pentateuco conhecem os menos versados nas antiguidades hebraicas.

Pois quando elle e seus sacristas (ou não sei que nome dê aos figurões que o accompa-

nham) entram a dançar á roda d'el rei Aladin! — Foi uma scena de riso e mofa que o publico recebeu como devia, com apupos e pateada.

Olinto e Sofronia vêem disfarçados (diz o programma da dança; ninguém mais o ha de dizer) para ver onde está a sancta imagem. O que é inaudita inverosimilhança, sendo tamanho o empenho dos mouros em a ter a bom recado. — Mas o peor é que ninguém sabe o que elles alli vêem fazer, se não é ver fugir a Senhora, que sem mais preambulos se eleva no ar e desaparece.

Ora o author da Jerusalem, que era poeta e de tão rica invenção e escrevia no 16.º seculo, não se atreveu a dizer positivamente que a imagem de N. S. desaparecesse por milagre: diz que desapareceu; mas poe em dúvida se seria pio roubo dos fieis ou milagrosa desaparição.

E todavia em um poema, e de tal assumpto havia todo o campo e logar para se affirmar d'outro modo. Mas o author da dança que compõe uma cousa para se representar aos olhos de todo o mundo, no seculo 19, sem nenhum dos prestigios da poesia e só com os cordeis do theatro atreveu-se a fazer um milagre d'esta ordem.

Por signal que é bem chocho milagre, que toda a gente viu estarem a puchar pela imagem e a mecherem com ella muito antes que desapareça.

Alguna lição temos do *Flos-sanctorum*, e não nos lembra de nenhum milagre d'estes que fizesse sahir fogo da terra; como se vê n'esta occasião. Um cheiro suave, musica ao longe e outras cousas boas é que sempre vimos em taes casos; porém fogo, e arrebatando da terra, é para quando apparece o diabo ou se somme.

Mas vamos com a dança.

Em quanto isto succede em Jerusalem transporta-nos o ingenhoso core-grapho ao campo dos crusados.

Se o grande Gothophredo de Bulhões tinha tão gentil presença como este seu representante, e tanta eloquencia, como elle mostra na sessão publica em que vem *arregar* os mais cavalleiros, grande fabula são todas as historias que d'elle nos contam. Nunca vimos chefe de crusados mais desazadão e desesperuasivo.

Pois a bella Armida que tanto se matou para apanhar o formoso Rinaldo, era uma semsaborona de mau gosto: e ou as fadas e magas escolhem tambem o peor como dizem das senhoras ca d'este mundo, ou il bel Rinaldo não era como este que aqui apparece.

Esta scena do conselho militar tem um complemento de ridiculo de que ninguém se lembrou até o dia de hoje, que é o exercito dos crusados metido na tenda de Gothophredo com todas as suas bandeiras e assistindo ao conselho. — Que miseria!

Do arraial dos Francos outro pulo para Jerusalem. O rei que deu um cavacão com a desaparição da imagem, manda abrir devassa para saber quem a levou; e como ninguém fica pronunciado, manda degollar tudo. É a tragedia do mestre de meninos de Gil Braz. É pena que não haja ponto nas danças, quando não, era tragedia completa.

Mas a bella Sofronia sabendo d'esta barbaridade toma a resolução heroica de se vingar pela salvagão commum e vem apresentar-se ao tyranno dizendo que foi ella quem roubou a imagem.

Não se pôde representar melhor do que o fez a Sra. Barufaldi: mais viva expressão, mais graça, mais naturalidade não é facil, e talvez não é muito possivel.

O auditorio fez devida justiça aos talentos mimicos e bella execução da amavel Sofronia, applaudindo com enthusiasmo esta scena. O merito superior da Sra. Barufaldi deu mais relevo ainda a insipidez e chochisse dos outros todos, que sem excepção nenhuma, o fizeram pessimamente, como não é possivel peor.

Para mostrar o bom animo e imparcialidade com que fazemos estas censuras, diremos á estimavel Sofronia que leia e medite na parte do 2.º canto da *Gerusalem* que diz respeito a seu papel, e se possua bem do character, porque nos parece que o exagera

algum tanto na força que dá á sua expressão n'esta scena.

Não fallaremos do ridiculo final da dança, dos *arietes* batendo as muralhas da cidade em uma azinhalga que fica entre ellas e um *puleo* com suas grades onde está o povo christão de Jerusalem: tudo isso é ridiculo; mas nada o é tanto como o todo, o pensamento, e desempenho geral da dança.

Devese com tudo isto fazer justiça ao empresario do theatro cuja boa vontade e desejo de bem servir o público, todos conhecem. Mas falta-lhe quem o dirija, quem o aconselhe. Para que hade elle entrar nas enormes despesas que exige um novo espectáculo (como esta dança, por exemplo) sem consultar pessoa intelligente que o desenhe sobre o merito do que lhe propõe para ir á scena?

Por verdadeiramente interessados na felicidade da empresa lhe damos este prudente conselho; e muito mal lhe augurámos se o não seguir.

Como não houve quem dissesse ao empresario quanto indecente e ainda impolitico era o pôr na scena, e em tempo que a igreja especializa para mais o sanctificar, objectos consagrados pela religião, suas cerimoniaes e crença!

Aqui não é possível conservar o tom zombeteiro de Thalia: o objecto é muito serio. Devemos dizer que nos indignou e escandalizou esta abominavel indecencia. Os objectos do culto e veneração dos povos, os ritos sagrados da religião não são para andar por theatros entre mimos e histriões para divertir o povo. É um exemplo de immoralidade blasphema consentir semelhante espectáculo.

Nós altamente denunciámos esta irreverencia escandalosa, que tem indignado todos os homens de bem.

Se se podesse lançar o odioso de tal escandalo para os constitucionaes, alguem folgaria muito com isso: mas por esta vez não é possível: são os verdadeiros constitucionaes, que mesmo porque o são, respeitam o venerando culto de seus paes, a religião de Christo e as cerimoniaes de sua igreja, são os mesmos constitucionaes os que denunciam esta falta de respeito devido á religião, sendo conhecidos seus ritos sanctos em espectáculos burlescos e ridiculos.

Por esta vez não foi a philosophia, — seria outra cousa peor que ella, a que, se não promoveu, tolerou que se ofensas da religião augusta de Christo.

Se aqui houve *vistas sinistras* é que nós não podemos dizer; mas que as podia haver, não ha duvida nenhuma.

A religião, a moral, a politica, a verdadeira philosophia, a legitima liberdade, todos se indignam de semelhante proce. er. Como assim? Passam do tabernaculo para a scena, do sanctuario para os bastidores de um theatro, os mysterios do christianismo, os ritos da casa de Deus!

Mas a imputação toda d'este escandalo gravava sobre o ministro do theatro, e mais que n'elle ainda, sobre o intendente geral da policia que o viu e tolerou.

A moral pública offendida exige uma satisfação, e ou o sr. intendente hade justificar com o seu silencio todos os juizes que o publico ja forma, ou hade desculpar-se quanto antes de imputação tão grave.

CORRESPONDENCIA.

Lisboa idem 3.

Recebemos um artigo communicado e documentado acerca da última decisão dos senhores contractadores do tabaco, prohibindo, para augmentar o consumo do rapé superior, a venda por miudo do tabaco ordinario nos estancos. Não podemos, pelo em quanto, dar publicidade ao referido artigo, por involver materia de facto que necessita ser authenticamente comprovada. Logo que seu author nos remetta certidão da ordem circular que manda estabelecer tal gravame publico, passaremos a inserir o artigo, com as devidas anotações, em honra e defeza dos senhores contractadores, em quem reconhecemos tanta honra, boa fé e patriotismo, que nos faz persuadir, proceder a medida prohibitiva de algum seu delegado, qua para os prejudicar no publico correito, ou fomentar

desgosto lançou mão de tão escandaloso arbitrio.

Remetteu-nos o sr. barão d'Eschwege a seguinte representação para lhe darmos publicidade. N'ella se faz uma accusação positiva á secretaria de Estado, affirmando-se ter pessoas capazes de trahir os segredos do serviço publico.

Tão grave culpa não se assaca sem provas exuberantes, e sem duvida o sr. barão as possui quando assim o affirma, e por isso osuámos reunir nossas debéis supplicas ás do offendido, para que o governo se digno mandar conhecer do delicto, punindo-se o delinquente quando o haja, ou o calumniador se por ventura for infundada a accusação.

— Cópia. — Serenissima Senhora. — Diz Guilherme, Barão d'Eschwege, coronel do Real corpo d'engenheiros, e intendente geral das minas e metaes do reino, que tendo elle feito varias representações a V. A. Serenissima desde o mez de janeiro para cá, acerca da administração de que está encarregado, viu com grande espanto um folheto remetido ás camaras, o mais injurioso para elle, tanto como empregado, como particular, feito por Vicente Pinto de Miranda, no qual estão analysadas as suas representações, e participações a V. A. Serenissima, assim como a administração dos estabelecimentos. Não se escandaliza tanto o supplicante das injurias do author do folheto, que deseja d'este modo desafogar a sua cólera, pois é superior a ellas, e nem tractará de se defender senão diante da commissão, que tantas vezes requereu a V. A. Serenissima, para examinar a sua administração, mas o que mais lhe peza é que haja pessoas que revelem os segredos da secretaria d'Estado, e d'elles se queixa a fim de V. A. Serenissima se dignar mandar investigar, quem foi o empregado que forneceu ao dicto Vicente Pinto de Miranda as suas representações, para ser castigado conforme merece, e para evitar, para o futuro, outros attentados de maior ponderação. Lisboa 30 de março de 1837. — Guilherme, Barão d'Eschwege.

Sr. redactor. — Em 30 do mez passado foi, com grande profusão, distribuída na praça commercial, uma folha *anonyma* impressa na Régia officina typographica, com o titulo de — *honesto convite ao sr. Timotheo Lécussan Verdier* — queira v. m. publicar em seu jornal, que não costume acceder a *convites*, nem accèptar conselhos de pessoas que se não dão a conhecer; e que se (como diz o *anonymo*) eu, qual outro *dom Quizole*, accommetti ja *moinhos de vento*; de certo não entrarei agora em correspondencia com *phantasmas, trasgas, fadas, e fradinhos da mão furada*.

O sr. *anonymo*, declarando seu nome, dar-lhe-hei breve e cabal resposta; aliás ficarei conservando para seu escripto o justo desprezo, que da toda a pessoa honrada merecem sinistras publicações *anonymas*, e seus mal intencionados authors. — Sou, sr. redactor, com estima e consideração — de v. m. attento e prompto servidor — *Timotheo Lécussan Verdier*.

EXTERIOR.

Carta dirigida ao libertador. Quartel general em Valença 3 de janeiro. — Exm. sr. Quando em 26 de abril do anno passado, recebi ordem do supremo poder executivo, communicando-me a minha suspensão do cargo de general commandante d'este districto, nomeando ao mesmo tempo para meu successor o general João d'Escalona; sem hesitar e com a mais prompta obediencia, fiz logo com que o exercito reconhecesse o meu successor, e d'aquelle momento em diante comecei a tractar da minha jornada a Bogotá, a fim de estar presente ao julgado do tribunal que me devia processar. Este facto, que não pôde ser desmentido; acha-se comprovado com documentos authenticos e todos os acontecimentos posteriores abonam esta verdade. A minha jornada para a capital, foi qual farsa que cahindo em monte de polvora, produz explosão; a de 30 de abril ultimo, den logar a meus calumniadores para asseverarem que a reacção politi-

ca causada por aquelle acontecimento, não teve outra origem, e foi unicamente movida, para me subtrahir a responder perante a nação pelo meu procedimento, no desempenho dos meus deveres como general commandante. Esta não é a occasião propria de me justificar de tão arbitraria accusação; consultei a minha consciencia, e ella me absolve das sinistras intencões que a injustiça e a ingratitude me assacaram; logo previ no começo d'estes acontecimentos desastrosos, que a epocha da tranquillidade chegaria, e que então poderia soffocar os clamores de paixões exaltadas, e dar uma conta á nação do exacto cumprimento de meus deveres.

Para colher este resultado, disse em um manifesto que publiquiei, relativo á execução do decreto do poder executivo, sobre o alistamento da milicia. "não temo o julgado da nação, ou dos homens imparciaes, ao contrario, o dia chegará, em que, libertos dos laços que me prendem a Venezuela, terei a gloria de ser julgado pelas minhas acções como general commandante, antes do dia 30 de abril ultimo, e ouvir resignado a sentença dos juizes, submettendo-me gostoso ao que decretarem."

Parece-me, exc. sr., que esta feliz epocha chegou. A authority de v. exc., como presidente da republica, acha-se reconhecida em Venezuela — eu reconheci essa mesma authority no dia em que dei o juramento de não obedecer mais ao governo de Bogotá — tendo v. exc. assumido a direcção da republica, a ordem, a tranquillidade, e a confiança renasceram. Por tanto, e meu primeiro dever rogar a v. exc. queira nomear o tribunal, ou juizes, que devem tomar conhecimento e sentenciar as culpas de que sou arguido. Estas culpas não estão absolvidas, foram somente deferidas para tempos mais tranquillos, hoje felizmente a republica off districta á sombra do poder de v. exc., e não me é possível continuar gostoso no exercicio da authority suprema de Venezuela, com que v. exc. me honrou pelo seu decreto do primeiro do corrente, sem dar este testemunho publico da minha obediencia e submissão ás leis. Deus conserve a preciosa vida de v. exc. &c. — José Antonio Páez.

Resposta. Porto Cabello janeiro 3. — Senhor. O libertador recebeu n'este momento com inexplicavel prazer a vossa submissão ao governo da republica. V. exc. por este honroso testemunho de veneração para Colombia, e respeito ás suas leis, coroou-se de gloria, enchendo a medida da pública felicidade. O libertador acaba de dizer: "O general Páez salvou agora a republica, e deu-lhe novo ser. Reunindo os partidos divergentes de Colombia, o general salvou a nau do Estado, que perigava pelos infortunios da guerra, pelas convulsões politicas, e pelas divisões interestinas: cem vezes tem com valor e denodo exposto a vida pela liberdade do povo, o qual reassumindo-a organisou a lei fundamental — é ella que se diz offendida, e ella deve-lhe gratidão e admiração. Agora que nos deu a paz domestica, vanios, como Scipião, dar graças ao Altissimo por haver destruido os inimigos da republica. Em logar do gritos e lamentos, soe ouvir soar a voz do prazer e do sentimento da generosidade. Páez, longe de ser culpado, é o salvador da sua patria." — Sua ex. ordenou-me pois que vos participasse, que em consequencia do seu decreto de antes de hontem, ninguém em Venezuela pôde ser considerado culpado por cousas relativas a reforma — e que todo e qualquer julgado sobre o passado, será uma violação manifesta da lei sagrada, que affiança segurança a todos. Sou com o mais profundo respeito de v. exc. attento venerador — J. A. Rangel, secretario d'Estado. (New Times.)

Constantinopola. — fevereiro 8 — O Reis-Effendi acaba de dar uma resposta negativa ás propostas verbaes feitas a favor dos Gregos por Mr. de Minziacky e Stratford Canning. O embaixador inglez, diz-se, escreverá uma nota mui enérgica, á qual se espera resposta da Porta.

Julga-se terem sido infructiferas as nottas escriptas por Mr. de Ribeaupierre, embaixador da Russia.

Venezuela fevereiro 10. — As gazetas teem tantas vezes fallado, exagerando, do numero e da miseria dos pobres de Venezuela, que a Europa inteira pôde acreditar que esta ci-

dade encerra uma quantidade immensa de homens que, litteralmente, morrem de fome. E' mais que verdade que ha aqui um grande numero de desgraçados, mas tambem é verdade que os assíduos cuidados, e os sacrificios do governo auxiliados pelo zelo dos estabelecimentos de beneficencia, e por uma infatigavel caridade, lhes fornecem tudo quanto é das primeiras necessidades da vida, e que talvez em nenhuma parte fere menos os olhos o horrivel espectaculo da miseria.

— S. M. o imperador d' Austria acaba de nomear M. Ladislau Pyrker para o arcebispo de Erlau na Hungria. Esta promoção, justa recompensa dos talentos e das virtudes, produziu com tudo n'esta cidade um sentimento de universal tristeza. Veneza no momento de perder este veneravel prelado, zeloso protector das sciencias, das letras, e das artes, e author de muitas obras classicas se lembra com reconhecimento de que é em consequencia de um excellente trabalho por elle apresentado a S. M., que um decreto imperial augmentou ultimamente o patrimonio dos pobres d'esta grande cidade, pela restituição de todas as propriedades não alienadas das antigas corporações religiosas supprimidas, das quaes se havia apoderado a administração dos dominios do governo italiano. Este rasgo d' augusta munificencia, não honra menos a justiça e a bondade do principe a quem se deve, do que as luzes e a caridade do prelado que a solicitou.

Berlim fevereiro 19. — Aqui se espera a rainha viuva: preparam-se quartos para a receber no palacio real.

— O Barão de Maltzalm, actual encarregado de negocios em Londres, irá para Vienna occupar o logar que vagou por morte de M. de Hatzfeld. M. de Bulow, genro do ministro d'Estado Barão de Humboldt irá para Londres na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

— S. magestade a imperatriz da Russia irá na primavera a Berlim visitar seu augusto pae, e depois partirá para as aguas de Bms.

— Tem causado grande surpresa que os jornaes d'esta capital, publicando a contada pela commissão grega de Pariz, tenham deixado em silencio o artigo dos donativos recebidos na Prussia, tanto mais que não se ignora o vivo interesse que as mais augustas personagens tomam por nossos desgraçados co-religionarios.

Suissa, Lucerna idem. — Tinha-se fixado o dia 17 d'este mez para o encerramento da sessão do grande conselho; era tambem n'este dia que se devia deliberar sobre o requerimento de M. M. Psyffer e Corragnioni. A discussão foi muito animada; eloquentes oradores se ouviram alternadamente sustentar e combater o requerimento feito por estes dous magistrados para ulterior exame do seu processo; finalmente decidiu a assembleia por uma maioria de 38 votos contra 23, que o governo não podia ordenar oficialmente uma ulterior instancia, mas que os requerentes conformando-se com as leis existentes, tinham direito de abrir sua acção para a reparação da sua honra e prejuizos perante os competentes tribunaes.

Apresentando porém a redacção d'esta resolução algumas difficuldades, encarregou-se este trabalho a uma commissão, a qual no domingo 18 deu conta d'elle á assembleia, mas suscitando o projecto redigido novas reclamações, e não se achando no conselho o número competente de votantes por que muitos dos seus membros tinham ja deixado Lucerna julgando a sessão fechada, se decidiu que seria convocado extraordinariamente o grande conselho para 7 de março a fim de resolver a questão definitivamente.

Madrid fevereiro 22. — Por um decreto de 7 de fevereiro foram divididos em quatro classes os empregados da repartição das finanças, e se lhes marcaram os ordenados: o dos conselheiros, que compõem a primeira é de 50.000 reales.

— O Marquez de las Amarillas foi ultimamente nomeado pelo rei, protector da companhia do Guadalquivir, ha longo tempo estabelecida em Sevilha para construir um

canal de navegação entre esta capital da Andaluzia e Cordova.

(L'Étoile.)

Roma março 1. Os educandos do collegio irlandez estabelecido n'esta capital, acabam de tomar posse do edificio que s. santidade lhes concedeu. O cardeal Bertalozzi foi nomeado protector d'aquelle estabelecimento.

Varsovia idem — O seguinte resumo estatistico dos templos de diversos cultos, que ha na Polonia merece publicar-se. Em todo o reino contam-se 6 igrejas e 1 convento do rito grego. Dos outros cultos que não são catholicos ha 23 templos lutheranos; 9 reformados; 2 da seita philipina, que são frequentados por 500 familias; 274 synagogas que comprehendem 345.000 judeus, e 2 mesquitas mahometanas.

Bordeos idem 17. Chegaram algumas noticias do Chili, onde parece não se achar restituída de todo a tranquillidade. Em Guatimala diz-se ter havido um levantamento no qual foi victima o chefe da republica. A esquadra hespanhola continúa bloqueando o chefe de divisão colombiano Porter, cuja flotilha está fundeada em Keywest.

COMMERCIO.

Preço corrente dos seguintes generos na praça de Lisboa, na semana finda em 31 de março.

Cacau	artboia	2 \$ 100	
Salsa parrilha	12 \$ 000 a 15 \$ 000		} por baldeação
Café do Rio	2 \$ 100 a 3 \$ 200		
Gomma copal	2 \$ 200 a 2 \$ 300		} baldeação
Ipecacuanha	lb.	\$ 900 a 1 \$ 000	
Ouroel	240 a 250		} baldeação
Cravo	210 a 230		
Algodão do Pará	155 a 160		} baldeação
„ Maranhão	175 a 180		
„ Pernambuco	210 a 215		} baldeação
„ Bahia	160 a 155		
Anil de Bengalla	1 \$ 400 a 2 \$ 300		} baldeação
Assuc. br. do Rio, nov. arr.	2 \$ 500		
„ „ velho	2 \$ 350 a 2 \$ 400		} livre de frete, cat. de dir.
„ Bahia	2 \$ 350 a 2 \$ 400		
„ Pernamb. br.	2 \$ 500 a 2 \$ 600		} livre de frete, cat. de dir.
„ „ „	1 \$ 750 a 1 \$ 800		
mascavado de qual-quer dos portos	1 \$ 750 a 1 \$ 800		} cat. de fr. e dir. de fr.
Vaquetas Pernambuco (c. h.)	1 \$ 200 a 1 \$ 300		
„ Maranhão	1 \$ 000 a 1 \$ 300		} dir. de fr.
„ Bahia	1 \$ 000 a 1 \$ 300		
Couros salgados de Pern. „ Maranhão	\$ 118 a \$ 120		} dir. de fr.
„ seccos Rio	\$ 160 a \$ 175		
Attanados do Rio por lb.	150 —	capt. de fr. e dir.	
Chá hysson	lb.	1 \$ 250 a 1 \$ 350	} Despachado p. consumo
„ ukim	1 \$ 050 a 1 \$ 200		
„ perola	1 \$ 500 a 1 \$ 600		
„ sequim	\$ 750 a \$ 800		
„ seuchon	\$ 550 a \$ 600		
„ Canfá	\$ 500 a \$ 550		

Houve no decurso da semana algumas vendas n'estes generos, porém foram de pequena monta.

NOTICIAS MARITIMAS.

Entrados.

Lisboa abril 3. — S. Nile, gal. russ., cap. A. Tarosoff, em 35 dias de Londres em lastro, a Ordeins.

Nova Efigenia, berg. braz., cap. F. C. de Passos, em 41 dias do Pará com generos do paiz, a D. G. Roza.

Boa Fé, hiat. port., mest. A. T. da Cunha, em 13 dias de Gibraltar com seveda e fava, a M. J. F. de Barros.

Brothers, esc. ingl., cap. G. Howard, em 9 dias de Dartmouth em lastro, a H. James.

Apollo, brig. ingl., cap. J. Wakam, em 10 d. de Waterford com carvão de pedra, a Whitney.

Bella, esc. ingl. cap. P. Corgrave, em 8 d. de Waterford com bacalhau, a H. Leigh.

Bizarria Triumphante, brig. braz., cap. J. J. de Araujo, em 43 d. do Maranhão com generos do paiz, a A. F. Lisboa.

A sahir.

Maria, brig. esc. port., cap. Narcizo Xavier Bram, a 9 de abril para o Fayal com escala pela Terceira.

Danubio, gal. port., cap. Domingos Francisco da Silva, a 15 de abril para Pa-nambuco.

ANNUNCIOS.

Domingo passado se publicou o 5.º número da *Chronista*, semanario politico e litterario. Além da chronica da semana, a qual contém os trabalhos das côrtes, e actos do governo n'esta semana e os successos notaveis de Portugal e paizes estrangeiros; na parte politica ha um artigo de mui importante materia com este titulo: *Temos guerra ou paz?* — onde tambem se examina a questão da Grecia considerada em relação ás diversas potencias europeas e seus respectivos interesses.

Na parte litteraria, entre outras cousas, vem a primeira lição de um curso de bellas-lettras em lições a uma joven senhora: é escripto no stylo das *Cartas a Emilia* de Demoustier, em prosa e verso. — O editor promete continuar com estas lições, encontrando ellas o agrado do publico.

Existe á venda na Real casa pia, e nas logeas dos principaes cambistas d'esta cidade, a loteria de seis mil bilhetes concedida para pagamento das dividas da extinta empresa do Real theatro de S. Carlos, do anno theatral findo a 20 de junho de 1825; esta loteria é, das que estão á venda, a primeira que se ha de extrahir, não so por ser de pequeno numero de bilhetes, dos quaes está vendida uma grande porção, mas além d'isto pelas providencias que se vão tomar para a sua prompta finalisação; ficando o publico na intelligencia de que brevemente se ha de marcar dia para o andamento da roda.

As pessoas que quizerem contractar para conduzir pelo rio Tejo os mantimentos e mais fornecimentos para o exercito Britanico de Lisboa para Villa Franca de Xira, Santarem e Abrantes, pelo espaço de seis mezes, principiando em o dia 25 de abril d'este anno, apresentarão as suas propostas no dia 4 de abril proximo na secretaria do deputado commissario geral n.º 98, rua de S. Domingos da Lapa; declarando por quanto ha de conduzir cada cem arrateis inglezes de peso (101 e meio, cujo peso vem a ser equivalente a 100 arrateis peso portuguez) aos logares acima nomeados. — Os contractadores apresentarão duas fianças idoneas para o exacto cumprimento do contracto, entrando no mesmo a condicão de conduzirem para esta cidade — sacas vasias — fardos de toda a qualidade, &c. sem que por isso hajam gratificação alguma.

Qualquer negociante ou proprietario de viñios que precisar d'um homem, perfeitamente conhecedor d'este genero e suas lotações, e practico no mais particular modo de o tractar; queira dirigir-se ao escriptorio do Portuguez, dando seu nome, morada, e hora em que se lhe possa fallar.

Sabbado 7 do corrente mez de abril pelas quatro horas da tarde se hade arrematar na praça publica, a propriedade de casas na rua do Socorro de cima n.º 17 a 19, annunciada no Portuguez n.º 115, avaliada em 2.700 \$ 000 réis.

No armazem de fazendas de José Midosi, na rua da Prata n.º 194 primeiro andar, ha selins inglezes, cabeçadas, couros envernizados, oliados para mezas, e para pianos, candieiros de globo para salas, espingardas de caça, e de munição, e outras mais fazendas.

Quem quizer vender um cavallo maior da marca, grave, e sadio, queira apresentá-lo no banco do mestre Negrão a S. Roque.

Em Torres Vedras se estabeleceu uma nova hospedaria com quartos fechados e casa de pasto tudo na melhor commodidade para os passageiros, tem boas cavalharices, e fica na estrada direita para as Caldas da Rainha á sahida da villa.

Na rua da Prata n.º 65 defronte do largo de S. Nicolau, se vendem batatas doces, chegadas recentemente da ilha, de mui superior qualidade, e por preço modico.

Na rua das Atafonas n.º 23 B primeiro andar em frente ao largo do Socorro, se vendem presuntos de Melgaço, de superior qualidade a 160 rs. o arratel: de manhan até ás 9 horas, e de tarde até ás 4.

L I S B O A.

Na Imprensa do Portuguez.

Com licençã.

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do Portu-
guez rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo lugar.

[A correspondencia]

QUINTA FEIRA

ANNO



16 se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000

Por semestre - - 5,500

Por trimestre - - 3,000

Avulso - - - - - 300

5 DE ABRIL.

DE 1827.



N.º 132.

Vol. II.

Portuguez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Secretaria d' Estado dos negocios da guerra, em 31 de março de 1827.

Em consequencia do encerramento da sessão ordinaria das Côrtes geraes, cessou o impedimento do tenente general Conde de Sampaio, deputado da nação, o qual manda S. Alteza que retome a inspecção geral de cavallaria, e o governo das armas da côrte e provincia da Estremadura, de que estava encarregado.

Não podendo continuar no commando da força armada de Lisboa, e Belém, o coronel da guarda Real da policia, Francisco de Figueiredo Sarmento, pela incompatibilidade que para isso resultaria, devendo os dignos pares do reino Marquez de Valença, e Conde de Lumiares, coroneis graduados em brigadeiros, tomar o commando dos seus respectivos regimentos, S. Alteza manda desonerar d'aquelle exercicio o referido coronel, para continuar no que d'antes tinha; e quer que, por esta occasião, conste que foram agradaveis a S. Alteza os bons servicos que fez n'aquelle commando. — Candido José Xavier. — Está conforme o original. O chefe da 1.ª direcção. — Pinto.

1.ª Direcção. — 3.ª Repartição.

Manda a Senhora Infanta Regente, em nome de El-Rei, que o tenente general encarregado do governo das armas da côrte, e provincia da Estremadura, expeça as competentes ordens para que as recrutas constantes da relação inclusa, assignada pelo tenente coronel do estado maior, chefe da 1.ª direcção d'este ministerio, Rodrigo Pinto Pizarro, tenham baixa do serviço por isso, que são subditos de S. Magestade catholica. Paço, em 3 de abril de 1827.

Relação das recrutas que se acham com praça em diferentes corpos, e devem ter baixa por serem subditos de S. Magestade catholica.

Infanteria n.º 1. Domingos Barcia. João Vicitas. José Antonio do Outeiro. Alvaro Gil. Francisco Antonio Durão. Manuel Fernandes. João Antonio Cavalleiro. Domingos da Cunha. José Guerrido.

Infanteria n.º 4. Bernardo de Figueiredo. André Bouzon.

Infanteria n.º 7. Domingos Fermin Pinheiro. Domingos Pires.

Infanteria n.º 16. Joaquim Lamella. Domingos Antonio Rodrigues.

Infanteria n.º 19. Pedro Quantas. José Manuel do Soutto. Manuel Francisco.

Artilheria n.º 1. José Pereira.

Batalhão de caçadores de Lisboa Oriental, Gonçalo Opa.

Prêzo no depósito do castello, Francisco Teixeira.

Secretaria d' Estado dos negocios da guerra, em 3 de abril de 1827. — Rodrigo Pinto Pizarro, chefe da 1.ª direcção.

Edital.

A Real junta do commercio, agricultura, fábricas, e navegação d'estes reinos, e seus dominios manda publicar, que por officio do consul da nação portugueza em Gibraltar, José Agostinho Parral, datado de 6 do cor-

rente mez, lhe foi participado, que no dia 19 de janeiro último fallecera n'aquella praça Hellena Carlota Diniz, natural da ilha da Madeira, sem que na mesma praça existia parente algum; por cujo motivo o seu espolio foi inventariado, e se acha na arrecadação do sobredito consulado, como consta da cópia, que veio remetida, e poderá ser examinada na secretaria do tribunal; por tanto, quem fôr herdeiro da mencionada falecida deverá dirigir-se ao dicto consul, munido com os documentos necessarios. Lisboa 30 de março de 1827. — (Assignado) José Accurcio das Neves.

Edital.

A Real junta do commercio, agricultura, fábricas, e navegação faz saber, que tendo-se annuciado no edital de 27 de março proximo passado, publicado na gazeta n.º 75; a convocação dos credores de Pedro Luiz Baltha, para nomearem na contadoria do mesmo tribunal á pluralidade de votos, no dia 4 do corrente mez de abril, um administrador em logar de Francisco José Gonçalves Vianna; houve erro de data no referido edital, pois que a dicta convocação se deve verificar no dia 6 d'este mesmo mez de abril, pelas onze horas da manha. E para constar, se mandou affixar o presente edital. Lisboa 2 de abril de 1827. — (Assignado) José Accurcio das Neves. [Gaz. de Lib. n.º 81].

Lisboa abril 4.

Hoje dia faustissimo do anniversario de S. Magestade Fidelissima a Senhora D. Maria II, concorreu grande número de pessoas distinctas, e a officialidade dos corpos da guarnição da côrte, para ter a honra por tão plausivel motivo, de beijar a mão da Serenissima Senhora Infanta Regente. Sua Alteza, por se achar incommodada em sua preciosa saude, não ponde dar beija-mão.

AUDIENCIAS PUBLICAS.

Lisboa 2 de abril de 1827.

Juizo d'India e Mina.

A's 9 horas e 10 minutos tomou a cadeira respectiva o sr. doutor José Joaquim d'Abreu Vieira, juiz d'India e Mina, e estavam presentes os seus escrivães, os srs. Martinho Bartholomeu Rodrigues, e Antonio Xavier de Lemos.

Tendo o sr. juiz assignado diferentes papeis, e despachado alguns requerimentos, que lhe foram apresentados apregou o porteiro, se havia quem tivesse a requerer n'aquella audiencia. Ninguém compareceu.

Então se publicaram varios despachos interlocutorios.

JUIZO DO CIVEL DA CIDADE.

A's onze horas e 5 minutos tomou a respectiva cadeira, o sr. desembargador José Carlos Xavier da Silva, servindo a segunda vara d'este juizo, no impedimento do sr. desembargador Calheiros.

Estavam assentados nos respectivos bancos, á direita os srs. José Joaquim de Noronha Feital, e Theodoro Caldeira do Crato Castello-Branco; e á esquerda os srs. Joaquim Rebello de Lima e Araújo, todos escrivães d'este juizo, e João Licio da Silva, distribuidor do mesmo juizo.

No topo da mesa, entre esta e a cadeira estava o porteiro. Então apresentou este ao sr. juiz diferentes papeis, que assignou, e alguns requerimentos de partes, sobre os quaes lançou seu despacho.

Disse o sr. juiz: Que dava por publicados os diferentes feitos, que estavam sobre a mesa.

O porteiro lançou o seguinte pregão: Audiencia civil da côrte: ha quem requeira n'esta audiencia?

O sr. juiz determinou ao porteiro chamasse os seguintes réos, para jurarem em sua alma sobre os objectos, que se lhes pedia.

1.º José Isidro da Silva Ferreira, alferes d'um regimento de milicias: não comparecendo, e sendo esta a segunda audiencia, em que era chamado, disse o sr. juiz ao author, se elle queria jurar em sua alma, que aquelle réo lhe era devedor da quantia, que lhe pedia em sua petição; e dizendo que — Sim — lhe desliriu sobre umas horas o juramento dos Sanctos Evangelhos, e condemnou o réo á sua revelia no principal e costas.

2.º Em virtude do mandato do sr. juiz, chamou o porteiro os seguintes réos, todos a petição do mesmo author, José Martins Palma, representado por seu procurador bastante, cuja procuração foi miudamente examinada pelo sr. juiz, e achada em termos legaes.

Vicente Gonçalves — José Cardoso — José da Costa — José de Gouveia — Manoel Guedes — Manoel Lucas — e Francisco Joaquim de Souza.

Declarou o procurador do author, que era esta a segunda audiencia; que os que faltavam, tendo comparecido na primeira, e tendo negado, o que se lhes pedia, haviam sido citados para um libello; e que so restava perguntar os que se achavam presentes.

Disse então o sr. juiz: Que o author José Martins Palma, pedia a cada um duzentos e tantos mil réis, de que lhes eram devedores de resto de maior quantia, que lhes confiou em porcos; e que se assim era o declarassem para jurarem em sua alma, e serem condemnados n'aquella quantia.

O réo Francisco Joaquim de Souza: Saiba v.ª s.ª que eu não devo d'essa quantia que se me pede do resto do contracto dos porcos, cousa alguma; porque a conta era 168.500 réis, abatendo-se d'estes 47.500 réis que dei, e como aqui tenho uma conta, e muitas testemunhas para o provar; dei eu, e os meus socios a final 4.675 réis, e ficaram justas as contas.

Disseram alguns dos outros: Essa é a verdade, e temos muitas testemunhas para o jurarem.

O sr. juiz ao procurador do author: Então quer que jurem?

O procurador do author: Não, senhor: Requeiro que sejam citados para um libello, protestando convencê-los a final.

O sr. juiz mandou que fossem citados, e o foram effectivamente.

3.º A requerimento do mesmo author, representado pelo mesmo procurador, e por determinação do sr. juiz, chamou o porteiro a João de Gouveia, Vicente Gonçalves, Manuel de Gouveia, e Francisco Joaquim de Souza.

O sr. juiz lhes perguntou, se com effeito eram devedores d'aquella quantia que se lhes pedia; e o réo Francisco Joaquim de Souza respondeu que não; mas sim d'aquella que se liquidasse, feitas as contas a que se refere; e que não tem d'vida de a confessar desde ja.

Prestando o respectivo juramento aos Sanctos Evangelhos sobre as horas, o sr. juiz o condemnou na parte que se houvesse de mostrar que devia ao author, e o mesmo succedeu com os outros réos, cuja declaração n'aquelle mesmo acto assignaram.

4.º Chamou o porteiro, por assim lh'o ordenar o sr. juiz, a Francisco da Silva Lopo; e a este lhe disse: V. mercê é devedor ao author da quantia de 9.600 réis, que elle de boa fé lhe deu a guardar; por tanto assim o deve jurar em sua alma, se é esta a verdade.

O réo Francisco da Silva Lopo: Esse homem é certo que me deu 9.600 réis; mas não para lh'os guardar; elle m'os entregou em pagamento de diferentes obras que lhe fiz, do meu officio

de alfaiate; e ésta é a verdade; e tanto que julgando o irmão do author, Antonio Pedro Palmeiro que eu tinha aquelles 9.600 réis, para se pagar de certa dívida, mandou-os embargar na minha mão; e sendo convencido do que acabo de dizer, cedeu da acção; e se v.ª s.ª quer ver a certidão, ella aqui está.

Então determinou o sr. juiz que se chamasse o author, e não comparecendo (era a segunda audiência) absolveu o réo da instancia, por se não ter apresentado o author.

5.ª O porteiro por assim lhe mandar o sr. juiz, chamou o réo Alexandre Antonio de Freitas Souza e S. Paulo, o qual não compareceu, e ficou esperado para a segunda audiência.

O porteiro apresentou ao sr. juiz as diferentes cotas da audiência para as assignar, e tendo concluido as assignaturas, o porteiro:

Não ha quem requiera mais n'esta audiência do civil da corte?

E não comparecendo pessoa alguma, se levantou o sr. juiz sendo 11 horas e 55 minutos.

OPHROS, AUSENTES, E DEMENTES.

A's 5 horas e meia chegou o sr. Antonio da Silva e Andrade, escrivão d'este juizo, esperando-o as partes desde as 3 horas.

Faltava o porteiro, e por isso os aprestos para escrever.

Houve uma parte, que teve a bondade de ir chamar o porteiro, que segundo se disse, estava no depósito publico em um leilão; porém voltou informando que respondera, que não podia deixar o que estava fazendo.

O sr. escrivão asseverou ás partes que não voltaria alli a fazer audiências sem levar na algibeira um tinheiro para escrever as cotas. Algumas das partes apontaram esta lembrança.

Offereceu-se de novo a mesma parte a ir pedir ao porteiro a chave da gaveta, para tirar o tinheiro, e pennas. Com effeito foi e trouxe a chave.

Comegou o sr. escrivão a lançar as cotas eram quasi 6 horas.

Então entrou o porteiro.

O sr. escrivão lançou as cotas, e deu a audiência por acabada.

Lisboa 3 d'abril de 1827.

Cível da cidade.

A's 11 horas e 10 minutos chegou o sr. corregedor do civil da cidade, Joao Manoel d'Oliveira, e logo tomou a sua respectiva cadeira.

Estava presente, no seu competente logar, o distribuidor do juizo que está de mez, o sr. Feliciano Silverio Delgado de Moraes.

Ocupava a mesa do lado esquerdo do sr. corregedor um dos escrivães do juizo, o sr. Elio José d'Almeida da Torre do Valle; e no topo da mesa, em pé, estava o porteiro do juizo.

Entregues ao sr. corregedor os feitos sobre os quaes estavam lançados alguns interlocutorios, disse o porteiro em voz alta vão-se publicar os feitos.

O sr. corregedor publicou os seguintes: „

De José Ignacio de Mendonça Furtado — Joaquim Duarte — Bernardo José de Carvalho — Antonio Colosso do Valle — Luiz Ignacio de Vasconcellos — José Vicente de Salles — José d'Oliveira. — Luiza Resa — João Antonio Mafra — os directores do banco de Lisboa.

Concluida a publicação dos feitos disse o porteiro „

Audiência do civil da cidade. Ha quem requiera n'esta audiência? „

Por mandado do sr. corregedor, passou o porteiro a fazer o seguinte chamamento.

„ Manoel Rodrigues „ estando presente o author Antonio Gil, foi lido o seu requerimento pelo sr. corregedor: e logo disse ao réo „ v. m. foi rendeiro d'este homem o sr. Antonio Gil? „

Réo. Sim senhor; e ainda o sou.

O sr. corregedor — Pois elle requer, que v. m. n'esta audiência lhe apresente os recibos pelos quaes mostre ter pago as suas rendas.

Réo. Ei-los aqui estão; v.ª s.ª pôde vê-los.

O sr. corregedor: (Depois de os haver examinado) Ha quantos annos é v. m. rendeiro do sr. Antonio Gil?

Réo. Consta do arrendamento, que está junto a uma execução, que me promove por este juizo, e da qual v.ª s.ª é juiz. Eu creio, que so lhe devo o semestre que está correndo.

Author. Eu requiero, que apresente os

recibos para se poder proceder á conta.

Réo. Os recibos aqui os apresento; porém eu quero levá-los consigo.

O sr. corregedor disse para o escrivão: Compareceu o réo n'esta audiência; apresentou os recibos, e fêz condemnado para os ajuntar em pública forma aos autos respectivos, e nas custas.

O réo assignando disse; pois hei de pagar as custas!

O sr. corregedor: Está condemnado. — Chamou-se Antonio Pedro d'Almeida e Costa, que por se não achar presente, e ser a primeira audiência ficou esperado.

Joaquim Simões: respondeu o procurador — aqui está por elle sua mulher com procuração bastante.

A mulher do réo: Meu marido não comparece por se achar doente.

O sr. corregedor examinou a procuração, e observou, que ella não tinha poderes para poder variar de acção: observou tambem que era feita por um escrivão do julgado; e perguntou, se era practica n'este auditorio, o fazerem procurações semelhantes escrivães; ao que respondeu o sr. escrivão Torre do Valle, que era um abuso; mas que se tolerava.

Perguntou o mesmo sr. corregedor á mulher do réo, se ella confessava, que seu marido, era devedor dos foros, que se lhe pediam n'aquella petição; e respondeu, que — não — e que pertencia, ou assim jurá-lo em sua alma, ou defender-se.

O sr. corregedor: Seu marido não lhe deu poderes n'esta procuração para variar d'acção; por isso não pôde ser citada para um libello; e como as partes, antes que aqui cheguem, tem obrigação de examina-rem por si, ou por seus advogados os documentos que apresentam, para os trazerem legaes, e conformes, sem o que são nullos, e não posso deixar de a condemnar no que se pede.

Mulher do réo: Porém, sr., em sou de fora da terra; ja não ha com quem a gente se aconselhe; meu marido está doente; mandou-me a toda a pressa; e eu cheguei agora mesmo; e então podendo defender-me, hei de ser condemnada, sem ser ouvida!

O sr. corregedor: Não posso absolver a: compareceu com um documento que não está em forma. Condemno no pedido n'este requerimento, por se não apresentar o réo; mas sua procuradora, sem os poderes necessários para variar d'acção.

O procurador do réo. Requeiro, que tudo isso se declare na condemnado.

O sr. corregedor: E' claro, que tudo se hade manifestar. Voltando-se para o author, lhe disse — jure, como é verdade ser-lhe devedor Joaquim Simoes dos foros, que lhe pede em sua petição, e tendo prestado o juramento, assignou o respectivo termo, ficando o réo condemnado.

O porteiro continuou chamando — João Francisco, que por se não achar presente, e ser a primeira audiência ficou esperado.

Manuel d'Oliveira Guerra — Aqui estou, respondeu.

O sr. corregedor: V. m. é devedor a Antonio Manuel d'Azevedo da quantia de 100\$280 réis, saldo de diversas contas, que teve com elle?

Réo. Debaixo do juramento dos Sanctos Evangelhos, declararei a verdade.

O sr. corregedor: Eu não lhe pergunto isso; pergunto-lhe se deve esta quantia, que se lhe pede.

Réo. Ja disse, que debaixo do juramento dos Sanctos Evangelhos declararei a verdade.

O sr. corregedor: Visto não a querer declarar d'outro modo, responda o author, se consente, que jure n'esses termos.

Author: Não, senhor, não jure: requiero que seja citado para um libello.

O sr. corregedor deffriu na forma requerida, e o réo ficou citado para um libello.

O porteiro: Não ha mais quem requiera n'esta audiência do civil da cidade?

E não comparecendo mais pessoa alguma; e tendo-se posto as respectivas cotas, e entregado os feitos aos diversos feis, na forma do stylo, retirou-se o sr. corregedor, e escrivão, dando-se por finda a audiência, ao meio dia e 3 minutos.

Em o supplemento n.º 38 do artigo Melgaço com data de 23 dissemos, que o nosso correspondente nos promettia relatar circumstancias sobre a acção de S. Gregorio. Damos hoje pois o relatório curioso e notavel d'este successo.

A tropa que sahio de Valença no dia 22 de março chegou a Melgaço pelas 6 horas e meia da noite, e pelas 2 horas da madrugada se principiou a mover a força alli reunida, não podendo sahir antes em razão do vagar na promptificação das milicias. Pela margem esquerda do rio Minho marchou o ajuntado de milicias de Vianna, Soares Borges, e o tenente Botelho do mesmo regimento com 80 bayonetas para occuparem o ponto de Cevide, o que effectuaram sobre a madrugada, tempo em que a força principal ja se achava em Christoval, havendo marchado pela estrada de Fiezens em força de 135 bayonetas, commandadas pelo capitão Manoel Antonio Pereira, que levava debaixo das suas ordens os tenentes d'infanteria 21 Joaquim Eusebio de Moraes, José de Caldas, e Ignacio Lopes Barrto; o capitão de milicias de Villa do Conde José Manoel, e o tenente graduado em capitão de milicias de Vianna João Lourenço Posso.

Os tenentes Moraes e Caldas foram d'aqui mandados occupar a ponte das Vargens com 43 bayonetas; o capitão Posso com 25 foi occupar a margem esquerda do regato que divide os dous Reinos; e o capitão José Manoel foi para o sitio do Facho com 20; marchando o capitão Pereira com o tenente Barreto pelo centro da estrada a S. Gregorio. No principio da marcha d'esta principal força sahindo de Christoval, principiou o tiroteio d'alguns guerrilhas, poucos, dos quaes logo foram aprisionados 2, fugindo o resto, assim como outros que se achavam na mesma direcção de S. Gregorio. Em seguimento dos primeiros tiros foi geral o tiroteio em todos os pontos occupados pelas nossas tropas, sem que fosse possível a tomada da ponte das Vargens pela razão da distancia, e demora do tiroteio reciproco á direita de S. Gregorio, sendo com tudo as guerrilhas batidas até áquelle ponte pelas tropas dos officiaes destinados a isso, retirando-se algumas em camisa.

Pouco depois chegou a S. Gregorio o alferes Sousa do 21, e os capitães Teixeira e Barbosa de milicias de Vianna, a quem se tinha destinado que marchassem de Melgaço ás 4 horas pela estrada de S. Gregorio, a fim de cubrirem os povos até aquelle ponto com o resto da tropa. O resultado do tiroteio foi a apreheção de 12 guerrilhas, sendo allás maior o número de paizanos, que se prenderam; mas que pela demonstração da sua conducta, e por se lhes não acharem armas foram postos em liberdade: dos 12 prisioneiros deixou a escolta fugir 2, sendo um dos principaes. No tempo em que as guerrilhas se evadiram para Galliza alguns tiros se lhes deram em muita proximidade da divisão dos 2 reinos, o que motivou que algumas balas chegassem ao lado de la; porém logo depois da sua passagem, suspendeu-se absolutamente o fogo da nossa parte, assim que da parte dos guerrilhas se praticasse outro tanto, por que não so as mesmas, mas até alguns soldados hespanhoes da guarda, unidos fizeram varias descargas do lado da Galliza sobre as nossas tropas; o mesmo aconteceu sobre a ponte de Cevide; cessando com tudo depois de quasi um quarto de hora, sem que da nossa parte houvesse mais fogo algum. Depois d'isto foi o tenente Caldas postar uma guarda de 5 soldados na cabeça da ponte das Vargens do lado de Portugal, e teve occasião de perguntar ao commandante da guarda hespanhola, que se achava do lado de la da ponte, a razão porque consentia que os guerrilhas fizessem fogo d'aquelle reino, e por que não eram desarmados, em virtude das ordens, que geralmente se lhes tinham expedido, ao que respondeu, que não tinha ordem para os desarmar, e que o fogo foi involuntariamente.

Pouco depois chegou o capitão Manuel Antonio Pereira e perguntou-lhe o mesmo que o tenente Caldas, ao que houve idêntica resposta, accrescentando o official hespanhol que retirasse o nosso a guarda que tinha na cabeça da ponte do lado de Portugal, allás que entraria no território portuguez. Mandou o nosso commandante retirar a guarda, não so por prudencia, mas até por estar demasiadamente exposta; e nouo depois veio um paizano da parte do official hespanhol dizer, que se retirassem as tropas para Melgaço, pois do contrário elle entraria com toda a sua força a occupar S. Gregorio, e freguezias vizinhas, tendo ja mandado reunir para aquelle sitio o resto das forças que tinha até a distancia de duas leguas. O nosso commandante não respondeu, e tomou as medidas que julgou acertadas para defender aquelle ponto, officinando ao mesmo tempo ao commandante hespanhol para que desarmasse os guerrilhas em virtude das ordens.

D'ente officio não houve resposta. Foi conductor d'este officio o alferes Sousa do 21, a quem o dicto capitão

mandante insultou, dizendo-lhe que não respondia á prejos governados por um governo illegitimo, e infiel ao Rei; e que a contestação elle mandar fugilar ao dicto alferes, ou pelo menos faze-lo prisioneiro. O alferes respondeu com dignidade que tinha muita honra em ser prisioneiro por tropa, e por motivo de ser fiel ao seu legitimo Rei, e á Carta constitucional que elle deu e decretou.

O commandante demorou o alferes em quanto mandou um capitão ao nosso commandante, (o qual foi tractado com toda a civilidade e politica) dizendo que o seu commandante o mandava participar-lhe, que de manhan tinham algumas ballas tocado a barraca da guarda, e que prevenisse a tropa para não acontecer o mesmo em outra occasião. O nosso capitão respondeu que o fogo tinha sido feito sobre o territorio portuguez, e só he um inimigo que existia n'elle, e que não duvidava que algumas ballas passassem a Galliza, porém que era involuntariamente, pois que as ordens a esse respeito tinham sido terminantes, e que praticamente se executou, logo que as guerrilhas tinham passado para lá. Este official asseverou da parte do commandante que os guerrilhas iam ser desarmados. Retirou-se, e depois da sua chegada voltou o alferes Sousa.

Depois d'estes factos recebeu o nosso commandante parte do commandante do posto de Cevide, de que os guerrilhas da parte da Galliza faziam fogo vivissimo sobre as possas tropas, e sereníam em grande número. Tornou o nosso commandante a mandar o alferes Souza com nova participação ao commandante espanhol. Ja este tractou o alferes mais civilmente, e lhe assegurou que os mandava desarmar e retirar d'aquelle ponto: e do facto cessou o fogo. Alguns foram desarmados; mas pouco depois se lhes deram as armas á vista do commandante d'aquelle ponto!

Grande número de guerrilhas passou no barco do lugar de Sá, que fica entre Melgaço, e Cevide, por onde se evadiram, e a sua passagem foi apoiada com um fogo vivissimo da parte de Hespanha, sobre alguns soldados nossos que os perseguiram, o que não aconteceria se se prestassem as tropas que marchavam pelo centro, á hora que de accordo se tinha ordenado com o commandante da linha; porém o alferes Souza que devia marchar ás 4 horas, não lhe prestaram tropa alguma á citada hora; dirigiu-se aos commandantes da linha e corpos, e não lhe promptificaram tropa alguma; voltou segunda vez ao quartel do commandante da linha, respondeu-lhe que não dava gente de milicias da Barca por ser da guarnição da praça. Sahiu o dicto alferes, e foi ao quartel do tenente coronel Lobo, que lhe mandou apromptar 18 baionetas, e o commandante da linha mandou 7 de milicias da Barca, e o capitão Teixeira de milicias de Vianna arranjou pelos quartéis com o alferes Souza 5 praças de milicias de Vianna, que ao todo fazia a força de 30 baionetas, que se poderam sahir de Melgaço ás 5 horas da manhan.

Esta demora, e falta de tropa deu lugar a que os guerrilhas que se achavam cortados pelas minhas tropas, se evadissem pelo referido barco para Hespanha, e não cahissem prisioneiros. Apprehenderam as tropas nos diferentes pontos grande número de armas caçadeiras, 3 de munição, 5 baionetas, 4 patronas, e 3 bolidres de baionetas.

A tropa retirou-se de S. Gregorio depois de reunida no dia 23, demorando-se em Melgaço a descansar no dia 24, e voltou a Valença no dia vinte cinco.

[Borboleta.]

Setubal abril 1.

Ja se despertou por fim a actividade de nossas autoridades tanto civis como militares. Um pasquim, que appareceu contra ellas, pôz tudo em movimento, e ainda que algum censure tanta actividade agora, e tão pouca quando se ouviram os gritos sediciosos, nem por isso deixam de merecer louvor os meios empregados para achar o author de tão baixo proceder. E' provavel que em outras circumstancias obrem as nossas autoridades, como o fizeram agora, para não soffrerem desaire.

Ha 3 dias que um soldado de 7, camarada de Francisco Maria Pálha, foi castigado com 30 varas, e preso no castello de S. Felipe, por insultar dous paizanos. Também se notam outros factos pequenos que não depõem a favor de algumas autoridades, porém nem a tudo se deve dar credito, como por exemplo ao boato espalhado, que o major da praça, prohibira em nome do nosso governador, que os Hespanhoes, chegados a esta praça vindos do Porto, cantassem o hymno do Senhor D. Pedro. Tenho não so por improvavel, mas até por impossivel semelhante ordem, pois seria um desprezo á

publico ao nosso governo, e ao systema que nos rege; por quanto o hymno não só é permittido, mas até nacional e a expressão do jubilo e reconhecimento dos bons portuguezes para com seu Augusto author. Quanto ao mais, nota-se socego, e as pequenas desavenças acabarão logo que cada um faça franca e lealmente o seu dever.

Podem-nos a inserção dos seguintes documentos.

III.º sr. — Tendo lido na gazeta de hontem alguns extractos de fallas attribuidas ao sr. deputado Leomil na sessão do dia 30 de março; fallas que o mesmo sr. não fez, nem podia fazer sem faltar á dignidade que lhe cabe como membro de uma assembleia tão sisuda, sem faltar á dignidade d'essa mesma assembleia; e que nunca podiam ser toleradas, por serem em vez de impugnação de principios, uma diatriba pessoal e directa; pela parte que me cabe nas mesmas, rogo a v.ª s.ª a graça de fazer chamar á sua presença os tachigraphos assistentes áquella sessão para declararem, se deram aquelles extractos para a gazeta; ou se dos seus extractos consta uma similhante redacção. — De v.ª s.ª sr. muito venerador e collega — Joaquim Antonio de Magalhães — III.º sr. Antonio Vicente de Carvalho e Sousa, secretario da commissão de redacção do diario.

Sobrescripto.

III.º sr. Antonio Vicente de Carvalho e Sousa — guarde Deus muitos annos, deputado secretario, e encarregado da tachigraphia da camara dos srs. deputados — S. C. — Seguem reconhecimentos do tabellião.

III.º sr. — Acabo de receber a de v.ª s.ª, e cumpre-me em resposta dizer-lhe que, a commissão so responde pelo diario da camara, e nunca pelos extractos da gazeta ou de outro qualquer periodico para que os tachigraphos da camara não dão notas nem para isso estão authorizados pela commissão, remetto a v.ª s.ª a declaração que faz o tachigrapho assistente á sessão. — De v.ª s.ª sr. muito venerador e collega. — Antonio Vicente de Carvalho e Souza. — III.º sr. Joaquim Antonio de Magalhães. — Sobrescripto — III.º sr. Joaquim Antonio de Magalhães — S. C. — De Antonio Vicente de Carvalho e Souza. — Seguem-se reconhecimentos.

Eu José Pedro Prestes, tachigrapho da camara dos srs. deputados, declaro que sendo o que estava encarregado da sessão do dia 30, não dei extracto algum para ser inserido na gazeta, nem jamais dei para a mesma extractos alguns. Não ouvi na sobredicta sessão que o sr. deputado Leomil, proferisse os discursos insertos na gazeta de 2 do corrente, nem nas minhas nottas tachigraphicas tenho couza alguma, porque as poucas phrases, e palavras que o mesmo sr. deputado proferiu foram tão interrompidas, por vozes repetidas de ordem, ordem, que não pude ouvi-las; sendo, que de mais o mesmo sr. deputado não findou o seu discurso. Lisboa tres de abril de mil oitocentos vinte e sete. — José Pedro Prestes. — Segue o reconhecimento.

EXTERIOR.

Encontro de Bolívar com o general Paéz.

Desembarcando Bolívar em Porto Cabello mandou logo um parlamentar ao general Paéz, que tinha então o seu quartel general em Valença, distante d'alli nove leguas. Bolívar annunciou a sua chegada, exigindo uma explicação cathorica da parte de Paéz, acerca de seus intentos e vistas politicas. O parlamentar chegou a Valença ás nove horas da noite d'aquelle mesmo dia, encontrando algumas difficuldades no seu tránsito occasionadas pelas diversas guerrilhas, que se achavam nos postos avançados. Paéz veio a cavallo encontrar o parlamentar a duas leguas de Valença. Paéz é baixo, de estatura robusta, bem feito, e tem olhos muito vivos. Disse que nunca tivera vistas contárias ás de Bolívar, e que estava prompto a obedecer á sua autoridade e decretos; porém que exigia garantias para que individuo nenhum dos de seu partido fosse molestado por suas acções e opiniões politicas desde 30 de abril de 1826. Estas garantias as considerava elle como indispensaveis para tranquillizar os animos de alguns implicados que temiam a presença do libertador. Como o maior desejo de Bolívar era prevenir as funestas consequências da guerra civil, vendo que a supremacia da lei ficava satisfeita pela inteira e nada equívoca submissão de Paéz, firmou estas garantias no

decreto que publicou. Paéz accedeu gostoso, e ordenou immediatamente que Bolívar fosse reconhecido como presidente de Venezuela. Assim prevaleceram os honrados sentimentos de Paéz sobre a vil intriga de perfidos conselheiros, que agora gostosos aproveitam o perdao, que Bolívar generosamente lhes outorgou.

Em 3 de janeiro Paéz escreveu a sua carta de submissão (veja-se o nosso número 131); em 4 Bolívar partiu de Porto Cabello para Valença, acompanhado somente do seu estado maior, que agora está reduzido a quatro individuos, quando um anno antes em Potosi, distante d'aqui 2 mil leguas, era numeroso.

Tinha-se assentado que Paéz viria ao encontro do libertador no cume da montanha que separa Valença de Porto Cabello, e fica a meio caminho. Chegando a este ponto causou bastante admiração não se achar alli Paéz, porém Bolívar possuia muito valor para hesitar um so momento em continuar, ou para temer a perfidia, que muitas participações particulares procuravam introduzir em seu peito. Realmente, este passo foi olhado por todos em Porto Cabello, como mui perigoso e imprudente.

O resultado mostrou com tudo o seu pouco fundamento. Mal Bolívar desceu á planice, logo se descobriu o general Paéz vestido com uniforme, rodeado de um numeroso estado maior e duzentas praças de cavallaria. O libertador n'aquella occasião ia unicamente acompanhado pelo general Silva, e pelo seu ajudante de campo coronel Belford Wilson (filho de Sir Robert Wilson;) não obstante tudo isto, avançou destemidamente, e saltando abaixo do cavallo, deitou-se nos braços de Paéz, que ja se achava a pé para o receber. Este lance foi realmente terno. Paéz disse — "general esqueçamos neste abraço todos os infortunios de Colombia!" — O libertador respondeu — "Este é um dia de gloria para vós, general Paéz, pois pela vossa submissão ás leis, tendes salvado a patria dos horrores da guerra civil." — Depois dirigiu-se aos circumstantes, prometendo-lhes um inteiro esquecimento do passado, e um futuro feliz. Immediatamente retornaram nos braços os repetidos vivas a Bolívar, por da patria, a Paéz, e a uniao dos dous chefes. O lugar onde esta scena se passou, ajuda a tornava mais interessante, por ser em frente dos dous campos da victoria — Borbora e Pico da Cuesta — a primeira ganha pelo libertador, e a segunda por Paéz, devendo esta da virtude e patriotismo sobre o vicio e a vingança, considerarse superior ás outras.

Nestas visinhanças Bolívar ganhou 11 batalhas, e o immortal campo de Carabobo, onde a legião ingleza tanto se distinguio no dista apenas 18 milhas. Valença recebeu Bolívar com as maiores demonstrações de jubilo. No tránsito para Caracas, o libertador passou por S. Matheus, onde se achava situada a casa paterna, sitio de seus triumphos mais gloriosos. Nada pôde exceder a recepção que alli teve. Todos os seus antigos escravos (hoje livres pela sua generosidade) vieram ao seu encontro — tudo respirava prazer e alegria. Julgue-se quaes seriam as sensações de Bolívar, vendo-se nos lares paternos, depois de haver libertado a patria, e dado a existencia a dous Estados visinhos? Parte da casa achava-se ainda em ruínas, porque foi alli que o bravo e immortal capitão Ricante com 40 homens e duas peças, depois de haver gloriosamente rechazado os continos ataques do monstro Bovis em 1814, vendo a impossibilidade de manter por mais tempo aquella posição, tomou a nobre resolução de sacrificar a vida pelo bem estar de patria. Ricante deu ordem para que todos que estavam em estado de poder fugir o fizessem, e collocando-se depois em cima da polvora e das munições (para não cahirem nas mãos do inimigo) largou-lhe fogo, e terminou assim gloriosamente a sua existencia. Duzentos ancaes, mulheres e creanças, que não poderam fugir, foram logo barbaramente sacrificados, e as paredes ainda estão tintas com o innocente sangue d'estas victimas!

Na tarde do dia 10, Bolívar entrou em Caracas. O entusiasmo com que foi recebido não se pôde explicar: as ruas achavam-se apinhadas com povo, e as janellas adornadas com as bellezas de Caraquoa, que com vivas, lenços, e bandeiras patenteavam os sentimentos de prazer que trabordavam em seus peitos. A scena era realmente terna para conter as sensações que causava, e muitos as manifestavam com copiosas lagrimas de jubilo. Mal entrou na cathedra, está encheu-se por tal modo que nem havia campo para a celebração do officio divino: até o proprio altar estava cheio de pessoas que ansiosamente procuravam ver o seu libertador, amigo e benefactor. Bolívar não podia ser indifferente a tanto, e as lagrimas que de vez em quando cahiam de seus olhos, davam bem a conhecer quaes eram as emoções que sentia. Esteve algum tempo sentado antes que começasse a festa. Quando finalizou a festa retirou-se para uma casa que por sua ordem ex-

pressa tinha sido preparada á sua custa. Os seus parentes que não são menos de 60, pois achase ligado com as primeiras familias de Caracas, alli vieram. Os Soras, Bolivares, e Sbayras compunham a antiga nobreza de Caracas, e hoje por suas virtudes civicas são considerados como seus maiores ornamentos.

Os 5 dias seguintes esteve a casa sempre cheia de gente que se não satisfazia de o ver, a ponto que foi necessario pôr uma guarda á porta a fim de se poder tractar os negocios publicos.

Enthusiasmo igual ao de Caracas, nunca presenciado em parte alguma. So pôde ser comparado ao de John Bull quando alguma cousa extraordinaria o excita. Isto é dizer bastante, pois o character americano não permite aquelle modo energico e tão natural aos inglezes de patentear os seus sentimentos. [*New Times.*]

A republica de Colombia offereceu ao célebre politico francez De Pradt uma pensão de 15,000 fr. — Ignora-se ainda se a accetou o illustre escriptor; mas não ha motivo louvavel pelo qual o não fizesse.

(*Correspondencia particular.*)

Rio de Janeiro janeiro 31. — Os novos ministros nomeados por Sua Magestade o Imperador são os seguintes: para os negocios da marinha o Marquez de Masséio, para os negocios ecclesiasticos e da justiça o Marquez de Nazareth, para os negocios estrangeiros o Marquez de Queluz, para os negocios da fazenda Miguel Calmon du Pin e Almeida. Os ministros do Imperio e da guerra foram conservados. Sua Magestade Imperial houve por bem nomear nessa data, conselheiros d'Estado aos ministros demittidos.

Antes da partida do brigade Constança tinham chegado noticias officiaes da derrota da esquadra de Buenos Ayres pelas forças navaes do Imperio. A republica mandou dois commissarios ao Rio para tractar dos ajustes de paz. Os commissarios ja haviam chegado áquella capital, onde se achavam á partida do brigade, tendo sido mui bem accollidos por Sua Magestade Imperial.

Constantinopla fevereiro 17.

Mr. Von Minziackey sein esperar a chegada do embaixador da Russia, o Marquez de Ribeaupierre, dirigiu uma nota diplomatica muito energica ácerca da pacificação da Grecia, a qual diz-se continha o seguinte paragrafo. — « A sublime Porta deve esperar muito esta intervenção, porque no caso que os Gregos triumphem, ha toda a probabilidade que elles tambem a reclamariam; com tudo se succumbir a recla não deve esperar que o imperador Nicolau fique espectador impassivel do sacrificio de seus irmãos em creença.»

Esta declaração extraordinaria, cuja authenticidade é attestada por pessoas de todo o crédito, produziu aqui uma grande sensação, e todos esperam ansiosamente ver qual será o procedimento do divan, chegando Mr. Ribeaupierre. Affirma-se que o Reis-Effendi tinha anteriormente respondido ás propostas verbaes de Mr. S. Canning e Mr. Minziackey; declarando que a Porta não admitiria intervenção alguma sobre este assumpto.

Petersburgo idem 21.

Naoute de 15 do corrente, sua alteza imperial o gran duque Constantino, chegou ao seu palacio de campo em Strelna, doze milhas da capital: o gran duque demorou-se alli até ao dia seguinte, em que partiu para a capital para se reunir á familia imperial, e habitantes que ha longo tempo suspiravam pela sua chegada. Sua alteza imperial apou-se no palacio construido todo em marmore que lhe pertence. No domingo 18, as autoridades militares da cidade, generaes e officiaes das guardas imperiaes foram cumprimentá-lo.

(*Allgemeine Zeitung.*)

O Observador austriaco de 27 de fevereiro diz.

As duas camaras de Hungria concordaram sobre o objecto da plantação do tabaco e sobre a questão da independencia da universidade de Pest. Este mesmo jornal annuncia a morte do Conde Joseph Brunsock Von

Koronissa: morreu com 77 annos de idade tendo empregado 50 no serviço do imperio. [*The Courier.*]

Havre março 1. — (Extracto de uma carta de Valparaizo.) — Aqui foi recebido pelo governo M. Delafors, na qualidade de inspector geral do commercio, e da navegação no Chili.

— M. Chaumette Desfossés, enviado ao Perú, chegará em poucos dias a Lima.

— Continuum a ser prohibidos no Perú e em Colombia os productos das mercadorias hespanholas, mas são admittidos no Chili.

— Por um decreto do governo do Perú serão de 30 por 100 sobre a avaliação os direitos de entrada desde 10 de fevereiro de 1827, exceptuados os seguintes artigos que somente pagarão 8 por 100: agua-ardente, azeite fino, manteiga, tabaco, móveis, arreios, chapéos, toda a especie de roupa feita &c. Tem-se feito fortes representações contra este decreto, mas parece que não são escutadas.

— Os ultimos navios chegados são o Telegrapho, e o Bordelez. Este voltou immediatamente para Arica, aonde elle fará grandes vendas, porque as transacções se augmentam alli todos os dias em consequencia do bloqueio de Buenos Ayres; nós vamos tambem sentir brevemente os seus effeitos.

— As cordilheiras estarão abertas no fim do mez, e de Sanctiago se preparam diversas expedições para o Rio da Prata, mais de 1:000 mulas carregadas de toda a especie de mercadorias passarão os Andes antes do fim do anno.

— Lima apresenta hoje muito poucas ressurças; o dinheiro é alli rarissimo, e todos se queixam da difficuldade dos pagamentos.

Arequipa so offerece vantagem para as sedas e algumas mercadorias de valor e pouco volume, porque os transportes de Quiloa a Arequipa são muito dispendiosos. As fazendas brancas conservam-se no mesmo estado de barateio, e os pannos tem cahido em consequencia das vendas forçadas que os Inglezes tem sido obrigados a fazer para mandarem dinheiro para Inglaterra; espera-se porém que dentro em pouco se verá subir. [*L'Etoile.*]

Manheim — março 7. — O conde Jarosinsky, suspeito como cumplice no assassino do abade Planek professor de mathematica do duque de Reichstadt (filho de Napoleão) so poude ser preso no terceiro dia depois d'aquelle horrivel acontecimento. No mesmo dia da prisão tinha o conde dado um jantar a Mr. de Tatischeff, ministro da Russia. Desde o meio dia os officiaes da policia rondavam a casa do conde, e so depois que se retiraram os convidados é que se procedeu á prisão. A opinião geral denuncia este fidalgo como author de tão nefando attentado, e diz que o roubo cometido, depois da morte de Planek, foi feito adrede para fazer recahir as suspeitas sobre malfiteiros acostumados a taes delictos. Este assassino imputa-se a certa conspiração politica descuberta por um acaso pelo abade; os conspiradores resolveram que o unico meio para conservar o segredo de suas tramas, era assassinar o infeliz Planek.

As ultimas noticias de Vienna affirmam, que não obstante os esforços do gabinete austriaco, os Gregos iam conseguir mui breve a sua emancipação, sendo certo que em caso contrario a Russia não podia ficar expectadora passiva da escravidão da Grecia.

A cooperação da Russia e da Inglaterra, potencias tão poderosas, offerece grandes esperanças á causa dos Hellenos.

Londres março 10.

Alguns dos nossos contemporaneos enterteem-se com uma engenhosa especulação, falam em dissensões de gabinete, e consequentemente em mudanças ministeriaes, e fazemdo occasionalmente os seus commentos, calculam se taes e taes causas, poderão produzir taes e taes effeitos. Se nos temos absteido de tomar parte n'este negocio, é simplesmente porque lhe damos o valor que justamente merece, como meros boatos espalhados por falladores. Quando o estado de saude do nobre cavalheiro, cuja doenca tem dado motivo a estes rumores, permittir fazerem-se os necessarios arranjos, então verão esses politicos peripatheticos quão infundadas são as suas theorias. (*The Courier.*)

COMMERCIO.

TERREIRO PUBLICO.

Preços correntes desde 15 de março até 2 de abril de 1827.

Trigo		Cevada		Milho		Cen-
R. e l.	Estran-	R. e l.	Estran-	R. e l.	E.	Rei.
	geiro.		geiro.			
840						
820	800	520	460	620		620
800	700	480	440	600		600
780		460	420	580		560
760		440	400	560		
740			380			E.
720			360			580
700						
680						

Lisboa abril 4.

Preços de papel moeda, peças, e patacas nos cambistas.

Compra	Venda
Papel moeda.....	14 3 quart. 14 e meio
Peças.....	7,560 7,560
Patacas hespanhollas	886 890

Preço d'ouro, prata, papel moeda, e cambios na cidade do Porto em 31 de março.

Compra	Venda
Papel moeda 14 e meio	14 e 5 oitavos
Peças de 4 oit. ..	7,560 7,560
Onç. hesp.	14,340 14,300
Our. por oit.	1,910 1,920
Patacas hesp.	3,900 3,905
Dietsas braz.	3,375 3,380

Cambios sobre Londres 51; Hamburgo 37 e 5 quartos; Amsterdam 41 e 3 quartos.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 4. — *Klasina Derk*, galiot. holand., cap. C. S. Perool, em 25 d. da Vlaadengen com cevada, queijos, e presuntos, a J. Seidel.

Sahidos.

Mercurio, brig. prus., cap. D. C. Damer, com vinho e fructa para Petersburgo.

Amantissimo, brig. aust., cap. A. Gagriza, com varios generos para Trieste.

Agnes, brig. ingl., cap. S. Belcher, com a carga que trouxe para Trieste.

S. Benedicto, gal. braz., cap. M. J. d'Almeida, com fazendas e 6 passageiros para Cabinda e Acubiza.

Transfer, brig. ingl. cap. C. Row, com a carga que trouxe para Londres.

Victoria, brig. russ., cap. J. E. Lind, com vinho e fructa para Petersburgo.

Newton, esc. ingl. cap. N. Marphy, com bacalhau com que entrou para Vianna.

ANNUNCIOS.

Os senhores subscriptores cujas assignaturas findam no dia 10 de abril, terão a bondade, querendo continuar a receber este jornal, de renovar as suas assignaturas dirigindo-se ao escriptorio do Portuguez rua augusta n.º 2, a fim de não experimentarem falha na remessa.

Arrendam-se umas boas casas nobres, com muitas accomodações, acciadas, e promptas para serem desde ja occupadas, na rua da Condessa ao Carmo n.º 23; quem as quizer ver, e ajustar falle em n.º 24.

Vende-se uma casa no sitio do Pego Longo, em Bellas, constando de um andar, logeas, e quintalão com suas oliveiras, foreiras em 2.300 réis: quem a quizer comprar falle na rua Augusta n.º 102.

Errata essencial.

Por negligencia da revisão em o n.º 131 pag. 342 — col. 1.ª vem deslocada a seguinte phrase — Mas nada de tomar o caso a serio — que se lê depois da primeira citação dos versos italiani e desfigura consideravelmente o sentido.

Deve ler-se esta phrase immediatamente depois das palavras — pelo silencio de seus escriptores — e antes dos ditos versos italianos que começam — *Di venenoso fiote.* — (Em alguns exemplares pôde ainda fazer-se esta emenda.)

LSB) A. Na Imprensa do Portuguez. Com licença

Subscreve-se em Lisboa no escriptorio do *Portu-quez* rua Augusta n.º 2, e somente se vende no mesmo logar.

[A correspondencia]

o se recebe franca.]

Por anno Rs. 10 \$000
Por semestre - - 5 \$400
Por trimestre - - 3 \$000
Avulso - - - - - \$060

SEXTA FEIRA

6 DE ABRIL,

ANNO

DE 1827.

Vol. II.



Portuquez.



N.º 133.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da guerra.
Extracto da ordem do dia n.º 35.
Secretaria de Estado dos negocios da guerra,
em 2 de abril de 1827.
Publicam-se ao exercito as portarias abaixo transcriptas.

TENDO o tenente general Conde de Sampaio entrado no exercicio das suas funcções militares, por haverem cessado por ora as de deputado da nação portugueza, que se achava exercendo, manda Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, agradecer ao tenente general Barão d'Albafreira o zelo, actividade, e grande intelligencia, com que, durante aquelle impedimento, o dicto Barão governou as armas da corte, e provincia da Estremadura; querendo Sua Alteza Serenissima que este seu bem merecido agradecimento seja publico ao exercito. Paço, em o 1.º de abril de 1827. — Candido José Xavier.

Tendo o tenente general Conde de Sampaio entrado no exercicio das suas funcções militares, por haverem cessado por ora as de deputado da nação portugueza, que se achava exercendo, manda Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, agradecer ao marechal de campo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Póvoas, a boa vontade, e grande intelligencia, com que, durante aquelle impedimento, o dicto marechal de campo foi encarregado da inspecção geral de cavallaria; querendo Sua Alteza Serenissima, que assim conste ao exercito. Palacio d'Ajuda, em o 1.º de abril de 1827. — Candido José Xavier.

N.º 36.

Secretaria de Estado dos negocios da guerra,
em 4 de abril de 1827.

Communica-se ao exercito, que ámanha b do corrente, começará o pagamento dos soldos do mez de dezembro último ás classes effectivas, que recebem pela pagadoria d'esta capital; e que o mesmo terá logar nas provincias logo que alli cheguem os fundos que no correio de sabbado se remettem — Candido José Xavier. — Está conforme o original. O chefe da 1.ª direcção, Pinto.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar.

Faz-se publico, que no dia 12 do corrente mez ha de sair para Góa a nau de viagem — Princesa Real — com escala pelas ilhas da Madeira, Cabo Verde, e Moçambique.

Edital.

A Real junta do commercio agricultura, fabricas, e navegacão d'estes reinos e seus dominios manda novamente convocar todos os credores do ausente Agostinho José Gomes; para que no dia 27 do corrente mez, pelas 11 horas da manha, compareçam por si ou por seus procuradores na contadoria do mesmo tribunal, a fim de nomearem na presença do deputado inspector, e á pluralidade de votos, os administradores á massa do

dicto ausente. Lisboa 3 de abril de 1827. (Assignado), José Accursio das Neves. [Gaz. de Lisb. n.º 82].

AUDIENCIAS PUBLICAS.

Lisboa 5 de abril de 1827.

India e mina.

Fez-se esta audiencia pelas 9 horas da manha, e nada apresentou de notavel.

Civel da cidade.

A's 11 horas e 5 minutos chegou o sr. corregedor João Manoel d'Almeida, e tomando a cadeira, despachou alguns requerimentos, que se lhe apresentaram, assignando depois alguns feitos.

Nos seus respectivos logares estavam presentes o distribuidor do juizo que está de mez, o sr. Feliciano Silverio Delgado de Moraes, e o escrivão o sr. Lino José d'Almeida da Torre do Valle. O porteiro occupava o tópo da meza.

Publicados os feitos, na conformidade do costume, procedeu-se ao chamamento das partes, que nada offereceu de notavel.

Era quasi meio dia, tendo dicto o porteiro, em alta voz «não ha mais quem requiera n'esta audiencia do civel da cidade!» E não comparecendo mais pessoa alguma, deu o sr. corregedor a audiencia por acabada, e retirou-se.

Civel da corte.

A's 10 horas e 3 quartos tomou a respectiva cadeira, o sr. desembargador Francisco Antonio de Castro.

Estavam occupando os seus respectivos logares, os escrivães do juizo, os srs. José Joaquim de Noronha Feital, Joaquim José Ferreira de Bastos, Joaquim Rebello de Lima Aragão, e Theodoro Caldeira do Crato Castello Branco. A esquerda do sr. juiz, e na mesma meza, estava o distribuidor o sr. João Licio da Silva. O porteiro estava em pé no simo da meza.

Tendo-se feito a publicacão dos interlocutorios, disse o porteiro, em alto e bom som = Audiencia do civel da corte: ha quem requiera n'esta audiencia?

O sr. juiz ordenou ao porteiro que chamasse:

1.º João Marciano Pereira de Magalhães: porque não compareceu, e era a 1.ª ficou esperado para a segunda.

2.º Francisco de Salles e Almeida. O mesmo.

3.º Antonio José Vick da Fonceca, e Dr. Marcellino José Alves Macambao; esperados á primeira para se lhe assignarem os 10 dias, apresentando para isso o procurador do author, o titulo legal, que lhe faltava.

4.º Alexandre Antonio da Silva Freitas: compareceu o seu procurador autorizado para responder por elle.

O sr. juiz fez a leitura do requerimento. A authora D. Maria Peregrina pede-lhe 57 \$600 réis entrando n'esta quantia 9:600 réis em papel, e devendo-lh'a desde 1814; tendo-lh'a pedido diferentes vezes lh'a tem negado; e o chamou a juizo para jurar em sua alma se lh'a deve, ou não.

O procurador do réo: eis-aqui a informacão do meu constituinte; por ella verá v. s.ª que diz nada lhe dever, por ter justo ha muito tempo com ella as suas contas; a procu-

ração tem podêres, para jurar na alma do meu constituinte, e eu estou prompto, se assim se determinar.

O procurador da authora: pois bem, o sr. diz que as contas estão justas ha muito tempo; é pois forçoso, que tenha a respectiva quitacão: requiero que a apresente.

O sr. juiz: O logar não é para esses exames: v. mercê pede que o réo debaixo do juramento dos Sanctos Evangelhos declare se é ou não devedor da quantia que lhe pede: diz o seu procurador que nada lhe deve, segundo a informacão do seu constituinte, o que está prompto para jurar, tendo para isso os necessrios podêres. Resta saber se quer que jure, ou se pertende variar d'acção.

O procurador da authora: Quero que jure em sua alma, que nada deve. Prestou o juramento, e o sr. juiz absolveu o réo.

5.º Joaquim Simões — Aqui estou — Apresentouse o procurador do author, e examinada a procuracão, achou-a o sr. juiz legal, em consequencia do que leu o requerimento em o qual Manuel Vicente lhe pede 38 \$600 réis.

Réo. Eu não devo nem um real ao sr. Manoel Vicente, o que posso provar, e estou prompto a jurar aos Sanctos Evangelhos, se assim se me ordenar.

O sr. juiz — O réo está prompto a jurar, que nada deve; quer accetar-lhe o juramento?

Procurador do author — Não, sr.; requiero, que fique citado para um libello, em que protesto convence-lo. Foi citado pelo porteiro.

Continuou o porteiro «Ha mais quem requiera n'esta audiencia do civel da corte?» Não compareceu pessoa alguma. Em consequencia do que se retirou o sr. juiz, sendo 11 horas, e 40 minutos.

N. B. Em o n.º 132, pag. da frente; columna do centro, linhas 60 em logar de — juizo do civel da cidade — leia-se — juizo do civel da corte.

Abrantes abril 2.

No dia 31 chegou a esta praça o general Clinton com o seu estado maior, e logo teve uma conferencia com o tenente coronel do Real corpo de engenheiros José Carlos, director das pontes e estradas militares n'este districto. O general foi recebido com salvas de artilheria, e a guarnição o esperou na esplanada da praça, fazendo-lhe as devidas honras militares. S. exc. examinou miudamente a ponte sobre o Zezere, e a outra que se está lançando sobre o Tejo, assim como as estradas militares; fez o maior elogio ao tenente coronel José Carlos e aos officiaes debaixo do seu commando, manifestando a sua approvaçao em termos tão li-songeiros que a todos deixou peñhorados. A afabilidade de s. exc.ª e de seus dignos officiaes manifestouse sobre maneira para com toda a officialidade, que a uma voz não cessa de fazer os maiores elogios ao nobre general e ao seu distincto e illustrado estado maior.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Vendo em o seu n.º 132 uma declaracão do sr. José Pedro Prestes, tachigrapho da camara dos srs. deputados, em a qual com

toda a verdade expõe, que sendo encarregado da sessão do dia 30 de março, não dera (assim como em tempo algum) extractos para a gazeta; seguiu-se, que, ou eu (encarregado de os dar) ou o sr. deputado Leomil, ou algum seu calumniador mandaria para ella os que se acham em o n.º 79 de 2 de abril.

Se foi o sr. Leomil (o que me custa a crer; porque julgo não se deliberaria a apresentar perante um publico, que o ouviu, discursos que não fez, pois que a maior parte do que fallou, reduziu-se a exclamações vagas como — estou arrebatando por fallar — tomara que todos me ouvissem — posso fallar assim porque não tenho medo — senão fora n'este logar a resposta deveria ser outra &c. &c.) ou se foi algum seu calumniador, o que me inclino mais a acreditar; é ser um ou outro, digo, pouco me interessa, porque em qualquer dos casos pertence a deieza ao sr. deputado, e não a mim, o que desejo, porém, é que todo o mundo saiba, que não fui nem que os redigi, nem que os mandei para a gazeta, acrescentando, que mesmo quando me viessem ás mãos, os não remetaria, por ver pelas minhas notas, e pelo que eu proprio ouvi, que não estavam conformes com o que ali se disse, marcha, que teria inalteravelmente seguido, se algum caso identico me tivesse occorrido.

Espero, sr. redactor, que para salvar qualquer imputação, que se me possa fazer, e acalmar as que algum ja me tem feito, accusando-me de parcial, me faça o obsequio de lançar estas linhas em um dos seus primeiros numeros. — *João Pedro Norberto Fernandes.* — (Está reconhecido o signal.)

EXTERIOR.

Lisboa abril 3.

Temos folias francezas até ao dia 19 do passado, e os seguintes extractos apresentam os assumptos de maior interesse discutidos nas camaras.

Na sessão do dia 12 continuou a discussão sobre a lei da policia da imprensa. Mr. Casimir Perrier offereceu uma emenda acerca da responsabilidade dos impressores, foi rejeitada. Mr. Royer Collard sustentou a emenda, porém não a sua redacção. (*Daremos em nossos numeros subsequentes a integra do seu discurso.*)

Na do dia 13 propoz o barão Le roy a adopção de um projecto de lei, para authorisar certa contribuição extraordinaria no departamento de *Maine et Loire*, para o melhoramento das estradas publicas nos seus districtos respectivos.

O marquez de Civrac fez igual proposta a favor do departamento de *la Seine*. Ficou addida a discussão d'estas propostas.

Passou-se á ordem do dia que era o projecto de lei sobre a escravatura, e adoptado pela camara dos pares.

Mr. Vaublanc apoiou o projecto e mostrou que não é a instigações da Inglaterra, como se tem dicto, que a França quer acabar com este trafico infame; porém sim em honra do nome francez.

Varios deputados sustentaram a proposta, e Mr. de Courtivron votou contra.

Mr. Hyde de Neuville, disse: "Que es- perava, que o christianismo, verdadeiro fa- ctio da civilisação, hade destruir o com- mercio odioso da escravatura."

Mr. B. Constant apresentou o resumo dos crimes causados pelo commercio da escravatura, e requerer que a pena correspondente para os delinquentes fosse a de degradinge.

Na sessão do dia 14 Mr. De Lhomre propoz em nome de uma commissão especial, a adopção de um projecto d'emprestimo a favor da cidade de *Lyon*.

Offereceram-se varias propostas sobre fin- tas em varios departamentos para construcção de obras de pública utilidade.

Proseguiu a discussão sobre o commercio d'escravatura, Mr. de Geres subiu á tribuna, e pintou com vivas cores o quadro terrivel do trafico cruel em que o homem é igualado ao mais vil animal: lembrou que se deve ao christianismo a abolição da escravatura; mas ponderou a impossibilidade de evitar este trafico na costa d'Africa, onde desde tempo immemorial existe, fazendo hoje

parte dos costumes d'aquelles povos. Concluiu votando contra o artigo 4.º, e a favor do resto do projecto.

Offereceram-se diversas emendas que foram rejeitadas, e addio-se a discussão.

No dia 15 reuniu-se a camara dos pares: leu-se o elogio fúnebre do conde de Dijon fallecido no dia 2 de agosto de 1826. Este elogio foi pronunciado pelo conde de Bordesoulle.

O marquez Pastoret fez o relatorio sobre o projecto do codigo da jurisdicção militar.

Fechou-se a sessão nomeando-se uma commissão do marquez d'Orvilleis relativamente ao novo methodo de construcção d'estradas.

No mesmo dia leu na camara dos deputados o marquez de la Boëssiere uma proposta, para se nomear no principio de cada sessão, depois da escolha da mesa, uma commissão de 5 membros encarregados de vigiar pelas prerogativas da camara. Esta commissão devera ter especialmente a seu cargo o exame das discussões publicadas nos jornaes, e dará parte de qualquer inexactidão ou insulto contra os membros da camara, a fim de serem citados os authores perante os tribunales, ou perante a policia, e punidos quando isso deva ter logar.

Mr. Benjamin Constant e outros rejeitaram a proposta, e depois de algumas observações pediram se fechasse a discussão. Foi posta á votação a lei sobre a escravatura e adoptada por uma maioria de 180 votos.

A da policia sobre liberdade de imprensa foi adoptada pela maioria de 24 votos. A favor da lei 144, contra 120.

Suecia. — Christiania fevereiro 12.

O *Storting* enviou antes de hontem uma deputação de 12 membros, a el-rei annunciando-lhe, que se achava definitivamente constituido, e depois de haver concluido a verificação dos poderes, s. m. fixou o dia de hoje 12 para a abertura da assembleia, hontem assim se fez publico segundo o costume, pelos arautos escoltados por um corpo de cavallaria.

Hoje pelas 2 horas sahiu el-rei acompanhado pela corte, dirigindo-se do palacio para a sala do *Storting* precedido e seguido pelos membros do concelho de estado, pelo tribunal supremo, empregados da corte, militares do paço, generaes e majores do estado maior, corpos da chancellaria dos diversos departamentos, pela municipalidade da cidade, &c. &c. El-rei foi recebido á entrada da sala do *Storting* por uma deputação. S. m. tomou o seu logar no throno, e d'alli leu o seguinte discurso:

"Senhores. — Dando graças ao Todo-poderoso pelo acontecimento que tem satisfeito e correspondido aos votos das duas nações unidas, mandei participar-vos o nascimento de meu neto S. A. R. Carlos Luiz Eugenio, principe hereditario de Suecia e Noruega.

As publicas liberdades tem adquirido pela marcha regular do governo, e pela cooperação dos cidadãos, uma solidez, que o tempo, a gloria militar, e a prosperidade da administração, raras vezes pôde sem custo introduzir.

O reino (nosso como irmão) tem seguido com interesse os progressos da nação, filho dos mesmos paes, professando o mesmo culto tem reconhecido as vantagens que resultam da organização da peninsula.

Escrupuloso observador das nossas mutuas promessas continuo a fazer votos pela prosperidade da Noruega.

A peninsula, sente entretanto, bem como o resto do mundo, a severa crise commercial, que tem paralizado a confiança. A renovação d'esta confiança quasi me dá a certeza, de que a actividade tornará a tomar alento, e que o anno corrente dará mais ampla exportação ás produções da nossa industria.

Tenho favorecido quanto em mim cabe estas exportações, e com prazer diminui os direitos sobre a exportação. E' d'esta sorte que a confiança que a nação põe no governo, sempre produz confiança nos governados.

Não obstante as difficuldades que tivemos a vencer, para a criação de um banco, e do pagamento de 22.000.000 rixdallers do banco, circulando em tempos calamitosos, tenho a satisfação de annunciar-vos, que depois de haver verificado todas as obrigações contrahidas na última sessão, e depois de haver applicado uma somma sufficiente em objectos de utilidade pública, o remanescente da receita ainda é consideravel: este acrescimo habilita-nos para prover a varios gastos que o bem publico exige.

Nenhuma nação pôde esperar, que o seu governo sustente a liberdade domestica, e a independencia externa, se ao governo se não ministrar os meios adequados. Temos pois urgentes precisões a que devemos acudir: fornecimento de arsenaes, reparo e conservação de fortificações, criação de um depósito grande para a esquadra, construcção de diques, e finalmente a ampliação de nossas relações exteriores. As minhas reclamações são conformes e relativas aos nossos recursos.

As obrigações que formam a divida nacional serão presentes a esta assembleia. Os juros d'esta divida, e os pagamentos para sua liquidação tem-se satisfeito regularmente. O incendio de *Frederick's Hall* é um triste acontecimento. O *Storting* verá circumstanciadamente as quantias que julguei acertado applicar para diminuir os males causados por aquelle incendio. Votemos graças á providencia, por ter dado ao governo meios para acudir ás precisões dos habitantes.

Continua com actividade a construcção de novas estradas em ambos os reinos.

O resultado do recenseamento do anno de 1825 apresenta o augmento de uma quinta parte na população relativa aos ultimos 10 anos.

Para ampliar os conhecimentos e aperfeçoar o nosso systema de educação preencheram-se as cadeiras vagas na universidade, e o zelo dos seus membros não diminuiu.

As propostas que vos submetti na última sessão sobre os melhoramentos que precisa o nosso pacto fundamental, foram suggeridas pela intima convicção de que taes alterações hão de ser proveitosas. Rogo-vos examineis a sua importancia. Não tenho outro desejo mais que o de garantir os vossos direitos, o que so se pôde obter, conservando o equilibrio dos poderes, e fortalecendo ainda mais este equilibrio com as concessões contidas n'estas propostas; persuado-me que representareis os motivos que alego, ainda quando duvideis que esta seja a epocha em que se devam effectuar taes mudanças.

Mandei submitter ao vosso exame, o plano para a organização do armamento nacional, este projecto tem sido desejado nas ultimas sessões. Para se conservarem as liberdades, direitos, e leis da peninsula, basta que os habitantes confiem em si mesmos, no seu governo, na firmeza de seus corações, e no seu valor.

Gostamos os beneficios da paz; as relações com todas as potencias são de tal natureza que prometem larga duração.

Por um tractado com s. m. britannica, está renovada a abolição do trafico da escravatura. Chamo a attenção do *Storting* e dos estados *geraes* da Suecia, para tractarem das medidas legislativas, que convem adoptar a similhante respeito.

Outra convenção celebrada designa as relações commerciaes existentes entre os dous reinos unidos e a Gran-Bretanha, no que antevio os mais felizes resultados.

Ha muitos seculos que a Noruega deseja ver terminadas as contentas ocasionadas pela falta de demarcação entre a Lapmia, a Noruega e a Russia; completou-se este desejo nacional pela convenção assignada por mim e pelo imperador de todas as Russias. A boa fé e o desejo de conservar as relações de amizade existentes, presidiram a esta transacção.

Tendo findado o prazo do tractado de commercio com aquelle imperio, renovou-se entre ambas as potencias, até que os plenipotenciarios nomeados concordem nos novos principios em que deve ser firmado.

O tractado com s. m. el-rei de Dinamarca completou a liberdade de commercio entre os tres vizinhos do norte.

Tambem se estabeleceu perfeita reciprocidade entre a Noruega e o Estado de Lubeque.

A negociação com s. m. el-rei de Prussia promette resultados favoraveis, e em breve a permutação das nossas produções nos portos do Báltico deixará de ser reprimida por meios restrictivos.

Quando findou o tractado com os Estados Unidos, communiquei ao presidente o desejo que tinha de sua renovação. Sei que os sentimentos do presidente correspondem aos meus.

Apesar de que os nossos portos tenham estado abertos desde 1823, para as bandeiras d'America meridional, o nosso commercio não tem augmentado muito com aquelles países. Tracto d'uma convenção commercial com aquellas nações, e posso acreditar que estas novas relações augmentarão a prosperidade dos dous reinos.

Em todas as transacções requerem as nações respeito e reciprocidade. Tenho adoptado este principio, e n'elle fundei as bases das nossas negociações. Na paz deve o respeito para com as instituições do povo, ser regulado não pelo poder, antes sim pelos seus reconhecidos direitos. A guerra muito frequente entre os Estados, produz a construcção das mais antigas e legitimas prerogativas nacionaes. Estas mudanças affectam tanto os poderosos como

s fracos. Na minha falla ao *Storthing* de 1814, declarei, que não ambicionava cousa alguma mais que occupar na historia o logar de chefe de uma nação feliz. Agora renovo os mesmos protestos, ajudai-me para podér realisá-los.

Declarando-vos, senhores, o começo da sessão do *Storthing*, imploro a providencia, para que dirija os vossos trabalhos, e vos illumine em todas as resoluções que ides propor.

Mr. Collett, conselheiro de estado, leu o relatório das medidas de administração adoptadas desde a última reunião do *Storthing*.

Mr. Krogh, conselheiro de estado, eleito presidente do *Storthing*, para a primeira semana, fallou nos seguintes termos.

Senhor. — Em todas as occasiões que os representantes da nação tem tido a fortuna de ver a v. magestade entre si, sempre tiveram esse dia como dia festivo, porém o de hoje passará nos annos da Noruega por um dos mais assignalados, pois que é a primeira vez no decurso de tantos tempos, que v. magestade faz pessoalmente a abertura da assembleia dos representantes eleitos pelo povo norueguez, e reunidos deliberarem quanto convier a bem do Estado, da honra e da prosperidade de um paiz tão querido. E' hoje que a representação nacional recebe immediatamente de v. magestade a venturosa participação do nascimento do vosso neto S. A. R. Carlos Luiz Eugenio, principe hereditario da Suecia e Noruega; successo este em que o povo norueguez reconhece o braço protector da providencia.

Este povo ligado a v. magestade pelos vinculos de immutavel fidelidade, saberá com prazer que os seus representantes reunidos hoje em redor do throno, e em momento tão solemne, tiveram occasião de dirigir directamente a v. magestade, a expressão dos sentimentos que animam a nação. Dignai-vos, senhor, aceitar os protestos que a v. magestade faz o *Storthing* em nome do povo da Noruega, da mais profunda gratidão, na presença de v. magestade, assim como pela sua parte, a expressão tão viva como sincera do interesse que esta nação toma pela felicidade de v. magestade e de toda a real familia, por occasião do acontecimento que acaba de coroar os votos dos dous povos unidos, dando-lhes um novo penhor de ventura nacional.

Debaixo de tão venturosos auspícios a representação nacional, guiada na sua carreira pela sabedoria de v. magestade, poderá caminhar afouta e progredir nos seus trabalhos.

Certo do interesse que o reino (como irmão) toma na prosperidade da Noruega, o *Storthing* considera-se feliz podendo afirmar, que a estes sentimentos corresponde o povo da Noruega, e que os seus trabalhos são acompanhados pelos votos sinceros de uma nação com quem a Noruega se acha ligada, para sua mutua felicidade, por um pacto solemne e invariavel.

O *Storthing* lamenta com v. m. que algumas circumstancias contrárias ao commercio, tenham em diversas partes do reino diminuído a actividade essencial para o augmento da industria nacional; porém com plena e illimitada confiança na constante solicitude de v. m. pelo bem do Estado, o *Storthing* une a essa confiança a esperança de que novos mananciaes de prosperidade, derramarão sobre a patria os seus bens.

O *Storthing* vê com satisfação o acrescimo da receita. Nós nos julgamos obrigados a trabalhar quanto permittirem nossas forças para effectuar a redução da despesa pública, conforme os desejos de v. m.

A exposição que v. m. se dignou offerer ao *Storthing*, é uma prova incontestavel dos melhoramentos que tem tido a pública administração.

A nação recebe com a mais viva gratidão as communicações que v. m. se dignou fazer-lhe relativamente á manutenção das relações exteriores e á continuacão da paz.

Não escapou á benevola attenção de v. m., que no seu reinado cada vez mais se tem desenvolvido a convicção da importancia da liberdade pública, e é um resultado d'esta convicção o possuirmos na pessoa de v. m. o mais generoso protector.

Orgulhosos de sermos governados por um rei, que tão eficazmente coopera para consolidar os legitimis direitos d'estas nações, e as liberdades constitucionaes que igualmente protegem os thronos e os subditos, o povo norueguez nutre a esperanza que o magnanimo coração de v. m. gozará a mais digna recompensa reinando sobre um povo livre e feliz, pela constituição que tem, e debaixo do mando de um rei geralmente amado.

O Todo-poderoso nos conceda sua protecção no desempenho das nossas obrigações, e nos faça dignos da approvação de v. m., e da dos nossos concidadãos para que todos unidos enviemos votos ao Todo-poderoso para abençoar o rei e as duas nações.

Concluido este discurso, sahiu el-rei com a mesma etiqueta; sendo acompanhado até ao palacio por uma deputação, e entre vivas de immenso povo. A guarnição esteve em armas formando allas com a guarda civica desde o palacio até á casa do *Storthing*.

Depois de el-rei ter voltado para o palacio, reuniu-se o *Storthing* a fim de enviar a s. m. as suas homenagens e congratulações pelo nascimento de sua alteza real o principe hereditario duque de Seania. S. m. respondeu com a maior urbanidade.

O rei goza perfeita saude, e dá hoje um banquete aos membros do *Storthing*, para o qual foram convidadas as principaes personagens da corte. — [The Courier.]

Decreto de creca dos estrangeiros que chegarem á Colombia.

Simão Bolívar, libertador, presidente da Colombia &c. Persistindo a Hespanha em continuar a guerra, e havendo motivos para suppor que ella intenta uma expedição, espalhando ao mesmo tempo a intriga e a espionagem entre nós; em virtude dos poderes extraordinarios que o executivo pôz á minha disposição, pelo decreto de 23 do presente, tenho resollvido decretar o seguinte:

Art. 1.º Nenhum estrangeiro chegando a qualquer dos portos da Colombia será admitto, ou poderá residir, uma vez que não de pessoa que ao menos responda pelo seu procedimento, ou de provas de ser bom. Caso as não dê, o governador da provincia, perante quem se deverá apresentar á sua chegada, tendo sufficiente informação que o seu procedimento não é bom, ou que a sua estada, na provincia do seu commando, se torna prejudicial, fica authorisado para o mandar sahir para fóra da republica, e esta ordem será executada sem appellação.

Art. 2.º Todo o individuo que tiver sahido da Colombia, ou emigrado, ou expulso, é igualmente obrigado a apresentar-se ao governador da provincia em que desembarcar, o qual exigirá segurança pelo seu procedimento, informando-se qual elle foi nos paizes onde residir; o governador participará ao intendente do districto da residencia do individuo, qualquer informação que possa obter a seu respeito.

Art. 3.º Todos os individuos comprehendidos nos dous artigos antecedentes requisitarão um bilhete de residencia no paiz, e outro de segurança, que lhe será conferido pelo governador da provincia onde desembarcarem. No caso de passarem para outra provincia, ficam obrigados a apresentar o mencionado bilhete e passaporte que lhe for dado, ao governador ou chefe politico do logar ou logares para onde se dirigirem.

Art. 4.º Todo o individuo que sahir de Colombia deve ir munido de passaporte do governador da provincia onde residir; e que passarem da costa para o interior, e vice versa, devem igualmente requisita-lo. O intendente do districto maritimo fica authorisado para publicar por editaes, os casos (segundo as circumstancias o exigiam) em que elle se torna necessario, tendo sempre em vista que a segurança não seja prejudicada, nem tampouco soffram os colombianos embargo algum na livre communicacão entre umas e outras provincias.

Art. 5.º Por cada bilhete de segurança pagará o requisitante duas patacas; igual somma pagará pelo passaporte de sahida para fóra da republica; para o interior pagará uma pataca somente. Este producto será applicado ás despezas da secretaria do governo da provincia, ou da intendencia respectiva, averbando-se as sommas no livro competente, que estará a cargo d'um dos officiaes da repartição, que o governador ou intendente nomeará para esse fim; ficando obrigado a apresentar annualmente a conta com o seu visto ao contador do districto, para este a averbar.

Art. 6.º O presente decreto será strictamente observado, não obstante quaesquer resoluções em contrario. O ministro do interior fica encarregado

da sua execução. Dado em Bogotá aos 24 de novembro de 1826 — Simão Bolívar — José Manuel Restrepo, ministro do interior.

Stockholm fevereiro 23.

Segundo cartas de Christiania s. magestade de espera-se aqui até 3 de março.

Bremen março 5.

O Weser tem subido extraordinariamente e ainda continúa a subir. Chega quasi ao ponto mais alto dos diques: esperam-se noticias tristes de algumas inundações.

Berlim Lem 6.

Achando-se s. magestade inteiramente restabelecido da última queda que deu, não se publicaram mais boletins. S. magestade dignou-se por esta occasião, publicar a seguinte ordem de gabinete: (á qual ja alludimos).

Por occasião do último acontecimento que experimentei, recebi de todas as provincias do reino, tantas provas de cuidado e interesse pela minha saude, que tenho infinito prazer em expressar-lhes a minha gratidão. Se alguma cousa podia alliviar os meus padecimentos, foi de certo as provas de amor do meu povo, cujo affecto tanto a mim como á minha familia, se tem manifestado em todas as vicissitudes, quer ellas fossem prósperas, quer adversas.

Madrid idem 6.

A brigada commandada pelo general Rodil, que estava acantonada na fronteira da Estremadura, e perto de Valencia d'Alcantara, retrocedeu para Caceres. Este movimento teve logar depois da chegada de um correio vindo de Madrid com despachos para o general Sarsfield. Da-se por motivo ostensivo a falta de viveres que se experimentava n'aquellas immediações, mas a opinião geral attribue similante resultado, ás inquietações que se manifestaram, depois que foi descuberta a conspiração de Brozas. Julgou-se conveniente afastar da fronteira os corpos com os quaes os conspiradores tinham alguma intelligencia, e não obstante a probabilidade de similhante asserção não falta quem diga, que houve receio de uma sublevação em Caceres, e por isso se effectou o movimento das tropas.

Na presença de tantos boatos contradictorios, e em parte inverosímeis, do silencio do governo, e das exagerações produzidas pelo espirito de partido, é difficil achar a verdade, e conhecer com algum grau de certeza qual era a magnitude da conspiração tramada em Brozas. Igualmente não se pôde fixar opinião acerca das deserções e desordens que tiveram logar no exercito de Sarsfield, que se dizem ter sido punidas mui severamente.

Longa chorou finalmente a Trevalo, onde se acha encarregado do conselho d'investigação, o coronel Embite.

O general Pathoux está restabelecido, o acaba de reassumir o commando de Castella a Velha, que havia sido confiado no seu impedimento, ao marechal de campo Escuderos.

Os portuguezes rebeldes depois de experimentarem nova derrota em Traz-os-Montes, apresentaram-se capitaneados pelo Visconde de Montalegre em Zamora. O general Monet pôz-se logo em marcha, apenas soube da entrada dos rebeldes para os desarmar, e mandou retirar todas as barcas que estavam no Douro. Logo que o Visconde soube da recepção que o aguardava conservou-se na fronteira pela parte do norte.

Na costa oriental da peninsula os partidos estão em grande fermentação, por causa das medidas imprudentes do capitão general de Valencia, e de seus subordinados; tem havido varias desordens, e alguns tumultos de não pequena monta. Em Valencia houve gritos dados pelos realistas exaltados, (1) de — morram os negros — morra Portugal! — (2)

(1) Apostolicos, e não realistas exaltados ou ultras; pois no realismo não ha nem pôde haver exaltação.

(2) E' para agradecer aos apostolicos valencianos os seus bons serviços; mas julgamo-nos dispensados de os aceitar, quando temos por cá tanta gente que trabalha para conseguir este fim.

O partido moderado respondeu a estes gritos sediciosos com — vivas a el-rei. — Em Alicante os realistas de Elche e de Monforte fizeram alguns tumultos, insultando as pessoas conhecidas por sua adhesão ao systema da lei. [L'Étoile.]

Frankfort idem 10. — Extracto de nossa correspondencia particular. O assassino do abba de Planck, que é um fidalgo polaco, acaba de confessar o seu crime perante a corte criminal de Vienna: este funesto acontecimento fez grande sensação em toda a Allemanha, e excita o maior interesse.

S. magestade el-rei de Prussia acha-se totalmente restabelecido da sua fractura na perna: acaba de dirigir um manifesto aos seus subditos agradecendo-lhes a sollicitude e cuidado que tiveram pela sua enfermidade.

Segundo um decreto real publicado em Berlim, determinou el-rei, que quaesquer gravuras ou publicações lithographadas, não poderão circular na Prussia sem prévia licença da censura.

O senado hamburguez mandou um encarregado de negocios ao Rio de Janeiro para tractar de relações commerciaes entre os dous Estados: a pessoa nomeada para esta commissão é Mr. Sieweking.

Londres Idem 12.

Receberam-se despachos do coronel Macdonnell, actualmente na Persia, datados de 17 de janeiro; contêm a relação de algumas acções ganhas pelos russos sobre as persas.

O Observador austriaco copia de um jornal napolitano o seguinte — Tendo por muitas vezes louvado a conducta das tropas austriacas, agora que estamos chegados á epocha de as vermos sair do nosso territorio, é justo recordar os factos incontestaveis que lhes grangearam a pública estima. O exercito austriaco entrou em Napoles em 1821 a fim de auxiliar el-rei na restauração da ordem pública perturbada pela revolução, e desde logo manifestou este exercito o caracter de moderação que seguiu até á sua saída sem abusar do apoio que prestava aos actos do governo, do terror que possesse infundir ou das vantagens que as circumstancias lhe offereciam; sempre se mostrou obediente ao nosso rei, e attencioso para com todas as classes da sociedade, sem estender a sua influencia além da conservação da ordem. Este comportamento louvavel, muito principalmente em tropas auxiliares, foi acompanhado de um outro requisito mui recommendavel, e é que vivendo esta tropa n'uma cidade tão populosa e onde ha tantos perigos, não commetteu excessos de qualidade alguma, procedimento que se devia esperar dos officiaes que pela maior parte pertenciam a casas distinctas, mas que excitou a admiração geral pelo que diz respeito aos soldados. (The Courier.)

Paris idem 13.

Eis-aqui uma anecdota que é o assumpto do dia, e das conversas geraes tanto na corte como em toda a capital. Offerece campo vasto para mil reflexões, e parece ter-se-lhe dado yoga, a fim de mostrar que existe ao menos um principe da familia Real, o qual deseja ganhar o affecto do povo francez.

Em uma das últimas jornadas de el-rei para Compiègne, levava sua magestade em sua companhia o duque de Angoulême, e os duques de Duras e de Mouchy. Sua magestade dirigindo-se a este último, perguntou-lhe se acaso adivinava quem era a pessoa do seu reino que mais detestava os abusos da antiga forma de governo. O duque respondeu negativamente, e então voltando-se el-rei e mostrando o Delfim disse, ahí tendes pois essa pessoa. O principe conveio immediatamente, que assim era, e que nada lhe custaria mais que tornar a ver a França entregue aos antigos abusos.

El-rei procurou logo tranquilisar seu augusto filho, assegurando-lhe com bondade paternal, que isso jamais teria lugar. A esta anecdota accrescentam várias expressões do Delfim contra os ministros, e principalmente quando se nomearem novos pares para dar ao ministerio a maioria n'aquella camara.

Londres idem 20. — Recebemos esta manha folhas de Frankfort até 14 do corrente inclusivè. No artigo Frankfort de 12, menciona-se um decreto Real publicado em 19 de fevereiro passado, pelo qual se regulam os interesses mutuos dos subditos catholicos e protestantes. Estas disposições parecem ser concebidas em espirito conciliador e amigavel, a fim de evitar a influencia de opiniões religiosas nos tractos communs da vida, em que deve reinar a melhor harmonia entre individuos, posto que sejam de crenças oppostas. Juntámos aqui o extracto de uma cerimonia de nupcias que teve lugar em Dorsel, mui nova por sua natureza, e que dá ideia que o decreto produzirá o desejado effeito.

Coblentz idem 7. — Em 14 do passado cazouse em Dorsel, districto de Advach, um catholico e uma protestante, a benção nupcial foi dada conjuntamente por um presbitero catholico de Dorsel, e por outro protestante de Mayen. S. M. o rei de Prussia houve por bem approvar o procedimento d'estes ecclesiasticos. (The Courier.)

Paris idem.

O primeiro destacamento das tropas austriacas que principiam a retirar-se de Napoles, chegou no dia 7 do passado a Roma. Este destacamento será seguido por mais 14 dos quaes o último deverá passar por esta mesma cidade no dia 7 de março, a força total d'estes destacamentos é de 9:656 homens com 2:354 cavallos. — [The Courier.]

Madrid idem 21. — (Extracto de nossa correspondencia particular.) — Finalmente o direito stricto começa a transigir com os factos mais poderosos que elle. O orgulho dos principios não tem remedio senão ceder á força irresistivel da necessidade. O ditado vulgar de aonde não ha el-rei o perde, aqui se verifica hoje como uma certeza que parece inspirada e prophetica. A noticia de que a Prussia tinha feito um tractado com a republica do Mexico acabou de crestar a última folha de esperança que ainda verdejava para este gabinete cego, e cego que não quer abrir os olhos. Mas em fim ja ha um decreto d'el-rei Fernando que permite o commercio de Hespanha com as suas quondam colonias uma vez que seja feito por navios estrangeiros e submetido a certos direitos.

As questões com Portugal estão no mesmo pé em que sempre estiveram; e se por ahí imaginam o contrario, iludem-se miseravelmente. (Seguente-se várias explicações que não julgámos conveniente publicar.)

Idem.

Suas Magestades continuam a residir no Real sitio do Prado.

Para celebrar o anniversario de nossa augusta rainha a senhora D. Maria Josefa Amalia de Saxonia, o senhor commissario apostolico geral da sancta cruzada, entregou para se distribuir pelos estabelecimentos de piedade, e por várias familias necessitadas a somma de um milhão de reales. A divisão d'esta somma ha de publicar-se n'este periodico (Gazeta de Madrid) para devido conhecimento dos povos. (Gaz. de Madrid.)

Recebemos por via extraordinaria jornaes e nossa correspondencia particular de Allemanha, Italia, e França. Daremos successivamente os objectos de mais interesse.

Eis-aqui alguns extractos:

Vienna d' Austria março 10.

[Extracto de nossa correspondencia particular.] Hontem de tarde o principe de Meternich annunciou a s. m. o imperador, depois das precauções tomadas muitos dias antes, a morte de sua filha a Imperatriz do Brazil: s. m. supportou com toda a resignação este golpe fatal em que a população d'esta capital tomou mui grande parte pela dolorosa afflicção em que deixa toda a familia imperial.

— Antes de hontem o commendador Rocha Pinto chegou a esta corte e se apresentou ao sr. Infante D. Miguel.

Lionne março 15.

(Extracto de nossa correspondencia particular.) — Hontem vimos apparecer á ponta do molhe o Unicornio, commandado por Lord Cochrane. Por um encontro bem sin-

gular este navio passou bem perto da corveta egypcia que se fabricou n'este porto para o serviço do pacha; mas em lugar de entrar no porto, o Unicornio virou subitamente de bordo, e ainda hoje se vê a 5 ou 6 milhas de distancia. Julga-se que esta manobra não teve outro fim mais que examinar a corveta, para lhe poder dar caça mais seguramente quando for tempo. A appareição do Unicornio n'esta paragem, inspirou grande terror ao agente do pacha do Egypto, que fez logo colhêr todas as velas do seu navio, o qual estava proximo a partir.

Não temos noticias mui recentes da Grecia; mas espero que as tenhamos cedo. Hontem chegou d'Alexandria um navio em 19 dias. Ainda alli estava a esquadra egypcia; o pacha se achava no Gran Cairo; não havia tropas em Alexandria, nenhuns preparativos se faziam para nova expedição. Havia grande miseria, e falta de dinheiro. Annuncia-se mais que o pacha de Acre se rebelou de novo contra a Porta em favor dos janizarios; que suas tropas fizeram uma incursão até Jerusalem, e destruíram o Sancto Sepulchro.

COMMERCIO.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 5. — Union, pol. ingl., cap. N. Assereto, com fava, a J. B. Sivori.

A sair.

Duque de Kent, paq. ingl., cap. E. Laurence, para Falmouth: tira a malla sabbado 7 do corrente ás 9 horas da noute.

Restaurador Lusitano, barc. de vap. port., cap. L. G. Possello, a 8 do corrente para o Porto. Invenicel, brig. port., cap. J. G. da Rocha, a 15 de abril para o Rio de Janeiro, da cidade do Porto.

ANNUNCIOS.

O administrador da logea de venda do — Portuguez — tem para entregar ao sr. F. L. uma carta em resposta á sua de 24 do corrente.

Dias da saída do paquete Restaurador Lusitano, moído por vapor, nos mezes de abril, maio, junho, e julho de 1827, permitindo-o o tempo.

Saídas de Lisboa para o Porto.		Saídas do Porto para Lisboa.	
Domingo	8 de abril	Quinta feira	12 de abril
Segunda feira	16 d.º	Sexta feira	20 d.º
Terça feira	24 d.º	Sabbado	28 d.º
Quarta feira	2 de maio	Domingo	6 de maio
Quinta feira	10 d.º	Segunda feira	14 d.º
Sexta feira	18 d.º	Terça feira	22 d.º
Sabbado	26 d.º	Quarta feira	30 d.º
Domingo	3 de junho	Quinta feira	7 de junho
Segunda feira	11 d.º	Sexta feira	15 d.º
Terça feira	19 d.º	Sabbado	23 d.º
Quarta feira	27 d.º	Domingo	1 de julho
Quinta feira	5 de julho	Segunda feira	9 d.º
Sexta feira	13 d.º	Terça feira	17 d.º
Sabbado	21 d.º	Quarta feira	25 d.º
Domingo	29 d.º	Quinta feira	2 de agosto

Quinta feira 19 do corrente pelas 10 horas, no pateo do Pimenta (ás Chagas) em casa do conselheiro geral de França, se hade vender em leilão publico a mobilia da casa, que consiste em boas mezas, espelhos, leitos francezes, relosjes de meza, guarda-longas, aparador, louça, vasos ricos, roupa adamascada, prata, brilhantes, um piano, espingardas e pistolas, cama de ferro, ricas gravuras e vistas de Constantinopola e Russia, uma carruagem &c. &c. &c.

Adverta-se, que todos os dias das 10 horas até meio dia, se pôde ver os moveis, e ajustar em particular antes do leilão.

Na rua da Prata n.º 65 ha para vender passas de Alicante de muito boa qualidade a 1100 réis por caixa.

Vendem-se presuntos de Lamego de superior qualidade por 150 réis na logea de mercaderia de Antonio José Machado Guimarães na rua dos capelistas n.º 27 P. e 27 Q.

Errata.

Em o n.º 132, pag. 348, col. 1.ª, lin. 59 onde diz — se succumbir a Porta — deve ler-se — se succumbirem, a Porta &c.

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do *Portu-
guez* rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia]

o se recebe franca.]

Por anno Rs. 10 000
Por semestre - - 5 400
Por trimestre - - 3 000
Avulso - - - - - 060

SABBADO

ANNO



7 DE ABRIL.

DE 1827.



N.º 134.

Vol. II.

Portuquez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da fazenda.
N.º 36.

Dona Isabel Maria, Infanta Regente dos reinos de Portugal e Algarves, e seus dominios, em nome d'El-Rei: fazemos saber a todos os subditos de Sua Magestade, que as côrtes geraes decretaram, e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º O govêrno fica authorisado para contrahir um emprestimo até á quantia de quatro mil contos de réis, com amortisação de um por cento, podendo estabelecer as hypothecas, que julgar convenientes.

Art. 2.º A junta dos juros é encarregada do pagamento dos juros, e amortisação d'este emprestimo, empregando annualmente e pelo menos, quarenta contos de réis em compra de apolices do mesmo emprestimo, ou éstas lhe sejam offerecidas no mercado, ou éstas tiradas á sorte, no caso de não achar vendedores.

Art. 3.º A junta guardará na sua caixa as apolices, que tiver adquirido com o seu fundo, e interesses, e apresentará os numeros todos os annos ao publico, por meio da imprensa, para que seja provado que a amortisação não está em atrasamento.

Art. 4.º Para fazer frente a este, e aos mais pagamentos, a cargo da junta dos juros, e suas respectivas amortisações, será fixada a sua dotação na quantia de mil e sessenta contos de réis annuaes, accrescentando-se aos novecentos contos de réis do seu actual rendimento a quantia de cento e sessenta contos de réis.

Art. 5.º No caso de faltar, ou de retardar-se alguma parte d'aquella receita, fica desde ja garantida a inteira dotação da junta dos juros por todos os rendimentos do thesouro publico.

Art. 6.º A dotação da junta dos juros assim augmentada, será estabelecida sobre os antigos impostos, e sobre os novos, declarados no artigo seguinte; ficando uns e outros consolidados até á extincção da divida, e a cargo da mesma junta a respectiva arrecadação.

Art. 7.º Os novos impostos são:
§. 1.º Vinte réis por alqueire de todos os cereaes estrangeiros, que, na conformidade da lei de quinze de outubro de mil oitocentos e vinte e quatro, forem importados pelos portos de Lisboa e Porto.

§. 2.º Sessenta réis de accrescimento por alqueire de trigo molle estrangeiro, que na conformidade da sobredicta lei, fór importado pelos dous referidos portos.

§. 3.º Dez réis por alqueire de todos os cereaes de Portugal, Algarve, e ilhas portuguezas, que entrarem no terreiro publico de Lisboa, ou em qualquer outro porto do reino. Não serão porém sujeitos ao pagamento d'este imposto os cereaes, que uma vez o tiverem satisfeito em qualquer alfandega, onde primeiro tiverem entrado.

§. 4.º O imposto do sello, que será regulado por uma lei especial.

Art. 8.º Os cereaes comprehendidos no artigo antecedente, e que tiverem dado entrada nas barras antes da publicação da pre-

sente lei, não ficarão sujeitos ao pagamento dos sobredictos novos impostos.

Art. 9.º Querendo o banco tomar a si todo, ou parte d'este emprestimo, o govêrno fica authorisado para permittir o augmento dos fundos do mesmo banco até á quantia da sua primitiva fundação, sem prejuizo dos seus accionistas, e na forma em que concordar a assembleia geral.

Mandámos, por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento, e execução da referida lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir, e guardar tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario d'Estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio d'Ajuda, em trinta e um de março de mil oitocentos e vinte e sete. — A Infanta Regente com guarda. — *Barão do Sobral, Hermano.*

Tendo sido presente a Sua Alteza a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, o officio da direcção do banco de Lisboa na data de 15 de fevereiro passado, no qual sollicita se lhe declare sobre quem hade recahir o prejuizo, ou quem por elle seja responsavel, de cento e sessenta mil e oitocentos réis, que de menos achou no caixote n.º 1, quando conferiu este e os demais, que pelo brigue de guerra Providencia, commandante Antonio Gabriel Pereira Pessoa, foram conduzidos da cidade do Porto para Lisboa com os dinheiros pertencentes á caixa filial da dicta cidade do Porto; e havendo a mesma Serenissima Senhora mandado proceder pelo ministerio da marinha á devassa competente a bordo do referido brigue de guerra, que havia sido enviado para aquella cidade para salvar os dinheiros publicos no caso de perigo, e que de todos os cabedades, de que foi conductor, fez entrega no thesouro publico o referido commandante Antonio Gabriel Pereira Pessoa, resultou pela mesma devassa ficar salvo o seu credito e reputação, constando por ella, ter este tomado todas as precauções e cautellas que prevenissem a possibilidade de faltas de similhante natureza. O que Sua Alteza manda declarar á direcção do banco de Lisboa para sua intelligencia em abôno do referido commandante. Palacio d'Ajuda 3 d'abril de 1827. — *Barão do Sobral, Hermano.*

Thesouro publico.

Nos dias 6 e 7 do corrente, se ha de pagar na thesouraria geral dos ordenados, os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado da folha do conselho da Real fazenda. [*Gar. de Lib. n.º 83.*]

Chaves abril 1.

Cartas de Galliza, de pessoa fidedigna dizem, que sahiu de Orense para a raia, uma companhia de atiradores de Navarra, e com ella 19 carros de munições. A força que se acha na Galliza são 1.º e 2.º de Navarra, infantaria ligeira, que serão 800 praças — 10 batalhões de milicias, que são, Orense; Santiago; Compostella; Pontevedra; Tuy; Betanzos; Mondoñedo; Lugo; Salamanca; e Toro; cuja força será de 800 homens cada corpo. Toda esta tropa guarnece a fronteira de Portugal, os portos de mar, e outros pontos.

Elvas idem 4.

As noticias de Hespanha annunciam que o quartel general de Sarsfield se estabeleceu a 3 leguas de Talavera. As forças que alli existem são um regimento de cavallaria, 3 de infantaria, provincial de Valladolid, Badajoz, e Sevilha. Além d'estes corpos ha algumas companhias de granadeiros e de artilheria. Em Caceres acham-se 6 corpos de tropas ligeiras. Em Almandralejo o regimento de cavallaria do principe. Em Albuquerque o regimento provincial de Cuena. Todos os voluntarios realistas estão armados e promptos a marchar á primeira voz.

Uma ordem do dia do quartel general da Estremadura, determina que se proceda ao concôrto de todas as pontes d'aquella provincia, com especialidade as de Alcantara e Arçobispo.

Os 6 corpos de tropas ligeiras de Caceres tiveram ordem de recolher a sua polvora ao forte de S. Gabriel juncto a Badajoz. Parte d'estas noticias que tem circulado n'esta praça entre alguns apostolicos, trazem mui contentes os seus sectarios.

Do parecer da commissão sobre o orçamento apresentado pelo sr. ministro da fazenda.

Poucos papeis tivemos occasião de vêr sobre o complicado ramo de fazenda, que iguallassem em systema, methodo e clareza o parecer apresentado em sessão de 14 de março passado, pela commissão encarregada do exame do orçamento do sr. deputado e ministro da fazenda. Neste parecer expoz a commissão as difficuldades que se offereciam para formar um orçamento regular e completo, tendo por meio mais effizaz e decisivo a reforma da escripturação do thesouro publico, que considera viciosa segundo o abona a experiencia. Offereceu pois a commissão um projecto de lei para a organização das contadorias do thesouro, simplificando o seu expediente, e ordenando-as de modo, que devem exercer vigilancia immediata e continua sobre a arrecadação de todos os impostos publicos, ao mesmo passo que podem apresentar pela classificação dos negocios um exacto e prompto conhecimento do que rende cada ramo da receita geral. Este projecto de lei, nos pareceu modellado sobre o methodo hoje seguido em França e na Hespanha, despido porém em parte de algumas complicações, e no todo adaptado ao nosso estado de atraso. Segundo nosso fraco entender tem elle de bom e sobremaneira proprio, o que desejaríamos encontrar em todo e qualquer projecto de lei, isto é linhas geraes que estabeleçam regras, deixando toda a latitude ao pôder executivo para obrar livremente na parte executoria, que segundo a Carta lhe pertence exclusivamente. Com praser notámos tambem a excellente doutrina inculcada de quanto cumpre não descer a individualidades, e que por isso devia a discussão do orçamento ser em globo. Ja em outra occasião tivemos logar de fazer igual observação, e nunca nos cançamos em repetir, que as camaras desçam sempre de suas alturas e importantes funcções quando quizerem legislar para individuos. O tempo perdido por tal maneira não se pôde recuperar facilmente, ou inda quando mesmo se possa recuperar (caso negado) attende-se indevidamente aos

interesses de um so, em quanto se abandonam os da communitade cujo todo representam nossas camaras legislativas. Firmes em taes principios, e convencidos da exactidão d'esta doutrina, vimos com sensivel mágoa chegar o fim do periodo da legislatura ordinaria, e pela escacez do tempo e outras razões óbvias, tivemos por impossivel discutir-se o orçamento por outra maneira que não fosse ficar a somma necessaria para cada ministerio. Segundo o parecer da commissão a despeza para as diversas estações do Estado por cálculo approximado foi a seguinte:

Ministerio do reino	1.031:074 § 565
Justiça	287:555 § 905
Guerra	3.997:380 § 384
Marinha	1.232:443 § 534
Estrangeiros	313:486 § 270
Fazenda	3.526:904 § 088

10.438:844 § 646

O total da receita sobe a . . . 8.531:563 § 485
offerece-se pois o deficit de . . . 1.907:281 § 161

10.438:844 § 646

Este deficit pôde todavia ser augmentado, uma vez que as circumstancias de uma nova aggressão, obriguem a conservar o exercito no pé de guerra: é por tal motivo, e pela impossibilidade de fazer grande alteração no cálculo da despeza, sem dados bem positivos, que a commissão preferiu mui judiciosamente authorisar o govêrno pela somma requerida no orçamento, salvas algumas inexactidões, do que diminuir os meios que deve ter á sua disposição, e por cujo desvio, tem correctivo na responsabilidade a que está sujeito. No total da receita os impostos directos figuram apenas na somma total de 1.694:206 § 783 rs., e ninguém por certo dirá que são excessivos, se se attender á população do reino, e ao valor estimativo das propriedades tanto rusticas como urbanas. Nesta parte referimos nossos leitores aos numeros 102, 107, e 112, d'este jornal, onde offerecemos algumas ideias que não nos parecem destituidas d'interesse. Voltando porém ao orçamento, diremos que a totalidade de impostos directos pesa pelo em quanto bem pouco sobre a classe proprietaria, pois a somma que se apresenta dividida pelos proprietarios que calcularemos abstractamente em quinhentos mil, produz no quociente 3 § 388 e dous quintos de rs. que paga cada proprietario, um por outro. Pelo mesmo cálculo abstracto achámos que 6.837:356 § 702 rs. de impostos indirectos divididos pelo total da população que são pouco mais ou menos tres milhoes de habitantes, contribue annualmente cada um com 2 § 279 rs. Na presença d'este cálculo podemos asseverar que nenhum povo civilizado paga menos na Europa, do que o povo portuguez, tanto em impostos directos como indirectos; e sem recorrermos á Inglaterra, onde estes são mais consideraveis, citaremos a França cheia de prosperidade, industria e commercio, e notaremos que o seu govêrno e administração custa-lhe 700 milhoes de francos, que divididos por 28 milhoes de habitantes dão 25 francos por cabeça, ou por um cálculo de cambio mui descido 4 § 500 rs.

Não se dirá na presença do que levámos dicto que Portugal está sobrecarregado de impostos, e menos ainda que o seu deficit é consideravel. Com recursos não pequenos, com sobejos meios á sua disposição, bastam alguns annos de bom govêrno e disereta economia para restituir a este reino parte da sua antiga prosperidade.

Os meios propostos pela commissão a fim de augmentar a receita consistem principalmente no estabelecimento de depositos francos; na melhor administração das alfandegas, e na regular derrama dos impostos. Quanto ao primeiro meio discutiu-se na camara dos senhores deputados um projecto, que ja analysámos largamente em nossos numeros anteriores, e ficou na camara dos dignos pares para ser examinado na proxima legislatura; do segundo meio nos occuparemos em artigo separado, não tendo nada que accrescentar quanto ao terceiro pelo

que ja publicámos sobre o assumpto no nosso numero 117.

Accompanham o parecer tres projectos de lei além do da reforma do thesouro de que fallámos, e é o primeiro dos tres, a criação de uma inspecção geral de revistas, que deve substituir o commissariado. Não offerece este projecto, segundo nosso entender, o melhoramento que se deseja em tão importante ramo, por quanto com delegados, subdelegados, commissarios, adjuntos &, participa do vício da repartição que se quer abolir, e então não vemos mais que mudança de nomenclatura, sem mudança radical dada na propria origem do mal, e não em pequenas derivações d'elle. Custa-nos tambem a comprehender a razão ou motivo, se o houve, por que o inspector geral de revistas, que pelo seu cargo tem maior responsabilidade, é tanta que está sujeito ao presidente do thesouro, não presta fiança, quando os seus delegados a devem prestar, por exemplo os inspectores por cinco contos de réis, e os sub-inspectores por tres contos. Talvez um motivo poderoso, e ao qual francamente confessámos não attingir, produziu esta excepção que se nos figura anomalia.

O segundo projecto tracta da nomeação de um administrador para a alfandega do Porto com o vencimento de dous contos de réis. Sem impugnar este pingue ordenado, que é de razão seja igual ao emprêgo, e sem fallar no novo cargo creado, quando de empregados abunda Portugal, so observaremos, que antes de crear administrador é preciso ter administração, se no Porto ésta existe, embora venha o administrador, mas saiba-se primeiro o que tem que administrar. Isto nos parece essencial, e de uma absoluta necessidade.

O último projecto diz respeito aos titulos de dívida fluctuante, que se mandam admitir em pagamento, do pau Brazil existente na casa da India; dos tecidos de seda estagnados na fábbrica Real, e dos bens da corôa, cuja alienação ja foi decretada. Nem mais propria, nem mais digna, nem de maior credito podia ser ésta proposta de lei, que tem por objecto consolidar o credito público. Este meio de amortisação tem sido empregado com conhecida vantagem por todos os governos illustrados, e a historia nos offerece um grande exemplo do quanto foi proveitoso no reinado de Henrique IV. O ministro immortal que aconselhou então igual medida, e a de uma caixa de amortisação, para ressuscitar o credito público da França, foi o grande Sully, homem de Estado raro pela força do seu character, e pelo desejo imperturbavel de concorrer para a commum felicidade de seus concidadãos, não obstante os esforços dos zangões e palacianos.

Concluiremos ésta breve analyse ponderando que não deve distar muito a epocha, em que se empregue o justo e conveniente recurso que aconselha a prudencia para qualquer Estado que não deseja caminhar á sua ruina, é este similhante ao que adopta um pae sollicito de familia, que por uma serie de desgraças ve diminuidas suas riquezas, e seus gastos excedendo as suas rendas. Reduzir aquelles e iguala-los com éstas, é o que se practica na sociedade domestica, e é quanto deve similhantemente praticar um Estado em circumstancias iguaes ás que nos gravam. Esperemos pois que com uma salutar reforma tornem as fontes da riqueza pública, obstruidas em muita parte, ao seu antigo estado, graças á consolidação das instituições constitucionaes, unicas que podem salvar Portugal, e tirá-lo do seu estado de abjecção e miseria.

Sobre a construcção do canal das Rilhas, indicado na sessão de 6 de março na camara dos srs. deputados. ()*

O canal das Rilhas, sem dúvida commu-

(*) Publicámos este artigo que nos foi communicado, sem acordarmos perfeitamente em todas as opiniões de quem o escreveu; mas achámos alguma razão em parte d'ellas.

O canal das Rilhas não seria tão inutil como elle suppõe; basta que evitasse a viagem de mar, tomarmos que elle fosse vér á Inglaterra e França por quanto menores razões se abrem muito mais

nicaria o Sado com o Tejo, ou verdadeiramente o porto de Setubal com o de Lisboa, mas estes portos estão unidos pelo oceano, e por uma facil e curta navegação, qual será pois a grande vantagem que resultará para as duas provincias e capital em se estabelecer entre os referidos portos uma communicação aquatica artificial além da natural que ja existe!

As produções do Alemtejo meridional e Algarve teriam sempre as mesmas difficuldades que hoje experimentam para virem embarcar a Porto de El-Rei ou a Alcacer do Sal, e chegando ao porto de Setubal talvez muitos preferissem, quando lhe não fosse indifferente, conduzi-las a Lisboa pela barra, antes que pelo novo canal.

Igualmente as produções do Alemtejo oriental e septentrional teriam sempre as mesmas grandes distancias de charnecas a percorrer, para chegarem ao indicado canal, e a unica legua que se encurtaria em não chegar a Aldeagalega, não será certamente a vantagem que se considera capaz de facilitar o transporte de taes produções, sem o dicto canal ja hoje se pôde poupar essa pequena distancia, vindo á Barroca d'Alva d'onde se embarca directamente para Lisboa.

Então de que modo o referido canal, ainda que por diferentes vezes lembrado, e em outro tempo projectado poderá facilitar a communicação entre a capital e os campos de Portalegre, Evora, Béja, e Algarve? Seria conveniente que se demonstrassem tão occultas vantagens.

Um canal ou ligasse ou não ligasse o Sado com o Tejo, mas que communicasse estes rios com o interior das comarcas de Béja e Evora d'um lado, e de Aviz e Portalegre do outro, sem dívida seria reconhecido por todos um evidente beneficio e attrahiria bençãos sobre a memoria do augusto Soberano que desse logar a tão glorioso monumento, que certamente ligaria o seu nome com os immensos bens da Carta, aos immensos bens da agricultura e commercio interno da nação.

O canal lembrado so serviria para á custa do thesouro público, tornar os paúes das Rilhas e Rio frio, tão cultivados, como o tem sido os da Barroca d'Alva á custa dos srs. Rattons; mas exceptuando ésta vantagem (que os proprietarios dos dietos paúes podem tambem procurar-se por meio de companhias quando não tenham para fazerem só as necessarias despezas) o resto do terreno proximo, e a muitas leguas das margens do dicto canal é de tal sorte arenoso e árido que nenhuma esperanza dá ás fadigas dos agricultores que alli se quizerem estabelecer, e faria lamentar a mal empregada despeza de similhante obra, impropria em todo o sentido, para digno monumento do grande Rei Legislador.

CORRESPONDENCIA.

Lisboa abril 5.

Remetteram-nos diversos documentos authenticos acerca do nobre e honrado comportamento que teve o dom prior dos conegos regrantes de sancto Agostinho do convento de Refoios de Lima, dom Pedro da Conceição. Transcrevemos os tres seguintes para que o público conheça que se na epocha da rebellião, houve algum sacerdote immoral que polluiu o sagrado de seu ministerio, tomando parte em tão desastrosos acontecimento, tambem appareceram outros cujo comportamento foi christão, e patriótico. Este

longos e dispendiosos canaes. E' certo que não seria este canal o mais importante que se pôde abrir em Portugal; mas é facil e breve, pôde acreditar por isso mesmo este genero de estabelecimento e ochala que se abra elle quanto antes.

O que mais tememos é que pela velha manha portugueza, se não metta o govêrno a fazê-lo por sua conta que é o meio de nunca o fazer, ou de lhe custar dobrado do que elle importar. E tambem que não queiram fazer uma obra de utilidade com o luxo e vaidade dos edificadores da torre de Babel, e que saiam obras de Sancta Engracia, ou do erario á patriarchal queimada, em que se fundiu tudo em alieceres, e seriam necessarios seculos no tempo, e o Potosi no Anheiro para acabar tão loucas obras, verdadeiros Babeis da vaidade e loucura de quem as emprehendeu.

respeitavel prelado mostrou-se, com seu exemplo, digno filho de uma congregação illustre, que pelas suas instituições particulares conserva a decencia claustral, e pelos seus trabalhos litterarios tanto presta á republica, instruindo e educando a mocidade.

Illustrissimo e reverendissimo senhor. — Encarregado de louvar a v. s.^a em nome da Serenissima Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, pelo nobre e leal proceder, com que v. s.^a edificou esses povos em os primeiros dias do presente mez, eu não posso mais dignamente desempenhar tão honrosa como aprazivel commissão, do que transmitindo a v. s.^a no original a respectiva portaria que illustrará o archivo d'essa casa com o titulo de insigne honra para v. s.^a, e para toda a veneranda corporação a que v. s.^a tão sábia e virtuosamente preside. Deus guarde a v. s.^a, Vianna vinte e seis de fevereiro de mil oitocentos e vinte e sete. — Illustrissimo e reverendissimo senhor Dom Pedro da Conceição. — O corregedor da comarca de Vianna João Baptista Felgueiras.

Illustrissimo e reverendissimo senhor. — Nada me pôde ser mais lisonjeiro do que a certeza do brioso porte de v. s.^a nos calamitosos dias passados em que os rebeldes occuparam estes sitios. Soube v. s.^a aproveitar essa occasião de dar provas da sua lealdade, resistindo constantemente ás perdas suggestões dos facciosos, e negando qualquer demonstração de que approvava o seu horrivel crime; ao mesmo passo que foi o primeiro em festejar o triumpho e glória d'El-Rei e da patria. Deve considerar-se feliz a corporação a que v. s.^a preside, e os povos que tomam por modêllo o digno prelado que sabe entender e praticar as virtudes do Evangelho. — Aceite pois v. s.^a o meu agradecimento, e os votos da minha attenciosa veneração e estima. — Deus guarde a v. s.^a quartel general na Berjeira dez de fevereiro de mil oitocentos e vinte e sete. — Illustrissimo e reverendissimo senhor Dom Pedro da Conceição. — Marquez de Angeja.

Illustrissimo e reverendissimo senhor. — E' com o mais ingenho prazer que desempenho a commissão de que no officio da copia inclusa, em quanto o não faz directamente, me encarrega o excellentissimo tenente general Marquez d'Angeja commandante em chefe do exercito do norte, de agradecer em seu nome a v. s.^a a muito nobre constancia com que no meio de povoações abandonadas ao delirio da revolução, v. s.^a soube manter illesa a lealdade e honra d'essa illustre corporação, negando, apesar das instancias e ameaças dos facciosos, o menor signal de approvação ao horrendo attentado da rebelião perpetrada n'estes ultimos dias entre os povos circumvisinhos, e sustentando por tão virtuoso exemplo a tranquillidade n'esta freguezia. — Permitta v. s.^a que eu acrescento a expressão pelos generosos officios que n'aquelles dias de confusão e horror achei nas verdadeiramente evangelicas e patrioticas virtudes que adornam o character de v. s.^a — Deus guarde a v. s.^a Refoios do Lima sete de fevereiro de mil oitocentos e vinte e sete. — Illustrissimo e reverendissimo senhor Dom Pedro da Conceição dom prior dos conegos regrantes, em Refoios do Lima. — O corregedor da comarca de Vianna João Baptista Felgueiras.

Ficam em nosso poder mais outros documentos, que não transcrevemos por falta de espaço, e que servem para corroborar tão distinctos serviços.

Somos rogados para publicar a seguinte carta que nos apressamos a inscrever no nosso jornal, tendo a maior satisfação em contribuir para que sejam conhecidas as acções dignas de louvor.

Covilhã 31 de março de 1827.

Sahi hontem pela primeira vez a esta villa a praticar uma obra a mais pia: pois que tendo achado por fazer o lançamento das sisas, cujo primeiro quartel devia hoje estar cobrado, e não havendo no respectivo depósito dinheiro para pagar-se ás amas dos expostos (cujo número anda por perto de trezentos) e ás quaes se devia em os mezes de fevereiro e março, e a algumas até o de janeiro, gritando por isso pela paga; tomei

a deliberação de ir a algumas casas pedir o empréstimo de 648:000 réis até á cobrança das sisas a fim de satisfazer ás amas, e em ordem a não perecerem de fome aquellas infelizes creaturas (os expostos, cuja sorte muito me sensibiliza): n'esta minha empreza obtive o feliz e desejado resultado, porque com a maior promptidão e generosidade contribuíram os seguintes individuos d'esta villa — Antonio Pessoa d'Amorim com 250:000 réis — Daniel Pereira da Silva 100:000 — Pedro Vaz de Carvalho 100:000 — Manuel Tavares Barreto 100:000 — José Mendes Veiga 50:000 — e Manuel Mendes da Cunha 48:000, somma 648:000 réis. O primeiro da relação a cuja casa fui por último, disse-me que promptava toda aquella quantia e mais se eu quizesse, escusando eu de me incomodar com mais ninguém: hoje mesmo alguns outros se me vieram offerer para tambem contribuir, mas não foi preciso porque estava tudo arranjado, e satisfeitas as amas. Cada vez estou mais obrigado a esta gente que muito deseja fazer-me a vontade e obsequiar-me, e por isso desejando eu testemunhar-lhes a minha gratidão por todos os modos pretendia que o referido se publicasse no *Portuguez* para glória dos mencionados acima, e para estímulo de outros: e por isso se poder fazer com que assim se publique, faz-me muito especial obsequio, ainda que eu dei conta d'isto pela secretaria do reino.

Adeus que não posso mais, o trabalho é excessivo: parece-me que não é possível deixar de ir para a Guarda tomar conta da vara de corregedor, o que muito me custa. Tres ministros despachados de novo para aquella cidade sem nenhum tomar ainda posse admira!!! — Luiz José da Cunha.

EXTERIOR.

Lisboa abril 6. — Temos folhas, pelo paquete entrado hoje, inglezas até 23 de março, e francezas até 25: offerecem em geral pouco interesse. Passámos a transcrever o que nos parece merecer immediata publicação, e nos nossos numeros subsequentes daremos o que houver de mais importante.

Madrid março 15. — Diz-se que acaba de se concluir um arranjo amigavel entre Portugal e Hespanha, em consequencia do qual os rebeldes do exercito do Silveira foram desarmados e mandados para o interior. Sabe-se com certeza que o Conde de Ofulia recebeu do thesouro 60 mil francos para se preparar, e partir para Inglaterra.

Ludwigshut março 9.

S. A. R. a gran duqueza hereditaria deu hontem felizmente á luz um príncipe, o qual foi baptizado com o nome de Frederico Guilherme Nicolau.

Berlim março 10.

S. M. sahiu no dia 6 pela primeira vez depois das suas melhoras, e hontem á noite foi ao theatro. Representou-se a opera, *Alcador de Spontini*. No fim do primeiro acto ouviram-se repetidos vivas a s. m., e a orchestra foi obrigada a tocar o hymno. (*)

Hamburgo março 12.

As cartas de Bremen fazem uma pintura lastimosa dos estragos que fez a inundação, uma parte da cidade e suas circumvisinhanças acham-se cubertas d'agua. Em 8 ja se tinha aberto a communicação servindo-se de botes: em 7 grande número de cidadãos respeitaveis, tinham dirigido uma circular para subscrição a favor dos prejudicados por semelhante calamidade.

[Folhas hamburguezas]

Cadix março 13.

As cartas de Tampico, dizem que algumas provincias do interior estão resolvidas a separar-se da federação geral mexicana, formando outra de todos os territorios que no antigo governo se regiam com um com-

(*) Cumpre acrescentar que os espectadores pedindo que se tocasse o hymno, não foram presos pela policia de Berlim, por ter desafogado o seu jubilo, com demonstrações tão sinceras de sua gratidão para com um monarcha que respeitam e amam!..... [Os redactores.]

mandante general, residente em Chihuahua. Uma d'estas provincias, (a de Texas) já avorou o estandarte da separação.

Paris março 14. — A questão da emancipação dos catholicos excita por tal maneira o interesse geral, que força era chamasse a attenção de nossos jornalistas a um ponto de tanta transcendencia. Eis aqui o que diz *le Courier françois*, a este respeito.

Ha muitos annos que a questão da emancipação dos catholicos irlandezes ganhava cada dia novos defensores: esta pretensão repetida todos os annos nas sessões da camara dos communs, era adoptada por uma maioria que augmentava gradualmente: tudo parecia affiançar que a justiça e a utilidade pública iam triumphar em breve da repugnancia patenteada na camara dos pares, e que por fim coltheriam os homens imparciais e amigos dos seus principios o complemento de seus nobres desejos. Foram porém tão consoladoras esperanças malogradas, e a proposta acaba de ser regeitada na camara dos communs. Eis aqui um finesto resultado que so podia ser obra dos jesuitas, de nossos ministros, e das conspirações forjadas contra as publicas liberdades da França. A emancipação dos catholicos foi regeitada talvez mais pelos factos da nossa camara dos deputados, do que pelos da propria camara dos communs.

A discussão da lei da imprensa, produziu tanto effeito nos paizes estrangeiros como na França. Viu-se com assombro como se atacam as liberdades de uma grande nação, quando a religião serve de instrumento politico nas mãos de uma facção hypocrita. Pelo character que tomou a influencia sacerdotal entre nós, ajustaram qual seria o seu poderio entre elles, e horrorisaram-se ao encetar a possibilidade de um porvir cheio de miseria e de aviltamento.

Aquelles a quem cabe a vergonhosa partilha d'este triste resultado, alegram-se com considerações accessorias; e como a religião e a sorte dos catholicos mui pouco lhes importa, so olharam para a regeição pelo lado da perda de preponderancia do ministro Canning que defendia a proposta. Mr. Canning entrou no campo da discussão franca e lealmente, procurando defender a liberdade e a civilização, a sua queda pois devia ser motivo de grande alegria para os vandalas de todos os paizes. Mas, mau grado seu, inda por esta vez ficaram frustradas as suas esperanças.

A questão dos catholicos não é questão de gabinete, mas sim de camaras legislativas. Não foi discutida nos conselhos ministeriaes antes de ir ao parlamento, principiada por Sir Francis Burdett, Mr. Canning asustentou mais como cidadão membro da camara, do que como ministro d'Estado, e por isso ponde ver a sua opinião rebatida pela maioria, sem perder a sua influencia nos conselhos. Inda se offerece outra circumstancia mais notavel: muitos dos que regeitaram a proposta, apoiam habitualmente o systema de Mr. Canning, e sustentarão sempre a sua politica em todos os pontos que não seja o da questão catholica. Viram na emancipação perigos maiores do que aquelles que Mr. Canning bruxuleava; foi o decidido amor pela constituição, pelas liberdades publicas, e pela conservação do systema actual quem os decidiu a opporem-se ao ministro, e este motivo mesmo affiança, que em outros pontos, os que votaram agora contra, estarão de accordo com o ministro. Na verdade não temos por impossivel que o partido dos *Torys* procure atacar Mr. Canning, e mesmo parece-nos que algumas palavras proferidas por Mr. Copley indicam que estas intrigas penetraram no proprio conselho. Mas na situação actual da Inglaterra, Mr. Canning tornou-se homem mui necessario; um ministro *Tory* não teria a seu favor nem a opinião da nação nem a das camaras, e em Inglaterra é esta quem põe e depõe os ministros. Mr. Canning forte pela superioridade de seus talentos, e pela confiança que merece, hade triumphar com muita facilidade das intrigas que o cercam; a regeição da proposta dos catholicos, não pôde alterar de forma alguma o seu crédito. Os que se hisongeiam com a sua queda enganam-se: Mr. Canning hade continuar no ministerio, e o unico resultado de suas manobras será o adiamento indefinido da emancipação. Este resultado pertence-lhes exclusivamente, é obra sua, é o fructo de seus attentados contra as liberdades francezas, e contra os direitos da especie humana.

Londres março 15.

Hontem receberam-se despachos do governo de Bengalla datados de 29 de setembro. Participam a interessante nova de haver-se ja recebido em Calcutta 23 e meio *lacs* de rupias pertencentes ao segundo pagamento, de 25 *lacs*, que deve o governo Burmez. O territorio britanico goza perfeita tranquillidade. [The Courier.]

Bruçellas março 16.

O mordomo mor informou a corte, por ordem de s. m., que em consequencia da morte de S. M. a Imperatriz do Brazil, ha-verá lucto de 4 semanas, sendo as duas primeiras semanas de meio lucto, e as duas ultimas de lucto aliado. [*petit deuil.*]

Hontem por causa de molestia não ponde ter lugar a audiencia que s. m. costuma dar nas quartas feiras de cada semana.

No dia primeiro de maio terá lugar a abertura de uma nova eschola publica em Liege. Este estabelecimento é destinado principalmente para a classe industriosa, que não se dedica ao estudo das leis, nem á medicina, nem aos outros estudos scientificos. Alli poderá adquirir uma instrucção conveniente e propria da sua profissão. O merito conhecido dos directores, affiança o bom resultado d'este instituto tão util, sendo para desejar que se limite nas outras provincias tão proveitoso exemplo. [*Folhas alemans.*]

Paris março 26.

Cartas de Madrid em data de 19, e que acabam de chegar por expresso, annunciam que os tres generaes do exercito rebelde portuguez foram conduzidos por uma escolta até ás fronteiras da França.

As de Odesa até 5 de março confirmam que as negociações entre Mr. de Ribeaupierre, e a Porta continuam a favor dos gregos. Espera-se com grande impacencia o resultado a favor dos gregos.

— No dia 25 o marquez de Palmella teve uma longa conferencia na secretaria d'Estado dos negocios estrangeiros.

Baltimore janeiro 18.

Convenção entre os Estados-unidos e a Gran-Bretanha.

O presidente dos Estados-unidos enviou ao congresso a cópia da convenção feita entre os Estados-unidos e a Gran-Bretanha, assignada em 13 de novembro passado, e celebrada em Londres pelos respectivos plenipotenciarios dos dous governos, para o final ajuste e liquidação de certas reclamações dos cidadãos dos Estados-unidos, motivadas pelo primeiro artigo do tractado de Ghent; o presidente recomenda a brevidade nas medidas legislativas que se hajam de fazer para a distribuição da somma paga, remette um officio do secretario de Estado em que participa haver recebido do ministro inglez a quantia de 602,480 patacas, (*dollars*) somma que se devia pagar na occasião de ser ratificada por este governo a presente convenção e en-
 via igualmente a cópia do processo verbal, e a maneira por que se effectou este pagamento. Seguem as cópias:

Secretaria d'Estado.

Washington janeiro 15.

Hoje n'esta secretaria de Estado em resultado de uma reunião feita para a troca das notas officias, entre H. Clay, secretario de Estado e o muito honrado Carlos R. Vaughan, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de s. m. britannica.

Mr. Vaughan na conformidade do art. 3.º da convenção celebrada e assignada em Londres aos 13 de novembro passado entre os Estados-unidos e a Gran-Bretanha, entregou ao secretario de Estado a somma de 602,480 patacas (*dollars*,) primeira metade da somma que a Gran-Bretanha, estipulou pagar aos Estados-unidos, cujo pagamento se fez na presença de Daniel Brent, official maior da secretaria de Estado dos Estados-unidos e de Carlos Baukhead, secretario da legação de s. m. britannica, transferindo-se uma ordem d'aquella quantia, passada pelo banco dos Estados-unidos na repartição do desconto e depósito, na cidade de Washington, a favor do dicto Vaughan. O secretario de Estado passou o recibo em duplicado e o entregou ao mencionado Vaughan.

Em testemunho da verdade d'este processo verbal, assignaram os dictos H. Clay, e C. Vaughan. Testemunhas.

Daniel Brent. H. Clay.
Char. Baukhead. Char. R. Vaughan.

Convenção entre os Estados-unidos e a Gran-Bretanha celebrada em Londres aos 13 de novembro de 1826.

Tendo-se suscitado dúvidas sobre a execução da convenção assignada em S. Petersburgo aos 12 de julho de 1822, debaixo da mediação de s. m. o Imperador de todas as Russias, entre os Estados-unidos e a Gran-Bretanha, a fim de se verificar a decisão de s. m. imperial, sobre as differenças occorridas entre as duas potencias contractantes a respeito da verdadeira intelligencia e sentido do 1.º artigo do tractado de paz e amizade, assignado em Ghent aos 24 de dezembro 1814, e desajando os

dictos Estados-unidos e s. m. britannica obviar estas dúvidas, tem respectivamente nomeado os seus plenipotenciarios para tractarem e concordarem sobre este negocio.

O presidente dos Estados-unidos da America nomeia Alberto Gallatin, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, junto á corte de sua magestade britannica, e sua magestade el-rei do reino-unido de Inglaterra e Irlanda nomeia o muito honrado Guilherme Huskisson, membro do conselho de sua magestade e do parlamento, presidente do conselho privado dos negocios de commercio estrangeiro, e thesoureiro da armada real, e Henrique Unwin Addington Esq. ex-encarregado de negocios de sua magestade nos Estados-unidos da America.

Tendo reciprocamente apresentado os seus diplomatas e achando-se legaes, concordaram e ultimaram os seguintes artigos.

Art. 1.º Sua magestade el-rei do reino-unido da Gran-Bretanha e Irlanda concorda em pagar, e os Estados-unidos da America concordam em receber, para as pessoas a quem legitimamente tocar a indemnisação e compensação, em virtude da mencionada convenção, a somma de 1.204,960 patacas (*dollars*) moeda corrente nos Estados-unidos, para inteira e completa satisfacção de todas as quantias reclamadas ou reclamaveis da Gran-Bretanha por alguma pessoa ou pessoas quaesquer, conforme a dicta convenção.

Art. 2.º Cumprindo-se assim o objecto da dicta convenção fica, por este meio, a mesma annullada e annullada, excepto o artigo 2.º, o qual ja se tem executado pelos commissarios mencionados na dicta convenção, e excepto o artigo 3.º da mesma, que diz respeito á lista definitiva das reclamações que similhantemente se acha cumprida.

Art. 3.º A dicta somma de 1.204,960 patacas (*dollars*) será entregue em Washington áquella pessoa ou pessoas legitimamente autorizadas pelos Estados-unidos, para a receber em dous pagamentos que se farão pela forma seguinte.

O pagamento da primeira metade será feito 20 dias depois da notificação official, que por parte do governo dos Estados-unidos se fizer ao ministro de sua magestade Britannica residente nos Estados-unidos, notificando a ratificação da presente convenção pelo presidente dos Estados-unidos, e o consentimento do senado.

O pagamento da 2.ª metade verificar-se-ha no 1.º de agosto de 1827.

Art. 4.º As referidas sommas serão consideradas como a inteira e final liquidação de todas e quaesquer reclamações provenientes da mencionada convenção, sendo a distribuição d'esta com a paga pela Gran-Bretanha, feita de maneira que intendder e determinar o presidente dos Estados-unidos sem ingerencia do governo da Gran-Bretanha.

Art. 5.º Depois da troca das ratificações da presente convenção, se dissolverá a commissão nomeada em consequencia da convenção de S. Petersburgo de 12 de julho de 1822, e entregará todos os documentos e papeis que estiverem em seu poder, relativos ás mencionadas reclamações á pessoa ou pessoas legitimamente autorizadas pelos Estados-unidos para os receber. O commissario inglez restituirá á pessoa ou pessoas assim autorizadas todos os documentos e papeis (ou cópias autenticas d'aquelles cujos originaes não deva entregar) respectivos ás dictas reclamações, e que lhe tenham sido ministrados por este governo para uso da mencionada commissão, conforme o estipulado no art. 3.º da dicta convenção.

Art. 6.º A presente convenção será ratificada, e as ratificações trocadas, em Londres dentro de 6 mezes da data d'este, ou mais cedo sendo possivel.

Em testemunho de verdade os plenipotenciarios supra mencionados, em virtude dos seus poderes assignam a presente convenção, sellada com o selo de suas armas.

Dado em Londres aos 15 de novembro de 1826.
(L.S.) Alberto Gallatin.
(L.S.) Guilherme Huskisson.
(L.S.) Henrique Unwin Addington.
(The Courier.)

COMMERCIO.

BANCO DE LISBOA.

2 de abril 1827.

Compra.

Papel moeda a 85 45 p. 100
Ouro " 1,840
Onças hespanholas " 13,300
Patacas dictas, e brazilicas 855
Apolices { de 4 p. 100 a 64 p. 100 lei.
 " 5 " 82 "
Dictas do 1.º, 2.º, e 3.º emprestimo, titulos d'atrazo, peças, e letras e portarias do commissariado, por convenção.

Venda.

Papel moeda a 85 5 p. 100

Apolices { de 4 por 100 66 lei.
 " 5 " 84
Todos os mais objectos, por convenção.

Rebate.

Somente titulos da patriarcal a 12 por 100.

No mesmo banco acham-se á venda os bilhetes da loteria do Monte Pio Litterario a 10,000 rs. papel cada um.

Preço d'ouro, prata, papel moeda, e cambios na cidade do Porto em 3 de abril.

Compra.	Venda.
Papel moeda 14 e meio	14 e 1 quarto.
Peças de 4 oit . . . 7,600	7,650
Onç. hesp. 14,840	14,850
Our. por oit 1,900	1,920
Patacas hesp. . . . 900	905
Dictas braz. 870	875
Cambios sobre Londres 51 ; Hamburgo 87 e 3 quartos; Amsterdam 41 e 3 quartos; Pariz 545.	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 6. S. da Graça, pol. sard. cap. J. Piaggio, em 27 d. de Lionne com papel e fazendas, a J. Carboni.
Amar, pol. sard., cap. C. Smeria, em 54 dias de Genova com trigo, a Onetto e Rechine.
Espirito Sancto, pol. sard., cap. F. Gordilla; em 54 d. com trigo a F. Ferrari.
Salvador, brig. nap., cap. F. Rollo, em 36 d. de Marsela em Sicilia, com fava e sevada, a F. Ferrari.
Reynard, brig. de guer. ingl., comd. H. Worth, em 3 d. do Porto com 10 passageiros.
Magnet, paq. ingl., comd. D. Porteous, em 6 d. de Falmouth com uma malla.

Sahidos.

Catharina, galiot. dinam., cap. K. H. Schippen, para Antuerpia com a carga que trouxe.
Gustavo e Carlota, gal. russ., cap. C. Sevanjorga, para o Baltico com sal.
Espirito Sancto, brig. sard., cap. N. Caboara, para Barcellona com algodão.
Auriga, pol. sard., cap. A. Monticello, para o Porto em lastro.

A sahir.

Afonso, gal. braz., cap. João Luiz Gonçalves, a 15 de abril para a Bahia.
Piedade, hiat. port., mest. João Cabral de Mello e Silva, a 15 para a Terceira.

ANNUNCIOS.

Os senhores subscriptores cujas assignaturas findam no dia 10 de abril, terão a bondade, querendo continuar a receber este jornal, de renovar as suas assignaturas dirigindo-se ao escriptorio do Portuguez rua augusta n.º 2, a fim de não experimentarem falha na remessa.

Continuam-se a vender os purgantes e vomitorio purgativo de Mr. de le Roy, e a obra do mesmo author, nas boticas de M. G. Barreto, rua das Portas de Santa Catharina n.º 59 A, e na de seu irmão C. G. Barreto, rua Augusta n.º 85.

N.B. Constando aos sobredictos, que algumas pessoas duvidam da integridade da preparação do dicto remedio, pela falta que ha da raiz de túbith, por isso julgámos, para crédito nosso, participar a todas as pessoas que a quizerem vér, que se dirijam ás suas boticas onde francamente se mostrará.

Quinta feira 19 do corrente pelas 10 horas, no pateo do Pimenta (ás Chagas) em casa do consul geral de França, se hade vender em leilão publico a mobilia da casa, que consiste em boas mezas, espelhos, leitos francezes, relojos de meza, guarda-louças, aparador, louça, vasos ricos, roupa adamscada, prata, brilhantes, um piano, espingardas e pistolas, cama de ferro, ricas gravuras e vistas de Constantinopla e Russia, uma caruagem &c. &c. &c.

Adverta-se, que todos os dias das 10 horas até meio dia, se póde ver os moveis, e ajustar em particular antes do leilão.

Antonio Silveira d'Avila, no largo do Corpo Sancto n.º 2, promette 24,000 réis metal a quem descubrir e provar o extraviado que presume ter havido de milho da ilha, de bordo do brigue escuna Maria, mestre Narciso Xavier Brum.

Subs creve-se em Lisboa
no escriptorio do *Portu-
guez* rua Augusta n.º 2,
e so mente se vende no
mes no logar.

[A correspondencia]

60 se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000
Por semestre - - 5,000
Por trimestre - - 3,000
Avulso - - - - - 3000

SEGUNDA FEIRA

ANNO

9 DE ABRIL,

DE 1827.

N.º II.



Portuguez.



N.º 135.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da guerra.

SENDO presente á Senhora Infanta Regente, a informação n.º 628, do tenente general encarregado do governo das armas da côrte e provincia da Estremadura, manda Sua Alteza, em nome d'El-Rei, comunicar ao mesmo tenente general, para ser constante a Camillo Francisco, cabo de esquadra do regimento de milicias de Lisboa oriental, em decisão do seu requerimento, que hoje se expediram ordens á thesouraria, e ao commissariado para se suspender o abôno dos seus vencimentos, os quaes Sua Alteza accieita a beneficio do Estado, segundo os desejos do supplicante, mostrando por elles verdadeiros sentimentos de firme adhesão á legitimidade da Carta constitucional, outorgada a este reino por Sua Magestade o Senhor Rei D. Pedro IV. Paço em 4 de abril de 1827. — *Candido José Xavier.*

[*Gas. de Lib. n.º 34.*]

Portalegre 3 de janeiro.

Aqui tudo continúa na mesma apathia, ainda as miseraveis milicias se conservam reunidas, sem que de tal reunião se siga o menor proveito, antes prejuizo, porque reunidos fazem muita despeza, causam grande atrazo á agricultura, descontentam-se, e finalmente são inúteis; em quanto ao batalhão 1 de caçadores muito conviria que elle ficasse em Portalegre não so por ser este o seu quartel, mas tambem porque observará o Tejo, dirigirá a correspondencia entre Elvas e Castello Branco, imporá aos povos da raia, aonde tem por vezes apparecido emissarios contra o systema, e servirá para conservar a boa opinião que se tem desenvolvido n'esta cidade que muito influe na provincia. Tem-se dicto que o general Caula mandará o batalhão 1, a meia bateria, e 20 cavallos para Monforte, pôde ser, mas custa a crer que se prefira o quartel de Monforte ao de Portalegre. No reino visinho não ha novidade: avisaram-se os realistas para uma reunião geral, parte em Valença, e parte em Badajoz no dia 3 de abril.

[*Julgámos conveniente dar a maior publicidade possível á seguinte peça.*]

Dom Fr. Miguel da Madre de Deus, da ordem dos menores reformados, por mercê de Deus, e da sancta sé apostolica, archbispo e senhor de Braga, primaz das Hespanhas, por do reino, etc.

Aos reverendos parochos, e mais clero secular, e regular do nosso archbispo, saude, e benção em Jesu Christo.

Depois de havermos exhortado os nossos amados subditos, na nossa carta pastoral de 7 de setembro do anno passado, ao amor, respeito, e obediencia devida ao nosso legitimo Rei, o Sr. D. Pedro IV., e ás sábias leis, e instituições politicas, que o mesmo Augusto Soberano generosamente nos outorgou, e das quaes hade resultar o melhor governo, ordem, e segura prosperidade da nação; sabemos com grande pezar do nosso coração, que em diferentes logares d'este archbispo, muitos de nossos obditos surdos ás nossas vozes, ou esquecidos de nossos paternaes conselhos, e de seus verdadeiros interesses, e indispensaveis deveres se

tem deixado arrastar á rebellião, e á guerra civil, commettendo os excessos mais criminosos, e constituindo-se na mais obstinada desobediencia ás determinações do Soberano, e das autoridades legitimamente constituídas, que em vão tem procurado chama-los ao seu dever, e desvia-los do abysmo, aonde cegamente desejam precipitar-se. Porém o que ainda mais tem augmentado a nossa consternação, e mágoa, é o ingrato, e inexperado conhecimento, de que alguns parochos, e presbyteros seculares e regulares, aos quaes incumbia instruir o povo, e persuadir-lhe as maximas, que haviamos inculcado na nossa carta pastoral, tem procurado com seu pessimo exemplo, falsos principios, e criminosas declamações introduzir no espirito do mesmo povo seneiro, e simples, preoccupações absurdas, e desconfiança a mais funesta, que o tem levado a formar partido com os rebeldes, em desprezo manifesto de todos os sagrados deveres do homem, do subdito, e do cidadão.

Na verdade; nós não deviamos esperar, que alguns de nossos subditos, que um ministro do altar, que um parcho do nosso archbispo abusasse do seu ministerio, até o ponto de persuadir ao povo, que o novo systema politico, e a Carta constitucional decretada pelo nosso legitimo Soberano o Senhor D. Pedro IV., é contrária á nossa sancta religião! Não deviamos esperar, que alguns de nossos subditos, e cooperadores depois de ouvirem nossa voz, depois de conhecerem os nossos sinceros sentimentos, claramente expressados na nossa citada carta pastoral, e depois finalmente de havermos aseverado, que as novas instituições, promovendo a pública felicidade, em nada offendem a nossa sancta religião, não tolhem o livre, e piedoso exercicio d'ella, não atacam a sua sanctidade, os seus dogmas, e pureza de sua doutrina; não deviamos esperar, tornamos a dizer, que desprezando a nossa voz, as nossas exhortações, a voz do seu prelado, e do seu pastor, dessem ouvidos aos inimigos da boa ordem, á calúnnia, á hypocrisia, e á mentira; não deviamos esperar, que ás nossas exhortações fossem preferidas miserias declamações de um espirito seductor, e rebelde, pelas quaes se tem conseguido desviar os povos do seguro caminho da honra, felicidade, e obediencia. Será pois desculpavel aquelle, que abusando do seu sagrado ministerio, assim tenha obrado em opposição aos nossos preceitos, e paternaes admoestações? Não, certamente: esses infelizes, arrojando o estandarte da rebellião, abriram um abysmo de males, em que submergiram muitos infelizes, que se deixaram seduzir; e commettendo d'este modo os crimes mais atrozes, e de mais funestas consequencias, não so se cubriram de infamia, mas chamaram sobre si todo o rigor das leis. Não será grande, isto nos consola, o número dos reverendos parochos, e ecclesiasticos, que empregassem a seducção perversa para insinuar no espirito de seus freguezes as perniciosas maximas de desobediencia, e infidelidade; porém uma rigorosa devassa, a que temos mandado proceder, indicará os incautos, que abuzando tão atrozmente do seu ministerio, se fizeram indignos d'elle, e so dignos de severas penas.

Amados filhos, cooperadores, e ministros do sanctuario, vós não ignorais que o espirito da ignorancia, perversidade, e rebellião trabalha por insinuar nos animos dos fieis encarregados ao vosso zelo, e cuidado, maximas perigosas, terrores vão, e absurdas preoccupações, inculcando-lhe a Carta constitucional, que juramos manter, e guardar, como causa necessaria de ser logo perseguida e atacada pelos seus fundamentos a nossa sancta religião, de ser transformada a ordem social, minados os alicerces do throno, e reduzida a nação ao cume da miseria, e da desgraça.

Vós bem vêdes, que estas monstruosas imputações, estes fingidos receios são conhecido evento da mais refinada malicia, e da mais temeraria a-

leivosia, e perversidade; mas apesar de todo o desprezo, que merecem, e de que so são dignos, elles podem fazer, como ja tem feito, grande abalo, e inquietação nos animos dos povos sinceros, destituídos de luzes, e sagacidades necessarias para conhecerem a malicia, e o veneno dos perversos, e astutos seductores.

E' pois necessario combater com vehemencia essa obra da hypocrisia, malicia, e perversidade, e mostrar constantemente aos fieis, que esses espiritos malignos os pertendem illudir, e arrastar para o crime mais atroz, que pôe commetter-se na ordem social: é necessario persuadir-lhes, que na Carta politica, lei fundamental do nosso novo systema de governo, é mantida, e respeitada a nossa sancta religião, e é recommendado o respeito á mesma religião, e á moral pública, e que por isso fica sujeito pela constituição a severas penas o que offender, ou faltar ao respeito á religião, ou á moral. Mostrai-lhes, que a constituição não destrôe, mas conserva todas as ordens do Estado, e mantem em todo o seu esplendor a dignidade do throno. Mostrai-lhes, que o nosso legitimo Soberano, o Senhor D. Pedro IV na Carta constitucional que deu, e decretou para este Reino, nada mais procurou, do que fazer reviver as nossas antigas instituições, aperfeiçoando-as, e accommodando-as ás luzes, e circumstancias do tempo, e da nação, para melhor obterem a sua glória, e prosperidade. Mostrai-lhes, que o nosso augusto, e magnanimo Rei não podia demonstrar de uma maneira mais generosa, e expressiva o seu interesse, e amor para os Portuguezes, e nossa commun patria, do que decretando, e enviando-nos a Carta constitucional, e abdicando a sua corôa, que os direitos da legitima successão lhe haviam devolvido, pelo funestissimo fallecimento d'El-Rei o Senhor D. João VI, na sua primogenita, e Augusta filha, á qual seu Augusto pae são destinaria um throno sem esplendor e dignidade; assim como não daria uma lei fundamental, que não fosse muito capaz de manter a dignidade e independencia do mesmo throno, e de promover, e melhorar a sorte de um povo, que elle ama, e do qual sua Augusta filha ia ser Rainha. Mostrai-lhes, que o mesmo augusto Monarcha governa, e promove a prosperidade do imperio do Brazil por meio de uma constituição, e que as nações da Europa, que hoje mais florescem na agricultura, artes, e commercio, nas sciencias, poder, e riquezas são governadas por constituições muito analogas á nossa, e por meio d'ellas tem conseguido mais facil remedio nos seus infortunios, e as opportunas reformas, que o bem dos povos exigia. Mostrai-lhes finalmente, pela leitura, e clara explicação de cada um dos artigos da constituição politica as evidentes vantagens d'ella; e pela bem patente marcha do governo, e do poder legislativo, mostrai a prova das verdades enunciadas, e das nossas bem fundadas esperanças, de vermos estabelecida uma recta administração de justiça; a necessaria arrecadação da fazenda publica sem abusos, e delapidações; promovida a san moral, e costumes publicos; favorecida a agricultura; animadas as fabricas, e o quasi extinto commercio; e garantidos em fim os direitos dos cidadãos por meio de sábias leis, pois taes são os objectos em que o governo, d'acôrdo com as duas camaras representantes da nação, se emprega com a assiduidade, interesse, e disvello, que lhes dictam a honra, a fidelidade, e o amor da patria. Mostrai-lhes finalmente, que tudo quanto em contrario se lhes pertende persuadir é obra da mais refinada malicia, e infame perversidade; é obra em fim de uma facção rebelde, e ambiciosa, que procura dissolver todos os vinculos sociaes, para no meio da confusão, e desgraça pública satisfazer a sua voraz cobiça, e monstruosa ambição.

Confiamos que os reverendos parochos nossos subditos, conhecendo a importancia d'estas nossas exhor-

tações, se empregarão com toda a assiduidade em ensinar nos animos dos seus freguezes aquellas verdades, assim para os preservar do contagioso veneno que alveiosamente lhes é subministrado, como para chamar alguns illusos ao caminho da honra, da religião, e do dever.

Mas, porque é necessario, que nenhum dos reverendos parochos se subtraia a obrigações de necessidade, e utilidade, tão reconhecidas, e deixe por qualquer motivo, ou pretexto de trabalhar com todas as suas forças n'este importantissimo objecto, por isso ordenamos a todos, e a cada um dos reverendos parochos d'este nosso arcebispado, que em todos os domingos, e dias festivos á estação da missa conventual leia, e publique aos seus freguezes esta nossa exhortação pastoral, e lhes explique a Carta constitucional que todos devem ler, artigo por artigo, a fim de que conheçam os porcos que na mesma Carta constitucional se conservam illesos os direitos de cada um; se estabelece o melhor methodo na administração da justiça, e na formação das leis; e se não ataca, nem consente a menor offensa á nossa sacra religião, e moral pública; e havemos por declarada, e imposta a pena de suspensão *ipso facto* áquelle, ou áquelles que deixarem de cumprir uma ou esta vez este nosso preceito, e recommendação; ficando além d'isso sujeitos ao mais severo procedimento, assim como tambem no caso de contravenção, que d'elles não esperamos. E para que chegue á noticia de todos, ordenamos ao nosso reverendo desembargador provisor, e aos reverendos desembargadores vigarios geraes das comarcas façam logo publicar esta, e d'ella enviem um exemplar, dos que lhes remettemos, a cada um dos parochos da sua respectiva comarca. Dada em Braga sob nosso signal, e selada com osello das nossas armas, aos 10 dias do mez de março de 1827.

Frei Miguel, Arcebispo primaz.

L. X. S.

Manuel José Leite Pereira.

Recebemos de um nosso amigo uma serie de cartas cujo contexto nos parece merecer publicação, por dizer respeito a um assumpto de mui grande transcendencia.

A primeira que segue serve como de introdução a outras extractadas da obra que Mr. de Montlosier publicou ha pouco em Pariz, fazendo conhecer quaes eram os fins da facção apostolica. Aquella obra desafiou o odio dos congreganistas e suscitou grandes perseguições, a seu illustre author, que pouco faltou não fosse victima dos furores d'aquella facção poderosa, que não perdoa nem esquece as suppostas injurias dos que trabalhavam por desmascarar seus nefandos attentados.

Discant indocti, et ament meminisse periti.
Aprenda o indouto, e folgue o sabio em recordar o que sabia.

Meu bom amigo. — Pedes-me que te dê uma ideia do que são apostolicos: eu me vejo embarçado não so para dar a sua verdadeira definição; porque segundo Condillac, poucas vezes se define exactamente, mas tambem constringido a azar de um adjectivo, que no seu verdadeiro sentido devendo designar homens cheios de virtudes para annunciar o Evangelho, hoje desgraçadamente pelo abuso, que até do mais sagrado, se tem feito, com elle se cobrem monstros em forma humana nutridos com os maiores crimes! Quanto n'estes tempos, se tem pertendido desvaizar as sans opinioes! Desde junho de 1823, que em muitos papeis ministeriaes, como avisos, portarias, ou respostas ás camaras, que vinham na enossã gazeta d'aquelle *mal-fadado tempo*, não se ouvia senão fallar de pedreiros livres, que eram desorganizadores da boa ordem, motores de todos os crimes, e em fim lhes marcavam por característica, o serem inimigos do throno e do altar e para que o odio se tornasse geral contra os constitucionaes, pertendeu-se por todos os modos inculcar e persuadir, que estes eram tambem pedreiros, e por tanto eu começava a desconfiar dos constitucionaes. Seguiu-se abril de 1824 e em 30 do mesmo mez leram todos nas esquinas duas proclamações, uma ao exercito, e outra á nação, que acabavam *«morram os pedreiros livres.»* No mesmo dia, e com a mesma data appareceu uma pastoral impressa em Lisboa do patriarcha, que morreu, na qual depois de exclamar contra os pedreiros livres, sempre sagazmente confundidos com constitucionaes (que era este o fim) diz *«que naoute de 29 do mesmo mez tinham conspirado contra as preciosas vidas*

das pessoas Reaes, que pertendiam levar a nação aos horrores da anarchia, que so commettiam roubos e extorções» ordenando no fim *«delestaos, aborreceos, e denunciad-os»* e eu o detestava, porque o ministro de Deus, e da paz, dizia serem réos de tão horroroso crime.

Continuam os tenebrosos dias d' abril do mesmo anno, em que (como disse um deputado nosso) *«toda a putrefacção moral da nação veio acima.»* *«Abrillada apostolica, em que mal se respirava, e eu me horrorizava, e tremia vendo conduzir para segredos, para torres, e até para os calabouços de Peniche, pessoas de diferentes classes, ordens, e jerarchias, que eu suppunha (não todos) de virtudes, entre tanto, que não podia deixar de contra elles me indignar, suppondo-os causadores de tantas desgraças.»*

Mas qual foi o meu espanto, lendo a proclamação d'El-Rei de 9 de maio do mesmo anno, em que diz: *«e por me achar circumdado dos facciosos, que illudiam meu filho, e que ja no dia 30 de abril haviam attentado contra a minha liberdade.»* Sabendo logo da soltura d'aquelles presos, e da honrosa restituição de todos aos seus emprégos! Que nos successos d'aquelle horrendo dia, nenhum constitucional fora implicado! Que antes elles fieis ao Rei defendiam o throno! Que tendo sido uns presos (1) outros deportados (2) e demittidos (3), assim mesmo tranquillos nada tramavam! Então eu dizia comigo mesmo: se pois os constitucionaes não foram da conspiração, e pelo contrário são elles que fazem votos pela vida d'El-Rei; se é contra outros que se procede, e dos quaes é que El-Rei desconfia, e se teme, quaes serão esses monstros com capa de realistas! Chegou felizmente a Carta constitucional da monarchia portugueza decretada e dada pelo nosso incomparavel, legitimo e grande Rei o Sr. D. Pedro IV., e como na proclamação da Serenissima Senhora Infanta Regente de 12 de julho de 1826, se nos previne *«que esta Carta constitucional é essencialmente differente d'aquella constituição, que abortou do seio de uma facção revolucionaria em 1822»* eu tornei a recejar dos constitucionaes; porém via-os todos no maior respeito e obediencia á legitimidade, entregues aos mais bem moderados transportes de alegria, observando rigorosa ordem e socção nas festividades publicas: pelo contrario os que nunca foram tidos por constitucionaes, que tinham sido elevados a *titulos de grandezas*, condecorados com commendas rendosas, e com postos militares, preterindo os benemeritos, d'esses é que vi ir-se formando uma facção revolucionaria, que appareceu no Algarve, e depois em Traz-os-montes; facção que tem á sua frente o primeiro e mais inepto rebelde, o rebelde mór, o tal marquez de Chaves, que começou (que horror!) gritando em Villa-Real *«morra (4) D. Pedro IV.»* facção revolucionaria que tambem com o antigo rebelde o beato *Curellas*, que de longo tempo organizou e as-

(1) Em 6 de junho de 1823, so por ter entoado em voz baixa a musica do hymno constitucional, esteve José Antonio Soares Mendes, 88 dias no limoeiro, preso á ordem do intendente geral da policia, e para sahir solto, assignou um termo (com pena de gallés, de mais não cantar o hymno) tendo sido chamado para testemunha o imbecil e rebelde Theotónio José de Andrade. Estava reservado para aquelle tempo, e para aquelles juizes, que notas de musica tambem o fossem de politica *«E vós cre-lo-heis vindouros?»*

(2) Os tenentes Mendes Ribeiro, e Taborda chegaram a estar presos abordo para irem para a India, sem saberem porque, e teriam ido para aquelle degrado arbitrario, senão fosse um honrado tenente general, que fez apparecer tão inaudito procedimento. Immensos exemplos houveram.

(3) Além de muitos, os brigadeiros Claudino, e Barros, e os deportados para as ilhas, foram tambem demittidos sem se lhe dizer porque crime, e sem sentença.

(4) Houve aqui uma coincidência de circumstancias muito notavel: no mesmo lugar de Villa Real, em que em 1823 aquelle marquez de Chaves acclamou El-Rei absoluto, e pelo que se lhe deu a medalha chamada de fidelidade, esta mesma medalha lhe cabiu, quando proferiu aquellas horroresas palavras *«morra D. Pedro IV.»*

sallariou rebeldes, tão vis como elle, e tem trazido o roubo, o assassino, e a anarchia; d'aqui ja eu via que os constitucionaes não pertenciam áquella cabilda infame; e lembrado que na referida pastoral de 20 de abril de 1824 impressa em Lisboa, aquelle mentissimo patriarcha dizia que *«os pedreiros livres são autores das nossas afflicções. que quizeram levar-nos, e a toda a nação aos horrores da anarchia. depois de nos terem delapidado com seus roubos e extorções, depois de nos terem desmoralizado com suas doutrinas anti-monarchicas. esses monstros vomitados do inferno para cavarem a ruina dos imperios; para vergonha e ludibrio do genero humano; para perseguidores da religião, da honra, e da virtude; e para chamarem tudo á confusão, á desordem, e aos desastres da anarchia»* conclui logo, que os rebeldes é que eram os pedreiros livres, porque n'aquelles é que se verificavam todos os crimes de que fallava a pastoral, e quando sobre isto ja não podia hesitar, vejo o relatório do ministro d'Estado dos negocios estrangeiros, que diz assim: *«A junta apostolica que domina ha muito o governo hespanhol. Esta junta apostolica, cujas ramificações se estendem a Portugal, é composta de homens, que cobrindo-se com a mascara da religião e do realismo escondem os mais horroresos crimes; esta infame sociedade é sem dúvida a maior peste das sociedades modernas, e deve ser considerada, como o mais forte inimigo do throno do altar, e da civilização. A vista de uma falla tão catholica, com a publicidade de correr a Europa inteira, tornei a retirar o juizo que tinha feito, e certo ja pelo que diz o relatório, que não eram outros senão os apostolicos, causa de todos os nossos males; que sendo léos com pelle de cordeiros, nos queirem dilacerar, veio necessariamente a curiosidade de saber quem elles eram, e quando no meu sótão desaceiado e estreito revolvia ideias tristes, appareceu-me a obra do conde de Montlosier, de summo respeito por seu author, de grande interesse pelas verdades, que a este respeito nos descobre, da qual extrahirei nas seguintes cartas quanto baste para satisfazer á pergunta que me fazes; obra que não penetraria em Portugal, se ainda estivesse sujeita á espionagem e execução*

«De satellites vis, de escravas ordens.»
Teu, e da Carta, constante amigo.

CORRESPONDENCIA.

Por nos parecer mui judiciosa e razoavel em suas ideias, e mui prudente e commediada em sua phrase, damos a esta carta a publicidade pedida. So nos pesa do pouco — do nada que podêmos fazer para allivio de tanto e tão immercedo infortunio.

Señor editor del Portugues.

Soi un Español emigrado, que acabo de llegar á este pais sin amigos, sin relaciones de ninguna especie, y lo que es peor sin pasaporte. En estos últimos dias han llegado varios compatriotas míos que estan en el mismo caso que yo, y á todos se nos ha intimado la orden de salir de este reino para los puntos de donde hemos venido. Los españoles emigrados sabemos que todo estrangero está en el deber de respetar las disposiciones de las autoridades del pais que le dá acojida; pero sea-nos al menos permitido alegar algunas razones en nuestro favor, sin que por esto se entienda de ningún modo que tratamos de hacer cargos al gobierno Portugues, ni mucho menos desobedecer sus órdenes.

Concedemos que Portugal, como todos los pueblos de la tierra, tiene el derecho de preguntar al estrangero que pisa su territorio; quien eres tu! de donde vienes y que te trae entre nosotros? á cuyas preguntas se contesta con el pasaporte. Pero; no hai algunos casos en que es imposible hacer-se con este documento, con este fiador, digamos-lo así, del que lo presenta? El desgraciado que huye de su patria para evitar la muerte tan injusta como cierta con que le amenaza á cada instante el furor de un partido brutal y sanguinario; el que por igual razon tuvo que emigrar al outro lado de los mares; e donde no alcanzaban las bayonetas. ? á quien podian acudir para obtener un pa-

sapote? A las autoridades establecidas... á sus embajadores en las cortes de Europa? Esto hubiera sido pedir el preso permiso al carcelero para escalar su calabozo. Mas habrá quizá Portugueses que repliquen todavia? y qué seguridades podemos tener de que no venir a infringir nuestras leyes, á alterar nuestra paz interior ó las relaciones amistosas que nos unen con nuestros aliados? Esta observacion es justissima: nosotros la hemos previsto, hemos ofrecido á las autoridades hadores irrecusables por sus riquezas y por su honradez; pero ni aun así se nos deja tranquilos.

En medio del conflicto en que nos ha puesto la providencia de salir, quando no sabemos a donde seremos admitidos, ni como hemos de poder pagar los gastos de un novo viage, hemos apelado á unos y á otros pidiendo-les proteccion, auxilios ouquiera consejos. Nadie quiere oír-nos, ni menos dar algum paso en nuestro favor, prestando que el gabinete de Madrid ha pasado una nota pidiendo que se nos arroje de Portugal, asi como han sido desarmados en España los rebeldes que acudilla Chaves. Esto, señor editor, Estamos los emigrados españoles en el mismo caso de los que volviendo contra su Patria las armas que ella les dió para sostener sus derechos, han invadido el territorio portuguez y han derramado la sangre de sus hermanos? Quando el gabinete de Madrid pueda probar que los emigrados españoles e los rebeldes portugueses son reos de iguales delitos, entónces, y solo entónces tendrá razon para que á ambos se apliquen las mismas penas. Ademas, á los rebeldes portugueses, apesar de lo que todos sabemos, no se les arroja de España, se les desarma solamente, y nos parece muy duro que permitiendo-se á aquellos viviren el territorio español, se nos arroje á nosotros sin piedad del portuguez.

Suplico á v., señor editor, que no nos prive de la proteccion de la prensa, ya que no podemos ballar-la en otra parte; tenga v. la bondad de insertar en su apreciable periódico estas sencillas reflexiones, á cuyo favor quedará siempre muy agradecido su atentísimo servidor: — *Un emigrado Español.*

EXTERIOR.

Petersburgo febrero 12.

Noticias do exército da Georgia de 24 de janeiro. — O tenente general príncipe Madatoff, tendo passado o Araxes no dia 23 de dezembro, fez a sua inucação com o destacamento do coronel Mitchenko, commandante do regimento de Apcheron, que veio de Djavat.

As tropas avançaram então rapidamente pelo desfiladeiro de Daraourt sobre o pequeno rio de Zambour, ao pé do qual se achava acampada parte das tribus *nomades* de Schaksevan, Adjulic, e outras. A chegada repentina de nossas tropas produziu entre elles grande confusão. A cavallaria de Karabagh e de Schirvan, sustentada pelos armenios de Karabagh, atacou-os com vantagem, tomando-lhes perto de 15 mil carneiros, e grande número de camellos e cavallos. Quinhentas familias *nomades* de Karabagh, que tinham sido obrigadas pelos persas a passar além das fronteiras, vieram oferecer a sua submissão, e foram mandadas para aquella provincia.

O tenente general príncipe Madatoff, fez espalhar que tencionava avançar sobre Charnate de Talyche, e continuou com todo o vigor a sua marcha, a fim de que os persas *nomades*, que vagavam nos arrabaldes de Talyche, podessem refugiar-se no districto de Meschkine, onde lhe era mais facil atacalos: este projecto produziu o desejado effeito.

Entrando no districto de Meschkine, na noite do 1.º de janeiro, o príncipe Madatoff soube da chegada d'estes *nomades*; immediatamente destacou a cavallaria ligeira e infantaria armenia a fim de os atacar. O inimigo vendo-se surpreendido oppoz fraca resistencia: a sua perda foi de 18 homens mortos, e alguns feridos; da nossa parte não soffremos perda alguma, e tomámos as diversas tribus de Schaksevan dous mil cavallos, dez mil cabeças de gado vacum e se-

centa mil carneiros. O tenente general príncipe Madatoff occupa a aldeia de Lahar ou Lori no districto de Meschkine.

Ala Khan, governador d'este districto, e seu irmão Schon Kous Khan, vieram implorar a proteccion do príncipe Madatoff, e foram benignamente acolhidos.

O terror cauzado pela chegada de nossas tropas espalhou-se até á cidade de Ahar Se-founoulek, Mirza que a occupava fugiu para Tauris com a sua familia, e as 1500 praças de tropas regulares, que se achavam debaixo d'esse commando, debandaram.

O príncipe Madatoff diz que as estradas para a aldeia de Lahar, e a passagem de Monte Salvate Hiadytchi, são assaz difficis. As tropas que commanda sobem a onze mil homens de diversas armas com 35 peças de artilheria. *[Etoile.]*

Odessa idem 17.

Temos noticias muito interessantes de Constantinopla que chegam até 9. — Mr. Stratford Canning vindo a utilidade de todos os seus passos confidenciaes com o reis-effendi a respeito da pacificação da Grecia, entregou finalmente a este ministro uma nota official na qual pede uma suspensão d'hostilidades como preliminar de um arranjo definitivo. Mr. de Minziaky é certo que não acompañou neste passo o ministro inglez, mas entregou tambem uma nota na qual, apoiando-se sobre o protocolo das conferencias de S. Petersburgo de 4 de abril de 1826, pede que a Porta entre de qualquer modo em arrazojo com os gregos, que por sua resistencia se teem posto em estado de obterem a sua emancipação, além d'isso, a Russia os não verta succumbir com indifferença. Os ministros das outras potencias europeas, não tomaram parte n'isto: diz-se mesmo que recusaram acceder ao convite que a este respeito lhes fez Mr. Stratford Canning; pôde-se com tudo esperar muito a combinação da Inglaterra e da Russia sobre a questão. Diz-se que Mr. de Ribeaupierre insistirá ainda com mais energia sobre estas proposições. *[Gazette d'Augsburg.]*

Londres março 6. — Pelo navio *Georgian*, que acaba de chegar de Madrastra, recebemos a plausivel nova, de haver-se concluido em 15 de maio um tractado de amizade e commercio, que foi ratificado com as devidas solemnidades á meia noite do dia 17 na cidade de Bankok nos dominios de Siao, entre sua magestade o rei de Siao e a honrada companhia das Indias orientaes. O capitão Burney foi encarregado d'esta missão pelo governador general dos Estados da India.

O que segue é em substancia os artigos principaes do tractado, e um d'elles já foi cumprido: os infelizes que estavam presos, cujo número subia a perto de 900, foram postos em liberdade, e 400 já tinham chegado a Tavoy; o resto se esperava embarcações para os conduzir.

O governo britânico promete conservar-se dentro dos limites das provincias conquistadas e cedidas, que confinam com os dominios do rei de Siao, e não praticar usurpação alguma n'aquelle territorio.

Que para o futuro se estabeleça communicação entre as duas potencias, guiadas por principios da melhor harmonia, e da mais stricta amizade.

Que nenhuma das altas partes contractantes poderá preparar em tempo algum armamentos, sem prévia e explicita informação do seu objecto.

Que todo o subdito britânico por nascimento, que levar d'isso um certificado, e tiver licença para commerciar como negociante ou marítimo, será livre de fazer as suas transacções per si, sem dependencia de agente ou correto.

Que todos os individuos que o desejarem, poderão obter licença para viajar e commerciar pelos dominios de Siao, com excepção somente do districto das minas de prata ultimamente descobertas em Menan-moi.

Com tudo nenhum nativo de Burmah, ou Pegú, ainda que subdito da Gran-Bretanha, poderá, sob pena de morte, pizar o territorio de Siao; nem mesmo seus descendentes, ou pessoas de outra linhagem asiatica, debaixo de qualquer pretexto que seja poderão desembarcar nos dominios de Siao.

Qualquer subdito britânico, que offender as leis do Estado, será julgado pelas leis de Siao, com conhecimento e permisso da legação ingleza; porém nenhum réo em caso algum, será tractado de maneira que repugne ás leis da humanidade, e principios da justiça britânica.

O rei de Siao reserva para si o direito de hospitalidade (*) para qualquer subdito que fugindo dos dominios britânicos, procure proteccion, sem que possa ser entregue, seja por que motivo for, ainda quando reclamado.

.. Ao governo inglez fica livre o direito para receber os fugitivos dos dominios de Siao, e conceder-lhes igual proteccion.

.. As propriedades dos subditos britânicos domiciliados nos dominios do rei de Siao, ficam á disposição de seus legitimis herdeiros ou procuradores.

.. E' prohibida com pena de morte a introdução do amphião nos dominios de Siao.

.. O rei de Siao obriga-se a entregar todos os nativos de Burmah e Pegú, assim como todos os mais captivos christãos ao presente em seus dominios, e que eram escravos, ou como taes tractados, quando desejem sahir de seus dominios.

.. Aos subditos de ambos os paizes se dará conhecimento das presentes disposições, para sua mutua intelligencia.

.. O rei de Quedá, actualmente prisioneiro em Siao, será posto em liberdade; garantindo a Inglaterra, que elle nunca mais commettera hostilidades contra os povos de Siao. *(The Courier.)*

Paris março 11.

Hoje na galeria das antiguidades egypcias, se fez a abertura de uma mumia que pertencia á collecção de Mr. Passalacqua. S. A. R. Madama, honrou esta sessão com a sua presença, assistindo tambem um pequeno número de curiosos estrangeiros, e funcionarios, entre os quaes se achavam os senhores embaixadores da Russia, Prussia, Baviera, e Toscana, Mrs. Duque de Bleas, Conde de Turpin, Mrs. Champollion, Figeac, Champollion o moço, Geoffroy St. Hilaire, Dubois, e outros sabios &c.

Depois da abertura do caixão exterior, que apresentou grandes difficuldades, se procedeu a desenrolar as faixas que davam mais de 25 voltas, da cabeça até aos pés. O corpo, raras ás substancias bituminosas que tinham sido empregadas para o embalsamar, achava-se em perfeito estado; cada uma de suas partes se distinguia perfectamente. As unhas das mãos eram de uma notavel extensão; os cabellos intactos conservavam sua côr loura. Os olhos tinham sido substituídos por outros d'esmalte: esta singularidade a nda não se tinha observado mais de uma vez.

As seguintes circumstancias fazem muito curiosa esta operação: acharam-se dous manuscritos em papiro, um enrolado á roda da cabeça, outro á roda do peito; sua perfeita conservação permittiu a Mr. Champollion ler n'elles preciosas noticias. Este corpo é o de *Telo-Muthis*, a *Minerrianna*, ou *Athénairs*, filha do guarda do pequeno templo d'Isis em Thebas. Tinha um collar que era composto de *serpentes* enroladas; uma cruz com uma aza, que entre os Egypcios era o signal da vida divina; e outros emblemas. Um escarvalho de *serpentina* collocado no peito estava cercado de camadas de balsemo de uma tal dureza que no fim de um quarto d'hora senão tinha ainda podido despegá-lo, mesmo empregando agua a ferver. Soamente a leitura attenta dos manuscritos permittiu fixar uma data: julgámos com tudo que esta mumia tem mais de 3:000 annos; com tudo a pelle, de uma côr morena muito carregada, conservava elasticidade e mesmo humidade em alguns logares. A caixa ossea estava intacta; a membrana do cerebro estava perfectamente conservada; tinha-se quebrado a espheroide da parte superior do pharins para introduzir na cabeça uma quantidade consideravel de panno de linho.

Foi feita a abertura do corpo pelos doutores Delâtre, e de Verneuil. Estas particularidades, posto que exactas, são necessariamente incompletas, mas tambem nós as damos so por satisfazer a primeira curiosidade de nossos leitores: esperaremos com impaciencia o processo verbal d'esta sessão, cuja redacção foi encarregada a Mr. Champollion moço.

(*) Quem diria que o rei despotico de Siao, monarcha estupidamente adorado pelo seu povo, e a quem nossos antepassados deram em outro tempo renome, servira hoje de exemplo para os descendentes dos Castros, Magalhães, Nunes, e Pintos! Em quanto o rei de Siao reserva para si o direito de hospitalidade, outros talvez a recusam áquelles a quem por tantos motivos ella é devida.

— Sabindo da galeria das antiguidades egypcias S. A. R. *Madama* visitou o plano em relêvo que representa o cimiterio do padre Lachaire. [L'Étoile.]

Berlim março 12.

(Extracto de uma carta particular.) Aca- ba de me ser communicada confidencialmente uma carta de S. Petersburgo, que relata algumas circumstancias de interesse sobre o objecto da missao confiada ao general Diebitsch, ajudante de campo e chefe do estado maior do Imperador, que partiu para a Georgia, segundo varios jornaes annuncia- ram.

Está aqui o seu theor. . . . " Estareis lem- brado que recentemente tem sido objecto de grande discussao, qual das duas potencias belligerantes a Russia ou a Persia foi a ag- gressora. Esta questao tornou-se hoje da maior importancia politica, desde que se soube existirem tractados entre a Inglaterra e a Persia, pelos quaes a ultima potencia póde pertender subsidios consideraveis, quan- do se ache empenhada em uma guerra que não provocou.

O imperador Nicolau herdeiro do throno e dos sentimentos pacificos do fallecido im- perador Alexandre, está disposto a admittir a mediação da Inglaterra; mas para con- cordar no meio e nas formas, é necessario esta- belecer previamente, se é como aliado da Persia, ou como potencia neutra, mas ami- ga das duas nações belligerantes, que devem ser accitos os seus offerecimentos de media- ção. E' n'esta complicação de cousas que se póde encontrar o verdadeiro motivo e obje- cto da missao do general Diebitsch.

Ora, provavelmente as negociacoes de paz estão a ponto de se entabularem em Tiflis, porém a Russia não póde nem quer encar- regar semelhante ajuste ao general Yermoloff que se acha pessoalmente comprometido n' esta guerra, e ao qual se imputa havê-la suscitado inda que indirectamente, deixan- do exercer toda a qualidade de vexarões con- tra as hordas e tribus selvagens que habitam nos confins dos dous imperios, e que por tal motivo imploraram a protecção da Persia. Além d'isto este general não é amado em S. Petersburgo, por se suspeitar não haver si- do totalmente estranho á conspiração que a- meaçava o throno do imperador Nicolau.

A missao pois de Diebitsch tem dous fins; o primeiro é, segundo parece, colher infor- mações exactas sobre a verdadeira causa do rompimento occorrido com os Persas; o se- gundo é concordar então, pela mediação da Inglaterra que tem um enviado em Teheran, nas bases da paz.

Outro factio que dá bastante inquietação á politica russiana, é a chegada do gran-du- que Constantino á residencia imperial. (*) Desde a ida da corte para Moscow, fallou- se muito n'esta visita que se dizia teria lo- gar incessantemente, porém a molestia de S. A. a princeza de Lowiez esposa do gran- duque, parecia dever espacar a sua vida á corte. Entre as muitas conjecturas curiosas que se fazem, a que tem mais voga é sem dúvida a do commando em chefe que se diz será entregue ao Cesnawitch, logo que haja rompimento com a Porta. N'este caso a Rus- sia executaria o projecto gigantesco da im- peratriz Catharina, apossando-se da Vala- chia e da Moldavia, e fazendo recuar os li- mites do imperio ottomano para a Azia. Este systema no caso de se verificar viria a substituir o da Sancta Alliança, hoje mui enfraquecido pela decidencia de alguns sobe- ranos e pela morte de seu principal funda- dor.

Quando assim aconteça força será que a Inglaterra se una á Turquia, para impedir que os Dardanellos fiquem em poder da Rus- sia, e então talvez um movimento geral na Europa faça mudar a politica continental.

Item 18.

O tractado de commercio que a Prussia acaba de concluir com o Mexico, e que é para assim dizer um reconhecimento impli-

(*) Já a annunciámos em nossos numeros anteriores, havendo recebido esta noticia interessante por nossa correspondencia particular.

cito da independencia d'aquella república, causa grande satisfação entre todas as clas- ses industriosas e commercias do reino. Ain- da se não publicaram os artigos d'este tracta- do, mas todavia transpira que a Prussia ha- de gozar nos mercados americanos as mesmas prerogativas e direitos que este governo con- cedeu ás nações as mais favorecidas.

COMMERCIO.

Lisboa abril 7.

Os titulos de crédito não experimentaram varia- ção de preço no decurso da semana passada, e as transações foram de nenhuma monta. Titulos de dívida pública, e portarias do commissario con- servam-se ainda sem preço fixo. O papel moe- da sustentou o preço notado, e houve algumas transações: o seu preço actual é 14 e 3 quartos desconto de compra, e 14 e meio desconto de venda.

O preço dos titulos de crédito até esta data foi o seguinte.

Compra.	Venda.
Apolicas do 1. ^o emprestimo	108 — 109
2. ^o " " " " " " " "	107 — 108
5. ^a Caixa 5 por cento	90½ — 91½
4 " " " " " " " "	70½ — 72
Titulos de atrazo	92 — 93
Acções do banco	700½ — 720½

Paris março 25.

Papeis de juro 5 por cento dos de 22 de março 99 f. 35 c.; dictos 3 por cento dos de 22 de dezembro 70 f. 20 c.; dictos napoli- tanos cert. Falc. 76 f. 35 c.; caixa hypo- thecaria 867 f. 50 c.; emprestimo real hes- panhol (1826) 52 e 1 quarto f.; dicto do Hayti 635 f.; acções do banco 1995.

Londres março 28, duas horas da tarde. Hoje não houve transações. Os consoli- dados conservam-se a 82 e 3 quartos; letras do thesouro a 40 e 42 s. de premio.

Nos fundos estrangeiros tambem não hou- ve transações, excepto nas obrigações co- lombianas que declinaram. Os preços actuaes são os que vão notados.

Fundos inglezes. — Consolidados 3 por cento 82 e 3 quartos; 4 por cento 98; obriga- ções da India 62.

Fundos estrangeiros. — Obrigações co- lombianas 40 e meio; mexicanas 57 e 7 oit- avos; dictos (1825) 70 e 1 quarto; portu- guezes 76 e 1 quarto; russas 5 por cento 83; hespanholas (1816) 12 e meio. Os mais que não vão notados é porque não tem preço aberto.

Cambios. — Lisboa 49 e 3 quartos; Por- to 49 e 3 quartos; Rio de Janeiro 39 e meio; Bahia 42; Amsterdam 12, 4; Roterdam 12, 5; Hamburgo 37, 4; Altona 37, 5; Paris 25, 80; Bordeaux 25, 80; Franck- fort 154; Petersburgo 9 e meio; Vienna 10, 17; Trieste 10, 17; Madrid 33 e 3 quartos; Cadiz 34; Barcellona 33 e 1 quarto; Sevilha 33 e meio; Gibraltar 45; Leon- ne 47 e meio; Genova 26; Veneza 46; Na- poles 38.

Preço corrente dos generos seguintes na cidade do Porto em 3 de abril de 1827.

Laranja doce. . . caixa . . .	2 500 a	2 700
Dicta azeda . . . " " " . . .	1 900 a	2 000
Limão . . . " " " . . .	3 000 a	3 100
Centeio . . . alqueire . . .	640 a	650
Cevada . . . " " " . . .	440 a	450
Trigo . . . " " " . . .	760 a	800
Milho . . . " " " . . .	620 a	630
Farinha de milho " " " . . .	620 a	630
Feijão rajado . . . " " " . . .	750 a	800
Dicto branco . . . " " " . . .	850 a	860
Dicto fradinho . . . " " " . . .	600 a	650
Baga de louro . . . " " " . . .	500 a	520
Cortija fina . . . quintal . . .	2 700 a	2 800
Dicta grossa . . . " " " . . .	750 a	800
Enxarcia de linho " " " . . .	10 500	11 000
Pau campeche . . . " " " . . .	4 500 a	4 800
D. ^a amarelo do Pará, . . . " " " . . .	1 300 a	1 900
Arroz de Carolina " " " . . .	7 300 a	7 400
Dicto da Bahia " " " . . .	6 800 a	6 800
D. ^a Pará e Maranhão, . . . " " " . . .	6 600 a	7 000
Pello de castor, arratel . . . " " " . . .	20 000 a	22 000
Dicto de libre . . . " " " . . .	3 600 a	4 000
Dicto de coelho . . . " " " . . .	2 200 a	2 400
Dicto de seda de Turim 1. ^a sorte . . . " " " . . .	6 000 a	6 400
Dicto " " " 2. ^a " " " . . .	5 400 a	5 600
Dicto Lombarda 1. ^a " " " . . .	6 200 a	6 400
Dicto " " " 2. ^a " " " . . .	5 400 a	5 600
Retroz surtido . . . " " " . . .	4 600 a	4 800
Seda em rama . . . " " " . . .	2 500 a	2 600

Couros secos da Bahia . . .	170 a	175
Dictos do Rio e Sanctos . . .	175 a	180
Cravo fino do Pará " . . .	900 a	920
Girofle . . . " " " . . .	900 a	960
Pimenta . . . " " " . . .	140 a	145
Algodão da Bahia " . . .	165 a	170
" Maranhão " . . .	175 a	180
" Pará " . . .	155 a	160
" Pernambuco " . . .	190 a	195
" Rio " . . .	150 a	155
Acafiação d'Españha . . .	6 800 a	7 000
Alcatrão d'America barr. . .	3 500 a	3 600
Dicto de Suecia " . . .	6 400 a	6 500
Piche . . . " " " . . .	6 400 a	6 500
Sal d'A veiro por 336 medidas	33 000 a	34 000
Dicto da Figueira . . .	36 000 a	37 000
Dicto de Setubal . . .	40 000 a	41 000
Amendoa . . . arroba . . .	2 200 a	2 300
Figos secos, comadre " . . .	960 a	980
Dictos, communs . . .	680 a	700
Folha de louro . . . " . . .	280 a	300
Presuntos de pé curto " . . .	3 500 a	3 600
comprido " . . .	3 200 a	3 300
Unto de porco . . . " . . .	5 800 a	5 800
Sarro de pipa . . . " . . .	700 a	900
Sumagre fino . . . " . . .	420 a	480
Dicto grosso . . . " . . .	300 a	250
Salsaparrilha . . . " . . .	14 000 a	14 100
Oleo de linhaça . . . almude . . .	3 800 a	4 000
Dicto de copaiba . . . " . . .	10 000 a	11 000
Azeite de peixe . . . " . . .	3 500 a	3 600
Vinagre branco . . . " . . .	2 400 a	2 500
Dicto tincto . . . " . . .	1 400 a	2 000
Carveja . . . " . . .	2 800 a	3 000
V. ^o de feitoria de 1823 pipa	180 000 a	185 000
Dicto . . . de 1824 " . . .	120 000 a	125 000
Dicto . . . de 1825 " . . .	110 000 a	115 000
Vaquetas da Bahia c. uma . . .	1 600 a	1 620
Dictas do Maranhão " . . .	1 620 a	1 640
Dictas de Pernamb. " . . .	1 650 a	1 660
Couros salg. da Bah. " . . .	2 800 a	3 000
Dictos do Mar. " . . .	2 600 a	2 800
Dictos do Pará " . . .	2 500 a	2 600
Dictos de Pern. " . . .	2 700 a	2 800

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 7.

Neetly, gal. hol., cap. J. V. Gelderen, em 27 d. de Vloardingem com feijão.
Hardware, brig. ingl., cap. R. Bully, em 11 d. de Liverpool com fazendas, a H. James.
Tejo, brig. de guer. port., comd. J. P. N. da Cunha, em 16 d. da Madeira com 5 passageiros.
N.B. Tambem está entrando um transporte inglez.

Sahidos.

Felicidade, brig. braz., cap. A. J. Ferreira, com varios generos para a Bahia.

ANNUNCIOS.

O conselheiro Bernardo José d'Abrantes e Castro acaba de ser nomeado por S. A. a Serenissima Senhora Infanta Regente conse- lheiro de embaixada em Londres. Fiel, co- mo sempre, ao seu dever, obedece, e vai partir para aquella capital, quando antes: raga por isso a todos os seus crédores queiram apre- sentar-se em sua casa até ao dia 13 do cor- rente para serem promptamente pagos.

O indice geral alphabetico dos Diarios das extinctas cortés, chamadas constituintes, e ordinarias dá-se á imprensa no principio do mez de maio proximo, destinando o seu author o corrente mez de abril para se receberem as assignaturas em Lisboa na logea de livros de Orel aos Martyres, em Coim- bra na logea do mesmo Orel na rna das Fangas, e no Porto na da viuva Alves Ri- beiro, defronte de S. Bento das freiras. O author manda imprimir tantos exemplares quantos forem os assignantes no fim do mez corrente, e por isso toda a pessoa que quizer ser contemplada com algum exemplar deve dar o seu nome no praso marcado, e nas lo- ges notadas: preço da assignatura 960 rs.

No caes do Sodrê n.^o 23, hospedaria de Maria Rita, acha-se um sugeito habil para qualquer escriptorio, ou caixeiro de fora, que sabe a lingua franceza. Quem precisas do seu prestimo póde-se dirigir á dicta hospeda- ria para com elle tractar: e dará abão ca- paz.

Subscreve-se em Lisboa no escriptorio do *Portuguez* rua Augusta n.º 2, e somente se vende no mesmo logar.

[A correspondencia]

só se recebe franca.]

Por anno Rs. 10 000
Por semestre - - 5 400
Por trimestre - - 3 000
Avulso - - - - - 060

TERÇA FEIRA



10 DE ABRIL.

ANNO

DE 1827.



N.º 136.

Vol. II.



Portuguez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da guerra.

Extracto da ordem do dia n.º 37.
Secretaria de Estado dos negocios da guerra, em 5 de abril de 1827.
Por decreto de 8 do mez passado.

ALFERES para a companhia da guarnição de Benguella, o soldado da 1.ª companhia do batalhão de caçadores n.º 6, José Maria de Meirelles Monteiro.

Por decreto de 15 do mez passado.

ALFERES, e ajudante de ordens do brigadeiro João da Silveira de Lacerda, o cadete do regimento de cavallaria n.º 11, Joaquim de Sousa Tavares.

ALFERES do exercito, ficando addido ao estado maior da praça de Elvas, o primeiro sargento do regimento de cavallaria n.º 3, José Maria Limpo de Lacerda.

Regimento de cavallaria n.º 5.

ALFERES, o cadete porta estandarte do regimento de cavallaria n.º 1, Pedro Maria de Sousa Soares de Castello Branco.

Regimento de infantaria n.º 5.

CORONEL, o coronel do regimento de infantaria n.º 9, Bernardo Antonio Zagallo.

Regimento de infantaria n.º 9.

CORONEL, o tenente coronel graduado em coronel do regimento de infantaria n.º 1, João Antonio Teixeira de Sampaio.

Regimento de infantaria n.º 12.

ALFERES, o primeiro sargento da guarda Real da policia do Porto, Manoel Pires Barroca.

A Senhora Infanta Regente, em nome de El-Rei, ordena que o tenente do regimento de infantaria n.º 3, Francisco José Gregorio da Costa passe a ter exercicio de ajudante no regimento de milicias de Braga na conformidade dos §§. 4.º, e 5.º do artigo 27 do regulamento para a organização do exercito de 21 de fevereiro de 1816, e do decreto de 19 de agosto de 1825.

1.ª direcção. — 1.ª repartição.

Manda a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, communicar ao brigadeiro encarregado do governo das armas da provincia de Traz-os-Montes, que lhe foi presente o seu officio n.º 77, incluindo o original officio que dirigiu ao mesmo brigadeiro o general Monet, a respeito da entrega de mais de 360 cavallos, que os rebeldes portuguezes levaram na sua fuga para Hespanha, e qual a distribuição que o mesmo brigadeiro pretende fazer dos referidos cavallos. Sua Alteza approva a medida da organização do depósito, sobre o qual se expedirão, pelo inspector respectivo, os ordens ultteriores. — Palacio d'Ajuda, em 7 de abril de 1827.

Ministerio dos negocios do reino.

Pela junta da directoria geral dos estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 23 do corrente mez, as cadeiras de primeiras lettras do logar do Lumiar, no termo de Lisboa; da honra e concelho de Meinedo; na provedoria de Penafiel; e das villas de Cabeço de Vide, e das Aguias, na

provedoria d'Evora; cada uma d'ellas com o ordenado annual de 90 000 réis. Os que pretenderem ser n'ellas providos, se habilitarão com folhas corridas, declaração determinada na lei de 20 de junho de 1823, certidão de idade; e attestação do proprio parrocho sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a exame perante a mesma junta, ou perante o commissario d'ella em Lisboa, quanto á primeira; e os provedores respectivos quanto ás mais. Coimbra, na secretaria da sobre-dicta junta, 2 de abril de 1827. — O secretario, Antonio Barbosa de Almeida.

N.º 18.

Quartel general na rua de S. Vicente, 7 de abril de 1827.

Ordem.

S. exc.ª o senhor tenente general Conde de Sampaio, manda transcrever n'esta ordem a portaria que abaixo segue, para que chegue ao conhecimento de todos os senhores officiaes a quem compete a sua execução.

Cópia. — Ministerio da guerra. — 1.ª direcção. — 2.ª repartição. — Devendo sair d'este porto, no dia 12 do corrente, a nau de viagem — Princesa Real — manda a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, que o tenente general encarregado do governo das armas da corte e provincia da Estremadura, expessa as ordens necessarias para que todos os officiaes, que se acham despachados para ir servir nos Estados do Ultramar, fiquem impreterivelmente a bordo da dicta nau, no dia 11 do corrente, na certeza de que, os que o não fizerem, responderão em conselho de guerra, e serão punidos na conformidade das leis. Palacio d' Ajuda, em 6 de abril de 1827. — Candido José Xavier. — José Joaquim Lopes. Tenente da G. R. P. ás ordens.

[Gaz. de Lisb. n.º 85.]

Lisboa abril 9.

No logar competente d'este número publicamos o extracto das sessões das camaras inglezas até ao dia 28 do mez proximo passado.

Elvas abril 5.

Por pessoa fidedigna, agora chegada de Hespanha, se sabe que em Caceres ha cousa de 3:000 homens d'infanteria e cavallaria, sendo o 1.º e 2.º batalhões de guardas, 1 batalhão de granadeiros provinciaes, 1 regimento de cavallaria, e caçadores da guarda Real. Dizem que so esperam 5 batalhões de infantaria para invadirem Portugal. A tropa está muito bem vestida, armada e disciplinada; apenas tiram as moxilas das costas, e fazem exercicio de fogo tres dias na semana.

Os generaes Sarsfield e Rodil, estão mui discordes entre si: o primeiro está em Calera (a tres leguas de Talavera de la Reyna) despachando elle mesmo a correspondencia e vivendo tão retirado que so se deixa versendo muito preciso.

No dia 30 de março, se receberam ordens na brigada que está em Caceres para se não darem licenças aos soldados que deviam obtelas.

No dia 31 se dizia que os generaes Sarsfield e Rodil tinham sido chamados para Madrid, ficando a divisão debaixo das or-

dens do general S. Juan, porém sem poder operar cousa alguma com ella.

Appresentaram-se em Caceres dous ajudantes dos realistas, por ordem superior, para serem classificados e collocados no exercito.

Os realistas d'infanteria e cavallaria do partido de Plassencia serão commandados pelo coronel Morales. e os de Caceres pelo marquez d'el Reino.

Finalmente hontem (4) corria voz em Badajoz, que ás 10 da manha tinha chegado um postilhão com a noticia de que o batalhão que estava em Xerez de los Caballeros havia sahido dirigindo-se para Barancos.

Idem 6.

Hoje chegou aqui o Conde de Casa-Flóres embaixador d'Hespanha em Portugal, e partiu immediatamente para Badajoz.

Discurso do sr. deputado Magalhães na sessão do dia 30 de março, no fim da leitura do parecer da commissão central sobre a sua proposta.

Eu não quero metter em discussão o parecer da commissão, sobre que v. exc. acaba de decidir, que não pôde have-la: mas sendo esta a última sessão, não posso ser privado de manifestar a minha opinião sobre o modo porque este parecer somente apparece agora á luz do dia. Eu pedi a urgencia da proposta, que deu logar a este parecer; mas a urgencia foi negada. Tomou-se o tempo preciso para ser examinada nas secções, e para a commissão central formar a sua opinião: ja na semana passada o relator deu conta, que estava esta prompta, e todavia passaram os dias d'aquella semana, e a que hoje finda sem que se lhe desse a palavra. Custa-me na verdade esta occurrencia, porque em boa fé desejava a sua decisão, e o mais escrupuloso exame dos fundamentos; pois conheço que a opinião dos altos funcçionarios não deve estar muito tempo incerta, seja qual for o resultado da indagação dos seus actos publicos: e os srs. ministros d'Estado deveriam ter sido os primeiros que desejassem a brevidade em similhante negocio, e não ter removido a occasião de discutir-se. Eu sei mui bem, que este tempo não tem corrido debalde; sei que se tem aproveitado muito bem; estou ao facto do escandalissimo manejo, que se tem posto em acção. (á ordem, á ordem.) (Tendo acquiescido ao chamamento disse,) o deputado que chamado á ordem acquiesceu não se lhe pode negar a palavra para justificar-se, rogo a v. exc.ª se digne mandar ler o regimento.

O sr. presidente: Não é preciso. Tem a palavra.

Ja que não é permittido discutir-se o parecer da commissão: ja que a maioria d'esta ineulca o meio da accusação como a mais legal, sem me convencer de suas especiosas razões, que bem facilmente debellaria: prometto de usar em tempo conveniente do meio indicado, accrescentando aos factos expendidos, outros que de novo tem accrescido, e diariamente occorrem.

Discurso do sr. deputado Magalhães na sessão do dia 30 de março, sobre a ordem.

Sr. presidente: Causando-me a maior sur-

preza ao entrar agora n'esta camara o ver em discussão a proposta n.º 136: pergunto se v. exc. o ordenou, ou se precedeu resolução da camara.

O sr. presidente: Foi resolução da camara. Pois bem é contra essa resolução que eu vou fallar, porque a julgo nulla por contrária á lei, que governa os actos internos d'esta camara, isto é o regimento no §. 43: pelo qual v. exc. foi de certo determinado, quando pela manhã disse, que não havia discussão sobre semelhante matéria.

Eu não posso deixar de invocar toda a bondade dos meus illustres collegas, porque é mui difficil em taes lances observar uma exactidão de expressão tal, como eu sempre guardei para com elles: e cumpre-me preveni-los, que se alguma palavra disser com mais vehemencia, não é do coração para atacá-los.

Quando esta proposta foi lida, um sr. deputado invocou todo o rigor do regimento para com ella, e foi por essa occasião, que v. exc. tambem recommendou a sua mais stricta observancia; então a justiça pede, que se não relaxe agora na parte mais essencial, e em circumstancias tão transcendentas, que podem influir muito na opinião d'esta camara.

O regimento é a lei interna, que nos regula, logo não pôde ser alterado para o momento; e qualquer parte que se pertenda de rogar, conveni preceder uma proposta, que siga os caminhos regulares: assim aconteceu ha poucos dias, pertendendo-se alterar a parte, que diz respeito á admissão das propostas á discussão.

Accresce a incompatibilidade da hora: depois que eu mesmo, e bastantes srs. deputados se retiraram: e quando os que restaram, não podem deixar de estar fatigados, e mui fóra de poderem seguir uma semelhante discussão, discussão que deve ser um pouco mais vagarosa, pois que eu requeiro, que os motivos sejam tomados em consideração, e porque não pôde combater-se a primeira parte da indicação, sem elles serem igualmente combatidos.

Assim sendo esta decisão tal que a camara não podia por decencia tomá-la, eu requeiro a sua revogação a fim de se afastar d'ella toda a ideia de iniqua, precipitada e insidiosa. (A' ordem, á ordem.) A questão, que proponho é se o §. 43 do regimento podia ser alterado sem precedencia d'uma proposta regular, para o caso presente.

AUDIENCIAS PUBLICAS. Lisboa 7 de abril de 1827.

Cível da cidade.

As 10 horas e meia tomou a respectiva cadeira o sr. João Manuel e Oliveira, corregedor d'uma das varas do cível da cidade, estando presentes nos seus respectivos logares, o distribuidor do juizo, o sr. Feliciano Silverio Delgado de Moraes; o escrivão o sr. Lino José d'Almeida Lobo da Torre do Valle, e o porteiro, que occupava o tópo da meza, entre esta, e a cadeira.

Tendo o sr. juiz despachado e assignado alguns requerimentos e feitos, que se lhe apresentaram, passou a fazer a publicação dos interlocutorios, e concluida, disse o porteiro « Audiencia do cível da cidade: ha quem requeira n'esta audiencia! »

Aberta a audiencia, chamou o porteiro, por meio de seu pregão, em alto e bom som, aos seguintes réos; a Antonio Manuel Polycarpo da Silva, o qual não compareceu, e por ser a primeira audiencia, ficou esperado.

A Francisco Manuel d'Oliveira S. Paio; estando presente, compareceu o author, e logo o sr. juiz leu o seu requerimento.

Requer o author, que o réo jure em sua alma, se da sua mão recebeu ou não 50 documentos, para recebimento de diversas quantias, importantes todas em 750 e tantos mil réis.

Réo. Eu nunca recebi do sr. papeis alguns d'importancia, e muito especialmente esses, que pede em seu requerimento: esta é a verdade, que estou prompto a jurar, sendo-me assim permitido.

Author. Sr. corregedor: eu tenho aqui os documentos mais authenticos, com os quaes

se prova a evidencia, que entreguei a esse homem os documentos de que se tracta: queira v. s.ª examina-los, que por força o ha de condemnar, a que m'os entregue, ou pague a sua importancia; isto parece ser de justiça.

O sr. juiz: Não duvido de cousa alguma do que diz; tudo é muito bom; mas não é para este logar: tracta-se d'um juramento d'alma; se consente que o réo jure, para o que diz, que está prompto, não posso então deixar de o absolver; se assenta, que o pôde convencer por outro meio, ja tem a competente acção ordinaria, use d'ella: é por tanto necessario, que decida agora; quer que o réo jure, ou não? Esta é a questão.

Author. De modo algum consinto, que jure; tenho aqui as mais evidentes provas, e requeiro desde ja, que fique citado para um libello. Foi citado na fórma do requerimento do author.

A Manuel Antonio Gonçalves Bastos. Ficou esperado.

A Francisco Alves, que compareceu com o author Antonio José dos Santos.

O sr. juiz ao réo: V. m. conhece o sr. Antonio José dos Santos?

Réo. Muito bem.

O sr. juiz: E deve-lhe a quantia de 22:400 réis, que elle lhe emprestou gratuitamente?

Réo. Não, sr., devo-lhe somente 8:000 réis; nos quaes não tenho d'úvida de ser condemnado.

O sr. juiz: E as tres moedas, que lhe pediu para seu pae?

Réo. Eu não devo mais do que os 8:000 réis; do resto não sei; e quando lh'os pedi, e m'os emprestou, ja meu pae era fallecido.

O sr. juiz: E então está prompto a jurar, que lhe é devedor da quantia de 8:000 réis?

Réo: Nenhuma d'úvida posso ter em jurar a verdade.

O sr. juiz: Então ponha a sua mão direita sobre estas horas, e jure aos Sanctos Evangelhos ser devedor ao author da quantia de 8:000 réis; e tendo-o assim feito o condemnou; e requeirado o author, que ficasse citado para um libello pelos 14:3400 réis, que não confessou; o sr. juiz assim o mandou, e o porteiro o executou.

A Luiz de Jesus, que appareceu presente; o sr. juiz leu o requerimento da authora Joaquina de Sancta Anna, em o qual lhe pede 34:3000 réis, providos de despesas, que fez na sua hospedaria.

Réo: Eu não devo cousa alguma a semelhante mulher.

O sr. juiz: Pois o sr. não esteve por muito tempo hospedado em sua casa?

Réo: Nunca, senhor; eu nem ao menos a conheço, ou sei que existe.

O sr. juiz: Pois não a conhece? Nunca a viu?

Réo: Ja disse uma vez, que nunca a vi, nem conheci.

O sr. juiz: N'esse caso está prompto a jurar em sua alma o que diz?

Réo: Promptissimo.

Procurador da authora: Sr. juiz, não consinto, que jure: requeiro a v. s.ª o mande citar para um libello.

O sr. juiz assim o determinou, e foi effectivamente citado pelo porteiro.

A Francisco Antonio Maltez: Compareceu; e com elle o procurador do author.

O sr. juiz leu o requerimento, e n'elle se pede, que o réo declare, por meio de juramento d'alma, se lhe é devedor da quantia de 18:3000 réis; e dizendo, que não, e que estava prompto a prestar o juramento, o procurador, o não consintiu, e ficou citado para libello.

A Victorino Antonio da Rocha Cabral e Quadros: Não comparecendo, e sendo a primeira audiencia, ficou esperado.

A Manuel José Fernandes e Silva; O mesmo que ao antecedente.

A José Lourenço: Aqui estou, sr. juiz, respondeu.

O sr. juiz: V. m. é chamado a esta audiencia a requerimento do sr. Joaquim Pedro, e n'elle diz, que v. m. lhe é devedor da quantia de 10:3175 réis, que lhe confiou da sua logea, em diversos commestiveis, e pede, que confessando v. m. ser verdade o que allega, o condemne eu na referida quan-

tia, e nas respectivas custas. Dirá agora se é verdade, e sendo-o deve-a jurar aos Sanctos Evangelhos.

Réo: Eu não tenho, nem tive nunca a menor d'úvida em jurar a verdade; eu devo ao sr. Joaquim Pedro; porém não a quantia, que elle me pede; são 8:160 réis os commestiveis, que me fiou: estes estou prompto a jurar, que lh'os devo: mais um real, não, senhor.

O sr. juiz: Confessa então ser-lhe devedor da quantia, que diz; e nada mais lhe deve?

Réo: Nada mais, ja disse.

Em virtude d'esta confissão, que authenticou com o juramento dos Sanctos Evangelhos, foi condemnado n'aquella quantia, e custas, e absolvido do excedente da que se lhe pedia.

A José Dias para reconhecer seu signal, e letra, e allegar no decendio materia que o releve da condemnação, ou fazer o prompto pagamento da quantia, que se lhe pede.

Não comparecendo, mandou o sr. juiz, que se lhe assignassem n'esta audiencia os dez dias.

A Alexandre José Telles, e Candido José de Moraes: não comparecendo a authora, D. Maria Lupia Plat Longo, o porteiro apregou, não ha n'esta audiencia quem responda por esta authora, D. Maria Lupia Plat Longo? E não se apresentando, nem ella, rem seu bastante procurador, o sr. juiz disse, esta acção está circumducta.

Não havendo mais requerimento algum, passou o sr. juiz a assignar diferentes cotas; e sendo entregues os feitos aos feis, que estavam á roda da mesa; disse o porteiro, Não ha mais quem requeira n'esta audiencia do cível da cidade? E não comparecendo pessoa alguma, o sr. juiz a deu por ultimada, e se retirou, sendo 11 horas, e 25 minutos.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Portuguez.

A honra da camara a que pertence, me obriga a pedir-lhe que se digne publicar esta minha carta; e espero que v. m. não negará este favor a um representante da nação portugueza.

Na gazeta n.º 79 vem tres discursos que se dizem pronunciados pelo sr. deputado Leomil na sessão de 30 de março último. Não sei se o sr. Leomil deu o necessario consentimento para se imputarem ao seu nome taes discursos; sei porém o seguinte.

Estive presente á segunda leitura da afamada proposta do sr. deputado Magalhães, e observei tudo o que se passou n'essa occasião. O sr. Leomil não prognosticou então que o sr. Magalhães havia fugir da discussão, nem tal prognóstico podia ser feito com alguma apparencia de fundamento; o sr. Magalhães não é homem que fuja, e o sr. Leomil não é medonho.

A respeito dos meios tortuosos e indirectos, attribuidos ao sr. Magalhães para prothrahir a discussão, em quanto o sr. Leomil, ou alguém por elle, não disser e mostrar quaes foram, será licito negar a sua existencia, por que ella está fóra das regras da probabilidade.

Agora quanto á accusação que o sr. Leomil faz ao sr. Magalhães e a outros (vagammente) srs. deputados de seterem asentado da camara quando na sessão de 30 de março se discutiu o parecer da respectiva commissão sobre a afamada proposta, isso é um pouco mais serio.

Grande número de testemunhas presencia-ram que lidos os dous pareceres dos diversos membros da commissão nomeada para examinar a proposta do sr. Magalhães, disse o sr. presidente que n'aquella sessão não podia discutir-se a materia, porque o não permitia o regimento da camara, e por isso se declarou reservada a mesma materia para occasião competente. Concluiu-se tudo o que havia para fazer na sessão, e declarou-se esta permanente até voltar da camara dos dignos pares o projecto da lei do sello.

Muitos srs. deputados sahiram da sala para aproveitarem a demora que naturalmente se esperava, eu fui um dos que sahiram, fui jantar, e se fór necessario, direi aonde, e

com quem me encontrei. Consta com toda a certeza que o sr. deputado Magalhães também sabia para jantar, e como poderia elle (ou alguém) lembrar-se de que na sua ausência; e no estado em que se achava a camara, se procuraria o momento de discutir a sua proposta! Na sessão antecedente, tendo requerido o sr. Francisco Joaquim Maia que se pedissem ao governo esclarecimentos sobre o que nos portos de Portugal pagam os navios por entrada e sahida, e pedindo eu quasi no fim da sessão que se declarassem comprehendidos n'este requerimento os portos do ultramar, foi-me respondido que se não podia fazer essa declaração, por não estar presente o author do dicto requerimento. Voltemos ao caso.

Consta com toda a certeza que apenas o sr. Magalhães tinha chegado a sua casa, recebeu um aviso de que na camara se tractava da sua proposta, voltou immediatamente, e muita gente viu o que se passou. Eu entrei na sala pouco tempo depois de ter entrado o sr. Magalhães, ia desprevenido, e não direi que sensações soffri.

Presenciei que o sr. Magalhães, depois de ter empregado todos os correctivos com que a civilidade ensina a adoçar uma expressão amarga, mas que se julga indispensavel, disse que lhe parecia insidiosos o procedimento de metter em discussão materia tão grave, quando estava ausente o author da proposta, quando a camara estava quasi deserta, e quando previamente se tinha declarado que n'aquella sessão se não podia tractar de tal objecto, por ser isso contra o requerimento. Quanto ao resto do acontecido, invoquei o testemunho das pessoas presentes, e as reflexões que naturalmente se farão sobre e pouco que diz a gazeta; declaro porém que também fui de voto que a materia estava bastante discutida, porque me pareceu que se tinha feito sufficiente bulha; e é preciso advertir que nem todos os cincoenta e nove srs. deputados que tiveram parte na votação nominal, assistiram ás outras porções da marcha d'este negocio.

Sobre o primeiro dos tres discursos do sr. Leomil so me resta dizer que nunca lhe ouvi usar linguagem d'estrada; o mesmo digo a respeito do segundo; acrescentando que ao tempo em que se figura pronunciado, ja eu estava na camara, e não o ouvi, apesar de ser mui sonora a voz do sr. Leomil; o publicador de taes discursos insultou gravissimamente o sr. presidente, porque dá logar a crer-se que este sr. tollerou o que de nenhum modo devia tollerar.

O terceiro discurso que na gazeta n.º 79 se attribue ao sr. Leomil, não é relativo á proposta do sr. Magalhães, mas ao requerimento da mulher de João Candido; eu fui o que requeri o addiamento d'este negocio, fui auxiliado por alguns srs. deputados, e impugnado por outros, sendo um d'estes o sr. Leomil; mas não lhe ouvi o que se lhe attribue no dicto terceiro discurso. Em resposta ao que n'elle se lê, direi somente que, se em talentos sou inferior a todos os meus collegas, não o sou a um so em boa fé.

Não solicitei mais cedo a publicação d'esta carta, porque me pareceu conveniente esperar que primeiro o sr. Magalhães acudisse pelo seu decoro e pelo do sr. Leomil; creio que para isso é mais que bastante o que sobre este assumpto se lê no n.º 132 do Portuguez. — Tenho a honra de ser, sr. redactor, seu creado muito attento — o deputado, Leonel Tavares Cabral. Segue-se o reconhecimento.

Tendo apparecido na sua folha alguns extractos do que se passa nos nossos tribunales de justiça, não será destituido de interesse o que vou relatar.

O padre Manuel Maria de Seica Rangel, propoz uma acção de libello, contra o guardião do convento de S. Antonio dos capuchos, sito ao campo de S. Anna, na qual pediu a quantia de 33\$400 rs. que tinha (elle author) dado a guardar ao irmão leigo Fr. Antonio de S. Francisco. O author tomou por fundamento de seu petitorio, o preceito de direito divino e natural, que obriga cada um a restituir o alheio, e recorrendo a juizo teve no dia 26 de agosto de 1826,

uma sentença a favor, proferida pelo desembargador Roque Francisco Furtado de Mello, a qual se transcreve em seguimento. A segunda porém, dada em 14 de novembro pelo desembargador Antonio Lopes Calheiros foi contra, fundando-se a decisão revogatoria no principio, que os *frades não são pessoas civis, e como taes não podem ser obrigados pelos seus factos!* Não necessita commentar o perigo d'esta doutrina, porque ella falla de per si, e bastaria applica-la a identico caso, para conhecer que passando como verdadeira, é livre a qualquer membro de uma corporação religiosa perpetrar um roubo, sem o temor da obrigação de restituir, por quanto sempre existe a sua inhabilidade pessoal, que d'isso o isenta!

O resultado d'esta sentença privou o author de uma quantia que havia confiado *bona fide*, e lhe tolheu recurso, pois a quantia cabe na alçada do julgador, em quanto o guardião Fr. José do Santissimo Rozario de Maria, ajuntou este donativo forçado ás esmolas que fazem o patrimonio do convento, fundado no julgado, que salvou de toda a responsabilidade um membro, que não obstante os seus votos, forma parte integrante da sociedade geral!

Titulo da certidão.

João Candido da Costa Campos, cavalleiro professo na ordem militar de São Thiego da Espada, escrivão de um dos officios da correição do cível da corte &c.

Titulo dos autos.

Acção civil de libello. — Author Manuel Maria de Seica Rangel — contra o guardião do convento de Sancto Antonio dos capuchos, frei José do Santissimo Rozario de Maria, réo.

Sentença f. 33.

Vistos estes autos de libello, &c. Pertende o author que o réo seja obrigado a entregar-lhe a quantia de oito moedas, que havia dado a guardar ao leigo frei Antonio de São Francisco do convento dos capuchos, cujo dinheiro sendo achado pelo réo, este como guardião do convento, e prelado do mesmo leigo, recusára entregar-l'ho, pelos fundamentos expendidos em sua contrariedade, e por ter presumpções de que o dicto dinheiro não era do author, não obstante a confissão do leigo, mas sim do proprio leigo, em cujo caso vinha a pertencer ao convento, visto que os votos da pobreza do leigo, o inhabilitam para possuir.

Como porém as testemunhas do author jurem, a primeira, que o víra dar dinheiro a guardar ao dicto leigo, e a terceira, que o author déra oito moedas a guardar ao leigo, ainda que estes depoimentos não sejam circumstanciados, nem de tal maneira concordes, que produzam uma prova perfeita, com tudo, ella merece alguma attenção em concurso com a defeza do réo, que consiste em suspeiças e presumpções, concorrendo todavia o juramento suppletorio do author.

Portanto, e o mais dos autos, condemnam o réo na fórma do libello do author, prestando este o juramento suppletorio, e igualmente nas custas. Lisboa vinte e seis de abril de mil oitocentos vinte e seis. — Roque Francisco Furtado de Mello.

Sentença f. 165.

Os embargos recebidos julgo provados, vistos os autos: por quanto, derivando-se a acção intentada do depósito que se diz confiado ao leigo do convento do réo, e sendo trivial em direito, que o religioso professo não é pessoa civil, e por consequente não podem resultar das suas obrigações effeitos civis, fica manifesta a inefficacia da presente acção. Porém ainda que não bastasse este fundamento, o author não provou sufficientemente a sua acção; pois que as testemunhas da sua inquirição, pelos seus mesmos depoimentos se convencem do seu discredito, e não provam o contracto; muito mais á vista da inverosimilhança que resulta da sua verdadeira existencia, depois do que o leigo tractou com o réo, e a recusação do author a affirmar com juramento que era seu o dinheiro, unica prova que o réo exigia, importando pouco o escripto do leigo, que pelo reconhecimento se mostra com data posterior, e que nem d'elle se faz menção anteriormente.

Por tanto, julgo provados os embargos, e improcedente a acção, reformada a sentença embargada, e condemnado o author nas custas. Lisboa quatorze de novembro de mil oitocentos e vinte e seis. — Antonio José Calheiros de Menezes.

N. B. Ficam em nosso poder a certidão legal das sentenças transcriptas, e os documentos que a comprovam, bem como a respectiva declaração do author do artigo, em que se constituiu responsavel pela veracidade dos factos que se mencionam.

EXTERIOR.

PARLAMENTO INGLEZ.

Na camara dos pares apresentou na sessão do dia 21 o bispo de Chester varias petições contra novas concessões aos catholicos.

O conde de Malmesbury leu uma petição de diversos individuos, requerendo que não se altere a lei dos cereaes. Observou que nenhum dos recorrentes era proprietario, e que por tanto a legislação projectada prejudicava outras classes, além da dos agricultores.

O duque de Buckingham apresentou requerimentos assignados por mais de 300 pessoas, sobre o mesmo assumpto.

Offereceram-se varios requerimentos na sessão de 22 contra os catholicos.

O Marquez de Clanricarde apresentou requerimentos contra os privilegios das classes.

O conde de Malmesbury fez uma indicação a favor do commercio das lãs, e foi sustentada por diversos membros da camara.

Uma commissão da camara dos commons apresentou varios projectos de leis, entre estes a da alteração sobre cereaes.

No dia 23, sir A. Grant entregou na camara a lei de annuidade concedida ao duque e duqueza de Clarence, e a que diz respeito aos edificios publicos na Irlanda.

O duque de Newcastle votou agradecimentos do parlamento a lord Combermere e ao exército da India.

O conde Bathurst mandou para a mesa uma cópia da convenção celebrada entre S. A. a Infanta Regente de Portugal, e a Gran Bretanha sobre o fornecimento do exercito auxiliar inglez.

Na sessão de 26, Mr. Irving foi portador de diversos calculos relativos á navegação e commercio no anno de 1826, e Mr. Crafer empregado do thesouro trouxe o balanço da receita e despeza pertencente ao mesmo anno.

O lord chancellor fez uma indicação contra uma infracção dos privilegios da camara, por ter sido citado perante as autoridades civis, um dos porteiros da galeria, a fim de pagar o valor de um chapeo de chuva, que segundo o regimento interior se entrega ao entrar.

O lord chancellor observou que este procedimento era injurioso á camara, por quanto o empregado não tinha sido citado por falta committida no desempenho dos seus deveres, e n'este caso havia quebramento dos privilegios da camara.

O conde Rosslyn sustentou esta opinião, e o queixoso Mr. Bell teve ordem de comparecer no dia seguinte á barra da camara.

O conde Bathurst apresentou cópia da convenção feita com o Imperador do Brazil acerca da escravatura. Igualmente produziu os documentos relativos á correspondencia entre o governo britannico, e os Estados Unidos, sobre o commercio das colonias da India.

O conde Caenarvon remetteu para a mesa uma petição de dous individuos, que se acham presos, por cunhar moeda, contra o disposto na lei. Requerem os réos a revogação da lei, (acto) que não permite cunhar moeda, quando, segundo dizem, na alteração do valor intrinseco ou typo da moeda é que está a fraude, e não em cunha-la.

No dia 27 produziu lord King uma petição para a reforma das leis chamadas dos pobres (*poor laws*.)

N'esta sessão apresentou-se o queixoso Bell, e desistiu da accusação contra o porteiro da camara. Foi admoestado pelos lords da commissão respectiva, pela infracção a que deu logar.

Passou-se á segunda leitura da lei, que concede ao duque de Clarence uma annuidade.

Lord Kingon apresentou um requerimento de um chefe dos colónos do cabo de Boa Esperança, allegando achar-se arruinado por ter feito sacrificios consideraveis para alli fazer um estabelecimento que não pode prosperar, por causa da opposição que encontrou em uma das autoridades militares do cabo, o coronel Bird.

Alguns dos lords membros do parlamento e entre estes lord Caledon, abstraham o procedimento d'aquelle official, e em consequencia de algumas reflexões produzidas foi regeitado o requerimento.

Na camara dos commons no dia 21 Mr. Taylor apresentou um requerimento dos constructores e donos de navios em Sunderland, contra a legislação existente sobre direitos de porto e de navegação.

O secretario d'Estado Mr. Peel levantou-se e disse, que em consequencia de informações recebidas do secretario d'Estado dos negocios estrangeiros, a representaria no dia seguinte a ultima convenção feita com Portugal para fornecimento do exercito auxiliar inglez, podendo por esta occasião satisfazer aos desejos de Mr. Hume que projectava apresentar, segundo havia declarado nas sessões anteriores, uma indicação sobre semelhante assumpto.

Mr. Hume respondeu que o seu intento fôra conseguir que a camara tivesse conhecimento da convenção, e que por tanto julgava desnecessaria a indicação, parecendo-lhe que o honrado secretario d'Estado deveria ter apresentado semelhante documento ha mais tempo.

Mr. Peel observou que as ratificações tinham tido lugar na semana passada, e que em quanto a convenção não tinha esta solemnidade, impossivel era publical-a.

Mr. Littleton apresentou na sessão de 22 um requerimento dos inquiridores em juizo, pedindo augmento no que lhes é concedido por lei para desempenho de seus deveres.

Mr. Spring Rice mandou para a mesa um requerimento de Mr. Lambert contra infracção dos privilegios da camara feita por um dos seus membros o honrado Martin Ffrench. Depois de alguma discussão determinou-se que o queixoso e o agressor fossem advertidos, e chamados á barra na seguinte sessão.

Mr. Baring apresentou uma petição dos proprietarios de navios, pedindo se nomeie uma commissão para dar um relatório do estado actual do commercio. Observou o orador que nas presentes circumstancias está o governo sem primeiro ministro d'Estado, estranhando que na camara se não tenha apresentado proposta alguma para supplicar a s. m. a nomeação de um chefe no ministerio, por quanto este acha-se dividido quanto a principios, e falta de um centro de unidade.

Na sessão de 23 pediu Mr. Grant a ordem do dia, que era a continuação da lei sobre cereaes, depois de alguma discussão ficou addida para a seguinte segunda feira.

Fez-se a 2.ª leitura da reforma das leis criminaes. Compareceram á barra da camara os dois individuos que no dia anterior haviam sido intimados; e então o presidente dirigindo a palavra a Mr. Ffrench observou-lhe que hontem se apresentara na camara um requerimento contra elle réo por haver insultado na galeria Mr. Lambert. Perguntou-lhe então o que tinha a produzir em sua defeza. Mr. Ffrench nada pôde responder pelo estado de agitação em que se achava, e então varios membros da camara pediram lhe fosse licito retirar-se, ao que annuiu o presidente, ponderando que a camara estava satisfeita, e que no seu chamamento á barra lhe ministrava todos os meios de defeza, concedidos em qualquer outro tribunal do reino.

Na sessão de 26 Mr. Calcraft apresentou uma petição ácerca dos direitos que paga o tabaco em folha e em pó, requerendo que o presidente do thesouro assistisse á discussão.

O presidente do thesouro fez diversas observações, e ponderou que já sobre este objecto elle havia feito conhecer a necessidade de diminuir os direitos que pagam estes generos, pois estava convencido que um direito moderado é o maior antidoto do contrabando.

O secretario de Estado Mr. Canning levantou-se e disse que tinha tres documentos para depôr sobre a mesa. O 1.º, era uma cópia do tractado concluido entre sua magestade britannica e o Imperador do Brasil, para a abolição do tráfico da escravatura, dentro do periodo de tres annos. O 2.º, a convenção com os Estados-unidos para se indemnizarem os proprietarios d'escravos; a questão de agitação disse, havia sido submettida ao imperador da Russia, e desde então se suscitaram diversas dvidas ácerca da avaliação dos escravos, havendo-se concordado na somma de um milhão e duzentas mil patacas que a Inglaterra se obrigou a pagar. O 3.º documento dizia respeito á correspondencia com os Estados-unidos ácerca das colonias na West India.

Depois de algumas reflexões pediu o presidente do thesouro que a camara se constituísse em commissão de subsidio. Constituida a camara, requereu que para o anno de 1827, votasse a somma de 200 mil libras sterlinas para a lista civil.

Mr. Hume impugnou que se augmentasse a despesa publica, por quanto ja era extraordinaria, e estava convencido que não são os grandes ordenados, que fazem os bons empregados; citou o exemplo dos Estados-unidos onde são diminutos os ordenados, e ha numero consideravel de homens habéis, e concluiu votando contra.

Mr. Canning sustentou a necessidade de se votar pela somma requerida pelo presidente do thesouro, e ficou addida o discussão.

Na sessão de 27 Mr. Peel fez uma indicação ácerca das prizoões publicas, sobre cujo assumpto se pediram informações ao lord presidente de justiça.

Mr. Grant leu o parecer da commissão especial sobre a lei dos cereaes, e então Mr. Hume offereceu uma emenda para se admitir trigo e milho em todas as circumstancias pagando um direito fixo, concedendo-se um direito de retorno para o trigo exportado.

Paris março 18.

[Extracto de nossa correspondencia particular.] A questão dos catholicos irlandezes continúa a chamar a attenção geral, e occupa hoje a penna de nossos escriptores publicos. Sobre a regeição da proposta na camara dos commons faz o *Journal du Commerce* as seguintes reflexões.

"A derrota que os amigos da liberdade religiosa acabam de experimentar na camara ingleza, será por ventura para os apostolicos do continente objecto de lucto ou de prazer? Lamentarão acaso a desgraça de seus irmãos irlandezes, ou conseguirão triumphar da refrega que acaba de soffrer Mr. Canning defensor da causa catholica na Gran-Bretanha, porém adversario da facção politica reunida no continente em roda do estandarte do catholicismo? Muito receiamos que sejamos talvez os unicos que tenhamos de affligir-nos por semelhante motivo, pois detestamos a intolerancia anglicana tanto, quanto detestamos a intolerancia turca, ou outra qualquer, embora sacrifique ella sobre este ou aquelle altar.

Quanto ao partido apostolico, dar-se-ia por pago e satisfeito, se a regeição da proposta catholica, arrastasse apez desta a queda de Mr. Canning, grangeando-lhe esta como victoria para seus sectarios em Hespanha e Portugal, e permitindo-lhe o seu predominio em França. Se este partido poder dominar em Lisboa, como o faz em Madrid e em Paris, bem depressa encontrará meios para atravessar o canal da Mancha, alentado pela esperança de renovar com mais proveito as intrigas que tem por objecto apertar os ellos das cadeias da mal fadada Irlanda.

Pertence a esta facção cega trabalhar por comprometter a sua causa, em vez de procurar sustental-a por meios legitimos. O resultado das ultimas eleições reanimava a esperança dos amigos da liberdade religiosa; os votos favoraveis aos catholicos estavam até contados nominalmente, e no principio da discussão, a maioria não parecia duvidosa na camara dos commons. A morte do duque d'York tirava um ponto de apoio ao partido protestante da outra camara, que se via obrigado a ligar-se ao alto clero. Mas o interesse pessoal que anima este partido, tirava-lhe parte da sua influencia, por maneira que na camara alta podia ficar duvidosa a questão.

Porém quando tudo offerecia ésta perspectiva, eis que um zelo imprudente faz baquear a questão catholica, pois em vez de seus defensores confiarem na justiça de sua causa, preferem dar ouvidos ás sugestões jesuiticas do continente. Interceptam-se correspondencias criminosas com a facção estrangeira, que desde a França e a Hespanha semeia a discordia em Portugal, e sopra alli a guerra civil, pagando a rebellião. Estremece a generosa Albion na presença dos progressos d'esta facção que ja se assenhoreou dos grandes poderes da França, fazendo servir para seus fins os thesouros do Estado, ao passo que dispõe da força publica. Por estes justos motivos tornam-se mais especiosos os pretextos da intolerancia, e coonestam-se com politicas considerações: não é somente a religião do Estado quem periga; é o proprio Estado quem se acha comprometido em seus interesses. A ascendencia britannica vai ser dominada em Portugal, em quanto no interior do reino se preparam novas conspirações.

Esta linguagem tão verdadeira desanima os amigos da causa catholica. Mr. Canning parece recuar diante do seu joven collega Mr. Peel, e ceder o terreno. Os discursos do honrado secretario d'Estado não apresentam a mesma força costumada de sua vigorosa eloquencia; vê-se que tracta somente de fazer a sua apologia, como quem procura justificar o seu proceder no apoio outorgado aos irlandezes. O *Times*, jornal dedicado á defeza dos catholicos, assim se expressa ácerca da discussão. .. Ai da Inglaterra quando os Bourbons le-varem á Hespanha os principios *orangeistas* de Mr. Peel; a Russia para o oriente; os Estados Unidos com os seus direitos de neutralidade para a fronteira Goulburn, e quando o clero irlandez der ordem ao povo de não se submeter ao recrutamento! —

Serão éstas as expressões de um verdadeiro interesse a favor dos catholicos? Não atraçoam por ventura semelhantes palavras o sentimento do justo

receio causado geralmente pela liga apostolica? Ama-se acaso aquelles a quem se teme? Não nos causaria pois espanto ver Mr. Canning, conscio dos perigos que ameaçam o Estado, renunciar ao menos por algum tempo, á defeza de uma causa, que elle tem servido até hoje com tanto zelo. Se tal for, o jesuitismo pôde imputar a si proprio a desgraça do catholicismo em Inglaterra.

COMMERCIO.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 8.

Edward, transp. ingl., comd. F. Aldridge, em 13 d. de Plymouth com 14 soldados, 2 officiaes de n.º 12 de lanceiros, e 34 cavallos.

Romney, nau de guer. ingl., comd. M. Lochyer, em 8 d. de Plymouth com 250 praças dos regimentos britannicos 4, 23, e 63. Também traz 4 passageiros.

Idem 9.

Helena, chal. ingl., cap. D. Cox, em 8 d. de Falmouth em lastro, a A. Adam. *Pastorinha*, barc. port., mest. M. do Nascimento, em 6 d. de Gibraltar com queijos e 23 passageiros, a Dorman.

Sahidos.

Idem 8.

Duque de Kent, paq. ingl., comd. E. Lawrence, com malla para Falmouth.

Restaurador Lusitano, barc. de vap. port., comd. L. G. Possollo, com 206 passageiros para a cidade do Porto.

John and Elizabeth, brig. ingl., cap. J. Rollans, com vinho e fructa para Londres.

Piedade, gal. port., cap. J. D. Carneiro, com vinho e fazendas para o Maranhão.

Princesa do Brasil, gal. port., cap. F. J. de Oliveira, com sal, vinho, e outros generos para o Rio de Janeiro.

Prayer e Triumpho, brig. port., comd. M. J. Rodrigues, com sal, vinho, e outros generos para o Pará.

Lady Elizabeth, chalup. ingl., cap. E. Quayle, com fructa para Liverpool.

William, esc. ingl., cap. B. Carlile, com fructa para Londres.

Venus, esc. ingl., cap. G. Cook, com fructa para Bristol.

ANNUNCIOS.

Instrucções sobre o exercicio e manobra da lança, segundo o systema dos Ulanos da Prussia occidental, com quem o A. se instruiu no manejo da dicta arma: com uma breve reflexão sobre a maneira mais util de armar estes corpos em tempo de guerra: offerecidas ao illustrissimo sr. Barão de Quintella, deputado ás côrtes de 1826, &c. por Theotonio Xavier d'Oliveira Banha. Vendese na logea de Jorge Rei, pelo preço de 100 rs.

Alluga-se por 320,000 réis em metal, e com fiador uma boa casa nobre, no largo da Graça num. 46, 47, e 48 com todas as accommodações para uma numerosa familia e com boas cocheiras e cavallariças: quem a quizer ver alli achará pessoa que lhe a mostre.

Quinta feira 19 do corrente pelas 10 horas, no pateo do Pimenta (ás Chagas) em casa do cons. geral de França, se hade vender em leilão publico a mobilia da casa, que consiste em boas mezas, espelhos, leitos francezes, relos de meza, guarda-louças, aparador, louça, vasos ricos, roupa adamsada, prata, brilhantes, um piano, espingardas e pistolas, cama de ferro, ricas gravuras e vistas de Constantinopla e Russia, uma caruagem &c. &c. &c.

Advertize-se, que todos os dias das 10 horas até meio dia, se pôde ver os moveis, e ajustar em particular antes do leilão.

Quem quizer tomar de arrendamento por sublocação as commendas de S. Julião de Azurara, e de S. Miguel de Anriadenas provedorias de Lamego e Viseu pertencentes ao exc. Conde de S. Miguel, devendo ter principio o da primeira em janeiro de 1829, e o da segunda em janeiro de 1830 em diante, dirija-se á rua dos Fanqueiros logea n.º 83, que se dirá quem as arrenda.

Subscree-se em Lisboa
no escriptorio do Portu-
gues rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo lugar.

[A correspondencia]

só se recebe franco.]

Por anno Rs. 10 5000
Por semestre -- 5 5400
Por trimestre -- 3 5000
Avulso - - - - - 5000

QUARTA FEIRA

ANNO



11 DE ABRIL.

DE 1827.



VOL. II.



Portuguez.

N.º 137.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da guerra.

DONA Izabel Maria, Infanta Regente dos reinos de Portugal e Algarves, e seus dominios, em nome d'El-Rei: fazemos saber a todos os subditos de Sua Magestade, que as côrtes geraes decretaram. e nos queremos a lei seguinte.

Artigo 1.º Além das isempções concedidas pela portaria de vinte e oito de setembro de mil oitocentos e treze, em beneficio da agricultura, são tambem isempptos de recrutamento, tanto para a primeira como para a segunda linha, os maiores, e pastores de gado effectivamente occupados n'este serviço, e que pelo menos o tenham exercido por cinco annos.

Mandamos por tanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir, e guardar tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario d'Estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no palacio da Ajuda, em vinte e oito de março de mil oitocentos vinte e sete. — A Infanta Regente. — Candido José Xavier.

Para o ministro da marinha.

Illustrissimo e excellentissimo sr. — Tenho a honra de remetter a v. ex.ª a nota inclusa, que declara os nomes, e signaes dos dous desertores do regimento de fuzileiros Reaes do exercito britanico, José Huxley, e Miguel Hartigan, a fim de que v. ex.ª se sirva mandar proceder ás diligencias necessarias para a apprehensão dos dictos desertores. Deus guarde a v. ex.ª; secretaria d'Estado dos negocios da guerra, em 7 de abril de 1827. Illustrissimo e excellentissimo sr. Antonio Manoel de Noronha. — Candido José Xavier.

Para o intendente geral da policia.

Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, manda remetter ao intendente geral da policia da côrte e reino, a cópia inclusa, que declara os nomes e signaes dos dous desertores do regimento de fuzileiros Reaes, do exercito britanico, José Huxley, e de Miguel Hartigan, a fim de que o mesmo intendente geral da policia faça proceder ás diligencias necessarias para a apprehensão dos dictos desertores, dando parte por esta secretaria d'Estado de qualquer resultado a similhante respeito. Paço da Ajuda, em 7 de abril de 1827. — Candido José Xavier.

Thesouro publico.

No dia 10 do corrente se hade pagar na thesouraria geral dos ordenados, os mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, das folhas a saber: mesa da consciencia e ordens. — Chancellaria das ordens. — Contos extinctos. [Gar. de Lib. n.º 36.]

Discurso do sr. Gonçalves de Miranda sobre o parecer da commissão de petições, acerca do requerimento de João Candido Baptista, na sessão de 30 de março.

Sr. presidente: Peço a palavra, porque a materia de que se tracta n'este ultimo parecer, merece ser discutida, e apresentada em toda a sua

clareza, antes de ser posta á votação. Acaba de discutir-se mui largamente um parecer ácêra da casca de sóbro e carvalho, mostrando-se os males que traria á agricultura, e ás civis e naveaes construcções o côrte inconsiderado das árvores e das mattas. E agora que se tracta de um facto em que se deu um violento côrte na liberdade e segurança individual, passaremos de leve e mui ligeiramente sobre um caso que, por sua natureza, é do maior interesse, da maior importancia, e da maior transcendencia? Tracta-se do procedimento do governo, e do intendente geral da policia a respeito de João Candido; tracta-se de um facto ha muito tempo presente a esta camara e que, por demasiado tempo indeciso, tem attrahido e fixado a expectação pública, assim como a de cada um dos illustres membros d'esta camara; tracta-se finalmente de um caso talvez o mais escandaloso que tem chegado ao nosso conhecimento.

N'elle vemos um acto arbitrario contra a segurança individual, uma manifesta infracção do § 7.º do artigo 145 da Carta, e um maneio do poder com tal arte executado, que até em um governo absoluto seria por certo bem estranho. Porém passemos ao exame do parecer da commissão.

N'este parecer apresenta-se em primeiro lugar a deducção dos factos praticados pelo exm.º ministro dos negocios estrangeiros e pelo intendente geral da policia, contra João Candido, e ao passo que desenvolve estes factos conclue que por elles nenhuma responsabilidade tem o exm.º ministro, e que devendo esta recahir sobre um agente ou autoridade subalterna, não compete a esta camara o fazer-lhe a accusação.

Não me alargarei muito a respeito da historia d'este caso singular, porque julgo ser bem conhecida de todos os illustres membros d'esta casa. Somente em poucas palavras direi que o exm.º ministro dos negocios estrangeiros conveniou com João Candido que elle iria para Inglaterra em uma commissão, que lhe não declarou, e com a promessa de que se lhe daria uma ajuda de custo de 240,000 rs., e um ordenado mensal de 100,000 rs. Que João Candido foi ao thesouro receber a ajuda de custo, e que não achando nem se lhe dando ordem alguma para receber o ordenado, que lhe havia sido prometido, fez sobre isso as suas representações por via do intendente, declarando que elle não podia embarcar sem que ellas fossem attendidas. Que o resultado d'estas representações foi uma portaria do exm.º ministro dos negocios estrangeiros ao intendente geral da policia em que lhe ordenava fizesse embarcar a João Candido a bordo do bergantim inglez *Mary* que, como paquete, estava prompto a fazer-se á vela para Inglaterra. Que em consequencia o intendente expediu um aviso ao corregedor do bairro de Sancta Izabel, no qual, servindo-se das proprias palavras da portaria do exm.º ministro, ordenava ao corregedor fizesse embarcar a João Candido a bordo d'aquelle bergantim: que o corregedor em cumprimento d'este aviso foi ao theatro de S. Carlos, aonde prendeu a João Candido conduzindo-o no meio de uma escolta á guarda do Calhariz, e de la a bordo do bergantim *Mary*, aonde o entregou ao capitão, o qual o não quiz receber como preso, e o deixou em plena liberdade. Finalmente que no dia seguinte o intendente mandou o mesmo corregedor a casa de João Candido para lhe dar busca, e fazer apprehensão nos papeis que o intendente lhe recommendou, e que nos documentos se não declararam.

Tal é a historia resumida d'este caso, e, com pequena differença, a mesma que a commissão nos apresenta. Vejamos agora o modo por que elle considerou esta materia. Em primeiro lugar, na nomeação, ou antes offerta, que se fez a João Candido, á vista das condições que se lhe offerceram e ao depois se lhe negaram, ao menos em grande parte, entrevé a commissão um contracto, que

João Candido tinha obrigação de cumprir, e a cujo desempenho o exc. ministro tinha o direito de obrigar. Porém, senhores, em que lei se acha estabelecido um tal direito e uma tal obrigação? Será por ventura no § 9 do artigo 145 da Carta? Haverá talvez quem assim o entenda; que não falta profundo ingenho, ou penetração aguda, que tal sentido encontre no § citado. Muito embora seja assim; mas n'este caso o exc. ministro não devia ser o executor da lei, porque esta attribuição é da competencia dos juizes. O exc. ministro devia remetter o instrumento do contracto, ou os documentos que o comprovassem ao magistrado competente, e, depois de pronunciado João Candido, é que tinha logar o mandado de prisão na conformidade do § 7 do artigo 145 da Carta. Assim ou existisse ou não o figurado contracto, sempre houve um acto arbitrario e uma violação da Carta. Além d'isto é notavel e digna de reparo a contradicção em que necessariamente hão de cahir aquelles que pertenderem justificar a prisão pela obrigação não cumprida do contracto imaginado; o contracto é feito entre o exc. ministro e João Candido, o exc. ministro na portaria expedida ao intendente nem uma so palavra diz a respeito de similhante contracto cumprido ou por cumprir, e somente que — faça embarcar a João Candido — que segundo o entender da commissão nada mais significa senão um simples aviso para que embarque, e o intendente sem nova ordem e sem participação alguma do exc. ministro manda prender a João Candido e conduzi-lo preso a bordo do bergantim *Mary*! A bordo do bergantim *Mary*! . . . Pois o bergantim *Mary*, uma embarcação ingleza, é um carcere ou prisão portugueza? Com effeito, senhores, é necessario confessar-lo, aqui apparece toda a ineptia a par da violencia e do arbitrio.

Assim em um so acto vemos simultaneamente violadas as regras da justiça, os direitos do cidadão consignados na Carta, o direito das gentes, e até os ordinarios principios do bom senso. Vemos n'este procedimento do intendente mais um acto de terror do que uma prisão, por quanto o mesmo era conduzir João Candido preso a bordo de uma embarcação ingleza, do que leva-lo preso até ao caes para alli o deixar em sua liberdade. Tudo é singular n'este caso, e tanto mais singular se acha, quanto mais se aprofunda e examina. O intendente recebe uma portaria em que se lhe ordena — faça embarcar a João Candido a bordo do bergantim *Mary* — segundo o entender da commissão estas palavras não significam uma ordem de prisão, mas uma ordem para fazer constar a João Candido que deve embarcar no bergantim *Mary*. Porém como cumpriu o intendente esta ordem? Mandou porventura chamar a João Candido para lhe fazer este aviso? Ou mandou fazel-lo por algum official da intendencia? Nada d'isto fez. Expediu um aviso ao corregedor do bairro de Sancta Izabel, e com um artificio, que já não podia ter logar, no aviso transcreveu as proprias palavras da portaria, que o corregedor entendeu perfeitamente, e n'esta parte tanto de accordo obrou com o intendente, que o corregedor fez a prisão no theatro de S. Carlos, conduzindo o preso á guarda do Calhariz, e o intendente tomou parte na prisão, o que eu sei é que nunca por fê se quiz passar, mandando uma escolta da policia para reforçar a que tinha conduzido o preso até á guarda do Calhariz. Não fallarei na busca e apprehensão dos papeis que no dia seguinte foi fazer-se a casa de João Candido por mandado do intendente, e tambem não fallarei na qualidade d'estes papeis que tanto cuidado podiam dar ao intendente; porque se eu desenvolvesse este ponto, e este parecer tivesse sido dado para ordem do dia, eu tenho em meu poder documentos, que se aqui os apresentasse, sem a menor dúvida encheriam esta camara do maior espanto. Então se veja bem o

que era a intendencia geral da policia; enão se veria que n'este estabelecimento se tinha creado uma terrivel e illegal authoridade, um censor secreto, que, muitas vezes, causou a dissolução do governo, e cuja funesta influencia foi fatal ao mesmo intendente, e aos ministros! Voltemos porém ao parecer da commissão.

Diz a commissão que as palavras — faça embarcar — da portaria não significam uma ordem de prisão: assim o entendi eu quando pela primeira vez se tractou d'esta questão; mas fazendo eu então algumas reflexões sobre a contradicção que havia entre o procedimento do intendente e o do excellentissimo ministro mandando aquelle prender a João Candido e fazer-lhe apprehensão nos papeis e por conseguinte tractando como suspeito de crime aquelle que ao mesmo tempo parecia merecer a confiança do governo, por isso que o encarregava de uma commissão em um paiz estrangeiro, para a qual lhe tinha ja mandado dar uma ajuda de custo, então digo, o excellentissimo ministro, aqui, e á face d'esta camara, declarou: *Que não era exacto o que eu affirmava, e que João Candido não merecia confiança alguma do governo, e que por não a ter é que fora mandado para fora do Reino!* Depois d'esta declaração de sua excellencia não posso deixar de mudar de opinião, de maneira que por esta mesma declaração ficámos entendendo que João Candido não era mandado em commissão alguma, e que debaixo do pretexto de uma commissão elle era realmente deportado. Não digo bem, senhores, elle não era deportado nem conduzido a prisão alguma, o que se pertencia era aterrá-lo, a fim de que voluntariamente se expatriasse, para evitar em Portugal a perseguição do governo. E á vista da impiedade de um tal procedimento haverá quem se atreva a dizer que a Carta se observou, que temos garantias, e que se respeitam as leis fundamentais dadas á nação portugueza pelo maior e pelo melhor dos Reis o Senhor D. Pedro IV? Mais adiante foi ainda o excellentissimo ministro. Na informação que s. exc.^a remetteu a esta camara declara s. exc.^a: *Que João Candido, chefe da policia secreta, era um homem desmoralizado, e que tinha feito derramar muitas lagrimas a honestas familias e que a sua sahida poupara ao cofre da intendencia uma despeza de vinte e quatro a trinta mil cruzados.* Pois João Candido era um homem desmoralizado, o governo e o intendente o sabiam, e continuaram a empregá-lo em uma commissão em a qual até a mesma probidade se faz suspeita! Era João Candido um homem desmoralizado! Desmoralizado o chefe da policia secreta ao qual o governo dava mensalmente oito centos mil réis para despesas de uma infernal secretaria, e para pagar a espias abjectos, que, como um bando de harpias, se espalhavam de dia e de noite pelas praças, pelos theatros, pelo interior das familias, e até mesmo pelas galerias d'esta camara e da camara dos dignos pares! Desmoralizado o chefe da policia secreta! E qual seria o homem de bem, o homem virtuoso que quizesse encarregar-se de uma tão vil, posto que lucrativa commissão? Digo mais ainda, qual seria a virtude que, a braços com a miseria, resistiria á tentação de um tão avultado estipendio? Desmoralizado era pois um governo que, por maneira tal, promovia a desmoralisação dos empregados, e a desmoralisação e desconfiança pública, e mais desmoralizado ainda por empregar homens que reconheciam como indignos da sua confiança.

Era tambem João Candido o homem que fez derramar muitas lagrimas a familias honestas! E quem é que fez derramar estas lagrimas? Foi João Candido que nenhuma acção directa tinha sobre os seus concidadãos, ou a authoridade que obrava em consequencia das suas informações? Informa por ultimo o exc.^o ministro que com a sahida de João Candido, se fazia uma economia de vinte e quatro, a trinta mil cruzados. Com effeito bem é que a camara tenha conhecimento d'esta verba de despeza com a policia secreta. Ja este anno não passou em silencio, e para o orçamento do anno proximo não deixará de ser tomada na consideração que merece.

A vista d'esta exposição haverá alguém que se atreva a negar que a Carta não foi violada, e que não se offendeu arbitrariamente e violentamente a segurança de um cidadão, e não so a de um cidadão, porém a de todos; porque ninguém pôde viver tranquillo, e por conseguinte feliz em um Estado cujos membros não tiverem a consciencia da certeza de que a sua pessoa será respeitada, em quanto não praticar acções prohibidas pelas leis. E' em verdade, como se poderá dizer que ha direitos, e que ha garantias d'estes direitos, se os depositarios do poder consideram os homens como escravos que podem opprimir, e não como cidadãos que devem proteger?

Concluirei por tanto que o exc.^o ministro é altamente responsavel senão directa, ao menos indirectamente pela prisão arbitraria a que se proce-

deu contra a pessoa de João Candido. Com tudo attentas muitas circumstancias, eu me limitarei á censura de tão escandaloso procedimento, e ochalá que a censura da camara produza o salutar effeito de que para o futuro não vejamos repetidos outros factos de igual ou similhante natureza.

Se o exc.^o ministro não é responsavel como a commissão entende pelo sentido puro e litteral da portaria, e sem attenção ás circumstancias que tenho ponderado, então necessariamente é responsavel o intendente; porque elle expediou a ordem de prisão, e quando queira dizer-se que elle não expediou esta ordem, á vista do aviso remettido ao corregedor do bairro de Sancta Izabel, e concebido muito de proposito, nos mesmos termos da portaria, ainda n'este caso é responsavel, por não ter procedido contra o corregedor, se é certo, como é, n'esta hypothese que o corregedor não procedeu em consequencia da ordem do intendente. Em uma palavra se o exc.^o ministro não é responsavel, necessariamente o é uma authoridade subalterna, cuja responsabilidade o governo deve tornar efectiva. A commissão conclue o seu parecer, dizendo que, n'este caso a accusação não compete á camara dos deputados. Ninguém o duvida; porém á vista do artigo da Carta que tem referencia ao presente caso, e são o § 7 do artigo 15 e os §§ 27 e 28 do artigo 145, quem poderá duvidar que a camara tem authoridade para dirigir, e que deve mandar ao governo os papeis e documentos relativos a este facto, para que elle proceda como for de justiça contra a authoridade refractaria? Por conseguinte esta era a conclusão que devia ter o parecer na hypothese em que está redigido, e este é o meu voto na mesma hypothese, caso que ella seja adoptada pela camara.

Carta 2.^a das promettidas em nosso n.^o 135.

Meu bom amigo: Prometti, para te dar uma ideia do que são *apostolicos*, extractar a interessante obra do Conde de Montlosier, escripta em Francez, impressa em Paris, publicada em 1826, e com esta ja na 7.^a edição, dous volumes de 8.^o, um intitulado, *Memoria para consultar sobre um systema religioso, e politico, tendente a destruir a religião, o throno, e a sociedade: e o outro intitulado, Denúncia ás côrtes Reaes, relativamente ao systema religioso, e politico, desenvolvido na memoria para consultar.*

Para se ver quanto crédito merece o que este sabio nos descobre, bastará saber, que Francisco Domingos Regnault, Conde de Montlosier, nascido na provincia d'Auvergne, foi pela mesma nomeado deputado nos estados geraes de 1789, onde defendeu sempre os privilegios, e authoridade da corôa e realza: que em 1794 emigrou para Inglaterra com Mr. de Mercy; e que alli foi redactor do jornal Correo de Londres: que em 1800, por ser affecto aos Bourbons, veio a França propôr a Bonaparte a soberania da Italia, se consentisse no restabelecimento d'aquella familia no throno da França; e que em 1814 publicou a sua *monarchia franceza*, e outras muitas obras (1). E' elle quem a 16 de julho de 1826 levou uma acção de denuncia d'aquelle systema, ou (*Junta apostolica*), acompanhada de peças justificativas, perante a *camara de accusação*; e por isso lhe foi logo suspensa, pelo governo francez, a pensão que recebia, como empregado (havia 25 annos) no ministerio dos negocios estrangeiros; e finalmente que ainda vive, escreve e dezafla, so com as armas da verdade, aquelle poderoso partido, do qual assim falla: «Um vasto systema, fallando exactamente, é uma vasta conspiração se tem formado contra a religião, contra o rei, contra a sociedade. Eu a descubri na sua origem, eu a segui nos seus progressos, eu a vejo prestes a sepultar-nos debaixo de suas ruinas. Esta situação sendo-me conhecida, devo, segundo a minha consciencia, combatê-la, e segundo as nossas leis, devo revelá-la.» Apostolico, quer dizer, *respeitador dos apostolos*: apostolos os que foram mandados por Jesu Christo annunciarem o Evangelho por todo o mundo. Que palavra tão sagrada! Para estes não tenho senão respeito e veneração pelas santas verdades que ensinaram, mas para aquelles, que com tão respeitavel nome cobrem os mais horrores crimes, eu terei sempre execração e desprezo. Existe pois, mostra o author «um vasto systema,

uma vasta conspiração contra a religião, contra o rei, contra a sociedade. Outro tanto, disse o nosso ministro dos negocios estrangeiros, que existia debaixo do nome de *Junta apostolica*, chamando-lhe «a maior peste das sociedades modernas, e que deve ser considerada, como o mais forte inimigo do throno, do altar, e da civilisação.» Os que são pois d'aquelle *systema*, filiados ou alistados n'aquella *conspiração*, com *patentes ou pensões d'aquella Junta*, a si mesmos se chamam *apostolicos*, portanto, podemos dizer, que taes *apostolicos*, são todos os que com a mascara da religião e da piedade, são inimigos *systematicos*, e *encubertos do altar, do throno, e da sociedade.*» A conspiração, diz o author, que eu tenho a denunciar, é terrivel pelos seus progressos, ella é nova pelo seu character.»

Na verdade as pessoas, os meios, e os termos de que se servem, a fazem terrivel e nova, e com superioridade para os seus fins sobre outra qualquer conspiração; porque geralmente as conspirações sendo feitas por homens maus, e com meios profanos, as *apostolicas* são, como diz o author «urdidas por homens que se dizem sanctos, e no meio de cousas sanctas» e isto mesmo, que lhe dá um certo character, além de novo, de sanctidade, é que faz deslumbrar o povo ignorante, que so olha para as exterioridades.

«Quando, diz o author, se falla contra aquelle systema ou (*Junta apostolica*) accusa-se a virtude de crime, a piedade de irreligião, e a fidelidade de revolta» e eis como a *Junta apostolica* mais terrivelmente chega aos seus fins. O mesmo author, antes de entrar na 1.^a parte, que tracta de alguns factos, (que nem todos posso narrar) faz uma especie de protestaço politica nas seguintes palavras: «durante 40 annos da minha vida eu não tenho cessado de combater as opiniões populares tintas com o sangue de Luiz XVI., e de Carlos I. Eu não perdorei menos a uma opinião religiosa tinta com o sangue de Henrique III. e de Henrique IV. Nós realistas fiéis succumbimos em 1789; a revolução nos arebatoou monarchia, magistrados, e leis. Hoje que a monarchia está restabelecida, hoje que os magistrados, e as leis vigiam junto do soberano, succumbiremos acaso do mesmo modo? (2)

Aquelle terrivel systema, ou (*Junta apostolica*), segundo o author, funda-se no congreganismo, no jesuitismo, no ultramontanismo, e no espirito do dominio sacerdotal na parte temporal. «Estas quatro grandes calamidades, não são uma especie nova, que tivesse podido escapar á vigilancia, e providencia do legislador; ellas são apontadas, e prohibidas por nossas antigas leis. Estas antigas leis não estão derogadas, nem em desuso: estão em seu pleno e inteiro vigor; a sua infracção constitue delicto; visto que este delicto ameaça a segurança do throno, a da sociedade, e da religião, e se classifica entre os crimes de lesa-magistade. «Logo o systema que n'aquellas quatro calamidades se baseia, será do mesmo modo horivel. — Começarei, como o author, pelo *congreganismo*: — «O poder mysterioso, diz elle, que debaixo do nome de *congregação*, figura hoje sobre a scena do mundo, parece-me tão confuso na sua composição, como no seu objecto, no seu objecto como na sua origem;» que é de admirar, como se formou, estendeu; e organizou; pois seu objecto e natureza tambem podem confundir-se, porque: «umas vezes parecem ser reuniões piedosas, em que se nos figura vérs anjos; outras vezes são assembleias deliberativas, onde ha sabios; e conforme os seus fins, tornam-se muitas vezes em focos de intrigas, de espionagens, de denúncias, e de assassinios, e então so vemos demonios.» Pelo meio das *congregações* todo um paiz se cobre de influencia secreta. . . . formam-se novos habitos, e costumes, e de alguma fórma um povo novo torna-se um povo velho.» Estas *congre-*

(2) E hoje, pergunto eu, que ás malfadadas côrtes de 1822 succederam duas respeitaveis e illustradas camaras, decretadas por uma Carta constitucional, legitimamente dada pelo Sr. D. Pedro IV., que a podia dar, havemos nós tambem succumbido?

(1) Biographie nouvelle des contemporains. L. M.

gações estão intimamente ligadas com o jesuitismo, de que em outra carta fallarei.

Ja desde 1742 que em França haviam mais de 700 d'estas instituições, eram ja tão perniciosas em seus fins, que em 1760 por um acto do parlamento, foram supprimidas as congregações: continuaram occultas, e na revolução se extinguiram de todo; mas no consulado de Bonaparte se lhe apresentaram algumas memorias, que para haver boa educação pública, cumpria confia-la ás congregações religiosas. Apesar da sua vigilancia, Napoleão não se oppoz (talvez por que os seus fins eram outros) a que pela direcção de Mr. Emery, e debaixo da protecção do cardeal Fesch, se formassem algumas d'estas associações, e em 1808, houve uma com a invocação da virgem N. S.^a, que era nos seus fins, o mesmo que a liga formada nos ultimos tempos do 6.^o seculo. Com a entrada de Luiz XVIII, ellas cresceram; uma correspondencia secreta foi organizada em todas as partes da França. Os empregos foram tão bem distribuidos, que nas provincias as mais distantes, a congregação sabia dos diversos acontecimentos, que de ordinario, não eram conhecidos pelo governo, nem annunciados no *Moniteur*, senão oito dias depois. Não posso (affirma o author) duvidar d'este facto. A nova lei das eleições em França foi uma grande victoria para a congregação, que soube d'ella aproveitar-se. Não repetirei os nomes das pessoas de alta jerarchia e ordens, que segundo o author, uns se tem filiado, outros tem consentido, nas congregações, referirei so, que um grande funcionario publico, e membro da *apostolica*, perguntado a uma alta personagem, que serviços queria que como tal lhe prestasse. « He respondeu, « as associações d'esta especie são incapazes de criar, mas excellentes para destruir: fazei o que julgardes util. » Mostra, como no ministerio de Richelieu (sem ser o de Luiz XIII) Pasquier

e De Serres, que succedeu a Mr. Decazes, não poude mesmo com a linha semi-liberal, que tinha traçado, conservar-se; e então, diz o author, foi n'esta epocha que teve logar a elevação de Mr. V.***. Continúa depois: « Os empregos, a policia de Paris, e a sua direcção foram entregues aos filhados. A espionagem, que em outro tempo era um officio comprado pela vileza, foi confiada á probidade. . . . (isto é, *probidade apostolica*.) Homens de todas as ordens e de todas as classes, e até senhoras são filhadas, e eu vi, continúa o author, camareiras (*femmes de chambre*), officias da corte, da guarda Real, e até lacaios, que se diziam approvados pela congregação. » Sei que um marechal de França depois de ter sollicitado por muito tempo para seu filho o emprego de sub-prefeito, não o poude conseguir senão com a *recommendação do seu cura!* « Não posso deixar de trazer aqui tambem a opinião de um illustre juriconsulto (3) do nosso tempo, fallando d'estas associações: « A segurança interior será continuamente ameaçada, a mesma segurança do monarcha, e da sua dynastia, perturbada. »

No jornal de Paris de 30 de novembro de 1826, se lê o seguinte: « Em Paris a congregação jurou a perda da nossa Carta, e todos os seus esforços tendem a destrui-la. As paixões dos apostolicos são mais fortes do que as considerações da politica. O ministerio hespanhol é tão pouco senhor da camarilla, como o ministerio francez o é da congregação: muitas vezes o temos dicto, a junta apostolica tem igual influencia em França, na Hespanha, e em Portugal. »

Vejamos agora sob que pontos de vista, se pôde encarar a congregação; « tres, diz o author, ou como associação religiosa, ou como politica, ou como a um tempo religiosa e politica. Se é como religiosa, deve-se

unicamente occupar dos ritos, e practicas piedosas, e assim mesmo, apontaria o que disse o advogado geral Joli de Fleury no parlamento de Paris em 1760; pelo que diz respeito á religião, segundo um grande numero de concilios, aquellas estabelecimentos prejudicam aos fieis, transformam a ordem estabelecida na igreja, prejudicam o temporal, e introduzem o fanatismo nos espiritos. Considerada como associação politica, ou como politica e religiosa, apresenta inconvenientes ainda mais perigosos; quem não sabe o grau de força que podem adquirir estas associações sendo abandonadas a si mesmas, e favorecidas pelas circumstancias? « Alguns tambem dizem, que professando-se n'este seculo o amor á liberdade, e o desejo de innovações, é util aquella contra-força; linguagem machiavelica para terem sempre o poder em dependencia e receio; e sustentar abalados os edificios, cujos alicerces são argamachados com o despotismo, e a ignorancia; tactica esta bem conhecida dos mandoes, com que fazem a guerra á bondade dos principes; regra de um antigo ministro francez, (e quem sabe se tem sido de algum portuguez!) fallando dos reis: *il faut les tenir menacés sans cesse, afin de les tenir sans cesse subjugués*. Um conde dizia ao rei de Suecia; « que quando o poder absoluto julga sustentar-se por meios occultos dos ministros, antes do que pela liberdade de fallar, acaba por ser victima de quem o engana, e não de quem o averte. » Acabarei este artigo com o mesmo Montlosier: « Para chegar a seus fins, aquella systema, ou (*junta apostolica*) conduzirá os incautos em nome da liberdade á escravidão; em nome da humanidade á carnagem; em nome da religião á impiedade. Se a França se entregar ás loucuras realistas de Coblenz, ou ao fanatismo da Hespanha, cabirá tão rapidamente como pela impiedade, e republicanismos. »

Teu, e da Carta, constante amigo.

(3) Du clergé de France — pag. 78.

HOSPITAL REAL DE S. JOSE.

Entrada, sahida, existencia, e mortalidade dos enfermos nos 19 annos desde 1808 até 1826.

Annos	Existencia												Entrada	Sahida	Mortalidade	Razão comparativa das entradas e fallecimentos.	
	No principio de cada mez.																
	Janeiro	Fever.	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setemb.	Outub.	Nov.	Dez.					Média
1808	945	905	879	966	979	1:020	986	940	876	908	926	859	932	11:116	9:233	1:940	100—12,5
1809	832	813	816	867	939	871	864	861	843	854	879	847	857	10:380	8:825	1:500	...—14,4
1810	827	818	805	891	839	889	857	778	811	809	911	906	815	13:215	10:745	2:406	...—18,2
1811	891	978	1:207	1:472	1:269	1:053	845	672	647	656	682	600	914	13:384	14:365	4:334	...—23,5
1812	576	577	625	583	699	939	1:011	1:093	1:113	1:117	1:148	1:087	839	10:942	7:701	1:979	...—19
1813	938	883	869	905	872	898	892	896	954	962	908	876	904	8:531	7:003	1:655	...—19,4
1814	811	791	814	860	840	822	848	865	974	910	884	841	855	8:015	6:499	1:523	...—19,1
1815	798	838	791	810	869	878	928	929	937	957	939	893	883	8:036	6:466	1:453	...—18
1816	915	925	865	889	945	958	955	957	952	920	959	933	931	8:005	6:517	1:483	...—18,2
1817	918	961	907	983	1:006	990	991	106	943	996	979	1:012	899	8:068	6:520	1:522	...—18,2
1818	945	967	957	1:036	1:044	1:070	1:112	1:206	1:240	1:303	1:331	1:207	1:118	9:626	7:784	1:710	...—17,7
1819	1:077	1:073	1:035	1:035	1:047	1:064	1:112	1:258	1:352	1:299	1:283	1:103	1:144	9:769	8:148	1:675	...—17,1
1820	1:023	1:029	988	993	963	1:004	1:025	1:046	1:057	970	993	978	1:005	8:880	7:271	1:600	...—18,9
1821	952	948	978	1:051	1:060	1:078	1:074	1:143	1:189	1:233	1:241	1:201	1:095	10:307	9:483	1:634	...—15,8
1822	1:142	1:135	1:135	1:201	1:255	1:199	1:227	1:116	1:106	1:069	1:112	1:214	1:159	11:062	9:246	1:772	...—16
1823	1:185	1:206	1:181	1:180	1:234	1:271	1:281	1:354	1:213	1:314	1:291	1:305	1:251	11:677	9:667	1:921	...—16,4
1824	1:274	1:258	1:208	1:278	1:323	1:313	1:230	1:323	1:236	1:230	1:233	1:146	1:254	12:152	10:305	2:005	...—16,5
1825	1:116	1:144	1:123	1:166	1:232	1:211	1:169	1:212	1:220	1:187	1:209	1:213	1:183	11:954	9:942	1:940	...—16,2
1826	1:188	1:074	1:099	1:086	1:153	1:159	1:177	1:199	1:240	1:195	1:138	1:181	1:157	11:539	9:841	1:804	...—15,8

CORRESPONDENCIA.

Parte essencial de um projecto sobre os impostos que conviria lançar para se obter um novo rendimento capaz de servir de hypotheca para o emprestimo requerido pelo goberno ás Cortes; cujo projecto foi apresentado á camara dos senhores deputados em 10 de março proximo, por um cidadão zeloso do bem publico (a)

A primeira das duas contribuições que vou lembrar para servir de hypotheca ao emprestimo in-

(a) Posto que ja se achem decretadas as hypothecas para o emprestimo, julgamos util fazer conhecer algumas ideias que occorreram quando na camara dos senhores deputados se tractou de tão importante objecto: materia tão transcendente, é sempre vantajoso que seja discutida; muitas vezes raciocinando-se sobre proposições pouco exactas se descobrem aquellas que o são, e em tal doutrina muito interessa em todo o tempo conhecê-las.

dispensavel, é uma siza singela, isto é, uma decima dos laudemios que se houverem de pagar aos senhores directos dos prazos no caso das vendas dos mesmos, sendo paga nas mesmas repartições onde se pagar a siza da venda dos prazos, em addição distincta e separada para ser remettida á junta dos juros, cobrando o comprador recibo do seu pagamento para lhe ser abonado pelo respectivo senhorio directo no pagamento do laudemio; não podendo os tabellães lavar escrituras de vendas de bens foreiros, nem os escrivães passarem cartas de arrematações, ou sentenças de adjudicações d'elles, sem se lhes apresentar igualmente recibo do pagamento d'essa decima ou siza do laudemio. (b)

A segunda contribuição é a vigessima parte de

(b) Por várias considerações temos que seria prejudicial este imposto: elle affectaria fortemente o commercio ou circulação dos bens de raiz, e d'ahi viria grave damno á industria em geral.

todas as heranças ou ex-testamentos, ou ab intestato, que não forem deferidas a herdeiros necessarios descendentes ou ascendentes. Todos os herdeiros que a lei não julgou necessarios, podiam muito bem não perceber simillhantes heranças, que são meramente eventuaes, e de arbitrio. Logo se podiam deixar de as receber, que muito é que percebendo-as contribuíam, e se devolva a vigessima parte d'ellas a favor da fazenda publica do Estado.

A arrecadação e fiscalização d'esta contribuição deverá ser feita pelos juizes territoriaes, e o que se liquidar por via de judiciaes arrematações, quando os herdeiros se não apromptem a pagar o seu importe pela avaliação dos bens da dicta herança será remettido ás respectivas provedorias para d'ahi ser conduzido á junta dos juros. E na cidade de Lisboa pertencerá a sua arrecadação aos ministros superintendentes das decimas da mesma cidade, que remettirão igualmente o seu producto liquidado á junta dos juros, bem como remetem o

novo imposto de criados e cavalgadas, porém em addição, distincta e separada para se vir no conhecimento do que produz semelhante contribuição sobre que por ora se não pôde fazer cálculo certo.

Esta contribuição já foi adoptada pelas leis romanas no tempo de Augusto, que impoz a favor do Estado a vigesima parte das heranças *vigesima hereditatum*, e além d'isto eu descubro ainda certa razão de justiça e mesmo de politica. Os cidadãos que morrem sem ascendencia, ou descendencia, e cujas heranças se devolvem a extranhos ou a collateraes são pela maior parte celibatarios, que tem privado a patria de cidadãos futuros, que se têm subterfugido ás despesas e trabalhos de crearem e educarem cidadãos probos e uteis ao Estado e patria, e que portanto devem indemnizar de alguma forma essa mesma patria do danno vacuo e prejuizo que lhe causaram largando-lhe em tempo em que já lhe não faz falta uma vigesima parte d'esses bens que na mesma patria adquiriram.

E talvez que com esta providencia junta ás outras muitas que deveremos esperar da sabedoria das actuaes camaras do reino vejamos assaz diminuido o grande número de celibatarios que tanto gravam o Estado e que não deixam de entrar na classe, ao menos indirectamente, dos que pertendem consumir sem produzir, e gozar sem trabalhar, como ha poucos dias mui dignamente se exprimiu um illustre deputado da Extremadura.

Eu poderia produzir novos argumentos e motivos a favor do plano, que offereço porém a urgencia com que na camara se tracta de accedir ao *deficit* do Estado me não permite maior demora nem tambem os meus fincos raciocinios se fazem necessarios onde superabundam e se encontram collectivamente tautas e tão superiores luzes. (c)

EXTERIOR.

Bogotá janeiro 14.

Decreto relativo á colonisação.

Tendo o governo tomado em consideração as representações feitas por varios interessados, dos que tomaram a empreza de colonisar os baldios da Colombia, a fim de lhes prorogar o prazo em que se obrigaram a dar principio ás suas emprezas; e sendo notorio 1.º que até ao presente periodo, tem occorrido muitas difficuldades oppostas a levar-se a effeito semelhante empreza com particularidade a estagnação do commercio europeu, falta de dinheiro, e meios para dar começo á colonisação em terras remotas: 2.º que a colonisação, emigração de forasteiros, sendo um dos objectos mais apreciaveis para a Colombia, por quanto elle tende a augmentar em grande parte a industria, aperfeiçoar a agricultura, e multiplicar a riqueza, como tal merece especial animação, e por isso o governo decretou e decreta o seguinte:

Art. 1.º Todas as companhias, ou individuos, que contractaram com o governo para a colonisação dos baldios da Colombia, concede-se-lhe mais 18 mezes, além do prazo já concedido, para principiaem a colonisação, devendo ser contados do dia primeiro de janeiro futuro em diante.

Art. 2.º Em consequencia do que, qualquer contractante ou contractantes, que não começarem a colonisação no primeiro de julho de 1828, perderá o direito ou direitos concedidos, o qual pelo presente artigo revertirá para o governo, que poderá dispôr da propriedade como bem lhe approuver.

Dado no palacio do governo em Bogotá aos 30 de dezembro de 1826. — Francisco de Santander — José Manuel Restrepo, ministro do interior.

Gibraltar fevereiro 26.

O nosso commercio está ameaçado de um golpe fatal. Sabbado passado uma escuna pertencendo a esta praça e com pavilhão inglez, suspendeu para sair do porto carregada com fazendas pelo valor de 40 mil patacas. Ao fazer-se de vela a fragata de registo, (*a Dryad*) deu-lhe ordem que desse fundo, e mandando examinar os seus papeis,

(c) A segunda lembrança do author do plano merece particular attenção assim como as razões em que elle a funda: a nosso vêr é certamente um tal imposto sobre as heranças que não recheirem em herdeiros necessarios ascendentes ou descendentes, um d'aquelles que de melhor grado se pagaria; por muito satisfizitas se dariam aquellas pessoas em quem elle recheisse, e tanto mais quanto maior elle fosse proporcionalmente.

declarou-lhe estar tomada. Hontem e hoje foram apreçadas outras duas embarcações em iguaes circumstancias, e ignora-se se serão ou não condemnadas. Algumas pessoas presumem que o capitão do registo obrou de motu proprio, sem ter instruções para tanto, mas eu julgo isto improvavel. Talvez este procedimento seja para acabar com o trafico do contrabando que se fez com a Hespanha, porém quando este seja o pretexto, é quanto basta para arruinar o commercio d'esta praça pela propria raiz, e produzir gravedanno em todos os seus ramos. Semelhante medida tão impolitica, trouxe uma estagnação total, ja que ninguém quer arriscar compras, quando faltam os meios de extracção. (Globe.)

S. Petersburgo março 2.

O corpo da marinha foi novamente organizado no dia 1.º de janeiro. O imperador tractou com grande munificencia a corporação scientifica d'este ramo. Decretou a somma de 90 mil rublos para fundo d'instrucção, sem fixar positivamente o número dos mestres e professores, estipulando porém que o dos cadetes deverá ser de 525.

Napoles idem 7.

As seguintes mudanças tiveram logar no ministerio dos negocios estrangeiros.

O principe Antonio Pignatelli, encarregado junto á corte de Dinamarca, passa com o mesmo character diplomatico para Lisboa. O principe de Palazzolo, D. Falco Ruffo di Calabria, secretario d'embaixada em Madrid, foi nomeado encarregado de negocios em Dinamarca. O Conde D. Ferdinando Luchesi Palli de Principi di Campofranco, ao presente consul geral junto aos Estados Unidos, passa para o Brasil na qualidade de encarregado de negocios. (Etoile.)

Trieste março 16.

Faltam-nos noticias recentes da Grecia, mas esperámos recebê-las mui breve. Hontem chegou um navio de Alexandria com 19 dias de viagem. A esquadra egypcia tinha fundeado n'aquelle porto, e o Pachá achava-se no Cairo. Não se faziam preparativos alguns para nova expedição. A falta de numerario, e a miseria geral creacia diariamente. A partida d'este navio espalhou-se o boato que o Pachá d'Acre se havia rebelado contra a Porta a favor dos janzaros.

COMMERCIO.

Maranhão fevereiro 14.

O preço do algodão pareceu querer augmentar, e até se fizeram algumas compras d'este genero para lhe dar impulso, mas todavia conservou-se depois estagnado e sem alteração alguma no preço. O mercado continúa mui fraco para os artigos de industria estrangeira. O algodão está a 3\$700 — frete 500 — cambio 49.

Liverpool março 26.

O nosso mercado não experimentou differença no preço do algodão. As vendas foram de 3.500 sacas, entre as quaes 560 são de algodão do Egypto.

Relação das embarcações estrangeiras, e sua respectiva arqueação, que durante o anno de 1826 entraram no porto de Londres.

Navios.	Toneladas.
Russos.....	13 .. 6:576
Suecos.....	20 .. 5:177
Norwegos.....	103 .. 32:277
Dinamarquezes....	145 .. 11:643
Prussianos.....	264 .. 52:680
Allemaes.....	408 .. 37:209
Belgicos.....	444 .. 39:366
Franceses.....	89 .. 9:660
Portuguezes.....	2 .. 230
Hespanhoes.....	9 .. 915
Italianos.....	2 .. 399
Estados unidos....	46 .. 14:745
Colonias continent..	2 .. 559
Total....	1:561 211:436

N.B. Neste mesmo anno entraram tambem n'aquelle porto 3478 navios inglezes, cuja arqueação subia a 672:688. Nos tres an-

nos anteriores o número foi de 11:152 embarcações inglezas, e 1.977:122 toneladas; e estrangeiras 4:251 e 727:925 toneladas.

Preço corrente dos seguintes generos na praça de Lisboa, na semana finda em 7 de abril.

Cacau..... arroba....	2\$500	
Salsa parrilha	12\$000 a 15\$000	} por baldeação.
Café do Rio..... .. .	2\$000 a 2\$200	
Gomma copal..... .. .	2\$200 a 2\$300	} por baldeação.
Ipecacuanha..... lb. . .	900 a 1\$000	
Ourocú..... .. .	240 a 250	} por baldeação.
Cravo..... .. .	210 a 230	
Algodão do Pará	150 a 165	} por baldeação.
" Maranhão	175 a 180	
" Pernambuco	205 a 210	} por baldeação.
" Bahia	160 a 170	
Anil de Bengalla	1\$400 a 2\$300	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
Dicto do Brazil	1\$400	
Assuc.nov.de Pern.br.º	2\$500 a 2\$550	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
" velho	2\$400	
" novo Bahia	2\$500	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
" velho	2\$300 a 2\$400	
" Rio,nov.e vel.	2\$500 a 2\$600	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
" mascavado	1\$700 a 1\$750	
Vaquetas Pernambuco (c. h.)	1\$200 a 1\$400	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
" Maranhão	1\$100 a 1\$300	
" Bahia	1\$000 a 1\$200	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
Attanados do Rio por lb.	152 a 155	
Couros salgados de Pern.	115 a 118	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
" Maranhão	110 a 115	
" seccos Rio	160 a 170	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
Chá hysson..... lb....	850 a 1\$000	
" uxim..... .. .	700 a 800	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
" perola..... .. .	1\$000 a 1\$100	
" sequim..... .. .	400 a 450	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
" seuchon..... .. .	350 a 400	
Cousoeiras d'oleo	30\$ a 40\$ a duzia	} livre de frete, cativa de dir. e officio.
" d'amarello	8\$ a 12\$ a taboa	

N.B. Houve no decurso da semana algumas transacções no assucar novo de Pernambuco.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 10. *Royal mail*, esc. ingl. cap. D. Scott, em 20 d. de Londres com fazendas e 14 passageiros.

Sea Lark, chal. ingl., cap. H. C. Cock, em 14 de Bristol com lastro, a A. Adam.

S. do Carmo e S. Leão, cah. port., mest. M. da Silva Vaz, em 6 d. de Gibraltar com trigo e 2 passageiros a M. J. de Barros.

Peace, chal. ingl., cap. G. Fridham, em 14 d. de Southampton em lastro, a M. J. de Barros.

Estrella do Norte, pol. ingl., cap. L. de Lorto, em 5 d. de Gibraltar com trigo e 5 passageiros, a Onetto e Rechine.

Sahidos.

Bell Isle, esc. ingl., cap. P. Congrave, com a mesma carga que trouxe, para a Figueira.

Daphne, esc. ingl., cap. N. Spagne, com vinho e fructa para Londres.

Summeran, gal. suec., cap. J. Holts, com sal para a Norwega.

A *sahir*.

Pensamento Felix, brig. port., cap. Elias Vicente de Almeida, a 30 de abril para o Pará.

ANNUNCIOS.

A direcção do banco de Lisboa annuncia, que o banco se fechará ao meio dia na quinta feira proxima 12 do corrente, e se abrirá no sabbado 14 ás horas do costume, tendo logar n'este mesmo dia a reunião da direcção. Banco de Lisboa 10 de abril de 1827. José Silvestre de Andrade. — Secretario.

Quem quiser comprar o officio d'escrivão da correição das ilhas de S. Miguel, e Sancta Maria, dirija-se á rua de S. Francisco n.º 40, 1.º andar.

Chegou de Paris a esta capital um professor de viola franceza. As pessoas que e quizerem utilizar de suas lições, podem dirigir-se ao armazem de musica de Paulo Zancla, na travessa de Sancta Justa n.º 37 1.º andar.

Subscryve-se em Lisboa no escriptorio do Portu-guez rua Augusta n.º 2, e somente se vende no mesmo logar.

[A correspondencia]

o se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000
Por semestre - - 6,400
Por trimestre - - 3,000
Avulso - - - - 1,060

SABBADO

ANNO



14 DE ABRIL.

DE 1827.

VOL. II.



Portu-guez.



N.º 135.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da fazenda.

MANDA a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, participar á Real junta do commercio, agricultura, fábricas, e navegação, que por officio recebido ultimamente da corte do Rio de Janeiro consta, que Sua Magestade o Sr. D. Pedro IV., Imperador e Rei, houve por bem mandar fixar na pauta d'alfandega o valor do sal a quinhentos réis por alqueire do Brazil, para sobre esse valor se deduzirem os direitos de quinze por cento, em conformidade do tractado de 29 de agosto de 1825, e ordena a mesma Serenissima Senhora, que a junta faça publicar convenientemente esta disposição favoravel ao commercio. Palacio de N. Senhora d'Ajuda, 10 de abril de 1827. — Barão de Sobral, Hermano.

Ministerio dos negocios da marinha, e ultramar.

Por decreto de 7 do corrente, houve por bem Sua Alteza a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, nomear ao coronel José Lucio Travassos Valdez, governador, e capitão general da ilha da Madeira.

Pela junta da directoria geral dos estudos se hão de prover por concurso de 60 dias, que começará em 25 do corrente mez, a cadeira de grammatica e lingua latina da villa d'Aviz na provedoria d'Evora, e a da mesma disciplina da villa de Vimeas, na provedoria de Miranda; e as de primeiras letras do sitio dos Oliveas no termo da cidade de Lisboa, uma das da cidade de Beja, e a da villa de Ficalho na provedoria d'esta cidade, e uma das da cidade d'Aveiro; as duas primeiras, cada uma com o ordenado annual de 200,000 réis, e cada uma das outras com o de 90,000 réis. Os que pretenderem ser n'ellas providos, se habilitarão com folhas corridas, declaração determinada na lei de 20 de junho de 1823, certidão de idade, e attestação do proprio parochio sobre vida e costumes, reconhecidas; e no tempo acima designado concorrerão a exame perante a mesma junta, ou perante o commissario d'ella em Lisboa, quanto á primeira e terceira, e os provedores respectivos quanto ás mais, e tambem quanto á primeira. Coimbra, na secretaria da sobredicta junta, 5 de abril de 1827. — O secretario, Antonio Barbosa d'Almeida.

Thesouro publico.

Pela contadoria geral das provincias e ilhas se expediu na data de hoje para a thesouraria geral das teugas as folhas d'ellas das alfandegas de Aveiro do anno de 1797, e da Figueira de 1821: e para que chegue á noticia dos interessados, se faz publico em cumprimento do §. 7 do decreto de 9 de março de 1827. Lisboa 10 de abril de 1827.

Devendo processar-se no thesouro publico folhas dos empregados no extincto tribunal do sancto officio, e nas inquisições de Lisboa, Coimbra, e Evora, em conformidade das Reaes ordens, ao mesmo thesouro de-

vem recorrer os interessados para conhecimento do que a este respeito lhes convier. [Gaz. de Lisb. n.º 87].

Lisboa 14 de abril.

Poucos dias faltam para se completar um anno desde que nosso grande Rei e Libertador immortal nos outorgou a carta d'alforria, e comtoso firmou o pacto da alliança nova.

Comecemos desde ja a solemnizar esta grande festa: preparemo-nos para a celebração d'esta paschoa: junte-se a grande familia portugueza em união e communhão fraterna á roda d'este banquete. Cinjamos os lombos, e tomemos o bordão viageiro porque esta é a festa do nosso grande Rei que nos tirou da terra do Egypto, e o anniversario da liberdade de seu povo.

Um pensamento vem mui natural offerecer-se ao nosso espirito pela approximação d'esta grande e solemne festividade: *Temo-nos os Portuguezes mostrado dignos de tal Rei e de tal pacto?* Temo o coração livre de remorsos para devidamente o levantar com os hymnos de gratidão á presença augusta do Soberano n'esse dia que é seu e de seu povo?

Muito tempo ha que reflectimos n'este ponto, e — despidio allegorias — entre nós diziamos: *Que conta hade dar a nação portugueza ao seu Rei Legislador de quasi um anno de liberdade? Que juizo formará elle de nós? Seremos em seu alto conceito dignos ou não da liberdade que nos outorgou?*

Todos os nossos inimigos dirão que não; todos os falsos amigos da liberdade (peiores mil vezes que seus inimigos) dirão que não; todos os partidos dirão que não; os exaltados de todas as opiniões dirão que não; os desprezíveis escravos do poder dirão que não; dirão que não todos os factores dos dous mais horriveis, com quanto oppostos males da sociedade, a *anarchia*, — e a *oligarchia*.

Nós que não temos partido, que desafiamos todos os nossos inimigos para nos desmentirem n'este ponto, se podem, que examinamos a questão sem a lente das paixões, e com o desejo da verdade, afeitadamente responderemos, que *sim*.

Que sim: o povo portuguez tem-se mostrado dignissimo da liberdade, digno, mui digno de seu grande Rei, e merecedor de seus altos beneficios.

A demonstração do que asseveramos, a refutação do que asseveram nossos contrarios podia ser tão victoriosa como a luz do sol sobre as trevas suas inimigas, se a penna com que isto escrevemos não estivera curvada ao pendor de uma censura que (nós mesmos o conhecemos e confessamos) deve ser rigorosa e timorata; se a força, ainda que momentanea, insuperavel, das circumstancias não obrigasse a verdade a cubrir meio rosto, e a pronunciar cortadas, e balbuciando suas vozes de justiça e de razão.

Mas pede a prudencia, manda a lei imperiosa da salvação pública que se contemporisce, que se meta a cabeça á onda que passa e arrebenta em flor na praia. — Em dias mais bonançosos a verdade virá per si mesma ao lume d'agua e será vista de todos.

Em nossa actual e difficil posição, o maior e mais importante trabalho do escriptor publico não é tanto o estudar o que deve dizer, como o que deve deixar de dizer.

Foi necessaria esta breve digressão, porque nos não taxassem de timidez e covardia. Muito e muito tememos, não por nós que sem grande esforço d'ânimo conjuramos sobre nossa cabeça votada todos os raios que ameaçam a patria, se no firmamento politico tivesse nossa debil voz o mesmo imperio que a de Franklin no ceo material.

Porém os raios politicos não obedecem a *condutores*; e a tempestade precisa ser conjurada por outro modo; — pela prudencia, pela consciencia

inalteravel, por uma resignação forte, mas pacifica, inabalavel, mas serena.

Duas accusações graves, mas ambas injustissimas se teem feito ao povo portuguez: mais injustamente ainda, pelo simples fundamento d'essas falsas accusações se tem pretendido decidir que não é elle digno da liberdade. A maior parte dos que assim julgam com evidente má fé o fazem, porque sentenciam sobre sua propria accusação, sem *contestação de lido*, e n'um processo em que elles são a lei, a parte, o juiz — e tambem quizeram ser o executor.

Seja-nos licito, ja que mais não podemos, embargar esta sentença e protestar de nullidade. — As duas accusações que se fazem ao povo portuguez são de mui diversa e opposta natureza entre si, posto que ambas concluam o mesmo.

Diz uma: que somos indifferentes á liberdade, que a não amamos, a não queremos, e demos até um exemplo novo ao mundo combatendo contra a liberdade que nos offerecem, quando todos os povos teem combatido por alcançar a que lhes negam.

Este sophisma tem illudido muita gente, ainda de boa fé, e todavia poucos ha tão claramente absurdos e ridiculos.

Nenhum povo, desde que ha historia que nos informe dos acontecimentos da terra, combateu ainda pela liberdade, que não encontrasse em seus proprios naturaes um numero, maior ou menor, que seduzido pelos que teem interesse na escravidão da patria, se lhe não oppozesse, e contra elle combatesse. Assim foi, assim é, assim ha de ser o mundo sempre. A força d'essa opposição será sempre maior n'estes dous casos: 1.º quando o povo de que se tracta avizinhar de Estados poderosos a quem importa combater a liberdade, os quaes fomentam, protegem, estimulam a opposição; 2.º quando a questão da liberdade não estiver essencial e visivelmente ligada com a da independencia nacional, ou religiosa (1), porque o povo difficilmente comprehende as theorias politicas, e rara vez (nunca) se arma para defender ou combater principios.

Nem as massas por sua natureza inertes, ao movem nunca per si mesmas. Um numero mui diminuto em relação á população de qualquer Estado é o que move e dirige as massas. —

Em Portugal toda a verdadeira nobreza, boa parte do clero (2) toda a classe média, em cuja mão está a riqueza, o poder e a força no sentido de Bacon (*Power is knowledge*), amam ardentemente a liberdade, conhecem-na, e estão promptos a combater por ella. A plebe hade sempre seguir estas classes para onde quer que ellas forem.

Por entre estas classes naturaes da sociedade (*nobreza, classe-média, e plebe*) ha várias *excessencias morbosas*, várias aberrações que erradamente se teem chamadas *classes* porém nada mais são do que *partidos*. (E' preciso distinguir estas duas palavras com muito escrupulo). — Estes tumores, estas plantas parasytas e anomalias são inimigas naturaes das tres verdadeiras classes do Estado: compõe-nas os proletarios de todas as outras classes; e esta tribu errante e nomade no meio da sociedade recruta para sua cabilda todos os zangãos que cada uma d'aquellas tres classes de si expulsa.

D'entre a plebe são os mendigos e vadios de toda a especie; da classe média os ignorantes e ociosos que nada sabem nem possuem, nem querem estudar e trabalhar para saber e possuir; da nobreza os que n'ella se ingeriram sem merecimento nem haveres, ou d'ella degeneraram por lhes

(1) Como succedeu em Inglaterra, na Hollanda, &c.

(2) A melhor e mais digna parte d'elle. Deve-se fazer justiça a esta porção do povo portuguez, que tão injustamente tem sido calumniada,

faltarem uma ou outra, ou ambas aquellas qualidades.

A força numerica d'este partido d'esta *tribunação* é maior ou menor n'uma nação assegurando mais ou menos a teem corrompido as más leis, a má administração, a inactividade ou o desleixo do governo.

Grande em número é pois este partido em Portugal, pelas apontadas razões; este é que é o inimigo da liberdade e do Rei, o que pela escravidão combate, o que chama aos abusos do Estado antiga constituição do Estado, porque n'elles e d'elles vivia, d'elles recebia ser, consideração e importancia.

As verdadeiras classes do Estado querem todas, ahiã, estão promptas a defender a lei que as salva e addita, e o Rei magnanimo que lh'a deu.

Porém (dizem os nossos inimigos e detractores) esse que chamais *partido* e não *classe*; essa tribunação anomala tem patenteado seu enthusiasmo, tem obrado vigorosamente, derrama seu sangue, sacrificia tudo; e os outros nada fazem.

E'sta imputação falsissima, a temos ouvido confessar exacta aos mesmos chamados e affirmados liberais. Mas de certo sem nenhuma reflexão.

Pois quem se oppoz á rebellião, quem exterminou os rebeldes, quem derramou o sangue d'elles, quem reduziu em fim á obediencia do Rei legitimo a provincia mais infectada do partido, e mais contaminada da rebellião? Nem foram so as tropas regulares e que obedecem por lei e costume; immenso número de voluntarios correu ás armas. De todas as classes, de todas as profissões acudiu innumera gente a defender o seu Rei e as suas leis, ainda quasi a despeito do governo: que seria se o governo houvesse julgado conveniente suscitar o espirito nobilissimo da nação mais ciosa de sua independencia que habita a Europa?

Mas pelo contrario o governo julgou necessario ao systema de sua politica comprimir o espirito nacional, abafar, ainda na occasião de maior perigo, todo o enthusiasmo dos amigos do Rei e da Carta. Alguns ha — os estudantes da universidade de Coimbra — que ainda hoje estão pagando severamente a pena de seu enthusiasmo. E a respeito d'estes seja permitido dizer aqui que não pôde haver mais immoral procedimento do que houve com esta gentil mocidade. O governo havia consentido enfim em os deixar armar, havia reconhecido a necessidade d'isso, authorisou-o; e agora considerados criminosos por esse mesmo facto, que legalisou o governo, dura e asperamente são castigados, punidos pelo crime de *se armarem em defesa da patria e do Rei, com authorisação do governo!*

Credite, posteri.

Saiba pois a Europa onde tanto nos calunniam, saiba o mundo todo, e conheça o nosso grande Rei que o seu povo portuguez o defende, e derrama por elle seu sangue; que este povo agradece o adora como á verdadeira imagem de um Deus beneficente na terra; que se mais não tem mostrado seu ardor e enthusiasmo pela liberdade de que é digno, por seu Rei immortal de quem a recebeu, é porque lh'o tohem e empecem; que suas leis e decretos são respeitadas, cumpridos e adorados pelo seu povo leal como os decretos do ceo, cujo nuncio e orgão elle é para commoço; e se em seu justo furor contra a traição e a perfidia, descarregar o poder de seu braço contra os malvados, não confundia na sua ira um povo leal, fiel, idolatra de seu Rei com os infames traidores que não querem Rei, nem patria, nem lei, nem Carta, senão em quanto lhes convém a seus interesses e ambição.

A penna corre desattenta do espaço circumscripito que nos é concedido: é o coração que a leva, e não ha pôr limites ao coração.

Venhamos á segunda parte do nosso objecto, a segunda accusação grave que ao povo portuguez se tem feito.

Com notavel contradicção nos imputam tambem que, não contentes com a liberal e generosa outorga da Carta, tendemos a principios licenciosos, a demagogia &c.

A primeira accusação que acabamos de refutar pôde ser feita com alguma boa fé, supposto com pouco senso; mas esta é puramente filha da perversidade e da mais insolente e atraçoada má fé.

Aonde, como, em que, por quem se manifestou jamais similhante tendencia?

A Carta foi abraçada por todas as opiniões. Partidos, não ha senão um em Portugal, que é o apostolico; e esso foi e é o unico rebelde á Carta e ao Rei: as opiniões podiam diversificar em alguns pontos quanto ao modo, eram unanimes quanto á essencia. Liberdade legitima e regular, segundo a tiveram nossos antepassados nos dias felizes da nação, com aquellas modificações e ampliações que diversas circumstancias, diverso estado de civilisação exige — monarchia, que sempre tivemos, que so nos crevamos, que so nos pôde salvar, com que fomos creados, sob cuja pro-

tecção queremos viver em paz — religião, a pura de Christo e de seu sancto Evangelho, sem fanatismo e sem a espada da perseguição: — estas são as tres condições que o povo portuguez reconhece *sine quibus non* para sua felicidade. E' possivel que um ou outro diverja n'ista ou n'aquella modificação, nenhum disputa sobre ellas: todos concordam nos principios, e renunciam facilmente a qualquer insignificante discrepancia de opinião, uma vez que estejam salvos estes principios. — N'elles é fundada a Carta, por ella os vemos seguros e triumphantes; todos a abraçamos do coração, todos a defenderemos (se nos deixarem) todos daremos por ella a vida (se no-lo permitirem.)

Bem o conhecem e o sabem os inimigos d'El-Rei e da Carta, bem vêem elles que não ha meio de desviar a nação d'estes moderados esãos principios; mas todo o seu empenho é fazer accreditar na Europa o contrario.

Tentaram inuteis esforços para suscitar e desviar um supposto partido demagogo que nunca existiu entre nós. Seus emissarios conhecidos, vilissimos espiões e perdidissima gente andavam pelo meio do povo em todas as reuniões publicas vociferando contra tudo, e excitando a desordem; nada conseguiram: o povo conheceu-os e mofou d'elles.

Voltaram-se para a camara dos deputados: acharam o mesmo; ordem, moderação, e resignada paciencia, decidida a tudo soffrer para que não perigasse a causa publica; a ceder mais depressa da justiça manifesta, do que dar pretexto, nem leve á injustiça (3).

Toda a casta de insidias se empregaram para mover os poucos jornaes que existem a transgredir os limites de uma justa liberdade. — Insultos de voz e por escripto, inactivas, calumnias, dieterios — nada conseguiram — nós bem os conhecemos, bem vemos o laço armado. Insultos pessoas, gravissimas injurias, tudo se tolerou; abnegámos tudo, sepultámos nosso resentimento, porque a causa d'El-Rei e da patria pedem o sacrificio.

Eis aqui as demagogias do povo portuguez!

Mentem pois; n'esta descarnada phrase lh'o diremos: *mentem*. O honrado povo portuguez é digno da liberdade que lhe restituiu seu Rei magnanimo e generoso; é digno do Rei que a Providencia lhe outorgou na hora de sua compaixão. A Providencia, que vêla sobre nós castigará um dia os calumniadores do povo e os maus servidores do Rei.

Mas em quanto não chega o dia formidavel de sua justiça, provemos nós todos os que somos leaes portuguezes e subditos fiéis do maior e melhor Rei, provemos nossa constancia e lealdade com a resignada paciencia que é o maior esforço da virtude, com a moderação, com o respeito ás autoridades, que, sejam quaes forem, ou o que forem, em nome d'El-Rei estão constituídas. Fazemos envolver os agentes da Juncta, que nos espicacem e avexam por todos os modos para nos fazer sahir d'esta posição que os desespera, d'esta nobre e socegada attitudde que os aterra e desanima.

Elles querem forçar-nos a algum desvario, para nos perderem, e exultarem sobre nossa ruina. Conheça-se pois o estratagemia perfido do inimigo que nos quer tomar a posição em que nos fizemos fortes. Entrinsicaremos-nos seguramente n'ella, arvoremos em nossos muros a bandeira Real d'Ourique, não façamos caso de suas negações e apupos: dentro d'estas muralhas, que levantou e firmou a constituição, não entram elles; mas se loucamente sahirmos d'ellas, podem sacrificar-nos e destruir-nos por uma vez.

Deus protege a justiça, o Rei não abandonará o seu povo; ponhamos em Deus e no Rei a nossa confiança, permaneçamos tranquilos, mas á lerta; e o nosso triumpho será completo e sem perigo.

EXTERIOR.

CAMARAS FRANÇEZAS.

Camara dos deputados.

Discussão sobre liberdade d'impressão.

Mr. Gauthier sobe á tribuna, e depois de um breve exordio sobre a materia que vai tractar, mostrou os males que se hão de forçosamente seguir da adopção da lei, e os inconvenientes que offerecem tanto o depósito, como o sellô, que não são outra cousa mais do que uma censura directa e positiva, e depois de algumas reflexões que foram ouvidas com muito interesse proseguiu o orador.

Das reflexões e objecções que se offerecem contra o projecto resulta, que a lei proposta apresenta ora a censura, ora a restricção, coberta uma e outra com a enganadora apparencia de um respeito estudado, aos principios sobre que se firma,

(3) So a má fé e perversidade poderão confundir o procedimento geral da camara com o particular de algum deputado.

sendo com tudo a mais manifesta de todas as violações.

Vereis, senhores, o cuidado que a commissão teve em affastar, senão no todo, ao menos em parte, o vicio inconstitucional que se encontra n'este projecto; não fallarei para sustentar os trabalhos da commissão, se por ventura algum dos artigos for atacado.

Quanto á lei tal qual a apresentou o ministro, o espirito em que foi concebida está claramente explicado, e até mesmo não quiz dar-se ao trabalho de encobrir, quiz circunscrever nos limites mais curtos possivel a liberdade de publicar as opiniões, conservando com tudo as apparencias illusorias d'esta liberdade.

Não estamos, senhores, nos tempos em que a difamação era um meio poderoso do governo. Em um paiz onde a palavra, por meio da imprensa, publicava cada facto e cada questão, bem como o juizo que resulta das opiniões oppostas, e onde o bom senso natural, formado pelo habito, tornar-tia geral a facultade de bem ajuizar, em um tal paiz, dizemos, a sinceridade está mais segura do que a astucia. Conheço a impossibilidade que ha em dizer sempre tudo; mas é um erro lisongear-se qualquer, que nos dias de agora se ha de acreditar solidamente uma falsidade, ou esconder por muito tempo uma verdade. (Muitos applausos.)

Ha tempo que as opposições nos mostram, que se trabalha secretamente em transtornar as nossas instituições, e enfraquecer, não sei a pró de quem, a sua acção legitima e regular, reduzindo-as a fortuñas vans. Não tocarei no passado, nem examinarei se estas accusações teem fundamento, com tudo não deixo de conhecer, que muitos projectos se teem adoptado para destruir a principal de nossas liberdades.

Ha duas maneiras de destruir as liberdades de uma nação: a mais usada é substituir a arbitrariedade ás leis; a mais funesta é introduzir a injustiça e a violencia nas mesmas leis (approvação da parte da opposição). A arbitrariedade, ephemera por sua natureza, não se pôde fundar senão sobre uma necessidade real ou supposta, e cessa de direito logo que esta necessidade acaba. Mas quando o legislador levado pelo erro ou pela fraqueza permite que a injustiça se arrejeue nas leis; quando para satisfazer as precisões do momento, os interesses secundarios e as paixões, prescreve á sociedade leis que estão em desarmonia com os costumes e habitos, com o grau e natureza da sua civilisação e conhecimentos; então o legislador lança pelas suas proprias mãos as sementes de discórdia e da inquietação, que bem depressa se desenvolvem, tornando-se primeiro em resistencias, depois em facções, e cedo ou tarde apresentando o seu fructo; as revoluções. As leis oppressivas são uma tyrannia permanente, ora quando a injustiça é sancionada pelas leis, pôde dar-se que nos esforços que o povo faz para a repellir, se derribem o edificio todo.

Eu receio, sr., que a lei que hoje se vos apresenta traga este funesto character, julguei que a meu dever me obrigava a sacrificar os meus habitos, os meus gostos e mesmo os meus affectos, para expor sobre este objecto a minha intima convicção e procurar todos os meios para mostrar os perigos a que nos arrasta este imprudente projecto.

Diz-se, que a sociedade está em perigo; que a imprensa chegou ao último termo da mais desenfreada licença; que se ataca continuamente a fé religiosa, que se offende o pudor publico, e cerceia o credito particular, que as leis não tem força para proteger efficaçmente, nem a ordem publica nem os cidadãos, e que é necessario pôr termo a um grande mal e sair de uma situação tão difficil. E' n'isto, sr., que se encontra o ponto fundamental da questão. Não me demorarei em examinar se existe uma exaggeração evidente nas arguições que hoje se fazem sobre a imprensa; porém julgo indispensavel indagar, se a imputada de dos abusos e os proprios abusos se imputam ás suas verdadeiras causas.

As disposições das leis de 17 de maio de 1819 e de 25 de março de 1822 abrangem todas as materias dos crimes e delictos de que a imprensa pôde ser instrumento, e pôde dizer-se que nenhum caso punivel escapou, ao mesmo tempo, que o projecto de lei actualmente em discussão, não acrescenta nenhuma classificação mais ás ja estabelecidas e so augmenta a taxa das multas. Todos os crimes e delictos que se podem commetter pela imprensa ja estão providenciados; todos estes reprimidos com penas reconhecidas por sufficientes, pelo que diz respeito aos castigos pessoais e insufficientes relativamente ás multas. Pois que isto assim é, porque se não denunciarmos aos tribunaes, os ataques contra a fé religiosa, as offensas feitas contra o pudor publico, e os insultos contra os cidadãos? E' porque os escriptos de que se queixam estão delineados com tanta finura que é possivel subtraí-los ás leis? Mas se examinamos as duas leis que acabo de citar vejo as suas disposições tão am-

plas, que a pró d'ellas tem a consciencia do juiz uma latitude illimitada, e com ellas todas as vezes que o juiz perceber no escripto denunciado intenção culposa, por mais subtil que seja a expressão, pôde e deve puni-la; porém os tribunales absolvem os criminosos, não applicam nas suas raras condemnações, senão o minimo das penas; e muitas vezes tem acontecido, o julgado ferir mais o accusador do que o accusado! N'isto é que se acha a verdadeira origem da falta de vigor, com que se arguem as leis. A legislação não é insufficiente, as autoridades não que não obram a gosto do ministerio, a inefficacia não está nas leis, está no espirito dos executores.

Eis aqui o segredo das contradicções entre a linguagem da exposição dos motivos, e o projecto de lei; depois de se vos annunciar uma lei repressiva, apresenta-se uma lei de policia que se contém prevenções e restricções; para se evitar ataques, cuja frequencia e força ja se tornam importunas; nada se encontrou mais a proposito, sob pretexto de alguns abusos verídicos, que ficam impunes, do que suffocar e oprimir tudo, a critica assim como a satyra, a queixa e a injúria, finalmente a súplica e a ameaça. (Applausos.)

Esta relaxação no poder, encarregado da applicação das leis, é uma circumstancia digna de vossa attenção. Como acontece que em uma occasião tão importante, a magistratura recusa prestar o seu soccorro ao poder administrativo? E' porque todas as vezes que os julgados dos delictos de imprensa lhes são transmitidos, a magistratura acha-se revestida, não de um poder puramente judicial, mas de um poder essencialmente politico, e que no exercicio d'este poder, soffre necessariamente assim como os outros corpos politicos do Estado, a influencia inevitavel de opinião; por mais indefinida que seja este vocabulo, seja qual for a differença que ha no sentido em que cada um o toma, seja qual for a repugnancia que ajuda muitos homens tem em reconhecer a força que esta palavra designa, nem por isso deixa de ser incontestavel para todos os que tem examinado, não digo so a forma do nosso governo, mas a situação actual da sociedade, é incontestavel aos olhos d'estes, repito, que a opinião é um poder importante, um poder principal no Estado, e que o governo necessariamente hade governar ou ser governado por este poder. Nas sociedades bem como nas relações individuais a força moral tem substituído a força material. Não ha obediencia, dinheiro, ou soldos, em uma palavra não ha authoridade Real senão pelo consentimento geral. (Repetidos applausos.)

Se acontecesse que a opinião não fosse dominante nem dominante; que ella se achasse em contradicção mais ou menos directa, ou mais ou menos declarada com os desgnios do ministerio, resultaria então d'este estado de cousas que os diversos corpos politicos de que se compõe o governo, fariam cada um no seu ramo, e segundo a sua consciencia, segundo o seu juizo, e talvez segundo suas paixões, uma escolha entre as duas vontades divergentes.

Se a magistratura transformada como eu disse em corpo politico por virtude do direito que se lhe confere de julgar os delictos da imprensa, soffesse as influencias da opinião, oppostas por consequencia ás do ministerio, em resultado ella pesaria na balança da justiça as faltas do accusado com o procedimento do accusador; os excessos de um achariam no seu pensar a escusa nos erros que entenderia ter de condemnar no outro; e até reconhecendo o accusado culpado perante a lei o enviaria absolvido.

Digo, que a magistratura enviaria o accusado absolvido, ou que pelo menos, para conciliar os deveres oppostos que lhe impõe o character ambiguo do poder judicial, e do poder politico, não lhe applicaria senão uma pena illusoria; tal é senhores a consequencia inevitavel d'este facto patente, incontestavel que a magistratura obedecendo ao poderoso impulso do espirito publico, resiste n'aquella parte em que d'ella depende o systema politico seguido pelos ministros, recusando-se a annuir a este systema, nega-lhe o seu apoio, e os força a deixar de alli recorrerem, e a refugiarem-se para escapar á publicidade na lei de prevenção que se vos pede: assim longe de levar ao jury o conhecimento dos delictos da imprensa, arrancaram das mãos da opinião a balança onde estes delictos se pesam; tanto isto é assim que a pública consciencia ficará sempre como juiz supremo, não tendo ninguem poder para condemnar aquelles que ella absolve nem para absolver aquelles que ella condemna!

Vos védes, senhores, que estas reflexões são filhas da convicção em que me acho de que a marcha actual do ministerio, não tem a approvação pública; é n'esta convicção da qual em poucas palavras eu devo expor os motivos, que eu acio, além da explicação da impunidade actual dos excessos da imprensa, a causa principal da multiplicidade e violencia d'estes excessos. A opinião não é um

sentimento nem um raciocinio é um facto, tracta-se, para aquelles que a querem conhecer, de ver as cousas taes quaes ellas são, e não como se quer que ellas sejam, e procurar não aquillo que segundo o seu entender se deveria pensar, mas aquillo que effectivamente se pensa. Haveris podido ver pelo seguimento da discussão, que os defensores do projecto de lei, imitando o ministerio, unem-se todos para considerar os ataques quotidianos dos jornaes, as brochuras politicas, as petições, os discursos das opposições nas nossas assembleias publicas, em uma palavra todas as resistencias, por mais recommendaveis que sejam os seus orgãos, como manifestações de um espirito de partido. E' mesmo da força d'estas resistencias que todos tem tirado o principal argumento de que se tem servido para provar a necessidade da lei.

Recio que haja imprudencia em involver assim n'uma reprobção geral a expressão de todas as opiniões individuais. E' muito difficil não suppor que a nossa opinião é a melhor, ou pelo menos a immediata. Os homens revestidos de um grande poder estão mais expostos a estes perigos do que os outros na vida privada; não se pôde esclarecelos, e se elles recusam como suspeitas de prevenção ou odio as demonstrações publicas de opposição á sua vontade, é difficil o chegarem a conhecer a verdade. (Applausos.)

Por conseguinte os ministros que deveriam ser os que tivessem o mais exacto conhecimento do espirito publico, são precisamente aquelles que menos o podem conhecer; d'aqui vem o considerarem sempre a imprensa como o motor da opinião, quando ella não é muitas vezes senão a expressão, não tomam a sua violencia senão pela causa da agitação que perturba a sociedade, que esta violencia não é ordinariamente mais do que o effecto, confundindo as causas com os effectos, não conhecem a verdadeira situação dos espiritos, e pretendem prolongar, além dos limites da prudencia, a resistencia, que muitas vezes é de seu dever oppôr á opinião; antepõem aos conselhos dos verdadeiros amigos da ordem, os prejuizos e paixões dos lisongeiros, compromettendo assim o socço publico e talvez os interesses mais claros da patria. (Repetidos applausos.)

Possa a presente discussão, senhores, dissipar este engano funesto que por tantas vezes tem sido fatal á França! Se a imprensa e a litteratura se unem para criticar com mais ou menos força o proceder do ministerio, se todos os escriptores mais distinctos que honram a França augmentam successivamente o número dos adversarios do ministerio, se nenhuma voz se levanta, além d'aquellas a quem elle paga para sua defeza, é porque um acolhimento universal recebe esta critica, e abre, áquelles que d'isto se encarregam, o caminho da fortuna ou da reputação; se vemos uma maioria decidida a oppor-se habitualmente ás vontades da corôa, é porque a consciencia adverte que estas vontades são perigosas, é porque o dever prescreve esta resistencia.

Eu não pertendo que a imprensa não seja muitas vezes injusta e que não se exceda reprehensivelmente, em personalidades, que revoltam todos os amigos da ordem; não digo que alguns d'estes excessos não nasçam de algum partido, até mesmo não sejam algumas vezes o resultado de um odio insensato contra o throno e o altar.

Mas o que eu sustento é, que o maior número das faltas que eu não pertendo desculpar, são provocadas pelo proceder das autoridades, pelas inquietações que se espalham a respeito das liberdades publicas, e pelo desprezo com que se olha para os infortunios da nação.

Julgae vós, senhores, que a litteratura reduzida a vergonhoso captiveiro, que a imprensa aviltada e destemida, que o commercio dos livros aniquillado é que tem produzido a commoção que presenciamos? Não, senhores, é o pensamento agilhado, a resistencia suffocada, a Carta dilacerada, a França manietada por uma facção, e a propria realza comprometida pelos que se servem do seu nome para tanto compromettimento (repetidos applausos nos bancos da opposição, menores nos bancos ministeriaes). Uma voz do meio da sala, vós apregoeis a revolução!

Eis-aqui o que a opinião descobre com terror no funesto projecto que se vos apresenta; eis-aqui a verdadeira causa da agitação que nos rodeia e que penetrou até entre vós mesmo; eis finalmente o que imprime em todos os espiritos, o sentimento universal do perigo publico.

Previni-o pois, senhores, negando vossos votos a tão imprudente lei, ponde um termo a esta lucta entre o governo e a opinião, lucta fatal, que arruina a monarchia constitucional desde os alicerces, que dividindo a nação perturba a segurança pública, e compromette o que a França tem de mais caro, a legitimidade e a liberdade.

O illustre orador sentou-se no meio de grandes applausos de parte da camara e do publico.

Jamaica janeiro 30.

Pela escuna Dart, entrada esta manha de Liverpool, (na nova Escocia) tivemos noticia de um ataque que houve no golpho de S. Lourenço, entre duas corvetas francezas e duas chalupas de guerra americanas. D'este acontecimento não veio participacão official, porém pelo que podemos collôr, parece que esta desintelligencia foi occasionada pela divergencia que existe em quanto ao direito que reclamam os francezes de participarem da pesca que se faz entre a ilha de S. Pedro e a da Magdalena, por se acharem de posse das 3 pequenas illias (incluindo S. Pedro) pelo último tractado. O governo americano insiste em conserva-lo exclusivamente e mandou força naval para o proteger. Os francezes, indignados com este procedimento tambem mandaram uma força a fim de proteger os direitos de seus súditos n'aquelles mezes, o que deu logar a similhante acontecimento. Diz-se que as corvetas foram batidas, tendo soffrido damno consideravel; uma foi a pique, e a outra achando-se muito arruinada, viu-se obrigada a entrar em S. Pedro, havendo perdido os mastros, e muitos mortos e feridos. Tambem se diz que os americanos soffreram bastante na acção. E' de esperar que a boa harmonia que sempre existiu entre estas nações, não seja interrompida por esta aggressão da parte da America, e que se dará satisfação á França pela perda que experimentou n'este conflicto; pois a não ser assim, é provavel que tal circumstancia servira as duas nações em uma guerra geral. [Grenada Free Press.]

Nova York fevereiro 23.

Recebemos o Mercurio de Vera Cruz até 30 do passado, e folhas da capital do Mexico até 20. A noticia de maior interesse, que n'ellas encontramos, é a da prisão no dia 19 de um frade hespanhol no Mexico, como implicado em uma conspiração que se descobriu a favor da Hespanha, cujo fim era pôr as cousas no pé em que se achavam antes de 1808. Os conspiradores, bem como seus papéis, foram logo apprehendidos; está-se procedendo a averiguação. Alguns dos implicados ja receberam o castigo, e no senado fez-se uma proposta para serem expulsos da república todos os frades hespanhoes, á excepção d'aquelles que mostrarem ter cooperado para a independencia do paiz. Na capital causou grande sensação, bem como em Vera Cruz, onde ja tinha chegado o governador e o general commandante, para fortificar alguns pontos e augmentar a guarnição do castello. Na sua proclamação de 29 de janeiro, falla do plano abominoso que se tramava, e adverte o povo a confiar na vigilancia e medidas adoptadas pelo governo. Em 28 espalhou-se em Vera Cruz o boato, que a metropole se achava em estado revoltoso. Um amigo que nos escreve do Mexico diz-nos: «Conheço perfeitamente o frade author da projectada conspiração, sempre o tive por meio louco, mas bastante velhaco.» Com tudo, o governo tracta a cousa como séria, e de grande consequencia.

No relatório annual do ministro da marinha ácerca do estado naval do Mexico, encontra-se o seguinte: «O capitão David Porter acha-se agora no Atlantico, com 4 embarcações perfeitamente equipadas, em uma commissão secreta de interesse, que provavelmente produzirá os melhores resultados para a república.»

O presidente Victoria na sua mensagem tambem disse: «O esquadrao de Vera Cruz sahiu com instrucções secretas do governo.» (Nova York Gazette.)

Lione março 15.

Recebemos ha três dias noticias de Porto-Ferraio, annunciando a chegada de uma corveta de guerra, pertencente ao Pachá do Egypto, e de construcção franceza. Esta corveta espera por outra que se construiu em Lione, e ambas devem partir para Alexandria. Quiz-se igrar bandeira toscana a bordo d'esta embarcação, porém não o conseguiu o capitão que é napolitano; e tentando depois servir-se do pavilhão russo, recebeu ordem do consul para o arrear immediatamente, officiuo este logo para Napoles a

semelhante respeito, e participando-o ao conselheiro geral da Rússia.

Berlim idem 18.

Extracto de nossa correspondencia particular. — Affirma-se hoje que Mr. de Miltz...

Mayence idem.

Hoje houve uma tempestade tao forte, que não temos ideia d'outra que a igualasse. Tres dos molhos d'agua, (ou azeulhas) sobre o Rheo foram a pique...

Bruxellas idem 19.

Tem-se repetido por muitos modos a narraçao do acontecimento que teve logar a bordo do navio — o Zelandez — que partiu de Flessinga para Batavia...

Londres idem 20.

Diz-se, com muita certeza, que Mr. Canning passa a ser nomeado presidente do conselho de ministros, e accrescenta-se que o duque de Wellington influiu para semelhante nomeação.

Idem.

Um dos novos barcos de vapor, construidos ultimamente segundo o methodo proposto por lord Cockrane, não respondeu ao effeito que se desejava.

Idem.

Os papeis hollandezes confirmam a noticia de consideraveis vantagens conseguidas contra os insurgentes de Java.

Post-scriptum.

Lisboa abril 13. — Pelo vapor inglez Jorge IV. entrado hoje, recebemos folhas inglezas até 6 do corrente inclusivè...

COMMERCIO.

BANCO DE LISBOA.

11 de abril 1827.

Compra.

Papel moeda a 85,4 por 100

Ouro 1\$840
Oncas hespanholas 15\$800
Patacas dictas, e braziliças \$855
Apolices { de 4 p. 100 a 64 p. 100 lei.
{ de 5 .. 82

Somente titulos da patriarehal. a 12 por 100.

No mesmo banco acham-se á venda os bilhetes da loteria do Monte Pio Litterario a 10\$000 rs. papel cada um.

TERRIBRO PUBLICO.

Preços correntes desde 5 até 10 de abril de 1827.

Table with columns: Trigo, Cevada, Milho, Centeio. Sub-columns: R. e I., Estrangeiro. Values for various quantities.

Preço d'ouro, prata, papel moeda, e cambios na cidade do Porto em 3 de abril.
Compra. Venda.
Papel moeda 14 e 1 oitavo 14
Peças de 4 oit. ... 7\$680 7\$700

NOTÍCIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 11.

S. Nicolau, brig. hol., cap. O Olferts, em 68 d. de Safalania com passas de Corinto, que leva para Rotterdam.
Virgo Poicus, pol. sard., cap. A. Doderro, em 52 d. de Genova com trigo, a Onetto e Rechine.

Idem 12.

Planter, esc. ingl., cap. T. Smik, em 25 d. de Leith, com trigo e fazendas, a Torlades.
Idem 13. S. da Graça, cap. F. Frarega, em 19 d. de Genova com fazendas, e 19 passageiros pertencentes á companhia do Theatro de S. Carlos.
Julieta, gal. sard., cap. N. Doderro em 40 d. de Mafradonia com sevada e outros generos, a Onetto e Rechine.

Sahidos.

Francis Freeling, chal. ingl., cap. R. Gibbs, com fructa para Londres.
Janny, galiot. han., cap. A. S. Fries, com sal para Fimdeu.
Ballico, brig. prus., cap. J. Duucan, com vinho e fazendas para a Bahia.

AVISOS

DA DIRECÇÃO DO PORTUGUEZ.

Tendo-se geralmente divulgado que a publicação d'esta folha ia cessar, por ordem do governo, os directores do Portuguez julgam necessario e devido oclerar ao publico que nenhuma ordem directa houve do governo para este fim...

ANNUNCIOS.

Acaba de publicar-se a tradueção livre ou imitação de Boileau da satyra do homem, pelo deputado Antonio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Gyrao.

Estevão, cabelleiro de Pariz com sala para cortar o cabelo na rua direita do Loreto, entrada pela travessa dos Gatos n.º 1.

Na rua da Prata n.º 65 se vende presunhos verdadeiros de Melgaço a 150, e de mi superior qualidade a 160 réis, por arratol.

Erratas.

Preços correntes do dia 7 de abril. Cacau — 3100, e não 2500. Assucar do Rio — somente 2500.

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do *Portu-
guez* rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo lugar.

[A correspondencia

é se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000
Por semestre - - 5,400
Por trimestre - - 3,000
Avulso - - - - - 600

SEGUNDA FEIRA

16 DE ABRIL.

ANNO

DE 1827.

Vol. II.



N.º 139.

Portuguez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

*Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de
justiça.*
3.º direcção.

MANDA a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, que o corregedor da comarca de Guimarães proceda com o maior rigor e actividade á descuberta e prisão dos facinorosos authores do horrendo e sacrilego desecato, commetido na igreja de S. Romão de Mezão-Frio, com o nefando roubo de vasos sagrados: e ordena a mesma Senhora que o referido corregedor peça todos os auxilios necessarios, e depreque ás justiças circumvisinhas a cooperação que julgar conveniente, como lhe foi determinado em portaria de 7 do corrente; a fim de que não fiquem sem o merecido castigo os réos de tão enorme delicto; tudo sob a mais stricta responsabilidade do mesmo magistrado. Palacio d'Ajudz, em 11 de abril de 1827. — *Luiz Manoel de Moura Cabral.*

Ministerio dos negocios da guerra.

Ill.º e exc.º sr. — Tenho a honra de comunicar a v. exc.º, em resposta ao seu officio de 7 do corrente, que se acham expedidas as ordens necessarias ao tenente general inspector geral de cavallaria para mandar receber ao depósito de Alcantara os cavallos, que Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Regente manda entregar para o serviço do exercito, ordenando-se ao mesmo inspector faça dar a v. exc.º o competente titulo do seu valor, a fim de ser encontrado na divida em que se achá a repartição das Reaes cavalharices com o commissariado, como Sua Alteza determina, e sobre o que fica prevenido o conselheiro commissario em chefe do exercito.

Deus guarde a v. exc.º Paço, em 9 de abril de 1827. — *Candido José Xavier.* — Ill.º e exc.º sr. Marquez estribeiro mór.

Extracto da ordem do dia n.º 33.

Secretaria de Estado dos negocios da guerra, em 9 de abril de 1827.

Por decreto de 31 do mez passado.

Regimento de cavallaria n.º 4.

Alferezes, o picador Thomé Hilario Sardinha de Gusmão. — Picador, o picador da Real casa, Manoel Joaquim Torres.

Regimento de cavallaria n.º 6.

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de cavallaria n.º 12, Guilherme de Souza Carneiro de Sampaio.

Regimento de cavallaria n.º 7.

Major, o major do regimento de cavallaria n.º 10, Antonio de Lima de Berredo Praça. — Picador, o picador do exercito, Cypriano José de Almeida.

Regimento de cavallaria n.º 9.

Alferezes, o alferezes do regimento de cavallaria n.º 13, Antonio José de Moraes.

Regimento de infantaria n.º 1.

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de infantaria n.º 21, D. José Miguel de Noronha. — Demittido, o capellão o padre Francisco Rodrigues Paixão.

Regimento de infantaria n.º 25.

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do

regimento de infantaria n.º 14, com exercicio de major no regimento de milicias de Tavira, Manoel de Abreu Madeira.

Batalhão de caçadores n.º 12.

Capitão da 6.ª companhia, o capitão de caçadores, Feliciano Rebello Bacellar.

Regimento de artilheria n.º 3.

Cirurgião ajudante, o cirurgião civil, Sebastião da Silva Leite.

Regimento de milicias do termo de Lisboa oriental.

Coronel agregado, o cadete do regimento de Cavallaria n.º 1, Conde de Atalaya.

Regimento de milicias do termo de Lisboa occidental.

Coronel agregado, o cadete do regimento de cavallaria n.º 1, João Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

Regimento de milicias da Figueira.

Ajudante, o ajudante do regimento de milicias de Tavira, José Pedro da Silva.

Regimento de cavallaria de voluntarios Reaes do commercio.

Reformado na conformidade da lei, o capitão Marcellino Rodrigues da Silva.

Reformado na forma da lei, o major do exercito, João Antonio Ramos Nobre.

[*Gaz. de Lisb. n.º 83.*]

Lisboa abril 15.

A importancia que algumas pessoas mal informadas, e outras mal intencionadas tem dado a uma questão insignificante, de algum modo nos obriga a pôr em seu verdadeiro dia este objecto, e desarmar a calúnnia que tanto empenho toma em desfigurar e enredar tudo.

Entre outros jornaes francezes a *Quotidienne*, e a *Etoile* continuamente desacreditam a nação e o governo portuguez.

Para defender e justificar um acto do governo d'El-Rei (a portaria do ministerio da justiça de 10 de janeiro último) e desafrontar o decoro nacional é que o *Portuguez* impugnou a *Etoile* e demonstrou sua perfidia.

Tractava-se de fazer crer á Europa que o povo portuguez indispuesto contra seus generosos alliados, manifestava essa animosidade e odio em continas rixas com os soldados britannicos: pintou-se Lisboa juncada de cadaveres inglezes &c: pertendia documentar-se esta falsidade com aquella portaria desfigurada na traducção franceza com muita e manifesta perfidia.

Solicito pelo decoro do governo, que está ligado á honra nacional, o *Portuguez* restituiu (N.º 114) tamanha calúnnia, substituiu o texto da portaria; e acrescentou naturalmente que a nação portugueza estava nãui longe de tractar os seus fieis amigos e alliados, como havia tractado os compatriotas do redactor da *Etoile*, quando o exercito invasor viera desacreditar entre nós o nome francez por seu infame proceder, e acções vergonhosas, de que o povo ainda hoje conservava odiosa memoria, e a tinda convertido em proverbio e rifão commum.

O louco orgulho de algum francez aqui residente não pôde tolerar que nos lembrassemos da maneira gloriosa com que os Portuguezes exterminamos o exercito invasor e perdido que nos tirou do throno a augusta familia de nossos Reis, á nação a independencia, a todos a honra e a fazenda, a muitos a vida.

Escreveu-se aos redactores do *Portuguez* uma carta aparentemente moderada, mas que encerrava uma accusação grave e infundada, pertendendo-se encabeçar em offensa da nação franceza, o que so era justissima arguição das armas do usurpador.

E um francez honrado e leal para não ter que redarguir n'este ponto bastava-lhe que olhasse para o throno de França, e visse n'elle a familia real dos Bourbons.

Levariam mui longe, e a muita gente doeriam deveras as reflexões que se podiam fazer sobre a imprudencia, a impolitica, e immoral de quem pertendesse capitular hoje um ataque feito ao exercito filho da revolução, ao exercito de Bonaparte, como insulto á nação franceza presidida agora pelo governo legitimo dos Bourbons.

Mas o *Portuguez* generosa e francamente publicou (N.º 129) essa mesma carta em que tão gravemente o atacaram; porque é, e tem sido, e será em quanto lhe não chegar a proscricção — invariavel regra do seu proceder dar sempre lugar em suas columnas a toda a resposta, e de feza de qualquer pessoa que, por cousa inserta n'este jornal, se julgar offendida.

A carta porém arguia-o muito injustamente: teve e devia ter resposta.

A resposta do *Portuguez* franca, aberta, e generosa não encerra senão verdades historicas, funda-se (veja o mesmo n.º 129) nos principios legitimos que regem a Europa, não offende senão as doutrinas revolucionarias, não ataca senão os desvarios e crimes da revolução.

Em França, no governo de Robespierre e Danton seria corpo sufficiente de delicto para levar os redactores á guilhotina. — Com os Bourbons no throno de França, e casa de Bragança no throno de Portugal, o que deve merecer ao governo, *perseguição ou favor!*

Bragança março 33.

Aqui cheguei para ver a minha familia roubada, e a tal ponto que não tem roupa para se deitar, nem calçado; além d'isto que insultos lhe fizeram! Meu pae foi tirado muitas vezes, e minha mãe e irmãos viram pendentes sobre suas cabeças as espadas dos rebeldes. — Não quero escrever mais porque a narração me faz estalar de dôr.

A junta apostolica organisa 21,000 homens divididos em 4 brigadas: a 1.ª em Burgos commandada por Cuelvilhas; a 2.ª em Valladolid commandada por Zabala; a 3.ª em Zamora por Guerreque; a 4.ª em Salamanca por Zumalacarreque. — E' o general em chefe o célebre cura Merino.

Os rebeldes em número de 3,000 foram acolhidos na Hespanha, e para la correm os paisanos com o mesmo ardor que no principio. — Agora estou ouvindo das minhas janellas — morra a constituição. — Os redactores aqui estão passeando em muita segurança. — Deus nos accuda!

Santarem abril 7.

Hade saber que os officiaes do regimento 10 de cavallaria que ficaram prisioneiros em Almeida em consequencia da indigna entrega da praça aos rebeldes, tomaram o serviço d'estes, o que poderiam não ter feito, seguindo o exemplo dos officiaes do 6.º d'inf.

fanteria que não quizeram adherir a tal partido, á excepção do tenente coronel Aragão, e do capitão Sanhudo.

Em Coruche os ditos officiaes bateram-se contra nós, e á frente do esquadrão de 10 varregaram o nosso batalhão de caçadores 9, e fizeram-lhe alguns prisioneiros.

Tendo-se declarado a fortuna adversa aos rebeldes, vieram estes officiaes apresentar-se ao general Conde de Villa-Flor, cujo quartel general se achava em Pinhel; apresentaram-se todos á excepção do coronel Elisario, principal motor da entrega d'Almeida e do tenente D. Christovão, o qual se apresentou vindo dos rebeldes depois de terem estes sido desarmados em Hespanha. De Pinhel foram os ditos officiaes mandados para Visen a fim de se justificarem; mas sem isto passaram de Visen para aqui aonde se acha o depósito do regimento 10 de cavallaria, e este depósito, que consta de soldados e cavalllos, está actualmente commandado pelo capitão Sousa, um dos officiaes sobre-dictos, que assim como os mais ainda se não justificou de ter tomado as armas contra o Rei, e contra a Carta. E as autoridades superiores estão recebendo os mapps assignados por este official!!!

Largos commentarios se poderiam fazer sobre este simples facto que vai coherente com muitos outros, especialmente com os que dizem respeito ao exercito; mas limitome á seguinte reflexão, que ninguem deixará de fazer — Se a officiaes que combateram debaixo das bandeiras da rebellião se entrega commando de tropa sem se haverem justificado, é sem dúvida porque não são julgados criminosos; mas se não são criminosos os que serviram a rebellião, hão de sê-lo os que combateram contra ella e a esmagaram. — Adeus.

EXTERIOR.

Mexico janeiro 4.

Mensagem do presidente dos Estados-unidos do Mexico, Guadalupe Victoria, na abertura do segundo congresso constitucional, em 1.º de janeiro de 1827.

Cidadãos, representantes e senadores! O anno de 1826 terminou, depois de uma longa e não interrompida serie de felicidades. Vós, que aqui vos reunis de todas as partes da republica, vós, que tendes sido testemunhas das passadas occorrencias, podeis com verdade afirmar, que, por mais lisongeira que seja a memoria do passado, não pôde com tudo igualar á futura prospectiva que gradualmente se desenvolve ante os olhos do observador.

Chegando a época fixada pelo código nacional para a renovação das camaras, multiplicam-se os motivos de alegria e congratulação. No momento em que a exuberante força da nação de accordo com as instituições, tem feito tanto em pró da felicidade universal e do bem-estar de todas as classes, o Estado acha-se em perfeita harmonia, e feliz uniformidade; os successos correspondem aos votos que formamos no anno passado, e animamos a prever a continuação longa, e não interrompida das bençãos e favores da providencia.

O segundo congresso constitucional, começa as suas sessões. — A lei me designa para presidir a este acto augusto e solemne, a mesma lei que vos reveste dos meios e da inextimável prerogativa de elevar o nome e gloria do Mexico ao ponto sublime da exaltação, marcada pelos seus destinos. As relações com as potencias estrangeiras se vigorizam e estendem todos os dias.

Nos tractados concluidos com a Gran-Bretanha se estabeleceram alguns pontos a respeito dos quaes o gabinete de St. James, julgou necessarias algumas explicações, e expedir-se a Londres um enviado extraordinario munido com poderes de ministro plenipotenciario, a fim de concluir esta negociação. Espera-se que o congresso nas suas primeiras sessões se occupe do arranjo d'aquellas medidas e regulamentos que possam consolidar as relações amigaveis ora existentes entre o governo e o povo de Inglaterra e o governo e povo dos Estados do Mexico.

Nomeou-se para Gibraltar um consul com a aprovação do senado, entre outros moti-

vos para dar protecção aos interesses commerciaes n'aquelle ponto; o consul geral, vice consul e consul particular de s. m. el-rei dos Paizes Baixos, apresentaram-se e ficaram a-creditados concedendo-se-lhes o *exequatur* e agora estão em pleno exercicio de suas funções. O governo enviou um encarregado de negocios para aquella côrte, julga-se que esta nomeação seria apreciada no meio das difficuldades que apresenta a posição d'aquelle paiz, em relação com as grandes potencias continentaes da Europa. Debaixo do caracter de agente commercial de França se apresentou um individuo nomeado pelo vice almirante *Duperre* commandante da esquadra franceza nas Antilhas, mas suspendeu-se o *exequatur* até que conste que o seu governo ratificou esta nomeação, entretanto este individuo obrará na qualidade de agente confidencial, em cujo character se acha em Pariz um cidadão do Mexico.

E' debaixo d'este ponto de vista que o governo tem considerado o estabelecimento dos empregados e a nomeação dos agentes inferiores, nos portos de Vera Cruz, Tampico, e S. Luiz Potosi. O governo francez adoptou estas medidas antes de empregar os seus bons officios para resolver a Hespanha a reconhecer a independência das novas republicas, esta conducta da parte da França é conforme com os desejos manifestados por todas as potencias da Europa, a favor da emancipação dos Estados da America, é conforme a politica e interesses commerciaes da França, e um dos resultados da união e boa intelligencia que existe a este respeito entre os gabinetes de França e Inglaterra, so nota uma differença accidental no modo porque temos estabelecido as nossas relações de amizade com a Inglaterra, e aquelle empregado pelo gabinete de França, na conformidade das suas benignas intenções, a favor da causa da liberdade americana.

Eu me felicito do progresso que temos feito nas nossas relações amigaveis com a França sem algum prejuizo da dignidade de republica, quando adoptámos a decisão de pedir um agente francez! S. M. el-rei de França deu ordem para que a bandeira mexicana tivesse entrada em todos os portos de França, debaixo das mesmas condições com que a bandeira franceza se admite nos portos da republica; com effeito a nação vai estabelecendo gradualmente com a França as mesmas relações de commercio que já estabeleceu com a Inglaterra. Resta so pois regular e modificar estas relações, sob um tal pé que inspire a mais plena confiança nos subditos de ambas as nações a fim de extrair quanto fór possível os interesses reciprocos da nação franceza e da nossa. As cidadões anseaticas nomearam um agente commercial que se acha exercendo as suas funções, o governo executivo expediu um agente para residir em Hamburgo.

O governo de S. M. el-rei de Prussia não tem authorisado um agente commercial e até que tenha logar esta nomeação peço a vossa mediação a favor dos interesses dos subditos d'este paiz, pois que a minha propria inclinação e a honra nacional igualmente me obriga a impregar todos os argumentos para persuadir a todos os gabinetes das nações estrangeiras, a usarem d'aquella franqueza e boa fé que é nosso empenho mostrar em todos os actos do governo mexicano. S. M. el-rei de Baviera nomeou um agente commercial, mas suas credenciaes ainda senão apresentaram. S. M. el-rei de Wurtemberg, decidiu-se a estabelecer relações commerciaes connosco, e nomeou para agente um individuo, agora residente n'esta capital; mas suas credenciaes ainda não foram apresentadas.

Nada tem occorrido que possa alterar as relações de amizade dos nossos estados com os da America septentrional e concluíram-se tractados de amizade, navegação e commercio com o seu ministro plenipotenciario n'esta côrte, cujos tractados se apresentarão ás camaras. O congresso dará preferencia á consideração d'estes objectos importantes e appressará a final consolidação das nossas relações com uma nação vizinha, e unida com nosco pela ardente sympathia natural, produzida pela uniformidade de governo. A com-

missão de pessoas douts para a demarcação dos limites, suspendeu os seus trabalhos, até que se concluaem arranjos relativos ás despesas.

O congresso mexicano, que chamou sobre si a attenção do mundo civilisado, teve logar na cidade de Panamá e seus trabalhos se concluíram com tão feliz resultado que os plenipotenciarios mexicanos regressaram, trazendo consigo varios tractados, aos quaes as camaras pestaram aquella attenção especial que exige o concilio geral da grande familia americana. O congresso, foi rémovido de Panamá para o territorio mexicano onde continuará em perfeita união e socção devido tanto á dignidade das diferentes repúblicas, como aos vinculos de amizade fraternal que os une. Já chegaram dous dos ministros de Colombia e Guatimala, assim como um dos Estados unidos, e outros brevemente se esperam para continuar as sessões na cidade de Taeybaya.

Chegou a esta capital o ministro plenipotenciario enviado extraordinario dos Estados unidos da America central, authorisado para concluir com este governo aquelles tractados e estipulações que forem mais conformes á justiça, e mais adaptados aos interesses de ambas as nações, a fim de marcar definitivamente os limites dos seus respectivos territorios. Apresentou-se um consul geral do Chili para residir em Sepie e agora se acha exercendo suas funções.

Todas as apparencias indicão que haverá mudança na constituição de Colombia; o governo mexicano adherindo strictamente aos seus principios, não se intrometterá directa, nem indirectamente neste negocio, mas limitar-se-ha á conservação das relações amigaveis, da sua antiga aliada a republica de Colombia. Qualquer que tenha sido a causa que occasionou este inesperado acontecimento, nunca pôde ter a mais remota influencia sobre os destinos do Mexico, cujos cidadãos estão ardentemente afeiçoados ás suas opiniões livres, julgando-as muy perfectas, para exigirem qualquer alteração, até mesmo comparando-as com as modificações recebidas de tempos a tempos, em todos os outros systemas que regulam os direitos e deveres do povo.

Quanto mais a situação d'Hespanha a torna lamentavel, mais ella se esforça por ganhar alguma temporaria vantagem n'aquellas partes d'America, que perdeu para sempre. No decurso do presente anno foram forçadas as guernigões e marinhas hespanhola na ilha de Cuba. Estas ameaças apreciam-se como merecem. A esquadra de Laborde appareceu na altura da costa de Colombia; pouco depois se avistaram duas fragatas ao pé de Tampico. Esta mesma esquadra foi muy destruida por um furacão tendo soffrido consideraveis avarias, custará a concertar. Parece appropiar-se o momento de terminar as infelizes desavenças que se suscitaram ácerca da posse da banda oriental, entre o governo de Buenos Aires e o governo de S. M. o Imperador do Brazil. Esta parte interessante do novo mundo dando uma constituição a Portugal, offerece ao universo o espectáculo singular, de uma colonia nos dias de sua regeneração, conseguindo quebrar as cadeias de sua mãe patria, em tróco d'aquellas que da mesma havia recebido alguns seculos antes. O novo mundo é o berço dos prodigios, aqui é que se manifestou a feliz combinação da solidez do governo com o gozo das vantagens sociaes, entretanto augmentaram-se em Hespanha as causas de susto, pelo receio que se propagassem aquelles principios ora estabelecidos em Portugal. O gabinete de Madrid fluctua na dúvida e incerteza, e como os seus recursos são insufficientes para manter a ordem no seu proprio territorio, pouco receio ha das suas visionarias tentativas para reconquistar a America.

Os motins e agitações que se manifestaram em Guatimala em breve hão de socgar, por isso que seus cidadãos cedo darão ouvidos á voz do patriotismo e ao chamamento do novo mundo, que convida seus filhos a sacrificar os interesses e paixões particulares nas aras da paz universal. Existe felizmente nos Estados Unidos uma inclinação preponderante para a ordem ees-

tabilidade, que hade contrabalançar o effeito das commoções temporarias.

Lembremo-nos, que os diversos gabinetes da Europa, fixam a sua attenção, e que o progresso da nossa boa opinião para com as mais nações depende essencialmente da sabedoria e circumspecção da nossa marcha politica, e do respeito que devemos ás leis e direitos das nações.

Porém é tempo de apresentar-vos o estado das rendas publicas. Com inexplicavel prazer asseguro ás camaras que as rendas do Estado, excedem ás de 1823 em mais do dobro. Neste anno passado, satisfiz-se a despeza sem impôr novos tributos, e empregando os rendimentos dos empréstimos unicamente em gastos extraordinarios. No presente anno de 1827 deve haver uma diminuição consideravel, estando ja os estabelecimentos da marinha fornecidos, o exercito equipados e fardados, e os arsenaes bem providos, deve haver uma proporcionada diminuição, a qual em poucos dias será presente ás camaras.

Relativamente á receita em geral, o começo do anno apresenta grande augmento. Aos portos de Vera Cruz, Tampico, Tamaulipa e Refugio, tem aportado muitas embarcações, e os portos de S. Braz e Mazatlan tem recebido importantissimas cargas, vindas da India e Guayaquil.

Os regulamentos respectivos ás alfandegas maritimas — os planos do commissariado — o arranjo de uma thesouraria geral, — novas modificações nas alfandegas do interior — e outras medidas para o augmento e perfeição do nosso systema de fazenda, todos estes objectos serão submettidos ás camaras. Eu recomendo eficazmente o final ajuste da escala das obrigações da alfandega maritima. O negocio carece essencialmente da vossa consideração a este respeito, para poder fazer as suas especulações com segurança, não sendo com tudo de maior importancia do que as cousas de fazenda.

As dívidas ao governo merecem a particular attenção do ministro competente. Uma somma consideravel de dívidas antigas, cuja liquidação parecia impossivel, ja está em caixa, e muitas reclamações contestadas, em que o thesourero é igualmente interessado, tem sido apresentadas, aos tribunaes competentes para obter a final sentença.

As sommas a que o governo é obrigado tem-se pago com a mais escrupulosa pontualidade, pelo que respeita ás pessoas empregadas pelo governo, não so se lhe tem pago o que lhes é devido, mas igualmente aos soldados se fez os pagamentos correntes e atrasados, tendo-se diminuido uma somma consideravel de dívidas antigas. Aos lavradores do tabaco prestou-se uma somma, á conta do producto da presente colheita.

As camaras foram devidamente informadas em 19 de outubro do estado dos fundos da republica em Londres, e da mudança dos agentes da republica, sendo estes agora a opulenta casa de Baring, irmãos e companhia.

O executivo vê com profundo sentimento o grande abatimento que experimentou no anno passado o commercio estrangeiro, em todas as praças da Europa e principalmente em Londres. Casas de grande riqueza e respeito, puzeram ponto nos seus negocios, em consequencia d'esta imprevisita calamidade, que não tem paralelo, a casa á qual se tinham confiado os fundos, e que gosava da plena confiança do governo, soffreu de maneira que se viu obrigada a recusar algumas ordens passadas pelo ministro da fazenda. Em attenção a estas letras que vieram protestadas, o governo fez arranjos satisfatorios com os rendeiros, e iguaes arranjos fará com aquelles que não foram previamente pagos, quando o deviam ser.

Faço esta exposição ás camaras, para que façam o devido apreço da energia e actividade do executivo, em circumstancias imprevisitas. O credito nacional não pôde absolutamente resistir a um golpe tão forte, porém triumphou felizmente da força das circumstancias, e nas praças da Europa está em maior consideração do que o de alguma das outras republicas. Para restaurar o credito publico não so tem o governo enviado sommas

sufficientes para pagamento dos dividendos e para o fundo de amortisação, mas tem tomado medidas de prevenção relativas ás transacções do presente anno.

Não vejo, srs., ramo algum das rendas do Estado, que não apresente um argumento consideravel. O ministro competente não se demorará em apresentar-vos as provas d'esta verdade.

Os amigos da republica, observam com sincero prazer, que as companhias que empregaram os trabalhos das minas na republica, depois de terem feito grandes despezas, indispensaveis no começo d'estes trabalhos, principiam a colher o fructo das suas empresas. O exercito continúa no estado de excellente disciplina.

A marinha serve com credito e exacção, crusando sobre as costas do mar para evitar o contrabando e affugentar os piratas.

Em todos os pontos da republica existe perfeita ordem e tranquillidade. Se alguma commoção se experimentou, por occasião das eleições, não foi mais do que o que acontece entre todas as nações livres na execução dos sagrados direitos de suas leis fundamentaes.

Concidadãos! seja Deos o nosso protector e seja sempre a nossa patria o objecto dos nossos desvellos, e o mais charo motivo de nossos esforços. — Guadalupe Victoria.

[*The Courier.*]

CAMARAS FRANCEZAS.

Extracto das sessões de 17 até 25 de março.

Na sessão do dia 19, na camara dos pares, depois da leitura de varios papeis do expediente, apresentou o ministro da marinha o projecto de lei sobre a abolição da escravatura com as emendas feitas na camara.

O guarda dos sellos apresentou depois a lei da policia sobre a imprensa. Estas duas propostas foram enviadas ás commissões nomeadas para as examinar.

O duque de Narbonne leu o parecer da commissão especial, sobre a indicação do conde Tauscher, acerca da nomeação dos membros que devem compor as commissões.

Na sessão de 21 expoz o guarda dos sellos, quaes eram os motivos em que o governo se fundava para propor a lei da policia da imprensa, e entre estes apontou: "A necessidade de uma nova lei, pois que a sua urgencia havia sido reconhecida pelos homens que observam com attenção a marcha dos publicos negocios. Reclamações feitas de todos os pontos do reino, decidiram o governo a preparar um projecto de lei, para pôr termo ás desordens causadas pela imprensa.

O ministro passou depois a mostrar as emendas que o projecto soffreu na camara dos deputados, por maneira que ficou mui simples, depois de uma discussão escrupulosa, o que *lhe faz esperar, cheio de convicção e confiança, a sua sanção na camara dos pares.* Continuou explicando mudamente as razões em que se fundou o estabelecimento de depósito, por tempo marcado, e procurou justificar as intenções do governo, concluindo o seu longo discurso nos termos seguintes: "Os unicos que prejudicam as letras são os que as inenoscabam com produções indignas, e não os que as vinguam atacando essas produções. Os que prejudicam a liberdade, são so os que a confundem com a faculdade de obrar como quizerem, fazendo o mal que se lhes antolha. Pelo contrario os que pensam que a liberdade gasta-se e esgota-se com seus excessos; que estes excessos são mais perigosos para ella, do que para outra qualquer cousa; que as leis podem subsistir sem liberdade, mas nunca a liberdade sem as leis; e que obram finalmente segundo estas maximas, estes digo, são os unicos que servem a liberdade e sabem aprecia-la, e por isso procuram estabelecer uma legislação seria e util, que não vergue ao peso dos abusos, e que ao contrario seja mais activa e mais forte do que elles.

No dia 17 propoz na camara dos deputados o Marquez de la Boissière, a nomeação de uma commissão para examinar os delictos dos escriptores publicos, quando alterarem os discursos dos membros da camara, devendo a commissão interpor parecer sobre a gravidade do delicto, para serem seus authores perseguidos perante os tribunaes, ou chamados perante a commissão de policia interna.

Mr. Benjamin Constant, impugnando a proposta disse: "Será por ventura empregando castigos, rigor e perseguição que uma camara manterá o seu decoro? Não reprovo a lei existente; os ataques e insultos devem ser reprimidos, posto que todavia uma camara legislativa estabele-

ce o seu credito, pelo seu proprio modo de obrar. Permitti, senhores, que para o comprovar, eu vos aponte um so exemplo, exemplo innocente, e isolado. Abri os jornaes, vêde-se deparais com um so ataque, uma so declamação contra a camara dos pares? E todavia a democracia, que segundo vós mesmo dizeis e segundo vos dizem, arrasta tudo em sua corrente impetuosa, contra ninguem devia ser mais hostil do que contra um privilegio hereditario? Insultou-se por ventura a camara dos pares quando em 1819, ella defendeu as eleições sinceras, (sem suborno) quando melhorou as leis da pirataria e do jurado, quando regeitou a lei da primogenitura? Julgais acaso que aquella camara receberá insultos no momento em que regeitar a lei da policia da imprensa? Desenganaei-vos, senhores, quando a opinião rodeia uma camara, não precisa ella de commissões inquisitorias nem de vinganças.

O orador combate os principios da proposta e prosegue: "Senhores, a proposta que se vos apresenta tem uma origem pueril. O ministerio que foi quem a soprou tem por fito outro alvo: a proposta é um appendice á lei da destruição da imprensa, é um meio adicional para acabar com os jornaes e com a publicidade da tribuna. Impondo-se aos jornaes condições impossiveis: espera-se que elles deixarão a ardua tarefa de relatar nossas discussões; obrigando-os a callarem nossas discussões, espera-se a França se acostume a olvidar que tem camaras legislativas. Quer-se abolir a imprensa e a tribuna. O que os jornaes publicam incommoda, e preciso faze-los callar. O que nós dizemos incommoda, cumpre embargar-nos a voz; mas como para o conseguir se torna necessario nosso voto, é este genero de suicidio que hoje se vos pede.

"Senhores, um homem que amava o despotismo tanto quanto nossos ministros o adoram, mas que sabia exercê-lo, e que, depois de ter perpetrado um crime horroroso teve ao menos o merito de não opprimir o seu paiz por ordem estranha, Cromwell quiz um dia, depois de haver conquistado a tyrannia, enramá-la com as fórmulas representativas que tinha destruido. Mandou para as provincias uma lista dos membros que deveriam compor um presuppuesto parlamento; o parlamento reuniu-se, e declarou-se representação nacional: um dia, está representação deliberou que o que cumpria fazer era entregar tudo á sabedoria do lord protector, e eis que precedida pelo seu presidente, marchou para o palacio d'aquelle, e depois a seus pés os poderes de'elle tinha recebido.

No presente caso procura-se o mesmo fim mas empregam-se outros meios; uma commissão que parece proposta para augmentar a vossa authoridade, é um ardid para acabar com a publicidade. A renúncia pois a tal publicidade será a applicação formal de vossos poderes. Cada qual pôde julgar a sua posição e os seus titulos, quanto a mim, creio que os que posso dimanar de uma fonte mais pura que a vontaie dos senhores ministros; não imitarei por tante o parlamento de Cromwell."

Londres março 26.

O *National Advocate* de 27 de fevereiro, diz que em consequencia de requisição feita pelo ministro britânico em Washington, Mr. Clay escreveu aos governadores de Massachusetts e Maine; a fim de se suspender a obra da estrada que o ultimo governo pretendia abrir pelo terreno, que faz o objecto do litigio, e que está situado entre Maine e Canadá."

O senado na sessão de 23, quando tractou de bill para regular as relações commerciaes com a Gran-Bretanha, Mr. Holmes propoz a seguinte emenda:

§ 3. Uma vez que o presidente não tephá recebido a devida informação, antes do 1.º de agosto futuro, que os logares e portos britannicos, enumerados no primeiro paragrapho d'esta lei, (act) se achem abertos aos navios americanos, vindos dos Estados Unidos, com cargas de sua produção ou manufactura, em iguaes termos como se fossem importados em vasos britannicos, esta lei cessará de ter vigor d'aquelle periodo em diante. O presidente recebendo a competente informação, no 1.º de agosto ou antes, fica authorisado pela presente para assim o fazer publico, continuando em consequencia a estar em vigor a mencionada lei, na forma do disposto, declarando-se com tudo que os direitos marcados sobre taes cargas e navios britannicos, cessarão d'aqui em diante.

Depois de alguma discussão, esta emenda foi regeitada. Igual sorte teve o bill apresentado no senado para pôr um imposto nas lãs estrangeiras, que equivalia quasi a uma prohibição: depois de uma renhida discussão em ambas as camaras, foi

finalmente regeitado por uma grande maioria no senado.
(The Courier.)

BELLAS ARTES.

No número 58 d'este jornal annunciám o que Mr. Dubois gravador artista, desejava de perpetuar a memoria de uma epocha célebre para os fastos da historia portugueza, qual a da dadiua da Carta pelo Senhor D. Pedro IV., emprehendêra gravar uma medalha historica, que transmittisse á posteridade este acontecimento memoravel. Mr. Dubois acaba de concluir o seu trabalho, e a sobre-dicta medalha, que nos foi apresentada, nos pareceu primorosa em sua execucao. O artista procurou conservar, quanto era possivel, a parte historica da allegoria. A nação portugueza, representada por uma matrona trajando roupas, que inda inculcam riqueza, está sentada, com semblante triste e com apparente abatimento, junto a um monumento meio acabado, symbolo de sua passada grandeza: uma ancora cravada na terra, recorda que foi outr'ora potencia maritima.

Em pequena distancia da figura principal, está outra em pé com vestes simples e alegria e o contentamento. Esta figura representa a constituição, a simplicidade de seus atavios, denota o pouco que necessita de adôrnos para se inculcar, e grangear adoradores. Na cabeça tem um diadema attributo da legitima soberania, e por brazão a corôa de louro distinctivo da justica, e do imperio da lei.

No outro lado da medalha está esculpido, com esmero o retrato do Senhor D. Pedro IV., seu character nobre e energico, o fariam conhecer, quando mesmo o não dissesse a legenda. O busto se assemelha ás preciosas medalhas da antiguidade, e a execucao recorda os bellos tempos da ditosa Roma.

Recomendâmos a todos os amadores das bellas artes que procurem examinar com attenção esta medalha, digna por muitos titulos do seu aprego. Sem nos demorarmos em tecer elogios a quem os ha de colhêr dos entendedores, parece-nos que Mr. Dubois possui todos os conhecimentos e aptidão para prestar á nossa patria um serviço mui importante no ramo da gravura em aço, a qual tem sobre as outras especies de gravuras a duplicada vantagem de apresentar resultados promptos e multiplicados. Toria-se além d'isto de grande proveito e consideração para a industria, e com especialidade para muitos ramos, como no fabrico do ouro e prata lavrada, na manufactura de botões, chapas, números e guarnições de metal para a tropa, labores e peças vazadas que empregam tempo e muito trabalho, e finalmente em outras obras que com grandes difficuldades se emprehendem, ou se mandam vir de França e de Inglaterra.

Sem nos alargar-mos mais sobre tal assumpto, temos toda a esperanza que o nosso governo lançará mão d'este artista, empregando-o em um estabelecimento proprio, e onde sem despeza consideravel possa trabalhar e tornar-se util á industria local, na preparação e arranjo dos cunhos e torchios, assim como das máchinas convenientes.

As medalhas acabam de ser cunhadas em tres especies de metal. O preço das de ouro é de 72\$000 réis; de prata 7\$200 réis; e de bronze 2\$400 réis. As poucas que ainda restam, estão á venda em casa do author na rua de S. Francisco n.º 40, segundo andar, e na rua do Ouro n.º 22 na logea de Mallet.

COMMERCIO.

Lisboa abril 14.

Os titulos de crédito conservaram o preço, que abaixo marcâmos, no decurso d'esta semana, mas as transações foram poucas ou nenhuma. Titulos de divida pública, e portarias do commissariado ainda estão sem preço fixo. O papel moeda declinou algum tanto, sem que os numerosos boatos que circularam influissem no mercado: o seu preço actual é 14 e 60 desconto de compra, e 14 e meio desconto de venda.

O preço dos titulos de crédito até esta data foi o seguinte.

Compra.	Venda.
Apolices do 1.º empréstimo	108 — 109
" 2.º "	107 — 108
5.ª Caixa 5 por cento	90½ — 91
" 4 "	71 — 72
Titulos de atrazo	92 — 93
Ações do banco	700½ — 720½

Idem 15.

Hontem de tarde na conformidade da carta convocatoria abaixo transcripta, se reuniu a assembleia geral do banco para authorizar a direcção a fazer as propostas do empréstimo, e nomeou uma commissão composta dos seguintes accionistas Manuel Alves do Rio, Fernando Cardoso Maia, Manuel Ribeiro Guimarães, Manuel Gonçalves Ferreira, Pedro de Sousa, o desembargador João Rodrigues de Brito, e o doutor José Izidoro Gomes da Silva. A commissão deve reunir-se terça feira para tractar do parecer que hade apresentar á assembleia geral.

III.º sr. — A Serenissima Senhora Infanta Regente, por portaria de 6 do corrente, mandou remetter á direcção do banco um exemplar da lei de 31 de março proximo, a qual authorisa o governo a contrahir um empréstimo até á quantia de quatro mil contos, e a permitir o augmento dos fundos do banco até á sua primitiva instituição, *sem prejuizo dos actuaes accionistas, e pela forma que a assembleia geral determinar*; a fim de que a mesma direcção fizesse a este respeito as *propostas, que julgasse convenientes*; em consequencia o sr. presidente da direcção em officio de 10 do corrente exige a convocação da assembleia geral, para esta *authorisar a direcção a fazer as dictas propostas*; na conformidade da lei de 7 de junho de 1824; o sr. presidente da dicta assembleia tem determinado que a mencionada reunião tenha lugar no dia 14 do corrente *pelas 6 horas da tarde*. Deus guarde a v. s.ª muitos annos. Secretaria da assembleia geral 11 de abril de 1827. — José Cordeiro Feio, secretario.

Reflexões de um accionista sobre o objecto do empréstimo, e augmento dos fundos do banco.

§. 1.º A empresa do banco formatá dez mil ações para vender a 500\$000 réis cada uma; e com ellas comprará todas as antigas ações do mesmo banco, reputadas a 750\$000 réis, e as guardará depois de trancadas.

§. 2.º Os accunhiados, e fundos de reserva, que a assembleia geral estabelecer, na conformidade do regulamento, serão destinados a indemnizar os fundos do banco dos 50 por cento, para aos antigos accionistas, como fica ordenado no §. 1.º

§. 3.º A direcção fica authorizada a em prestar ao governo dous mil contos de réis pelo mesmo modo, que o governo obtiver os outros dous mil.

§. 4.º A direcção venderá pelo seu valor nominal de 500\$000 réis aquelle número de ações, que for preciso para satisfazer o empréstimo dos dous mil contos, mencionado no §. 3.º; e no caso de concorrência serão preferidos os que forem accionistas.

§. 5.º As ações restantes serão conservadas em depósito, para serem vendidas quando a assembleia o julgar conveniente, e com o premio, que se determinar, o qual tambem se converterá em fundo de reserva com o destino mencionado no §. 2.º

Observações.

Pelo §. 1.º segura-se aos actuaes accionistas o valor de 750\$000 réis por cada acción; valor, que deve augmentar, logo que o banco acabar de vender as ações determinadas no §. 4.º

Pelo §. 2.º se indemniza os fundos do banco dos 50 por cento, pagos aos accionistas: o que mais consolidará, e acreditará o banco; e as novas ações successivamente augmentarão de valor: o que tudo promove os interesses dos accionistas, e das diversas classes da nação beneficiadas pelo banco.

Pelo §. 3.º o banco faz ao governo um empréstimo de dous mil contos, no qual empregará fundos, a que não teria emprêgo; e ao mesmo tempo mostra seu patriotismo,

dando ao governo tempo para negociar o empréstimo com a vantagem possivel.

Pelo §. 4.º o banco procura obter somente as quantias precisas para as suas transações: e pondo á venda uma parte so de suas ações alcança duas vantagens, a saber, 1.ª a maior concorrência de compradores, 2.ª ficar com parte das ações, que em tempo oportuno venderá por maior preço, e que antes d'essa epocha não deterioram os dividendos das outras.

Pelo §. 5.º apresenta-se mais um meio de lucro, e de reforçar o banco, e a caixa de reserva; o que tudo é em proveito dos accionistas.

E d'esta sorte satisfaz-se á opinião pública, e cessam os clamores dos que reputam uma calamidade não se ter preenchido o fundo do banco, segundo a sua primitiva instituição.

O author d'estas reflexões aproveitou os conselhos de algumas pessoas amantes da sua patria, e do estabelecimento do banco; e pede que sejam distribuidas pelos membros da assembleia geral, a quem roga que lhe desculpem seus erros em attenção ás suas boas intenções.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 14. *Agencia*, cap. G. Tucker, em 35 d. de New Castle com carvão de pedra e garrafas, a H. James.

Misericordia, esc. sard., cap. F. Minuto, em 37 d. de Gibraltar com trigo, a Ovetto e Rechine.

Pomona, brig. ingl., cap. H. Wills, em 17 d. de Pool com bacalhau, a Garland.

Isabel, esc. ingl., cap. H. Griffin, em 13 d. de Falmouth com batatas, a M. Slaick.

ANNUNCIOS.

O conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro, sente vivamente não poder pelo seu estado de saude, e por falta de tempo, pagar pessoalmente as visitas com que foi honrado por numerosissimas pessoas de todas as classes.

Roga por isso a todas ellas queiram aceitar os seus mais sinceros agradecimentos; assegurando-lhes que em todo o tempo se logar procurará sempre merecer, como até agora, a estima do seu Augusto e Legitimo Soberano, e a dos seus concidadãos. Lisboa 14 de abril de 1827 — O conselheiro Bernardo José d'Abrantes e Castro.

Madame Hermann tendo deixado de dirigir a casa de modas, ora existente na rua de S. Francisco da Cidade n.º 1; por motivo da dissolução da sociedade, Madame Levailant actual dona da mesma casa tem a honra de annunciar ao respeitavel público, que ella vai continuar o mesmo estabelecimento, e que espera merecer confiança executando com toda a pontualidade e segundo o melhor gosto as encomendas de que for incumbida, tanto para esta corte, como para as provincias.

Navegação por meio de vapor.

Comunicação entre Gibraltar, Lisboa, Portsmouth, Londres, Copenhague, e S. Petersburgo.

O paquete Jorge IV. movido por vapor sahirá de Londres do dia 10 até 15 de maio proximo para Copenhague, e S. Petersburgo, e receberá afretamentos e passageiros.

Quem desejar informações mais circumstanciadas, pode dirigir-se em Lisboa ao largo do Corpo Sancto n.º 8, 1.º andar, e em Londres a Mr. John Norman n.º 1. Water Lane Jones Street & a Mrs. Jolliffe & Banks Beaufort Wharf Strand.

O sobre-dicto paquete sahirá de Lisboa para Londres no fim do corrente mez.

THEATRO.

Bairro Alto. Segunda feira 16, terça 17, e quinta 19 Mr. Gamet, Lariva, e C.ª apresentará pela primeira vez o seu magnifico theatro pictoresco, e mechanico, na conformidade do prospecto ja publicado.

TERÇA FEIRA

ANNO



17 DE ABRIL.

DE 1827.



N.º 140.

VOL. II.



Portuquez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da guerra.

MANDA a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, que o brigadeiro inspector dos telegraphos na digressão, que vai começar, para estabelecer as linhas telegraphicas de Lisboa para Alemtejo e provincias do norte, examine o estado em que se acham as pyramides, ou pontos que se fixaram para estabelecer a triangulação, que fórma o esqueleto da carta geographica do Reino; principiando pelos dous pontos da base de verificação, Batel e Montijo, e tendo particular attenção com este último, o qual consta achar-se em risco de se perder: dando o mesmo brigadeiro conta d'esta diligencia, á proporção que a fór concluido em cada provincia, e propondo as providencias, que entender necessarias para que se conservem sempre distinctos todos os referidos pontos. Paço, em 11 de abril de 1827. — Candido José Xavier.

2.ª direcção. — 1.ª Repartição.

Tendo sido presente á Senhora Infanta Regente, o officio n.º 227, que em 29 de março último dirigi pelo ministerio da guerra o encarregado do governo das armas da Beira Alta, participando haverem os habitantes da villa de Leomil, na comarca de Lamego, dado gratuitamente para a divisão do general Conde de Villa Flor, mil e trinta rações de pão: manda Sua Alteza, em nome d'El-Rei, que o mesmo encarregado do governo das armas faça constar aos sobreditos habitantes quanto lhe foi agradável aquelle donativo, por ser uma prova do amor ás instituições outorgadas por Sua Magestade o Senhor D. Pedro IV., e do patriotismo, e lealdade de tão honrados cidadãos. Paço, em 11 de abril de 1827. — Candido José Xavier.

Extracto da ordem do dia n.º 39.

Secretaria de Estado dos negocios da guerra, em 11 de abril de 1827.

Por decreto de 7 do corrente mez.

Governador, e capitão general da ilha da Madeira, o coronel José Lucio Travassos Valdez.

Capitão e ajudante d'ordens do governador, e capitão general dos Estados da India, o 1.º tenente do regimento de artilheria n.º 2, Frederico Leão Cabreira.

Alferes de um dos corpos dos mesmos Estados, o cadete do regimento de infantaria n.º 7, José Maria da Silva Freire.

Official a quem compete a medalha de que faz menção o decreto de 13 de maio de 1825, pelo serviço de campanha, que fez no corpo em que serviu durante a guerra peninsular.

O número notado adiante do nome, indica na 1.ª columna os annos de serviço de campanha, que lhe são contados; e na 2.ª o número da medalha designada por este tempo de serviço.

Quartel mestre reformado Jaime Xavier de Macedo. 5 1

Publica-se ao exército a seguinte sentença, que foi mandada cumprir na data de 2 do corrente mez.

João Vieira, alferes do regimento de cavallaria n.º 13, sendo accusado de haver desertado levando o cavallo sua praça, e por que fora dimittido com infamia, e considerado conforme o art. 3.º do decreto de 25 de setembro proximo passado, e de cuja ausencia se apresentou, e foi mandado justificar; foi absolvido por sentença do conselho de guerra regimental, mandando-o restituir ao seu regimento, levantando-se-lhe a nota de deserção com infamia, em vista das provas, e testemunhas produzidas em sua defesa; e a ter nascido á sua ausencia da rigorosa obediencia devida ao seu superior, que o obrigou a marchar com outro destino, e a ter-se evadido, com risco, logo que conheceu que a marcha projectada se dirigia a Hespanha, apresentando-se ao capitão mór commandante das ordenanças de Assumar; e confirmada esta sentença pela que o conselho de justiça proferiu em sessão de 31 de março último.

Decreto.

Sendo o meu maior disvêlo, e constante desejo restabelecer o sossego, e tranquillidade interna d'estes reinos, perturbada por alguns bandos de rebeldes, que reunidos, e armados em paiz estrangeiro, os invadiram, e que, por mercê de Deus, e valor do brioso e fiel exército, se acham desbaratados e expulsos para fóra dos limites portuquezes: e considerando, por uma parte, que por ser a rebellião o maior de todos os crimes, seria não só injusto, mas escandaloso, que os primeiros e principaes authores d'ella deixassem de soffrer a pena correspondente a tão horroroso delicto; e não permitindo, por outra parte, o bem do Estado, os principios da humanidade, e a Real clemencia, que a mesma pena se estenda á grande multidão de homens incautos, a quem a maldade dos primeiros seduzio, corrompeu, e arastou ao crime: usando do alto poder, que pelo artigo setenta e quatro, parágrafo outavo da Carta constitucional, me compete, hei por bem, em nome d'El-Rei, ouvido o conselho d'Estado, conceder amnestia, e perdão geral a todos os subditos portuquezes culpados por opiniões politicas, ou factos sediciosos commettidos desde o dia vinte e um de julho proximo passado até á publicação d'este decreto.

São porém exceptuados d'esta graça, e indulto, para serem julgados conforme a lei. Primeiro: Todos os officiaes generaes de mar e terra, que promoveram, ou de qualquer modo tomaram parte na rebellião contra a sua patria, e legítimo governo.

Segundo: Todos os officiaes militares, ou civis do exército, e armada, de qualquer arma ou gradação, de primeira ou segunda linha, e de ordenanças, que tendo, ou assumindo a qualidade de commandantes de quaesquer corpos militares, desertaram com elles para os rebeldes.

Terceiro: Todos os que foram chefes ou commandantes das partidas de paisanos rebeldes, designadas pelo nome de guerrilhas, ou as levantassem no interior, ou com ellas entrassem hostilmente n'estes Reinos.

Quarto: Todos os que foram membros da junta rebelde, denominada do supremo governo do Reino.

Quinto: Os magistrados, e todos os ecclesiasticos seculares, ou regulares, que espontaneamente passaram para os rebeldes, e os acompanharam na perda invasão d'estes Reinos.

E conformando-me com a disposição, e espirito do paragrapho terceiro dos decretos de cinco de agosto, e vinte e cinco de setembro de mil oitocentos vinte e seis: sou servido ordenar que os officiaes, e officiaes inferiores de primeira, segunda, e terceira linha, a quem a presente amnestia haja de aproveitar, fiquem dimittidos de seus postos, e reduzidos ao estado de paisanos. Porém os cabos, aspeçadas, esoldados, seram incorporados no exército como convier.

Hei outro sim por bem determinar, que todos os individuos a quem tocar o presente indulto, que se acharem privados, ou suspensos de emprego, officio, ou beneficio; e bem assim os que possuíam bens da corôa, e das ordens, ou estes se achem ja, ou não sequestrados em consequencia do mencionado crime, não sejam reintegrados, nem tenham a posse d'elles sem nova graça. Esou finalmente servida declarar, que pelas disposições do presente decreto se não entende, que ficam prejudicados os direitos individuaes, que possam competir para a indemnisação de prejuizos recebidos. Luiz Manuel de Moura Cabral, do conselho de Sua Magestade, ministro e secretario de Estado dos negocios ecclesiasticos, e de justiça, o tenha assim entendido, e o faça executar, expedindo para o dicto effeito todas as ordens, que necessarias forem. Palacio d'Ajuda, em treze de abril de mil oitocentos vinte e sete. — Com a rubrica da Senhora Infanta Regente. — Luiz Manuel de Moura Cabral.

Ministerio dos negocios do reino.

Eu a Infanta Regente, faço saber aos que este Alvará virem, que, attendendo á representação do senado da camara da cidade de Góa, á consideração que merece por ser a primeira dos estados da India, e ás circumstancias das pessoas que n'ella costumam servir: e desejando dar-lhe um público e perpetuo testemunho de particular contemplação, e do quanto são acceptos os seus serviços, e as suas constantes demonstrações de lealdade e amor á Real dynastia de Bragança, e á causa pública, como louvavelmente tem praticado, e confiu continuará a praticar; por estes respeito e para honrar o mesmo senado: hei por bem, em nome d'El-Rei, fazer-lhe graça e mercê do tratamento de senhoria. E por firmeza do que dicto é, lhe mandei dar este alvará, por mim assignado, e que mando assim se observe em tudo e por tudo sendo registado em todos os logares onde necessario fór. Dado no Palacio d'Ajuda, em nove d'abril de mil oitocentos vinte e sete. — Infanta Regente. — Francisco, Bispo de Vizeu.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar.

Pela secretaria d'Estado dos negocios da marinha e do ultramar, se faz público, que o bergantim Glória seguirá viagem para Au-

gola, de 25 a 30 do corrente mez, devendo tirar a mala do correio no dia 24 d'este mesmo mez. [Gaz. de Lisb. n.º 89].

Lisboa abril 16.

Em lugar competente demos a traducção da maneira porque os bordalenses testemunharam ao deputado Mr. Gauthier o seu reconhecimento, pela nobre ousadia com que combateu o projecto de lei apresentado pelo ministerio nas camaras francezas, contra a liberdade da imprensa. (Veja-se o nosso n.º 138.)

Se a inveja, de ordinario olhada como a mais abjecta de todas as paixões, pode alguma vez nobilitar-se, e ter entrada em um coração bem nascido, é seguramente quando um público inteiro esquecendo todas as divisões, partidos e systemas, espontaneo se une para dar a um cidadão o authentico testemunho de affecção e agradecimento, que os habitantes de Bordeos acabam de tributar ao seu deputado Mr. Gauthier, por haver defendido os seus constituintes com todas as forças reunidas da eloquencia e da virtude contra uma lei, que ataca e destrõe em sua essencia a pública liberdade. Sabemos que ha uma multidão de homens cegos pelo poder, cujo espirito acanhado só se alegra com um ephemero dominio, que mal podem fazer ideia do prazer que recebe um homem de bem com as demonstrações da estima geral; mas não é para a toupeira miope, e sempre sotterradá que brilham os raios do sol, é para a águia que levanta o vôo altaneiro para contempla-los de perto. Um homem que a escolha de seus concidadãos chamou em qualidade de deputado para advogar a causa da patria, não deve ter diante dos olhos senão o bem dos seus constituintes, e os publicos testemunhos são para elle o maior premio a que pôde aspirar, porque offerecem prova evidente de haver bem preenchido seus deveres. Que mais nobre recompensa, que maior gloria lhe pôde caber acima da approvação pública?

Que triumpho pôde igualar o de Scipião, quando arguido por seus accusadores, responde com arrogancia; « *N'esse dia veni a Anibal; vamos dar graças aos Deuses.* » Todo o povo romano o acompanhou ao capitolio, e nossos corações sensíveis all se transportam todavia no lér este rasgo historico. Cicero não teve em todo o decurso da sua vida momento de maior gloria do que no dia em que acabando o seu consulado, e preparando-se para arengar o povo segundo era costume, lhe foi cortada a palavra pelo tribuno Metello que queria ultraja-lo. Cicero havia principiado a fallar n'estes termos, *cu juro*. quando o tribuno o interrompeu, e declarou que não lhe permittia arengar. O orador olhando então para o povo reduziu o seu discurso ás seguintes palavras: *Eu juro que saleei a patria.* Todo o auditorio como arrebatado exclamou: *Nós outros juramos que disse a verdade.*

Nada no mundo iguala este testemunho público de uma nação inteira, que jamais se engana com o comportamento d'aquelles que estão encarregados do seu destino; ella os observa com vista perspicaz, e bem que a sua voz possa por um tempo ser comprimida, lá chega a quadra em que altamente retumba, e então com imparcial balança reporta o louvor aos bons, e a execração e opprobrio ao que trahiram a sua confiança. Não podemos na verdade conceber como um homem, em cujo coração não estejam absolutamente mortos todos os sentimentos de brio, e de honrada vergonha, possa erguer-se acima da pública desapprovação, afrontar o desprezo geral, e sem temer o odio e maldição da posteridade, procure vender a sua patria a um partido, que se o premeia não pôde deixar de tacitamente o desprezar! A morte que termina a vida com honra é preferivel a uma deshonra que dura mais do que a vida.

REAL THEATRO DE S. CARLOS.

Obtivemos a relação nominal dos actores que acabam de chegar de Genova no navio Nossa Senhora da Graça, e que foram escripturados para serviço do Real theatro de S. Carlos.

Josefina Tavo — Primeiras da Magdalena Ziculi Giorgi } mas.
João Baptista Inson — Primeiro buffo comico.

Pedro Massini — Primeiro tenor com obrigação de fazer tambem as segundas partes.
Antonia De Farina — Segunda dama com obrigação de fazer o supplemento ás primeiras.
Luiz Montani — Mestre compositor de danças.

Francisca Rolland Pezzoli — Primeira dançarina principalmente de partes, e de baile.
Pedro Colona — Primeiro dançarino.

N. B. O mestre compositor de musica Xavier Mercadante, e o primeiro tenor serião João Baptista Montresor devem achar-se em Lisboa no proximo mez de maio.

Vinhaes abril 6:

No dia 4, e 5 d'este mez tem entrado por esta raia, cento e tantos soldados, vindos de villa Garcia, junto a Palencia, dos regimentos de cavallaria 6, 9, e 12, e 24 de infantaria, e por Bragança tem entrado bastantes, mas não sei o numero: espera-se por estes dias, que venham todos os que lá estão, porque assim o dizem, os que veem chegando. Estes incautos soldados veem maldizendo o Silveira, e outros officiaes, que os chamaram a rebellião, persuadindo-os que aquelle era o caminho da honra, que deviam seguir.

Bragança 7.

Os Cavallos, vindos da Hespanha, ficam hoje em Riofrio, e Milhao; mas segundo as noticias, que dão 3 cabos do 5.º de cavallaria hespanhola, que hoje chegaram, consta, que os melhores foram trocados pelos hespanhoes por facas, que nada valem, intervindo os apostolicos, para pôr de ma fé o governo hespanhol!

Acantonamento da divisão do Conde de Villa Flor na provincia da Beira.

Pinhel { Infantaria 13.
Cavallaria 11.

Trancoso: Esquadrões provisórios de cavallaria 1, e 4.

Almeida: Infantaria 4.

Sabugal: Caçadores 3.

Celorico { Brigada d'artilheria.

Destacamento d'infanteria 1.

Guarda: Batalhão d'infanteria 1.

Vila: Caçadores 7.

Villa Nova de Fozcoá: Caçadores 3.

Lamego: Infantaria 10.

[Borboleta.]

Carta 3.ª das promettidas em nosso n.º 135.

Meu bom amigo.

Fallarei agora do jesuitismo, que é a segunda calamidade (como lhe chama o author) em que se funda aquelle systema, e que os seus defensores para mais a seu salvo cometerem todos os crimes, e piedosamente chegarem ao dominio geral, dao elles mesmos o sancto nome de *junta apostolica*. Quem mais do que nós se deve ressentir ainda d'aquella infesta sociedade! Da qual diz o author com muita graça, que muitos tem sido os meios inventados pela ambição para fazer o contrabando, mas introduzir por contrabando jesuitas, so acontécé no nosso. « O jesuitismo, diz Montlosier, tira uma grande força da congregação sua digna irmã.

Não se pôde marcar exactamente a entrada dos jesuitas em França, mas ja em 1554 a sorbona decidiu: « Que esta sociedade parecia perigosa para a fé, perturbadora da paz da igreja, e tendente a destruir a religião: » E Henrique IV escrevendo a Sully, lhe dizia: « não é cousa pasmosa ver homens, que fazem profissão de ser religiosos, aos quaes nunca fiz, nem desejei fazer mal, que diariamente attentão contra a minha vida? » E não será tanto, ou mais para admirar, que os apostolicos, nos queiram infundir o mesmo respeito para taes instituições, do que pela religião? Podemos compara-los com os rebeldes, que ataviados com grandes *lagos encarnados*, e *cruzes penduradas*, gritavam — viva a religião — e ao mesmo tempo roubavam e assassinavam; diga-o Vinhaes, Bragança, Val d'Arneiro, Chaves, Villa-Real, &c. « Entre tanto, diz o author, es-

ta associação tem com muito talento obtido os seus fins. Ja em 1716 na França ganhavam de tal forma os soldados, que d'aquelles que tinham filiados em cada regimento, formavam dentro do exercito, outro, que disciplinados em segredo a jesuitica (ou apostolica) operavam segundo se lhes indicava, e as ordens do dia erao praticas particulares, nas quaes toda a velhacaria consistia em lhes pintar sempre a religião perigando; « e como *meritorias* todas as atrocidades praticadas contra os *externos*, que assim chamam aos que não são *apostolicos*. Não erao so os soldados a quem pagavam, tambem a altas personagens, de todas as classes e jerarchias, e estes erao recebidas, e filiadas na associação. Milhares de exemplos offerece a historia Portugueza; e se lançamos os olhos para o que se passa ultimamente na França na Alemanha, encontrámos provas de quererem aspirar ao dominio universal. Pelos seus sediciosos principios os jesuitas tem sido trinta e sete vezes banidos da Europa em diferentes partes; » e do seu systema, diz o author, mostrarem, segundo as circumstancias, o exterior da opulencia, ou da pobreza; a ostentação da obediencia, ou a da revolta; são gallicanos em Pariz; ultramontanos em Roma; idolatras na China; e umas vezes subditos obedientes, outras vezes *rebeldes*. » Com tal character, com tal hypocrisia, quanto é facil enganar os povos! E quanto são perigosas as suas conspirações! Quasi todos os paizes podem citar exemplos: os Huns Brions, Campions, e Kervins em Inglaterra, conspirando contra a rainha Isabel. Ponsons e Ballard em França; Guignard na Italia; João de Mattos, e João Alexandre em Portugal, e não admirará que tenham corrido para o assassinio de diferente pessoas Reaes em diversos tempos, quando diz o author: « sessenta e oito escriptores jesuitas tem escripto a favor do regicidio! » Assim mesmo, meu amigo, encontrarás muitos *disfarçados apostolicos*, fazendo com muito zelo os seguintes argumentos: 1.º depois da extincção dos jesuitas é que veio este espirito de philosophia, e de revolução: 2.º os crimes que se apontão, são de individuos, e não do corpo: 3.º muitos tambem, sem serem jesuitas, tem commetido assassínios, e extinguiam-se, por exemplo, os exercitos, porque alguns se tem conspirado contra o soberano: 4.º que os jesuitas d'hoje são de outra natureza. Por mais engenhosa que seja a defeza de uma má causa, sempre se descobrem os sophistas. Em quanto ao 1.º, responde o author, o espirito de philosophia, que se diz produzido pela ausencia dos jesuitas, é effeito das luzes do seculo 18, e esta parte da justificação dos jesuitas é precisamente o que os pôde fazer condemnar: em quanto ao espirito de revolução, não é para aqui dar as causas das que tem apparecido. Em quanto ao 2.º se os crimes tivessem sido so dos individuos, estes tambem so seriam os castigados, mas a prova (além de outras) que as instituições é que são as criminosas, é terem sido por toda a parte supprimidos; em Portugal e Hespanha em 1759, em França em 1763, e em Napoles, Parma, e Malta em 1768, e em fim Clemente XIV em 1773 para sempre os dissolveu. Em quanto ao 3.º, os jesuitas não são necessarios como os exercitos. . . . estes conservam-se debaixo de uma rigorosa disciplina; somente obedientes ao governo, a quem todos os seus actos são conhecidos, . . . e pôde-se dizer que as operações e deliberações dos jesuitas são sujeitas a mesma publicdade, e ás mesmas regras preservadoras? Responde finalmente ao 4.º d'esta maneira: segundo o que nós conhecemos d'elles (jesuitas) pelo passado, é indifferente aos membros d'esta seita adoptar tal, ou qual doutrina, um ou outro proceder: tudo é sempre regeitado pelas circumstancias e fins; tudo é subordinado ao seu geral, e depois a outro chefe; por isso cumpre examinar sua natureza, sua organização, seu espirito, e sua tendencia.

Para conhecer que o espirito, e instituição é o mesmo, continúa o author, basta ver o breve de Pio VII., que não deixa, a este respeito, duvida. Depois de dar so motivos do seu restabelecimento (dos jesuitas) o pontifice declara; que elles conformaram a sua

mancira de viver pela regra prescripta por S. Ignacio de Loyola *approvada e confirmada por Paulo III.* « E ainda alguém duvidará que são os mesmos, senão peiores? Finalmente depois de provar a sua existência actual em França, onde *disfarçados por todos os modos*, já contam 40 collegios, diz: « Reis da Europa a instituição dos jesuitas vos lisongea hoje e vos abraça. Ella está na innocencia da idade. Deixai-a chegar á puerberdade! Deixai-a desenvolver seu verdadeiro character! » Tudo quanto o author diz a este respeito, e da sua actual existencia em França é interessante, porém dos seus perniciosos fins, já nós melhor os sabemos pela excellente obra da deducção chronologica, e analytica e suas provas, por José de Seabra da Silva. Segundo está em 1540, no reinado do Sr. D. João III., foi a entrada dos jesuitas em Portugal, da qual diz o author portuguez: « não tem similhante, que não seja a dos estragos da invazão, com que os mouros oprimiram, e assolaram Hespanha » ou a dos horrores com que hoje os rebeldes teem devastado as provincias. Simão Rodrigues foi o primeiro, mandado pelo pontifice Paulo III. Em 1547 já haviam immensos em Portugal, e uns disfarçados em estudantes, como o padre Manuel Godinho, outros em criados de servir, como o padre Affonso Barreto, espalhavam por todas as classes as suas doutrinas subversivas, e é notavel, que já n'este tempo chamavam aos seus com panheiros recebidos ou filiados, *apostolicos*, e com o pretexto das missões, e com a capa de apparentes obras de piedade levavam tudo aos seus fins, e com intrigas de tal fórma fanatizavam, que conseguiram decidida influencia na corte do Sr. D. João III. a quem abertamente desobedeciam. Na regencia da Sr.^a D. Catharina, força de cabalas e intrigas a fizeram renunciar a regencia no cardeal D. Henrique, ao qual tambem depois sacrificaram em 1563; ganhando com iguaes estratagemas o incauto, e franco coração do Sr. Rei D. Sebastião, persuadindo-lhe a expedição d'África em 1574, e a segunda, e mais fatal em 1578, onde morreu. N'aquella epocha para se subtrahirem á indignação do povo, podaram fazer persuadir, com as invocações das profecias de Pedro Basto, e de Sinão Gomes (porque de tudo se servem os *apostolicos*.) que El-Rei D. Sebastião se conservava vivo por milagre, e que ainda viria a Portugal. Desde então, datam os Sebastianistas.

No reinado do cardeal D. Henrique continuaram as suas infames tramas, com que fizeram serem presas e degradadas muitas pessoas honradas, e de autoridade, so porque lhes eram oppostas, fazendo-as ter por inimigas do throno, e do altar; (invenção sempre proveitosa) e finalmente acabaram offerecendo a Philippe II. a união de Portugal á Hespanha. Tão velhos são os meios que emprega a traição, que com estes mesmos perentiam hoje os infames rebeldes, dominar Portugal! Sem fé nem honra, até ao gran turco o entregariam (se podessem) com tanto, que elle protegesse seus horrendos e ambiciosos fins; e continuasse a enxe-las de *titulos novos* em paga de traições de roubos, e de ineptias, dando-lhes so a elles os altos empregos, e deixando o resto da nação em calabouços, ou entregando-a ao patibulo. Durante os 60 annos d'aquella fatal usurpação, foram innumeraveis as mortes, e crimes de que foram causa, que o author portuguez diz terem passado de 23000. Surprehendido depois com a repentina e feliz aclamação do Sr. Rei D. João IV., cuidaram em levar o reino ao fanatismo, e vendo, que Francisco de Lucena, secretario d'Estado era quem fortemente se lhes podia oppor, conseguem faze-lo morrer degolado. (1) Na tutoria da Rainha a Sr.^a D. Luiza, no reinado do Sr. D. Affonso IV., do Sr. D. Pedro II., e do Sr. D. João V. continuam os effeitos do seu pernicioso systema, vindo até em 1758 a terem parte n'aquella horrenda conspiração de 3 de setembro contra o Sr. D. José I., que deu lugar á lei de 3 de setembro de 1759 pela qual foi proscripta, desnaturalizada e expulsa de todos os reinos e dominios de Por-

tugal, aquella chamada companhia de Jesus. Com cega obediencia ao despotismo do seu geral, (*ou general apostolico*) « recrutam, diz o author portuguez, até as mesmas pessoas seculares de todos os estados, e de todos os sexos para ficarem militando debaixo das bandeiras da *sociedade* contra seus soberanos, e contra a sua patria, e sempre debaixo dos pretextos mais pios, e que mais podem penetrar a ternura dos corações devotos. » (2)

Concluirei este artigo, ponderando que a *junta apostolica* é na verdade a maior peste da *sociedade*, até porque um dos flagelos de que se serve é o jesuitismo, e são estes jesuitas, diz Montlosier, é esta ordem, esta antiga instituição com todas as suas antigas tradições, que nos querem reproduzir! Isto é, com a inquisição, e seus mimos.

EXTERIOR.

Paris dezembro 25.

Os jornaes de Bordeos mencionam uma grande serenata dada espontaneamente de frente da casa, onde vive Mr. Gauthier deputado por Bordeos, logo que chegou a noticia do discurso pronunciado por este digno deputado na camara electiva contra o projecto de lei da imprensa. Os musicos e grande multidão de pessoas, depois de se demorarem por algum tempo n'aquella rua da residencia do digno deputado, vieram tocar por baixo das janellas do respeitavel ancião pae do deputado, e d'alli dirigiram-se a casa de Mr. Bonnefè, onde a esposa do honrado orador se achava de visita. A multidão era numerosa e manifestava grande enthusiasmo, e alegria.

Sobre este mesmo assumpto diz o *Memorial bordelais* o seguinte: E' esta a vez primeira, no período dos ultimos trinta annos decorridos, que um testemunho público, dado espontaneamente e com enthusiasmo, reuniu todas as opiniões, mostrando-se em toda a sua pureza, despido do espirito de partido; ou para melhor dizer, é esta a vez primeira desde muito tempo que todos os partidos se reuniram em um só para honrar um character tão digno. Todos os Bordaleses, sem distincção de cor nem de bandeira, sentiram um nobre orgulho, e particular satisfação vendo entre os adversarios da lei *Peyronnet* (ministro author do projecto) que mereceu a desaprovção geral, o célebre Mr. Gauthier; o seu triumpho foi completo logo que lêram o discurso d'aquelle eloquente orador. Este discurso não deve ser tão somente collocado entre os de maior eloquencia, diremos que faltava na discussão, que até então tivera logar; pois na verdade Mr. Royer-Collard limitou-se a mostrar a impiedade e torpeza dos principios consagrados n'aquella lei; Mr. Bejjamin Constant provou quaes seriam suas consequencias principaes; Mr. Bacot de Romans desenvolveu alguns dos accessorios, mas nenhum atacou directamente e de frente esta obra ministerial. Mr. Gauthier preencheu dignamente tal fim; trouxe a discussão ao disposto da lei, mostrou a falsidade dos pretextos que serviram para motivar o projecto; destruiu tudo com grande superioridade de lógica, e com aquelle calor que é precursor da convicção. Tão verdadeiro é o pensamento do orador romano. *O coração é quem dá eloquencia.*

(Constitutionnel.)

Bogotá janeiro 14.

Tendo apparecido ultimamente alguns artigos no *Times* e no *Courier*, jornaes publicados em Londres, que alludem ao sr. Hurtado, nosso ultimo ministro em Inglaterra, e ao doutor Foley: o primeiro, como querendo tentar apolices de seguro sobre certa quantia de pezos embarcados na Colombia para Londres, destinados a pagar os dividendos: e o segundo, como havendo affirmado, que tinha plenos poderes ou instrucções para contractar novo emprestimo; posto que o governo colombiano, não pôde, nem deve ser responsavel pelas falsas informações, que apparecem nos jornaes estrangeiros, com tudo somos authorisados para publicar o seguinte:

1.^o A somma dos fundos destinados a pa-

gar os contractos da republica, achava-se arrecadada, (não obstante as ultimas convulsões politicas) e o executivo determinou mandar todos os fundos para Inglaterra, sem que uma so pataca tenha d'alli sido distrahida. Os intendentes dos diferentes districtos, receberam com anticipação ordens para remetter os dinheiros para Carthagera, a fim de se embarcarem para Inglaterra. Consequentemente o sr. Hurtado, achava-se sem dávida informado da possibilidade da remessa para pagamento dos dividendos.

2.^o Não obstante esta possibilidade, o executivo não deu ordens para se tractar da apolice do seguro.

3.^o Por decreto do governo o sr. Hurtado foi chamado.

4.^o O governo não deu poder algum, ou commissão de qualquer natureza que fosse ao doutor Foley; nem tão pouco remetteu por elle dinheiro algum para Carthagera. O doutor Foley propoz ao governo o contractar um novo emprestimo, porém as condicções foram taes, que o governo logo as recusou.

Faz-se esta declaração com o unico fim de prevenir o público para não dar credito ao que se publica nos jornaes estrangeiros.

(Gazete de Colombia.)

Constantinopla fevereiro 23.

Mr. de Ribeaupierre que finalmente aqui chegou no dia 11 quando se celebrava em Pera o anniversario do nascimento do imperador d'Áustria, tem approvado, segundo se diz, todas as demonstrações dadas por Mr. de Minziaki a respeito da pacificação da Grecia. A combinação da Russia e da Inglaterra a este respeito não pôde pois entrar em dávida, ha poucas esperanças de parte da Porta, tanto mais quanto ella acaba de publicar noticias da Livadia que são pouco favoraveis á Grecia.

(Gazetta d'Augsburgo na Etoile.)

Paris março 22.

Escrevem-nos de Madrid com data de 13. « Tem-se aqui espalhado ha alguns dias os boatos mais aterradores. Dizia-se que a guerra estava decidida, que o exercito do general Sarsfield devia entrar em Portugal a 25 d'este mez &c. &c., no meio porém d'estas inquietações que se tinham procurado espalhar chegaram noticias das fronteiras da Castella transmittidas ja a Paris por um correio, que tem posto termo aos temores e ás esperanças que estes ruidos tinham causado.

— Depois que o general Monet, governador interino de Zamora fez desarmar e dirigir para os depositos situados no interior do paiz o Visconde de Montealegre, Magesi, e Telles Jordão, foram estes enviados para Valladolid.

Paris idem 24.

Recebemos noticias de Constantinopla até 27 de fevereiro.

Izet Mehemed pacha, que o povo chama Kutchak pacha (o pequeno pacha), foi nomeado capitão pacha, e tomou hoje posse do arsenal. Ao seu predecessor Khesser, pacha, se conferiram os governos de Kutaie, Angora, e Changiari, com o commando da margem asiatica do Bosphoro.

Thaire Bey que era Patruá Bey foi promovido ao logar de pacha de duas caudas, e de Seraskier da armada, substituindo Ibrahim pacha, a quem se deu a inspecção das fortalezas do Danubio.

Segura-se que para o futuro este Seraskier commandará a armada, e que o capitão pacha ficará em Constantinopla para assistir aos conselhos, e dirigir os trabalhos do arsenal.

O novo ministro da Russia Mr. de Ribeaupierre, vindo de Bucharest, chegou a Burjuck-Deré aonde é situado o palacio de sua legação, para alli foi sem passar por Pera, levando um acompanhamento de 19 carruaens; notou-se que muitos corpos de guarda das nossas tropas que se achavam no caminho, partiram para lhe fazerem honras militares.

Vinte firmans se expediram conferindo o poder de fazer levas.

O filho de Nedjeb-effendi partiu para o Egypto; diz-se que foi mandado para annu-

(1) Ded. chron. tom. 1.^o

(2) Ded. chron. tom. 2.^o

ciar a Mehemed-Ali que o Sultão lhe dá os mais extensos poderes para dirigir a guerra na Morea e nas ilhas, e para o obrigar a remetter 10.000 bolsas para Constantinopla.

Nasceu um filho ao Sultão, deu-se-lhe o nome de Abdul-Hamel: este acontecimento foi annuciado por salvas d'artilheria. A manhan receberá o gran-senhor as felicitações dos quatro visires, e dos muftis, que irão ao palacio com grande cortejo. (Etoile.)

Paris idem 25.

Correspondencia particular. — Se acaso algum estrangeiro se achasse diante do palacio da camara dos nossos deputados, ignorando o que se passa no interior do edificio, julgaria que é uma sala de theatro onde se criticam os costumes do dia, ou antes uma reunião de homens que parecem desafiar-se mutuamente. Em algumas sessões sobre a liberdade da imprensa, este juizo, feito como dissemos por um estrangeiro, seria sem dúvida muito justo. A lei passou com emendas na camara dos deputados, na dos pares soffrerá novas modificações, por maneira que hade ficar sem força alguma, e então o ministerio dirá ao partido congreganista dominante: « eis-aqui a lei que nos dictastes, nós procurámos defende-la, porém tudo foi baldado, tomai-a se quereis! » — Todos os francezes verdadeiros patriotas preferem que a camara dos pares a emende, em vez de a rejeitar, por quanto da sua rejeição seguir-se-ia indubitavelmente a censura, e neste caso, antes a lei má como é, do que a censura prévia. Hoje ainda ao menos ha quem publique algumas verdades, e para o futuro queira, uma vez instaurada a inquisição do pensamento, se por ventura seremos obrigados a calar-nos!

COMMERCIO.

Preço corrente dos generos seguintes na cidade do Porto em 10 de abril de 1827.

Laranja doce... caixa...	2,300 a	2,700
Dicta azeda	1,900 a	2,000
Limão	3,000 a	3,100
Centão	640 a	650
Cevada	440 a	450
Trigo	800 a	850
Milho	620 a	680
Farinha de milho	620 a	680
Feijão rajado	750 a	800
Dicto branco	850 a	860
Dicto fradinho	600 a	650
Baga de louro	800 a	820
Cortica fina ... quintal ..	2,370 a	2,800
Dicta grossa	750 a	800
Enxarvia de linho	10,500 a	11,000
Fau campeche	4,300 a	4,800
D.° amarello do Pará,	1,300 a	1,900
Arroz de Carolina	7,300 a	7,400
Dicto da Bahia	6,300 a	6,800
D.° Pará e Maranhão,	6,000 a	7,000
Pêlo de castor, arrattel	22,000 a	24,000
Dicto de lebre	3,600 a	4,000
Dicto de coelho	2,000 a	2,100
Dicto de seda de Turim 1.° sorte	6,300 a	6,400
Dicto	5,300 a	5,600
Dicto Lombarda 1.° ..	6,200 a	6,400
Dicto	5,300 a	5,600
Retroz surtido	4,800 a	4,800
Seda em rama	2,000 a	2,500
Couros secos da Bahia	170 a	175
Dictos do Rio e Sanctos	175 a	180
Cravo fino do Pará ..	200 a	220
Girofle	900 a	960
Pimenta	140 a	145
Algodão da Bahia	165 a	170
" Maranhão	175 a	180
" Pará	155 a	160
" Pernambuco	190 a	195
" Rio	150 a	155
Acafrão d' Hespanha ..	6,800 a	7,000
Alcatrão d' America barr.	3,500 a	3,600
Dicto de Suecia	6,300 a	6,500
Picfe	6,300 a	8,000
Sal d'Aveiro por 336 medidas	33,000 a	34,000
Dicto da Figueira	36,000 a	37,000
Dicto de Setabal	40,000 a	41,000
Amenda	2,200 a	2,300
Figos secos, comadre ..	960 a	980
Dictos, communs	690 a	700
Folha de louro	280 a	300
Presuntos de pe' curto ..	3,500 a	3,600
" comprido	3,200 a	3,300
Tuto de porco	5,200 a	5,800
Sarro de pipa	700 a	900

Sumagre fino	420 a	480
Dicto grosso	800 a	850
Salsaparrilla	14,000 a	14,100
Oleo de linhaça	3,800 a	4,000
Dicto de copaiba	10,800 a	11,000
Azeite de peixe	3,500 a	3,600
Vinagre branco	2,300 a	2,400
Dicto tincto	1,300 a	2,000
Cerveja	2,800 a	3,000
V.° de feitoria de 1825 pipa	120,000 a	125,000
Dicto	120,000 a	125,000
Dicto	110,000 a	115,000
Vaquetas da Bahia c. u.	1,3600 a	1,3620
Dictas do Maranhão ..	1,620 a	1,640
Dictas de Pernamb. ..	1,650 a	1,660
Couros salg. da Bah. ..	2,800 a	3,000
Dictos do Mar.	2,000 a	2,400
Dictos do Pará	2,300 a	2,600
Dictos de Pern.	2,300 a	2,900
Sola da Mata do Peru ..	1,3800 a	1,3800
" Rachado do Rio ..	1,3700 a	1,3900
" vermelha da Bah. ..	2,300 a	2,600

NOTICIAS MARITIMAS.

Lisboa abril 15.

Sahilos.

Three Friends, brig. ingl., cap. J. Osborn, com fructa para Liverpool.

Prince Regent, brig. ingl., cap. G. Gas-kill, com fructa e lan para Londres.

Nederlandsche Konon Prins, cap. Arent Van der Meyde, galiot hol., com café, fructa, sal, e cacan para Vlaardingen.

George W., barc. de vap. ingl., cap. Pedro Black, com passageiros para Gibraltar.

Magnet, paq. ingl., comd. D. Porteous com malia para Falmouth. Leva de passagem o conselheiro Bernardo José de Abrantes e Castro e sua familia.

Idem 16.

Restaurador Lusitano, comd. L. G. Possollo, com encomendas e 59 passageiros para o Porto.

Brothrs, esc. ingl., cap. J. Alerton, com fructa para Londres.

Susana Maria, esc. ingl., cap. P. Howard, com fructa para Londrés.

Carlos II, galiot. succ., cap. A. Voll, com sal para Gohemburgo.

Providencia, brig. de guer. port. comd M. G. P. Pessoa, ignora-se para onde.

ANNUNCIOS.

As pessoas que quizerem contractar o fornecimento das tropas britannicas que se acham agora, ou que se acharem aquarteladas em Lisboa, Belem e suburbios pelo espaço de 3 mezes completos a datar de dez de maio de 1827, mandarão as suas propostas em carta fechada á secretaria do deputado commissario geral n.° 93 rua de S. Domingos á Lapa no dia 26 do corrente mez, e antes do meio dia, declarando por extenso os preços de cada genero, a saber: pão de trigo — palha — lenha — por arratel — pêso inglez (100 arrateis pêso portuguez sendo equivalente a 101 e meio arrateis, pêso inglez) vinho do termo por ração (sendo o almude igual a 35 rações) azeite doce — por ração (sendo o almude equivalente a 140 rações.)

As distribuições em Belém serão feitas em armazens providos pelo commissario britannico (porém no caso que houverem tropas acantonadas em outras e diversas partes de Lisboa, o contractador se hade obrigar a fornecer os necessarios armazens em sitios convenientes) e começarão na tarde do dia 9 do dicto mez de maio. As propostas deverão ser feitas conforme o modelo que se acha na dicta secretaria, e deverão ser por todos os generos especificados n'este aviso. O pagamento será feito na fórmula da lei, mensalmente. Os individuos que concorrerem para estes fornecimentos deverão comparecer pessoalmente no dia 26 do corrente mez, pelas tres horas da tarde, a fim de saberem a decisão: aquella a quem se accitear a proposta apresentará duas fianças idoneas para se ultimar o contracto. — Secretaria do commissariado britannico em Lisboa 14 de abril de 1827.

Domingo se publicou o VII n.° do Chronista, semanario de politica, litteratura, sciencias e artes.

Na parte politica, em a chronica da semana tracta do principio que constitue a

actual regencia d'estes reinos, e demonstra ser ella uma declaração do poder d'El-Rei, o Sr. D. Pedro IV; — da commissão dada ao deputado Abrantes &c.

A exposição de um novo systema em opposição á economia politica, e aos principios de Smith e Say, — e na parte litteraria a continuação das lições de litteratura no stylo de Demonsther &c. occupam este número, que é um dos mais interessantes que tem sahido.

Vende-se em Lisboa na logea do Portuguesez rua Augusta n.° 2. e no Porto na de Nicolau Fulchii calçada dos Clerigos n.° 24 e 25.

Nos mesmos logares se accitam assignaturas por trimestre, semestre, e anno.

Quinta feira 19 do corrente pelas 10 horas, no pateo do Pimenta (ás Chagas) em casa do consull geral de França, se hade vender em leilão publico a mobilia da casa, que consiste em boas mezas, espelhos, leitos francezes, reloujos de meza, guarda-louças, aparador, louça, vasos ricos, roupa adamacada, prata, brilhantes, um piano, espingardas e pistolas, cama de ferro, ricas gravuras e vistas de Constantinopla e Russia, uma caruagem, &c. &c. &c.

Advirta-se, que todos os dias das 10 horas até meio dia, se pôde ver os moveis, e ajustar em prticular antes do leilão.

Quem quizer tomar por sublocação uma quinta, denominada das Calvanas, junto ao Campo grande, por tempo de nove annos; a qual se compõe de pomar de espinho e ca-roço, vinha, horta, olival, um pedaço de pinhal, e casas boas para habitar; que o exc. Conde de S. Miguel deu d'arrendamento a Manuel Freire de Faria, morador na rua direita do Loreto n.° 69 3.° andar, procure a este em qualquer dia até ás 9 horas da manhan.

Manuel Freire de Faria, como testamenteiro dativo do exc. principal Telles de Mello, avisa que vai ultimar a conta no juizo dos residuos ecclesiasticos, e é escrivão Jeronimo da Costa Lemos. Toda a pessoa, que tiver a receber qualquer quantia pertencente áquella herança, compareça na casa do dicto testamenteiro, morador na rua direita do Loreto n.° 69 3.° andar, em qualquer dia destas ferias até ás 9 horas da manhan, para de prompto ser embolsado pelo dicto testamenteiro; ou qual pela conta do testamenteiro que logo logo entregar o resto da herança a quem pertencer, para o que tem pago todos os legados aos legatarios que se lhe apresentaram.

Na fábrica de plumas ao passeio n.° 57 ha para vender sortimento de chapeos de Italia para senhoras, homens, meninas, e meninos. Bandejas, salvas, fundos para garrafas, e serpentinhas de casquinha de todos os tamanhos. Apparelhos para licores, e outras muitas pessas avulso de cristal. Jarras de porcelana fina com vidros e flores &c, tudo por preços comodos.

A descripção physica, politica, e historica das ilhas dos Açores (ultimos exemplares) vendem-se na loja de João Henriques, rua Augusta n.° 1., por 480 rs.

Em Samora-Correia se vendem seis pinhaes juntos, ou separados, com terras proprias; quem os quizer comprar pôde falar em Lisboa com Antonio José d'Araujo dos Guimaraes, na ribeira velha n.° 27.

Vendem-se presuntos de Lamego de superior qualidade por 150 réis na logea de mercaderia de Antonio José Machado Guimaraes na rua dos capelistas n.° 27 P. e 27 Q.

Os senhores subscriptores cujas assignaturas findam no dia 20 de abril, terão a bondade, querendo continuar a receber este jornal, de renovar as suas assignaturas dirigindo-se ao escriptorio do Portuguesez rua augusta n.° 2, a fim de não experimentarem falha na remessa.

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do Portu-
guez rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia]

de se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000
Por semestre - - 5,400
Por trimestre - - 3,800
Avulso - - - - - 960

QUARTA FEIRA

ANNO



18 DE ABRIL.

DE 1827.



Vol. II.



Portuguez.

N.º 141.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

Real junta do commercio.

Edital.

A Real junta do commercio, agricultura, fabricas, e navegação d'estes reinos, e seus dominios baixou pelo ministerio dos negocios da fazenda a seguinte:

Portaria.

Manda a Senhora Infanta Regente, em nome de El-Rei, participar á Real junta do commercio, agricultura, fabricas, e navegação, que por officios recebidos ultimamente da corte do Rio de Janeiro consta que S. M. o Senhor D. Pedro IV., Imperador e Rei, houvera por bem mandar fixar na pauta da alfandega o valor do sal a quinhentos reis por alqueire do Brazil, para sobre esse valor se deduzirem os direitos de quinze por cento, em conformidade do tractado de 29 de agosto de 1825; e ordena a mesma Serenissima Senhora, que a junta faça publicar convenientemente esta disposição favoravel ao commercio. Palacio de Nossa Senhora d' Ajuda, 10 de abril de 1827. — Barão de Sobral, Hermano.

E para constar o referido, se faz público pelo presente edital. Lisboa, 14 de abril de 1827. (Assignado) José Accursio das Neves.

[Gaz. de Lisb. n.º 90.]

Lisboa abril 17.

Hoje de manha marchou d'esta capital um contingente do regimento inglez n.º 12 de lanceiros Reaes a reunir-se ao dicto regimento que se acha aquartelado em Torres Novas.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Portuguez.

I imagine that sensible men far from
Disapproving my intention in Writing
What has passetd, will find reasons
That will draw forth their applause. . .

F. Fox.

Ja que a imprensa é como a lança de Achilles, que cura as feridas que faz, acolho-me a tão salutar remedio, rogando a v. queira ter a bondade de mandar incluir no seu excellente jornal, estas desalinhasdas regras, que me fez escrever a defeza natural da minha arte, e da minha pessoa; que ainda que eu seja fraquissimo adversario para contender com quem calça tão alto coturno, *in proxinctu stet animus: et id quod necesse est nunquam timeat*, aconselha Seneca; além de que até aos Ceos são dirigidos os queixumes dos desgraçados, não devendo por isso parecer ousados os lamentos que se dirijão a um mortal, que por se-lo, não é como Deus, que nem pôde enganar-se, nem enganar-nos. É desgraçado do paiz onde aquelle que se achasse algum tanto mais elevado, por isso, e somente por isso quizesse calcar aos pés os que estivessem alguns degrãos mais abaixo na escada social, e submeter a seu capricho a razão dos outros, e olha-los, e fallar d'elles com arrogancia e desprezo.

E de giusto parlar, di ver, di dritto
E conoscerlo sol sarà delitto!

Casti.

Entremos em materia. Na gazeta n.º 81 tenho visto um artiginho assignado pelo sr. Manuel Teixeira Leomil, sobre o qual (attacando-se todos os tachygraphos, sem exceptuar ninguem, e sendo eu um d'elles) cumpre-me dizer alguma cousa. Não entrarei na questão, que tantas questões tem produzido, porque

Volgo attorno lo sguardo, e cerco invano
Se appar sull'orizzonte alcun chiarore
Ma ohime! che il tuono ascolto, e da lontano
Veggio formarsi un avvenir peggiore,
Se possente virtù non vien di sopra
E qualche gran miracolo non opra.

Casti.

Pouco direi tambem sobre a linda transformação do nome do sr. Pedro Prestes; transformação, que em boa lógica não é argumento que mostre a razão, ou sem razão do sr. Leomil, nem favorece muito ao mesmo sr., pelo tão despretativo com que tracta a um homem, que por ser tachygrapho não é por isso menos digno (e acaso mais) de ser tractado com delicadeza; e na qual (e seja isto dicto sem diminuir os grandes conhecimentos do sr. Leomil) apparece pequenissima instrução em bellas letras, e por mais que se queira dizer, que *Prestes-João* é traducção exacta de *Preste-Juan*, e transformação em fim que por isso que vêm tão pouco a conto

Ne tend qu'à faire aux yeux briller la verité.
Boileau

Polendo-se dizer.

Todo eso no vieno al caso
(Le responde el cuervo)
Porque aqui solo tratamos
De ver que tal vuelo.

Triarte.

Nem direi nada da parte em que o dicto artigo attaca a illustre commissão chamada *da redacção do diario*, porque attento o character da mesma commissão, não quizera que ella me dissesse

Non tali auxilio, nec defensoribus istis.

Encaida.

No que sim me deterei algum tanto é no exame, e somente das seguintes palavras — todos sabem, que os tachygraphos nada fazem, nem redigem se não o que lhes dão os srs. deputados.

Graças a Deus, que pelo menos se nos tem proporcionado uma vez aos pobres tachygraphos a occasião de poder dizer algumas verdades sem escandalo, e de fixar as ideias do público sobre esta materia, e digo sem escandalo, porque a injúria que nos faz o sr. Leomil, e a inexactidão que commette no seu artigo, não são as opiniões de um deputado expendidas no respeitavel recinto da camara, e por tanto o desfazer taes inexactidões commettidas em taes circumstancias, em nada attaca a dignidade do deputado, se não o erro, ou a má fé do homem.

Mendacia ne dixeris, sed vera omnia loquere.
Phocylides.

Afortunadamente que as *absolutas* do sr. Leomil não são artigos de fé, que devão ser cridos *ad verbum*, nem podem tirar-me a reputação artistica adquirida, e attestada nas cortes de Hespanha, e confirmada pelas extinctas cortes de Portugal tambem com honrosos attestados das mesmas cortes. Fizesse, e publicasse o sr. Leomil quantas fal-

las quizesse, mas não tractasse de destruir de um so golpe de penna a reputação dos tachygraphos em geral, querendo-se defender com essa egide, pois nem isso está bem á siseudeza, e imparcialidade propria de um sr. deputado, nem ha talvez ninguem que possa fazer tal cousa com menos motivos, que o sr. Leomil, a quem sempre se apresentaram as suas fallas (pelo menos por mim) incomparavelmente mais correctas do que as pronunciou na camara, nem deixa de haver algum tachygrapho, que não tema sair a terreno com o mesmo sr., não para *representar polemicas* (cousa que até agora ninguem disse) mas para entrar em lide em qualquer materia, que não fosse na do intrincado labyrintho do fóro.

Não somente é menos exacto, que os tachygraphos nada fazem, senão que pelo contrário é muito certo, que elles tem assistido com toda a exactidão ás sessões e as teen escripto, e copiado diariamente (cada qual segundo as suas forças) sem que por elles se houvesse nunca atrazado o diario em mais de 2, ou 3 dias.

Diferente cousa seria se se dissesse, que nem todos os trabalhos de todos os tachygraphos aproveitão, e que por isso se vêem alguns srs. deputados na precisão de *corrigir*, e não de *dar* as suas fallas. Isso é verdade, mas isso não diminue o trabalho dos tachygraphos, e procede de muitas causas, e cousas.

Em primeiro logar a arte tachygraphica foi introduzida, e primeiramente ensinada em Portugal por mim, tendo sido para isso chamado pelo govêrno em 1820: é por conseguinte arte muito moderna, e senão pôde pertender, que em tão curto número de annos (descontando-se 3, nos quaes ninguem pensou na tachygraphia,) e não se tendo adoptado o melhor methodo para que progredisse, por senão ter querido ouvir as continuas insinuações do professor, haja tachygraphos tão acabados, como os poderá haver em Inglaterra, em França, ou em Hespanha, sendo que ainda n'essas nações, aonde a tachygraphia conta tanta antiguidade, é muito difficil achar tachygraphos bons, pois em Hespanha de 12 de que devia compôr-se o estabelecimento da redacção do diario das cortes, somente havia 8, por não ter-se podido encontrar a totalidade do número que prestasse.

E' tambem arte muito difficultosa, porque é preciso que se reunam em quem a pratica as circumstancias seguintes:

Uma constituição physica muito robusta, para permanecer algumas horas escrevendo com tanto afanco, e precipitação:

Um ouvido muito fino, para perceber os oradores, que pela maior parte, ou por ter pouca voz, ou por mal calcular aquella de que precisam para serem ouvidos, apenas o são na peripherie do circulo de uma vara, em que elles formam o centro, particularmente n'uma sala em que (por ser desde o principio de forma rectangular, e cheia de angulos entrantes, e salientes) não poderam observar-se as leis da acustica, nem ha por conseguinte columna sonora, e quebram-se os raios do som, chegando apenas alguns d'elles tarde e debilmente á paragem aonde o tachygrapho se acha situado:

Muita resignação para ao mesmo tempo com que se deseja perceber para copiar, e em que se conhece que de não copiar vão haver reclamações, ter que soffrer pacientemente o delicado palmeão de quem perora, o rumor dos que na sala conversam, o sussuro das gallerias, e o ruído que faz este com a tosse, e aquelle com o escarço:

Muita imaginação para perceber rapidamente a marcha das questões, e os argumentos dos altercantes; argumentos muitas vezes exactos, e logicos, mas não poucas subtilezas, e metaphysicos, escuros, sofisticos e quasi sempre emburalhados em um immenso palavrão, d'onde é preciso que instantaneamente os extraia o tachigrapho para comprehendelos.

Muitos conhecimentos, conhecimentos encyclopedicos, ainda que sejam superficiaes, para não ser inteiramente hospede em muitas materias, que se discutem nas camaras e para não desconhecer a linguagem parlamentar, porque mal se pôde escrever o que mal se entende:

Muita paciencia em fim para poder aturar o ser a pedra de escandalo dos erros que os outros commettem, que o natural amor proprio não deixa confessar, e que acham carta de seguro nas inexactidões ja verdadeiras, ja attribuidas falsamente aos tachigraphos.

Se aquelle a quem se dicta palavra por palavra para que escreva em escripta vulgar na solidão, e no socêgo de um gabinete, equivoca-se não poucas vezes, e não poucas tem que perguntar, para que repitam o que deve escrever, como se pertende tanta exactidão n'uma arte, que além de estar sujeita a todos os inconvenientes apontados, tem a grande difficuldade de não dar nem se quer tempo a considerar qual é a verdadeira palavra que se pronunciou? Mas

Al perro fiaco todas son pulgas.

Nunez — Prov.

Em segundo lugar eu posso asseverar que copio exactamente o que dizem a maior parte dos senhores deputados, e que ha algum a quem tenho de esperar com a penna levantada do papel; (*) apesar de tudo as fallas que eu copio são corregidas pelos senhores deputados a quem pertencem, e deve ser assim, porque, quem é aquelle que falla de repente com toda a exactidão? (o improvisar bem é um dom celeste). Logo é necessario que o tachigrapho corrija ao tempo de trasladar as suas notas: e quem é o homem que se contenta com as correções alheias? Nem como seria possível deixar perfeitamente correctas as fallas, quando cada qual se corrige a si mesmo os seus escriptos, e não uma, se não muitas vezes? Quem melhor falla, menos corrige ao depois. D'aqui nasce o verem-se algumas fallas tão emendadas; e verem-se menos emendadas as de um Benito Pereira do Carmo, um Serpa Machado, um Guerreiro, um Moraes Sarmiento, &c., &c., que fallam com linguagem mais limada, e melhor logica do que as do senhor Teixeira Leomil e outros, que avançando, e retrocedendo continuamente fazem um circulo vicioso de palavras, ou mais bem uma cycloide de pensamentos em que para colher uma ideia, é preciso estar á busca, como para apanhar uva nas vinhas, depois de feita a vindima.

Em terceiro lugar acontece, que ou se esqueceram argumentos no calor do debate, ou se achou que alguns d'elles foram frouxamente respondidos, fazem-se em casa discursos muito estudados, e se apresentam no dia, porque o tachigrapho não copiou bem, como se fosse possível que o tachigrapho copiasse o que não ouviu pronunciar!... Por conseguinte se alguns senhores deputados dão as suas fallas, não é porque alguns tachigraphos não copiem o que aquelles dizem na

(*) Fallem imparcialmente os senhores deputados, e ainda que corrijam (porque assim lhes parece), e porque assim deva ser, para que saia a linguagem mais polida) digam se não veem nas copias das mesmas notas o que disseram na camara? Pergunte-se aos excellentissimos senhores ministros, se está palavra por palavra, o que elles disseram na longa discussão do dia 27 de março, que é toda copiada por mim? Parece-me que não chamam os mortos para testemunhas.

camara, e se não porque querem que appareça impresso-mais, ou melhor do que pronunciam em publico.

Desengane-nos, (e nada de encarniçamento contra os miseraveis tachigraphos que demasiado trabalho tem em ter que aturar tantas inconsiderações) se fosse possível que as palavras que se dizem, e as que pronunciam repentinamente alguns dos senhores deputados (porque ternos a dizer que o improvisar bem é um dom celeste) ficassem fixas de um modo tal, que não podessem negar, nem desconhecer que assim tinham sahido das suas bocas, ficariam estupefactos vendo a falta de nexo, e a cauda de erros grammaticas, e de inexactidões logicas. Conheça-se isto, e não se anatematize de tal maneira aos pobres tachigraphos, nem se diga com pouca verdade, que nada fazem, e que todos lhes dão os seus discursos, pois a maior parte dos srs. deputados aproveitam as ideias que os tachigraphos apanham, e corrigem apenas a linguagem; cada um segundo a differença do seu stylo: e o sr. Leomil tem feito constantemente o mesmo, e particularmente nas fallas que eu lhe tenho copiado apenas ha palavras riscadas. O que sim ha (porque este é o seu costume) alguns periodos acrescentados. Ahi estão os anthographos, vejam-se; elles são monumentos bem imparciaes.

Em quanto á increpação que sua s.^a faz tão geralmente a destruição, ou não o que se tem publicado nas cartas de Prestes, e Fernandes no Portuguez de 5, e 6 d'este mez, sobre isso o publico pronunciará, pois é questão em que como tão directamente me não toca, me não devo intrometter. Nem quero fazer-me cargo de examinar se sua s.^a podia, ou não podia, devia, ou não devia publicar as suas composições debaixo do titulo de — discursos pronunciados na sessão do dia 30 — porque isso não o sei, nem pertendo analysalo ainda que o soubesse; mas a que fim desculpar-se com os tachigraphos, destruindo a reputação d'estes, que é o seu unico patrimonio? Diga sua s.^a que

Escuse-me sua s.^a haver ousado levar a minha fraca voz até á altura da sua pessoa na consideração de que, graças ao immortal D. Pedro IV, estamos chegados ao tempo em que todos somos iguaes ante o tribunal da razão, e da justiça.

Suum omnibus tribue: aequalitas vero in omnibus optima.

Phocylides.

Queira tambem perdoar, sr. redactor, o ter-lhe dado este incommodo quem &c. &c. — Lisboa 13 de abril de 1827. — Angelo Ramon Marti. (Segue-se o reconhecimento.)

EXTERIOR.

CAMARAS FRANCEZAS.

Camara dos deputados.

Continúa a discussão sobre a proposta do marquez de la Boessière. (Veja-se o n.º 150.)

Mr. Leclerc de Beaulieu refuta a proposta, e observa que a commissão que se pertende estabelecer é uma especie de ministerio publico, e encarada a questão seja por que lado for, julga que a camara não tem direito para crear um novo poder. Seria attentar, diz o orador, contra as prerogativas da corôa, erigindo esta especie de pro-curatoria geral sem seu consentimento.

O conde de Vaulban distingue os jornalistas em duas classes: uns dignos de toda a consideração pelos serviços que fizeram, no tempo da revolução; outros que não merecem contemplação alguma pela sua venalidade e pouco character.

Quanto aos primeiros honra-se muito em ter sido proscripto com elles n'aquelles tempos aziaes. Estes dignos escriptores, prosegue o orador, são os que combatem os erros dos outros, por mais neira que a commissão não precisa examinar todos os jornaes, e bastará que leia os periodicos que tomam a seu cargo esta tarefa. Conclue ponderando, não encontrar inconveniente para que a proposta seja examinada por uma commissão.

Mr. de Lezardiere sustenta que a camara deve fazer respeitar-se pelos seus actos, e não por meios semelhantes.

O conde de Sesmaisons julga que a questão não foi devidamente discutida, por quanto tracta-se de saber se os jornalistas podem dar conta infiel das

sessões das camaras e insultar os seus membros. Ao propinante parece-lhe que não.

Mr. Sebastiani observa que o deputado que julgou a questão fora da ordem, é o que se desviou d'ella, pois a não ser assim, entraria no exame da legislação existente, e tiraria por conclusões esta era sufficiente, ou se se tornavam necessarias novas medidas para conservar a dignidade da camara. O orador declara, que a lei existente basta para produzir o effeito que se deseja, pois ella dá a cada membro da camara o direito de denunciar os jornaes. Passa depois ao exame das difficuldades que se oppõem á exactidão das sessões, e conclue perguntando: " Quem hade nomear a commissão; é a maioria? Contra quem serão as perseguições, contra a minoria? N'este caso se podem escapar os jornaes dos ministros, que serão os unicos protegidos. Voto por isso contra o projecto, que não considero proposta do sr. de la Boessière, mas sim do presidente do conselho."

O ministro da fazenda sustenta a proposta, e depois de alguma discussão, votou-se sobre a adopção, deliberando-se que tinha lugar.

Na sessão do dia 19 principiou a discussão sobre o projecto de lei das mattas e pinhaes reaes.

Mr. de Terrier de Santans observa quanto convém augmentar a plantação dos pinhaes, e arvores proprias para construção de navios, e termina o seu discurso pela maneira seguinte: " Sully, Lamoignon, Colbert admiraram a pequena quantidade de madeiras que tinha a França, e Luiz XIV promulgou a sua proveitosa ordenação de 1669. As plantações de arvores são uteis á salubridade: os viajantes pertendem que os paizes cobertos pelas mattas não são sujeitos á peste. A industria que nos promete prodigios, necessita combustiveis, e isto basta para se dever augmentar a cultura e plantação dos pinhaes."

Passou-se depois á discussão dos diversos titulos do projecto, e approvou-se o titulo 1.º, que diz respeito ao regimen geral das mattas e bosques; adoptou-se o titulo 2.º, da administração em geral; o titulo 3.º dos tomboes e limites foi adoptado com algumas emendas, bem como parte do titulo 4.º que tracta dos debastes e córties de madeiras. O resto do projecto ficou adiado para a seguinte sessão.

No dia 22 continuou a discussão sobre o projecto, e tomando a palavra Mr. de Beaumont disse: " Senhores, se todas as propostas de lei que se vos apresentam, fossem preparadas com tanto cuidado como esta que se acha em discussão, ver-se-ia mui pequeno numero de oradores na lista dos que combatem a lei. As discussões seriam mui pequenas, e as leis sairiam mais lhoros. O trabalho da commissão mereceria elogios, porém desejava que o ministerio tivesse apresentado antes d'esta proposta, a lei sobre a organização das camaras, e primeiro que tudo o codigo rural ha tanto desejado. Não obstante esta falta apoio o parecer da commissão."

Continuando a discussão, e vencendo-se o parecer da commissão até ao fim do titulo 4.º, ficou o seguimento do projecto para a seguinte sessão.

Na sessão de 23, progrediu a discussão, sobre o mesmo projecto, e Mr. Casimir Perrier propoz uma emenda ao artigo 16, concebida n'estes termos: — " Que no caso de ter logar por ordem especial d'el-rei, um debaste, ou córtie extraordinario nas mattas, o mandado real que assim o ordenar deverá ser apresentado ás camaras na immediata legislatura para ser convertido em lei."

O ministro da fazenda impugnando a emenda offerecida observou que n'ella parece inculcar-se querer o governo dilapidar as mattas para fazer um depósito extraordinario; quando isso está providenciado na legislação, e nas instituições que impõem responsabilidade aos ministros.

Continuou a discussão, sendo rejeitada a emenda, e adoptado o artigo conforme o havia proposto o governo. Approvou-se parte do titulo que diz respeito ás adjudicações, e fechou-se a sessão com a nomeação dos membros que devem compôr a commissão que ha de examinar a proposta do marquez de la Boessière.

Bagotá janeiro 21.

O governo sendo informado, depois da publicação do decreto do presidente libertador em data de 23 de novembro, ordenando um imposto de 3 duros por cabeça, que haverá grande difficuldade em collectar este imposto das classes laboriosas, que não tem outros bens, mais que trabalho diario; e desejando evitar, quanto seja possível, os vexames, que inevitavelmente cahiriam sobre esta numerosa classe da republica, e considerando ao mesmo tempo que o thesouro precisa todo o auxilio, tem decretado e decreta o seguinte:

Art. 1.º Todas as pessoas pertencentes á classe dos trabalhadores que ganham vencimento diario, pagarão agora por cabeça somente meia pataca,

e outra meia pataca no mez de agosto futuro.

Art. 2.º Para evitar fraudes n'esta excepção, nomear-se-ão duas pessoas capazes em cada freguesia, encarregadas de fazer a selecção das pessoas comprehendidas n'esta denominação.

Art. 3.º As pessoas encarregadas permittese-lhe a autoridade de conceder aos individuos pobres não incluídos no artigo supra, fazerem o pagamento dos 3 duros em duas prestações, uma agora e a outra no seguinte mez.

Art. 4.º As autoridades locais vigiarão que se não façam excepções, que ao depois não possam levar-se a effeito.

Art. 5.º O decreto de 12 de dezembro, com a presente modificação, fica em vigor, e será executado o mais breve possível; todos os intendentes ficam responsaveis pela negligencia que haja na sua execução. Palácio do governo em Bogotá aos 12 de janeiro de 1827. Francisco de P. Santander. — J. M. Castillo. —

Nova Orleans janeiro 27.

Sabemos por alguns passageiros, vindos no barco de vapor *Planter* de Natchitoches, que as hostilidades começaram entre as forças da republica Mexicana e os insurgentes de Texas. Parece que uma partida de mexicanos, em número quasi de 60 homens, se aproximara de uma casa fortificada nas vizinhanças de Nacogdoches onde se achava uma guarnição de Fredonianos. Quinze d'estes ultimos fizeram uma sortida para reconhecer os aggressores, e foram repellidos com perda de quatro mortos, e muitos feridos.

Ainda se não pôde prever qual dos dous partidos hade prevalecer. Todavia julga-se que o maior número dos colonos de Texas se declararam a favor da insurrecção.

Hontem chegou do mesmo porto outro barco de vapor — o *Piloto* — trouxe a gazeta de 16 do corrente, a qual contém um tratado de aliança offensiva e defensiva entre a republica de Nacogdoches e muitas tribus indianas.

Entre os passageiros d'estes barcos de vapor, vem muitos individuos que se inculcam Fredonianos, e entre elles um certo *Palmer* que se diz general ao serviço da republica Fredonica. (L'Etoile.)

Corfu fevereiro 16.

Athenas ainda resiste, e a sua situação actual é mais animadora. Conseguiu-se aprovisionar a fortaleza, e os turcos soffreram alguma perda no conflicto que houve nas suas vizinhanças. (Diario di Roma.)

Madrid março 8.

Uma ordem real, inserida na gazeta de 6, confirma a sentença, pela qual o concelho de guerra reunido para examinar as circumstancias da entrega do forte de S. João d'Ul-lua, absolve honrosamente, o brigadeiro Coppinger, governador d'esta praça; além d'isto, S. M. concedeu-lhe a decoraçáo de S. Fernando da 4.ª classe, e a da 2.ª classe aos militares que debaixo das suas ordens contribuíram para uma defeza, onde se deram provas de honra que são sublimes e heroicas.

Uma outra ordem real, datada de 24 de fevereiro, diz que todos os empregados nas alfandegas do reino, farão d'aqui em diante parte integrante do corpo de voluntarios realistas. Esta decisão é motivada com os desejos manifestados por um grande número d'estes empregados; e pelo inspector geral Carvajal, o qual deverá com tudo tomar as medidas necessarias para que este novo serviço não prejudique aquelle de que estão encarregados.

A exemplo das municipalidades de Burgos e Toledo, as de Saragoça e Mureia, acabam de enviar as suas filiciações por occasião do manifesto de 11 de janeiro; recontam todas as proezas contra mouros e contra Napoleão, e promettem repelir com a mesma energia os inimigos de realera nacionaes ou estrangeiros, seja qual for o seu poder!

Afirma-se que o general Sarsfield, pouco satisfeito do acolhimento que recebera do seu exercito, em varios acantonamentos, pediu a sua dimissão.

Ha poucos dias que foi roubada uma corôa de Nossa Senhora, e outros ornamentos avaliados em 5:000 000 de rs., na igreja de Santa Maria de la Almudena, a mais antiga de Madrid; um roubo d'igual natureza, porém menos consideravel, teve lugar antes

de hontem em outra igreja. [L'Etoile.]

Trieste março 10 — Carta particular.

Cartas de Syra, de 19, confirmam as noticias que eu vos tinha dado dos acontecimentos d'Athenas e da derrota das duas columnas de 2:500 homens ás ordens do Duque de Bourbacki, Vasso, e outros capitães. Os gregos devem ter tido mais de 500 homens mortos, feridos, ou prisioneiros. Bourbacki, e 200 outros prisioneiros foram executados por ordem de Kutay-pacha. Vasso, que se salvou sem armas em Salamina, é perseguido pelos seus que o querem apedrejar. O commandante da corveta franceza a *Pomona* tinha mandado a sua lancha para pedir a graça de Bourbacki, porém os turcos a fizeram retirar com balas de artilheria. Elles estão senhores do paiz até Lepina, e o convento fortificado do Pireo está sempre em seu poder communicando-se livremente com o campo de Kutay. Com tudo os gregos ainda possuem a bataria opposta. Lord Gordon faz esforços para conseguir a reunião dos fugitivos.

Um escravo grego que se tinha salvado do campo de Kutay, referiu que este pacha tinha resolvido atacá-los no dia 15 de fevereiro, o que com effeito se verificou, porém não se sabiam as consequencias do ataque em Syra em 19, apenas os turcos tinham fechado a porta do Pireo. Havia alguns dias que se não ouvia o fogo da cidadela d'Athenas.

— O chefe grego Karaiskaki conseguiu encerrar Omar-pacha na Romelia n'um lugar chamado Aspro-potamos, mas Kutay-pacha mandou um corpo de tropas para o livrar. [L'Etoile.]

Frankfort março 14.

Extracto de nossa correspondencia particular. — As noticias recebidas do norte de Alemanha affirmam, que a Russia está determinada a começar hostilidades contra os turcos, no caso que o gran sr. não dê uma resposta satisfactoria ás notas diplomaticas, que foram entregues ao Divan por Mrs. Minziaky e de Ribeaupierre relativas á Grecia. E' o gran duque Constantino, irmão do imperador, quem deverá commandar em chefe o exercito russo, e a sua vinda a Petersburgo diz-se ter sido para conferencia sobre o assumpto. Recebo agora cartas de Petersburgo de 23 do passado, em que me dizem, que Constantino partiu para Varsovia, a fim de preparar a sua partida para a Bessarabia; demorou-se n'aquella capital somente 12 dias e durante aquelle intervalo não assistiu a festa alguma. O frio estava a 18 e 20 graus abaixo de zero.

Tem havido ultimamente em Munich grande mortalidade entre os estudantes, attribue-se isto ao costume que elles tem de andar, segundo o uso dos antigos germanicos, com o pescoso e peito descoberto. Os enterros são acompanhados por um numeroso cortejo de seus discipulos que levam cada um uma tocha, que arde sobre a sepultura.

As cartas de Vienna dizem que o padre Jobbs, confessor de sua magestade imperial, que se acha preso, vai ser processado, os seus papeis foram entregues a uma commissão para os examinar miudamente. Atribue-se a sua desgraça a uma correspondencia que tinha com a curia romana, e com outros chefes de associações religiosas tidas por suspeitas pela corte de Vienna; outros suppoem que elle é cumplice no plano que tinha por objecto assassinar o filho de Napoleão, e do qual ja foi victima o seu preceptor de mathematica.

Corre na Alemanha que o ministerio russo está de commum accordo com o gabinete inglez, não so quanto aos negocios da Grecia, mas até quanto aos da Peninsula. A identidade de interesses communs, e a necessidade de subtrahir-se ás intrigas occultas, astuciozas, e continuadas de uma poderosa potencia, cuja politica se limita a impecer os sentimentos generosos e os progressos da razão humana tem dado ao gabinete de S. James alguma influencia em Petersburgo.

Londres idem 20.

Alludiu-se na última sessão da camara dos

communs á estranha posição em que se acha o ministerio n'este momento, e Mr. Baring fez conhecer que esperava que no caso de não se effectuar brevemente um arranjo, algum membro independente propria a este respeito uma mensagem á corôa. Nós não somos da mesma opinião para dizermos que este estado de cousas tenha ja produzido graves inconvenientes, e que, no caso em que o interregno continuasse mais tempo, o paiz seria affectado seriamente nos seus interesses. Uma nação que tem chegado a um alto grau de civilisação, pôde passar melhor do que senão pensa geralmente sem a acção do governo. Não é porém certamente dos interesses d'aquelles que exaltam a importancia de um ministerio, e que lhe fazem a honra de lhe attribuir todas as creações d'industria nacional e mesmo todas as vantagens de ellima e do solo, deixar-nos sem este grande movel. No caso de sobrevir n'este momento algum feliz resultado para a nação, não saberíamos talvez a quem deveríamos dirigir nossos agradecimentos.

[Glob and Traveller.]

Paris março 21.

(Extracto de nossa correspondencia particular.)

Poucas vezes temos occasião de fallar d'Allemanha. Este vasto paiz, tão poderoso pelas suas riquezas, pela sua população, e pelas suas luses, não tem hoje tanto renome como essa triste Hespanha, ignorante e povoada de mendigos. A Hespanha é hoje o theatro de uma guerra de principios: é sobre o seu solo que o partido apostolico pretende decidir com a espada na mão a sua contenda contra a civilisação.

A Allemanha tambem experimenta os effeitos d'esta guerra intestina que agita toda a Europa. Mas as paixões são menos ardentes alli do que na peninsula, a qual não soffreu, como a patria de Luthero, a acção de uma primeira reforma em sua antiga constituição theologica. A grande crise social do 16.º seculo que mudou a organisação politica da Inglaterra, e tão fortemente reagiu sobre a França, tambem influiu na Allemanha, e lhe trouxe algumas modificações em quanto que a Europa meridional, e a Hespanha sobre tudo quasi que não teve parte alguma n'estas mudanças. Ainda hoje se agita em Hespanha uma questão de vida ou de morte para a sociedade alli florecente no 15.º seculo, e que tem sabido conservar uma grande parte da sua preponderancia e por isso a vemos orgulhosa e cruel. Na Allemanha, pelo contrario, o velho e antigo systema vencido ha mais de tres seculos ja não ouso pôr-se em campo para não perder esse pouco que lhe resta. Além dos Pyrenes faz-se a guerra com baionetas e sobre os cadafalsos: além do Rheno termina a contenda por notas diplomaticas, ou discursos na tribuna.

Estas notas raras vezes chegam ao conhecimento do publico: em quanto aos discursos esses não produzem tanto effeito como os de nossos oradores, não so porque taes discursos não são pronunciados em tão vasto theatro, mas muito principalmente porque os jornaes que poderiam fazer-lhes circular, são redigidos com mais circumspecção ainda do que os boletins da nossa camara hereditaria. Ha dous annos que a censura estabelecida em 1819 sobre os escriptos periodicos na Allemanha, foi prorrogada por mais alguns annos ainda, conformemente aos desejos da dieta germanica deliberando debaixo da influencia da Austria, e da Russia.

Esta serenissima assembleia imaginada depois da guerra da independencia com o fim de persuadir aos Allemaes que se tractava de defender os seus interesses politicos, não é outra cousa mais, do que uma miseravel e impudente ficção de que se servem os dous gabinetes preponderantes para dominar todos os outros.

Durante alguns annos a Baviera e o Wurtemberg se puzeram alternativamente á testa da opposição formada no seio da dieta pelas potencias da segunda e terceira ordem. A Austria unida com a Russia, e fortemente coadjuvada pelo imperador Alexandre conseguiu dissolver esta liga. Os Estados da antiga confederação do Rheno, que no momento da grande reacção nacional se tinham declarado contra a dominação franceza, ficaram secretamente unidos para se opporrem á nova dominação de que se viam ameaçados da parte dos seus altos e perigosos alliados.

Renunciando por então aos projectos de liga politica que as intrigas da Austria tornam impracticaveis, tentaram reunir-se n'um congresso particular estabelecido em Darmstadt para a discussão pacifica de seus interesses commerciaes. Esta coalisão innocente causou ciuime ao gabinete de Vienna, e o congresso commercial de Darmstadt teve

a mesma sorte da opposição politica que se tentou estabelecer no seio da dieta.

Para justificar o seu despotismo, a chancellaria austriaca, fez apresentar na dieta por uma commissão especial creada em Mayence um volumoso trabalho sobre as tramas demagogicas (menes demagogiques) praticadas nas universidades. Resultou d'aqui que os estudos das universidades foram reformados; e a contar de 1820 commençaõ na Allemanha assim como tambem em França, um systema de reacção contra as doutrinas, intercessões e legislação da nova sociedade.

Os effeitos d'esta reacção merecem mui particular attenção. Os allemães, e as classes instruidas principalmente que na guerra nacional de 1814 não denodadamente seguiram e sustentaram o seu governo, irritados e enfurecidos então contra a França, voltaram as suas maldições contra os autores e contra os chefes d'aquella *sancta cruzada*. Esqueceu o abuso que os francezes haviam feito da victoria, o odio que inspirava o nome e a memoria de Napoleão se trocou aléu do Rheno em saudades e em lavour. O codigo francez, o systema francez, a igualdade franceza, ainda ha pouco objecto dos ultrages dos patriotas allemães voltaram á sua antiga honra e consideração e se tornaram motivo de exprobação contra os governos que tentaram abolilos.

É verdade que a oppressão dos interesses Moraes da nova sociedade se reuniram males phisicos resultantes da conquista, ou troca de territorios entre os principes allemães. As provincias adquiridas por troca, ou pela força ficaram sujeitas a um systema d'impostos que as acabruñava, e crescendo a desconfiança dos principes com o descontentamento dos povos, as communicações com as nações vizinhas se tornaram mais difficiliosas, a illustrada e industriosa Allemanha que ha tanto tempo suspirava pela sua união politica se viu retallada em uma multidão de pequenas sociedades mais oppostas, mais ciosas umas das outras, mais infelizes, e devastadas do que antes da guerra da independencia, tudo devido ao mais atroz e barbaro systema d'alfandegas.

Toda a reacção tem um termo. A oppressão que a *sancta alliança*, e mais particularmente o gabinete austriaco faziam pesar sobre a Allemanha tinha chegado ao seu zenit em 1822 depois da occupação da Italia e no momento em que a Hespanha era invadida. Desde então foi essa oppressão decrescendo todos os dias, e a morte do imperador Alexandre desorganizando officialmente a *sancta alliança*, ja destruida de facto pela opposição dos interesses de seus membros fez raiar para os Allemães a aurora de melhores eras e de mais felizes destinos; os inquisidores politicos de Mayence acabaram em breve suas funcões. As demencias dos crimes de demagogia ja não são admissíveis, e os tribunaes terminaram com algumas condemnacões os famigerados processos tentados contra os torneios, &c.

Em quanto que a dieta germanica procura subtrahir-se á tutela de Mr. de Metternick, os Estados de segunda ordem estudam na sua administração interna, e se applicam a tomar aquella attitude de independencia que mais ao diante devem tomar no congresso federativo. Os dons mais poderosos d'estes Estados, a Baviera e o Wurtemberg tem para oppor ás intrigas e cabalas austriacas povos unidos com os seus governos. A administração propõe e executa medidas d'economia. As municipalidades, encarregadas da gestão de seus negocios apresentam um estado de hnanças florecente. As camaras fazem chegar aos ouvidos do governo, que as attende, as representações e queixas do commercio, e algumas negociações se entabularam para modificar o regimen das alfandegas. As 22 universidades que conservam a vida intellectual da Alemanha são ja menos espiñadas, e o numero dos estudantes que as frequentam passa de 16.000. Os jornaes, com quanto continem a ser censurados, principião como os principes allemães a mostrar-se mais independentes.

O governo russo parece afastar-se cada vez mais do systema d'absolutismo de Mr. de Metternick, que ao principio sustentára. A constituição da Prussia estabelecida sobre bases a que os publicistas de chancellaria chamam bases historicas, habitua os subditos d'esta monarchia militar á discussão dos publicos negocios, e lhes dá a consciencia de seus direitos politicos. A opinião publica, apesar da nenhuma publicidade dos negocios, fez recuar o ministerio na sua tentativa contra o codigo francez: os Estados da provincia do Rheno votaram (dous terços contra um) a favor da conservação d'este código o qual continuará a reger, senão em todo ao menos nas suas principaes disposições, publicidade nas discussões judicarias, jury &c.

Estes Estados habituados ao systema d'igualdade politica da lei franceza darão ás outras assembleias provinciais da Prussia exemplos de reclamações energicas, que forçosamente hão de augmentar os embarços do governo o qual mais cedo ou

mais tarde se ha de ver na necessidade de acceder a ellas. Os Estados do Rheno a quem compete nomear os deputados aos Estados geras da monarchia requererão que as duas camaras superiores, as quaes não representam senão um centesimo das contribuções do paiz, não elegendem o mesmo numero de representantes que nomeavam as outras duas camaras; n'uma palavra a terrivel questão do voto por cabeça resolveu até Berlin. Os Estados do Rheno foram dissolvidos, mas os seus membros foram recebidos pelos povos com grande enthusiasmo.

A velha monarchia feudal da Austria se vê perturbada, como a Prussia pelas pretensões inauditas da sua mais rica provincia. Os Estados da Hungria estam juntos á mais de um anno, e disputam a Mr. de Metternick o direito de fazer imposições arbitrarías de homens e de dinheiro. N'uma das últimas sessões da dieta decidiu-se que os Estados offereceriam ao governo a somma que se havia fixado em 1771. O que muito distingue a epocha e deve fazer estremeceer os velhos conselheiros aulicos de Vienna é que os palatinos hungaros dirigiram as suas fallas a uma princeza imperial na sua lingua materna, e ella lhes respondeu no mesmo idioma. É claro que o principio monarchico bem como o mau latin ambos ficaram vendidos nos conselhos da Hungria.

S. Sebastião abril 2.

(Extracto de nossa correspondencia particular.) Recebemos varias cartas pelo ultimo correo de Aragão, e todas asseveram ter-se descoberto em Tortosa e Terragona uma conspiração, que tinha por objecto entregar aquellas praças aos facciosos inimigos do governo, e estas para mais facilmente illudirem o povo incauto e ignorante, escudam-se com o nome de um principe do sangue real, o qual, affontamente podemos affirmar, jamais teve taes tenções contra seu irmão. Os conspiradores foram presos no mesmo momento em que pertendiam pôr em execução seu plano.

Várias columnas de rebeldes portuguezes chegaram desarmados aos arrabaldes de Burgos.

Escrevem-nos de Bayona, que Mr. Lafitte, banqueiro bem conhecido, acaba de ser nomeado, pelo collegio eleitoral daquella villa, membro da camara dos deputados. É um tributo de gratidão de seus compatriotas para com este honrado cidadão, e um grande choque para o ministro da fazenda. Tambem nos annunciam haver alli chegado o Conde de Suberra com a sua familia no seu transito para Lisboa.

Madrid abril 3.

A seguinte ordem real acaba de publicar-se n'esta capital. — Desejando el-rei nosso senhor promover por todos os meios possiveis o fomento da criação de gados, e remover quantos obstaculos possam impedir a sua abundancia, dignou-se fixar sua soberana consideração no muito que se oppõe a este objecto as penas severas que pelos artigos 23 e 29 da instrução de 8 de junho de 1805, se estabeleceram contra os extractores de gado, e attendendo a que se as circumstancias de aquella epocha fizeram necessaria a prohibição de sahida, hoje convem permittir-lha para augmentar o consumo, do qual deve seguir-se a multiplicação dos gados, foi s. magestade servido resolver, conformando-se com o parecer do seu conselho d'Estado: 1.º Que fiquem annullados os referidos artigos, e os conteúdos na instrução de 1805, a que este se refere: 2.º Que fique livre a extracção do gado vacum, cavallar, cabrio e de cerda livre de direitos, em quanto a junta das pautas das alfandegas não propõe os que deverão ser-lhe impostos por sahida, pela mesma maneira que está permittida sem direito a sahida do gado da Galiza para Portugal em virtude da real ordem de 5 de fevereiro de 1819, confirmada pela de 9 de maio de 1826: 3.º Que subsista a prohibição de sahida dos cavallos inteiros, das egoas, e do gado lanigero fino. Madrid 16 de março de 1827. — Luiz Lopes Ballesteros.

[Gazeta de Madrid.]

COMMERCIO.

Lisboa abril 17.

Preços de papel moeda, ouro, e patacas nos cambistas.

Compra	Venda
Papel moeda.	14 e 69 14 e meio.

Oncas hespanholhas.	14 200	14 600
Poças de 4 oitavas. .	7 640	7 660
Soberanos	4 300	4 350
Patacas hespanholhas	892	895
Dietsas braziliças. . . .	860	875

NOTÍCIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 17. *Deligente*, pol. sard. cap. J. B. Gamba, em 5 d. de Gibraltar com trigo, a J. B. Sivori. Tambem estavam entrando 5 navios de diferentes nações á tardinha.

Sahidos.

Het Hoff, galiot. han., cap. H. H. Koop, com sal, vinho, e fructa para Riga.

Romney, nau de guer. ingl., comd. M. Loekyer, ignora-se para onde.

ANNUNCIOS.

As pessoas que quizerem contractar o fornecimento das tropas britannicas que se acham agora, ou que se acharem aquarteladas em Lisboa, Belem e suburbios pelo espaço de 3 mezes completos a datar de dez de maio de 1827, mandarão as suas propostas em carta fechada á secretaria do deputado commissario geral n.º 93 rua de S. Domingos á Lapa no dia 26 do corrente mez, antes do meio dia, declarando por extenso os preços de cada genero, a saber: pão de trigo — palha — lenha — por arratel — peso inglez (100 arrateis peso portuguez sendo equivalente a 101 e meio arrateis, peso inglez) vinho do termo por ração (sendo o almude igual a 35 raçãoes) azeite doce — por ração (sendo o almude equivalente a 140 raçãoes.)

As distribuições em Belem serão feitas em armazens providos pelo commissariado britannico (porém no caso que houverem tropas acantonadas em outras e diversas partes de Lisboa, o contractor se hade obrigar a fornecer os necessarios armazens em sitios convenientes) e começarão na tarde do dia 9 do dicto mez de maio. As propostas deverão ser feitas conforme o modelo que se acha na dicta secretaria, e deverão ser por todos os generos especificados n'este aviso. O pagamento será feito na forma da lei, mensalmente. Os individuos que concorrerem para estes fornecimentos deverão comparecer pessoalmente no dia 26 do corrente mez, pelas tres horas da tarde, a fim de saberem a decisão: aquella a quem se aceitar a proposta apresentará duas fianças idoneas para se nltimar o contracto. — Secretaria do commissariado britannico em Lisboa 14 de abril de 1827.

Quinta feira 19 do corrente pelas 10 horas, no pateo do Pimenta (ás Chagas) em casa do consul geral de França, se hade vender em leilão público a mobilia da casa, que consiste em boas mezas, espelhos, leitos francezes, relojos de meza, guarda-longas, aparador, louça, vasos ricos, roupa adamascada, prata, brilhantes, um piano, espingardas e pistolas, cama de ferro, ricas gravuras e vistas de Constantinopola e Russia, uma caruagem, &c. &c. &c.

Advirta-se, que todos os dias das 10 horas até meio dia, se pôde ver os moveis, e ajustar em particular antes do leilão.

A bordo do barco Conde de Palmella, movido por vapor, ha quem forneça comida e bebidas com todo o accio e commodidade de preço.

Na botica do largo do Poço Novo n.º 16 se vendem, agua balsamica para tirar no-dos da pelle, sardas, e empigas; elexir de Mr. Cassoletti effizaz anti-escorbutoico; e o melhor remedio para limpar os dentes, e fariñhas peitoraes de S. Bento, a 200 réis o arratel.

Errata essencial.

Em o número 140, pag. 378 — col. 3.ª lin. 2, onde diz — e demonstra ser ella *uma* declaração do poder d'El-Rei o Senhor D. Pedro IV. — deve ler-se — e demonstra ser ella *uma delegação* do poder d'El-Rei &c.

No preço corrente onde diz, sola da Mata do Peru, *leia-se*, sola da Mata de Pernambuco.

Subscreve-se em Lisboa no escriptorio do *Portu-guez* rua Augusta n.º 2, e somente se vende no mesmo logar.

[A correspondencia]

só se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,900
Por semestre - - 5,400
Por trimestre - - 3,600
Avulso - - - - 2060

QUINTA FEIRA

ANNO



19 DE ABRIL.

DE 1827.

VOL. II.



Portu-guez.



N.º 142.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

Lisboa abril 18.

A esquadra ingleza, fez exercicio de fogo esta manha. O regimento de cavallaria n.º 7 que estava no quartel de n.º 1 passou para o seu antigo aquartelamento no caes dos soldados: esperão-se hoje os regimentos de cavallaria n.º 1 e 4.

Porto abril 15.

Carta particular. — Sem querer penetrar os arcanos secretos, nem penetrar na indagação dos motivos que aconselham a tibieza para a reorganisação do nosso exercito, direi somente que por tudo quanto vejo, me parece que não se quer pôr o exercito em pé de guerra. Não posso tambem attingir qual seja o motivo porque se deram os cavallos recebidos d'Hispanha aos corpos de cavallaria 6, 9 e 12. Persuado-me que razões poderosas aconselharam a medida, mas talvez essas desaparecessem na presença da necessidade urgente em que se acham de serem remontados os regimentos 1 e 4 que tantos serviços prestaram á causa d'El-Rei, debellando a rebellião. Por último lembrarei que á brava divisão das tropas leaes, se deve duz mezes de pret, e aos officiaes 4 mezes de soldo! Em nome da patria lhe peço, publique quanto levo dicto, para que o nosso providente govêrno occorra com remedio prompto a estes males, olhando pelas precisões que soffrem as tropas leaes.

Carta 4.ª das promettidas em nosso n.º 135.

Meu bom amigo. — Tractarei agora do ultramontanismo, não porque o considere menor flagello do que os dous antecedentes congreganismo, e jezuitismo, mas para seguir a ordem do author. Esta terceira calamidade, em que se funda o pestifero systema ou *junta apostolica*, tem por doutrina a soberania dos pontifices sobre os reis. Ainda que subversiva, e proscripta, não faltam, nem tem faltado *rebeldes*, que a desejem renovar, e propagar. Segundo a denuncia do author: «é esta uma potencia nova que sobre o theatro politico occupa ja um grande logar.» O author sempre mostrando quanto é antiga a verdadeira doutrina, que o papa nehumia auctoridade tem no temporal dos reis; que os reis não reconhecem outro superior mais do que Deus; que os subditos nunca podem ser dispensados ou absolvidos por qualquer pretexto que seja do juramento de fidelidade, e obediencia, doutrina esta tão necessaria até para a tranquillidade pública, e como se explicou a mesma assembleia do clero em 1682, «não menos vantajosa á Igreja que ao Estado:» Assim mesmo, continúa o author, Luiz XIV. teve que desfazer a caballos de alguns padres e seculares, que unidos com os jezuitas e congreganistas *apostolicos* propagavam aquelle systema sedicioso da dependencia dos reis, da soberania dos papas. No tempo de Luiz XV. continuaram aquellas doutrinas, e no tempo de Bonaparte sem importar aos ultramontanos a legitimidade, antes procuraram da mesma usurpação tirar partido; foi a concordata de 1801 para aquelles um triumpho, pois; «pelo

artigo 6.º d'esta transacção, foram desligados os bispos do juramento de fidelidade. Pelo artigo 7.º ficaram desligados igualmente os ecclesiasticos da segunda ordem, e pelo artigo 8.º absolvidos todos os francezes, ordenando-se que em lugar de — *domine salvum fac regem* — se dissesse — *domine salvos fac consules* — eis as minas com que os *apostolicos* prepararam a explosão.

Os males e horrores que de similhante doutrina ultramontana se podem seguir foram sempre a maior calamidade pública, e «parece impossivel que hajam loucos ou preveros, que se esforcem para fazer consistir a religião nas congregações, jezuitismo, e ultramontanismo.» Este vai crescendo, ainda que occultamente, em França de tal forma, «que alguns membros do antigo clero vendo em diversos jornaes bem espalhados e bem pagos, muitos ataques contra as maximas antigas da igreja gallicana, apprehenderam no principio de 1825 um periodico intitulado, a *França catholica*, ou *collecção de dissertações religiosas, e monarchicas, segun-do os principios de Bossuet*, mas apenas appareceu logo a facção ultramontana deu signal para ser proscripta, e foi espalhar um jornal ecclesiastico de Roma, que começava por se dizer investido de uma especie de *infallibilidade*.

Estes periodicos certamente não formam *opinião pública*, e comprados pela junta apostolica para desfigurarem tudo, será a sua *obrigação mentir*, porque so assim se lhes paga; mas os que mentem ou fallam verdade, os que são ou não apostolicos, a opinião pública, que existe, e hade existir sempre como juiz imparcial, os julga, e poucas vezes se engana. Com o ultramontanismo está unido aquelle *espírito de dominio do clero no temporal*, que n'esta mesma carta, dir-te-hei o que refere o author, a respeito d'esta quarta calamidade, que junta com as tres antecedentes formam aquelle monstruoso systema, que abusando das cousas mais sagradas trabalha afincadamente para escravizar os reis e os povos, e subverter o Estado.

O author mostrando que a revolução fez a França sujeita a duas soberanias, primeiramente a do povo em massa debaixo do nome *sans-cullote*, e depois á dos militares, diz: «Esta situação tendo excitado tambem as nunca perdidas esperanças do clero, este se unio com os congreganistas, jezuitas, e ultramontanos, e temos assim chegado, depois das outras soberanias, á soberania sacerdotal. Constantemente fiel á verdadeira e legitima soberania, eu combaterei hoje tanto a do clero, como eu tenho combatido aquelles, que lhe tem precedido.»

E' certo que ha padres que são jezuitas, e não são ultramontanos, e ultramontanos que não são jezuitas, «mas todos convem diz o author, 1.º que a moral é necessaria á sociedade: 2.º que a religião é necessaria á moral; que como os padres são necessarios á religião e á moral, os padres devem ter na sociedade a importancia que pertence a uma e outra.» Depois mostra, que d'aquelle principio de consequencia em consequencia, tem com subtiliza a pouco e pouco o clero sabido ingerir-se e influir no temporal, e para prova que isto entra no systema,

traz varios discursos pronunciados na camara dos deputados, e um na dos pares, em que o orador se aventurou a dizer, *não é o Estado em França, que fundou a igreja, mas a igreja que fundou o Estado*, expressões que assás desagradaram á camara, pelas consequencias singulares, que se pertenderam tirar: acaba apresentando documentos, que o author, chama de *Estado*, que devo calar, e depois diz assim: «ainda, ainda as circunstancias da França se oppõem a esta situação particular, que olham como um bem, e para o qual uma parte do clero quizera precipitar-nos; a Carta lles serve de algum obstaculo, porque as *noções visinhas que a não tem, nos opresentam n'este genero modelos admiraveis* e finalmente acaba assim o artigo: «Jurisconsultos francezes, tal é o bem, no qual alguns padres nosquerem precipitar, e para o qual a prudencia de outros, graças á nossa constituição, se consente a levar-nos passo a passo.» Tractando dos males, que se seguem do dominio do clero no temporal, de que nós mesmos temos visto muitos exemplos, principalmente no tempo da influencia jesuitica, diz o author: «tal é hoje a grande concepção dos nossos homens de Estado; empregar a religião como meio politico, e a politica, como meio religioso; fazer obedecer ao Rei por ordem de Deus, e a Deus por ordem do Rei; com a authority do Rei extender a authority dos padres, e com a authority dos padres extender a authority dos Reis: este systema, que provém do combinado principio *gladium gladio* &c. (que certo Rei escreveu ao papa) tem parecido sublime. Eu nada creio mais injurioso para todos os homens, principalmente para o povo francez. «Assim como em um govêrno tyranno não se podem fazer executar as tyrannias senão com o terror, como succedeu no tempo de Nero, Caligula, e Robespierre, do mesmo modo, so pelo terror se poderá fazer executar o systema politico-sacerdotal, que está em favor;» e é assim que a passos longos, quasi certos do triumpho, pelo auxilio que encontram, marcham sem desanimar, até invadirem o dominio temporal. Deste modo tornariamos desgraçada, e vergonhosamente a ver ainda, (que é para o que elles trabalham) reedificados com mais barbaridade os *ja arrazados*, e escuros carcereiros da sanguiscedenta inquisição; os cada-falsos que levantavam os padres unidos aos que levantam os magistrados, consequencia inevitavel, que tantas vezes se verificou em Hespanha, Portugal, e Italia, quando o sacerdocio dava as mãos á magistratura, para affligir a humanidade, empregando aquelle mesmo falso, e fingido zelo, com que «*a Na Azia e na Europa levantou fogueiras e armou patibulos!*»

Felizmente hoje podêmos dizer o mesmo que diz Montlosier. «E' de crer que a Carta, e nosso systema constitucional, *desesperação de certa classe de homens*, continuará a salvar-nos. «Aquelle mesmo espirito de dominio no temporal, em que tarde ou cedo se prepara a revolta, como se tem visto em diferentes tempos, é que obsta até em Inglaterra ao que pedem os catholicos, pois disse o Conde de Liverpool: «Não é contra as doutrinas da transsubstanciação,

é do purgatório, que em me levantando, *mas contra a influencia dos padres sobre todas as relações da vida privada.* » Sacerdotes! Exclama o author! Eu não tenho jamais contestado os vossos direitos, eu os tenho pelo contrario defendido. Tenho contestado os vossa ambição, e vossas pretensões. » Sendo portanto o congreganismo, o jesuitismo, o ultramontanismo, e o espirito de dominio do clero no temporal a base em que se funda aquelle systema apostolico, ou como excellentemente he chamado o Portuguez « ministro odioso, gerado pelo fanatismo, filho dos abusos, nutrido pelas delapdicações, e que de mãos dadas com a escoria dos homens sem virtude, e sem moral, trabalha pelo dominio universal para acabar com o imperio da lei e da razão; e todas as quatro ou cada uma d'aquellas tendendo, como fica mostrado, a destruir o altar, o throno, e a sociedade, claro fica tambem, que todos os que seguem ou pertencem ao mesmo systema ou a junta apostolica, são inimigos do altar, do throno, e da sociedade. Na terceira parte o author refuta os argumentos produzidos por alguns, que elle conhece, e que lhe confessavam a trama; mostra que a constituição da França não pôde accommodar-se a taes instituições, desenvolve perfeitamente o verdadeiro, e sancto character do christianismo, com o qual falsamente se pretendem cubrir os sectarios d'aquelle infernal systema, e por fim prova que pelas mesmas leis antigas e modernas da França, tal systema ou junta apostolica so pôde trazer a ruina geral, cumprindo ser combatido, e suprimido, como inimigo do altar, do throno, e da sociedade; conclue finalmente que os dous preciosos direitos de que nos podemos servir, e que dignamente se devem empregar, são o direito da liberdade rasoavel da imprensa, e o de petição; de ambos pois procurou o author servir-se, e entrando no combate sem ter a certeza da victoria, consola-se com ter cumprido os seus deveres.

Tenho pois meu bom amigo fallado dos apostolicos unicamente guiado pelas ideias do Conde de Montlosier, sem d'ellas fazer applicação nem a cousas nem a pessoas, e despedir-me-lhe d'elles por esta vez, dizendo com um bom sacerdote, que de certo não foi apostolico, mas que os conhecia:

- » Temei, arcos vis do despotismo; »
- » Temei, e nobre esforço da virtude; »
- » Das curvadas téqui letras, talentos; »
- » Canalha multiforune, hoje tenida; »
- » Mas pizada amanhã e destruida. »

EXTERIOR.

Toulouse março 15.

O Echo do meio dia, digno consocio da Quotidiana publica uma carta que diz, recelbra de um portuguez distincto. Os factos a que allude a carta, observa o redactor, fallam de per si, e por isso abster-nos-hemos de fazer as dolorosas reflexões que naturalmente ella inspira, limitando-nos ao desejo sincero de ver por termo aos infortunios que pesam sobre Portugal!

Tambem nós desejámos de coração, ver chegado esse termo, que por nossa desventura está distante, pela maldade e connivencia dos que obram e pensam como o redactor do Echo do meio dia.

Sr. redactor do Echo. — Antes de deichar a França seja-me licito offerêcer um publico testemunho do meu reconhecimento para com sua magestade christianissima, e para com aquelles seus fieis vassallos que saavizaram os rigores do meu desterro.

Expatriação voluntaria e não desterro. Se o author da carta fosse susceptivel de boa fé não entoaria com voz de lamuria esta cantilena para excitar a mal merecida compaixão, e narraria com verdade os motivos da sua fuga, que foram, subtrahir-se ao justo castigo, que deve caber em partilha a todos os que procuram transornar a ordem estabelecida.

» Permita-se pois que eu dê os devidos agradecimentos a sua magestade e a rei de França, pela liberdade de que gozei nos seus Estados. Rogo ao ministro dos negocios estrangeiros queira igualmente accèptar os meus sinceros agradecimentos pelo bem que me fez,

» Fagido de Portugal, por ser um dos mais fieis creados do infante D. Miguel, quiz ir prostar-me aos pés do meu Rei, a dar-lhe novas provas da minha fidelidade, unindo os meus esforços, aos dos meus compatriotas que combatem pela legitimidade.

Ser fiel creado não é debito antes dever, ser grato não é crime antes virtude. Querer porém reverter ás armas para decidir uma questão, cuja solução pertence ao codigo geral das nações, é acto de rebeldia punivel. Nem os direitos do Senhor D. Pedro, nem os do Senhor D. Miguel necessitavam de semelhante procurador, são elles tão distinctos e de tal natureza, que qualquer ingrencia estranha é e será sempre criminosa.

» Juro pela minha honra (se é que a tem) que o principe foi victima das intrigas dos inglezes e dos liberaes. »

Se fora possível delir quanto se acha escripto, e olvidar quanto occorreu, poderia talvez acreditar-se a asserção. A partida de s. altera foi em consequencia de ordens de seu augusto pae, na plena posse e fruição de seus direitos, sem ingrencia de inglezes, e ainda menos de liberaes, que então gozavam acurados ao pé de tantos infortunios, parte em lugubres masmorras, e parte foragidos e desterrados só porque haviam outr'ora exultado com a ideia de ver renascer o imperio da lei. Ninguém melhor que o sr. Ponce Negrão, que tantas joganhas obrou na campanha da proscricção, sabe estas verdades, mas para compor o seu romance foi-lhe necessario recorrer ao embuste, e então sem dó nem consciencia mente com um descaramento pasmoso!

» Sei que as suas últimas palavras foram pela felicidade dos portuguezes, descejoando emaneipar-nos do jugo inglez, que previa mui breve ia pesar sobre a nossa patria. »

Não sabemos que haja jugo sendo apostolico, alianças leve e tem Portugal, mas d'ellas não pôde queizar-se.

» Sahi de França no mez de agosto passando para ir a Vienna d'Austria, onde infelizmente não pude penetrar. Tudo sacrifiquei pelo meu rei. Tudo quanto não era incompativel com a minha honra (os que menos tem d'esta fazenda, são os que mais a apregoam!) e com o decore de Portugal, (cujo representante é o sr. Negrão!) pratiquei para conseguir a dita de ver o meu principe. A providencia não quiz, em seus decretos impenetraveis conceder-me esta mercê. Chegando a Munich, procurei por meio da legação austriaca, obter a referenda no meu passaporte, com approvação da policia geral depois de ter conseguido o — visto — do conde de Juigné, prefeito do alto Garona. O encarregado de negocios d'Austria junto á sua magestade Bavara, mandou-me para o principe de Metternick. Fui ter a Johannisberg; o principe tinha sahido d'aquella cidade poucas horas antes. O seu secretario intimo, conselheiro d'Estado e de legação, o conde de Merzi, informou-me que não podia penetrar nos estados hereditarios, sem uma authorisação do embaixador da regencia de Lisboa, junto á corte de Vienna. »

Como qüeria o heroe Negrão ir a Vienna sem tal authorisação? O seu nome e gloriosos feitos não são conhecidos na Alemanha e na Austria, como em Lisboa e no Rio de Janeiro, força era pois, que se achasse munido de um título ou authorisação para não ser tido em conta de espio, ou conspirador. De cuidado com que o governo Austriaco impede que comuniquem com o senhor Infante pessoas da estofa do author da carta, e do modo porque o secretario intimo do principe de Metternick se applicou, poderia elle Negrão, se tivesse uma leve tintura de senso commum, conhecer que a sua pretextada causa não é a de legitimidade, aliás aquelle ministerio, o maior purista d'este direito procederia de outra forma. Porém os rebeldes, alguns por crassissima ignorancia, outros por consumada malicia desconhecem princípios, e so lhes importa ir por diante com suas terribrosas machinacões.

Tenho por muita honra (valha-nos Deus com tanta honra escripta!) haver respondido a Mr. de Merá, que os meus principios me impediam a mais pequena relação com o

representante de um governo illegitimo. »

Segundo o codigo Negro é illegitimo tudo que não for feito, decretado e sancionado por elle e seus consocios, com o placet do sr. Chaves, e veto dos rancidos transmontanos! Que lastima!!

» Voltando a Frankfort procurei dirigir por diversas pessoas empregadas nas legações, cartas ao meu principe, mas as cartas voltaram sem que elle as recebesse.

Agora que vou dar ao meu paiz o último testemunho da minha fidelidade, quiz que todos os bons francezes soubessem; o que eu pude colher no periodo de quatro mezes que estive na Allemanha. Declaro com factos positivos, que é a expressão da opinião publica em todas as cidades da Allemanha, que o augusto principe D. Miguel, está entregue a crendos allemães, sem que possa nenhum de seus fieis vassallos fallar-lhe, ou escrever-lhe, por maneira que nada sabe do que se passa em Portugal. »

Custa a apresentar um apontado de sandices e de mentiras de maior monta. Sua Alteza está tanto ao facto do que se passa em Portugal, que até em documentos de seu proprio punho, desaprovou o procedimento d'aquelles que escudando-se com seu nome respeitavel, quizeram rasgar o seio a patria.

» Sem medo nem remorsos, tudo sacrifiquei pela verdade e pelo rei legitimo: deixei em Lisboa uma familia que muito amo, e para esta invoco as bençãos do ceo. Tudo perdi, mas temo a Deus, e resta-me a honra (!!) é quanta basta. »

» Sem medo nem remorsos, (sans peur et sans reproche) é antonomasia dada so até agora ao cavalheiro Bayard ja pelo seu valor, e ja por sua probidade. O sr. Negrão tomou por modestia a epigraphie. »

» Antes da minha partida quiz dar a conhecer (fex bem!) quanto eu mesmo presenciei. Desafio toda a diplomacia europeia para desmentir o que acabo de relatar. »

» Estamos convencidos que o desafio ha-de ser accèto por Mr. Canning, por Mr. de Villele, principe de Metternick, Porzo di Borgo e outros diplomatas, que sem dúvida hão-de ficar enovados pela sublime dactilica negra do sr. Negrão.

» Sem dúvida vou encher de amargura os animos dos meus companheiros d'infortunio, relatando-lhes o triste resultado da minha jornada; mas espero reanimar seu valor, e mostrar-lhes nova energia, para restituir o throno a Sua Magestade Fidelissima. »

Sua Magestade Fidelissima é o Senhor D. Pedro IV, monarcha legitimo, e como tal reconhecido por todas as nações do universo. Negar este titulo a quem por direito lhe compete é constituir-se réo de alta traição.

» Possa a divina Providencia fazer á Inglaterra tanto bem, quanto é o mal que ella tem feito a Portugal, impondo-lhe com vara de ferro uma constituição impia e anti-nacional; ao passo que em desprêzo dos mais sagrados direitos, affasta, para satisfazer suas vistas ambiciosas, do throno de seus antepassados o rei a quem pertence a coroa. »

Uma constituição dada pela authority legitima, e cuja guarda se encarrega especialmente aos bispos, que fazem parte da camara dos pares não é impia nem anti-nacional. Não foi tão pouco imposta pela Inglaterra, nem por nagão alguma, foi dactilica generosa do nosso monarcha, que conheceu a necessidade de dar a Portugal uma Carta de lei fundamental que offerecesse garantias. Esta Carta, unico remedio que podia obstar á total ruina da nação, encontrou no enthusiasmo geral a maior prova da espontaneidade com que havia sido doada e accèpta. So o author, e os renegados seus socios e confederados a detestam, porque com ella mal podem nodrar. — Até aqui quanto basta para mostrar que não foi imposta pela força; passemos a impiedade que encontram o sr. Negrão na Carta: — Será impiedade o rege-se qualquer nagão por um governo representativo? Talvez seja no conceito do author da carta; e então todos impios são os Inglezes, os Francezes, os Americanos, os Brasileiros, os Hollandezes, a maior parte da Allemanha; e muitos outros povos, que tendo constituições desconhecem a authority do capitulo mor d'Alfuzira, unico contraste da sanctidade dos systemas de governo!

» Publicando a presente carta, sr. redactor, serve a causa da monarchia portugueza, a dos homens de bem, e particularmente a do infeliz desterrado que vai procurar morrer pelo seu Deus, pelo seu rei e pela sua patria.

Queira pois receber as expressões sinceras da minha gratidão. — S. D. Ponte Negro. —
Morrer pelo seu Deus &c. *E' natural esta mistura sacrilega do religião, em negocios puramente temporaes, que em sua linguagem affectam os inimigos da Carta, do Rei e da nação! Como se por ventura fora possível confundir cousas tão sagradas e dignas de tanto respeito, como religião com hypocrisia, virtude com vicio, lei com arbitrio, subdito fiel com rebelde &c.*

Depois de havermos lançado estas breves reflexões sobre carta tão hypocritamente singular, e na qual transluz a mais decidida maldade, e a mais refelsada má fé, deparámos em um número da *Estrella*, com a seguinte nota.

A opinião do redactor importa a melhor refutação, pois é um dos acerrimos defensores apostolicos quem assim se explica.

“ *O Echo do meio dia*, acaba de publicar uma carta de um Portuguez, que pretende achar-se o Infante D. Miguel como preso d'Estado em Vienna, ignorando quanto occorre em Portugal. O author da carta que assigna Ponte Negro, afirma ter feito todas as diligencias, como creáo fiel, para chegar ao seu Soberano porém baldadamente. Para conhecer a falsidade da exposição perguntaremos: onde está o acto legitimo que confere a realza ao Infante D. Miguel? E desde quando a corte d'Austria encarece os principios, ou extorqe aos reis actos fillos da intriga? A epocha do castello de Marac, bom como o reinado de Leopoldo, acabou ha muito, para que taes embustes enganem algum. ”
(*Etoile.*)

S. Petersburgo março 3.

Em consequencia da proposta que o ministro da fazenda apresentou ao Imperador, nomeou-se uma commissão especial encarregada de examinar todos os meios que possam facilitar, na Russia, a construcção de navios mercantes e barcos de transporte. Esta commissão compõe-se do empregado que dirige a repartição das manufacturas e commercio interior, do director da repartição do commercio exterior, de um empregado do ministerio da marinha, e de outro do ministerio do interior.

No dia 23 de fevereiro celebraram-se n'esta capital, as exequias de Mile. Alexandrina Divoff, dama de honôr de S. M. a Imperatriz.
(*L'Etoile.*)

Londres março 20.

Os catholicos de Londres na sua reunião de 19 do corrente adoptaram as seguintes resoluções:

“ Apressamo-nos em dirigir novamente os nossos agradecimentos os mais sinceros e cordes aos prelados catholicos romanos da Gran-Bretanha pela declaração por elles publicada e feita circular pela associação, e sollemnemente renovamos aqui a nossa adhesão aos principios n'ella contidos, os quaes temos como principios da igreja catholica para todo o mundo. ” Appellamos sollemnemente para a justiça e razão de nossos compatriotas (os inglezes). Nós os notificámos para declararem positivamente se a sua intenção despojar-nos de nossos direitos civis só porque offereçamos a Deus nossas orações segundo o culto que nossos antepassados nos transmitiram; se no estado de apuro sem igual em que se acha a nação se obstinam em querer que a Irlanda seja uma origem de fraqueza em logar de manancial de força que podia ser; se assentaram em conservar a Irlanda em um descontentamento perpétuo e debaixo do jugo militar; se, em fim haviam desejado que entre as nações da Europa a Inglaterra apresentasse um exemplo perpetuo de bigotismo que os seus inimigos ferozmente hão de taxar de fraqueza, e que os seus amigos não podem deixar de considerar como uma mancha na sua reputação.

Nós devemos sympathisar sinceramente e de todo o coração com os irlandezes nossos companheiros d'infortunio n'esta nova e profunda afflicção. Nós consideramos a persiguição religiosa que pesa hoje sobre este paiz, como devendo ser inteiramente attribuida á influencia d'um código penal que faz consistir o principal interesse d'um partido, na dominação que elle exerce sobre o outro. Estamos firmemente persuadidos de que as deploráveis discordias cessariam, e que todas as pessoas de diferentes religiões se reuniam pelos vinculos da paz e da amizade, se

as paixões se acalmassem e os interesses de todas as classes se confundissem em leis iguaes. Se alguém ha ali que duvide d'estas asserções, lance os olhos sobre os diversos Estados da Europa em que ha catholicos e protestantes, e verá como todos são chamados a uma comunidade d'interesses pela igualdade de direitos.

“ Os catholicos inglezes ficaram mui pnhorados da honra conferida á sua causa pela elevação de character e imminentes talentos d'aquelles, que lhe prestaram apoio. Esta causa foi defendida pelas mais illustres personagens da nação; mas por ninguém com mais efficacia, e d'um modo mais conforme aos sentimentos dos catholicos do que pelo bispo de Norwich, a quem os catholicos mui particularmente, e mui respeitosa-mente dirigem aqui os seus agradecimentos pelos esforços reiterados que em favor d'elles tem feito. Os serviços que este digno prelado tem prestado aos catholicos nunca se apagarão de suas memorias; o seu nome será citado com gloria e reconhecimento por elles e pela sua posteridade.

“ Nunca poderemos representar aos olhos dos protestantes nossos concidadãos com cores assás fortes, a cruel e aviltadora degradação a que estãmos constantemente sujeitos em razão de nossos sentimentos religiosos, com um código penal que accusa nosso culto d'idolatria, nossos dogmas de superstição, nossos principios de servidão; que despreza nossos juramentos e declarações as mais solemnes, e que nos véda o caminho das honras e da fortuna, participando nós em commum com os nossos concidadãos protestantes de todos os encargos do Estado e dos perigos da guerra.

“ Esta assembleia vendo com pesar os meios odiosos empregados por alguns membros do clero da igreja, estabelecida para encher as mesas das duas camaras do parlamento de petições, nas quaes se reclamava da legislatura a continuacão do systema das leis penaes que tão injustamente offendem os direitos inauferíveis de todo o homem á liberdade de consciencia, e de todo o cidadão inglez á liberdade civil; e tendo igualmente observado o crescimento d'acrimonia e intolerancia da sua opposição nas últimas discussões perante o parlamento, e especialmente, a raiva e o odio manifestado nas suas petições, julga dever protestar sollemnemente contra um tal comportamento, como contrario á caridade e á religião christã e como podendo fazer renascer esses excessos fanaticos e religiosos que romperam nas mais infelizes epochas da historia d'Inglaterra e Irlanda, durante as quaes foram calcadas aos pés as leis de Deus e dos homens, e os fundamentos da sociedade religiosa e civil eventualmente derribados, pela morte de um monarcha conduzido ao cadafalso, e pela perda das verdadeiras liberdades do povo destruidas pelo accesso dado á licença. ” (*Etoile.*)

Paris março 24.

O general Fernig, cunhado do general Guillemot, e o capitão Huder, seu ajudante de campo, chegaram no fim de janeiro de Constantinopla a Alexandria; diz-se que sua viagem teve por fim visitar os monumentos da Thebaida.

— Os jornaes annunciaram erradamente que a sessão pública da academia franceza para a recepção de Mrs. Fourier e De Feletz, se celebraria a 29 d'este mez. O dia da sessão ainda não está determinado.

— A Duqueza de Bassanno morreu antes de hontem á noite.

— Tinhamos dado a mensagem do rei de Suecia ao *Storthing* do reino de Noruega datada de Christiania. Eis-aqui a analyse das suas duas últimas proposições.

A segunda daria uma nova redacção aos §§ 17, 78, 79, 80, e 81 da lei fundamental do reino.

O rei pôde dar e abolir os regulamentos, que respeitam ao commercio, alfandegas, industria, e policia.

O rei approvará a resolução do *Storthing* que terá então força de lei. No caso contrario, esta resolução não poderá ser submettida ao rei durante o *Storthing* rennido sem ter experimentado mudanças preliminares.

A terceira e última é relativa á organisacão interior do *Storthing*.

Os empregos só poderão ser conferidos aos cidadãos noruegueses que professarem a religião lutheriana-evangelica.

Os estrangeiros poderão com tudo ser nomeados mestres nas universidades e nos collegios, assim como medicos, e consules estrangeiros.

Para obter um emprêgo na magistratura superior é preciso ter chegado á idade de 30 annos, e para alcançar um logar de magistratura inferior ou de recebedor de rendimentos publicos, á de 25 annos.

— O conselheiro d'estado, prefeito da policia acaba de ordenar que, a contar do primeiro d'outubro proximo, todas as berlindas, seges, carruagens &c. de duas a quatro rodas, qualquer que seja a sua construcção, deverão, quando durante a noite circularem em Paris, trazer lanternas acesas; e que as disposições ja prescriptas a este respeito quanto aos *cabrioles*, continuarão a ser executadas.
(*L'Etoile.*)

Frankfort idem.

Extracto de nossa correspondencia particular. — Fallei na viagem do gran-duque Constantino a Petersburgo, e disse as conjecturas que, na verdade, pareciam mais ou menos provaveis, e que mostravam o objecto importante em que se fundavam. O exercito polaco vai augmentar-se com um contingente de 50 a 60 mil homens. E' verdade que muitos corpos não estão no seu estado completo; com tudo não era necessario um recrutamento tão grande para preencher os corpos, seria bastante elevá-los ao pé ordinario em tempo de paz. Presume-se que uma parte d'estas tropas vão ser empregadas fóra do territorio polaco, ou seja para supprir os regimentos que foram tirados do exercito de Wittgenshin e Sacken, ou seja para reunir-se ao exercito de Bessarabia, que vai ser augmentado até ao número de 30 mil combatentes.

Caso se adopte esta última medida claro está que a Russia não espera exito favoravel das negociações de Mr. Libeapierre em Constantinopla, e que faz preparativos para sustentar com energia as representações de que se acha encarregado este diplomata a favor dos gregos.

Não se pôde dissimular que, entre os polacos se tem observado, por diferentes occasiões, depois da elevação de Nicolau ao throno, algum descontentamento, o imperador quiz consultar seu irmão sobre se era admissivel um recrutamento em ponto tão grande, que necessariamente augmentaria o desgosto da nação. Porém todas as cartas de Varsovia annunciaram que circulava o boato que Constantino era o commandante em chefe do exercito destinado a operar contra a Porta, no caso eventual de uma ruptura; é difficil creditá-lo uma vez que se não admitta que este exercito tem outro fim, que o da occupação militar dos principados da Valachia e Moldavia; com tudo deve recordar-se que a esta demonstração em harmonia com o protocolo das conferencias que houve entre Lord Wellington e o Conde de Nesselrode, se limitará a Russia, uma vez que o ministerio Ottomano recuse ouvir os conselhos dos embaixadores russo e britânico.

Agita-se ao presente muito na Alemanha a questão de qual será o seu proceder no caso de uma ruptura entre a Russia e a Turquia. A Austria, perguntam, poderá ficar espectadora impassivel, e verá com indifferença invadir as provincias europeas da Turquia por uma potencia que ja lhe causa bastantes receios? Por outra parte, a Prussia ligada á Russia por laços indissoluveis, não deixará de abraçar a causa. A complicação de interesses divergentes, pôde talvez mesmo perturbar a paz no seio da confederação germanica, trazendo os pequenos estados de ordem inferior, a alistarem-se uns debaixo das bandeiras da Prussia, outros debaixo das d'Austria. A Saxonia real provavelmente se lançará nos bracos d'esta última potencia; por ser a que no congresso de Vienna melhor a acolheu. E' mui particularmente debaixo d'esta hypothese que se tem dado tanta consideração á entrevista, que deve ter

logar em junho proximo entre o rei de Saxonia, e o imperador d'Austria, na sua ida a Berlin, como disse na minha anterior.

Na Alemanha continuam as especulações acérra do effeito que produzirá na politica do principe de Metternich a prematura morte da imperatriz do Brazil: as pessoas mais versadas em politica julgam que no caso a Austria seguisse outro systema a respeito de D. Pedro, Sua Magestade viria logo á Europa, e dada então esta hypothese, a Peninsula corria grande risco de reunir-se em um solo sceptro. Isto é mera supposição, mas uma supposição digna de muita consideração, porque um provir não distante póde verificá-la.

Paris idem 28.

O Marquez de Chaves chegou tambem a Castella, porém so, e não exercendo ja comando algum. (a)

— O capitão general Blake acaba de ser purificado.

— Parece que o Conde d'Ofália partirá em poucos dias para Inglaterra.

— Dous navios de Gibraltar destinados a fazerem o contrabando com mão armada cobertos com a bandeira ingleza, foram tomados ha cousa de 15 dias por ordem das autoridades d'esta praça no mesmo momento em que um d'elles ia dar á véla. Sabia-se que estes navios levavam um número de peças d'artilharia maior do que permitem as ordenanças, e que tinham a seu bordo, a titulo de passageiros, equipagens de reforço compostas d'homens determinados e capazes de tudo: devem ser julgados pelo tribunal do almirantado. (Etoile.)

Portsmouth abril 3.

Peixe curioso. — Desembarcou de bordo do transporte *Diaclem* o esqueleto de um animal raro; grande número de pessoas que o viram, julgaram ser os restos de um peixe vulgarmente chamado peixe mulher, porém pela descripção que d'elle fez Mr. Slight, e a qual abnixo transcrevemos, é um *Dugong*. O tenente Emery atirou-lhe ao pé da ilha de Mombaça. Quando o avistou, o corpo do animal achava-se bastante elevado acima da superficie d'agua, e por sua similitude em parte ao corpo humano, suppozse então ser o peixe mulher. Achava-se em companhia de dous outros; e nadavam, servindo-se do que os espectadores chamavam braços. O tenente Emery comeu parte do peixe, e diz ser mui saboroso. Não foi possível conservar a pelle, mas os ossos acham-se inteiros. O seu comprimento excede alguma cousa cinco pés. Eis aqui o que escreveu o facultativo Slight a semelhante respeito — Senhor — Movido pela curiosidade da descripção que ouvi de um esqueleto de um peixe mulher que desembarcou n'este porto passei a examina-lo. Não me resta dúvida alguma, que é o esqueleto de um animal aquatico chamado *Dugong*, indigeno dos mares indianos; e a que os naturaes d'aquellas ilhas dão o nome de peixe real: a fórma peculiar de sua cabeça, e ainda mais a queixada inferior, é um signal característico d'elle, como tambem o é sua fórma e número de dentes.

Tem além d'isso outras particularidades, especialmente a que liga as costellas ao osso peitoral; a configuração d'este, que se torna assás interessante para a analyse anatomica, serve para identificar a especie. O logar das extremidades internas é supprido por fibras, e ainda que, no esqueleto, os ossos estam completos até ás ultimas phalanges dos dedos, n'esta especie de peixe, os órgãos são carnosos e incapazes, pelo seu feito, tamanho, ou fórma, de o ajudarem fóra d'agua. Sustenta-se de plantas sub-aquaticas, e remoe como a vaca. Raras vezes se apanham alguns maiores de oito pés, ainda que dizem crescerem de tamanho extraordinario. Na virilidade o animal tem dous pequenos dentes salientes da queixada superior, porém quando novas faltam-lhe estas armas defensivas. Na magnifica collecção,

(a) Infelizmente parece que estas noticias de paz são desmentidas pelas que todos os nossos correspondentes nos communicam.

que deixou ultimamente Sir Stamford Raffles, existem diversas partes d'este animal. Sou &c. — Henrique Slight, cirurgião. (Hampshire Telegraph.)

Ciudad Rodrigo abril 13.

Extracto de correspondencia particular. — O exercito hespanhol continua organisando-se com muita actividade, algumas tropas vão-se aproximando á raia secca da França. — O marquez de Chaves e o visconde de Cannellas continuam a conservar-se escondidos em Zamora. Se por ventura não se declarar a guerra terão que partir para França. Os viscondes da Varzea e de Mollelos estão em Logroño, não gozam do agrado de S. M. catholica, nem tão pouco do da familia Real. Os rebeldes portuguezes estão mui desalentados e não acreditam que haja guerra, posto que os emmissarios apostolicos trabalham por lhes fazer acreditar que a Hespanha vai invadir Portugal. O desarmamento fez grande descorçoamento entre os soldados e officiaes; imputam aos viscondes da Varzea e Mollelos suas ultimas desventuras, e estes attribuem á insanidade do marquez de Chaves a derrota das tropas rebeldes. — O governo redobra em actividade, e trabalha com grande energia. —

COMMERCIO.

Preços correntes dos seguintes generos na praça de Amsterdam em 15 de março de 1827.

Generos de importação.		
Assucar br.º do Braz.	de f 50	a 58
„ masc. com 10	setimos p.100	
de rebate		47 a 54
„ de Beng. e da		
Ind. em saccas		35 a 64
Café do Brazil	de pls 6	a 6 em.
„ da India		6 a 6 3/4
Cacão do Brazil	5 elq. a	3q.
Tabac. do Braz. em rol.	4 em. a	5 em.
„ em fol.		5 a 4
Couros secc. em cabello		9 a 11 em.
Algodão de Pernambuco		23 a 25
„ da Bahe Maranh.		21 a 24
„ de Surat e Beng.		13 a 14
Pimenta		10 a 11
Canella da China		13 a 14
Anil de Bengala	def 70	a 160
Arroz, do Brazil		13 a 14
„ de Bengala	9 em. a	10 em.
Gengibre branco		9 a 10
Amendoa, sem casca		33 a 35
„ com casca		28 a 30
Baga de louro		7 a 8
Folha de dicto		4 a 5
Casca de laranja		3 a 10
Laranjinhas seccas		10 a 12
Sumagre do Porto, fino	5 em. a	6
„ grosso	4 a	4 em.
Figo secco, comadre		13 a 14
„ branco	8 em. a	9 em.
Ipecacuenha do Rio, e da		
Bahia	55	a 65 pls.
Oleo de copaiba		14 a 15
Salsa-parrilha do Pará		14 a 20
Chá, perola		34 a 44
„ aljofar		32 a 40
„ hisson		28 a 36
„ uxim		17 a 25
„ sequim, tonkai, e		
„ songlo		18 a 21
„ senchon		16 a 21
„ Congo e Camfú		16 a 19
„ Bohé		7 a 10
Gangas, largas		54 a 35
„ estreitas		23 a 24
Chifres grandes	f 40	a 45
Coquilho	15	a 20 „ 1040
Azeite doce	de lb. vl. 50	a 55 717
Vinho do Porto, feitoria	99	a 160
„ separado	50	a 80
Sal de Setubal	50	a 60
„ Lisboa	45	a 55
„ Figueira, e Aveiro	45	a 43
Trigo, branco	def 195	a 215
„ louro		190 a 210
Cevada		135 a 143
Centeio		190 a 200
Feijão branco		265 a 285
Favas para cavallos		200 a 210

Manteiga	10	a 11 p. meio Kill.
Queijo, redondo	f 20	a 21 Kill.
„ papel	18	a 19 Kill.
Cevadilha	10e m.	a 11 Kill.
Alpista	10	a 12 p. sacco.
Oleo de linhaça	25	a 26 por 120 Ming.
Azeite de baleia		a por 192 dietos.
Alvaiade em pó	13	a 13
Ruiva, fina	24	a 40
„ ordinaria	16	a 20
Pão de campeche moido	6	a 7
Gesso	1 elq. a	1 em.
Bacias e chapas de latão	80	a 90
Alcatrão	21	a 23
Pixe	24	a 29
Linho, por assedar	28	a 50 pls. p. pedra de 2 e meio a 8 Kill.
„ assedado, pardo	6 e 3/4	a 14
„ branco	10	a 19
Linho cambamo, de Korningsbergen	40	a 90
„ Riga	40	a 80
„ S. Petersburgo	52	a 70
„ Archangel	53	a 70
„ Memel	45	a 62
„ Persau	52	a 55
Lonas de Holl. 1.º sorte	44	a 46
„ 2.º	52	a 43
Brins de Flandres	15	a 33
„ Moscovia	15	a 16
Pano de linho de Holl.	30	a 120

N.B. Treze ming. corresponde a um almude de Lisboa, e 19 a um do Porto; 100 kill a 200 arateis portuguezes; um lastro a 212 alqueires de Lisboa, e 168 do Porto; um cento de 404 medidas a 25 moios de Setubal, e 28 de Lisboa.

Idem. Cambios de Lisboa 40 e 1 quarto; Porto 40; Londres 11,92; Paris 56 e 3 oitavos; Hamburgo 34 11 e 16 avos.

NOTICIAS MARITIMAS. Navios entrados. Lisboa abril 13.

Volhardingen, galiot. hol., cap. C. Goedard, em 21 d. de Maasius em lastro, a Wanzeller.

Ramure, chal. ingl., cap. A. Duncan, em 17 d. de Glasgow com carvão de pedra e fazendas.

Dous Amigos, brig. port., cap. M. V. da Silva, em 17 d. de S. Miguel com milho, a J. D. Damazio.

Fayalence, esc. port., cap. J. J. Ribeiro, em 18 d. de S. Miguel com milho, tabaco, e 1 passageiro, a G. R. Grito.

Minerva, brig. amer., cap. T. Farnsworth, em 21 d. de Dieppe em lastro, ao consul.

Nicholson, brig. ingl., cap. R. Fox, em 31 d. de Sunderland com carvão de pedra, a Finney e Mideecot.

Falcon, brig. de guer. ingl., comd. G. Lapedge, em 9 d. de Falmoath.

Flora, esc. port., cap. A. Gavinho, em 18 d. de S. Miguel com milho e trigo, a T. M. Bessone.

Ligeiro, brig. port., cap. M. G. Viana, em 18 d. de S. Miguel com milho e um passageiro a D. Rodrigues.

Sahidos.

Concordia, esc. ingl., cap. J. Smith, com fructa para Londres.

A sahir.

S. Amaro, berg. port., cap. José Luiz Nogueira Leal, a 25 de abril da cidade do Porto para a Bahia.

ANNUNCIOS.

Os senhores subscriptores cujas assignaturas findam no dia 20 de abril, terão a bondade, querendo continuar a receber este jornal, de renovar as suas assignaturas dirigindo-se ao escriptorio do Portuguez rua augusta n.º 2, a fim de não experimentarem falha na remessa.

Quem precizar de um mestre que ensina methodicamente as linguas portugueza, ingleza, e franceza, dirija-se a casa da venda do — Portuguez — onde se dirá o nome e morada.

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do Portu-
guez rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia

só se recebe franca.]

For anno Rs. 10,000
Por semestre - - 5,400
Por trimestre - - 3,000
Avulso - - - - 1,060

SEXTA FEIRA

20 DE ABRIL.

ANNO

DE 1827.

Vol. II.



Portuguez.



N.º 143.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

Lisboa abril 19.

A NOSSA correspondencia particular, recebida pelo correio de hoje, chega até 9 do corrente, a de Bayona: a de Paris até 6, e a da Alemanha até 31 do passado. Cartas particulares de Londres, (diz um de nossos correspondentes) affirmam ter recebido a presidencia do conselho de ministros em Mr. Canning. Esta escolha parece não admittir dúbida, e trouxe o al'arme ao partido jesuitico-ministerial, que mais teme a politica franca de Mr. Canning, do que um exercito invasor. Os dubios sectarios da diplomacia absolutista, e seus apaniguados, e grandes amadores das veredas tortuosas, e que por incapazes de sentimento algum honrado servem por versatil inspiração o primeiro partido que lhes der uma fita ou alguma consideração, estremeçeram com tal nova, e ja querem transigrir com os defensores das instituições legitimas. A confirmação de tão importante noticia lhes trará total desalento, e talvez que apesar de nos acharmos, nós os portuguezes, tão distantes da grande scena, não tardemos em ver entre nós muitos semblantes pallidos, apresentarem-se com seus titulos de miseria e vilipendio, desculpando-se com a coacção ou outra similhante palavra de sentido lato e sempre proveitoso...

Porto abril 12.

Extracto de correspondencia particular.

Corre por certo nesta cidade que o conde de Villa Flor em breve chegará a Vizeu para alli estabelecer o seu quartel geral, ficando na Beira alta a divisão que este benemerito fidalgo commandou com tanta honra e valor.

O general Stubbs que todos os dias adquire mais amigos, tem manifestado a maior actividade e intelligencia no recrutamento; o regimento n.º 6 tem ja uma grande força e o regimento 18 igualmente, sem que tenham havido desordens ou queixas de excessos no modo de recrutar: este general grato a estima que d'elle fazem todos os amigos da ordem não se poupa a cousa alguma que possa contribuir para o bom andamento do systema constitucional, ultimamente tem obtido emprestimos de varios negociantes patriotas (que não são raros nesta cidade) para occorrer de prompto a algumas privações que a tropa soffre pelo atrazo de soldos.

Braga idem.

Tracta-se de organizar o regimento de infantaria n.º 3, que ja tem perto de 400 praças. As cartas de Tras-os-Montes não contém cousa de maior interesse, lamentam o estado deploravel em que ficou a provincia pela invasão dos rebeldes, existindo com tudo a mania silveiratica, se bem que, seguida em geral so por miseraveis que não tendo que perder desejam um chefe poderoso, para a salvo destruirem e roubarem como ja fizeram e farão sempre, em iguaes circumstancias, das quaes so Deus nos defenderá.

Real theatro de S. Carlos.

Ja anteriormente annunciámos achar-se es-

cripturado para serviço do Real Theatro de S. Carlos, o celebre compositor de musica Xavier Mercadante. Esta aquisição que temos por mui importante, offerece uma nova prova que o enprezario A. Marrare não se poupa a despeza alguma, para agradar ao publico portuguez, e empregar todos os meios de offerecer-lhe espectaculos dignos.

As composições de Mercadante tem sido ouvidas n'esta capital com interesse e applauso, e por isso não será indifferente o juizo que a gazeta de Turim, faz da sua última opera *l'Esio* representada no theatro principal d'aquella cidade.

Compôr uma opera depois do *Crociato* de Magerbeer, e obter completo triumpho, é cousa tão difficil como honrosa. Maior louvor merece pois Mercadante, a quem bastaria para grangear renome a composição do *Esio*, se por ventura suas operas modernas o não tivessem collocado entre os mais distinctos compositores. A musica do *Esio* é rica em invenção e harmonia; o canto domina sem ser abafado pelos instrumentos, em quanto estes não estão todavia ociosos; a parte popular é douda, e a scientifica mui adaptada á intelligencia e gosto geral: a cavatina de *Esio*, o dueto entre este e *Fulvio*, o quinteto, o coro, o final do primeiro acto, a aria de *Fulvio* e o *rondeau* de *Esio* no segundo, são sempre ouvidos com tal attenção e silencio que bem manifestam a agradável sensação que produzem nos expectadores. — Em uma palavra, esta nova produção pôde contar-se entre as boas composições modernas. A actriz Bassi representa a protagonista do drama, e sustenta cabalmente o seu character. Das tres potencias d'alma emprega constantemente, duas o entendimento e a vontade, para merecer o acolhimento publico; e convencida que é devedora aos seus talentos, e ao exacto desempenho de seus deveres, da celebridade adquirida e dos applausos recebidos, a ellas corresponde com zelo, docilidade e vontade. Animada pelos applausos que mereceu na última representação do *Crociato*, e pela approvação que uma augusta personagem lhe outorgou, procura mostrar-se grata para com o publico, e digna dos louvores recebidos.

(Gazeta de Turim.)

CORRESPONDENCIA.

A falta de espaço não nos tem permittido publicar as duas cartas que hoje transcrevemos; por ellas verão nossos leitores quanto erão justas as reflexões que fizemos quando no n.º 131 demos publicidade á primeira carta do sr. barão d'Eschwege. A declaração do sr. Vicente Pinto de Miranda salva de qualquer imputação os arguidos como reveladores do segredo nos objectos do serviço, e responde cabalmente ao quechoso. Brevemente teremos occasião de fazer algumas observações sobre o ramo das minas, que altamente clama por promptas providencias, parecendo-nos mui digno da attenção do nosso governo, o exame d'esta importante materia, cuja indagação interessa sobre manei-ra.

Sr. Redactor.

No n.º 131 do seu jornal me fizeram o favor de inserir um requerimento meu dirigido a S. A. Serenissima, mas crejo que o

não lèram com bastante attenção, pois se fosse não podiam ter feito as reflexões, que ajuntaram. Primeiro, não accuso positivamente os empregados da secretaria d'Estado, fallo em geral de pessoas que revelem segredos da mesma, as quaes tambem podiam ser empregados da secretaria da intendencia das minas. Por segundo, a minha accusação não fica duvidosa, ella se prova com o folheto impresso, do qual o requerimento faz menção, e não necessita de outras provas, que v. julga eu dever possuir. Tracta-se de um facto, da análise pública das minhas representações a S. A. Serenissima, por um terceiro, e pergunta-se, quem forneceu a este os dictos documentos? E' esta uma accusação bem simples e clara, na qual nenhuma calúnnia pôde ter logar.

Pego a v. o obsequio de enserir esta declaração no seu jornal, e sou, &c. — Barão d'Eschwege.

Se o intendente geral das minas, Guilherme Barão d'Eschwege, não tivesse ja dado tantas, e tão repetidas provas do que é, bastaria so para ser conhecido, a disparatada representação que fez publicar no Portuguez n.º 131. Porque para se fazer tão positiva accusação a uma corporação inteira, so por mera presumpção, e conjecturas, é preciso não ter senso commum.

Deixando a analyse da representação para tempo opportuno, e esperando que não ficará impune a ousadia do intendente, é de meu dever e honra declarar, que nem o projecto do intendente, a que respondi, nem nenhum dos outros documentos, que cito na dicta resposta, me foram fornecidos por empregado algum da secretaria d'Estado. Lisboa 5 de abril de 1827.

Vicente Pinto de Miranda.

Seguem-se os reconhecimentos.

Sr. redactor do Portuguez.

Como não poderia deixar de merecer o desprezo de seus concidadãos, aquelle que tendo direito á sua boa reputação não buscasse os meios de se defender das calúnnias que houvessem menoscabado publicamente sua vida moral, lhe rogo queira inserir em seu imparcial jornal o seguinte facto, evidentemente provado pelos documentos que lhe remetto.

Em 16 de setembro do anno passado, me foi remetida uma portaria da intendencia geral de policia datada do mesmo dia, ordenando-me a execução de uma portaria da secretaria d'Estado dos negocios do reino datada de 5 do mesmo mez, pela qual eu era demittido do emprego de administrador da Real casa pia, em cujo estabelecimento ficava igualmente prohibido de entrar, e isto em attenção a averiguações a que se havia mandado proceder sobre a minha conducta moral.

Havendo anteriormente requerido a S. A. o ser ouvido, e deduzir minha defeza contra qualquer arguição que se me fizesse, não tive deferimento, e fui demittido. Vinte e dois dias depois d'este acontecimento e quando julgava que meu requerimento se haveria perdido, é este mandado pelo ministerio das justicas em 2 de outubro seguinte remetter ao intendente geral de policia juntamente com um termo de declaração de testemunhas

tiradas pelo mesmo intendente quanto á minha conducta; determinando-lhe que encarregasse um ministro de toda a confiança para devassar da mesma conducta durante o tempo de minha administração servindo de corpo de delicto aquelle termo de declaração, e que o dicto ministro procedesse na conformidade das leis, e provas que fossem achadas. Raimundo Antonio dos Reis e Abreu ministro nomeado tirou a devassa, e n'ella proferiu o seguinte despacho. — Não obriga esta devassa a vista das testemunhas perguntadas. Lisboa em 12 de janeiro de 1827. — E' este o facto tal e qual.

Resta-me notar 1.º Que fui demittido do meu emprego sem culpa formada, porque a ter-se formado se não mandaria 23 dias depois em 2 de janeiro proceder á devassa. 2.º Que o ministério da justiça determinou ao intendente o commetter esta devassa a um ministro de toda a confiança, o que é uma commissão em causa crime expressamente prohibida pelo §. 16 do tit. 145 da Carta constitucional. 3.º Que havendo eu sabido innocente, tanto esta devassa como o seu resultado somente serviram para mostrar a animosidade d'este procedimento, e para lavar a mancha que sobre minha reputação lançou o memoravel aviso de 5 de setembro do anno passado, inserido na gazeta em o n.º 218. 4.º Que por tal portaria do ministério do reino fui privado do logar que dignamente occupava quasi tres annos sem a menor nota como constára dos respectivos livros de registo correspondencial, havendo na casa pia feito os inegaveis, e relevantes serviços que com a authoridade da intendencia geral de policia publiquei pela imprensa em 5 de março de 1826, de que ajunto um exemplar.

A vista do exposto lhe rogo o favor de assim o fazer publicar para que o publico forme imparcial juizo sobre as mais reflexões que offerece a análise de similhante facto. Lisboa em 23 de março de 1827.

Segue o reconhecimento.

EXTERIOR.

Calcutá novembro 4.

Um novo espectáculo horroroso teve logar no mez de outubro passado junto ao Ganges. Duas viúvas foram queimadas vivas com os corpos de seus defunctos maridos. As victimas subiram mui alegres á fogueira, e abraçaram-se com os cadaveres; em um instante foram suffocadas pelo fumo, e pouco depois seus corpos consumidos. Os parentes e filhos conservaram-se dançando em roda da fogueira, e manifestando com alaridos a sua barbara alegria, em quanto o fogo se não extinguiu de todo.

Corfu fevereiro 18.

Extracto da correspondencia particular. — As cartas mais recentes do levante contém noticias vantajosas a favor da fortaleza d' Athenas.

Por morte de Gouras foi entregue a defesa da praça ao general Fabrier. Entrou na praça com 700 homens que reuniu a 1400 gregos que ja alli se achavam, fazendo todos os esforços para salvar este ponto. Informado o governo da falta de viveres que havia na praça particularmente de bebidas e biscouto, tomou todas as medidas para a abastecer: a conducção dos mantimentos por entre os inimigos offerecia muitas difficuldades, com tudo venceram-se pelo valor do coronel Gordon que á testa de 2:000 homens e acompanhado da fragata *Hellade* bem provida de viveres partiu para o golfo d' Egina, desembarcou no porto de Pyreo, a 2 milhas d' Athenas, apoderou-se de muitas baterias Turcas, dispersando as guarnições, conseguindo por este meio, introduzir na fortaleza d' Athenas, todos os viveres que o governo lhe havia confiado para soccorro d'aquella praça.

Os gregos d'alguns cantões do Epiro têm-se rebelado contra os Turcos; porém o pachá d' Arta apresentou-se repentinamente com 900 homens, obrigou os gregos a retirarem-se, em barcando-se precipitadamente em Dragomethe para a Morea.

Roma março 9.

O sancto padre continúa a visitar muitas igrejas, no dia 23 esteve na igreja de S. Pedro, e no dia 24 na igreja de Sancta Maria-Maior, onde fez a oração ao Sanctissimo e ouviu a missa; depois visitou os conventos de Jesus e da Visitação. No dia da quinagesima, a congregação dos nobres, erecta debaixo do titulo da Assumpção, na casa dos jesuitas, fez a exposição do Sanctissimo Sacramento, para o jubileo das quarenta horas; 19 cardeaes assistiram á missa e ao sermão, e foi orador o padre Zecchinelli. Tendo S. S. ido n'este dia ouvir missa a S. João de Latrão e examinar os reparos mandados fazer por sua ordem, no mosaico da tribuna e da nave, foi igualmente fazer oração á igreja de Jesus.

No primeiro dia de quaresma, reuniu-se S. S. na capella sextina, e ahí com os cardeaes e prelados fez a benção da cinza que ministrou aos concorrentes. O cardeal Castiglione, como grande penitenciario celebrou a missa, e o padre Ventura, procurador geral dos Theatinos, recitou uma oração em latim. Na sexta feira proxima, S. S., os cardeaes e prelados assistiram ao primeiro sermão de quaresma, pronunciado pelo cardeal Micara, geral dos capuchinhos, o qual continuava com zelo e talento a preencher as funcções de prégador apostolico. Depois do sermão S. S. foi á igreja de S. Pedro acompanhado pelos cardeaes, para venerar as reliquias da cruz e da lança do Salvador, que estavam expostas segundo o costume. O cardeal vigario mandou afixar um edital datado de 20 de fevereiro, no qual exhorta e dispõe os fiés para a sancta quarentena, e prohibe em nome de S. S. a venda dos alimentos proprios do carnal, nas logeas e mercados; e recommenda a exacta observancia das leis da igreja, salva as concessões contidas no indulto, ficando os geraes das ordens authorisados para conceder dispensas.

(L'Etoile.)

Londres março 14.

Pelas noticias recebidas de Lisboa, vê-se que a desconfiança e receio do governo hespanhol está no maior auge, e assim o indicam as medidas adoptadas nas fronteiras.

Na provincia da Estremadura, publicouse um decreto no qual se impõe a pena de trabalhos forçados, a toda a pessoa que receber cartas de Portugal, sejam de que natureza forem, sem que as transmita á policia.

A vigilancia da policia é tal, que indo uma mulher de Elvas para Badajoz foi escrupulosissimamente registada a fim de se conhecer se levava alguma correspondencia. Com tudo julga-se que o governo hespanhol está disposto a manter a paz.

(Globe.)

A gazeta d'Ausburgo contém, debaixo da rubrica de Vienna, um artigo communicado, que desmente todos os boatos relativos ao assassinio do abade Plank, estes boatos accrescenta não podem ter sido espalhados em Vienna onde todos sabem as particularidades d'esta morte. Outros jornaes allemães tem ratificado espontaneamente o que tinham copiado do correspondente de Nuremberg. Em resultado o cavalheiro Jarozinsky nunca teve em sua casa a jantar Mr. de Tatischeff, e foi chamado á sua patria para ultimar certas contas de várias quantias que precedentemente lhe tinham sido confiadas.

(L'Etoile.)

Paris março 17.

A cidade de Lyon acha-se na maior consternação por um acontecimento desastroso que ha pouco teve lugar, e de cujos promenores tivemos a seguinte noticia. — Havia tempo que Mr. Eynard estava construindo um barco de vapor proprio para conduzir fazendas pelo Rhône. Logo que se concluiu o fabrico, quiz-se fazer a experiencia na manha do dia 4, e principiou a navegar contra a corrente desde o caes da caridade até á ponte Morand. No momento em que o barco ia passando a ponte de la Guillotiere encalhou, e querendo pô-lo a nado augmentou-se a força do vapor; porém de repente estalou a máchima com um estrepito medonho, arrojando os que cuidavam no fogão, o engenheiro inglez, e varias pessoas que estavam sobre a caldeira. Parte

d'esta foi parar á rua de la Barre onde matou um vinagreiro e sua mulher. Outras seis pessoas que passeavam no caes foram mortas pelos estilhaços da máchima, por maneira que perto de 30 pessoas pereceram n'este desgraçado acontecimento.

Diz-se que Mr. Church, constructor americano e que ja fabricou diversos barcos para o Garona e para o lago Leman, e que actualmente está construindo em Lyon um para o Garona, foi convidado a subir ao barco, o que recusou dizendo que a chaminé tinha pequena capacidade para dar sahida ao fumo.

[Folhas francezas.]

Suissa março 18.

Mr. Gizzi internuncio, encarregado de negocios de Roma na Suissa, depois de haver assignado, a 11 d'este mez, a concordata para a reorganisação do bispado de Bale, terminando por isso o importante negocio que o detinha n'este paiz, prepara-se para partir para Munich, ja se despediu do directorio federativo e do governo de Lucerna. Sente-se geralmente a sahida de Mr. Gizzi; a sua instrucção solida, e talento não vulgar, junto a um character amavel, muita moderação e puros costumes lhe grangearam a estima geral. Até que chegue o novo nuncio Mr. Ostini, serão tractados os negocios da legação por Mr. Sakmann.

(Gazeta d'Lausanna.)

Paris idem 18.

Correspondencia particular. — Continúa a causar desgosto a nomeação do principe Hohenloe á dignidade de marechal de França; as folhas ministeriaes guardam silencio sobre esta importante materia, vendo um principe estrangeiro alcançar um titulo de tamanha consideração, preterindo tantos cidadãos que contribuíram para a glória e renome de nossas armas, e que por isso mereciam preferencia. A quotidiana querendo justificar o procedimento do governo confessa que aquelle principe allemão não tem as cartas de naturalisação que se exigem no decreto real de 4 de junho de 1814.

Sobre este mesmo assumpto observa o *Courier Francaes* que o principe de Hohenloe não é o unico estrangeiro, que gosa do titulo de marechal de França: tem por collega o duque de Wellington a quem se confere igual dignidade.

Berne março 20.

A dieta do anno passado occupou-se em reprimir o escandalo dos casamentos illicitos, que dependem das benções de Roma. O directorio federal queixou-se á Sancta Sé com aquella dignidade que pedia a ordem pública, a moral e a paz das familias, de se permittir que em Roma alguns sacerdotes immoraes dessem as benções matrimoniaes a individuos a quem ellas se negavam nos cantões suissos. Ultimamente repetiu-se este trafico escandaloso com duas pessoas naturaes de Underwal, a quem a policia não permittiu o consorcio por motivos legaes, e que partiram para Roma onde foram recebidos. Não sabemos qual terá sido a resposta da curia romana, porém o que é certo, é, que o escandalo continúa. No Wurtemberg, e na Baviera não são reconhecidos os casamentos celebrados por esta maneira entre um allemão e uma mulher suiza, e os filhos de taes consorcios não podem gozar dos direitos civicos.

Frankfort idem 24.

Extracto de nossa correspondencia particular. — Tem-se aqui geralmente espalhado a noticia, que a Austria vai formar um corpo de exercito de reserva na Lombardia. Isto causa grande sensação, não tanto como negocio politico, mas sim pelos effeitos que produz no mercado. A nossa praça é onde se contractam geralmente os empréstimos de várias potencias da confederação germanica, e por isso não admira que a mais leve suspeita de guerra, ainda que mal fundada, produza subitas e inesperadas variações. A resolução do gabinete de Vienna, dispensando a Hungria de pagar o atrazado da contribuição dos annos anteriores, não é medida das mais acertadas para accreditar

os papéis de juro d'aquella potencia, os quaes se acham nas mãos dos hebreus. Suppõe-se que a Austria temendo algum tumulto na Hungria preferiu antes fazer este sacrificio, do que expo-la ao perigo. Esta cessão é um pessimo exemplo; a Hungria reclama ha muito a observancia de suas antigas instituições, esquecidas assim como as d'outros Estados, e em lugar d'este acto de justiça, como remedio paliativo ao mal, cede-se-lhe 40 ou 50 milhões de florins. Ha individuos a quem custa a persuadir, que a liberdade tem valor muito acima do ouro, e que não ha no mundo thesouros que lhe possam fazer frente. Com tudo, infelizmente tal é a cegueira d'alguns homens, que julgam com estes meios se apagam incendios. Além d'isto estes 40 ou 50 milhões doados á Hungria para abafar uma insurreição mui proxima, hão de ser collectados da Bohemia, da Austria, e da Lombardia Veneziana, e então qual será o resultado? Digão-no os grandes politicos!.....

Paris idem.

Não admitté dúvida que o gabinete das Tuilleries, desde a morte da imperatriz do Brazil, mudou a sua politica a respeito da Hespanha. Existem negociações mui activas para operar uma mudança n'aquelle reino, e ligar as duas familias de Bourbon por um systema identico de governo. Eis pois os ministros francezes empregados em destruir a obra que haviam tido preventivamente começado. O duque de St. Carlos que hade partir de Paris para Madrid no fim do presente mez, vai encarregado, pelo gabinete das Tuilleries de uma importante missão.

Consta-nos que se quiz mandar a Madrid o duque de Orleans, porém este projecto foi abandonado.

Hoje espalhou-se o boato que o duque de Wellington vai ser nomeado presidente do conselho de ministros. (*) A ser assim não teremos guerra. (Quotidienne.)

Idem.

Diz-se que o marquez de Hertford foi nomeado por sua magestade britanica para uma missão especial em S. Petersbourg o qual tem por objecto investir o imperador da Russia na ordem da jarreteira.

— M. Camacho, ministro do Mexico em Inglaterra, chegou a Paris.

— M. Germain, conselheiro da embaixada do rei dos Paizes-baixos junto á corte de Roma, que tinha sido encarregado de levar a Bruxellas as bases da concordata, ainda não partiu d'esta cidade como alguns jornaes o haviam annunciado. Ultimamente dirigiu-se a Malinas onde teve a honra de entregar a sua alteza catholica o principe arcebispo, uma carta de sua eminencia Monsenhor Capellari, um dos negociadores da S. Sede.

O *Courier des Pays-bas* queixase dos obstatulos que se põem aos jornalistas, sem exceptuar os do jornal official, encarregados de reproduzir o que se passa nos estados geraes. E-lhes impossivel obter a copia da lista dos membros presentes para poder reconhecellos com precisão quando votam. Esta lista sempre lhes havia sido communicada e não se sabe a razão porque d'ella são hoje privados.

Calera março 25.

O nosso exercito de observação sobre o Tejo celebrou no dia 19 do corrente o anniversario da nossa augusta soberana com um festejo militar, manifestando assim a sua lealdade e respeitoso amor para seus reis.

A primeira brigada d'este exercito, acantonada em Cáceres, e commandada por D. José Ramon Rodil, deu iguaes demonstrações de jubilo por tão plausivel motivo.

[Gazeta de Madrid.]

Paris idem.

Extracto de nossa correspondencia particular. — Uma carta de Milão escripta no dia 5, annuncia que por ordens recebidas da corte de Vienna, as tropas que estavam em marcha para evacuar o territorio napolitano, tiveram ordem de fazer alto; contramandando-se igualmente a sahida da guar-

(*) E' a Quotidiana quem falla, e tanto basta para ser mentira.

nição de Milão. Diz-se que se vai formar um acampamento de 25 mil homens junto áquella cidade.

Idem.

Os granadeiros e caçadores do depósito pertencente ao regimento 49 d'infanteria de linha, que forma a guarnição de Vannes, foram envenenados segundo se julga no caldeirão do rancho. Os promptos socorros ministrados pelo cirurgião ajudante Præbedeschamps atalharam o effeito do veneno. Conheceu-se que o comer tinha arsenico, e recahiram as suspeitas de tão nefando attentado em um tambor, e em um veterano do mesmo corpo, ambos officias de alfaiate. Os dous suspeitos estão entregues á justiça, que tracta de devassar sobre este horroroso acontecimento.

Idem 26.

O boato da demissão de Mr. Clermont Tonnerre como ministro da guerra, não se confirma, posto que seja repetido até pelos famulos de sua propria casa. Talvez Mr. de Villele temesse desagradar á congregação, de cujos socorros tanto necessita para levar a effeito o projecto de lei contra a imprensa. Que valem as queixas do exercito, comparadas com o desgraço jesuitico!.....

Idem.

A lei contra a imprensa foi apresentada á camara dos pares, a qual nomeou uma commissão especial para o exame do projecto. Os membros nomeados são o conde Portalis, o barão Portel, o conde Bastard, o duque de Brissac, e o abbede duque de Montesquieu, e os duques de Levis e de Broglie. A escolha dos membros que compõem a commissão parece feita no sentido da opposição que quer uma lei repressiva, todavia estamos certos que o parecer ha de aconselhar emendas, segundo os principios geraes do direito commum, e em harmonia com as maximas de uma boa legislação.

Idem.

Sua Magestade continúa a soffrir dores causadas pelo ataque de gota, com que foi ultimamente accommettido.

LITTERATURA.

QUESTÃO PORTUGUEZA.

Traduzida de um jornal Inglez por um verdadeiro patriota. Lisboa 1827.

(Vende-se em casa Jorge Rei aos Martyres e de Desiderio Marquez Ledo ao Calhariz.)

Esta muito bem escripta dissertação appareceu em Inglez na mais famosa e distincta publicação periodica que sai em toda a Europa, a revista de Edinburgo.

O traductor portuguez fez grande serviço á causa da verdadeira legitimidade que (não caremos de o dizer) é a mesma identica, inseparavel da causa dos povos em vulgarisar em linguagem um escripto tão interessante e que tão victoriosamente demonstra os inaufereveis direitos do nosso Rei natural.

Esta dissertação reduz ao seu verdadeiro estado todas as questões relativas á legitimidade d'El-Rei, e á de suas instituições. A má fe e o pernicioso systema de querer servir aos dous partidos que infelizmente romperam hostilidades em Portugal, tem feito enredar e complicar estas questões de modo que nunca se apresentaram ellas por seu verdadeiro lado e em sua justa posição.

Os redactores do portuguez tem sido injustamente offendidos por uns que falsamente lhe attribuiram o espirito de exacerbar os partidos e desunir os cidadãos; por outros não menos falsamente lhes foi attribuida uma glória que elles desprezam, dizendo-lhes por elogio que eram seus escriptos o objecto de confusão e desespero para os inimigos da causa.

Nós desde que tomámos o difficil e perigoso empenho de escrever em circumstancias tão arduas, nunca tivemos fito em outra cousa nem dirigimos todos os nossos esforços para outro ponto se não para neutralisar os partidos e reduzir a uma so communhão politica todos os que tem o nome — ja tão honrado — de Portuguezes. Se alguma vez pegámos em uma ponta do veio que esconde o que para sempre devia esquecer, o passado, foi porque o inconsiderado zelo de algumas pessoas publicas menos prudentes nos forçou a dizer-lhes que tambem podiamos tomar essas represalias. Mas nunca chegámos como elles a levantar completamente esse veio.

Nunca desejámos tão pouco causar o desespero de ninguém, nem sequer dos inimigos de nossa sancta causa, porque a esses mesmos so desejámos persuadir de seu engano os que são enganados,

fazer arrependder de seu crime os que são criminosos; e desejámos nós que fosse possível volverem-se em subditos leaes d'El-Rei, em honrados cidadãos esses desgraçados a quem vexa todo o crime e degradou toda a infancia.

Como subditos que somos do Estado, não nos toca a nós senão a arma da persuasão; nunca usamos de outra, nem usaremos. As seguras da republica estão nas mãos dos consules; elles que as meneem segundo a lei, a justiça, a politica e a salvação do Estado pedem.

Entre estes meios de persuasão é a presente obra um dos mais efficazes; e como tal aconselhamos sua leitura a todos os portuguezes, para fornecer á maioria d'elles os mais triumphantes argumentos da justiça de sua causa, e ao mui pequeno numero dos que tem a infelicidade de pensar diversamente, para meditarem sobre estas questões; ponderarem bem as razões que se apontam, e convençerem-se em fim, como é de esperar se convençam todos, de seu erro, e o abjurem.

Para mostrar o espirito com que foi escripta esta dissertação, basta ler o seguinte paragrapho (na pagina 8.ª da traducção).

"Antes não ser eloquente, e mesmo nem logico do que ser imprudente em uma discussão de tal importancia pratica; mais vale sacrificar ao raciocinio uma vantagem, do que arriscar um interesse importante. Prescindiremos por tanto ou apenas tocaremos levemente factos, que se fossem narrados mais amplamente, ou examinados com maior liberdade, fortificariam por certo os nossos argumentos; mas iriam dar de rosto com o nosso primeiro objecto: e não será nossa culpa se aquelles a quem so damos cortezes conselhos, com a sua conducta converterem a nossa phrase em amargas invectivas."

Não nos demoraremos em examinar e percorrer as diversas partes d'este interessante opusculo, e contentar-nos-hemos de notar alguns pontos mais salientes d'este riquissimo trabalho.

Fallando na pagina 23 da viagem de Sir Charles Stuart ao Rio de Janeiro, com plenos poderes do Sr. D. João VI para a conclusão de um arranjo amigavel, nota a seguinte clausula importante e decisiva, tirada da carta regia datada do palacio da Bemposta em 13 de maio de 1825.

"E como a successão das corôas imperial e Real pertence ao meu amado filho D. Pedro, eu cedo por esta carta regia e transiro n'elle o pleno exercicio da soberania no imperio do Brazil que deve ser governado por elle, nomeando-o imperador do Brazil, e principe Real de Portugal e dos Algarves."

Concluiu-se em consequencia d'estes plenos poderes um tractado em 29 de agosto de 1825, no qual se repete a mesma ideia na phrase seguinte.

"Eu tenho cedido e transferido em meu amado do filho D. Pedro, herdeiro e successor d'estes reinos, todos os meus direitos sobre aquelle paiz, reconhecendo a sua independencia com o titulo de imperio. Reconheço o dicto meu filho, D. Pedro de Alcantara, principe de Portugal e dos Algarves, como imperador e com exercicio da soberania em todo o imperio."

D'esta clausula se deduz evidentemente que D. Pedro não renunciou então os seus direitos á Corôa de Portugal, como alguns querem pretendem agora; pois, se assim houvera sido, constaria isto d'aquelle tractado que patenteia expressamente o contrario.

Mas ainda que D. Pedro herdava ambas as corôas por esse tractado; não lhe convinha a sua politica o continuar a possuilas indefinidamente; e por isso é que escolheu a do Brazil: "mas esta escolha, (diz na pagina 29) não podia existir uma instantanea abdicção da de Portugal; porque lhe obstava impedimento rasavel, pois que não sendo necessaria uma tal limitação de tempo, ella podia ser mui prejudicial ao objecto. O tempo, o modo, a condição ficavam a seu arbitrio sem mais outro requisito que o da boa fe, e o de não usar demoras fraudulentas."

Depois de esplanar esta materia e de apresentar a arvore da familia Real, começa a pagina 32 dizendo: "Ver-se-ha d'este rude delineação que como a fema mais chegada herda primeiro que o varão mais remoto, D. Miguel não tinha direito a que fosse immediatamente envolvido no arranjo que devia adoptar-se." Um pouco mais adiante lê-se na mesma pagina: "Quanto mais considerámos cada uma das miudas partes d'este caso, mais óbvia e indispensavel nos parece a necessidade de que o Sr. D. Pedro conserve os poderes de Rei de Portugal, até que os tenha empregado para a quietação e segurança de ambos os reinos, tanto quanto estas parecem arriscadas pela separação. Elle teve e tem aquella corôa como flador da execução do tractado: conservá-la depois d'este se executar, fóra usurpação; renunciá-la antes d'isso, fóra atraiçoar a confiança que n'elle se pôz."

O author continúa expondo outras convincentes razões, as quas justificam mais e mais os actos do Senhor D. Pedro, e começa a pagina 33 dizendo que "este abdicou a corôa em sua filha a Sr.ª D. Maria, debaixo da condição com tudo que a abdicção não valeria, e que a princeza não deixaria o Brazil sem lhe ter constado que a constituição se achava estabelecida como elle tinha ordenado, e sem que os esposnias da princeza com D. Miguel fossem celebrados e o casamento concluido; e que esta abdicção e cessão não teriam logar em quanto não fossem preenchidas estas condições."

Entra logo a examinar a lei das côrtes de Lamego que exclue os estrangeiros da successão ao throno, e a rebater o argumento ridiculo de chamar estrangeiro ao Sr. D. Pedro com que ninguém tinha sonhado em quanto este não outorgou a sua Carta, e que fica completamente destruido pelas clausulas do tractado ja citadas.

Para demonstrar que uma temporaria administração d'El-Rei o Sr. D. Pedro é perfeitamente consistente com as antigas leis, cita em a pagina 18 a seguinte passagem de uma lei de 1641:

"Se o rei for chamado para succeder em outra corôa, e não houver senão um filho que herde os dous reinos, estes serão divididos entre os filhos do último, quer dizer depois da sua morte e se ficarem filhos." Aqui temos, diz, expressamente providenciado o caso de temporanea administração. O pae deve governar ambos os reinos até que tenha ao menos dous filhos para se praticar a divisão. Elle se constitue o soberano no provisional de ambos por um periodo incerto e talvez longo, meramente porque se presume ser o mais proprio arbitrio da partilha territorial, que se deve fazer entre a sua posteridade. Agora o principio de uma tão expressa excepção é, segundo as regras de uma justa hermeneutica, applicavel a todo o caso, verdadeira e evidentemente parallelo. Mas precisamente ha ali a mesma razão para o poder tutelar do Sr. D. Pedro IV, que haveria para o de um pae, no caso contemplado pela lei de 1641. Na pagina 49 torna a insistir sobre o mesmo tractado, e diz que:

"O tractado involvia em si o principio da sua destruição, se elle privasse ao Sr. D. Pedro do poder soberano em Portugal immediatamente depois da morte do seu pae, porque em caso tal, não haveria quem fosse capaz de executar o mesmo tractado: seria então necessario esperar que a guerra civil determinasse quem havia de governar o reino. Ao mesmo tempo que se nós adoptamos o principio da successão hereditaria do Sr. D. Pedro pela lei, juntamente com a obrigação que lhe impõe o tractado de separar os reinos, tudo fica uniformado em si mesmo, e as medidas todas são executadas tranquillamente e regularmente."

Entra em seguida a provar a decidida vontade que teve e manifestou o Sr. D. João VI, nos ultimos annos de seu reinado, de abolir o poder absoluto em Portugal, e de restabelecer as liberdades antigas, e a autoridade pública das nossas côrtes desde o seculo 13 até o anno de 1580, fazendo ver a intervenção que ellas tiveram na formação das leis &c. Continua depois a fazer um exame analytic, e profundamente pensado da constituição de 1826, mostrando quão sabiamente pôe em seu conveniente logar todas as classes do Estado, e continúa a fazer algumas reflexões respeitadas acerca do Sr. Infante D. Miguel.

Faz depois algumas observações politicas sobre os gabinetes da Europa, e se estende a dar uma conta circunstanciada de nossa fiel e antiga alliança com a Gran-Bretanha, a qual se acha obrigada em virtude dos tractados a nos auxiliar com as suas tropas contra qualquer força estrangeira, e ainda contra os rebeldes portuguezes que invadam o nosso territorio vindo d'outro paiz onde tenham sido armados, equipados e municia-dos.

Este ligeiro esboço é sufficiente para fazer conhecer o interessante d'este opusculo, cuja leitura recommendamos mui particularmente a todos os que tem o minimo interesse, ou ainda somente curiosidade em examinar a questão portugueza que é antes questão europea, e talvez universal, pois não é so Portugal, nem so a Europa que hão de ser affectados com sua resolução qualquer que ella seja.

COMMERCIO.

Lisboa abril 18.

Cambios. Amsterdam 40 e 3 quartos; Hamburgo 37 e meio, e 37 e 3 quartos; Londres 50 e 1 quarto; Cadiz —; Genova 545 por 3 f.; Lione —; Veneza —; Paris 550 e 555; Trieste 461.

Idem 19. Preços de papel moeda, ouro, e patacas nos cambistas.

Compra		Venda
Papel moeda.....	14 e 60	14 e meio.
Oncas hespanhollas.	143200	143600
Peças de 4 oitavas..	73640	73660
Ouro por oitava..	13880	13890
Soberanos.....	43300	43350
Patacas hespanhollas	892	895
Dictas braziliças....	860	875

TERREIRO PUBLICO.

Preços correntes desde 11 até 18 de abril de 1827.

Trigo		Cevada		Milho		Cen-teio.
R. e I.	Estran-geiro.	R. e I.	Estran-geiro.	R. e I.	E.	R. e I.
840						
820	800	440	460	620		620
800	700		440	600		600
760			420			
740			400			E.
720			380			560
700			360			

Relação dos generos que se exportaram de Porto-Rico desde 20 de agosto de 1825 até igual periodo de 1826.

Assucar..... lb.....	11:263:775
Café..... ".....	3:236:700
Algodão..... ".....	337:887
Tabaco..... ".....	3:765:110
Arroz..... ".....	126:779
Pós para gomma..... ".....	8:460
Gengivre..... ".....	1:200
Feijão..... fanegas.....	59
Milho..... ".....	3:006
Rom..... quartolas.....	79:544
Melaço..... ".....	789:140
Couros.....	28:357
Chifres.....	6:070
Vigas e barrotes.....	1:336

Paris abril 6.

O preço dos fundos consolidados foi os 5 por cento 99 f. 65 c.; dictos 3 por cento 70 f. 15 c.; accões do banco 2010 f. a 2015; emprestimo real hespanhol 53 e 1 quarto.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 19.

Flor do mar, brig. esc. port., cap. L. J. Pinheiro, em 18 dias de S. Miguel com milho e 1 passageiro, a J. G. Olaya.
 Paquete Dous Amigos, brig. esc. port., cap. F. C. de Avellar, em 9 dias da Terceira com milho e 3 passageiros, a J. D. Damazio.
 Divina Providencia, hiat. port., mest. D. da Costa Vianna, em 15 dias da Terceira com encomendas, milho, e 3 passageiros, a J. J. Marques
 S. Antonio Triumpho, brig. port., cap. A. F. da Silva, em 18 dias de S. Miguel com milho, trigo, encomendas, e 9 passageiros, a J. A. Torres.
 Glorioso, pol. nap., cap. S. Cammaroto, em 3 d. de Gibraltar com trigo, alpista, milho, e 1 passageiro, a Onetto e Re-chine.

A sahir.

Restaurador Lusitano, barc. de vap. port., comd. L. G. Possolo, a 20 de abril da cidade do Porto para Lisboa.

ANNUNCIOS.

As pessoas que quizerem contractar o fornecimento das tropas britannicas que se acham agora, ou que se acharem aquarteladas em Lisboa, Belem e suburbios pelo espaço de 3 mezes completos a datar do dez de maio de 1827, mandarão as suas propostas em carta fechada á secretaria do deputado commissario geral n.º 93 rua de S. Domingos á Lapa no dia 26 do corrente mez, antes do meio dia, declarando por extenso os preços de cada genero, a saber: pão de trigo — palha — lenha — por arratel — peso inglez (100 arrateis peso portuguez sendo equivalente a 101 e meio arrateis, peso inglez) vinho do termo por ração (sendo o almude igual a

35 rações) azeite doce — por ração (sendo o almude equivalente a 140 rações.)

As distribuições em Belem serão feitas em armazens providos pelo commissario britanico (porém no caso que houverem tropas acantonadas em outras e diversas partes de Lisboa, o contractor se hade obrigar a fornecer os necessarios armazens em sitios convenientes) e começarão na tarde do dia 9 do dicto mez de maio. As propostas deverão ser feitas conforme o modelo que se acha na dicta secretaria, e deverão ser por todos os generos especificados neste aviso. O pagamento será feito na fórma da lei, mensalmente. Os individuos que concorrerem para estes fornecimentos deverão comparecer pessoalmente no dia 26 do corrente mez, pelas tres horas da tarde, a fim de saberem a decisão; aquelle a quem se accitair a proposta apresentará duas fianças idoneas para se ultimar o contracto. — Secretaria do commissariado britanico em Lisboa 14 de abril de 1827.

No jornal intitulado — o Portuguez — de 28 de fevereiro passado, se publicou o nome de D. Rosa Pestana de Brito, que Fernando de Guadalupe Mozinho fôra citado em 20 de dezembro do anno passado, para uma acção de libello, em que se lhe pedem varios bens, que indevidamente conserva em seu poder, e que consta, que elle os pozera em venda com occultação da verdade.

A dicta D. Rosa falta á verdade em dizer similhante cousa; porque elle não poz em venda bens alguns, tão somente disse, que havia de vender uma vinha; mas isto disse-o mez e meio antes da citação, e nunca lhe abriu prazo, nem se poz em ajuste com ella, e depois de citado muito menos, por não saber se ella seria comprehendida no libello, para cujo offerecimento estava citado, e por saber, que a venda de bens litigiosos é nulla, e não era capaz pelo seu character, e comportamento, bem conhecido em muitas terras da provincia do Alentejo, de occultar a verdade em cousa alguma, como falsa, e aleivosamente diz a dicta D. Rosa, e até agora não tem praticado acção alguma opposta á sua qualidade, como é notorio.

Pelo contrario a dicta D. Roza é que em juizo occultou a verdade; porque fallecendo Diogo Pestana, fez um requerimento no juizo da correição do civil da côrte, dizendo que tinha fallecido seu primo Diogo Pestana, e como elle não tinha parente mais proximo, que a ella lhe pertenciam os vinculos, que elle administrava, e no dicto requerimento occultou o ser filha de um bastardo, que nunca foi reconhecido, nem legitimado, por cujo motivo não podia succeder nos vinculos, e ainda mesmo porque alguns excluem a bastardia, e não obstante tudo isto, não teve escrupulo em occultar a bastardia não reconhecida, para se empossar dos vinculos com prejuizo de José Eduardo da Villa de Estremoz, a quem alguns d'elles pertencem, declarando-os em uma relação, que junto ao dicto requerimento, na qual incluiu muitos bens livres, que pertencem ao dicto Fernando de Guadalupe, e a seus irmãos, e em quanto duram as demandas vai disfructando que é o que ella pertende, e perca quem perder.

O aviso feito por ella no referido jornal de 28 de fevereiro passado, não tem outro fim senão insultar ao dicto Fernando de Guadalupe, e macular a sua reputação, tudo nascido do mau character d'ella, e da falta de educação; porém como este jornal hade ser lido em muitas terras, e principalmente na villa de Estremoz, onde é bem conhecida, os leitores com imparcialidade farão a ella, e ao dicto Fernando de Guadalupe a justiça, que cada um d'elles merece.

THEATRO.

S. Carlos.

Sexta feira 20, e domingo 22 de abril, opera Didlo abandonada: dança Frederico Segundo.

Errata.

No número 142 1.ª pag. art. Porto 2.ª linha onde diz penetrar, leia-se entrar.

SABBADO

ANNO



21 DE ABRIL.

DE 1827.



N.º 144

Vol. II.



Portuquez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

Lisboa abril 20.

No lugar competente d'este jornal damos a proclamação do intendente de policia da Catalunha feita por occasião dos disturbios que occorreram ultimamente n'aquella provincia, e que parecem percursos de outros ainda mais terriveis. O intendente pelo silencio que guarda sobre os fins dos facciosos não deixa dúvida, que são os apostolicos que trabalham. Quando abrirá os olhos o govêrno hespanhol advertido pelo exemplo do que obrou outr'óra a Liga? Com menos poder, pouco disfarce, e menor prudencia a facção apostolica é muito mais temivel do que o foi aquella, que lisonjeando os reis, e opprimindo os povos, quiz escravizar uns e amiquillar os outros.

Idem seis horas da tarde.

Pelo paquete duque de Marlborough entrado hoje recebemos folhas inglezas até 7 do corrente inclusivè, francezas até 4. Não contém cousa de maior interêsse; nos numeros subsequentes publicaremos o que houver de mais importante.

*Notta da força effectiva do exercito portu-
guez no 1.º de fevereiro de 1827.*

11 Regimentos de cavallaria.....	3:124
Cavallaria de policia de Lisboa....	24
Dieta.....dieta do Porto.....	67
4 Companhias d'artilheiros con- ductores.....	250
20 Regimentos d'infanteria.....	13:480
Infanteria de policia de Lisboa....	222
Dieta.....dieta do Porto.....	211
11 Batalhões de caçadores.....	3:238
4 Regimentos d'artilheria.....	2:472
Real corpo d'engenheiros.....	390
<hr/>	
Linha.....	23:528
Milicias.....	27:110
<hr/>	
Total.....	50:638

5.ª Carta e última das promettidas em nosso número 135.

Meu bom amigo. — Nas minhas anteceden-
tes cartas demonstrei segundo Montlosier,
os males produzidos pelo congreganismo,
jezuitismo ultramontanismo, e pelo espirito
do dominio do sacerdocio no temporal, em
que se funda aquelle horrendo systema, ou
(*junta apostolica*) destruidor do throno, do
altar, e da sociedade, sendo esta última, a
que o author chama tambem *l'esprit pre-
tre, parti pretre*, a principal calamidade
porque ha muito, que a observa como prin-
cipio motor das outras tres. O volume do
mesmo author, que agora extractarei, para
continuar a satisfazer a tua pergunta sobre

apostolicos, é intitulado *denuncia*. Começa
por um *post-scriptum* em que depois de res-
ponder a alguns ataques, que lhe fez o con-
greganista Visconde de B ** (pois que elle
mesmo o confessa) diz, que teme mais os
congreganistas e jezuitas do que 100:000 cos-
sacos, porque estes, sabe-se, como, aonde,
e quando se podem atacar, mas aquelles,
que introduzem insensivelmente o veneno dos
seus principios nas veias do corpo politico;
que para não serem conhecidos, tomam to-
das as formas, que á sombra da protecção
que encontram na boa fé dos reis so esperam
ocasião de os dominar, ou de os assassinar
quanto são mais temiveis similliantes hypo-
critas! Como se atacará uma tropa religiosa
e politica, que para os seus enormes estrata-
gemmas se encobre ao mesmo tempo com o
throno, e com o altar! Na primeira parte
torna a fallar do character d'aquelle systhe-
ma, cujos perniciosos efeitos receia mais em
dous annos, do que os philosophos de todo o
seculo 18. Depois aponta alguns factos para
provar como se tolera em França aquelle fu-
nesto espirito de dominio do clero no tempo-
ral quando julgam que assim melhor se sus-
tenta a dignidade real.

Um dos factos é o livro *du pape*, em que
seu author M. de M ** ensina a formula,
que se deve empregar quando se pertenda des-
thronar um rei com authority da do papa.
Esta sediciosa obra foi mandada a certo
ministro d' Estado, que horrorizado a remet-
teu ao procurador geral para a prohibir mas
a final, não so foi favorecida pelas authorida-
des ecclesiasticas, mas até protegida por....
Na verdade hoje em algumas partes, e até
em alguns G ** pode-se dizer que se está
diante da *junta apostolica*, como em outro
tempo se dizia, que estava toda a terra na
presença de Alexandre, *sicut terra in conspectu
eius*.

Diz mais que apparecendo um papel do abade
de la M ** em que claramente se attacam
as prerogativas reaes; a este nada succedeu,
e ao author, que as defendia, denuncia
que tanto basta para subverter o throno.
O agradecimento, que Montlosier recebeu foi
em 31 de março de 1826, por um despacho
do barão de Damás, suspenderse-lhe a pen-
ção, que recebia pelo ministerio dos negocios
estrangeiros, a que o author responde " que
talvez tremendo á vista do brago, que com
a massa de ferro, o ameaçasse de desfazer-
lhe os ossos do corpo, não treme d'aquelle
que so pode desfazer pensões."

Outro exemplo que cita foi o que se disse
publicamente em abril de 1826 na cathedral
de Clermont, que parecia de proposito para
afastar os povos do odio áquellas quatro
calamidades, de que ja falei; o que foi
mandado imprimir, e publicar-se por ordem
de..... Na 2.ª parte, confirma o perigo
que corre a religião, o throno, e a sciedade,
em quanto existir aquelle systema, ou
(*junta apostolica*), e mostra que o medo de
que a França torne á revolução, e á impie-
dade so pode proceder da odiosa intervenção
que os padres trabalham por ter nos negocios
politicos e civis, (1) e que o plano do go-

(1) E o caso é que elles fazem bem, porque
segundo a sentença do sr. desembargador..... diz
este sr. (e elle lá o entende), "que os frades não

vêrno em se servir e querer ajudar com o
clero, mais tarde ou mais cedo o fará cahir
nos mesmos males, que quizer evitar.

Descreve a constituição das sociedades, e
como se podem encargar; desenvolve o charac-
ter do christianismo, e conclue que é o mais
perigoso flagello, aquelle espirito de domi-
nio dos padres no temporal, hoje tão pro-
nunciado, e que devem sempre excluir dos
negocios civis, por que diz o author: „ elles
querem contra a prohibição de S. Paulo, en-
trar não so nas cousas do seculo, mas met-
terem-se em tudo, e apossarem-se de tu-
do. „ Mostra tambem excellentemente por
análise, e comparação, tirada mesmo da
França, que em quanto durar tão ruinoso
systema, por melhores que sejam os minist-
ros que compozerem um ministerio, anjos
que se imaginem, receberão sempre uma ac-
ção particular, invisivel, que os domine, e
que lhes fará desvanecer qualquer boa ideia,
que por acaso concebam, e que umas vezes
cedendo, outras ignorando, por fim afastar-
se-hão da linha que tem traçado, ainda que
recta fosse.

Traz para exemplo o seguinte: « Logo que
M. de V *** e S. ... C. ... gerados, sus-
tentados, e introduzidos pelo jezuitismo, e
congreganismo chegaram a governar, ficaram
do mesmo modo debaixo d'aquelle jugo, e
umas vezes indocéis no principio, e submis-
sos depois, tem da mesma forma recebido
ordens, e a ellas setem curvado. » E quem
dirá, continúa o author, que ha um minist-
erio, que hesitando, se devia ou não ac-
abar com aquella nova força, ou systema
politico, resolveu emprega-lo como instru-
mento seu! « Que o Bispo d'H ****, tan-
to em qualidade de sacerdote, como de ser-
vidor da corôa, favorece e protege a entra-
da dos jezuitas, a que o author chama, de
contrabando! » Fallando dos beneficios, que
trouxe á França a Carta constitucional da
da por Luiz XVIII; da utilidade do govêr-
no representativo, que a tudo dá nova acti-
vidade, que regula a administração, que evi-
ta abusos, e que fizera abortar muitas con-
cepções insensatas, « assim mesmo, nunca os
d'aquelle systema, ou (*junta apostolica*)
desanimaram, para desacreditarem as insti-
tuições, que lhes não servem. Varias memo-
rias se espalharam até pelas côrtes estrangei-
ras, compraram-se e enviaram-se falsos apos-
tolos; pintou-se a piedade religiosa quasi
acabada; e que até augustas personagens for-
ram arteficiosamente conduzidas, e engan-
das. Um movimento systematico, e bem
combinado, foi então dado em toda a par-
te a certas pessoas, e d'este modo discipul-
nados marcharam com as duas bandeiras re-
ligiosa e realista para que quando uma não
fizesse conta apparecesse, e se desenrolasse a
outra. » E não o temos nós visto desde 2 de
julho de 1826 depois da chegada da corveta
Lealdade? Como estas doutrinas se tem se-
guido! Quanto estes exemplos se tem imi-
tado! Os nossos rebeldes descobertos e enco-
bertos, armados e desarmados, sempre ma-
nobrao debaixo das regras d'aquella tati-

são pessoas civis, e como taes não podem ser obri-
gados pelos seus factos. Que tal é a doutrina do
sr. desembargador: e que tal, se passasse com
verdadeira!

ca depravada, com a hypocrisia e a traição combinadas, por fim escapando a quantas leis os perseguem, teem conseguido (e Deus sabe até quando) seus occultos fins, para os quaes, assim ganhando, e não perdendo, todas as quantidades lhes servem para os seus calculos. . . . O mesmo author conta o que com elle se passou: « quando contra versando comigo, diz elle, alguns sacerdotes (so apostolicos podiam ser) me contavam o que se propunham fazer de futuro, eu tremia, e a vista do que lhes ouvira, disse muitas vezes, adeus religião, adeus patria, adeus liberdade legitima. »

Segue-se a 3.^a parte, e é a última da obra, que tracta particularmente da denuncia, para fundar a qual julga o author necessario, primeiramente a existencia dos factos, em segundo logar mostrar que os factos existentes são delictos, e ultimamente examinar a autoridade a quem compete fazer a denuncia, e que se por desgraça não encontrar remedio aos males que accusa, ou que a autoridade a quem se dirige nada fizer, *por ser culpable* nos delictos, que elle denuncia; e contente por cumprir o seu dever, desculpará então o *sepulcro*, que esconde tantos crimes, e chamará em seu apoio a Carta e a opinião pública, e que quando isto não basta, dirigirá ao Rei e ás camaras a queixa não de um particular, mas as de todo o povo francez.

Em quanto á existencia dos congreganistas, a primeira testemunha, que traz e o mesmo prelado, encarregado dos negocios ecclesiasticos M. d'H****, quando disse na camara dos deputados, segundo vem no *Moniteur*, na sessão de 25 de maio de 1826, « Que existia ha 28 annos na capital uma reunião *picadosa*: quando ninguém ignora, diz o author, que tambem é politica, e que começa já na queda do directorio, debaixo da direcção do abade L. D. até 1819, epocha em que elle morreu. » O author porém não julga de má fé, nem oppõe o mesmo M. d'H**** congreganista, mas pede-lhe que *desconfie muito d'elles*. « Que o duque Mathieu de M**** é reconhecido membro da congregação religiosa, e da congregação politica, eu estou em estado de o provar, diz o author: 1.^o porque elle era membro do conselho dos *sele*. . . ., que o dicto conselho tinha uma correspondencia activa na capital, nas provincias, e no min. . . . 2.^o porque elle era o primeiro, ou ao menos o segundo inscripto na lista dos congreganistas politicos, enviado pelo agente secreto. . . . da *sancta alliança*, . . . cujo original deve existir nas chancellarias de V****, de P****, de B****, de F****, e de E**** (e Deus sabe onde mais): depois d'estas circunstancias que devo, diz o author, pensar da boa fé de s. ex. » Falla tambem das congregações de L. D., do abade de F. D., d'outra com o nome de S. José, e de uma em que entram negociantes, e até criados de servir, e que sabe que em algumas se tractou de ajurar debaixo de pena de morte, e refferir um certo assassinio que se attribue a estas associações. Em quanto á existencia dos jesuitas, são infinitas as provas, e o mesmo prelado M. d'H**** não pôde negar, e até confessa a sua existencia, que desculpa, dizendo: « Que os bispos é que os pediram, e que dos bispos é que recebem os poderes: » Que bons bispos! Que bons francezes! Que bons subditos!

A final M. de H. * * * confessa: Que os congreganistas ja lhe inspiram alguma inquietação! « entre tanto por um discurso do mesmo na camara dos pares se colhe que o governo tem decido tolera-los. Os factos que provam a existencia do ultramontanismo, além do que ja a este respeito disse na minha quarta carta, o author os deduz das proprias palavras de M. de H. * * * que vieram no *Moniteur* de maio de 1826 e do que apresenta alli (em França) hoje a instrucção pública, pois não chama so ultramontanos aos que professam mais ou menos expressamente a supremacia temporal do Papa, mas tambem aquelles, que não querem declarar-se pela doutrina da Igreja de França recebida em 1682. (3) Em quanto ao espirito de do-

minio do sacerdocio no temporal, bastará lançar-mos os olhos por todos os paizes catholicos, e por alguns principalmente, e veremos o sacerdocio em pequenos, e altos empregos, fóra da sua esfera, assoprando o *parti pretre*; e não é isto ja effeito do *systema invasor* no temporal! o que mais admira diz o author, é que dissesse um ministro da coroa em França: « as doutrinas que nós professamos não são novas; não somos nós quem as inventámos; nós as recebemos como uma herança preciosa para as transmittir-mos aos que vierem depois de nós. » Ao que responde o author: « que são tão pouco novas, que ja no tempo da segunda linha os bispos destronaram dous reis de França. » Que bella herança! e quanto desejaram transmitti-la! E que querem dizer, continúa o author, as palavras de M. de F. * * * na camara dos deputados: « aquelles dos francezes que não teem fé assás viva para temer os golpes inviziveis da nossa espada espiritual, tremam á vista da *espada real*: » isto querendo dizer na mesma mão a espada religiosa e politica, ai do golpe! Que exemplos nos imperadores da Alemanha! em Felippe le-Bel! Henrique IV! Luiz XIV! em Hespanha, e Portugal! por fim traz para exemplos os actos conhecidos de varios curas, bispos, e arcebispos, (por seus nomes). Depois de ter mostrado a existencia dos factos, desenvolve o pernicioso character de taes associações, e mostra que as congregações ou se considerem religiosas e politicas, ou ramificações jesuiticas, por todos os lados são delictos, porque são infracções de lei, e que o mesmo acontece a respeito do ultra-montanismo, e espirito de dominio dos padres no temporal.

Por tantas considerações, o author por conclusão, dirige a denuncia em fórma judiciaria ao presidente, e membros da camara de accusação, e ao procurador geral, a qual por ser muito extensa, não copiarei senão o que me parece mais notavel. Ella é assignada pelo Conde de Montlosier em 16 de julho de 1826, e n'ella declara: « Que » faz a denuncia d'aquelle *systema (ou junta apostolica)*, de diferentes e graves factos (nas outras, e n'esta narrados) que » teem sido commettidos com infracção das » leis, contra a segurança do rei, contra a » prosperidade da religião, contra a tranquillidade pública, e contra a ordem social, por diferentes *personagens*, elevados nas dignidades, recomendaveis por seus talentos, e que para o fazer como catholico e subdito fiel consultára grande número de juriconsultos, por uma vez 45, » por outra 60, e por fim 80, considerando aquelles delictos de *lesa-majestade*; que » todos foram de opinião, que elle devia desobrir e denunciar á autoridade legitima » semelhante *systema*, que tende a destruir » o throno, o altar, e a sociedade. . . . » Que além de todo o allegado, elle se refferem em segredo a revelações, que lhe fizeram muitas pessoas particulares. . . . Entre os jesuitas denuncia muito particularmente um estabelecimento jesuitico no suburbio de Pariz, chamado *Mont-rouge*. . . Denuncia tambem algumas ordens e discursos de varios bispos e arcebispos, que respiram jesuitismo, e ultramontanismo, e em quanto aos males, que ja se teem experimentado do espirito de dominio do clero no temporal, diz ter na sua mão um » masso de 500 factos mais singulares e ridiculos uns do que outros, mas que todos » são attentados dos padres contra a tranquillidade dos cidadãos, e que se continuarem sem serem reprimidos, devem acabar » por uma explosão (apostolica). »

rebelde os que vieram com mão sacrilega e armada não reconhecer a legitimidade do Senhor D. Pedro IV. assassinar cidadãos honrados; e introduzir a guerra estranha, mas tambem aos que não se pronunciam decedida e abertamente pelas nossas instituições constitucionaes; que lhes não dão o impulso que podem; e que com a arma nova dos dous bicos, e com o escudo da affectada moderação, fazem certo jogo para sahir sempre bem da lucta. Bem disse um digno par, e digno fidalgo portuguez, que não conhece senão, subditos da lei, ou rebeldes.

E que outra cousa se não isto, é o que alguém quer?

No fim de tudo traz o author, as peças justificativas, que sendo curiosas para se lerem, são grandes para aqui as transcrever.

Eis, meu bom amigo, rasgado parte do denso véo, que encobre esses monstros *apostolicos* no inferno gerados, e pelo inferno vomitados, que nos arrastam ao abismo da anarchia, e que em nome de um Deus que não conhecem, abusam do sagrado juramento. Querem taes malvados em logar de igual distribuição do premio, e do castigo perante a lei, e de uma razoavel liberdade de se queixar o innocente, so o arbitrio e o despotismo, porque tolera seus roubos e abusos, e ainda em cima os premeia. Todas as fórmas, todos os trajas, e todas as opiniões lhes servem para as ostentarem na apparencia, e confundirem maliciosamente virtude com crime, fidelidade com revolta, e religião com fanatismo; trouxeram-nos a guerra, pagaram a rebelião; e para quanto mais ainda elles se aguardam, se os deixarem!!!

Illustre Canning, valente adversario da facção *apostolica-continental*, ás bençãos do ceo vos cubram sempre! Malditos e malvados *apostolicos*, falsos, mudai de nome, largai a máscara da hypocrisia, despi as roupas brilhantes, e aparentemente sanctas, que eu dir-vos-hei com o poeta fallando aos que não podiam entrar no templo de Ceres:

« Tremei, monstros, que vos infamam crimes, »
« A esperança perdi d'ir mais ávante. »

P. S. Ouvi que appareceu em terra nossa visinha, uma incendiaria e horrorosa proclamação da infame *junta apostolica*, em que a raiva de não ver realizados seus fins sanguinarios, os faz vomitar injúrias até contra augustas personagens por não os protegerem tanto quanto desejavam: se ainda d'ella souber, denunciar-ta-hei logo, e á opinião pública, que é juiz que sentençaia sem pôr em dúbida os *dirctos legitimos* do Senhor D. Pedro IV.

EXTERIOR.

BRASIL. Decreto.

Exigindo negocios da maior importancia minha augusta presença na capital do Imperio, não consentindo por isso que por mais tempo me demore n'esta provincia, como tencionava: hei por bem que, o perdão do crime de deserção que pelo decreto de 14 de novembro d'este anno, fui servido conceder aquelles que o tiverem commettido, ainda quando infelizmente se achem entre o inimigo, aproveite a todos os que se apresentarem ao general em chefe, ou a qualquer dos corpos do exercito, no prazo de 2 mezes da data d'este: exceptuando d'aquella graça, os que tiverem sido cabeças na desgraçada rebelião acontecida em 1825, na provincia cisplatina. O conselho supremo militar, o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio de Porto Alegre em 15 de dezembro de 1826, 5.^o da independencia, e do Imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Visconde de S. Leopoldo.

Proclamações.

Habitantes da provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul! A's armas; ao campo da honra, e da gloria, o vosso Imperador vos convida, para o que ja entre vós se acha. Que mais direi a tão bravos subditos, cujo ombre é o amor da patria ja herdado? Conto comvosco. Contai comigo.

Porto Alegre 8 de dezembro de 1826. — Imperador.

Habitantes da provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul! De tão leaes, fieis, e amigos subditos, qual seria o monarcha, que se não retirasse saudosos? Não podendo por mais tempo demorar-me entre vós, porque negocios d'alta importancia exigem a minha presença na córte, eu me retiro sumamente-lisonjeado de ver o acrisolado patriotismo, que tendes desenvolvido, conto que elle augmentará, e que a guerra em consequencia das ordens, e providencias, que tenho dado será finda com toda a brevidade, e glória

(3) Do mesmo modo não chamarei somente

para as nossas armas. Animo, Rio-grandenses, que a victoria será nossa.

Porto Alegre 16 de dezembro de 1826. — Imperador.

Briosos militares, que compoendes o exercito pacificador! Constando na minha imperial presença as necessidades que vós soffrieis, e não podendo eu deixar, como vosso Imperador, como vosso amigo, e como vosso generalissimo, de vir dar-lhe um remedio, eis a razão por que com tanta brevidade appareci nesta provincia, trazendo em minha companhia mais camaradas vossos, dinheiro, fardamento, e tudo o mais que me pareceu, poderia ser necessario. O general que vos vai commandar, merece toda a minha confiança, elle tem mui positivas ordens minhas, assim como as tem o presidente d'esta provincia, para que nada haja de vos faltar.

Igual confiança vos deve elle merecer, e a obediencia a mais cega lhe deve por vós ser prestada, porque d'ella depende a verdadeira disciplina, o bom exito da guerra, e a felicidade do Imperio. Executai o que vos ordeno, e o Brazil todo vos cobrirá de bençãos pela victoria com que ja conto.

Finalizando-se com ella um tão grande flagello, qual a guerra em que estamos envolvidos. A necessidade de minha presença na corte, não so para tractar dos negocios de alta importancia, mas tambem para dar ainda mais providencias, e mandar-vos mais socorros, faz com que eu me retire com brevidade, o que summamente sinto, por não poder, como desejava, ir pessoalmente ver-vos. Porto Alegre 16 de dezembro de 1826. — Imperador.

Novo ministerio em decretos de 15 de janeiro.

Tendo-me pedido a sua dimissão de ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça o Marquez de Caravellas: hei por bem conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1827, sexto da independencia e do Imperio. — Com a rúbrica de S. M. o Imperador. — Visconde de S. Leopoldo.

(Este Visconde de S. Leopoldo é o unico ministro que fica: elle acompanhou o Imperador, e é José Feliciano Fernandes Pinheiro.)

Havendo concedido dimissão ao M. de Caravellas de ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça, por decreto da data d'este; e attendendo ao distincto merecimento, luzes, e patriotismo do M. de Nazareth, do meu conselho de Estado: hei por bem nomea-lo para o referido cargo de ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1827, sexto da independencia e do Imperio. — Com a rúbrica de S. M. o Imperador. — V. de S. Leopoldo.
(E' Clemente Ferreira França.)

Tendo-me representado repetidas vezes o M. de Paranáguá, que as suas molestias o privavam de poder perfeitamente desempenhar o honroso cargo de ministro de Estado: hei por bem attende-lo, dando-lhe a sua dimissão. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1827, sexto da independencia e do Imperio. — Com a rúbrica de S. M. o Imperador. — V. de S. Leopoldo.

Tomando em consideração as luzes, e talentos, e mais partes, que concorrem na pessoa do Marquez de Massaió, para perfeitamente desempenhar os cargos de maior importancia: hei por bem nomea-lo ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha. Paço em 16 de janeiro de 1827, sexto da independencia e do Imperio. — Com a rúbrica de S. M. o Imperador. — V. de S. Leopoldo.
(E' D. Francisco de Sousa Coutinho.)

Tendo-me pedido a sua dimissão de ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros o Marquez de Inhambupe de Cima: hei por bem conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1827,

sexto da independencia e do Imperio. — Com a rúbrica de S. M. o Imperador. — V. de S. Leopoldo.

Attendendo aos merecimentos distinctos do Marquez de Queluz: hei por bem nomea-lo ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros. Paço em 16 de janeiro de 1827, sexto da independencia e do Imperio. — Com a rúbrica de S. M. o Imperador. — V. de S. Leopoldo.
(E' João Severiano Maciel da Costa.)

Tendo-me pedido a sua dimissão de ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda o Marquez de Baependy: hei por bem conceder-lha. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1827, sexto da independencia e do Imperio. — Com a rúbrica de S. M. o Imperador. — V. de S. Leopoldo.

Hei por bem encarregar interinamente do expediente dos negocios da fazenda ao Marquez de Queluz. Paço em 16 de janeiro de 1827, sexto da independencia e do Imperio. Com a rúbrica de S. M. o Imperador. — V. de S. Leopoldo. [Borboleta.]

Bruzzells março 13.

[Extracto de nossa correspondencia particular.]

A correspondencia do littoral e mesmo do interior do reino era afflictiva ha alguns dias; so se tractava de enchentes de rios, de inundações. O número de victimas d'este flagello é muito consideravel, mas hoje se sabe que as aguas do Escout, do Liys, e do Dendre, baixaram consideravelmente.

— A indisposição que o rei tem experimentado ha alguns dias, é um incómodo na perna. S. M. vai muito melhor.

Paris idem 13.

[Extracto de nossa correspondencia particular.]

Noticias recebidas do Paraguay.

O governo de Buenos-ayres, considerando o deploravel estado da provincia, encarregou aos seus representantes examinarem se as instituições dadas pelo doutor Francia ao Paraguay poderiam convir igualmente a Buenos-ayres. Os jornaes do Brasil seguram que será muito possivel adoptar n'este paiz a maior parte do regimen do doutor Francia, mas não todo, por isso que Buenos-ayres somente respira maximas republicanas em quanto o Paraguay está inclinado a seguir com sabedoria e discernimento tudo quanto é mais conforme ás monarchias moderadas, professando quasi todas as doutrinas de Portugal e do Brasil. O mesmo jornal que tinha criticado a resolução tomada pelo Imperador de marchar em pessoa para a guerra do sul, publica em 22 de janeiro último uma exposição da municipalidade de Montevideo, que supplica a S. M. I. lhe permita adoptar o modo de governo estabelecido pelo doutor Francia. Para isto ella se funda no artigo 2.º da convenção de 1823 para a expulsão das tropas europeas que então occuparam Montevideo, e sustenta que á falta de cumprimento d'esta convenção, é que se deve attribuir os movimentos de Fructuoso Ribeiro, chefe dos patriotas insurgentes. Em consequencia S. M. I. ordenou que se entabulassem negociações com os commandantes das divisões inimigas, os quaes declararam que não entrariam nos arranjos preliminares sem que a esquadra brasileira que bloqueia Buenos-ayres tornasse a entrar no Rio de Janeiro.

Barcelona abril 5.

[Correspondencia particular.]

Intendencia da policia do principado de Catalunha. Catalães, perturbada a tranquillidade pública em varios pontos d'esta pacifica provincia por um pequeno número de homens perversos, que desconhecendo os deveres de gratidão, devida á beneficencia especial, que tem merecido ao mais generoso dos monarchas, não so tem consentido na sua ruina cedendo aos sentimentos criminosos que os arrastam, mas seduzindo incautos, e persuadindo ignorantes, se tem fei-

to seguir d'alguns miseraveis tuja sorte excita compaixão.

Para que esta desgraça se não estenda, e se evitem os desastres consequentes, é do meu dever como chefe do ramo a quem está commettida a protecção dos vassallos pacificos, e a punição dos criminosos, indicar a estrada da salvação para a que sigaes, e a da ruina para que a deixeis.

O mesmo que vos disse em novembro de 1820 quando el-rei nosso senhor me honrou com este logar, vos devo repetir n'estes momentos. A quem mais do que a vós outros interessa o socôgo e paz pública? E como se podem conservar estes preciosos dons, senão perseverando-vos submettidos ás leis de ambas as magestades, e sustentando a boa fé, e respeito devido ás authorities que dimañão do soberano, em cujo real nome desempenhão suas funcções.

Estes principios de justiça universal, são os mesmos que acabam de ser atacados a-trozmente por um punhado de sediciosos, deshonra das classes a que pertencem, e merecedores da execração pública que tem provocado, e a da ignominia que ja soffrem.

A intempestiva e grosseira supposição com que pretendem encobrir seu criminoso procedimento, dizendo que el-rei nosso senhor, não está em liberdade, quando precisamente se acha na plenitude de seus direitos, e outras inectivas tão ridiculas como esta, que tem tido a fraqueza de publicar nos manuscritos que espalharam, dão uma próva incontestavel de que as suas vistas não tem outro objecto mais do que a rapina; coincidindo para isto as qualidades assás notorias que são peculiares á origem e circumstancias d'estes rebeldes.

Conhecido assim tão reprovado designio, toca a vós outros habitantes honrados e laboriosos d'esta industriosa provincia, a cooperação eficaz que exigem os vossos interesses, a vossa reputação de fidelidade, e a necessidade urgente de conservar o repouso, origem da prosperidade; fazendo ver ao mesmo tempo ao mundo inteiro, que se um bando de revoltosos teve a insolencia de attentar contra a nossa tranquillidade e fortunas, tambem encontrou no nosso decoro e firmeza, o castigo de sua loucura. Para isto não basta que sejais pacificos espectadores, é necessario, e eu o espero da vossa illustração, e amor a el-rei, que contribuireis com vossos esforços e obediencia para que tenham effeito os desvelos efficazes com que por minha parte, e das mais authorities, todas na melhor intelligencia, se procura com o extermínio dos traidores restituir-vos ao socôgo que vos tem roubado, e a segurança necessaria ao vosso bem-estar, objecto de todos os nossos cuidados.

E vós decididos e valentes voluntarios realistas, a quem a piedade de nosso soberano manifesta continuamente sua real benevolencia, concedendo-vos graças especies, e confiando a vosso exôrço a defeza do throno, e do altar; a vós toca corresponder a tão alta distincção, vibrando com honra as armas que vos são confiadas, para que sirvam de escolho aos que ousam attacar tão sagrados objectos, auxiliando ao mesmo tempo as authorities, e protegendo a segurança geral.

Catalães, não vacilleis sobre o exito d'estes desagradaveis successos: desde agora está decidido, que seria um delicto duvida-lo; a tranquillidade, e a ordem succederá á inquietação e desordem, causada pelos rebeldes, que se tem pronunciado, e que não podem escapar, nem os que cuidam em imita-los, á espada da justiça, e soffrerão irremessivelmente o rigor de que se tem feito credores, e que em breve experimentarão aquellos que ja se acham em poder das authorities.

Convençei-vos d'esta verdade, confiem os bons, e tremam os perversos porque serão procurados, e exterminados. Assim o creio e vo-lo asseguro, e em breve o tempo o demonstrará.

Barcelona 5 de abril de 1827. — Francisco Henriques — Por mandado de S. S. G. Y. D. S. — José Fernandes Gomes.

Badajoz abril 17.

[Extracto de certas particulares.]

O nosso quartel general que estava em Ta-

laveira de la Reyna, vai trasladar-se para Malpartida de Cáceres, em cujas immedições se deverá acantonar o exercito.

Não é só em Catalunha que se tem manifestado movimentos insurreccionaes dos chamados *Carlistas*, ha no Aragoão alguns acontecimentos que comprovam quanto elles trabalham n'aquelle reino por servir a facção apostolica.

As milicias provinciales tiveram ordem para se apromptarem á primeira voz; dous regimentos devem marchar para a Catalunha, e dous para Valencia.

O batalhão de granadeiros provinciales, que sabiu de Cáceres para Madrid, foi contramandado no meio da marcha, e retrocedeu para Jaraizejo.

COMMERCIO.

— Um de nossos compatriotas, negociante estabelecido em Lima no Peru, escreve com data de 30 de novembro que todo o navio que conduzir dous quintaes de mercurio por tonelada em proporção do porte do dicto navio, poderá introduzir mercadorias hespanholas sem temor de ser tomado.

— Um jornal hollandez contém a seguinte noticia estatistica sobre o commercio de Londres.

O commercio de Londres é mais consideravel que o d'Hamburgo, Bremen, Amsterdam, Rotterdam, Anvers, Havre, Bordeaux, Trieste, S. Petersburgo, reunidos; elle é mais extenso que o de toda a Russia, de toda a França, e de toda a Prussia, e duas vezes maior que o de Liverpool, que depois de Londres é o maior mercado do Universo. As exportações da gran-Bretanha subiram em 1821 a 1408:387:850 francos, e as de Londres somente, a 431:994:600; as importações da gran-Bretanha a 1103:437:050 francos, e as de Londres a 587:759:275. Em 1821 o commercio de Londres occupava 3:989 navios inglezes, e 1:743 navios estrangeiros, 18:694 embarcações de cabotagem, 833 navios irlandezes; 14:200 barcos, e mais de 462:000 carros puxados por 2 até 8 cavallos. Tudo isto transportava 160:000:000 de quintaes.

Circulação do dinheiro em Inglaterra.

A somma dos bilhetes de banco sóbe a 650:000:000 de francos, a da prata amocadada a 175:000:000, a do ouro a 300:000:000; e dos bilhetes dos bancos provinciales a 235:000:000. — Total 1:310:000:000.

BANCO DE LISBOA.

20 de abril 1827.
Compra.
Papel moeda a 85,4 por 100
Ouros 13,860
Onças hespanholas 3,855
Patacas dictas, e brazilicas 855

Apolices { de 4 p. 100 a 64, p. 100 lei.
 { 5 " " " " 84

Dictas do 1.^o, 2.^o, e 3.^o empréstimo, titulos d'atrazo, e peças, por convenção.

Venda.
Papel moeda a 85,5 por 100
Apolices { de 4 por 100 66 lei
 { 5 " " " 84
Todos os mais objectos, por convenção.

Rebate.
Somente titulos da patriarchal. a 12 por 100.

No mesmo banco acham-se á venda os bilhetes da loteria do Monte Pio Litterario a 10,3000 rs. papel cada um.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 20.
Bom Jesus, brig. esc. port., cap. A. Pereira, em 15 d. de S. Miguel com milho, trigo, e 2 passageiros.
Duque de Marlborough, paq. ingl., cmd. J. Bull, em 11 d. de Falmouth com malha e 1 passageiro.
Sahidos.
Navegante Felix, brig. braz., cap. J. da Silva Cruz, com sal e arroz para a cidade do Porto.
Prince of Orange, chal. ingl., cap. J. Horn, com fructa para Londres.
Kite, brig. ingl., cap. G. Stabb, com sal para a Terra Nova.

Active, brig. ingl. cap. J. Hall, com fructa para Londres.
Faith, esc. ingl., cap. J. Archer, com fructa para Londres.

A sahir.

Maria, brig. esc. port., cap. Narcizo Xavier Brum, a 30 de abril para a Terceira; com escalla por S. Miguel ficando sem effeito o annuncio anterior.
Paquete Dous Amigos, brig. esc. port., cap. Felcissimo Coelho de Avellar, a 30 de abril para a Terceira.

Preço d'ouro, prata, papel moeda, e cambios na cidade do Porto em 17 de abril de 1827.

Compra.	Venda.
Papel moeda 14 e 1 oitavo	14
Peças de 4 oit. 7,3750	7,3760
Onç. hesp. 14,3520	14,3600
Our. por oit. 1,9940	1,9950
Patacas hesp. 3,910	3,915
Dictas braz. 3,870	3,875
Cambios sobre Londres 50 e 1 quartos; Hamburgo 37 e 1 quarto; Amsterdam 41 e 3 quarto.	

Preço corrente dos generos seguintes na cidade do Porto em 16 de abril de 1827.

Laranja doce. caixa.	2,600 a	2,700
Dicta azeda	1,900 a	2,000
Limão	3,000 a	3,100
Centeio alqueire.	500 a	520
Cevada	440 a	450
Trigo	800 a	850
Milho	580 a	590
Farinha de milho	620 a	630
Feijão rajado	750 a	800
Dicto branco.	850 a	860
Dicto fradinho	600 a	650
Baga de louro	300 a	320
Cortiça fina quintal ..	2,700 a	2,800
Dicta grossa	750 a	800
Enxarcia de linho	10,500 a	11,000
Pau campeche.	4,500 a	4,800
D. ^o amarello do Pará,	1,800 a	1,900
Arroz de Carolina	7,300 a	7,400
Dicto da Bahia	6,500 a	6,800
D. ^o Pará e Maranhão,	6,000 a	7,000
Pello de castor, arratel.	22,000 a	24,000
Dicto de lebre.	3,500 a	4,000
Dicto de coelho	2,000 a	2,100
Dicto de seda de Turim 1. ^o sorte	6,500 a	6,800
Dicto .. 2. ^a	5,500 a	5,600
Dicto Lombarda 1. ^a	6,500 a	6,800
Dicto .. 2. ^a	5,500 a	5,600
Retroz surtido	4,600 a	4,800
Seda em rama	2,000 a	2,500
Couros secos da Bahia.	170 a	175
Dictos do Rio e Sanctos	175 a	180
Cravo fino do Pará	200 a	220
Girofle	900 a	960
Pimenta	140 a	145
Algodão da Bahia	165 a	170
" Maranhão	175 a	180
" Pará	155 a	160
" Pernambuco	190 a	195
" Rio	150 a	155
Açafrão d'hespanha,	6,800 a	7,000
Chá aljofar	1,800 a	1,850
" perola	1,600 a	1,650
" hyson	1,300 a	1,350
" Uxim	1,200 a	1,250
" preto bom	700 a	750
" ordinario	600 a	700
" saulo	600 a	640
" sequim	800 a	850
" seucion	600 a	640
" confu	580 a	600
" boi	560 a	600
Canella da China	440 a	450
Alcatrão d'America barr.	5,500 a	5,600
Dicto de Suecia	6,500 a	6,500
Piche	6,400 a	8,000
Sal d'Aveiro por 336 medidas	33,000 a	34,000
Dicto da Figueira	36,000 a	37,000
Dicto de Setubal	40,000 a	41,000
Amendoa arroba ..	2,200 a	2,300
Figos secco, comadre	960 a	980
Dictos, communs.	680 a	700
Folha de louro.	280 a	300
Presuntos de pé curto	3,500 a	3,600
comprido	3,200 a	3,300
Unto de porco	5,200 a	5,300
Sarro de pipa	700 a	900
Sumagre fino	420 a	480
Dicto grosso	500 a	550
Salsaparilha	14,500 a	14,100
Oleo de linhaça almude	3,600 a	4,000
Dicto de copaiba	10,000 a	11,000
Azeite de peixe	5,500 a	5,600
Vinagre branco	2,400 a	2,500
Dicto tincto	1,400 a	2,000
Cerveja	2,800 a	2,900

V. ^o de feitoria de 1823 pipa	130,000 a	135,000
Dicto .. de 1824	120,000 a	125,000
Dicto .. de 1825	110,000 a	115,000
Vaquetas da Bahia c. u. . . .	1,500 a	1,520
Dictas do Maranhão	1,680 a	1,740
Dictas de Pernambuco	1,650 a	1,660
Couros salg. da Bah.	2,800 a	3,000
Dictos do Mar.	2,000 a	2,500
Dictos do Pará	2,500 a	2,600
Dictos de Pern.	2,700 a	2,900
Sola da Mata de Pern.	1,900 a	2,000
" Rachado do Rio	1,700 a	1,800
" vermelha da Bah. ..	2,400 a	2,600

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos.

Porto abril 15. S. dos praxeres, hiat. port. mest. E. Manuel em 8 d. de Setubal com sal, ao mesmo mestre.
Idem 15. Bom Fim, hiat. port., mest. M. de Barros, em 3 d. de Lisboa com arroz, couros, e encomendas, a Joaquim da Costa Leite.
Jesus Maria, hiat. port., mest., J. Silvestre, em 2 d. de Caminha com milho, a J. F. de Souza.
Alegria, hiat. port., mest. C. A. Boia, em 12 d. de Setubal com sal, ao mesmo mestre.
Hope, esc. ingl., cap. S. Buley, em 14 d. de Cardiff com ferro, a F. Chamiço e companhia.
Minerva, berg. port., cap. D. de Souza Lobo, em 24 h. de villa do Conde em lastro, a M. A. Pinheiro.
Economy, berg. ingl., cap. J. Fleræen, em 23 dias de New Castle com carvão de pedra, a Burmester & Comp.
Idem 16.
Gli Amici, gal. sard., cap. A. Monticelli, em 11 dias de Lisboa em lastro, a J. Travoso.
S. Antonio Realista, hiat. port., mest. F. J. de Faria, em 3 dias da Figueira com sal, ao mesmo mestre.
Ventura Felix, hiat. port., mest. A. B. de Oliveira, em 2 dias de Aveiro com sal, a J. R. da Rocha.
Sacramento, rasc. port., mest. F. F. de Mattos, em 4 dias de Lisboa com sal e sardinha, ao mesmo mestre.
Flor de Setubal, hiat. port., mest. J. J. Cardeal, em 4 d. de Cezimbra com sal e sardinha, ao mesmo mestre.
Sahidos — Idem 14.
Fame, esc. ingl., cap. R. Anuyb, com vinho e cortiça para Londres.
Idem 15.
Mitchell, berg. ingl., cap. G. Wear, com vinho e cortiça para Londres.
Ente:prise, esc. inglez., cap. R. Martin, com cortiça para Aveiro.
Idem 16.
S. Manuel, berg. port., cap. J. M. Salazar, com vinho, panno de linho, e mais generos para Pernambuco.
A carga.
Gratidão, berg. port., cap. Antonio Luiz Falcão, para o Maranhão com escalla pela Figueira.
Flor da Murta, hiat. port., mest. José João das Neves, para Lisboa.
Aimewell, berg. ingl., cap. Samuel Sardelous, para Leith.
Lica and Enancy, esc. ingl., cap. Bethuel Heod, para Londres.
Freindo, esc. ingl., cap. William Cumnhan, para Falmouth.
Fly, gal. ingl., cap. John Carlile, para Yarmouth.
Restauração, gal. port., cap. Domingos Pinto dos Santos Araujo, para o Pará.

ANNUNCIOS.

Vende-se um carro inglez de dous assentos proprio para jornada, e uma sege nova, com arreios de casquinha tambem novos, quem quizer qualquer d'estas cousas pôde fallar ao mestre corriere Bernardo José Pedro ás janellas verdes.

THEATRO DE S. CARLOS.

Segunda feira 23 em beneficio do primeiro tenôr Luiz Ravaglia, opera *Mahomet Segundo* Mlle. Sicard e o beneficiado cantarão uma nova aria: dança *Frederico Segundo*.

LISBOA. Na Imprensa do Portuguez. Com licença.

Subscreve-se e. Lisboa
no escriptorio do Portu-
gues rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo lugar.

[A correspondencia]

só se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000
Por semestre - - 5,400
Por trimestre - - 3,000
Avulso - - - - 1,060

SEGUNDA FEIRA

23 DE ABRIL.

ANNO

DE 1827.

Vol. II.



Portuquez.



N.º 145.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da guerra.
Para o ministro da marinha.

MINISTERIO da guerra. — Segunda direcção. — Terceira repartição. — Ill.º e exc.º sr. — Tenho a honra de remetter a v. exc.º a nota inclusa, que declara os signaes do soldado desertor do regimento de infantaria n.º 63 Guilherme Brown, pertencente ao exercito britanico, a fim de que v. exc.º se sirva mandar proceder ás diligencias do costume para a apprehensão do dicto desertor, e de communicar-me qualquer resultado a similhante respeito. Deus guarde a v. exc.º secretaria d'Estado dos negocios da guerra, em 19 de abril de 1827. — Ill.º e exc.º sr. Antonio Manuel de Noronha. — Candido José Xavier.

Para o intendente geral da policia da côrte e Reino.

Ministerio da guerra. — Segunda direcção. — Terceira repartição. — Manda a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, que o intendente geral da policia da côrte e Reino, expessa as ordens convenientes para a apprehensão do soldado desertor do regimento de infantaria n.º 63 do exercito britanico, Guilherme Brown, cujos signaes constam da inclusa cópia da nota, que dirige, por esta secretaria d'Estado, o commandante do referido corpo. Paço, em 19 de abril de 1827. — Candido José Xavier. [Gaz. de Lisb. n.º 94.]

Lisboa abril 21.

O espirito publico, e o espirito de partido são duas cousas tão distinctas como a verdade e a mentira: e todavia poucas cousas ha que tão facil e tão quotidianamente se confundam.

E' preciso estremá-las; mas é custoso esse empenho.

A manifestação das opiniões individuaes apparece como um liquido em fermentação. Apurada e assente é que as fezes se estremam.

Porém n'esta mesma lucta, n'este fermento ha utilidade, e se colhem grandes resultados para o bem do Estado e sua direcção. Todos os elementos perigosos, que em uma reunião pouco numerosa ou em uma classe particular, dariam tristissimo resultado na somma geral de todas as classes da população so podem produzir rigorosa justiça, e stricta imparcialidade.

E' esta asserção que parece um paradoxo, se encontrará perfeitamente exacta, quando se reflectir que é impossivel haver collusão calculada entre estas diversas fracções, d'interesses oppostos. D'aqui segue-se, que quando a massa geral concorda espontaneamente na approvação dos actos politicos e administrativos, baldados são os esforços da maldade para perturbar a harmonia geral; o governo pode então caminhar com toda a força que resulta da segurança, pois tem por base a verdadeira expressão do espirito publico. Pela mesma maneira, se na unanimidade d'estes julgados imparciaes, a opinião

pública se obstina a desaprovar os actos da authority, baldadamente procurarão os escriptores assalariados desviar a torrente; de balde quererá o poder inquieto oppor manobras e intrigas aos furores da tempestade; seus esforços hão de ser impotentes, e so servirão para apressurar o momento de uma crise inevitavel.

Postos estes principios quem negará que a opinião é a rainha do mundo, e o prego trabal que fixa as instituições, que estão em harmonia com as necessidades dos povos. Um governo que deseja ser justo e illustrado deve trabalhar por formar e seguir esta opinião, para sobre ella fundamentar as suas tarefas. Deixe para os sultões, usurpadores e despotas o terror que lhes inspira a verdade. Mas para conseguir este fim, não basta querer é preciso obrar. Não basta que so o governo o deseje, cumpre que os seus delegados tenham sciencia e vontade para a regular e dirigir, punindo os que se empenham em a perverter e desvaivar. Se quizermos fazer a applicação d'estes principios a Portugal, diremos sem rebouço, que não tem havido nem sciencia, nem vontade na maioria das authorities subalternas, a quem está incumbido o vigiar pela pública segurança. Se mui grave parece esta accusação, nada tem de menos verdadeira, e a ella responderão por nós esses publicos ajuntamentos em passeios, em praças, em logeas onde homens notoriamente conhecidos por desafectos á causa d'El-Rei, vociferam impunemente, propagam doutrinas subversivas, espalham boatos os mais absurdos e os mais falsos, dão noticias atterradoras, mostram cartas por elles forjadas, vomitam calumnias com o maior descomedimento, e insultam até pessoas augustas e cidadãos respeitaveis. Por este modo se corrompe a opinião, desacreditam-se os grandes funcionarios, relaxa-se o respeito ao governo, semeia-se a zizania, fomenta-se a discórdia, entibia-se o amor a lei, e triumpham os inimigos da causa.

E que passos tem dado, que meios e recursos tem buscado aquelles a quem incumbem obstar a este mal em seu principio? Poucos, tibios, inefficazes ou talvez nenhuns. A nimia ou a affectada moderação, longe de ser um meio de governo, é sempre um defeito governativo; e isto que é um axioma em tempos ordinarios e tranquilos, com quanta maior razão se poderá taxar de defeito capital em epochas extraordinarias de conflicto, de paixões, e de lucta de interesses individuaes. Se cavarmos á raz de arvore fumeira da revolução transmontana, acharemos que ella pega na conviência de alguns ministros territoriaes, de algumas authorities ecclesiasticas e municipaes, que com rumores absurdos, com invectivas de impios, de hereges, de pedreiros alvortaram, as consciencias timoratas dos habitantes da provincia a mais rude e a mais ignorante de todas as de Portugal. Aquelles miseraveis seguiram como rebanhos os passos dos homens a quem estavam costumados a obedecer cegamente no temporal e espirital.

O mesmo succederá outra, e mil vezes se por ventura não se procurar formar alli a opinião pública, nomeando bons magistrados, e escolhendo dignos parrochos, que com o seu exemplo e proceder, illicquem a

bondade de um systema monarchico dimanado da legitimidade. Não menos interessa a indagação e serio exame do que practica ou alguns missionarios immoraes que gyraram pelas villas e pelas aldeias misturandó em suas predicas principios de ruim politica, ideias falsas e desorganizadoras.

Não é so nos pulpitos das aldeias e villas que se ouvem, em desdouro da sagrada religião que professamos, expressões improprias d'aquella cadeira da verdade; na propria capital tem havido oradores, que com manifesta profanação do seu instituto sagrado transformam segundo a expressão do Psalmista esta cadeira sagrada, em *cathedra pestilentia*. Se estes oradores quizessem ler e meditar despidos do espirito de partido e possuidos dos verdadeiros principios religiosos, nós lhe aconselhamos para modelo as orações immortaes de Massillon, de Bourdaloue, de Segneri e outras, para nelas aprenderem, se não a sua eloquencia verdadeiramente christan, ao menos a explicar a moral do evangelho, a verdadeira doutrina da igreja, a chamar o peccador a Deus, e a ensinar-lhe a união, e o amor que deve reinar entre homens que em virtude do baptismo se constituiram membros de Jesus Christo. A's authorities incumbe vigiar que os oradores sagrados não abusem do seu ministerio, mas infelizmente o escandalo repete-se todos os dias, e as que sabem d'estes excessos dorrem, ou os toleram.

Outro meio menos poderoso, porém igualmente temivel se tem empregado para perverter a opinião, é este o dos pasquins e proclamações subversivas. Os bons governos não dão na verdade grande peso a tal arma, que parece partilha exclusiva da traição e da covardia; mas todavia em tempos de convulsões politicas, é entre um povo ignorante ella produz funesto effeito, por que tende a desacreditar a ordem estabelecida, muito mais quando se tolera que os papéis incendiarios, fiquem affixados dous e tres dias, como por vezes se tem nottado. Nunca em epocha alguma houve tão culposo desleixo que força será recia em quem tem por dever vigiar pela pública segurança. A policia e a seus delegados incumbem esta tarefa, como um dos seus primeiros deveres.

Com isto não queremos dizer, que ella se torne em inquisição politica, que fora anomalia monstruosa em um systema representativo, mas sim que ja que as circumstancias nos obrigam a sustenta-la, ella sirva ao menos para manter a boa ordem. Nem se julgue que um pasquin é objecto de pequena monta; pois um principio ridiculo produz consequencias serias, e até transcendentes. Uma tenne faiscas levanta ás vezes um incendio que devora as mais extensas florestas, bem como um pequeno verme faz murchear a planta mais vigorosa. Similhanes desleixos produzem forçosamente a decadencia do espirito publico, e enervam o poder. Necessita-se para o conservar grandes cuidados, muita phylosophia e abnegação: mas so fazendo obrar simultaneamente estas alavancas poderosas, é que a opinião se rectifica, ganha força, e consolida. Nenhuma forma de governo offerece melhores elementos para o conseguir do que a monarchia constitucional. A Carta que nos rege, uma

legislação em harmonia com seu disposto, a união entre todos os membros da mesma familia, o esquecimento das offensas, o sacrificio de todos os resentimentos pessoais, e finalmente o repouso e a estabilidade geral, eis aqui o bradar unanime dos povos cansados de desordens e revoluções; eis aqui o voto imperioso e irresistível do espirito público.

Valença abril 15.

Os hespanhoes da fronteira estão desaforados, atacam todos os portuguezes que por alli passam, ameaçando-os com um breve rompimento de hostilidades. Alguns apostolicos, que por aqui ha, andam mui satisfeitos com isto, e exultam julgando que o periodo não está distante, em que possam exercer seu furor canibal.

Os *Carlistas* trabalham com actividade e espalham muito dinheiro na Galiza. Dizem descaradamente que ja teem um exercito de 21 mil soldados, 147 officiaes, e 4 generaes; que este se dividirá em quatro columnas nos pontos seguintes — Burgos, Valladolid, Salamanca, e Zamora. O general em chefe é o cura Merino.

[Extractámos de um jornal do Porto o seguinte.]

A única folha ministerial de Portugal, a Gazeta de Lisboa, periodico diario, tem, contra a Carta constitucional, tit. 8.º, art. 145, § 15, o privilegio exclusivo da primazia da publicação dos diplomas do governo: mas é tal o crédito de que ella goza, que toda a critica se torna superflua. Ella transtorna datas de decretos, como se pôde ver n'aquelle inserto em a ordem do dia n.º 25 aonde o Conde da Taipa é restituído ao posto de coronel: na ordem do dia avulsa tem o decreto a data de 15 de março; e na Gazeta n.º 67 tem a data de 17. Qual será a verdadeira data? Ella tem o veto absoluto de publicar somente o que quer, mesmo depois de impresso e público.

Uma lei, uma portaria, um diploma qualquer depois de impresso ja não é propriedade do governo, é propriedade nacional; e como tal se deve reputar uma usurpação anti-constitucional a ordem prohibitiva de se publicar primeiro na Gazeta, que em outro periodico, qualquer peça official do governo. Que haja esta prohibição com ordens tiradas dos copiadôres das secretarias de Estado em quanto não chegam ás estações competentes, *vade in pace*: mas com leis, com ordens do dia, com editaes, com diplomas de qualquer natureza impressos, publicos, e afixados, é prepotencia, é abuso; do qual na conformidade da Carta constitucional, o redactor do Sol apresenta reclamação, queixa, e petição ao poder executivo, conforme o mesmo citado art. 145, § 23 desse tit. 8.º

Existem, no archivo da relação e casa d'esta cidade do Porto, portarias de interesse commum, que nenhum redactor pôde publicar pela ordem gravosa de se esperar a inserção na Gazeta, que nunca chega: existem por esse reino diversos outros diplomas cuja publicação seria interessante, depois que as autoridades, e corporações os recebem; e com tudo ficam no tinteiro. A ordem era justa e sancta se na Gazeta se publicassem todos os diplomas: mas a haver distincções, temos parcialidades de publicações; e eis uma differença implicanté a igualdade e differença deduzida dos §§ 12 e 13 do mesmo art. 145 do mesmo tit. 8.º (O Sol.)

EXTERIOR.

BRASIL.
Portaria.

Ordenando-lhe por aviso da data de hoje que v. m. se fizesse á vela para o porto de Lisboa levando a seu bordo o *conselheiro d'Estado* Bernardo José d'Abrantes e Castro: determina S. M. que v. m. na entrada d'aquelle porto execute as ordens que o *sobre-dito conselheiro d'Estado* lhe determinar. — Deus guarde a v. m. Paço 1.º de fevereiro de 1827. — Francisco Gomes da Silva. — Sr. Francisco José Sancta Rita.

(Borbolcia.)

disse terminando M. Royer-Collard, de desinvolver esta consideração; eu a indico somente, e a entrego, senhores, á vossa reflexão.

Paris março 23.

Extracto de nossa correspondencia particular. Pela escolha que a camara dos pares acaba de fazer dos membros, que devem compôr a commissão, que tem de apresentar o seu parecer sobre o projecto de lei da policia da imprensa, é fácil prever, que aquella augusta assembleia, protectora das liberdades francezas, lhe hade fazer grandes alterações, e mesmo emendas taes que so ficarão os restos informes da original concepção. A camara hereditaria, respeita a opinião publica, e é elle somente quem faz e desfaz a reputação de qualquer individuo, dando a suas acções o justo valor que merecem. Esta acha-se em França tão altamente pronunciada contra o ministerio, que os quatro collegios eleitoraes convocados para preencher as 4 vagaturas da camara dos deputados, ja fez recahir a sua escolha em dous patriotas, e não ha a mais leve dúbida que os outros tambem serão d'este número. Ninguém ignora que os meios que os ministros teem á sua disposição para as eleições as faz recahir em creaturas suas: ameaças, promessas, empregos, dinheiro, em uma palavra tudo se pôe em movimento para dar resultado feliz, mas por esta vez o zelo patriótico tudo transpôz.

Mr. de Villele anda mui satisfeito por poder annunciar, na discussão do *budget*, no artigo „adiantamentos feitos pela França á Hespanha no periodo dos tres últimos annos“ que esta verba passa para amortisação quando até aqui entrava constantemente no artigo da receita, posto que realmente era despesa. Para isto instou fortemente com o governo hespanhol a fim de dar começo ao embolço da França. Em Madrid prometteram pagar em 15 de abril uma somma de sete milhões de francos. Estas promessas são mais facéis de fazer do que de cumprir. O amor proprio do governo hespanhol não podia esquivar-se a reconhecer uma dívida da legitimidade, quando a isso era chamado, mas não será o mesmo quando for necessario pagar. Desejando fazer retumbar na tribuna a lealdade hespanhola, e forrar-se ás justas observações da opposição sobre o *budget*, Mr. de Villele julgou util este passo, mas não se lembrou da impossibilidade em que se acha a Hespanha de ajuntar dinheiro para satisfazer ao pagamento prometido.

O rei dos Paizes baixos continúa a illudir a execução do artigo do congresso de Vienna de 1815 á cerca da navegação do Rheno, que se tem apropriado em toda a extensão de seus estados. A Prússia e a Austria teem aré aqui reclamado em vão, o mesmo acontece á dieta germanica. Parece que a Prússia fez ameaças, e é a isto que se attribue a ordem que mandou trabalhar com actividade no reparo da fortaleza de Luxemburgo.

Idem 29.

Extracto de uma carta particular — Fala-se muito em um congresso que deve ter lugar no principio do proximo mez de maio n'esta capital. Diz-se terá por objecto o arranjo definitivo dos negocios de Hespanha e Portugal. A situação da Hespanha causa grande inquietação ao governo francez, e hoje talvez conheça o erro da sua tolerância a favor de um partido anti-nacional. Os negocios de Portugal offerecem uma face diversa da Hespanha, e por ter conservado a sua independencia no meio de tantas insidias apostolicas, dá cuidado á facção dominante, que desarmada, tenta o subórno para ganhar terreno. Qual será o resultado da contenda? Eis a questão do dia.

Bordeaux março 30.

A semana passada tivemos aqui tres grandes incendios; uma das casas tinha mais de 300 barris d'agua-ardente, que teriam causado uma explosão terrivel se não houvesse a fortuna de o apagar.

O Conde Potossi, mordomo mór do imperador da Russia, acaba de chegar a Paris.

Afirma-se que os nossos ministros, convencidos da firme determinação dos gabinetes de Londres, e de S. Petersburgo de fazer

parar a effusão de sangue no oriente, instou com o paclá do Egypto para suspender a expedição que tencionava dirigir á Grecia; diz-se que o plano de Lord Cochran é concebido de maneira tal que não pôde deixar de produzir grandes resultados.

Corre que a guarnição de Pariz vai ser augmentada com mais dous regimentos.

Pariz abril 4.

(Extracto de nossa correspondencia particular.)

Observa-se ha tempos certa mudança em Mr. de Villele, certo ar sombrio, e pensativo quando assiste á discussão da camara dos deputados, que dir-se-ia motivos ponderosos o alligem. Nota-se tambem que ultimamente procura os membros da opposição a quem tracta com singular urbanidade, por maneira que parece sollicitar seu apoio. Não escapam tão pouco os meios que emprega para merecer o agrado do duque de Angoulême, o qual o tracta com muita frieza. Ha quem diga que o ministro pediu a sua alteza real, que assistisse aos concelhos d'estado e os presidisse, porém o principe conheceu a silada e afastou de si a responsabilidade moral deichando-a recahir sobre os ministros. A opinião pública tem sobejamente apregoado a mudança do ministerio, e ha pouco nomeava Mr. Pasquier para os negocios estrangeiros, Mr. Portal para o reino, Mr. Corbiere para a justiça, por maneira que Mr. de Damas e Peyronet eram demittidos. E' singular que em quanto Mr. de Villele parece absorto em suas reflexões, o filho querido da congregação Mr. de Latil, homem mui fino, e de talento, que sabe aproveitar as circumstancias, está mui satisfeito.

Um acontecimento singular por sua natureza occupa a attenção geral, e produziu tal descontentamento que podem ser funestas suas consequências.

No dia sexta feira teve lugar o enterro do duque de la Rochefoucault: muitas pessoas de alta jerarchia, e a maioria dos homens sabios e apreciadores do mérito, acompanharam o enterro desde o palacio do fallecido até á freguezia. Numero consideravel de alumnos das escolas de Liancourt e Chalons, levaram o corpo á igreja, e como tributo de seu reconhecimento para com o illustre fundador d'aquellas casas de educação, não consentiram que o corpo depois das cerimoniaes e suffragios fosse posto no coche de enterro, querendo elles mesmos ter a honra de o dar á sepultura no seu jazigo.

O official que commandava a escolta quiz obriga-los a largar o caixão, e recusando áquella briosa mocidade obedecer a tão improprio mandato, mandou calar bayoneta, e empregar a força para arrebatá-lo cadaver. Seguiu-se grande tumulto até que por fim venceu a força e o número da tropa, ficando o caixão no meio da rua desamparado pelos convidadros. Os expectadores que presenciavam espectáculo tão novo como singular insultavam a tropa, a qual fez varios ferimentos. Finalmente acudindo ao ruído um official superior pertencente ao estado maior, restabeleceu-se a ordem, e continuou o enterro o seu caminho até á barreira de Chiché onde se deu o corpo á sepultura, depois de ter pronunciado Mr. Charles Dupin um dos membros do instituto uma oração fúnebre, finda a qual deu a tropa as descargas do stylo.

E'sta victoria alcançada sobre o cadaver de um homem, nobre por ascendencia, simbolo da honra, da virtude, e do civismo, parece obra do ministerio. A's portas do templo do Deus vivo, na presença dos homens mais illustres da França, accommette-se e insultam-se os mortos, só porque a gratidão prorompe em suas justas demonstrações de respeito! Emprega-se a força para comprimir os mais puros sentimentos de uma mocidade agradecida! Que abjecção! Que vergonhoso emprêgo da força!

O duque de Choiseuil fez á camara dos pares o relatório d'este triste acontecimento, ou para melhor dizer d'este insulto aos despojos mortuos de um par de França. A camara não pôde conter a sua indignação, e encarregou o seu grande referendario de proceder ás necessarias indagações, e de apre-

sentar quanto antes o resultado d'ellas. O procurador geral mandou similhantemente abrir devassa, para se conhecerem os culpados.

Londres idem.

As cartas chegadas pelo paquete vindo do Rio de Janeiro dão noticias de grande importancia. Espera-se um arranjo entre S. Magestade o Imperador e o governo de Buenos Ayres; os commissarios authorisados para este arranjo chegaram ao Rio no paquete Cynthia.

O enviado de Inglaterra tinha chegado do sul á capital do imperio brasileiro.

La Forte, fragata sahida d'Inglaterra com o enviado d'Austria, não tinha ainda apparecido. O Sidmouth, paquete que deu á vela de Falmouth no dia 20 de dezembro, e que levava todos os documentos officiaes do auxilio britânico dado a Portugal, estava na altura do Rio no dia 20 de fevereiro.

No momento em que o paquete sahia, dizia-se que Sua Magestade Imperial estava decidido a vir á Europa, logo que concluísse a paz com Buenos Ayres.

[Globe e Traveller na Estrella.]

COMMERCIO.

BANCO DE LISBOA.

Abril 21.

Hontem reunida a assembleia geral, a commissão encarregada de dar o seu parecer acerca de fazer o banco, todo, ou parte do emprestimo dos 4:000 contos, e a respeito do augmento dos seus fundos; apresentou este parecer, que se reduzia a que se não augmentassem taes fundos, e se authorizasse a direcção para fazer aquella parte do emprestimo que julgasse compativel com as forças do banco, com as condições que lhe parecessem convenientes. Este parecer foi approvado.

Sendo-nos isto comunicado por um zeloso accionista membro da assembleia, por outro nos foi transmittida a seguinte indicação que na mesma assembleia apresentára, participando-nos que combatéra o parecer na parte em que se oppunha ao augmento dos fundos, estabelecendo os seus argumentos sobre as illustrações dadas por um director e membro da commissão na sessão anterior, sobre o conhecimento que tinha do balanço dado pela direcção em janeiro do corrente anno, e sobre a experiencia que ja tem havido.

Sabemos mais que a commissão declarou que tendo feito todos os exames necessários, tinha achado o banco na melhor ordem possível, e em seus cofres sommas muito consideraveis e sufficientes para todos os pagamentos correntes, e para fazer uma boa parte do emprestimo dos 4:000 contos.

Indicação.

Senhores, por meio da presente indicação vou chamar á vossa attenção sobre o resultado e consequências de nossas deliberações: o público, a nação ou seus representantes, e o governo estão em expectação; é preciso pois que pensemos maduramente sobre o objecto em questão, e que pondo de parte quaesquer animosidades, que acaso possam existir bem ou mal entendidas, procedamos imparcial e irreprehensivelmente, e como exigem nossos proprios interesses.

Senhores, vós sois testemunhas de que eu não sigo partidos, e n'este logar mesmo tenho emitido e defendido opiniões oppostas ás das pessoas da minha maior amizade e consideração, e ás vezes com gaz bastante: e deveis estar certos que eu fiscalizo e zelo, quanto posso legal e decentemente, os meus interesses: e como estes estão ligados aos d'este estabelecimento, ja mais poderei emitir opinião que não seja, a meu vêr, a bem da sua prosperidade. Confesso-vos igualmente que tenho combinado muitas hypotheses, e reflectido maduramente, com os mais vivos desejos de acertar: e em consequencia devo esperar que benignos desculpareis meus erros, e que estes não vos impedirão de adoptar o que for conforme com a razão e nossos interesses.

Duas questões devem principalmente occupar a nossa attenção e ser decididas com a maior circumspecção.

I. Deve o banco fazer todo ou parte do emprestimo, ou por algum modo concorrer para que este se effectue?

II. Deve o banco augmentar seus fundos?

Nenhum de vós, senhores, deixará de decidir affirmativamente estas duas questões, uma vez que se possa fazer sem prejuizo dos actuaes accionistas; pois assim o exige e demanda a gratidão, a honra, e o proprio interesse e credito do banco. Que se diria, se o banco se negasse a concorrer para se effectuar um emprestimo necessario para a consolidação das nossas actuaes instituições, ao mesmo tempo que se prestou de bom grado a concorrer para o emprestimo de vinte milhoes em um governo, em que não podia ter as garantias que appresentam o actual? Quanto, senhores, não crescerá o credito do banco, e por consequencia os seus interesses se se augmentar o fundo do mesmo banco? Augmentar-se-hão consideravelmente os depositos particulares, as notas do banco serão procuradas com avidéz, e os cofres d'este estabelecimento encher-se-hão do metal dos capitalistas, como sempre acontece, quando os bancos adquirem o credito e confiança do público.

Do que acabo de referir se segue que todas as nossas vistas se devem fixar sobre o modo de concorrer para o emprestimo, e de augmentar os fundos do banco, sem prejuizo dos actuaes accionistas: para esse fim propenho.

I. Que se pessa ao governo authorisação para o banco augmentar seus fundos até ao da sua primitiva instituição, pela forma que a assembleia julgar conveniente.

II. Que sejam convidadros os senhores accionistas a entregarem por escripto as suas reflexões tendentes a augmentar os fundos do banco sem prejuizo dos actuaes accionistas; a fim de serem impressas e distribuidas pelos membros d'esta assembleia; a qual, depois de ter recebido a authorisação mencionada no § I., se reunirá para adoptar o methodo mais vantajoso de augmentar seus fundos.

III. Que a direcção seja authorizada a contrahir todo ou parte do emprestimo, segundo as forças que o mesmo banco for appresentado, tendo sempre em vista o conservar em seus cofres metal sufficiente para a pontualidade de seus pagamentos.

Methodo de augmentar os fundos do banco sem causar prejuizo nem fazer violencia a algum de seus accionistas; e sem poder notar-se a indemnisação d'estes, por excessiva ou por diminuta.

§ I. O banco formará as 5:200 acções, que lhe faltam para completar as 10:000 da sua primitiva instituição.

§ II. O banco emprestará a seus accionistas e sobre suas acções as quantias que estes lhe pedirem para a compra de novas acções.

§ III. Permittir-se-ha a cada um dos actuaes accionistas o comprar somente tantas novas acções, quantas forem as antigas que possuir; e lhe serão vendidas a 500\$000 cada uma. As acções restantes serão guardadas para serem vendidas, quando a direcção o julgar conveniente, e pelo valor que a assembleia lhe determinar.

Por este meio o banco consolidar-se-ha muito mais, e o seu credito crescerá consideravelmente, porque o público vê que o banco duplicou os seus fundos, de cujo augmento forçosamente receberá logo uma parte, e que passado algum tempo virá a receber a outra; e em consequencia os actuaes accionistas não de vir a lucrár muito com este augmento de fundos e de credito.

Parece pois que a assembleia geral não tem nem pôde ter uma razão plausivel, nem decente para deixar de augmentar os fundos do banco; e se apesar de tudo votasse em contrário, o governo e as diversas classes da nação que esperam ser beneficiadas pelo banco queixar-se-iam amargamente da assembleia geral, a favor de quem se tem concedido tantos privilegios e meios de interesse; suas queixas poderiam, e talvez com razão, ser escutadas pelas camaras legislativas; e a concessão generosa que agora se nos faz poderia ser mudada em uma positiva determinação, e quem sabe com que condições. E

nada que o estado de prosperidade em que se acha o banco, e as grandes quantias que tem em seus cofres não deem lugar a supôr que possa jamais vir a suspender seus pagamentos; com tudo se por alguma crise politica tal acontecesse, todas as culpas recadariam sobre a assembleia geral, por ter obstado ao augmento dos fundos do banco, ao mesmo tempo que o podia ter feito sem o mais minimo prejuizo. Pensai bem, senhores, e preferi sempre a segurança a projectos gigante-cos, quasi sempre arriscados, e seja o nosso fim principal augmentar o crédito do banco, tanto quanto nos seja possível, e firma-lo em bases sólidas.

Desculpai meus erros, e fazei justiça ás minhas intenções. Lisboa 20 de abril de 1827. — José Cordeiro Fejo.

Lisboa abril 21.

As transações nos titulos de crédito foram mui limitadas esta semana, e os preços notados são nominaes. Portarias do commissariado e titulos de dívida pública continuam sem preço. O papel moeda conservou-se sem variação alguma no decurso da semana ao preço de 14 e 60 desconto de compra, e 14 e meio de venda.

O preço dos titulos de crédito até esta data foi o seguinte.

Compra.	Venda.
Apolicos do 1.º empréstimo	108 — 105
2.º	107 — 108
6.ª Caixa 5 por cento	90 — 91
4	70 — 71
Titulos de atrazo	92 — 93
Ações do banco	700 $\frac{1}{2}$ — 720 $\frac{1}{2}$

Paris item 4.

Papeis de juro de 5 por cento dos de 22 de março, 99 f. 75 c.; ditos 4 e meio por cento 92 f.; ditos 3 por cento dos de 22 de dezembro 70 f. 20 c.; ditos de Napoles cert. fale. 76 f. 50 c.; ditos hespanhoes cert. franc. 11 f. 25 c.; caixa hypothecaria 870 f.; ações do banco 2010; empréstimo Real hespanhol (1825) 53 f. 25 c.; dicto do Hayti 632 f. 50 c.

Londres item 7.

Os preços dos consolidados abriu-se esta manhã a 82 e 5 oitavos a dinheiro de contado, e 82 e 3 quartos para maio futuro; o mercado melhorou em uns e outros até um oitavo. Os fundos estrangeiros também augmentaram alguma cousa, particularmente as obrigações mexicanas: os preços actuaes são os seguintes:

Fundos ingleses. Reduzidos 3 por cento 82; ditos 3 e meio por cento 87 e 3 quartos; ditos 4 por cento 98 e 1 quarto; consolidados 82 e 3 quartos; fundos do banco 202 e meio; annuidades a prazo longo 19 1 e 16 avos; obrigações da India 68; letras do thesouro 47.

Idem estrangeiros. Obrigações brasileiras 64 e 3 quartos; chilenas 6 por cento 37; francezas 3 por cento 70, 10; mexicanas 58 7 oitavos; dictas (1825) 71 e 1 quarto; peruvianas 35; hespanholas 5 por cento (1818) 12 e 7 oitavos; colombianas 41 e 1 quarto; russas 83 e 1 quarto; suecas 60 e meio; portuguezas 77 e 1 quarto. Os mais, que não vão notados, não tiveram preço fixo.

NOTÍCIAS MARÍTIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 21.

Treze de Maio, correio marítimo, comd. P. A. Caminha, em 15 d. das ilhas com mallas e 5 passageiros.
Hebe, brig. ingl., cap. T. B. Trist, em 28 d. de Londres com tabaco, sabão, e 5 passageiros, a J. F. Bastos.
Selas Candided, brig. suec., cap. J. H. Erbe, em 38 d. de Genova com trigo, a M. R. Guimarães.
Belsey, esc. ingl., cap. E. Aspill, em 14 d. de Plymouth em lastro, a A. Adam.
Fly, esc. ingl., cap. G. Simpoon, em 12 d. de Penzance em lastro, a Ordeins.
Tagus, esc. ingl., cap. W. W. Wharton, em 16 d. de Liverpool, com sabão, fazendas, e 3 passageiros, a H. James.
S. Anna, liat. port., mest. E. de Abreu, em 9 d. de S. Miguel com milho e 4 passageiros, a B. J. Fernandes.

Sahidos.

Sir William Curtis, chal. ingl., cap. H. Wittingham, com fructa e 5 passageiros para Londres.
Julia, esc. ingl., cap. W. Shon, com fructa para Londres.
Bom Successo, esc. port., cap. V. Gonçalves, com telha, sabão, e encomendas para S. Miguel.
A sahir.
Dous Amigos, brig. port., cap. Manuel Victor, no 1.º de maio para a Terceira.
Flora, esc. port., cap. Antonio Gavinho, a 30 de abril para S. Miguel.

ANNUNCIOS.

A Real escola de cirurgia baixou a seguinte Portaria.

Manda a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, participar ao cirurgião mór do Reino, director das escolas régias de cirurgia, Jacinto José Vieira, para sua intelligencia, e execução, que conformando-se com a sua proposta de 5 do corrente, houvesse por bem prover a José Lourenço da Luz na propriedade da cadeira de clinica cirurgica, que ja substitua, de que se expediu o competente diploma, que o agraciado deverá solicitar na secretaria d'Estado dos negocios do Reino, e ordena, conformando-se igualmente n'isto com a dicta proposta, que a substituição que vaga pela referida promoção seja posta a concurso para ser provida no individuo que pelos votos do corpo cathedratico se julgar mais digno. Palacio d'Aljuda em 14 de abril de 1827. — Francisco, Bispo de Vizeu.

Em consequencia da supradicta portaria se faz publico que em consequencia da promoção, que deve haver, fica vago o lugar de demonstrador de anatomia com a obrigação de substituir qualquer dos lentes proprietarios quando se achem impedidos; cujo lugar tem de ordenado annual 300\$000 réis.

Os que pertenderem ser providos n'elie dirigirão o seu requerimento ao director da mesma escola o cirurgião mór do Reino Jacinto José Vieira, incluindo documentos em que mostre ser cirurgião approved, que deverá ser entregue até ao dia 31 de maio proximo futuro. No dia 30 de junho pelas 7 horas da manhã o primeiro candidato tirará um ponto em anatomia e physiologia, e na mesma manhã, pelas 9 horas, será publicamente arguido por tres cathedraes, devendo demonstrar no cadaver os orgãos que compoem os aparelhos que tiverem entrado no seu ponto para satisfazer os arguentes, que poderão cada um argumentar uma hora. Havendo segundo candidato tirará ponto ás 9 horas da manhã para ser arguido ás 11. Se houverem mais candidatos ficarão para o dia 2 de julho, devendo ser admittidos primeiro, os que primeiro tiverem requerido.

Todo o corpo cathedratico votará, e no caso de empate o director tem voto de qualidade. Em iguaes circumstancias terá a preferencia os candidatos que tiverem sido alumnos da escola. Lisboa 21 d'abril de 1827. — O secretario, **Joaquim da Rocha Mazarém.**

As pessoas que quiserem contractar o fornecimento das tropas britannicas que se acham agora, ou que se acharem aquarteladas em Lisboa, Belem e suburbios pelo espaço de 3 mezes completos a datar do dez de maio de 1827, mandarão as suas propostas em carta fechada á secretaria do deputado commissario geral n.º 93 rua de S. Domingos á Lapa no dia 26 do corrente mez, e antes do meio dia, declarando por extenso os preços de cada genero, a saber: pão de trigo — cevada — palha — lenha — por arratel — peso inglez (100 arrateis peso portuguez sendo equivalente a 101 e meio arrateis, peso inglez) vinho do termo por cada ração (sendo o almuide igual a 35 rações) azeite doce — por cada ração (sendo o almuide equivalente a 140 rações.)

As distribuições em Belem serão feitas em armazens providos pelo commissariado britannico (porem no caso que hajam tropas acantonadas em outras e diversas partes de Lisboa, o contractador se hade obrigar a fornecer os necessarios armazens em sitios con-

venientes) e começarão na tarde do dia 9 do dicto mez de maio. As propostas deverão ser feitas conforme o modelo que se acha na dicta secretaria, e deverão ser por todos os generos especificados n'este aviso. O pagamento será feito na forma da lei, mensalmente. Os individuos que concorrerem para estes fornecimentos deverão comparecer pessoalmente no dia 26 do corrente mez, pelas tres horas da tarde, a fim de saberm a decisão; aquelle a quem se acceptar a proposta apresentará duas fianças idoneas para se ultimar o contracto. — Secretaria do commissariado britannico em Lisboa 14 de abril de 1827.

Fornecimento para o exercito britannico.

As pessoas que quiserem contractar o fornecimento para o commissariado britannico de 500 moios de cevada de boa e approved qualidade, mandarão suas propostas em carta fechada á secretaria do deputado commissario geral n.º 93 rua de S. Domingos á Lapa; e antes do meio dia, no dia 26 do corrente mez d'abril. As propostas deverão especificar o preço por arratel peso inglez (101 lbs. e meia vem a ser equivalente a 100 lbs. peso portuguez) entregue nos depositos do commissariado em Lisboa, na Figueira, Villa Franca, e Santarem, em taes quantidades e prazos que o commissariado determinar — O pagamento será feito em Lisboa na forma da lei depois de cada entrega. O fornecimento é livre de todos os direitos.

Os concorrentes deverão entregar as amostras na secretaria, na manhã do dicto dia 26, e comparecer pessoalmente ás duas horas da tarde. — Secretaria do commissariado britannico em Lisboa aos 21 de abril de 1827.

Quem quizer arrendar ou tomar de tres-passe a logea de pasteleiro, que foi de Bouvier, sita na rua da Hortia-Secca n.º 12, falle com a viuva que mora na rua da Barroca n.º 61, 4.º andar.

Real Theatro de S. Carlos.

Rectifica-se o annúncio inserto no Portuguez n.º 144, acerca do beneficio de Luiz Ravaglia, devendo ler-se — Segunda feira 23 do corrente em beneficio do primeiro tenor, opera **Mahomet Segundo** — dança **Frederico Segundo**. — No principio do segundo acto o beneficiado cantará uma nova aria da composição do mestre Rosini.

POST SCRIPTUM.

Hoje 22 do corrente fundeou n'este portico pelas 10 horas da manhã um paquete, e por este recebemos folhas inglezas até 14, e francezas até 11 do corrente. A falta de tempo, por nos chegarem á mão mui tarde estas folhas, não permite publicar algumas noticias que offerecem consideravel interesse, entre estas deparámos com a confirmação da nomeação de Mr. Canning para a presidencia do ministerio, conforma dissemos no nosso n.º 143, em extracto de nossa correspondencia particular. Apenas o honrado secretario d'Estado annunciou a determinação de sua magestade, e a sua nomeação de primeiro ministro, Mr. Peel, o chanceller ministro do thesouro, o conde de Bathurst, o conde Melville, e varios outros officiaes da casa real pediram a sua dimissão, mencionando-se entre estes o duque de Wellington, o conde de Westmoreland, o duque de Montrose mordomo mór, seu filho o marquez de Graham, o duque de Dorset estribeiro mór, e lord Bexley, que se diz ter novamente assumido o seu cargo. Taes dimissões offerecem vasta materia para longos commentarios, limitamo-nos pelo em quanto a ponderar, que Mr. Canning goza da confiança do rei que o escolheu, e da nação que o ama, e que desempenhará seu alto emprego com a approvação de todos. Até que ponto esta nomeação poderá influir na politica europea o tempo o mostrará.

Sua magestade britannica, accedendo logo a dimissão pedida pelos officiaes da coroa, e da sua real casa, nomeou o duque de Clarence lord almirante em chefe.

Subscreve-se em Lisboa no escriptorio do *Portuguez* rua Augusta n.º 2, e somente se vende no mesmo logar.

[A correspondencia]

só se recebe franca.]

Por anno Rs. 10\$000
Por semestre - - 5\$400
Por trimestre - - 3\$000
Avulso - - - - - 2\$060

TERÇA FEIRA

24 DE ABRIL.

ANNO

DE 1827.

Vol. II.



Portuguez.



N.º 146.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça.

MANDA a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei remetter ao corregedor da comarca da Guarda os inclusos exemplares do decreto de 13 do corrente mez de abril pelo qual houve Sua Alteza por bem conceder amnestia e perdão geral a todos os subditos portuguezes culpados por opiniões politicas, ou factos sediciosos, commettidos desde o dia 21 de julho do anno proximo passado até ao da sua publicação, com as excepções n'elle mencionadas; e para ser prompta e inteiramente cumprido, ordena que os magistrados e juizes da dicta comarca, em cujo poder se acharem ainda alguns processos pertencentes a individuos comprehendidos nas disposições do mesmo decreto, remetam sem perda de tempo, e na conformidade das leis, a saber: os de militares presentes, se os houver, ás respectivas autoridades militares; e os de não militares, ou de militares ausentes, á relação do districto, a fim de serem julgados competentemente. E para que o espirito de perversa ingratição, e infidelidade não possa valer-se abusivamente d'este acto de Real clemencia, para forjar, ou perpetrar novos crimes de sedicção, e revolta, com a esperanza de impunidade: ordena outro sim Sua Alteza, que se algum, ou alguns individuos, para o futuro se atreverem a propagar opiniões sediciosas, ou a praticar quaesquer factos tendentes a excitar a rebellião, e renovar os horrores da guerra civil, os magistrados, e juizes dos respectivos districtos, com preferencia a todos os mais objectos de seu cargo, lhes formem os competentes processos, no mais curto espaço de tempo, que seja possível, desde a perpetração do crime e os remetam com os réos ás autoridades militares, ou á relação a que competirem, ficando o dicto corregedor encarregado de comunicar promptamente o referido decreto, e a presente portaria aos magistrados, e juizes de sua comarca, e de vigiar sobre a sua fiel observancia, dando de tudo conta por esta secretaria d'Estado. Palacio d' Ajuda, em 21 de abril de 1827. — Luiz Manuel de Moura Cabral.

Na mesma conformidade e data se expediram iguaes portarias aos de mais corregedores das camaras do reino.

Ministerio dos negocios da guerra.

1.ª Direcção. — 3.ª Repartição.

Manda a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, que o tenente general encarregado do governo das armas da corte e provincia da Estremadura, espessa as competentes ordens para que tenham baixa do serviço os individuos constantes da relação inclusa, assignada pelo tenente coronel do es. tado maior, chefe da 1.ª direcção d'este ministerio, Rodrigo Pinto Pizarro, pois que todos elles provaram ser subditos de sua magestade catholica. Paço em 20 de abril de 1827. — *Candido José Xavier.*

Relação dos individuos que se acham com praça em diferentes corpos, e devem ter

baixa por serem subditos de sua magestade catholica.

Ignacio Barreto — artilheria n.º 1.

Manoel Alonço — dicto.

Domingos do Outeiro — infantaria n.º 1.

Benito Peres não declara o corpo em que tem praça. — Secretaria d'Estado dos negocios da guerra, em 20 de abril de 1827.

— *Rodrigo Pinto Pizarro*, chefe da 1.ª direcção.

Ministerio da guerra.

1.ª Direcção. — 1.ª Repartição.

Sendo da maior utilidade para a fazenda, e urgencia para a disciplina dos corpos, a regularidade e fiscalisação das inspecções geraes, e não podendo esta medida estender-se ainda a todos os corpos, por se acharem muitos divididos, podendo porém, applicar-se ja a alguns; manda a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, que o tenente general inspector geral de infantaria passe sem perda de tempo, a inspecionar os regimentos de infantaria da Estremadura, podendo delegar, caso não possa ir pessoalmente com a brevidade possível, a inspecção dos regimentos n.º 7 e 22, n'aquelles officiaes que lhe parecerem proprios para este fim; dando logo parte do resultado da referida inspecção, recomendando Sua Alteza muito particularmente uma exacta informação sobre o estado de instrucção, e fardamento das recrutas. Palacio d' Ajuda, em 21 de abril de 1827. — *Candido José Xavier.*

[*Gaz. de Lisb. n.º 95.*]

Lisboa 23 de abril.

A formação definitiva do ministerio britânico, que tem tido em suspensão e anxiedade a toda a Europa, foi em fim decidida. Hontem demos em postscripto a nomeação de Mr. Canning a primeiro ministro e as demissões de varios altos empregados, que em consequencia d'aquella nomeação as pediram.

A especie de interregno que existia no governo da Gran-Bretanha desde a doença de Lord Liverpool, paralizou todos os negocios europeus: mas em parte nenhuma tão visivelmente foi sentida esta influencia como em Portugal. A mais falsa posição, os mais contradictorios effeitos, os mais reluctantes elementos pareciam agitar-se, e começar o periodo da fermentação no seio íntimo d'este desgraçado paiz: quem sabe onde chegaria a explosão, quem pôde calcular os resultados da *detonação* que forçosamente se havia de seguir!

Qualquer que fosse todavia a sua grandeza, seriamos os Portuguezes ingratos á providencia se a não bemdissemos por nos haver salvado a tempo.

Com effeito a oligarchia ingleza, o partido Castlereagh abandonou o campo: liberto e desavexado el-rei de Inglaterra procedeu segundo seu alto juizo e madura prudencia. A aristocracia da razão e do merecimento prevaleceu sobre a aristocracia dos preconceitos.

Mais exactamente, a *aristocracia* triumphou do *aristocratismo*.

O *Courier*, jornal do ministerio, esforça-se por fazer crer que Mr. Peel não se retira

do governo se não por motivos *personalissimos* seus.

» Podêmos (diz o *Courier* a este respeito) asseverar que as communicações que tiveram logar entre Mr. Canning e Mr. Peel quando aquelle recebeu as ordens expressas de S. M. para formar uma administração effectiva, nada pôde exceder do franco, viril e honrado proceder d'este último, ou os generosos e conciliatorios procedimentos do primeiro.

» Infelizmente houve todavia no espirito de Mr. Peel difficuldades que não poderam ser *conscienciosamente* removidas: e por tanto considerou elle impossivel continuar a guardar os sellos da repartição do interior.»

Se somos bem informados, estes motivos *conscienciosos* de Mr. Peel a que allude o artigo do jornal ministerial, são relativos á emancipação catholica de que Mr. Peel é decidido antagonista. Duvidámos porém nós que a opposta opinião de Mr. Canning fosse motivo sufficiente para o recesso de Mr. Peel: outras razões, por mais que o diga o *Courier*, ha enrançadas com éstas, e mais poderosas hão de ser.

Porém, segundo muito bem observa o *Courier*, Mr. Canning gosa da inteira confiança de seu Soberano e da nação: assim sustentado não pôde haver dúvida que elle formará um ministerio agradável e acceito a ambos.

O seguinte paragrapho do *Courier* o transcrevemos litteralmente, porque bem mostra elle quanto a oligarchia ministerial é a mesma em toda a parte, e que com a boca cheia das prerogativas do Soberano, não fazem se não illudi-lo, escravizá-lo, e fazê-lo instrumento de seus caprichos.

» Ha naturalmente muitas considerações faceis de conceber, que no progresso d'estes arranjos podem remover as difficuldades que agora se presentam: mas se, como é natural, el-rei se sente collocado em uma situação em que seus confidenciaes servidores o não deviam ter posto; e se, como nós cremos, a determinação de Sua Magestade, que não é para ser dictada por ninguem no exercicio de seu direito da nomeação de seu principal ministro, não pôde soffrer mudança, podemos encarar o futuro com segurança; e aguardar a prompta e satisfatoria resolução de uma questão que tão extraordinaria e inesperadamente se complicou.»

Segundo hontem annunciámos tambem, não só Mr. Peel, mas o Lord Chancellor o Duque de Wellington, o conde Bathurst, o conde de Westmorland, Lord Melville e Lord Bexley pediram e obtiveram immediatamente dimissão.

El-Rei entrou n'este negócio com a decisiva e segura firmeza que o caracterizam. S. A. R. o Duque de Clarence, por tantos motivos querido e adorado do povo inglez, foi immediatamente nomeado *Lord High Admiral*, grande almirante de Inglaterra: o concelho do almirantado acabou por tanto suas funcções governativas e ficou reduzido a conselho do principe que agora vai reger o mais importante ramo da administração e do poder britânico.

Toda a nação se congratula com esta medida eminentemente popular. Um passo tão politico e acertado é mais uma prova das grandes e magnanimas intenções d'el-Rei da

Gran-Bretanha, e de seu illustrado primeiro ministro.

O duque de Wellington retirou-se inteiramente da scena politica; elle sabiu (como refere o *Courier*, e não é facil verter em Portuguez) não somente de *Horse guards*, mas tambem de *Ordnance*.

Na casa real houve tambem grandes alterações; o duque de Montrose camareiro (ou mordomo) mor, seu filho o marquês de Graham camareiro menor, o duque de Dorset estribeiro mor sahiram de seus empregos.

«Estes são, diz o *Courier*, subordinados, e porventura não inesperados movimentos; mas o que deve pensar a nação d'este procedimento todo?

Mais extraordinaria tentativa para agrihuar a escolha do Rei — para circumscrever sua autoridade — para limitar sua Real prerogativa — não se encontra, julgámos nós, na historia d'este paiz; certamente não, pelo menos no derradeiro seculo.

Temos porém a satisfação de conhecer, que S. M. encara o negocio como um soberano em *taes circumstancias deve fazer*; e a melhor prova que d'isto se pôde dar, se provas são necessarias, é a promptidão e escolha com que foi preenchida a vacatura de lord Melville.»

Foge-nos a penna para as applicações que d'esta reflexão do habil escriptor inglez se podiam fazer a outro reino e a outra corte, antigo alliado da gran-Bretanha. O publico as fará, que não é cego. E el-Rei de Portugal, e seu logar-tenente tomará de certo a mesma determinada e prompta resolução de S. M. Brit., e salvará por este modo a nação e sua existencia, o throno e a sua glória.

Uma cousinha insignificantisima, e pequenina notaremos aqui: ella é mesquinha e miseravel ao pé de objectos de tanta monta; mas não deve deixar-se em claro porque as cousas pequenas tambem ás vezes são symptomas de cousas grandes.

Na Gazeta de Lisboa de hoje apparece uma curiosa communicação. Este interessante jornal, ou seu redactor, não recebeu folhas inglezas senão até 7 do corrente. O *Courier* de 13 e 14 d'onde consta a nomeação official de Mr. Caning, e as dimissões de Lord Wellington, Bathurst, Mr. Peel &c. &c. certamente se perderam a bordo do paquete inglez e não chegaram a seu conhecimento, pois não é provavel que no caso contrario não achasse nada nas folhas inglezas que exigisse *immediata publicação!*

Quaes serão no conceito, d'esta judiciousa, patriótica e legitima redacção os objectos importantes, os que merecem *immediata publicação?* Provavelmente alguma curiosa noticia das *resenas allemans*, ou a enumeção de algumas grossas de cabeças christãs mandadas para Constantinopla adornar as ameias do serralho. São cabeças de christãos que rezam em grego e que não estão dispostos a admitir o jugo do despotismo e d'esta especie de cabeças tornaram certos redactores e directores de jornaes ver adornadas as ameias de todos os serralhos e outros que taes edificios da Europa. Coitados! o que fizeram mal foi cantar victoria antes de tempo: el-rei da Gran-Bretanha não é como outros que tem medo de seus sycophantas e hierophantes: digno chefe, glorioso rei de uma nação livre; salvará a Europa dos gryphos apostolicos.

Idem.

Temos cartas de Londres em que nos asserveram a nomeação de varios ministros diplomaticos para diversas côrtes da Europa: menciona-se entre estas a de Portugal, e Hespanha.

O duque de Cambridge foi nomeado para o logar que occupava o duque de Wellington; por esta forma fica o commando em chefe dos dous ramos de marinha e guerra entregue a dous principes do sangue.

Hoje dia do nome de Sua Magestade o Rei da Gran-Bretanha embandeiraram-se as embarcações portuguezas e inglezas surtas neste porto, dando ás horas do costume as salvas do stylo.

EXTERIOR.

Alexandria janeiro 23.

[Carta particular.]

Ainda nada se sabe de positivo acerca dos gregos; os nossos politicos pretendem que a intervenção so terá logar por parte da Inglaterra. O vice-rei diz que no caso que na proxima primavera não estejam terminados os negocios da Grecia, irá pessoalmente á Morea a fim de os acabar. S. alteza esteve muito doente durante o mez de novembro último, deixou Alexandria para mudar d'ar, partiu para o Cairo onde se espera a cada momento; será precedido pelo ministro da guerra, e pelo chefe do estado-maior do exercito Osman Bei, que está encarregado dos preparativos da expedição.

Nas margens do rio fez-se uma leva geral, apanharam cousa de 9 a 10 mil pessoas para servir da esquadra do vice-rei; são tudo rapazes de 10 a 16 annos de idade, mas como a deserção era mui grande foram marcados com o ferro quente na mão esquerda, pondo-se-lhe uma ancora, a fim de serem reconhecidos em qualquer logar.

O Pachá emprestou dous milhões de pezos. Os usurarios que adiantaram o dinheiro não receberam outras garantias mais que as da futura colheita do algodão.

A primeira fragata construida pela intervenção do general Livain, em Marselha espera-se aqui todos os dias: é o terceiro vazo de guerra que d'aquelle porto se expede. Todos os officiaes francezes que tinham vindo para o serviço do Pacha do Egypto, não quizeram continuar.

Um brigue de 13 peças, pertencente a s. alteza, incendiou-se no dia 3 de novembro pelas duas horas da manhã, e foi inteiramente destruido. Tinha a bordo 75 quintaes de polvora, 1500 de farinha, azeite, manteiga, e todo o fardamento para as tropas egypcias na Morea.

Foram as tropas do Pacha de S. João d'Acre que saquearam Jerusalem. Quantas riquezas tinha o sancto sepulcro foram levadas pelos profanadores, incluindo as preciosas offerendas dos reis de França, Hespanha, e outras potencias.

Londres março 13.

Nas bagagens dos insurgentes portuguezes se descobriram outros papeis diferentes d'aquelles de que nós ja temos falado; elles fornecem novas, mui circumstanciadas e mais que sufficientes provas para convencer da intelligencia ou antes da identidade de vistas e interesses que reina entre a côrte d'Hespanha e os insurgentes portuguezes.

O criminoso despacho, (*) cuja cópia demos ha dias no nosso jornal, se dirigia, como nossos leitores se lembrarão, a. e continha a positiva declaração de que o author do despacho, tinha sido nomeado pelo r. . . . F. . . . segundo commandante do exercito insurgente debaixo das ordens do Marquez de Chaves, que a mesma authorityade tinha investido do commando em chefe. Este indicio assás forte de tal facto, no caso de verificar-se, seria decisivo contra a lealdade e honra do governo de Hespanha.

Os papeis publicados sabbado são em número de tres; elles não são dirigidos por um Portuguez a outro Portuguez; não se falla n'elles do rei Fernando em terceira pessoa; mas são cartas d'um Hespanhol que actualmente se acha em Portugal, d'um Hespanhol que coopera na qualidade d'agente, com os insurgentes portuguezes, e que escreve a diferentes authoridades hespanholas para lhes dar parte das circumstancias relativas á insurreição em que elle pessoalmente está em-

(*) Estas cartas interceptadas que tanto ruido fizeram em outro tempo, não chegaram a vêr a luz do dia em Portugal, por motivos justos e talvez de conveniente prudencia. A sua publicação serviria sem dúbida para mais e mais exacerbar a pública indignação, sem produzir bem algum real a pró do systema que nos deve reger. Julgámos a proposito imitar o discreto silencio de quem possui os originaes, extractando do Times somente aquella parte que nos interessa, por dizer respeito á Hespanha apostolica. Quanto ás pessoas implicadas cujos nomes se occultam por devida decencia, os os ignora quem não deseja sabe-los.

penhado. Todos os mencionados papeis tem a data de 6 de janeiro e são escriptos de Lamego. O primeiro é dirigido ao brigadeiro general Del Pont, commandante general de Orense na provincia da Galiza, precijamente para lá da fronteira do norte de Portugal. Nesta carta, o assignado, D. P. Luiz Bacigalupi, annuncia que lhe não tem sido possível até então reunir o exercito que está sobre a praia direita do Mondego, mas que um batalhão de milicias da divisão de Telles Jordão, veio fazer a guarnição em Lamego; elle diz que tem uma grande afeição a todos aquelles que o cercam, (os Portuguezes sem dúbida) que está disposto a fazer tudo quanto poder por elles, e «sobre tudo, accrescenta, por nosso augusto soberano.»

O segundo despacho do soldado apostolico é dirigido a D. F. Fernando Martim, secretario d'el-rei nosso senhor, em Madrid, rua dos Legatinos n.º 17. Depois de alguns promenores similhantes aos acima mencionados relativos á guarnição de Lamego, o escriptor alludindo a uma carta precedente diz: «Eu tive a honra de escrever hontem de Villa Real para que seja levado ao conhecimento de sua magestade.» N'outro paragrapho testemunham desejos de saber: «Se sua magestade está satisfeito com o seu proceder, o que é o fim unico de seus cons-tantes esforços?» e tudo isto é escripto ao secretario da mesma pessoa do rei.

No terceiro despacho o traidor hespanhol se representa junto de D. Pablo Sierra, cavalleiro pensionario da ordem de Carlos III. em Madrid, como «sendo acolhido com toda a civildade e cortesia que caracterisam este paiz, e tomando o tom que convem a sua missão» no fim da carta diz: «eu sirvo o rei com toda a fidelidade do meu coração.»

Isto parece realmente sufficiente, e é mesmo mais do que era preciso. Mas seguramente do discurso de Mr. Canning na occasião da mensagem real, nós devemos concluir que o mui honrado cavalleiro tinha ja nas suas mãos provas incontestaveis do proceder da côrte de Madrid não obstante elle ter calado o que sabia para deixar á Hespanha o *locus penitencie*. Estavamos então no mez de dezembro; como tem pois aquelle governo empregado o tempo que se lhe deixou para o arrependimento? Leiam-se as cartas interceptadas, e ver-se-ha. (*Times*.)

Paris março 24.

Fallando das penas impostas pela nova lei da imprensa diz um dos nossos jornaes. «Em outro tempo tudo acabava em França com cantigas, hoje tudo acabará com multas e trabalhos publicos. A arte de fazer taes mancos, e a de tecer palha para chapéus (1) tornar-se-ha um supplemento de industria, assim como será ramo d'instrucção necessaria ao litterato, e appendice indispensavel ao curso de litteratura de la Harpe, e ao tractado dos estudos de Rollin. Poissy (2) transformar-se-ha na ante sala do collegio de França, e Charenton (3) hade ser a quinta classe do instituto. Desgraçada França! O regimen da liberdade quer pois ser mais despotico do que o poder o mais absoluto! Ao menos este pro-curava conservar a sociedade, punia o escandaloso, mas sem vilipendiar o talento, e ennobrecer o vicio nivelando-o com a virtude com hedionda igualdade!»

Vienna março 26.

Hontem s. magestade o imperador d'Austria jantou em publico pela primeira vez, desde a morte da Imperatriz do Brasil.

Entre os convidados achavam-se, o Duque de Reichstads, (filho de Napoleão) S. A. o Senhor D. Miguel, e o principe Gustavo de Suecia. (*The Courier*.)

Paris março 29.

A nomeação de Mr. de Uros para encarregado de negocios de s. m. catholica junto

- (1) Trabalhos em que se empregam os forçados.
- (2) Um dos presidios onde se acham reclusos os condemnados a trabalhos publicos.
- (3) Prisão civil.

a esta corte, é uma aberração das etiquetas diplomáticas da Hespanha; porém espargem alguma luz sobre o chamamento do duque de Villa Hermosa. O embaixador devia ser substituído por Mr. de Cordova, primeiro secretario d' embaixada, em quem de direito recaiham as funções de encarregado de negocios, durante a ausencia do embaixador; ou ao menos, no caso de ter successor, devia este tornar para o lugar da secretaria d' Estado. A nossa correspondencia de Hespanha, pelo contrario, diz que Mr. de Cordova acaba de obter licença para ir viajar, sem a ter solicitado, e que o cavalleiro Uros, nomeado em seu lugar, é bem conhecido em Madrid pela moderação de suas opiniões politicas. Tambem nos informam, que o Conde de Beauprepare apresentou em 16 do corrente a s. m. a carta de chamamento de Mr. de Moustier. Tem-se observado, que é este o primeiro embaixador francez que se retira da Hespanha sem receber a insignia do to-são d'ouro.

Não obstante os sacrificios que fez para o obter, segundo dizem, Mr. de Moustier recebeu somente a condecoração que se concede a diplomatas de segunda ordem. Os orgãos do nosso ministerio não estão em agrado em parte alguma, nem mesmo entre aquelles a quem tem tão efficazmente servido. (Journal des Debats.)

Londres março 31.

Lê-se no Courier as seguintes reflexões:

No momento da deploravel morte do marquez de Londonserry, os olhos da nação se voltaram para Mr. Canning. Não havia então um homem que pudesse pretender balança a escolha da nação.

— Ou nós nos enganamos muito ou existe a mesma unanimidade de opiniões relativamente ao homem unico que está designado por sua posição, e reputação para necessario successor do nobre conde que era o chefe do ministerio.

Estamos pois chegado ao ponto em que é indispensavel que outro primeiro ministro deva ser nomeado. Somente se tracta agora de saber em quem poderá recahir este emprego. Não pretendemos nós saber o que o mesmo Mr. Canning tem recusado fazer conhecer. Contentar-nos-hemos com recordar nossas primeiras observações, e os applausos que soaram de todos os lados da camara quando Mr. Tierney alludiu ao espirito superior que dirige nossa politica externa, e disse que a camara tinha direito de saber se a politica exterior continuará a ser submettida ao mesmo espirito, ou se a vigilancia d'esta repartição lhe parecerá cumulativamente com a dos outros ramos do governo.

Discurso de Mr. Tierney.

“Chegou o tempo em que é preciso fallar, chegou o tempo em que a camara deve dar mostras de vida; em que seria uma delicadeza redicula, guardar silencio. O ultimo ministerio deve agora ser considerado como dissolvido. Não ha pessoa alguma na camara, não ha pessoa alguma no paiz que seja mais opposto do que eu a um passo que poderia ser considerado como uma falta de respeito para lord Liverpool, não ha quem mais se allija com a sua desgraçada situação. Se houvesse a menor esperanza de restabelecimento eu guardaria silencio, mas presentemente ja se não ignora que qualquer que seja o grau de saude que recobre o nobre lord, ainda que elle seja restituído á sua familia e aos seus amigos, nunca poderá encarregar-se de novo da administração dos publicos negocios.

É doloroso declarar este facto, mas seria impossivel negá-lo: o conde de Liverpool como homem publico cessou de existir, e eu estou persuadido de que, se o nobre lord estivesse n'este momento capaz de julgar de sua situação, não hesitaria em dizer que nenhum motivo de delicadeza para com elle deve entorpecer a marcha dos negocios publicos. Se lhe fosse possível formar uma opinião a este respeito e manifestá-la, elle pensaria que seu dever era retirar-se.

Concebo facilmente (continua Mr. Tierney) que devem considerar-se o tempo e as circunstancias, quando se tracta de uma moção como a eu proponho. Ha circunstancias nas quaes seria intempestiva reclamar a formação de um novo ministerio. Em outras uma delonga é conveniente, e pôde mesmo ser necessaria. Nenhuma pessoa duvida de que seja preciso formar uma administração forte. As finanças do paiz estão em situação que permita uma marcha incerta? Não se acham ellas n'um estado muito assustador? A dívida pública, como tantas vezes se tem annunciada, e como nunca se quiz acreditar, não faz sentir ago-

ra toda a força de um peso enorme? Não se sabe que os males que nós experimentamos, ameaçam estender-se mais longe do que se não havia predicto? Pôde duvidar-se de que a unica esperanza que nos restava para conseguirmos a extinção da dívida, o fundo de amortização, não esteja muito diminuído? O rendimento está em decadencia. O commercio está paralisado de uma á outra extremidade do imperio. Escutai os commerciantes, todos elles vos dirão que nunca viram a cidade em tão deploravel estado. Que ditimos de nossas manufacturas? Qual é a condição d'aquelles que se podem olhar como os verdadeiros manufactores, os obreiros? Reduzidos a uma terrivel miseria, postos fóra dos mercados do interior, nenhuns meios lhes restam de proverem á sua subsistencia.

Quanto á agricultura sabe da mesma bocca do cultivador em que situação elle se acha. A camara deve acreditá-lo, e certamente nada parece mais deploravel; porque os mesmos cultivadores não sabem o que fazem, ao menos julgando-o pelo grande número de petições contradictórias que dirigem á camara a favor de systemas directamente oppostos. Se eu considero agora os negocios do exterior, estou seguro de que a camara convirá comigo em que por este lado alguma cousa se apresenta d'um particular interesse. Um numeroso exercito existe em Portugal; eu sei para que elle foi para alli mandado. Esta medida recebeu da minha parte um franca e viva approvação, e eu a approvava ainda se estivesse seguro de que as operações do nosso exercito, n'aquelle paiz, continuariam a ser dirigidas pelo muito honrado cavalleiro que tal expedição solicitou. (Prolongados applausos em todas as partes da sala.)

Como posso eu estar certo de que a confiança concedida pelas potencias estrangeiras ao character e aos talentos do muito honrado cavalleiro, se transmittirá ao seu successor ainda desconhecido? Que segurança temos nós de que nossas relações exteriores conservarão o favoravel aspecto que actualmente tem, se o muito honrado cavalleiro for desviado da administração dos publicos negocios.

A nação deve saber, e ella não supportaria que por mais tempo a deixassem na ignorancia, se o ministerio dos negocios estrangeiros deve ficar exclusivamente affecto ao ministro que o occupa, ou se este espirito superior deve juntar-lhe a direcção dos outros ramos da administração.

Vêde em que estado se acha a Irlanda; quem governará este paiz? Ou mesmo deve elle ser governado? Eu não quero provocar discussões particulares sobre algum dos pontos que eu tenho apresentado á consideração da camara, mas estou convencido de que ha melhoramentos a fazer na repartição de que tenho fallado.

Discurso de M. Canning.

“M. Canning declara que não pôde recusar elogios á paciencia e moderação da opposição, e convem em que esta moderação deve ter um termo. Eu espero porém, diz M. Canning, que o muito honrado cavalleiro admitirá que não era possível que as pessoas unidas ao nobre conde pelos laços de uma longa e constante amizade, pudessem resolver-se a pensar desde o principio de sua doença, que havia esperanza de restabelecimento.

Se o ministerio n'esta occasião commettere uma falta, foi ella o resultado de suas boas intenções. Por quanto, que pode imaginar-se de mais penoso para o meu nobre amigo, ou de mais vergonhoso para nós mesmos, do que ver o conde de Liverpool, sahindo do seu lethargo, seu emprego ja em poder de uma desmedida ambição? (ouçam, ouçam.) Em fim eu posso segurar á camara que nós não temos deixado passar o tempo em deliberar-nos maduramente sobre o que ha a fazer. Eu devo acrescentar que nós nos julgamos responsaveis pela demora que tem occorrido, do mesmo modo que o somos por qualquer outro acto da nossa administração, e quando eu emprego o nome de S. M., estou bem longe de querer subtrair-me, assim como os outros membros do ministerio, áquella responsabilidade que sobre nós pèsa.

Agora eu posso declarar que não haverá mais delongas, e que se reconhece a necessidade de renunciar á repugnancia que impedia de nomear um successor ao conde de Liverpool. S. M. hove por bem ordenar que se communicasse aos seus amigos immediatos que tinha chegado a occasião de encher o vacuo deixado pela molestia do nobre conde qualquer que fosse a pena que isso pudesse causar a S. M. Tal é em substancia a communicação que se fez, segundo as ordens do rei, á familia do nobre conde, e estou convencido de que a camara experimentará uma viva satisfação, satisfação que o rei e os ministros sentirão tambem, sabendo que o nobre conde se achou em estado de comprehender a natureza de tal com-

unicación. Não temos sem dúvida, mens honrados collegas, toda a razão para nos felicitar-mos de que o nosso nobre amigo pudesse comprehender que estes sentimentos foram respeitados por seu rei e por seus collegas. (Eloio.)

Idem abril 2.

Recebemos esta manha folhas de Frankfurt ate 27 do passado. Em um artigo datado de Eginá em 5 de janeiro menciona-se que a insurreição de Hydra se achava abafada por Conduriottis; Miaulis foi declarado traidor pelos novos primazes d'alli. Acrescentam que varios vazos inglezes bloqueavam Paros por causa das embarcações que alli se achavam, não deixando sahir nenhuma sem licença do governo. O segundo commandante da polaca pirata denominada Leonidas, que foi tomada pelo commodore Hamilton, chama-se Athina; foi levado como prisioneiro para Malta pelo brigue de guerra Chonticlear. Segundo a confissão d'este pirata, elle por sua propria mão, durante o tempo que commandou a Leonidas, assassinou acima de 40 pessoas. Commodore Hamilton fez um serviço importante ao commercio europeu capturando esta polaca. (The Courier.)

Pariz abril 6.

Extracto de nossa correspondencia particular.

A attenção do publico francez divide-se entre Mr. Canning, e a camara dos pares de França, isto é entre a nomeação á presidencia do ministerio britanico, e a rejeição da lei contra a imprensa. Os mais atilados politicos concordam em pensar, que em quanto durar a actual posição do ministerio inglez, nada pôde occorrer que seja de importancia para a Peninsula. Muito folgam os nossos apostolicos com este estado de cousas, e bem trabalham por prolongá-lo, a fim de poderem assentar com proveito as suas baterias contra a constituição de Portugal, que bem cuidado lhes tem dado, e que abominam. No entanto espalham geralmente o boato, que o inglezes hão de ser batidos uma vez que comee a guerra pois a nação espanhola e parte da portugueza tomará partido contra elles. Similhante absurdo só pôde deslumbiar o miopismo, por quanto quem é que ignora a diversidade das circunstancias actuaes, comparadas com as da guerra peninsular. Então era uma nação em massa defendendo a sua religião, e repellido as armas do asurgidor, que em desprezo do direito das gentes vinha escravizar os povos, e manietar seus reis; hoje é uma nação reatada por partidos oppostos, unanime em sua creença, divergente nos meios de a conservar, seputada na mais horrorosa miseria, anhelando por um ponto de apoio para sacudir o jugo que a opprime, e implorando quasi de mãos postas unia força estranha que a livre da theocracia que a quer esmagar. Uma declaração de guerra feita pela Hespanha contra Portugal e por consequencia contra a Inglaterra, traria a alistar-se debaixo do estandarte britanico todos os descontentes e expatriados politicos cujo número, seria sobejo para aniquilar o partido apostolico. Quanto a Portugal á excepção dos rebeldes e dos filantes apostolicos, todos os portuguezes estimam e amam os seus allia-dos, e com elles triumpharão de qualquer aggressão, não podendo ser duvidoso o resultado de uma guerra anti-nacional. Não obstante conhecer-se a exactidão d'estas verdades, os nossos congregacionistas osam asseverar o contrario, e a intriga trabalha fortemente empregando outro e seducção para engrossar o número dos satellites theocraticos.

A nossa camara dos pares acaba de mandar chamar grande número de impressores, livreiros, e redactores proprietarios de jornas, para d'elles colher informação segura, e conhecimento de causa na lei da imprensa, cujo parecer está committido a uma comissão especial. Este passo encontra approvação geral e é de um agouro bem feliz. Deve notar-se que n'esta camara não se encontra a maioria e a minoria que existe na dos deputados. A opinião ministerial, e a opposição tem poucos sectarios, e a camara divide-se em varias subdivisões nas quaes figuram, pelo partido liberal Mrs. Darn e Broglie, Charante, Molé, Segur &c. Outra subdivisão de pessoas de ideas liberas conta entre seus membro Mrs. Decazes, D'Argout e Talleyrand.

A verdadeira opposição ás medidas anti-nacionais vota com Mr. Pasquier. Pela maiorioria vota communmente o partido chamado *cardinalista*, o qual se compõe do alto clero, e toma parte nas discussões procurando sempre a convicção antes de votar. Entre os membros que pertencem a esta classe, contam-se homens de virtude e saber, e alguns ha que pelo seu decidido affêro ás liberdades francezas, e ódio aos principios apostolicos, se tem coberto de glória. Mr. de Chateaubriand

tem ja reunida uma collecção de factos ministeriaes que pertence offerecer ao publico, e mostrar na discussão que o projecto e uma dictadura do ministerio para favonear os seus escriptores assalariados. Mr. Pasquier trabalha com muita actividade em tirar indagações sobre o mesmo assumpto. Se por ventura a lei for regeitada na camara dos pares, ou sair com emendas os ministros não descorçoarão, porque hão de querer então aproveitar o beneficio da lei de 1822, que os authorisa para nomear censura previa, no intervalo das sessões das camaras. No entanto tudo está na maior expectação, e os bons francezes perguntam-se mutuamente, de que serve o governo representativo sem publicidade? Para que se faz a lei da imprensa? Será por ventura so para satisfazer aos desejos dos congreganistas? Ou acaso é esta seita inimiga declarada do governo sensato e moderado? Por certo a facção que exigir em holocausto todas as publicas liberdades, é a mais cega assim como a mais criminosa de todas as facções!

COMMERCIO.

Preço corrente dos seguintes generos na praça de Lisboa, na semana finda em 21 de abril.

Table with multiple columns listing various goods like Cacao, Salsa parrilha, Café do Rio, etc., with their respective prices and exchange rates. Includes categories like 'por baldeação', 'livro de frete', and 'despachad.'.

NOTICIAS MARITIMAS. Navios entrados. Lisboa abril 22.

Lealdade, corr. de guer. port., comd. M. G. de Noronha, em 16 d. da Terceira com 2 passageiros.
Brak, brig. de guer. hol., comd. N. L. Koops em 16 d. de Heluvetshis; traz o barão de Grovestins, secretario de embaixada.
Stammer, paq. ingl., comd. R. S. Sulton, em 6 d. de Falmouth com malla e 4 passageiros.
Restaurador Lusitano, barc. de vap. port., comd. L. G. Possollo, em 22 horas do Porto com malla e 36 passageiros, entre elles vem o coronel Bernardo Antonio Zagallo.
Victoria, sum. braz., cap. F. L. da Silva, em 59 d. da Bahia com agua-ardente, e outros generos, a A. E. Costa.
Heiress, esc. ingl., cap. T. Vivins, em 26 d. de Londres com tabaco, sabão, e 10 passageiros, a H. James.
Eugenia, esc. franc., cap. C. le Bourgeois, em 31 d. do Havre com fazendas e 5 passageiros, a Lequin.
Cumberland, esc. ingl., cap. G. Clemente, em 11 d. de Dartmouth em lastro, a M. Slaick.

João Jorge Moço, gal. hol., cap. G. Metzton, em 16 d. de Vlaordingen com oleo de linhaça, piche, queijos, e fazendas, ao consul.

Vigilante, esc. port., cap. F. B. de Oliveira, em 12 d. de Liverpool com ferro e arcos, a F. A. Ferreira.
Flor da Amizade, esc. port., cap. C. Caetano, em 15 d. de S. Miguel com milho e 7 passageiros, a A. J. da Silva.
Hopp Verragting, gal. hol., cap. O. Hanssens, em 16 d. de Amsterdam com queijos, fazendas e 1 passageiro, a J. Seidel.
Brothers, esc. ingl., cap. G. Smith, em 11 d. de Bristol com fazendas e 1 passageiro, a H. James.

Idem 23. Concordia, brig. ingl., cap. D. Belord, em 15 d. de Waterford com bacalhau, a M. Rogh Walsh.
Ninius, esc. ingl., cap. G. Gibbs, em 7 d de Dartmouth em lastro, a H. James.
Cumberland, esc. ingl., cap. N. Horacy, em 11 d. de Londres em lastro, a G. Seidel.
Belus, esc. ingl., cap. M. Gibbs, em 8 d. de Dartmouth em lastro, a H. James.
William and Helena, brig. ingl., cap. O. Griffets, em 15 d. de Liverpool com trigo, a Torlades.
Albion, brig. ingl., cap. T. Cubitt, em 15 d. de Liverpool com feijão, a Torlades.
Provincia do Maranhão, brig. braz., cap. J. V. de Carvalho Sampaio, em 41 dias do Maranhão com arroz e algodão, a J. A. T. da Costa.
Diana, chal. han., cap. C. A. Slock, em 16 dias de Emden com trigo, a Torlades.
Christianio, esc. ingl., cap. J. Mackay, em 15 dias de Londres com linho, a H. James.
Carlos João, gal. suec., cap. G. Rydberg, em 21 dias de New Castle com carvão de pedra, garrafas, e outros generos, a Fenny e Midelecol.
Martie, gal. hol., cap. J. Spanjers, em 18 dias de Vlaordingen com queijos e sevida, a J. Seidel.

Sahidos. Lyra, brig. de guer. ingl., comd. J. Boteller, com malla para Falmouth.
Restaurador Lusitano, barc. de vapor port., comd. L. G. Possollo, a 25 de abril para a cidade do Porto.

ANNUNCIOS.

Os senhores subscriptores cujas assignaturas findam no fim do mez de abril, terão a bondade, querendo continuar a receber este jornal, de renovar as suas assignaturas dirigindo-se ao escriptorio do Portuguez rua Augusta n.º 2, a fim de não experimentarem falha na remessa.

Domingo se publicou o VIII n.º do Chronista, semanario de politica, litteratura, sciencias e artes. Na parte politica, Chronica da semana, contém reflexões sobre o decreto d'amnestia, sobre o estado actual de Hespanha &c. &c.

Traz tambem a continuação e complemento das observações com este titulo: Haverá guerra ou paz?

Na parte litteraria a continuação das licções de poesia e litteratura a uma joven senhora no stylo das cartas a Emilia de Demostier.

Vende-se em Lisboa na logea do Portuguez rua Augusta n.º 2, e no Porto na de Nicolau Fulchi calçada dos Clerigos n.º 24 e 25.

Nos mesmos logares se aceitam assignaturas por trimestre, semestre e anno.

Fornecimento para o exercito britanico.

As pessoas que quizerem contractar o fornecimento para o commissariado britanico de 500 moios de cevada de boa e approvada qualidade, mandarão suas propostas em carta fechada á secretaria do deputado commissario geral n.º 93 rua de S. Domingos á Lapa, antes do meio dia, no dia 26 do corrente mez d'abril. As propostas deverão especificar o preço por arratel pêso inglez (101

lbs. e meia vem a ser equivalente a 100 lbs. pêso portuguez) entregue nos depositos do commissariado em Lisboa, na Figueira, Villa Franca, e Santarem, em taes quantidades e prazos que o commissariado determinar — O pagamento será feito em Lisboa na fôrma da lei depois de cada entrega. O fornecimento é livre de todos os direitos.

Os concorrentes deverão entregar as amostras na secretaria, na manhan do dicto dia 26, e comparecer pessoalmente ás duas horas da tarde. — Secretaria do commissariado britanico em Lisboa aos 21 de abril de 1827.

No dia 27 de abril corrente na praça publica dos leilões se hão de arrematar umas casas com seu quintal numeros 84, até 87, na travessa de Nossa Senhora das Dores em Bellem avaliadas em 900 \$000 rs., e o seu rendimento em 67 \$200: pagam de foro 3 \$000, em que foi penhorado Francisco Soares a requerimento do solicitador da fazenda da R. fabrica das sedas e obras das agoas livres; e é escrivão da execução Francisco José de Paula Gomes da Silva, e se arrematam abatida a 5.ª parte do seu valor.

Terça feira 24 do corrente ao meio dia se hade fazer leilão na alfandega grande do asucar de uma partida de cadeiras francezas com assentos de palha em lottes de uma duzia.

No armazem de fazendas de José Midosi rua da Prata n.º 194, 1.º andar, ha para vender saquinhos francezes d'ago para senhora, de superior qualidade e do melhor gosto, os quaes se mandaram fazer para lucto e servem para esse effeito tanto em lucto pezado como aliviado. E' o unico deposito que existe em Lisboa d'esta elegante producção da industria franceza.

Na rua do Chiado n.º 24 1.º andar de frente da travessa do Sacramento se vem estabelecer um armazem de perfumarias de França, aonde se acham aguas decolonia, e verdadeiro oleo de macassá, que tira a caspa da cabeça e conserva os cabelos, e tambem se acha oleo do principe da Russia para fazer crescer o cabello, e se acham todas as qualidades de perfumarias.

Qualquer pessoa que tiver demandas, e pertender o prestimo de um sujeito para procurador, pôde procurar na botica do largo do Calhariz n.º 19, onde lhe pôde fallar desde as 3 horas até ás 10 da manhan.

Na rua do arco do Bandeira n.º 90 primeiro andar, se vendem vidros de excellente agua de nova invenção para fazer o cabello preto em um momento pelo preço de 1440, sem causar prejuizo, mancha, ou arruinar o cabelo. O author offerece o seu prestimo a todas as pessoas que d'elle se quizerem utilisar para ir a casa tingir o cabello. Tambem vende agua para limpar os dentes, e limas para tirar calos; e espera que o publico lhe continuará aquella protecção que benignamente lhe tem outorgado. Adverte-se que para evitar fraude como aconteceu com as limas, so é verdadeira a agua que vier acompanhada com uma receita assignada pelo author.

No pateo do Pimenta, ás Chagas, em casa do consul geral de França, por causa da sua proxima sahida de Lisboa, continuase a vender em particular todos os dias, (exceptuando os domingos e dias sanctos) das 10 horas até ao meio dia, os effeitos seguintes.

Vasos ricos, mezas de magno, secretarias, armarios ricos para livros, brilhantes, bga casquinha, uma rica collecção de gravuras de Constantinopla, bons livros, espingardas diferentes, vinhos e licores engarrafados. &c. &c. &c.

LISBOA:

NA IMPRENSA DO PORTUGUEZ. Com licençã.

Subcreve-se em Lisboa
no escriptorio do Portu-
guer rua Augusta n.º 2.
e somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia]

90 se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000
Por semestre - - 5,500
Por trimestre - - 3,000
Avulso - - - - - 500

QUARTA FEIRA

ANNO



25 DE ABRIL.

DE 1827.



N.º 147.

Portuguez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

Vol. II.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de
justiça.

3.ª direcção.

MANDA a Senhora Infanta Regente, em nome de El-Rei, remetter ao chanceller da casa da supplicação, que serve de regedor, o incluso exemplar do decreto de 13 do corrente mez de abril, pelo qual houve S. A. por bem conceder amnestia e perdão geral a todos os subditos portuguezes, culpados por opiniões politicas, ou factos sediciosos, commettidos desde o dia 21 de julho do anno proximo passado, até o da sua publicação, com as excepções n'elle mencionadas; e para ser prompta e inteiramente cumprido, ordena que, tanto os processos que existirem na dicta casa, pertencentes a individuos comprehendidos nas disposições do mesmo decreto, como os que a ella hajam de ser remetidos pelos magistrados e juizes territoriaes, em observancia da portaria da cópia inclusa, que na data de hoje se escreve por circular aos corregedores das comarcas do reino, sejam julgados com preferencia a quaesquer outros, e nos casos improrogaveis, prescriptos pelas leis; e que o mesmo chanceller da casa da supplicação, que serve de regedor, dirija semanalmente a esta secretaria de Estado uma conta especifica dos sobre-dictos processos, que se forem julgando. Palacio d'Ajuda 21 de abril de 1827. — *Luis Manuel de Moura Cabral.*

[Gazeta de Lisboa n.º 96.]

Lisboa abril 21.

Recebemos folhas do Porto até 21 do corrente. — A *Borboleta* contém uma serie de factos escandalosos praticados em Tras-os-montes contra o legitimo governo do Sr. D. Pedro IV., e alguns outros praticados por autoridades hespanholas contra a fé das convenções e tractados existentes. Uns e outros demandam a mais séria attenção do nosso governo.

O *Imparcial* transcreve em supplemento ao n.º 43 o decreto d'amnestia publicado na *Gazeta de Lisboa* n.º 89 ao qual o redactor faz algumas observações que terminam com o seguinte parographo.

« De quem senão do grande Pedro podia dimanar tão prudente e sábia medida! Eis uma das providencias que elle mandou do Rio de Janeiro; brevemente se publicarão as outras, nós o affiançamos, e não reciamos ser desmentidos.»

Nós não temos como o *Imparcial* a mesma certeza; por isso não nos atrevemos a affiançar nada sobre este objecto, mas desejariamos que o *Imparcial* senão enganasse, o que muito reciamos.

Idem.

Algumas vozes e rumores vagos se tem espalhado estes dias de que o governo mandará sair para os Açores o exc.º João Carlos Saldanha na qualidade de capitão general d'aquellas ilhas. Temos este boato como despidos de toda a verosimilhança e fundamento; pois é impossivel presumir que o governo quizesse arredar de si nas actuaes cir-

cumstancias uma pessoa que tanta confiança merece á nação toda, e cuja presença pôe ser necessaria d'um momento a outro. Não hesitamos por tanto em asseverar que os inimigos da causa, e aquellos a quem a presença do illustre patriota importuna e molesta, são os unicos fabricadores d'esta noticia.

Bragança abril 14.

Sabe-se com evidencia que os commandantes hespanhoes, que assistiram ao desarmamento, insinuaram aos soldados, que inutilizassem todos os arreios e equipamentos dos cavallos, que vieram para Portugal, porém agora por algumas noticias que ha, se sabe que 360, ou mais dos melhores ficaram armados, e equipados a titulo de serem dos officiaes, e cadetes, e hoje mesmo me disse o encarregado de ir receber a segunda partida que por ora se devia recolher para Chaves, até ser avisado de ir receber a mesma, e todos os mais pertences que se mandarem entregar; o fim porque a Hespanha obra d'este modo não é outro mais do que o de ganhar tempo. (*Borb.*)

Braga.

Em a noite do dia 16 para 17 do corrente andou n'esta cidade pelas ruas d'Agua e da Ponte um ajuntamento sedicioso de homens e rapazes em numero de mais de 20 individuos, cantando o hymno faccioso dos *Silveiras*, e dando morras á constituição; apenas constou este escandaloso facto ás autoridades civis e militares, fizeram sair patrullas armadas umas, e outras para vigiarem sobre o socêgo público, receosos de que este grupo de rebeldes não fosse um preludio de maiores desordens e guerra civil. Pelas 3 horas da noite sendo encontrado este ajuntamento de facciosos estacionado em uma das extremidades da cidade, foi disperso por uma patrulla militar commandada por um sargento de infantaria n.º 3, conseguindo prender dous dos amotinadores, e fugindo os outros; os presos foram *António Accadeiro*, official de soubreiroiro, e *Francisco José Machado*, moleiro; o que prova que estes homens da plebe eram sem dúvida agentes de conspiradores de maior cathogoria que por este meio queriam sondar o espirito público.

As autoridades civis de Braga, que acabam de participar officialmente este escandaloso successo ao exc.º sr. chanceller interino da relação d'esta cidade, dizem que estavam a proceder a devassa para judicialmente se punirem os réos, e que os dous presos lhe foram entregues ja pela autoridade militar.

Este facto é um clarão que deve illuminar o governo do espirito público que ainda se observa em muitas povoações das provincias. Devemos esperar que depois de publicar-se a amnestia senão renovarão mais estes actos, e que aquellos que os praticarem serão castigados com todo o rigor das leis existentes, visto que o decreto da amnestia não declarou qual seria a pena que deveriam ter aquellos que, depois da publicação do decreto, continuassem e reincidissem nos antigos crimes.

Consta-nos que os mal intencionados tem

feito espalhar em Lisboa os falsos boatos que esta cidade do Porto se acha actualmente em grandes desordens, talvez com o fua sinistro ou de mancharem o character dos briosos e fiéis Portuenses, ou para desacreditarem as primeiras autoridades que teem a seu cargo vigiar sobre o socêgo público.

O nosso dever como escriptor nos obriga a desmentir tão aleivosos boatos: todos sabem que esta cidade tem gozado da mais perfeita tranquillidade sem que tenha acontecido a menor desordem, á excepção de umas pedradas dos rapazes, que logo foram prohibidos e castigados, se é que objecto tão insignificante se lhe deve dar a menor importancia. As duas autoridades militar e civil, em perfeita harmonia, empregam todo o disvelo em manter o socêgo, como teem feito, mercedo ambas a estima e o respeito de todos os habitantes. Fallamos á face de uma populosa cidade sem receio de ser desmentidos. Confundam-se pois esses intrigantes que, não podendo hostilizar-nos de outro modo, procuram agora servir-se de insidiosas intrigas. (*Imparcial.*)

Chaves abril 18.

[Extracto de uma carta de um official de cavallaria n.º 10.] Os soldados acham-se geralmente sem terem que vestir, as calças que tinham comprado á sua custa estão incapazes: os arreios com pequenas excepções em pessimo estado, e muito carceem de reforma. O panno para fardamento, assim como muitos outros artigos acham-se em Abrantes, o depósito em Santarem, livro mestre, e toda a secretaria em Almeida, cavallos feridos no Porto, praças activas em Braga, e finalmente tudo em retalhos por diferentes partes.

EXTERIOR.

Baltimore março 5.

Sabemos agora que o *Commodore Porter*, não se acha bloqueado em Key West, como se tinha dicto. O *Commodore* tem feito varias prezas de valor, e anda que em serviço estranho, este bravo não olvida a patria, porque se bateu no memoravel ataque de Valparaizo. Consta-nos com toda a certeza, que a respeito dos Estados-Unidos, não ha um só facto de detensao de vasos, que navegassem com a sua bandeira, tendo dado ordens positivas aos officiaes debaixo de seu commando de o não fazerem. Temos a satisfação de poder annunciar, que todos os boatos que circularam de derrota, levantamento de tripulação, deserção, assassinio de officiaes &c. são inteiramente destituídos de fundamento; pelo contrário a esquadilha mexicana achase na melhor ordem e subordinação possivel, e prompta para dar á vela á primeira voz. (*Folhas Americanas.*)

Paris março 20.

[Extracto da *Quotidienne*. — S. Sebastião março 12.]

Cartas da fronteira de Portugal annunciam que Telles Jordão, o mais bravo e o mais intelligente dos officiaes realistas, (alias rebeldes) portuguezes, obteve grandes vantagens sobre as tropas constitucionaes (alia-

realistas) na ponte da Barca. (1) N'esta acção foi ferido o filho do general Conde de Villa Flor. (2) Dizem os liberaes que o exercito realista (rebelde) entrou na Galiza, mas é falso, (3) pois os negócios de Portugal estão cada dia mais baralhados. (4)

[Quotidienne.]

Londres março 31.

Não tem havido ha alguns dias mudança decisiva no estado da saúde do nobre conde de Liverpool; vai recobrando porém as suas forças phisicas.

Todos os dias passava por algum tempo nos quartos que formam o primeiro andar da sua casa s. s. é visitado todas as manhãs pelo doutor Driver, e algumas vezes M. Tupper o vê depois do meio dia. O nobre conde tem bom appetite mas não se lhe permite comer quanto desejaria; seus medicos temem o augmento de sangue. O relatório do doutor Drevel é hoje o mesmo que era ha algum tempo. (Étoile.)

PARLAMENTO INGLEZ.

Extracto das sessões das camaras inglezas desde 23 de março até 7 de abril.

Lord Sking apresentou uma petição do clero catholico d'Irlanda, queixando-se do tractamento que recebem dos prelados da religião estabelecida, dos juizes e de outras pessoas, que os accusam de supersticiosos e idolatras, e mui tenazes em propagar o proselitismo.

O bispo de Chester impugnou o requerimento e seus fundamentos, deitando o proceder das autoridades e ponderou que os symptomas que se apresentam cada dia na Irlanda mostram o perigo que offerece a protecção outorgada aos catholicos; e que era improprio a qualquer verdadeiro protestante advogar uma causa que podia trazer a ruina total da religião estabelecida. Concluiu dizendo, "que o espirito de proselytismo n'aquelle reino ganhava diariamente novas forças, e que então era de absoluta necessidade modificar um zelo imprudente, obrando do com juizo e moderação."

(1) Eis o que se chama fallar verdade, e verdade apostolica unica que a Quotidiana conhece. Quem duvida ainda da derrota dos rebeldes na ponte da Barca, quando até os jornas hespanhoes o repetem, e os prisioneiros o attestam? Mas demoras de barato que tal não fosse, onde está o sr. Jordão Telles com o seu exercito vencedor? Pois que, depois de tanta glória e vitoriosos louros, vai entregar a espada nas mãos de seus senhores sem lhe embotar sequer o gume? Foge da pelea onde tudo devia ceder á sua bravura, e á intelligencia que lhe encontrou a Quotidiana, talvez por meios de 3 francos? Oh isso não! O sr. Jordão venceu, não de per si, que fracas e mui fracas são as armas da rebeldia contra as da fidelidade, mas sim pelas de seus aliados e socios, a quem allude a Quotidiana, quando lhe dá o triumpho. E quem poderá desmentir um jornal de tal cathogoria? Ninguem d'entre os humanos.

(2) Não sabiamos até hoje que s. exc.^{ta} tinha um filho em idade de pegar em armas contra os rebeldes, e é esta a vez primeira que tal ouvimos dizer; mas a Quotidiana o assevera e isto basta, para o acreditarmos. O que porém a senhora Quotidiana talvez não saiba, e que nós lhe podemos dizer, é que se por ventura o mui benemerito Conde de Villa Flor tivesse um filho em idade propria, mui prestes correria, imitando seu digno pae, ao campo da gloria a defender como elle a liberdade da patria, e os legitimos direitos do seu Rei.

(3) Para entender o que quer dizer o redactor, cumpre observar que falso quer dizer verdadeiro no sentido vulgar, assim como realista (dos do Chaves) significa rebelde; fidelidade, quer dizer traição; virtude, vicio; religião, hypocrisia; lei, arbitrio &c. Com esta pequena errata entender-se-ha o texto, e então tudo o mais se explica. Que optima acquisição era o sr. Quotidiano, para outro pãõ nosso tambem de cada dia que nós conhecemos!

(4) Os negocios de Portugal estão baralhados, e oxalá o não estivessem. Mas quem e como se baralharam, diga-o a Quotidiana, e os seus socios.

Desenganam-se porém esses málvados que suas cabalas não vingam. Os direitos do Rei legitimo são indisputaveis, e tarde ou cedo destroem as fracas barreiras que os miopes politicos baldadamente tentam oppôr-lhe.

Lord Holland respondeu; "que um dos pontos de accusação vulgar contra os catholicos era o espirito de proselitismo, e a ostentação empregada nas conversões. Mas o que não era digno de condemnação em uma religião, não podia sê-lo tão pouco em outra, e por conseguinte os protestantes devião escolher entre os dous termos, ou não blazonar de seu proprio proselytismo, ou retractar as suas accusações contra os catholicos, que não podem meer censure por obrar a favor de sua creença, o mesmo que o protestanismo obra."

O lord Chancellor pediu o adiamento da questão, e assim o ordenou o parlamento.

Na sessão subsequente, lord Arbuthnot e outros lords apresentaram diversos requerimentos contra a revogação da lei dos cereaes.

Lord Darnley fez uma indicação ácerca das leis chamadas dos pobres para serem applicadas á Irlanda, e perguntou a lord Carberry quando tencionava tractar d'este objecto. O nobre lord respondeu que circumstancias particulares vedavam pelo em quanto expôr a sua opinião, e posto que entendia, não podia ter logar a introdução de semelhante lei na Irlanda, todavia opinava, que convinha remediar a miseria que opprimia aquelle reino.

Na de 30, o marquez de Lansdowne apresentou uma indicação sobre os inconvenientes que se seguem, das apellações feitas na India para os tribunales supremos em Inglaterra.

No dia 2 de abril, deu-se parte no parlamento da sanção Real á lei da annuidade concedida ao duque de Clarence, e á diversas outras leis que haviam sido apresentadas a S. M. pelas commissões das camaras.

Na sessão de 3, apresentaram-se as informações pedidas ao governo ácerca dos fundos destinados para orphãos.

Lord Ellenborough leu um requerimento de diversos proprietarios pertencentes ao condado de Yorck, contra a lei dos cereaes.

Lord Suffield enviou para a mcaza um requerimento dos operarios empregados na fiacção do algodão, queixando-se do procedimento arbitrario de alguns donos de fabricas para com elles, e pedindo providencias.

Lord Bexley observou, que não julgava podesse o governo de S. M. adoptar medida alguma proficua para occorrer áquelle mal, por quanto tinha a experiencia demonstrado, que a legislação produzia maiores danos, quando procurava interferir entre os donos de fabricas e seus empregados.

Na sessão do dia 5, o bispo de Exeter apresentou um requerimento contra os catholicos.

Lord Clifden mandou para a mesa varios requerimentos contra a revogação das leis sobre cereaes.

Lord Suffield pediu a segunda leitura da lei contra o uso das armas de fogo nas mãos dos guardas, e couteiros, assim como das ratoeiras de mola, que disparam tiros, e teem causado grave damno a outras pessoas que não são ladroes de quintas nem ratoneiros.

Na sessão do dia 6, lord Ellemborough propoz uma emenda á lei contra o uso das armas de fogo e das ratoeiras de mola, para que fossem permitidas nas estufas, quintas e jardins murados; foi admittida por 29 votos contra 28.

Passou-se á leitura da nova redacção da lei da caça, e o lord Chancellor fez diversas observações mostrando, que a redacção não estava em harmonia com a doutrina venciada. Ficou addiada a discussão para a seguinte sessão.

Na camara dos commons em sessão de 28 do passado apresentou Mr. Smith, um requerimento dos operarios de Bolton em Lancashire, pedindo se procedesse a uma inquirição sobre o estado das fabricas, fixando-se o preço do trabalho.

Mr. Peel observou que a classe operária era mui digna de contemplação, porém que o requerimento pedia um absurdo, pois concedendo-se-lhes seu peditorio, traria a decisão a ruina da classe operária em vez de lhe aproveitar, por quanto so os bons operarios encontrariam trabalho, em quanto os medio-

res e maus ficariam sem emprego, ao passo que se destruia o principio de proporcionar o preço do trabalho ao grau respectivo do merito de cada operario.

Na sessão de 29, depois de verificados os nomes dos membros presentes, e lidas as desculpas dos que faltavam por impedimento legal, entregou-se ao escrivã da camara os nomes de 7 deputados que por não comparecerem sem impedimento legitimo ficaram sujeitos a ser retidos em custodia. (*) Passou-se á discussão sobre as eleições dos circulos eleitoraes de Hedon, Denbigh e Westmeath. Mr. Grant apresentou um projecto de lei para se alterarem as leis existentes ácerca do commercio de cereaes.

Mr. Brownlow leu uma indicação sobre as procições chamadas dos *Orangeistas* em Irlanda. Depois de uma renhida discussão foi decidido por uma maioria de 55 votos que não se tolerassem similliantes associações.

Na sessão de 30 o chancellor do thesouro pediu o adiamento da questão para o dia 1.º de maio, porém Mr. Canning em uma eloquente refutação mostrou a necessidade de se ler o parecer quanto antes, e assim se resolveu por uma maioria de 75 votos.

Mr. Hume disse, que tencionava pedir cópias dos tractados existentes entre s. magestade e El-Rei de Portugal, bem como dos que se celebraram com as mais potencias estrangeiras, porém como não ignorava encontraria opposição, deixaria a sua indicação para occasião opportuna. O honrado membro principiando a mostrar o merito da sua proposta, foi interrompido por Mr. Canning, que observou ser intempestiva a demonstração do merito da proposta, uma vez que Mr. Hume declarava não ser esta a occasião opportuna de a sustentar. Para essa promettida epocha devia pois o orador guardar a exposição dos motivos em que a fundava. Mr. Hume acedeu e retirou a proposta, declarando não ser sua intenção entrar agora em materia.

Na sessão do dia 2 de abril o presidente tomando o seu logar declarou, que passava á camara dos pares, para assistir a leitura da sanção real das leis, que s. magestade havia remetido ás camaras. A camara ficou inteirada, e o presidente acompanhado por varios membros alli se dirigiu, e voltando depois participou ter ouvido a leitura de varias leis sancionadas por s. magestade.

Mr. J. Smith pediu se enviasse uma mensagem á camara dos lords, para permittirem que o bispo de Chester coadjuvasse os trabalhos da commissão nomeada para dar parecer sobre o projecto de lei ácerca da emigração.

Mr. Burrell propoz, que lord G. Lennox (um dos deputados em custodia por faltar ás sessões) fosse posto em liberdade, e absolvido da multa e das custas, por quanto s. s.^{ta} havia faltado á sessão, que occasionou a sua condemnação, por ter sido obrigado a assistir *ex causa* perante o supremo jurado (*grand jury*).

Depois de algumas observações dos deputados Portman, Curteis, e Curwen, o presidente disse: — "Cumpre que os honrados membros d'esta camara entendam, que a sua presença no supremo jurado, ou no jurado commum, não é causa bastante para justificar a sua ausencia como deputados. Não ha motivo algum que os possa excusar do seu primeiro dever para com o Estado, que é preencher as altas funcções a que são chamados pela escolha de seus constituintes."

Sobre as observações feitas por sir J. Newport, que a desculpa offerecida por Mr. Burrell, não era sufficiente para legitimar a falta do deputado preso, foi regeitada a proposta.

Na sessão do dia 3 o lord presidente do thesouro, pediu se apresentasse a redacção das materias discutidas.

Mr. Tierney oppoz-se, requerendo que o re-

(*) Segundo o regulamento interno da camara dos commons, a falta de um deputado, quando não seja por impedimento justificado, importa prisão temporaria, e multa mais ou menos grave conforme a reincidencia.

latorio geral ficasse bypassado, e proseguiu: "Se os subsídios já estão approvados, essa approvação foi filha da confiança que me tence o ministerio, mas onde está esse corpaol collectivo. Não desejo por certo atacar nenhum dos membros da administração actual, mas antes de conceder subsídios, é preciso poder affiançar o seu emprego. E' tempo de acabar com isto, e cumpre ter um ministerio effectivo. Se porventura me asseguram, que lord Liverpool pôde melhorar, retiro a minha moção quanto á nomeação de um primeiro ministro, porém no caso contrario isto se por tal nomeação."

Mr. Lethbridge disse, que sustentava a opinião do proppinante, e que na proxima sexta feira apresentaria uma indicação, para se dirigir a sua magestade respeitosa mensagem, a fim de tomar em consideração os males que poderão seguir-se da falta de união no ministerio, em prejuizo dos negocios do Estado.

Mr. Hume propoz se nomeasse uma commissão para apresentar o relatório do estado actual das prisões e casas de reclusão.

Mr. Peel pediu que a indicação se limitasse a um objecto fixo e não tão generico; foi apoiado por Sir R. Wilson.

Na sessão seguinte Lord Jermyn leu um projecto de lei sobre a revogação da legislação vigente ácerca da constração de igrejas catholicas na Irlanda.

Mr. Baring pediu se discutisse a lei da emigração, e o Lord chancellor ponderou que era necessario o seu addiamento para assentar a discussão sobre bases certas.

Mr. Buxton disse que no dia 24 de maio teccionava propôr uma moção sobre o barbaro costume que se tolera na India, permitindo-se ás viúvas o lançarem-se na fogueira que consome o cadaver de seu marido.

Mr. Harvey requereu se apresentasse o resultado da conta que pedira ácerca dos processos pendentes na chancellaria, e estranhou a demora.

O procurador geral defendeu o Lord chancellor, e desculpou a demora como insuperavel.

Mr. M. A. Taylor disse: "Julgo que as informações pedidas, devem enviar-se a esta camara, e não vejo razão alguma para a demora. O governo deseja satisfazer, porém confieço que elle não pôde penetrar no intrincado labyrintho do tribunal da chancellaria. Quanto a elle (Mr. Taylor) bem desejára ver fóra dos cargos judiciaes homens que ao mesmo tempo exerciam funções politicas. Sem dúvida muito ganhariam n'esta independencia os litigantes. Alguem disse n'esta camara, que a indicação era antes um libello, do que proposta, mas se por ventura assim se classifica, todos os jornaes que fallam na chancellaria são libellos. Dias passados elle (orador) recordava-se ter visto que o Lord chancellor julgando um pleito, leu o seu julgado aos membros do conselho que todos assignaram de cruz dizendo que o julgado de sua ex.^a não podia ser errado. (risadas na galeria) Todavia tres dias depois sua ex.^a apresentou-se no conselho para declarar que a sentença proferida em o dicto pleito fóra erronea. Todos os membros declararam instantaneamente que com effeito assim era!"

Mr. Peel desculpou o seu collega, mostrando á camara que suas multiplicadas occupações, não lhe permitiam satisfazer com a promptidão desejada. Para prova do que expunha, referia o arguente a pag. 1121 do relatório do lord chancellor onde se mostrava quaes eram as occupações diarias a s. ex.^a

Mr. Hobhouse sustentou a indicação, parecendo-lhe que não podia admittir dâvida, que taes informações deviam apresentar-se á camara, sem que valessem desculpas, e pro-

(*) Se Mr. Taylor se recordasse do caso acontecido com o advogado romano defendendo uma causa perante certa curia, não admiraria a versatilidade dos conselheiros julgadores seus compatriotas, e lhes applicaria o *semper bene*. N'esta mesma materia, dizia o advogado romano, *vv. ss. deciditiam assim; e molto bene, hoje deciditiam o contrario, e semper bene.*

seguiu: "Quanto ao lord chancellor, são de grande peso as razões que se offerecem de seu porte cortez no seu tribunal, sua urbanidade na camara dos lords, sua habilidade e o insano trabalho com que desempenha os deveres do seu cargo imminente todas estas razões eram de extraordinario valor para desculpar os panegiricos de seus admiradores, mas quanto a elle (Mr. Hobhouse) que so conhecia o lord chancellor, pela parte activa que tomava na historia politica do seu paiz, olhava para o seu merito com olhos menos prevenidos, e d'elle fallaria o que fosse verdade, e so com verdade. Até que ponto podia algo diser a seu respeito, observaria, que o encontrava constantemente implicado em todas as questoes politicas do seu paiz, sempre para sustentar aquelle partido que procurava a desgraça e a ruina da patria, trabalhando por enthronisar os abusos, (oçam oçam) como o campeão dos que queriam comprimir o espirito do seculo."

Proseguiu o orador, fazendo diversas outras observações, e pedindo se exigissem novamente as informações anteriormente pedidas. Depois de progredir a discussão foi rejeitada a proposta por uma maioria de 47 votos.

Londres abril 2.

Recebemos jornaes de Hamburgo até 25 do passado. A 6 houve um forte furacão que partiu o géllo do Neva. O rei de Suecia sahiu no dia 17 de Christiana para Stockolmo. Assignou-se a 14 um tractado de commercio entre a Suecia, Noruega, e a Russia, igual ao que fez a Dinamarca, que foi assignado pelo Conde Von Wetterstedt, Mr. Holts, e pelo embaixador prussiano conde Von Tarrach.

Madrid abril 6.

(Extracto de nossa correspondencia particular.)

E' singular que os voluntarios realistas de Bilbao mandaram um commissionado a Pariz, encarregado de comprar quanto lhes for necessario para se fardarem uniformemente. O fardamento deverá ser escarlate, e a barretina de pelle de urso como a dos granadeiros. A escolha da cor da farda é notavel por se confundir com a que usa o exercito britânico e as tropas suizas: ha quem attribua esta singularidade a motivos particulares.

O intendente da policia Reacho expediu circulares aos seus subdelegados, recomendendo-lhes a maior vigilancia com todas as pessoas que entram em Hespanha pelo caminho de Irum. Tem-se feito correr o boato de uma projectada expedição contra as costas de Galliza e Cantabria, e os commandantes militares teem ordem de annunciar telegraphicamente, ou por expresso onde não houver telegrapho, a chegada de qualquer esquadrilha por pequena que seja.

Idem.

Todas as noticias recebidas n'esta capital, e a attitude do governo inculcam um proximo rompimento. A chegada de um correio extraordinario vindo de Paris, houve noticia de conselho d'Estado, e logo se divulgou o boato de guerra. O partido apostolico capitaneado pelo J. ... C. ... e pela ... não larga el-rei Fernando, nem descançará sem que haja guerra, para destruir as instituições portuguezas. Os regimentos de couraceiros da guarda, e o resto da tropa de linha que está na capital marcha com 14 peças de artilheria, e vai reunir-se ao exercito de observação.

Cartas recebidas da Galliza e de S. Ander dizem que o recrutamento (quinta) prosegue com a maior actividade, achando-se muitas das recrutadas ja em marcha para se reunirem aos corpos que lhes são destinados.

Bayona idem.

O Conde de Suberra chegou a esta cidade com a sua familia. Diz-se geralmente que o Conde não passará a Lisboa, e que vai em directura para a sua quinta de Suberra situada na distancia de seis legoas da capital.

Guipuscoa abril 6.

Alguns almocerres (arrieiros) que acabam

de chegar do Aragão, concordam em asseverar que ha na Catalunha partidas armadas de facciosos que se intitulam *Carlistas*. São pagos, segundo parece, pelos apostolicos, e seu número augmenta progressivamente, sem que seja possível obstar ás suas reunices e armamento, porquanto não ha n'aquella provincia força regular que possa dispersal-os, e os voluntarios realistas recusam ir contra elles.

Pariz abril 8.

O navio Asia, capitão Ducros proximate chegou de Calcutá, traz a extraordinaria noticia de, segundo se julga, haver-se descoberto parte da equipagem que acompanhou o celebre navegante La Perouse. Pelo que refere o capitão do navio Asia, presume-se que os dous novios d'aquella infeliz expedição naufragaram nas ilhas Maliceolo. A companhia inglesa projecta mandar uma expedição áquellas paragens, e no numero dos que devem compôr a expedição vai um francez natural de Eordés, que deverá reconhecer aquelles nautas infelizes, no caso que seja veridica a noticia propagada. Referem-se alguns promeneiros sobre tão interessante assumpto, porém parecem tão singulares, que cumpre primeiro colher mais exactas informações, para não arriscar o conceito que semelhante noticia pôde merecer.

Londres idem 9.

Receberam-se esta manha noticias do Rio de Janeiro até 8 de fevereiro. O *Diario Fluminense* traz um artigo de Buenos Ayres annunciando officio do general Brown na data de 21 de dezembro, o qual diz achar-se bloqueando o porto do Rio Grande, e haver feito algumas presas mercantes.

No dia 5 de fevereiro Sua Magestade Imperial deu a sua primeira audiencia pública ao sr. Leandro Palacio, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do governo de Colombia; este diplomatico foi recebido com o ceremonial do stylo, e aquella attenção devida ao alto character de que se acha revestido. Depois d'esta audiencia foram apresentados a Sua Magestade, o encarregado de negocios da republica do Perú D. José Dominguez Caceres, e Mr. Offiers encarregado de negocios de s. magestade el-rei de Prussia.

Tulaqueira de la Reyna abril 15.

(Extracto de cartas particulares.) Arrebentou na Catalunha uma conspiração igual a que houve em agosto de 1825, a cuja frente se achava Bessieres. No alto Aragão tambem teem havido seus tumultos. O governador de Tortosa fez arcabuzar a D. Santiago Llovet, como cabeça dos facciosos d'aquelle ponto. E este plano é mui grande, e a ramificação extensa. Seis regimentos de milicias tiveram ordem de marcha para a Catalunha, Valença, e Aragão.

[Correspondencia particular.]

Cadix abril 17.

O partido apostolico do Infante D. Carlos, augmenta-se de fórma, que ja os rebeldes se acham de posse da praça de *Meguinça* estando em completa sublevação 7 comarcas da provincia da Catalunha; todas as pessoas de bem e que teem a perder, teem-se refugiado em Barcelona. A Madrid chegaram em menos de 48 horas, quatro extraordinarios pedindo soccorros, entre estes o enteado do general governador de Tortosa. Tem-se dado ordem de marcha a varios corpos, uns para a Catalunha e outros para Valença e Aragão, onde os rebeldes teem espalhado as suas destruidoras doutrinas, e onde ja se nota bastante inquietação.

LITTERATURA.

NOVOS ANNAES DAS SCIENCIAS E DAS ARTES. Dedicados aos que fallam a lingua portugueza em ambos os hemispherios.

Floriferis utapes in saltibus omnia libant Omnia nos itidem depascitur auree dicta.

Luer. de rer. nat. L. III.

Paris 1827.

Com este titulo e com esta epigrapha começa uma nova sociedade de Portuguezos

amigos da sua terra e amigos das letras a publicar um novo jornal scientifico e litterario, que não pôde deixar de ser bem acolhido das nações a cuja utilidade e instrucção se dedica, a portuguez e a brazileira. Segundo dizem neste seu primeiro número que recebemos, este jornal serve de continuação aos antigos *Annaes das Sciencias* que se publicavam em Paris ha annos: e nós desejamos que os novos annalistas consigam o mesmo crédito e grangeem tanto a estimação pública como aquellos antigos redactores.

A utilidade d'esta empreza é de simples intuição, e não nos demoraremos a prová-la.

Alguns jornaes francezes teem dado vantajosa noticia d'esta publicação. Transcreveremos o que diz o *Piloto*. "Portugal é um dos paizes mais faltos de communicações scientificas. E' pois fazer-lhe um grande serviço, o transmittir-lhe as descobertas da sciencia e as invenções da industria. Tal é a honrosa tarefa que para si tomaram alguns Portuguezes residentes em Paris em um jornal intitulado do *Novos Annaes*, que igualmente será de grande interesse para os estrangeiros que desejam adquirir conhecimentos sobre a agricultura, e commercio, &c., de Portugal."

Os *Novos Annaes* são bem redigidos, e fazem prova do talento de seus redactores, e dos honrados sentimentos que os animam a favor de sua patria.

O *Aristarcho* lhe dá iguaes elogios, que não copiámos por não fatigar os leitores: successivamente o teem feito outras folhas francezas.

Nós lemos avidamente este primeiro número, e o achámos rico de materia e noticia, nem duvidámos confirmar por nossa parte o conceito dos litteratos estrangeiros. A parte medica n'este primeiro número é abundante e curiosa: na physica, chymica, e scientifica em geral tem grande copia de instrucção. As artes, a agricultura com razão não esqueceram aos redactores, e amplamente são dotadas.

Na litteratura e sciencias moraes as análises de um curioso romance portuguez publicado em Paris, e de outras obras estrangeiras são ligeiras, é certo, mas dão sufficiente ideia do analysado.

Se houvermos de pedir alguma cousa a estes honrados portuguezes, seria mais alguma correcção na linguaem. Sabemos quanto ésta é difficil a quem escreve em terra estranha, e nem elles mostram este desprezo ignorante e estúpido da lingua que nossos escrevinhadores dos ultimos tempos parece que alardeam. A orthographia ethymologica, unica, certa e razoavel, porque é a unica que pôde ser regular e que evita a arbitrariedade, e a incoherencia foi adoptada pelos redactores, e lhe damos d'isso os parabens e emboras: é um dos maiores serviços que se podem fazer á nossa lingua e litteratura o generalisar o systema orthographico de França e Inglaterra, porque so por via d'elle viremos a cabo de dar forma, systema e regularidade a ésta parte tão importante da escriptura, a qual tão anomala e incerta vaga á ventura e ao capricho de lettrados e ignorantes entre nós.

Pediremos tambem aos srs. redactores dos *Annaes* algum cuidado e escrupulo mais na regularidade, e punctualidade do systema que felizmente adoptaram n'este ponto.

As condições da subscrição para este interessante periodico são éstas.

Cada dous mezes se publicará um volume que constará de dez a doze folhas de impressão.

Subscrive-se por um anno; não sendo porém o subscriptor obrigado a pagar senão distributivamente á entrega de cada volume.

O preço da subscrição em Portugal é de 4\$800 rs. em metal.

Acceitam-se subscrições em Lisboa em casa de J. Orcl aos Martyres — e na logea do *Portuguez* rua Augusta n.º 2.

Todas as pessoas que quizerem remetter quaesquer correspondencias, fazer encomendas de livros, instrumentos scientificos ou de artes, (de que os redactores dos *No-*

vos Annaes se encarregam do mesmo modo que o faziam os dos antigos) devem dirigi-se em carta faxada e franca de porte — Ao *correspondente dos Novos Annaes em Lisboa*. — *Escriptorio do Portuguez* rua Augusta n.º 2 — Lisboa: ficando certos que suas correspondencias, encomendas, memorias que quieram remetter &c. &c. serão immediatamente enviadas a Paris aos redactores dos *Novos Annaes*.

No Porto subscrive-se em casa de Gandra. — Em Coimbra em casa de Orcl.

COMMERCIO.

La *Guayra* fevereiro 27.

Café 8 e meia a 9 patacas por quintal; cacau novo 19 e meia a 20 dictas; anil 15 e meio a 16 reales; couros 10 e meia patacas.

Paris abril 11.

Papeis de juro 5 por cento dos de 22 março 100 f. 15 c.; dictos 3 por cento dos de 22 de dezembro 70 f. 80 c.; dictos de Napoles cert. Falc. 77 f. 20 c.; obrigações da cidade de Paris 1475 f.; caixa hypothecaria 835 f.; acções do banco 2025 f.; emprestimo real hespanhol (1826) 54 e 1 quarto; dicto do Hayti 635 f.

Londres idem 14.

A mudança que houve no ministerio pouco ou nada influíu no mercado; Mr. Canning reune a confiança geral, e espera-se lhe dê novo alento; as transações foram consideraveis. O preço actual é o seguinte:

Fundos inglezes. Reduzidos 3 por cento 82; dictos 3 e meio por cento 88 e 1 quarto; dictos 4 por cento 98 e 3 quartos; dictos (1826) 97 e 5 oitavos; consolidados 3 por cento 82 e 3 quartos; acções do banco 203 e 1 quarto; annuidades a prazo longo 19; obrigações da India 67; letras do thesouro 47.

Fundos estrangeiros. Obrigações colombianas 40 e meio; succas 60 e meio; francezas 100, 25; mexicanas 71; peruvianas 34 e 1 quarto; portuguezas 78 e 3 quartos; prussianas (novas) 96 e meio; russas 88 e meio. As mais não se notão porque não teem preço fixo.

Cambios de Lisboa em 24 de abril de 1827.

Amsterdam 41
Hamburgo 37 e 3 quartos.
Londres 50 e 1 quarto.
Cadis
Madrid
Genova 545
Lione
Veneza
Paris 555

Lisboa abril 24.

Preços de papel moeda, ouro, e patacas nos cambistas.

Compra		Venda
Papel moeda 14 e 66	14 e meio.
Oncas hespanhollas 14\$200	14\$600
Peças de 4 oitavas 7\$640	7\$660
Ouro por outava 1\$880	1\$890
Soberanos 4\$300	4\$350
Patacas hespanhollas 892	895
Dictas braziliças 860	875

NOTÍCIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 24.

Luiza Emilia, brig. fr. nc., cap. C. Gastão, em 11 dias de Moraes com sevada e centeio, a Lequin.

Analia, gal. han., cap. C. M. Warring, em 17 dias de Emden com trigo, sevada, e presuntos, a Torladas.

Ramo de Oliveira, esc. ingl., cap. T. Taylor, em 8 dias de Cowe em lastro, a Markander.

Activa, esc. ingl., cap. J. Cole, em 8 dias de New Castle com carvão de pedra, a H. James.

Sahilos.

Iris, gal. rus., cap. J. Semulin, com sal para o Baltico.

Tonny, brig. ingl., cap. J. Taylor, com fructa para Londres.

Roxina, brig. ingl., cap. T. Hall, em lastro para Adra.

Apollo, brig. ingl., cap. J. Wakchan, com sal para a Terra Nova.

Neptuno, brig. sard., cap. G. Profumo, com tabaco, couros, e cacau para Genova. *Quatro Irmãos*, brig. port., cap. J. L. Moreira, em lastro para a cidade do Porto. *Lord Wernon*, esc. ingl., cap. G. Langdon, com fructa para Londres.

Union, brig. ingl., cap. J. Abbott, com fructa para Londres.

Providencia, chal. ingl., cap. J. Noy, com fructa para Glasgow.

Desire, esc. ingl., cap. J. Boyley, com vinho e fructa para Londres.

Triumpho Americano, gal. port., cap. J. J. de Sousa, com varios generos; e 7 passageiros para o Rio de Janeiro.

Danubio, gal. port., cap. D. F. da Silva, com varios generos e 3 passageiros para Pernambuco.

Triumpho do Brasil, esc. bras., com vinho e outros generos para o Seará.

A sahir.

Ligeiro, brig. esc. port., cap. Manuel Gonçalves Viana, a 15 de maio para a Madeira.

Tentação, gal. port., cap. Manuel Gonçalves Maio, a 4 de maio da cidade do Porto para o Rio de Janeiro.

Triumphante, brig. port., cap. Manuel Pereira da Silva, a 8 de maio-da cidade do Porto para a Bahia.

ANNUNCIOS.

Fornecimento para o exercito britanico.

As pessoas que quizerem contractar o fornecimento para o commissariado britannico de 500 moios de cevada de boa e approvada qualidade, mandarão suas propostas em carta fechada á secretaria do deputado commissario geral n.º 93 rua de S. Domingos á Lapa, antes do meio dia, no dia 26 do corrente mez d'abril. As propostas deverão especificar o preço por arratel peso inglez (101 lbs. e meia vem a ser equivalente a 100 lbs. peso portuguez) entregue nos depositos do commissariado em Lisboa, na Figueira, Villa Franca, e Santarem, em taes quantidades e prazos que o commissariado determinar. — O pagamento será feito em Lisboa na forma da lei depois de cada entrega. O fornecimento é livre de todos os direitos.

Os concorrentes deverão entregar as amostras na secretaria, na manha do dicto dia 26, e comparecer pessoalmente ás duas horas da tarde. — Secretaria do commissariado britannico em Lisboa aos 21 de abril de 1827.

Precisa-se d'uma mulher, com abonação, que saiba fazer todo o arranjo d'uma casa, para estar na companhia d'um celibatario: dir-se-ha quem este é, na rua dos Fanqueiros n.º 63.

Os filhos do falecido José Manuel de Lima convidão todas as pessoas, credoras da herança jacente do seu defuncto pai, queiram comparecer no dia 27 do corrente mez de abril, ás 10 horas da manha, em sua casa, na rua larga de S. Roque n.º 6 para se tractar de objectos tendentes ao pagamento de todos os interessados.

Na rua do loureiro, freguezia das mercês n.º 12 G se acha estabelecida uma fabrica de papelão, e papel, onde se vende por grosso e miudo, papelão branco, e escuro em massas de 32 arrateis, papel ordinario para escrever, dicto de 1.º e 2.º sorte para imprimir, e dicto pardo de 1.º e 2.º sorte, tudo pelos preços mais commodos.

As assignaturas do indice geral alphabetico dos nove volumes dos diarios das extinctas côrtes constituintes, e ordinarias se continuam a receber em Lisboa na logea de li-vros de Orcl aos Martyres, em Coimbra na logea do mesmo Orcl rua das Fargas, e no Porto na logea da viuva Alves Ribeiro de frente de S. Bento das Freiras, preço 460 rs.

Errata.

No n.º 146 pag. 400 §. 3.º 2.ª columna onde diz o — Puchá emprestou &c. — lea-se pediu emprestado.

Subscreeve-se em [Lisboa
no escriptorio do Portu-
guez rua Augusta n.º 2,
é somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia

não se recebe franca.]

Por anno Rs. 10 5000

Por semestre - - 5 5000

Por trimestre - - 3 5000

Avulso - - - - - 5060

QUINTA FEIRA

ANNO



26 DE ABRIL.

DE 1827.



N.º 143.

Portuguez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

GOVERNO.

*Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de
justiça.*

3.ª direcção.

TENDO subido á presença da Senhora Infanta Regente, uma representação do general Conde d'Alva, governador das armas do reino do Algarve, com o original officio, que o corregedor da comarca de Tavira dirigio ao sargento mór das ordenanças d'aquelle terço, negando-se a proceder conforme á lei com as recrutadas apuradas, para primeira e segunda linha: manda a mesma senhora em nome d'El-Rei, que o mencionado corregedor cumpra sem a menor hesitação as ordens do sobredito general não lhe valendo para deixar de as cumprir a arbitrária interpretação que dá ao artigo 145 §§. 9 e 19 da Carta constitucional, que nenhuma applicação tem para o objecto de que se tracta, e que alli mesmo é clara e expressamente exceptuado; ficando advertido que deve proceder com mais zelo e circumspecção no cumprimento das ordens do Real serviço, emanadas das autoridades superiores. Palacio d'Ajuda, em 23 de abril de 1827. — Luiz Manuel de Moura Cabral.

Sendo presente á Senhora Infanta Regente a conta do juiz de fóra da villa de Moncorvo, datada em 11 do corrente, pedindo esclarecimentos sobre se hade ou não terminar a devassa principiada pelo juiz vereador da dicta villa, sobre a morte de Foribio José, por estar findo o termo fixado pela lei, para se acabar: é Sua Alteza servida mandar, em nome d'El-Rei, declarar ao dicto juiz de fóra, que os crimes graves de cuja punição depende o bem público, não podem prescrever, ou ficar impunes por ignorancia, omisso, ou culpa dos juizes, que d'elles não devassaram no tempo marcado na lei; e que por isso serão castigados em tempo, e forma legal. E por que o mesmo juiz de fóra diz que não póde acabar a dicta devassa sem manifesta nullidade, não havendo lei alguma, que irrogue tal nullidade de processo: manda a mesma Senhora advertillo, que observe com attenção as leis, e procure nellas a decisão de semelhantes questões, abstenendo-se de perguntar ao govérno, o que elle tem obrigação de saber. Palacio d'Ajuda, em 24 de abril de 1827. — Luiz Manuel de Moura Cabral.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar.

Manda a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, que o major general d'armada Real faça proceder por bordo dos navios surtos no Tejo, á apprehensão dos cinco desertores da divisão britânica, cujos signaes constam das notas juntas, que se receberam hoje n'este ministerio. Paço, em 24 abril de 1827. — Antonio Manuel de Noronha.

Ministerio dos negocios da guerra.

Para o ministro da marinha.

Ill.º e exc.º sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de v. exc. a nota inclusa pertencente ao soldado desertor do regimento de infantaria n.º 63, do exercito britannico,

Thomaz Mullen, a fim de que v. exc. se sirva expedir as ordens convenientes para a sua captura, e de me comunicar depois o resultado de semelhante negocio.

Deus guarde a v. exc. secretaria de Estado dos negocios da guerra, em 23 de abril de 1827. — Ill.º e exc.º sr. Antonio Manuel de Noronha. — Candido José Xavier.

Para o intendente geral da policia da corte e reino.

Manda Sua Alteza a Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, que o intendente geral da policia da corte e reino, expeça as ordens convenientes para a apprehensão do soldado desertor do regimento de infantaria n.º 63, do exercito britannico, Thomaz Mullen, cujos signaes constão da inclusa cópia da nota, que dirigiu por esta secretaria d'Estado, o commandante do dicto corpo. Paço d'Ajuda, em 23 de abril de 1827. — Candido José Xavier.

Ministerio da guerra. — 1.ª direcção. — 3.ª repartição. — Constando na presença de Sua Alteza a Senhora Infanta Regente, pelas mappas semanaes, quão limitado tem sido o número de recrutadas, que ultimamente tem entrado nos diferentes corpos da corte e provincia da Extremadura; e sendo necessario que estes corpos sejam levados ao seu estado completo, manda a mesma Serenissima Senhora, em nome d'El-Rei, que o tenente general encarregado do govérno das armas d'esta corte e provincia recomende novamente aos chefes das legiões, e respectivos capitães móres, a remessa das recrutadas, que tem sido apuradas, e lhes foram pedidas, fazendo-lhes saber, que Sua Alteza está determinada a mandar proceder com severidade contra todos aquelles, que até ao fim de maio proximo futuro não tiverem satisfeito, e completo o número de recrutadas exigido. Palacio d'Ajuda, em 24 de abril de 1827. — Candido José Xavier.

Extracto da ordem do dia n.º 40. Secretaria de Estado dos negocios da guerra, em 14 de abril de 1827.

Official a quem na conformidade do decreto do 25 de julho de 1824, compete a estrela de ouro conferida pelo serviço feito na guerra do Sul, junto á divisão de voluntarios Reaes d'El-Rei.

João Antonio Teixeira, Capitão de infantaria de linha do Brasil.

Extracto da ordem do dia n.º 41. Secretaria d'Estado dos negocios da guerra, em 19 de abril de 1827.

Publicam-se ao exercito as seguintes sentenças, que foram mandadas cumprir na data de 14 do corrente.

Domingos Pires, tenente da 5.ª companhia do regimento de milicias da villa da Barca, sendo accusado de se haver retirado do piquete da Ourada, que este official commandava no dia 18 de janeiro proximo passado, quando foi attacado pelos rebeldes, foi absolvido por sentença do conselho de guerra regimental, em consequencia das allegações extrahidas dos solidos fundamentos do processo, louvando o admiravel comportamento do mesmo réo n'aquella occasião, e confirmada esta sentença pela que o conselho de

justiça proferiu em sessão de 7 d'este mez.

José Thomaz Gachineiro, alferes da 7.ª companhia do regimento de milicias de Viana, tendo sido mandado justificar sua conducta desde 29 de janeiro proximo passado, em que sahiu da praça de Valença com um destacamento para a villa dos Arcos, até ao dia 14 de fevereiro último, em que se apresentou na dicta praça; foi julgado justificando de seu procedimento, e conducta, por sentença do conselho de guerra regimental, que o absolve do crime de que o arguiram, e confirmada esta sentença pela que o conselho de justiça proferiu em 7 d'este mez.

João da Rocha Leite, alferes da 6.ª companhia do regimento de milicias de Penafiel, accusado, como inimigo da legitimidade do Sr. D. Pedro IV., e da Carta constitucional, espalhando noticias falsas, e ateadoras contra o actual govérno, e a favor dos rebeldes, e de suspeito de haver sido elle, e seus socios quem cooperaram para a rebelião premeditada na cidade de Penafiel, em a noite de 30 de novembro do anno proximo passado; foi absolvido por falta de prova, por sentença do conselho de guerra regimental, e confirmada esta sentença pela que o conselho de justiça proferiu em sessão de 7 d'este mez.

[Gazeta de Lisboa n.º 97.]

Lisboa abril 25.

Hoje anniversario de S. M. I. e R. a Senhora D. Carlota Joaquina, se embandeiraram as embarcações surtas no porto, e se deram as salvas do costume. Por tão fausto motivo houve beijamão no Paço.

Idem.

Algun tempo ha que varios artigos de correspondencia de Hespanha insertos n'este jornal terão feito conhecer a nossos leitores, que n'aquelle paiz se põe todo o esmero e actividade em organisar o exercito levando-o ao pé completo de guerra. Noticias collidas de cartas dignas de fé, e informações exactas concordam em mostrar, que o partido apostolico, em vez de desanimar com os reveses, envida o resto do suas forças, e não afrouxa no emprêgo dos meios que possam produzir a ruina das novas instituições portuguezas. Tanto com as armas na mão, como por clandestinas machinações esta associação liberticida declarou guerra de exterminio á illustração, e aos direitos do homem. Jugo de ferro, despotismo e inquisição eis o termo onde parará na longa carreira ja encetada. Por mais vis, por mais covilhosos, por mais indignos que sejam os meios que deve empregar, ella os tem por legitimos, e d'elles se serve sem minimo escrupulo, uma vez que possam conduzir a seus nefarios intentos. Ja sem o apoio dos rebeldes em Portugal, cumpre-lhe lançar mão de outros ardis, e aproveitar os que lhe ministram seus filiados no interior do paiz. Com este auxilio vergonhoso, vil e infame, confiando em seus fautores, não da classe ignorante, mas dos que praticam o mal contra os dictames de suas consciencias, contam com a victoria. Mas por ventura bastarão taes auxilios, taes coadjuvações para decidir a contenda? De certo que não. Vender honras, haveres, e cargos a preço da traição e do crime, foi proficuo tracto, mas talvez cesse de o ser quando me-

nos se pense. Se isso não recessassem os mesmos apostolicos talvez não recorreriam ás armas da intriga, não empregariam autoridade superior, a fim de illaquear o governo de Madrid, e induzi-lo a uma declaração de guerra, a cuja sombra presumem mudar, para estabelecer a theocracia. Uma tal empreza, que lhes não parece de facil conquista, offerece todavia não maiores obstaculos do que os que presumem.

Um rei magnânimo, emprehendador e brioso, que mal pôde deixar impuneamente atropellar os seus direitos legitimos a um throno herdado de seus maiores. Os socorros de um antigo, fiel e poderoso aliado, cujas tropas campeam em o nosso territorio, e estão promptas a sustentar a nossa independencia; uma grande massa de população honrada, que abomina o despotismo, e ama a Carta, pela qual dará sangue, vida e bens, porque a tem como augusto paladio de sua existencia politica, e finalmente o odio inveterado a um dominio estranho são elementos de força, e tal que será difficil para não dizer impossível vencer-ha. Esta nação infeliz, digna por tantos titulos de melhor sorte, e victima quasi sempre de ineptos ou de malvados, conhece os apostolicos, e ainda melhor os jesuitas seus confederados, porque estão do fresco gravadas na memoria as conspirações contra a autoridade e vida de um de seus melhores Reis. Não esquece, nem pôde facilmente esquecer a ignominiosa sentença que baniu de Portugal aquella sociedade ambiciosa e perversa. E poderão de taes homens receber os Portuguezes suas instituições e governo! O fructo, diz o Evangelho, é como a árvore que o produz, e quales serão os fructos de uma árvore tão nociva!

Que importam porém estas reflexões aos agentes do poder apostolico! Esse partido é incapaz de contemplar mais de um objecto a um tempo; a sede de dominação o transporta, descança no ouro, que pôde derramar a mãos cheias para comprar corações vis, e conta com as armas do fanatismo vendo organisar o seu exercito no visinho territorio.

Em quanto a Hespanha toma esta attitude bellica não é de esperar quequemos com os braços crusados sem tomar iguaes medidas. Seria o cúmulo da imprudencia suppôr que Portugal já não necessita da força armada. A inspecção de uma carta geographica, o mais pequeno conhecimento do estado politico da Europa basta para convencer, de que os preparativos guerreiros de Hespanha não podem dirigir-se senão contra Portugal. Nem se diga que isto são receios vãos, o nosso estado não é de paz; o socêdo de que ora gosámos, é uma pôdre e insidiosa calmaria precursora d'horrorosa tempestade. A aggressão estrangeira longe de estar acabada, está talvez mais activa do que nunca. Excitada a cada instante por inimigos internos, sustentada pelos falsos amigos da Carta, uns e outros espreitam occasião favoravel de poder a salvo accometter. Mas por ventura julgam aquelles que não põem todos os esforços em apagar o incendio, que poderão escapar, sem ser involvidos em seus estragos! Enganam-se, o exemplo dos Philippes deveria convencê-los do contrario. Muitos dos que mais trabalharam então para se estabelecer n'este Reino aquelle intruso e tyrannico dominio, foram esmagados por seu sceptro de ferro, e debalde maldisseram a sua traição e perfidia. De novo o repetimos, não tememos nós outros a aggressão armada, por quanto temos um excellente exercito, cheio de bravura, e commandado por optimos chefes, decididos pela causa d'El-Rei e da Carta, e movidos pelo amor da patria, cujo bem e prosperidade somente desejam. Mas para que este exercito continue a ser firme sustentaculo de nossas instituições, é preciso não deichar esmorecer o precioso espirito dos soldados. E' preciso não trascurar no emprego de todos os meios para os conservar firmes em os seus deveres. Por este estado estamos convencidos não haverá falha, e seria offender o nosso governo pôr isto em dúbida. Se como dissémos não nos assusta a aggressão armada, muito e muito tememos a aggressão clandestina. Contra esta não valém bayonetas, e as unicas ar-

mas proveitosas são honra, lealdade e franqueza. A estrada está patente, não se desviem d'ella os depositarios do poder, para que sobre suas cabeças não pese a mais severa responsabilidade. Lembrem-se que casos ha em que a menor fraqueza é um crime, o descuido traição, e a contemplação perfidia, e tal é este em que vai não menos que a independencia da patria, os direitos d'El-Rei, a liberdade de todos os Portuguezes, e a honra do nome lusitano. Com boa fé, vigilancia, actividade e prudencia tudo se vence. O bom successo da guerra depende dos preparativos que se fazem na paz. Não cuidei, não me pareci — são as miseraveis desculpas dos ineptos: o bom general, o homem de Estado deve prevêr tudo, e acantellar os remedios para todas as occorrencias.

Abrantes abril 7.

(Escrivem-nos de Abrantes o seguinte.)

Até agora ainda não vi que se tenha dito alguma cousa a respeito da vizita que a esta praça fez o exc. general Clinton, quando seria muito conveniente que alguma cousa se dissesse para a honra e gloria das pessoas que mereceram os mais lisonjeiros ellogios ao distincto general britânico; honra e gloria que de algum modo reverte a toda a corporação militar.

Verdade é que ja appareceu no — Portuguez — uma tal ou qual cousa; porém como ali tão somente se faz menção do tenente coronel d'engenheiros, director das pontes e estradas e os outros officiaes ficaram no escuro, deve agora o redactor do — Portuguez, — se é justo, dar logar no seu jornal aos nomes d'esses outros officiaes &c., que tambem mereceram algum louvor da parte do illustre general Clinton para o que não terá mais do que transcrever pouco mais ou menos a ordem n.º 23 d'esta praça da qual consta 1.º, que s.º exc.º sr. Clinton gostará muito de ver o bom espirito, actividade e intelligencia de todos os individuos que compoem a guarnição, e ficara mui satisfeito com a direcção e trabalho da reedificação da praça, estabelecimento de pontes e estradas. 2.º Que s.º exc.º fizera o devido apreço dos talentos e conhecimentos do tenente coronel do R. C. d'engenheiros José Carlos de Figueiredo, e sentira muito que o mau estado da saude do major Francisco Pedro d'Arbuez Moreira o impossibilitasse de comparecer para lhe significar a sua opinião e approvação ácerca das obras da fortificação da praça. 3.º Que s.º exc.º muito gostará de ver o bom estado e disciplina do corpo de artilheria. 4.º S.º exc.º louvou muito o regimento de milicias de Thomar e com especialidade a companhia de granadeiros.

A sobredita ordem do dia finalisa com elogios e agradecimentos do governador da praça aos officiaes e a toda a guarnição pela intelligencia e actividade que mostraram na occasião da visita do general Clinton.

Recebemos do senhor Rogrigo Pinto Pizarro a seguinte memoria que successivamente iremos publicando.

Et qui fecere, et qui facta aliorum scribere nulli laudantur.

Salustii B. C.

O louvor, ou vituperio, que a victoria distribue, teve sempre um poder soberano no coração do homem; a penna de Tacito severa, e independente, foi o juiz inexoravel, que fixou a opinião, que decretou a fama de tantos characteres da protentosa Roma; uma historia, que leve á posteridade os crimes, e as virtudes dos homens assignallados em cada epocha, em cada geração, é por tanto nos povos, que amam a liberdade, um thesouro da maior valia: o elogio, ou censura, o desprêzo, ou a estimacão dos nossos concidadãos constitue assim a maior gloria; ou o maior deslouro; porque os homens, ainda aquelles que se ostentam na opinião pública superiores, tremem diante do tribunal inflexivel de Plutarcio, de Salustio, Hume, Belsham, e Segur. Que Portuguez ha ali, que não inveje uma pennada nas decadas de Barros, na vida de D. João de Castro, ou no Portugal restaurado do Conde da Ericeira.

Mas quanta coragem não precisa o publico escriptor para annunciar verdades, e combater opinioes, e factos consagrados pelo habito, e accreditados sem exame! Quantos golpes lhe prepara a vaidade, a intriga, o amor proprio offendido, o resentimento implacavel! Que fadigas lhe não custa extremar com tacto delicado a pureza do elogio, da baixeza, da lisenja, a voz da convicção, da linguagem banal das seitas, e dos sectarios! Mas o genio feliz, o cidadão corajoso, que consagra suas vigílias, suas tarefas litterarias ao bem da sua patria, eleva-se acima do poder, da authority, e do entender vulgar, e até da ingratição dos seus concos, pesa os nomes, avalia as acções, calcula, e fixa as reputações pelo exame dos factos, e não pelo clamor das facções, ou pela voz da dependencia. Se o historiador não usa d'esta escalla, o seu trabalho perde o seu valor, tudo se avilta, tudo se confunde: a impostura triumphá da modestia, a caballa difama o merito, que lhe empece, e a posteridade é, não poucas vezes, condemnada a ler como façanhas factos vergonhosos. Voltando os olhos para a nossa patria, aonde as leis, o governo, a servidão, e os vicios tudo tem alterado, tudo corrompido, aonde como disse Marcial dos Romanos, o aluguel, e a venda das palavras tem sido tão communs; se no meio das paixões, que nos agitam, das facções que nos tem espedaçado não levantar o brado um escriptor esclarecido, imparcial, e probo, que longe do combate dos partidos, e das emprezas da ambição, reuna a sangue frio os documentos para a historia do reinado d'El-Rei o Senhor D. Pedro IV, se um tal escriptor no silencio, e independencia do seu gabinete não simplificar os factos, se não distinguir, no meio do turbilhão das contradicções politicas, a voz da opinião sensata, e reflectida do clamor precipitado, do grito da emulação, e dos uivos da vingança, se este exame das pessoas, e das cousas, se esta analyse dos titulos, e peças officiaes não for feita, e comparada em quanto é recente a memoria, e facil a verificacão, dentro em poucos annos, será difficil, ou impossível, mesmo á lente de Lalanda, observar e distinguir certas verdades, que tanto homem, para fins diversos, e sinistros procura obscurecer.

A nossa politica, a nossa administração, os characteres, a cujo cargo tem estado estes ramos do serviço publico, demandam seria investigacão; muito haverá por certo quem d'elles falle, quem d'elles escreva, porém este não é o meu fito. O povo portuguez dado ás armas, e guerreiro, sempre que os seus Reis quizeram, e com avides as proezas da guerra, mas por sina infeliz, os nossos cabos que pelejam, como Cesar, não escrevem como elle commentarios: não poucos militares como Stockler, Margiochi, Vilela, Mousinho, e outros, illustram nossa terra com poesia, sciencias naturaes e exactas, mas nenhum, que eu saiba, escreveu ainda as gloriosas campanhas da guerra da Peninsula, que somos obrigados a ler em lingua estranha! Este descuido, este desleixo, deu motivo a que os estrangeiros nos roubassem tanta gloria, que nos cabia: não é falta de talentos, nem de letras, é de costume, é de desmazelo, e o receio sobre tudo de soffrer a perseguição tacita, e surda; pelo menos, que nunca falha ao militar, que vê um facto com outros olhos, que os ministros, ou generaes; pobre d'elle, pobre da sua vida particular, ainda que a publica illibada seja!

O meu fito pois, o meu desejo é excitar os distinctos militares, que tanto tem pelejado n'esta briosa lucta da fidelidade contra a rebeldia, a consagrar o seu repouso, o seu descanço, á descripção das campanhas, que fizeram, das batalhas que venceram. Os officiaes inglezes e francezes são os primeiros em dar ao publico debaixo de variados titulos a historia das suas armas, dos seus triumphos. O militar instruido e corajoso (precisa só-lo para reduzir ás palavras, e as cousas ao seu justo valor) que preparar as decadas d'esta campanha tão desastrosa em sua origem, como feliz em seus resultados, deverá merecer por isso a gratidão nacional:

não deve o empenho acobardá-lo, não é insuperável a barreira a quem marchou, viu, e combateu: fuja da baixezza, da indignidade, e da lisonja: a verdade, e a singeleza, são as bases da historia; mostre os factos, apresente os seus raciocínios, diga o que viu, e a posteridade julgará: se me falta o engenho, o repouso, e a frieza tão necessaria para historiar, se não posso arrojarme a uma tarefa tão honrosa como precisa e util, pagarei o meu tributo *fendo de incognito regalo*, chamando a attenção do escriptor a alguns pontos capitaes de seu objecto, cujo desenvolvimento é da maior importancia litteraria.

(Continuar-se-ha.)

EXTERIOR.

Extracto das sessões das camaras francezas desde 26 de março até 3 de abril.

Um par (o Duque de Choiseul) teve a palavra. Julgaria faltar ao seu dever, disse o orador, e aos sentimentos de respeito e amizade que o ligavam ao illustre collega, cuja perda a camara lamentava, se por um instante não chamasse a sua attenção sobre o deploravel acontecimento que perturbou a piedosa cerimonia dos funeraes de um nobre par. Seu designio não era despertar a indignação que excitou na alma de todos quantos presenciaram tão inaudito attentado contra o respeito devido ás cinzas d'este bemfeitor da humanidade, e d'este grande e virtuoso cidadão. Mas parece que é da honra e do interesse da camara não deixar passar impunemente um ultraje feito a um dos seus membros mais respeitaveis, o pedir as explicações precisas sobre tão estranho abuso da força, e tomar medidas para que no futuro as insignias dos pares não possam achar expostas a uma tal injúria. Quereria pois que o grande referendatario (le grand référendaire) fosse officialmente encarregado de indagar os acontecimentos que occorreram hontem no funeral do Duque de Larocheffoucault, e de dar conta á camara do resultado de suas investigações, para que ella depois, com conhecimento de causa, pudesse tomar o partido que julgasse mais conveniente á sua dignidade.

Outro par (o Barão Pasquier) apoiou a proposição. « Em vão se procuraria rebater esta proposta dizendo-se que o facto de que se tracta se passou fóra do limite da camara, e que deve por consequencia ser-lhe estranho. A camara estava presente aos funeraes do nobre par pela deputação que alli assistia em seu nome. Sem d'vida não entra no pensamento de ninguém que rendendo esta homenagem á memoria dos membros que ella perde, possa ficar indifferente ás injurias e desordens que profanariam em sua presença os funeraes de um par de França. Ella tem pois incontestavelmente o direito de exigir que se lhe dê conta por sua deputação das circumstancias do acontecimento, a fim de poder apreciá-lo, e obrar em consequencia conforme julgar a proposito.

O grande referendatario (Le grand référendaire) declarou que lhe é impossivel por em quanto, dar á camara informações algumas positivas sobre o que se passou hontem nos funeraes do Duque de Larocheffoucault. Ainda mais por sentimento que por dever elle tinha ido assistir á triste cerimonia. Tudo ali se tinha passado na sua presença na melhor ordem, e com a decencia mais religiosa; mas, chamado á camara, que ia reunir-se, por seus deveres junto d'ella, tinha deixado a igreja immediatamente depois da absolvição. Nada então annunciava a menor desordem, e somente foi na abertura da sessão que elle soube, por um nobre par que tinha sido testemunha, a scena afflictiva que havia occorrido á sahida da igreja. Espalhando-se logo depois o ruido de que acontecimentos ainda mais graves teriam lugar, julgou de seu dever mandar immediatamente um dos officiaes da camara para se informar se este ruido tinha algum fundamento; felizmente nenhum havia e o escandaloso que se seguiu logo depois ao sahir, é o unico que a camara tem que lastimar. N'este estado de cousas o grande referendatario apenas espera que a camara se pronuncie para executar as suas ordens.

Um par (o Duque de Praslin) exige que as informações que o grande referendatario fôr incumbido de colher, comprehendam não so as circumstancias do facto em si, mas a existencia e natureza das ordens, que se tiverem dado para impedir que o corpo fosse levado a braços á sahida da igreja, assim como o tinha sido como o mais piedoso recolhimento da casa mortuaria.

Estas ordens são a causa única da perturbação, e não se sabe que haja regulamento em virtude do qual se dessem. A todo o cidadão é permitido fazer conduzir o corpo de seu pae á sepultura da maneira que julgar conveniente, porque razão pois recebeu esta liberdade um primeiro ataque quando ella so se usava para tributar uma homenagem á eminente virtude de um par de França? Toda a dignidade do honroso titulo de par é n'isto interessada. Ella exige que este negócio seja esclarecido tanto quanto é possivel; o nobre par apoia pois com todas as suas forças a proposição que acaba de fazer-se.

A proposição foi posta a votos e adoptada.

Na sessão seguinte depois da leitura de alguns objectos do expediente o grande referendatario da camara dos pares apresentou o relatório dos acontecimentos por occasião do enterro do duque de Larocheffoucault, depois de censurar amargamente o procedimento da força armada, disse que attento o insulto practicado, julgava-se obrigado a assistir ao enterro dos membros da camara, para evitar que de futuro se repetissem scenas tão escandalosas.

O barão Pasquier observou que a camara tem o direito de investigar este negocio desagradavel, e que sendo a conducta do ministerio impropria, é na camara que isso se deve decidir.

O ministro do interior justificou o procedimento do prefeito, do commissario de policia, e do commandante da tropa.

O duque de Bruglie ponderou, entrando no exame do emprego da força armada que ha muitos meios de cumprir ordens, e por todas as provas do facto o proceder do commandante foi o mais improprio.

Defendeu o ministro da guerra o proceder do tenente coronel do regimento 39, que obrou segundo ordens que tinha, e então o visconde Lainé, propoz que se es, erasse pelo resultado da devassa. Adoptou-se a proposta.

Na sessão seguinte passou-se á discussão do projecto sobre o codigo de jurisdicção militar, e este projecto occupou duas sessões da camara dos pares.

Na camara dos deputados proseguiu a discussão sobre o codigo das mattas e pinhaes.

Na sessão de 29 apresentou Mr. Bores de Bretzel relator da commissão o parecer sobre o projecto de lei do jurado.

Na de 31 Mr. Peton leu o parecer da commissão sobre o requerimento dos fabricantes de papel que pedem a revogação da lei contra a imprensa. Observou o vice-presidente que era inutil ler o parecer por quanto a lei ja estava discutida n'aquella camara.

Mr. B. Constant pediu não obstante a sua leitura, e que ficasse sobre a mesa a petição, para se tomar em consideração, por quanto « aquella lei, diz o orador que é o terror da França, hade voltar emendada » da camara dos pares. (ruído na camara) « Sim senhores, similhante lei comprometeu » a industria, que nossos ministros nos deixaram ainda por mercê especial. (gritos de ordem.) »

Apresentou-se um requerimento dos operarios empregados na fiacção do algodão nas fabricas de Roubaix, queixam-se da introdução de algodão de manufactura estrangeira que arruina a industria local, e pedem se ponha em vigor a severidade das penas contra os introductores segundo o disposto na lei de abril de 1826.

O ministro da fazenda offereceu algumas explicações sobre o modo como se executa a lei. A alfandega deixa entrar as qualidades de fio de algodão que não se podem fabricar no paiz e que são úteis para a industria franceza. « Cumpre, diz o ministro, » proteger todos os interesses tal é o espirito » da legislação das nossas alfandegas, e eis » o que se procura fazer. »

Mr. de la Motte proprietario de Rouen pede se providencie contra os estabelecimentos insalubres que se toleram no centro da cidade. Este requerimento é apresentado por de Lhorme, que sustenta a necessidade de se occorrer com prompto remedio a similhante damno.

O ministro do interior julgou que segundo a legislação existente não podem haver estabelecimentos insalubres no centro da cidade.

Mr. C. Perrier observa que a questão de que se tracta é ouvida com total indifferença quando comporta nada menos que a salubridade de uma cidade industriosa « mas, » diz o orador, que admiração devera isso » causar, quando somos testemunhas que o » sr. ministro é o primeiro a impugnar a » pertença. Por certo aquellos que toleram » que se insulte a memoria dos mortos, não » devem dar grande attenção á propriedade » e bem estar dos vivos. (grande ruído.)

Na sessão do dia 1, depois de algumas observações do deputado Benjamin Constant acerca do insulto practicado no momento do enterro do duque de Larocheffoucault, passou-se á discussão do codigo sobre mattas e pinhaes, e approvaram-se os artigos 122 e 123, propondo-se emendas ao artigo 124, e progrediu a discussão sobre o resto do projecto.

Paris fevereiro 13.

Na sessão d'este dia na camara dos deputados o guarda dos sellos tendo pintado a França n'uma situação deploravel a fim de obter a lei que havia apresentado sobre a policia da liberdade d'imprensa, o ministro da fazenda a apresenta n'um estado florescente, e qualifica como *calumnias* as asserções dos que affirmam o contrario; o ministro Jesenia este quadro para se adoptarem as leis de fazenda.

M. B. Constant fallou nos seguintes termos: « Diz o sr. guarda dos sellos » Que » é um grande mal não terem as leis vigor, » e não protegerem com efficacia nem a or- » dem pública nem os cidadãos, e que nos » apressemos em sair d'esta situação calamitosa » Assim integremos a um ministro a liberdade dos francezes, porque elle nos diz que a nossa situação é calamitosa, e cederemos ao outro o dinheiro da França porque nos falla da nossa feliz situação!

Deputados de França, continuareis a seguir esta vereda tortuosa? Não veremos em fim, que por nós mesmos, devemos abandoná-la. Pensai bem, o voto septenario vos envolveu em assumptos muito graves; sem este voto ja tres séries se teriam renovado. A caso direis a vossos constituintes, que so prolongastes vossos poderes para em cada anno demolir uma parte da Carta? Se tal havia de ser a nossa missão, não seria melhor deixá-la a outros? Quando volvermos á vida privada, depois de termos despedaçado a nação com uma tal lei, que encontraremos? A classe illustrada condemnada ao silencio, a classe industriosa reduzida á miseria; nós mesmos punidos com toda a falta de defeza, se um ministro nos atacar!

Não vos illudae, o poder ama, é verdade os homens seus apaixonados, mas ha um excesso na obediencia que desacredita de tal forma os culpados, que o mesmo poder conhece que se tem tornado em inúteis escravos, e então busca outros menos desacreditados.

Voto contra o projecto, que não deveria ter sido apresentado a nenhuma assembleia civilizada. Quanto ás emendas apresentadas pela commissão, uma so é admissivel, porque destrõe formalmente a proposição ministerial. Combaterei as outras porque tem todos os vicios do projecto de lei.

[L'Etoile.]

S. Petersburgo março 21.

As cartas de Constantinopla annunciam a chegada do conselheiro privado Mr. de Ribeaupierre a Bouyouk-Dere no dia 11 de fevereiro ultimo. No dia 20 teve este ministro a sua primeira conferencia com o Reis-effendi.

As mesmas cartas annunciam mudanças de muito peso, e de grande transcendencia na politica ottomana.

Madrid março 23.

Os rebeldes portuguezes continuam a ser enviados em destacamentos para Ríoxa e Soria; afirma-se que o Marquez de Chaves e o visconde de Canellas, que acabavam de chegar a Burgos, no seu transitio para França, tiveram ordem para retroceder para Zamora, onde se lhe permite residir. Quanto aos officiaes tanto superiores como subalternos ainda se lhe não destinou o sitio onde devem ficar. Reina entre elles grande desarmenia.

O procedimento do general Monet, depois do desarmamento dos transfigas portuguezes, parece não ter agradado aos apostolicos, porque diz-se é dimittido, nomeando-se para o substituir o general O'Donnell, o qual será tambem substituido em Valença pelo general Louga. Estas circumstancias indicam algum novo plano de invasão; pois não era possível supprir melhor este commando do que entregando-o ao general O'Donnell.

Sarsfield arrisca-se a ter igual sorte; tem havido taes intrigas acerca do seu cargo que o governo, não obstante a aversão que os soldados temem ao conde de España, vê-se na necessidade de o destinar para commandante do exercito de observação.

Os boatos que tem circulado a respeito da retirada do exercito para ser dissolvido são sem fundamento algum; nem um so corpo ainda se dissolveu, e antes agora foi o exercito reforçado com uma brigada vinda de Talavera.

Parece que o general Eguia entendeu melhor as instrucções que Monet, porque constanos que alguns dos rebeldes que entraram pela Galiza, ainda se conservam armados, e fazem de vez em quando suas correrias na fronteira.

A missão do conde de Ofalia é de transcendencia, e parece não se limitará unicamente a Londres, pois diz-se que elle se deverá demorar um ou dois mezes em Paris.

Paris abril 3.

Todos os jornaes tem gritado contra os motivos que nos temos dado desde o primeiro dia, para a destituição do duque de Villa-Hermosa. Ja citamos as retractações da *Quotidienne*, eis aqui o que hoje se lê n'outro jornal da manha.

M. d'Ofalia não preencherá immediatamente o lugar de ministro plenipotenciario em Londres; antes de chegar alli, deve passar cousa de um mez em Paris.

Um jornal de Bordeos annuncia que M. Villa Hermosa, que foi embaixador d'Españha em França, será desterrado para Aragão á sua chegada a Españha. Julga-se tambem que M. Cordova seria muito mal recebido do seu governo se voltasse ao seu paiz. Parece que sua tibieza pelas opiniões apostolicas não é a culpa que unicamente ha para lhe reprehender. Elles não empregaram toda a actividade, todo o zelo de que deveriam dar provas na conclusão de um tractado que negociaram com uma companhia ingleza, tractado que não foi ratificado pelo gabinete de Madrid.

M. Frederic Sehlegel, irmão do author da *Litterature romantique*, vai abrir um curso de philosophia moral e practica em Vienna.

O principe Gustavo de Suecia, acaba de alugar em Vienna o hotel d'Auesperg, um dos mais bellos d'esta cidade.

O rei Fernando concedeu ultimamente a cruz de Carlos III. a M. Lepett, commandante do brigue *Bayale* da marinha real de França.

Um jornal de Roma contém o seguinte:

Com um verdadeiro prazer annunciámos a volta a Roma do nosso concidadão, Onorato Martucci. Elle regressa á sua patria, depois de uma viagem de 36 annos na Asia e na China, aonde habitou por muito tempo. Este sabio e infatigavel viajante traz consigo uma preciosa collecção de objectos raros de todo o genero. M. Martucci achou a proposito communicar algumas noticias sobre a China e principalmte sobre a estatistica d'este paiz ainda desconhecido.

Em 1818, segundo o último recenseamento, a população da China dentro da grande muralha, subia a 140 milhões de almas que não occupam uma superficie de mais de 700:000 leguas quadradas. O exercito se compoñia de cousa de 1:288:000 homens, a saber 830:000 d'infanteria, 42:000 de cavallaria, e 33:000 de marinha. As rendas do Estado subiam em 1817 a 79:600 *leang*, ou 477:600:6000 francos em ouro ou em productos do paiz. Na China uma parte dos rendimentos pagam-se em grãos, que se depositam nos celi-

ros publicos, e se conservam de um para outro anno.

Perpignan abril 5.

Extracto de nossa correspondencia particular.

Os movimentos insurreccionaes que se manifestaram na Girona, communicaram-se á comarca de Figueras. De todas as aldeias das montanhas até á nossa fronteira, partiram homens armados que vão reunir-se a um chefe que pertenceu antigamente ao exercito da fé. Parece que hoje intitula-se Carlistas. Segundo se diz o ponto de reunião é em Sancta Coloma, e sabe-se que o governador de Figueras pediu auxilio ao coronel do 40.º regimento de infanteria Kindelan. Em consequencia d'este acontecimento julgou-se a proposito mandar alguns exploradores para se receberem noticias veridicas sobre o que pudesse occorrer. Um dos destacamentos, que andava neste serviço, teve ordem em occasião de ronda por alta noite, de fazer alto e perguntando-se-lhe *quem vive?* respondeu o commandante *Franço*, a esta resposta seguiu-se uma descarga de fusilaria que feriu um official francez e dous soldados. A obscuridade da noite facilitou a fuga, porém o destacamento correndo logo sobre os aggressores, ainda conseguiu apañhar dous d'elles, depois de lhes ter feito fogo. No outro dia encontrou-se uma barretina de granadeiro no logar onde teve logar o acontecimento, e encontraram-se vestigios de algum sangue que indicava ferimento grave. Os presos foram conduzidos para Figueras, e são soldados voluntarios realistas.

Os habitantes da fronteira dos Pirineos orientaes estão muy assustados, e a maior parte dos que tem alguns meios, fogem para França temendo uma sublevação. Até agora o caminho para Barcelona está desempedido, e livre de ladões; as communicações continuam como d'antes, porém tudo está no maior alarime, esperando grandes desordens por quanto os partidos estão encarnigados.

Paris idem 5.

Mr. Uroz, encarregado dos negocios d'Españha junto á nossa córte, deve aqui chegar no decurso d'esta semana. Parece, segundo veridicas informações que obtivemos, que este agente diplomatico é menos affeccionado a Mr. Calomarde do que se presumeia, e que reúne alguma moderação a muita prohibidade. Mr. Uroz tem muitos factos anteriores á sua nomeação, que depõe a seu favor, bastará no entanto dizer, que desde a restauração foi obrigado a passar pela prova da purificação para conseguir emprego.

Barcelona abril 6.

Correspondencia particular.

O fogo da insurreição parece grassar com rapidez, e ameaça toda a provincia. Não é so em Tarragona e Tortosa que ella se tem manifestado, as autoridades locais participam que se estende igualmente á Girona, Figueras, Vich, Manresa, Lerida, Urgel, e a Cerdanha estão ainda livres do contagio, mas teme-se muito que não continuem no mesmo estado. Os revoltosos obram pelo em quanto sem designio fixo, porém insultam tudo, e todos os que julgam affectos ás instituições monarchicas. Falla-se em proclamações horrorosas, e em estandartes iguaes aos da inquisição, e em outras cousas que fazem estremecer. Os homens ricos fogem para as fortalezas, e os mais compromettidos por suas opiniões partem para França. A catastrophe deve ser horrivel, porque a miseria e o descontentamento chegaram ao seu zenith.

COMMERCIO.

Preço d'ouro, prata, papel moeda, e cambios na cidade do Porto em 21 de abril de 1827.

Compra.	Venda.
Papel moeda 14 e 1 quarto	14 e 3 oitavos.
Our. por oit. . . . 13940	13950
Onc. hesp. . . . 143520	143600
Pecas de 4 oit. . . 73740	73760
Patacas hesp. . . . 3910	3915
Dictas braz. . . . 3870	3875

Cambios sobre Londres 50 e meio; Hamburgo 37 e 3 quartos; Amsterdam 41 e 3 quartos; Paris 550.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 25.

Luiz Alfredo, chal. franc., cap. F. Provest, em 10 dias de la Labbe com cento, a Lequin.

Thetis, brig. ingl., cap. R. Virnon; em 14 dias de Londres com trigo, e fazendas, a Tortadas.

Sahidos.

Duque de Marlborough, pag. ingl., comd. J. Bull, com malla para Falmouth.
Pole Tender, esc. ingl., cap. J. Vivins, com fructa para Londres.

ANNUNCIOS.

Os senhores subscriptores cujas assignaturas findam no fim do mez de abril, terão a honradez, querendo continuar a receber este jornal, de renovar as suas assignaturas dirigindo-se ao escriptorio do Portuguez rua Augusta n.º 2, a fim de não exporem a remessa.

No pateo do Pimenta, ás Chagas, em casa do consul geral de França, por causa da sua proxima sahida de Lisboa, continua-se a vender em particular todos os dias, (exceptuando os domingos e dias sanctos) das 10 horas até ao meio dia, os effectos seguintes.

Vasos ricos, mezas de magno, secretarias, armarios ricos para livros, brilhantes, boa casquinha, uma rica collecção de gravuras de Constantinopla, bons livros, espingardas diferentes, vinhos e licores engarrafados. &c. &c. &c.

Sexta feira 27 do corrente ao meio dia se hade fazer leilão na alfandega grande do assecuar de uma partida de cadeiras francezas com assentos de palha em lottes de uma duzia.

Publicou-se um folheto intitulado — Da constituição de Inglaterra &c. — Vende-se por 480 réis nas logeas de Lemos rua Aurea, Carvalho e Romão ao Chiado, João Henriques rua Augusta, e nas mais do costume.

Pela junta da fazenda do real collegio de nobres se hade arrematar os dízimos de estremoz, e Lavre pelo tempo de quatro annos a principiarem pelo S. João do corrente anno cuja arrematação se hade fazer nas tardes dos dias 7, 8, e 9 do proximo mez de maio no mesmo collegio.

Um sogeito com um emprego público, em que se occupa diariamente desde as nove horas até ás duas, excepto dias santos e feriados, deseja achar quem se queira utilizar do seu prestimo em escripturação e contabilidade no tempo restante do dicto emprego, unicamente por casa e mesa, ou so mesa: quem o pertender deixe o seu nome na logea d'este jornal.

Vende-se uma propriedade de casas na rua do Alecrim n.º 35 com frente para a rua das Flores n.º 17 e 18, e é livre de foro e de qualquer pensão, quem a pertender dirija-se a P. N. Brelaz, na mesma rua do Alecrim n.º 32.

João Garcia continúa a vender no caes das sete casas vinho branco e tinto particular e sem confeição, em barris de quatro a outo almedes com a marca CC.

Precisa-se d'uma mulher, com abonação, que saiba fazer todo o arranjo d'uma casa, para estar na companhia d'um celibatario: dir-se-ha quem este é, na rua dos Fanqueiros n.º 63.

Quem pertender de um guarda-roupa pôde deixar o seu nome na logea do Portuguez rua Augusta n.º 2.

Defronte da moeda n.º 51 se vendem azeitonas de Sevilha em paroleiras, de superior qualidade. — Tambem se vendem das dictas em barris que se acham na alfandega para se podermem re-exportar para fóra do reino livres de direitos.

Errata essencial.

No n.º 147 último annúncio onde diz 460 leia-se 960.

LISBOA. Na Imprensa do Portuguez. Com licença.

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do *Portu-
guer* rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia]

só se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000

Por semestre 5,400

Por trimestre 3,000

Avulso 400

N.º 149.

SEXTA FEIRA

ANNO



Portuguez.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

27 DE ABRIL.

DE 1827.



VOL. II.

INTERIOR.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da guerra.
Extracto da ordem do dia n.º 43.
Secretaria d' Estado dos negocios da guerra,
em 23 de abril de 1827.
Publica-se ao exercito o decreto abaixo
transcripto.

TENDO cessado felizmente os motivos que deram occasião á disposição do decreto de dez de dezembro do anno proximo passado, e do artigo primeiro da lei de desenove de janeiro do presente anno, concedendo vencimento de campanha aos corpos do exercito da 1.ª e 2.ª linha no momento em que a necessidade de repellar uma aggressão criminosa chamava os honrados portuguezes ás armas, e impunha ao Estado sacrificios de todos os generos, que a presença do perigo fazia indispensaveis, mas que o valor, e a fidelidade bem depressa tornou inuteis: Hei por bem em nome d' El-Rei, ordenar.

1.º Que do primeiro do proximo mez de maio em diante cesse a disposição do sobre-dito decreto, e artigo, e que a titulo de etape se fique continuando interinamente o abono de vinte réis diarios ás praças de pret dos corpos da 1.ª linha, não so das guarnições de Lisboa, Porto, e Elvas, mas bem assim daquelles, que se acharem fóra dos seus quartéis fixos, cujo vencimento será pago pela thesouraria geral das tropas, juntamente com o pret respectivo.

2.º Que este mesmo abono seja feito ás praças reunidas dos corpos de milicias, que estiverem empregadas em serviço fóra dos districtos de seus respectivos regimentos.

3.º Que do mencionado vencimento fiquem excluidos os prezos sentenciados, ou que se acharem para entrar em conselho, e os doentes nos hospitales, a quem continuará a pertencer desde o referido dia primeiro de maio, o vencimento regulado pela tarifa de tempo de paz, como anteriormente se praticava.

4.º Que os corpos, e destacamentos em marcha continuem e receber etape em especie como se achava estabelecido, deixando por isso de receber entretanto os vinte réis acima detremindos. Candido José Xavier, conselheiro, ministro, e secretario d' Estado honorario, encarregado provisoriamente dos negocios da guerra, assim o faça cumprir expedindo para esse effeito as ordens necessarias. Palacio de nossa Senhora d' Ajuda, em vinte de abril de mil oitocentos e vinte e sete. — Com a rúbrica da Senhora Infanta Regente. — Candido José Xavier.

Ministerio dos negocios do reino.

Pela intendencia geral das obras publicas se participou a conclusão da obra e melhoramentos feitos na estrada real, que de Estremoz conduz a Villa Vigeza, e nos pontos juntos á villa de Borba: proximo á villa en-pocavam as aguas por tal maneira, que a estrada se tornava intrasitavel, sendo além de incommoda para os viandantes, de bastante perigo. Fez-se o concerto necessario, sendo a sua totalidade 199:881 palmos cubicos de escavações, 247:285 de aterros,

2:655 de alvenaria, 110:790 palmos quadra-dos de calçada, tendo-se arrancado 78:300 palmos de calçada velha por incapaz. Importou a despeza em 1:557 \$140 réis em metal, que foi paga pelo producto do imposto nos cereaes estrangeiros, sendo fiscalizada a obra pela repartição das obras publicas, dirigida pelo segundo tenente engenheiro Antonio Victorino Ferreira, e administrada pela camara da villa de Borba.

Real junta do commercio.

Edital.

A Real junta do commercio, agricultura, fabricas, e navegação d'estes reinos e seus dominios, manda convocar os crédores da casa fallida de Montanos, para que no dia 27 corrente mez, pelas 11 horas da manha; compareçam na contadoria do mesmo tribunal, a fim de, na presença do deputado inspector, se tomar accôrdo sobre um requerimento de Francisco Antonio de Bulhão Patto, encarregado de promover em Bilháo o importante pleito contra Francisco Lemoua Uria. Lisboa 24 de abril de 1827. (assignado) José Accursio das Neves.

(Gazeta de Lisboa n.º 93.)

Lisboa abril 26.

No dia 25 do corrente houve um pequeno tumulto na rua da Prata occasionado por terem apparecido duas janellas da propriedade n.º 135, 2.º andar com quatro lanternas cada uma, guarnecidas de flores e com uma corda por cima. A expectação que isto causou fez juntar um número consideravel de pessoas que por fim romperam em gritos de — viva o Sr. D. Pedro IV. — viva a constituição &c., e remataram arremesando pedras ás janellas. As patrulhas subiram á casa, mas não respondendo nenhum de dentro, obrigaram o visinho do 3.º andar a lançar agua das suas janellas sobre a illuminação, que por este modo conseguiram fazer apagar.

Este facto não teve mais consequencia, segundo malignamente se tem querido espalhar.

Haverá guerra ou paz?

Continuando a resolver a segunda parte da questão que começámos a examinar no nosso número V, isto é tractando de responder á pergunta de se haverá guerra na peninsula? Devemos considerar que os governos actuaes da Hespanha e de Portugal são um verdadeiro conflicto reciproco, e que não podem subsistir um e outro ao mesmo tempo, sem que haja um estado d'inquietação em ambos, incompativel com aquelle repouso e tranquillidade que pedem o bem estar dos seus povos, e as garantias para o futuro da paz europea.

O motivo das desavenças actuaes entre ambos os paizes existe na mesma natureza das cousas, e este estado não póde findar senão com a mudança d'ellas. Tal é, e posso ver, a questão, a qual se enlaca para a sua resolução com outra que é tambem forçoso examinar; a saber: mudará de instituições qual-quer d'estes dois povos de outra maneira que não seja pela força?

Procuramos aclarar todos estes pontos, para poder tirar d'aqui as consequencias mais naturaes.

Quando os exercitos francezes invadiram a Hespanha em 1823 para destruir o regimen constitucional (depois de ter feito o mesmo no principio d'este seculo para estabelecer a republica, e em 1808 para coroar um Bonaparte), achavam-se em lucta os partidos n'aquella nação, e augmentada a força de um d'elles com mais de cem mil baionetas estrangeiras, abateu facilmente o outro; a traição de tres generaes, nunca desculpavel porque o dever do militar é cumprir com as suas obrigações de soldado, e nunca faltar á seus sagrados juramentos, foi devida á confiança que se lições inspirou de que se conservaria a forma do governo representativo; e de que se não tractava mais senão de modificar aquella forma para conter a revolução e para evitar que rompesse todos os diques da razão, tomando um vóo semelhante ao da franceza; porém tão promptamente como houve sabido de Cadiz o rei Fernando, achou-se rodeado por uma facção impia, hoje conhecida com o sobrenome de *junta apostolica*, a qual substituiu ao governo constitucional que acabava de existir, e ao moderado e razoavel que se esperava, uma serie de assassinatos, prisões e confiscações, que aterrorizaram os habitantes mais pacificos, arrastou aos calabouços as pessoas mais respeitaveis da nação, e deixou na desgraça e na miseria milhares de familias.

Creouse por aquella junta, que desde então tem tido como avassallado o governo, a força conhecida com o nome de *Voluntarios Realistas*, força pela maior parte composta da classe infima dos povos; e seria um nunca acabar se tractasse de descrever os excessos de toda a especie, que estes chamados defensores do altar e do throno tem commettido na maior parte das cidades. Esta força tem comprimido de tal sorte o espirito publico, que os Hespanhoes não osavam conservar em tempos de tanta desventura nem ainda as simples relações do tracto social. Todos gemiam no retiro das suas casas, abafando seus sentimentos, quando a beneficentia mão do grande Pedro IV fez plantar no venturoso solo portuguez a bandeira de uma razoavel e moderada liberdade; d'aquella liberdade que convém á felicidade dos povos e á dignidade dos thronos, dando a Carta constitucional que hoje felizmente nos rege.

A nova de tamanho feito e tão generoso, feito tal de que não ha exemplo na historia, rescou a um tempo em todos os angulos da Peninsula, como se os nossos grandes rios tivessem trocado o seu curso, retrocedendo gozosos para annunciar aos povos onde nascem a felicidade que coube em sorte aqelles a quem banham suas aguas antes de se perderem no immenso oceano. Renasceu a esperanza nos agrilhoados Hespanhoes, e acceudeu-se novo furor em seus oppressores, sendo a alegria que appareceu nos semblantes dos primeiros, ollada como um insulto pelos segundos.

Os corpos politicos fermentam tambem, e póde segurar-se que existe na Hespanha uma agitação surda que ameaça ao mesmo tempo com a guerra civil no interior, e com uma guerra de invasão contra Portugal. Os que n'aquella nação actuaem pela mudança do systema do governo actual, tendem ao

primeiro effeito, e os que aspiram a conservar o poder theocratico que hoje possuem, caminham aloftadamente ao segundo.

Os apostolicos olham a nascente liberdade de Portugal, como ao inimigo que está ás portas da sua casa; d'alli nasce o terem fomentado a rebellião no interior do nosso reino, e d'ahi a conhecida e escandalosa protecção que tem dado aos nossos desertores, facilitando-lhes o poderem-se organizar, armar, e municiar, e pagando-lhes para invadirem o nosso territorio; t'ahi as machinações que urdem para repetir uma e muitas vezes o mesmo jogo. A que fim, pois, disfarçar a verdade? Em vez de perguntar-se *haverá guerra?* Não seria mais exacto e mais proprio o perguntar-se *haverá paz?* Não ha, certamente, uma guerra declarada, mas é menos activa por isso a que Hespanha nos faz? Deixemo-nos de crear prismas illusorios para nos enganarmos a nós mesmos, e vejamos as cousas como realmente são.

A junta apostolica por meio da Hespanha nos tem feito a guerra, não-la faz e não-la fará mais ou menos abertamente, segundo o permittam as circumstancias particulares e a politica que deva observar com os outros gabinetes. Com este fim reúne o seu exercito na fronteira, com este fim faz uma leva de 24,800 homens, com este expedé o seu governo activas ordens para o armamento e equipamento dos voluntarios realistas. E em quanto não virmos que a influencia da junta apostolica sobre o governo hespanhol se destrói, esperemos somente, como é natural, que o mesmo governo obre no sentido dos interesses da junta, os quaes são evidentemente não se destruir o systema actual de Portugal, mas fazer retrogradar o genero humano aos tempos dos seculos barbaros. Não duvidemos, nem por um momento da guerra, e preparemo-nos para resistir.

Se olhámos depois attentamente para Portugal para considerar a sua verdadeira posição, observaremos que no entanto que se não destrua na Hespanha a influencia dos apostolicos, hade haver aqui uma inquietação em todos os animos, que hade empecer o desenvolvimento das novas instituições.

O temor de ver repetirem-se as sublevações e as invasões dos rebeldes, obriga a despezas extraordinarias; o receio de uma irrupção de nossos vizinhos faz necessaria a presença de um exercito alliado; as reacções successivas induzirão por fim a medidas de severidade, e talvez nascerá uma exaltação prejudicial que não pôde deixar de ser produzida pelas resistencias obstinadas. Similhante estado de cousas não pôde subsistir por muito tempo; e se não houvesse mais meio do que o da guerra para sahir d'elle, haveria logar a duvidar se a guerra não seria um bem. A desproporção das forças entre Hespanha e Portugal está sobrejamente compensada por outras mil circumstancias, que não seria prudente examinar agora; e talvez um apparato ostensivo de guerra da nossa parte, faria tremer aos que tão arrogantes se apresentam nas nossas fronteiras; talvez a aproximação dos nossos exercitos a ellas, basteria para..... E porque terá esquecido aos apostolicos o rifão hespanhol que diz:

Quien su tejado
Tenga de vidrio,
No tire piedras
Al del vecino.

Se reflectissem que o seu incalculavel egoismo, o seu desenfreado rancor, e o seu afferrado encarniçamento vão tirando o véo que encobre a sua maléfica hypocrisia; se olháram a que tem grangeado o odio da maior e da melhor parte da nação, e o descredito da Europa civilisada, conheceriam claramente que se o nosso governo adoptasse a respeito d'elles o mesmo systema de proceder que elles tem seguido para conosco, o edificio do seu vacillante poder ficaria em um momento derrocado, e teriam que tornar a entrar no logar que no Estado lhes pertence. Não se espere, porém, que recuem um momento, nem que se estabeleça em Hespanha um systema de cousas mais moderado: a junta apostolica conserva e mantém toda a sua influencia, e em quan-

to a não perder, não resoarão mais do que gritos de guerra nos seus tenebrosos aposentos.

Impossivel parece, com tudo, que deixe de existir em Portugal o systema que felizmente o regé. Se houve traidores no exercito, que se envileceram fazendo uso das suas armas para destruir esse systema, houve e ha muito maior número de leaes e valentes que correram a encontrá-los, e os exterminaram do solo da patria, podendo-se segurar que os esforços que no futuro fizerem esses rebeldes, ja accobardados com o seu crime, serão tão impotentes, como tem sido ategora, porque hndarão nas pontas das baionetas dos leaes ja tingidas no sangue d'aquelles misaraveis.

Destruida esta esperanza, não fica pois outro caminho aberto á junta apostolica, senão o da guerra, e não omitirá ella meio algum imaginavel para que estalle.

Se a presente questão estivesse circumscripita á Hespanha e Portugal, podia dizer-se que estava demonstrado que a guerra seria inevitavel; mas venturosamente acham-se ligados os interesses de toda a Europa, cujos gabinetes, estão d'accôrdo no mais sincero desejo de conservar a paz. A Inglaterra e a França são as nações as mais immediatamente comprometidas na questão: é-nos por conseguinte necessario, examinar o estado actual d'essas duas nações para dar toda a clareza possivel ao ponto de que tractámos.

Ligada a Inglaterra com Portugal por uma alliança fielmente guardada pelo espaço de muitos annos, vem com as suas tropas em nosso auxilio immediatamente que lhe foi pedido; mas estas tropas não vieram perturbar o repouso da Europa, senão a repellir qualquer força estrangeira que pize o solo Portuguez, e nunca, nunca, segundo o nosso juizo serão aggressoras da Hespanha. A França é talvez a potencia da Europa mais interessada em que se não turbe a paz, pois poderia acontecer que o ruido do primeiro canhão que se disparasse no Tejo, fosse resoar no Sena. A junta apostolica que n'aquelle paiz se chama *congregação* leva tambem muito longe as suas pertençaes, e não creio aventurar nada se disser que a marcha d'aquelle governo, nos actos em que acha meio de influir essa maléfica associação, está em opposição com a oppinião de uma grandíssima parte da nação: as ideias liberaes são um costume para o povo francez, e seria perigoso para o seu governo comprometter-se em uma guerra que tivesse por objecto destruir aquellas ideias em Portugal, maiormente quando as instituições que vão consolidá-las n'este paiz, emanam do throno, da mesma forma que as d'aquelle. Um so caso ha em que a França poderia julgar-se authorizada para mandar os seus exercitos á Hespanha, que é aquella em que Inglezes ou Portuguezes invadissem a Hespanha sem um motivo justo.

Mas, além do interesse que a França tem relativamente a si mesma na manutenção da paz, um principio de honra nacional, deve guiá-la a influir com o governo hespanhol, para que refree o partido apostolico, demonstrando ao mundo que não tende menos do que a Inglaterra a procurar a felicidade dos seus alliados. E' um contraste que a favorece pouco o ver de uma parte o leopardo inglez sustentando os principios da illustração e da liberdade rasoavel, e de outra parte as lises servindo de apoio ao fanatismo e á superstição.

Em nossa oppinião se o governo francez exercesse sobre o governo hespanhol a influencia a que tem direito pelo serviço que fez á causa do absolutismo em 1823, faria que se refreasse vigorosamente a junta apostolica, e ficaria assegurada a paz n'esta parte da Europa. Este é o ponto de que depende a questão que temos examinado, e que á vista do que tão claro deixámos, os nossos leitores resolverão per si mesmo; e segundo lhes parecer melhor, responderão affirmativa ou negativamente á questão primeira: *Haverá guerra ou paz?* (Chronista.)

Segue a memoria do sr. Rodrigo Pinto Pizarro continuada do nosso n.º 148.

Foi 21 de julho de 1826, o primeiro dia

dia infausto, em que se manifestou a rebellião contra El-Rei nas immediações de Chaves; no dia 26 revoltou-se, e desertou o regimento 24 d'infanteria do seu quartel de Bragança: a 31 do mesmo mez fugiu de Villa Viçosa o 2.º de cavallaria ao romper d'alva; não jurou a Carta; pelo contrario o regimento n.º 17 d'infanteria, prestou juramento ás 10 horas do mesmo dia, e ás 5 da tarde abandonou Extremoz, e marchou para Olivença! que soldados, que officiaes!! (1).

Foi turbulento o primeiro d'agosto na praça d'Elvas; a guarnição informada dos tumultos de Villa Viçosa, e Extremoz, manifestou tambem ideias sediciosas; a firmeza do 3.º de cavallaria, do 8.º d'infanteria, do 2.º de caçadores, a coragem do major Rivoso; do coronel Guedes, major Romão, os esforços do governador, o general Caula, dos officiaes do 5.º d'infanteria, e 3.º de artilheria salvaram a praça.

Era n'este tempo o conde de Barbacena o ministro da guerra; a tenção criminosa do 17 d'infanteria era suspeitada desde o meio de julho, nem este ministro o ignorava.

O mez de julho de 1826 hade ser famoso nos annaes da nossa patria, pelos acontecimentos que n'esse mez tiveram logar. O Rei, a patria e a posteridade muito devem aos militares distinctos, que logo então animados pelo sentimento da mais pura fidelidade foram os primeiros em ir protestar aos pés de Sua Alteza a Senhora Infanta Regente a firme resolução de cumprir, e fazer cumprir os seus mandatos, e unicamente os seus, e combater pelo juramento da Carta, que a rebeldia premeditava soffocar no berço. O Marquez de Valença, o conde de Lumiares, os coroneis Vasconcellos, Henrique da Silva, Vaz, e Lemos, são dignos de recomendação por esta franca, e real conducta.

A historia é obrigada a publicar um documento, que a delicadeza até agora tem reservado; isto é a resposta de Sua Alteza a Senhora Infanta Regente á submissa, e fiel representação do general Saldanha, ainda governador das armas do partido do Porto; esta resposta é sem dúvida um titulo de gloria para a augusta Princesa, que a escreveu, e d'honra para o general patriota a quem se dirigiu.

As generosas expressões de Sua Alteza ao official, a quem o general Saldanha incumbira de mensagem tão importante, revelaram logo a grandeza de sua alma, e a determinada coragem de levar a cabo a grande obra, que seu augusto irmão traçara.

As medidas severas do ministerio da guerra, a cargo do general Saldanha paralizaram a revolta até 15 de setembro, em que a guarnição de Almeida (o 11 de infanteria) foi augmentar no reino visinho o número dos portuguezes revoltosos: a infamia do governador Manuel Pinto da Silveira deshonra por si so uma nação. A influencia que teve n'estes ultimos successos o abuso da imprensa, merece consideração (2): a publicação d'alguns falsos decretos fez males terribes: a fronteira foi inundada de produções similhantes.

Seriam convenientes n'aquelle tempo as commissões especiaes de guerra, que pelo ministerio competente foram lembradas? (3) o historiador o poderá examinar.

A revolta de Tavira em 8 de outubro, deixou ver a profundidade da conspiração: os seus authores, e os corpos revoltados não fugiram, o seu plano era mais extenso, melhor combinado; a influencia estrangeira (4)

(1) Fixo estas epochas, porque tem passado confundidas, até na camara dos senhores deputados.

(2) Na correspondencia surprehendida no Minho, encontrou-se uma carta de Magessi, ao visconde de Montalegre, lamentando, que o general Saldanha remove dos corpos os officiaes combinados para a rebellião.— O editor.

(3) O general Saldanha, e José Antonio Guerreiro, quizeram medidas de rigor em agosto e setembro, era então o tempo proprio.— O editor.

(4) O general Saldanha mandou, apenas entrou no Algarve em 23 de outubro, o chefe do seu estado maior a Ayamonte, levando as proclamações, em que por ordem de Sua Alteza concedia um perdão condicional aos transfugas do 14

foi notável nos seus procedimentos, a instigação de uma junta, as circulares, que emittiu patentearam a extensão das suas vistas criminosas. O general Conde d'Alva, o major d'artilheria Chateaubault, o coronel Simões, o tenente coronel Maldonado do 2.º de infantaria, e o coronel Bivar das milicias de Tavira tiveram a gloria de levantar naquella reino uma barreira de lealdade ás tentativas da traição.

N'esta serie de crimes, que humilha o nome portuguez, folgará o historiador deixando aos vindouros o quadro lisongeiro, marcial, e patriótico da divisão d'operações com que o ministro da guerra voou, sem fazer alto, do terreno do paço á fronteira do Algarve: o fogo electrico do amor da patria, que o ministro da guerra fez desenvolver nos corpos da capital, foi sem dúvida a origem dos brilhantes successos que depois esta divisão obteve.

Os invasores encontraram ja a divisão de operações concorde em sentimentos e principios, e fraternizada nos quartéis, e acampamentos da provincia do Alem-Tejo. O entusiasmo da nobreza em correr ás armas, fez recordar os tempos de fidelidade e valor do antigo Portugal. A divisão voltou á capital, não por vontade do ministro da guerra, e a sua enfermidade matou os seus projectos; o primeiro dos quaes era ir pessoalmente a Traz-os-Montes mostrar aos povos, a sua illusão, e esclarece-los; isto em outubro, antes da invasão.

Em a noute de 23 para 24 de novembro cruzou Magessi o Guadiana defronte de Terena, e surpreendeu em Villa Viçosa um esquadrão do 7.º de cavallaria, cujas vedetas os habitantes assassinaram, ao mesmo tempo atacava Bragança o visconde de Monte Alegre, em quanto Telles Jordão excitava a revolta na fronteira das daas Beiras.

A situação do governo n'esta crise melindrosa, o perigo da patria em 7, 8, e 9 de dezembro, pelos excessos turbulentos d'alguns homens assalariados para o assassinio d'um ministro d'Estado, venerando por suas eans, independencia, e serviços, tem íntima relação com a historia militar do tempo: os canibaes apedrejaram um secretario d'Estado, que apesar de ter pedido a sua demissão, acabava de tomar as medidas mais efficazes para a salvação do Estado!! (5)

A coragem, e o patriotismo do Marquez de Valença, são dignos d'uma corôa civica: o seu nome, a sua acceitação da pasta da guerra, produziu um bem incalculavel, em dias tão calamitosos: não desesperou da salvação da republica, e esta nobre confiança conteve uns, e animou outros: a regeição de Lord Beresford pareceu toda sua. Seria esta a causa da sua demissão tão laconica e fria, e quem a promoveu. (6)

(Continuar-se-ha.)

EXTERIOR.

Batavia dezembro 6.

As noticias recebidas do major general Von Geen, que estava em Klalten, são de 14 de novembro. Por ellas consta ter-se feito uma expedição contra Djotinom, e que o inimigo, que alli se achava reunido em grande número, fora obrigado a retirar-se. Como os insurgentes na retirada se dispersassem em várias direcções não foi possível ás nossas tropas persegui-los ou cercá-los. N'este conflicto tivemos unicamente um soldado auboynez ferido mortalmente, em quanto o inimigo teve vários mortos. Paugerang Noto Koesoemo, que avançou de Sangong,

de infantaria, e 4 de caçadores ainda reunidos todos n'aquella praça; aquelle official viu, que os chefes dos corpos rebeldes exerciam em Ayamonte, em casa, e ás barbas mesmo do governador, uma autoridade imperiosa.

(5) Que vergonha, quando não tenham remorços, devem ter experimentado os autores de semelhante iniquidade, quando souberam das portarias que este ministro emittiu, mandando armar a bação.

(6) Se as nossas damas d'honor quizessem reunir aos seus talentos o d'escriptor como tantas houve em França, ninguém melhor poderia dar á historia motivos que o público ignora. O editor.

reuniu-se n'esta expedição ao tenente coronel de Bast, e este lhe faz grandes elogios. O major general tencionava que no dia 15, as columnas debaixo do commando do tenente coronel de Bast e do major de Leeun, reunidas com as tropas de Paugerang Noto Koesoemo, avançassem para Poelok Watie, e d'alli para Kadjivan. Em quanto algumas columnas se achavam ausentes de Sangong; aquelle ponto foi atacado durante a noute por uma partida insurgente, que foi repelida pelas tropas de Solo, que o defendiam.

Pelas communicações recebidas de Sacarcarta consta, que Djopo Negro com grande parte da sua força estava em Kembangaroom, e que o famigerado Tommongong Tejo Negro, conhecido anteriormente pelo nome de Ngarpah, tinha morrido em consequencia das feridas recebidas em Djotinom.

Nada tem occorrido em Kadol digno de mencionar-se depois do que publicamos. Os insurgentes achavam-se no districto de Minoreh, onde impozeram contribuições aos habitantes, não ousando aproximarem-se de nossas posições. O districto de Probolingo foi abandonado pelos insurgentes, em consequencia dos últimos movimentos da columna ás ordens do coronel Clerens. Com tudo partidas destacadas apparecem alli de vez em quando, e levantar contribuições, assim como em Minoreh.

A estrada entre Samarang, e Magellon acha-se outra vez limpa de salteadores; estacionaram-se piquetes em convenientes distancias para evitar os roubos. Wiro Patty, bem conhecido salteador, e de má índole, andava á frente da quadrilha que infestou ultimamente a estrada, havendo reunido alguma gente d'aquelles contornos. Diz-se que fóra unir-se a Djopo Negro.

A 23 de novembro corria em Kadol que os insurgentes, em grande número, achavam-se no districto de Probolingo; a columna ás ordens do major Dupenon marchou para aquelle ponto a fim de expulsar o inimigo.

As nossas tropas avançaram sem obstaculo até ás vizinhanças de Dessa de Gocnoong Gono, onde o inimigo estava acampado com força bastante: mal as nossas avançadas se aproximaram postaram-se em ordem de batalha, e começaram um vivissimo fogo que a nossa infantaria retribuia, carregando-o ao mesmo tempo a cavallaria. O resultado foi o inimigo abandonar o campo precipitadamente, e logo depois foi reduzido a cinzas. Os insurgentes perderam 38 mortos, levando consideravel número de feridos, entre os quaes ia Tommongong Kerto Negro, que segundo dizem, recebeu tres feridas de espingarda, das quaes se suppone não escapará. Nós so tivemos tres soldados feridos gravemente e tres cavallos. Depois d'este ataque todos os insurgentes abandonaram o districto de Probolingo, o que bem mostra que a perda foi maior do que se suppunha.

Em Minooch as cousas achavam-se no mesmo estado. Tempí, Kalidjingkin, e Trajion gosavam tranquillidade.

As noticias mais recentes de Djocjocarto alcançam até 22 de novembro, e nada havia occorrido de consideração. Djopo Negro dizia-se estar ao pé de Bedjo.

(The Courier.)

Vienna março 28.

A noticia da morte da emperatriz do Brazil, fez tal impressão em sua augusta irman a Archiduesca Maria Luisa, que tem estado de cama desde então.

Veneza março 29.

O capitão de um navio que acaba de chegar da Moréa, diz que corria em Modon, que um correio extraordinario trouxera ordens do vice-rei do Egipto a seu filho Ibrahim Pachá, para evacuar a Moréa, e ir com o seu exército para a ilha de Candia.

(Journal de Paris.)

Paris abril 8. (*)

A regencia de Lisboa, diz a Quotidiana,

(*) Traduzimos este artigo para que nossos leitores conheçam como fallam verdade os jornaes apostolicos, e qual é o commum sentir d'aquella

faz publicar no seu jornal official, um boletim em que mentiras conhecidas, se acham de envolta com bravatas as mais ridiculas acerca de presumidas victorias ganhas na provincia de Traz-os-Montes. No boletim misturaram-se os acontecimentos que tiveram lugar no Alemtejo com os da Beira alta; fallase na evacuação d'Almeida como se fora acontecimento recente, e recapitula-se a tomada de armas, artilheria e munições encontradas n'aquella praça, afim de inculcar como victoria a achada material de petrechos que ficaram sempre na praça, tanta no tempo que os constitucionaes (realistas) a defenderam, como durante o periodo que os realistas (rebeldes) d'ella tomarem posse. Desde o dia 7, diz o boletim depois de chamar á divisão do marquez de Chaves traidores, rebeldes e miseravcis, o territorio portuguez cessou de ser o theatro de seus crimes. n (1)

«Entre os generaes, cuja pericia militar e valor se louva, no boletim, apparece o conde de Villa Flor, (2) que é o filho querido da facção constitucional. (3) E' o seu exercito denominado a brava divisão da Estremadura, e diz-se-lhe que soccorreu o Alemtejo, livrou a Beira, conquistou o Minho, e salvou Traz-os-Montes. (4) Em paga d'estes serviços o conde recebeu a gran cruz de San Benito de Aviz. n (5)

«As conquistas (6) d'este general, devem tanto mais excitar pasmo, que para as conseguir não disparou um so tiro, (7) pelo que não deve admirar o grande número de cartu-

facção, que so com embustes, infâmias e traições pôde mediar.

(1) Eis-aqui o que se chama mentir desaforadamente!

(2) E' certo que o sr. Conde de Villa Flor não gosa da protecção apostolica, mas tem a estima e confiança do seu Rei, e o amor de seus compatriotas; e isto sem dúvida vale mais que todos os mimos facciosos.

(3) Que passos terá dado o nosso representante diplomatico em Paris contra tão infame artigo? Que reclamações terá feito perante os tribunaes francezes? Oh por esta vez não é um escriptor que tracta de defender a sua máca vilipendiada por insultos estrangeiros! Não é o amor proprio nacional offendido quem guia a penna do jornalista! E' o outro apostolico, é o sordido interesse que leva o escriptor abjecto a advogar a causa da infâmia! E como a advoga elle, com o mais atroz insulto contra uma nação e um governo a quem chama faccioso, quando a nação e o governo a quem pertence o escriptor, por legítimo o reconhecem. Para estes e iguaes insultos é que pedimos todo o acalorado patriotismo dos nossos homens d'Estado. Não se peja pois o nosso representante em Paris de recorrer ás leis, para haver devida reparação d'esta affronta. Este e so este é o unico meio e legal de que deverá lançar mão; todos os outros que pôde baladadamente forjar o ardid diplomatico, além de improprios, descobrem uma pequenez de ânimo e um desejo de vingança, que encham de opprobrio quem é capaz de os empregar.

(4) Não admira que quem mente sempre, lance mão da ironia quando se tracta de repetir uma verdade sabida. Sem nos cangarmos em acrescentar palavras a factos comprovados, so perguntaremos ao miseravel compilador de mentiras quotidianas, porque motivo seus heroes, enjos feitos sublimes apregoa, fugiram vergonhosamente para Hespanha, e ali se deixaram desarmar?

(5) Com san benitos não de Aviz, mas da Hespanha inquisitorial, nos quiz mimosear a facção rebelde; fálhou pelo em quanto o plano abominoso, mas ai da triste humanidade se taes monstros vencem!

(6) Conquistas (conquêtes) d'este general!!! Com effeito é abusar do soffrimento! Pois o general que no seu proprio territorio defende a agressão de salteadores estranhos, de vândalos e de rebeldes, conquista, ou defende o territorio que elles quizeram invadir?

(7) Não os ouviu o redactor da Quotidiana, porque talvez a essa hora estava em ajuste de preço que algum congreganista de Paris, deveria pagar por obra de encomenda. Mas se em vez de baratear sobre custo de fazenda tão avariada estivesse nas pontes da Barca ou do Porto, outra musica ouviria mais sonôra, do que a que então com singular atrevimento. Pondo isto porém de parte, que tal é o elogio fúnebre do redactor aos rebeldes seus apañiguados? Tão francos e tão poltrões os pinta que para os pôr em vergonhosa fuga não foi preciso disparar um so tiro!

chos que cahiu em seu poder, pois em nenhuma campanha se gastaram menos. Em geral os realistas (rebeldes) foram muito maltratados pelos constitucionaes (realistas) porêm nos boletins não somente; mas a regencia tem seus motivos para chamar operações militares, ao que na realidade so foi um jogo das escondidas. (8)

Os realistas (rebeldes) portugueses estão debaixo da protecção da Hespanha, esta que espera acabar por meio de negociações tudo quanto tem relação com Portugal, convidou aquelle exercito a entrar no territorio hespanhol. (9) Os realistas (rebeldes) aceitaram, e assim illudiram por tal modo os constitucionaes (realistas) que um dos generaes da regencia, Corea de Mello, julgou que os realistas (rebeldes) iam penetrar pelo Alemtejo. (10)

Cartas que recebemos de Madrid, annunciam que o gabinete britanico fez ultimamente algumas propostas que contrastam singularmente com o tom arrogante que até aqui havia empregado, mas o gabinete de Madrid não se admirou do pouco que a Inglaterra exige agora, pois ambos os governos estão de accordo sobre os pontos mais essenciaes, existindo so uma pequena desintelligencia sobre o prompto re-embarque das tropas inglezas em Portugal. (bagatella!) Se as nossas informações não falham o governo inglez accedera de bom grado, se acaso o não tollhesse a vergonha que sempre inseparavel do reconhecimento de um erro.

Seja o que for, a retirada dos realistas (rebeldes) para Hespanha foi de motu proprio, e sem combaterem, pelo que não houve vencedores nem vencidos. Se depuzeram as armas, elles as encontrarão quando lhes sejam necessarias. (11) No caso dos inglezes se retirarem de Portugal, os refugiados entrarão pacificamente, e sem recorrer a força; (12) mas pelo contrario se ficar naquelle paiz o exercito inglez, é então provavel que Chaves, Magessi, Telles Jordão, e todos os mais camaradas, voltarão de novo á patria, formando a vanguarda do exercito hespanhol, que marchará até Lisboa, para restabelecer (como em 1823 o fez o Delfim em Madrid) a autoridade legitima (a da junta apostolica) debellando a revolução. (13) (Quotidienne.)

See d'Urgel abril 3.

Correspondencia particular.

Nas cidades de Vich, Manreza, Bergua, Ripoll e em outras se ha manifestado a in-

(8) E tambem comparado, que para unidade do brinco, os rebeldes se esconderam de todo no seu digno valhacont.

(9) Quem é que deixaria de aceitar tão honroso convite?

(10) Et voila comme on écrit l'histoire. Da provincia de Traz-os-montes ao Alemtejo é um salto de pulga, e o engano do general tem toda a probabilidade! Ora com effeito o sr. quotidiano está tão adiantado na geographia como é atilado em critica.

(11) D'isso estamos convencidos, e bem o temos repetido nos numeros anteriores d'este jornal.

(12) Latet anquis in herba, aqui bate o ponto. Sem duvida que muito pacificamente entrariam se por ventura vinguassem os esforços de seus co-reos. Dizpoz porêm a providencia por outra forma, e inda por esta vez ficaram falhos os calculos da perfidia.

(13) Parece-nos ao ouvir o tom profetico da Quotidiana que é o ministro Calomande ou o padre Cyrillo quem assim falla. O que diz o jornal congreganista não differe uma syllaba do que dizem todos os apostolicos. E' da natureza das facções o caminharem cegamente a seus fins, não desistindo ou largando terreno senão quando completamente vencidas. A bravata da agressão hespanhola marchando até Lisboa com a vanguarda rebelde causa riso. Sabemos e nunca nos cansamos de o repetir que os apostolicos não de esgotar todos os recursos para atacar nossas instituições legitimas que tanto receio lhes causam. A grande questão da liberdade ou da escravidão do continente europeu hade decidir-se no terreno que a facção domina. Que seja duvidoso, depois da última mudança no gabinete britannico, o resultado da lide nós parece absurdo, acreditá-lo se quer. Todavia se a causa do fanatismo triumphasse na peninsula, ameaçadas de muy perto estariam as publicas liberdades da França, onde a facção esquerda occasião favoravel para se esgoderar do po-

surreição. Os sinos tocam a rebate; e ouvese gritar por toda a parte, morram os negros, (liberaes) morram os gabachos (francizes).

Os rebeldes não tem chefes pelo em quanto, e tudo é anarchia completa. Diz-se que alguns soldados francezes da guarnição de Figueiras foram victimas do furor canibal d'estes barbaros. Em todas as direcções puzem estatuetas com officios das autoridades pedindo socorro. Em Vich os insurgentes estam em força de 7 para 800 homens. No Puygerda não ha novidade pelo em quanto, mas os espiritos acham-se em grande fermentação.

A facção apostolica aproveitou a miseria e o descontentamento geral para fomentar a anarchia, e se por ventura não se suffocar a rebelião, o resultado deve ser muy funesto para as tropas francezas d'esta provincia.

Paris abril 11.

Extracto de nossa correspondencia particular. — Mr. Uroz acaba de chegar a Pariz para desempenhar as funcções de encarregado de negocios de Hespanha, e Mr. Cordova saliu hontem de manhan para Madrid. A partida do duque de villa Hermosa terá lugar no fim do corrente mez.

Uma das folhas ministerias afirma que varias casas de commercio muy poderosas, mandam para Inglaterra grandes porções de ouro em barra e em moeda, para sustentar o preço dos fundos inglezes. O mesmo jornal observa que grandes acontecimentos pendentes hão-de produzir necessariamente decidida influencia na estagnação do nosso commercio. E' esta declaração semi-official é digna de ser meditada pelos nossos especuladores e commerciantes.

COMMERCIO.

BANCO DE LISBOA.

26 de abril 1827.

Compra.

Table with financial data including items like 'Papel moeda', 'Ouro', 'Onças hespanholas', 'Patacas dictas', 'Apolices', 'Dictas do 1.º, 2.º, e 3.º emprestimo', and their respective values and percentages.

Venda.

Papel moeda a 85,4 por 100

Apolices { de 4 por 100 66 lei

..... 5 " 84 " " " "

Todos os mais objectos, por convenção.

Rebate.

Somente titulos da patriarchal a 12 por 100.

No mesmo banco acham-se á venda os bilhetes da loteria do Monte Pio Litterario a 10\$000 rs. papel cada um.

TERREIRO PUBLICO.

Preços correntes desde 19 até 24 de abril de 1827.

Table with 4 columns: Trigo, Cevada, Milho, Centeio. Each column has sub-columns for 'R. e I.' and 'Estrangeiro' with numerical values.

Mapa comparativo da arqueação das embarcações inglezas e estrangeiras, sahidas dos portos da Gran-Bretanha para diferentes paizes, não incluindo a Irlanda, no decurso do anno que finalizou em 5 de janeiro de 1827.

Toneladas

Table with 2 columns: Inglezas and Estrang. Rows include 'Para a Russia', 'Stecia', and 'Norwega' with corresponding tonnage values.

der absoluto, e onde trabalha com o mesmo affluo que na propria Hespanha.

Table with 2 columns: Country/Region and Tonnage. Rows include Dinamarca, Prussia, Alemanha, Belgica, França, Portugal, Hespanha, Gibraltar, Italia, Malta, Illias jonianas, Turquia e Levante, Jersey, Guernsey, Anrigny, e Manj, Asia, Africa, Groenlandia, Mares do Sul, Colonias britanicas, Septentrional, Estados Unidos, Colonias estran, Geografas na India, Geografas occidental, Dietas continentaes, Mediterraneo, Baltico, outros pontos não, e Total.

No anno que findou em 6 de janeiro de 1826 construiu-se nas ilhas britannicas, e suas colunias, 1532 embarcações, cuja arqueação subia a 179:020 toneladas. Durante este mesmo periodo tambem se construiu 72 barcos de vapor, cuja arqueação é 8:633 toneladas.

O número de barcos de vapor, que se fabricaram desde 1814, é de 223, e a sua arqueação 26:193 toneladas. No anno de 1826 entraram nos portos do imperio britannico 24:625 embarcações, cuja arqueação subia a 2:635:644 toneladas, e as equipagens a 167:336 pessoas.

NOTICIAS MARITIMAS.

- List of maritime news including 'Navios sahidos', 'Lisboa abril 26', 'Restaurador Lusitano', 'Swallow', 'S. Nicolau', 'Minerva', 'Union', and 'Piedade'.

ANNUNCIOS.

Quarta feira 2 de maio se hão de arrematar na praça pública dos leilões uns pardiellos ou barracas na rua direita de S. Miguel de Alfama, avaliadas em 60\$000 rs.;

Na rua da Prata n.º 65 ha para vender uma porção de batatas doces de superior qualidade, chegadas recentemente da ilha, por preço de 40 rs. o arratel.

Antonio Bandier Fabricante de sedas, de Lyão, tendo vindo a esta cidade com o projecto de estabelecer uma fabrica com theares á Jaquard apenas pelas immensas difficuldades que encontra, tem podido armar um em que está fazendo lenços de gaze proprios para luto, quem os quizer comprar, ou qualquer outra fazenda pde dirigir-se á sua fabrica junto ao Páco da Madeira n.º 1.

Subscreve-se em Lisboa no escriptorio do Portu- guez rua Augusta n.º 2, e somente se vende no mesmo logar.

[A correspondência

do se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,000

Por semestre - - - 5,400

Por trimestre - - - 3,000

Avulso - - - - - 1,000

SABBADO

ANNO

VOL. II.



28 DE ABRIL,

DE 1827.

Portuguez.



N.º 150.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

Lisboa abril 27.

No momento em que o duque de Levis par de França acaba de ser nomeado membro da commissão que hade apresentar o seu parecer na camara hereditaria sobre a lei da policia contra a imprensa, não devem ser indifferentes os pensamentos d'este erudito escriptor. O extracto que apresentámos é tirado de uma publicação feita no anno de 1825, e reimpressa agora pela 5.ª vez. Eis-aqui algumas ideias mais salientes com que deparámos.

« O governo representativo seria uma mera derisão, se a despeito da publicação ca opinião uma administração inhabil ou corrompida podesse conservar o poder. »

« Quereis formar ideia exacta da baixaza dos homens, vede com que orgulho os lacaios vestem a libré de seus srs., e os cortezaos mostram o ferrete de sua servidão. »

« O tempo faz desaparecer o erro, e dá mate á virtude. »

« A piedade tem pudor, e é a prova mais segura da sinceridade: a hypocrisia não póde imita-la. »

« A lei deve ser a justiça escripta, assim como o governo é a força concentrada. »

« Nas revoluções não se apanha facilmente o momento em que a authority até então legitima deixa de o ser. Todavia se é verdade que o governo não é outra cousa mais do que a força concentrada, como parece incontestavel, segue-se que a victoria completa de um partido, traz a submissão de todos; mas a honra tem outras leis, prohibe que se deserte e abandone as bandeiras de um chefe, inda quando infeliz, cuja causa se jurou defender. »

« Qualquer que seja a ideia que se possa fazer da credulidade do povo, e da baixaza dos cortezaos, sempre será inferior á verdade. »

« A virtude, relativamente para com o Estado, é a submissão ás leis, assim como nas relações da vida privada, é o exercicio constante da justiça natural. »

« Dizendo verdades uteis aos principes, é que se lhes paga seus beneficios. »

« O espirito publico constitue a força dos governos livres; o egoismo é a salvaguarda da tyrannia. »

« A desesperação dos povos é a espada de Damocles suspendida sobre a cabeça dos tyrannos. »

« Governar consiste em saber escolher. »

« A espada é o último meio que os reis podem empregar, — ultima ratio regum — assim como a insurreição é o último meio a que os povos podem recorrer. Os males que resultam do emprego de taes meios são certos, em quanto os remedios são duvidosos; será pois tamanha insanía como delicto não empregar todos os recursos da moderação e da paciencia antes de lançar mão de tao cruéis arbitrios. »

« — O exercicio da liberdade politica é um peso mui grande para todos os que não tem vaidade ou ambição. Os bons cidadãos soffrem gostosos tamanho peso para escaparem dos tyrannos e dos facciosos. — »

« — Tempo houve em que era necessario para transtornar qualquer Estado, guerras intestinas ou irrupção de barbaros, hoje uma combinação pouco reflectida nos ramos de fazenda, é quanto basta para fomentar uma revolução. — »

« — Os imperios não teem annos nem dias criticos; sua sorte não depende da influencia dos corpos celestes; não conhetem destinos, e para sua existencia ou total ruina basta um bom ou mau governo. — »

Villa Real abril 19.

Aqui tem continuado a exaltação no povo, e a mesma se tem ramificado nas aldeias. Hoje deve chegar o regimento d'infanteria n.º 18 a substituir o 16 que vai para Chaves. Hontem aqui chegaram 14 officiaes e soldados hespanhoes que tinham fugido para Bragança, e alli tinham sido desarmados: agora vão em direcção d'essa Cidade. Elles dizem, que se em Hespanha soubessem que cá os não desarmavam, em breve se conhecería qual é o espirito militar hespanhol.

Braga idem.

Ao redactor da Borboleta se dirige um amante do Rei e da Carta a noticiar-lhe, que os inimigos do systema da legitimidade espalham, que o Senhor Infante D. Miguel com 40,000 homens francezes ja entrou no Alem-Tejo, e que é tanto verdade que ja se fortifica Abrantes, como se pode ver na Borboleta n.º 66. Por isto se pode ver como os desavergonhados invertem o sentido do que se escreve, e o povo que ouve, cre, e continua a propagar o que lhe inbutem maliciosamente. Na terça feira 17 fez-se correr pelas aldeias proximas, que tinha havido embargos de carros, e que iam tropas a sair para Trazos-Montes, e tam-se fingido proprios a Hespanha para confirmar taes embustes. De tudo se servem os infames! A pastoral do reverendissimo arcebispo não é lida em muitas freguezias, e em algumas que o é, fazem-no tao mal, que se julga ser cousa diferente.

Villa Verde da Lixa idem.

Os apostolicos ja mostram as cadeias que teem forjadas para os liberaes, e parece são ja esses apostolicos os que governam, e não os liberaes. Aqui appareceu um seu emmissario celebre, e disse publicamente; que o Sr. Infante D. Miguel sahira de Vienna a 14 de março, tendo sido reconhecido rei absoluto pelo imperador Francisco, e que se dirigia a Portugal acompanhado de 3 principes Austriacos, entre elles o principe de Metternich, o qual lhe ofertou da parte de seu amo 500,000 baionetas, caso lhe fossem necessarias em França, ou Hespanha; pois para la tinham ido de Lisboa 4 mil contos, com o fim de revolucionar estas duas nações, e envenenarem no seu transitio ao Serenissimo Sr. Infante D. Miguel; que por isso não falla com portuguez senão em distancia de 10 ou mais passos!!!! Tambem dizem que

em Lisboa os liberaes tinham tramado contra a camara dos pares, e familia Real, e que fóra essa a razão de se não publicarem os despachos que o Abrantes trouxe; de ser elle mandado para Inglaterra, e a I. R. ir habitar com sua Filha. Tudo isto pége entre o povo como visgo! E vai passando d'uns aos outros, e nós sem termos socôgo!!!
(Borboleta.)

Campo maior abril 23.

As noticias recebidas de Hespanha affirmam ter-se alli espalhado, que esta provincia será invadida no principio de maio.

Desertaram daqui 4 sargentos, 2 cabos, e 1 soldado pertencentes ao contingente do 3 de cavallaria, que aqui se acha. Não será para admirar que o resto faça brevemente outro tanto; visto estar, João Damaso de Moraes, capitão que foi d'este regimento, em Badajoz promovendo a deserção, e ser apoiado pelas authoridades d'aquella praça, especialmente pelo governador S. Juan, que os recebe mui bem, e manda para villa nueva dela Serena, onde se faz o depósito.

Em Hespanha trabalha-se com afineo e actividade para a guerra, e dizem descaradamente que teem em Portugal gente grãda que os ajuda e protege.

Porto idem 24.

Hontem pelas 3 horas da tarde, entraram n'esta cidade, conduzidos por um tenente d'infanteria n.º 15, 15 praças hespanholas, das refugiadas para este Reino. São 1 tenente coronel, 3 tenentes, 1 alferes, 2 sargentos, 4 cabos, 1 soldado, 1 voluntario, e 2 paisanos. Os 4 cabos são dos ligeiros do 5.º de cavallaria, e vem montados. São dos refugiados entrados pelo ponto de Bragança.

(Borboleta.)

Idem.

(Correspondencia particular.)

Hontem chegou a esta cidade o famigerado guerrilheiro Cachapuz, veio preso e escoltado por uma patrulha do regimento 18.

N'esta cidade reina a melhor ordem e tranquillidade, o que se deve não so ao comportamento leal dos seus habitantes, mas em grande parte á actividade e vigilancia do general Stubs, este benemerito tem estado ha dias alguma cousa doente, porém actualmente acha-se quasi inteiramente restabelecido; o que muito apraz aos seus amigos particulares, e a todos os cidadãos honrados de cuja estima se faz digno.

Portalegre idem 20.

Os corpos que formavam a divisão volante teem marchado para diversos pontos. Para Monforte foi o batalhão de caçadores n.º 1, a brigada de artilheria, e 24 praças de cavallaria 5. As milicias reúnem-se nas terras principaes dos seus districtos, o que causa muito prejuizo á agricultura.

Elvas abril 25.

Extracto de cartas particulares.

Por pessoa que merece todo o credito, é ultimamente vinda de Cadiz, sabemos que tinham alli chegado consecutivamente quatro extraordinarios da Catalunha, sendo um d'elles o filho de Melendez, governador de Tortosa, que vem pedir auxilio a toda a

pressa. Confirma-se por estes correios a noticia de se terem batido os apóstolicos com os francezes, continuando insurreccionadas varias comarcas, e que se receia que lavre com rapidez o fogo da rebeldia, visto acharem-se os rebeldes de posse de Mequinenza.

As pessoas mais abastadas tinham-se recolhido a Barcelona para evitar o furor canibal dos apóstolicos.

Noticias agora recobidas affirmam que os rebeldes ja se acham de posse de outra praça além de Mequinenza, e que na Galliza tambem se acaba de manifestar a rebeldia em alguns pontos.

A 22 chegou a Cáceres uma brigada de tropas ligeiras, em número de tres mil, commandada por D. Lucio Oneyll. As outras que estavam em Talaveira fizeram alto em Talo, e trazem 15 peças de artilheria.

Diz-se que o quartel general ficara em Zafra, e que a guarnição de Badajoz será reforçada.

O conde de Subsera por aqui passou hoje, dirigindo-se para a sua quinta segundo dizem. Segue a estrada de Aldèa Gallega, e vai primeiro a Lisboa.

AUDIENCIAS PUBLICAS.

Cível da cidade.

Depois das 11 horas chegou o sr. doutor corregedor do cível da cidade, Joaquim José d'Almeida Pereira, e tomando a respectiva cadeira, procedeu a despachar alguns requerimentos, e assignar as cotas, que se apresentaram, estando presentes os srs. Joaquim Venancio Ferreira, e Manuel Francisco dos Sanctos, escrivães do juizo.

O distribuidor do juizo o sr. Sicard, que está de mez occupava á esquerda do juiz o seu devido lugar.

O porteiro estava no tópo da mesa, e apenas lhe foi ordenado pelo juiz, lançou o seguinte pregão: audiencia cível da cidade: ha quem requeira na audiencia do cível da cidade!

Chamou então diferentes réos para juramentos d'alma, a maior parte dos quaes ficou esperada, assignaram-se 10 dias em duas seções, e foi condemnado a sua revelia Manuel Caetano Marques, pelo juramento que prestou o procurador do autor.

Nada mais de notavel houve: e dizendo o porteiro: não ha mais quem requeira n'èsta audiencia do cível da cidade! Não compareceu pessoa alguma.

Deu o sr. juiz a audiencia por finda sendo meio dia menos cinco minutos.

Nota do tachigrapho.

A utilidade da publicação das audiencias não pôde ser desconhecida dos srs. juizes, que as presidem; e para que se possam dar seus resultados com a maior exactidão possível, mui respeitavelmente pedimos, se dignem, não se reclamar a attenção de todos os circunstantes para que não haja demasiao susurro, mas tambem que falem um pouco mais alto, e o mesmo exijam das partes, não consentindo que o porteiro chame um réo, em quanto outro estiver fallando, ou em quanto os escrivães estão lançando os despachos.

Pelo interesse que tem pelo bem publico, esperamos que hajam de contribuir, quanto possível seja, para que estes trabalhos se possam fazer senão com a desejada perfeição, ao menos com a maior possível.

THEATRO DE S. CARLOS.

(Opera, *Dido abandonada*: dança, *Fredrico II.*)

O feliz anachronismo de Virgilio produziu a mais bella parte da Eneida, o episodio de Dido e Eneas no IV livro. Certo é que segundo os calculos mais favoraveis, os do padre Petau e do sr. Bochar, o anachronismo é pelo menos de duzentos e trinta e cinco annos. E assim mesmo para ser elle tão diminuto foi necessario descobrir-se uma passagem de Menandro d'Epheso, um dos autores da chronica de Tyro, com que se arranhou este calculo diminuto.

Mas basta de erudição de glossadores: fada bem que Virgilio commetteu esse anachronismo, que tão bellas consas produziu.

Este episodio tinha para os Romanos e para a côrte d'Augusto dobrado interesse

pela origem poetica e maravilhosa que ia buscar ás desavenças e rivalidade entre Carthago e Roma. Mas, segundo observa um elegante escriptor, èsta Roma antiga é como a patria commun de todos os povos. Versados desde a infancia na sua historia, costumados a buscar n'ella exemplos para tudo, quasi átemos pela nossa propria, e tão vivamente nos interessamos por seus heroes e seus feitos como se nosos foram. D'aqui a sensivel differença com que as acções romanas nos interessam tanto na scenã, e tanto mais do que as de qualquer outro povo. São nos muito familiares, subquasi cousa nossa.

Mas tornando ao mui ditoso anachronismo de Virgilio; tanto agradou elle, que desde sua invenção atégora querido assumpto de poetas, por muitos e mui diversamente tem sido tractado: todos tem querido requintar as ingenuas graças da Eneida, todos ficaram áquem de seu typo, e, exceptuanda a primorosa cantata de Garçon, quasi que se pôde dizer de tudo o mais que é pequeno e triste e insosso ao pé do IV. livro de Virgilio. A mesma heroide de Ovidio não é das melhores suas.

É notavel reparo de Laharpe (cours de litt.) que tão dramatica e interessante acção não sahisse nunca bem na scenã a quantos n'ella a tem querido pôr: é notavel, custa a explicar, mas é exacto.

Metastazio foi, segundo cremos, o primeiro que drammatizou o episodio de Virgilio. E' esta producção de seus verdes annos é por ventura a que menos glória lhe dá.

Mas apesar d'isso, inda bem que o sr. Mercadante a preferiu para a adornar com sua arte sublime, a tanta cópia de informes, ridiculos, e insupportaveis drammasinhos *per musica* de que abunda a Italia, e com que tão bella musica tem expellido os melhores mestres, especialmente os modernos.

Nós tomaríamos antes que o sr. Mercadante houvera posto em musica a *Clemencia di Tito*, *L'olimpiale*, *Denofonte*, *Temistocle* ou *Atilio Regolo*, porque as julgamos as mais bellas do poeta cesarico; mas sem approvarmos a escolha, nem por isso deixaremos de louvar o merito e belleza da composião.

Quem ouvir a *Didone* do sr. Mercadante — e tão bem executada como o tem sido èstas noues em S. Carlos — e tenha alguma leitura de Metastazio e Virgilio, não pôde deixar de conhecer quanto o author da musica estudou os dous poetas seus modelos, quam perfectamente reproduz a musica todas as delicadas e vagas sensações da poesia. Pôde-se dizer com alguma exaçoção que a musica d'èsta peça é um echo harmonioso e suavissimo das bellezas todas do V. livro da Eneida.

As partes de Dido e Jarbas são especialmente as mais bellas, e tambem foram as melhor executadas.

A sr.^a Varezzi não só cantou primorosamente, e tem mostrado n'èsta peça uma extenção potencial de voz pouco commum, porém até como actriz é a unica pessoa em toda a companhia que anima com o gesto as palavras e a musica, que naturalmente o faz, e a tempo.

A naturalidade da representão, o expressivo e appropriado das acções faz esquecer qualquer outro defeito: e junctas aquellas qualidades a uma voz brilhante põe ja mui perto da perfeição a quem as possui.

O tenor mostrou n'èsta peça todo o poder de sua bella voz, e todas as modulações de que ella é susceptivel. Com effeito não se pôde cantar melhor do que elle fez em toda a peça, mas particularmente no bellissimo no incomparavel tercetto do segundo acto;

So che gli affetti miei.

O delicioso final d'este tercetto foi por Eneas, Dido e Jarbas, executado de modo que não estamos costumados a ver ha muito tempo.

Nacesti alle pene

Mio povero core,

Soffrir ti conviene

Del falo il rigore;

Ma soffri, ma spera,

Resisti alla sorte,

E sino alla morte

Ti serba fedel.

Cada uma d'èstas palavras, sobre tudo quando cantadas pelo rei mouro, tem uma expressão, faz um effeito, uma impressão inexplicavel.

O público applaudiu com entusiasmo, e uma especie de furor.

Parece-nos proprio n'este logar pedirmos á platea de S. Carlos que reprima um tanto o *furor dilettante*, e deixe ouvir a gente que não faz tanta bulha, mas que nem por isso tem menos gosto e prazer em ouvir. Geralmente é ridiculo e incivil interromper a musica e a attenção com palmas extemporaneas. Deixem acabar a aria, o ducto, ou a scenã que lhes agradou, e applaudam então de pés e mãos, se quiserem, mas não estejam continuamente n'um entusiasmo *anarchico*, n'um applauso *demagogico*, que não deixa gozar do spectaculo nem tomar o gosto ao que se ouve. Osmida faz tristissima figura; nem acção, nem voz, nem execuções: tristissima figura. A ultima aria de Jarbas é uma das grandes bellezas da peça, e foi um verdadeiro triumpho do rei dos Getulos.

A proposito do rei dos Mouros, Getulos, Numidas, ou como quer que queiram chamar a seus leaes vassallos, diremos a sua magestade barbaresca que muito mal o vestiram a elle e a seus soldados.

Uma embaixada do imperador de Marrocos viria bem vestida pelo modo por que elles apparecem; mas um enviado d'um rei africano que vivia pelo menos os seus duzentos e cinquenta annos antes da fundação de Roma, não podia vestir e desimilhante maneira. E' então de turbante, de jaquetinha e de calças empurridas! Conhecemos mui bem que é impossible saber hoje quaes eram os trajos dos Numidas ou Getulos n'aquella remota epocha; mas deviam buscar-se os mais remotos, e fazer o que se faz nos theatros de Paris em que Talma introduziu e aperfeiçoou o estudo d'èsta importante parte da arte theatral.

Pelo mesmo bom exemplo se deviam abster de outra ridicularia vergonhosa em que cahiram, qual é a de se besuntar de preto como uns Cafres ou Ethiopes, quando ninguem ignora que nem toda a população africana é negra, que os Numidas e Getulos eram (assim como hoje ainda são os Barbarescos) de cor de cobre, pallidos, morenos, mas não pretos como os selvagens da terra de Natal.

De maneira que pintaram o rei Jarbas, que morava alli da outra banda do estreito, e não muito longe do nosso Algarve, como se fosse um principe do Sonho, ou um Marquez de Massangano dos que vieram d'embaixada a El-Rei D. João II, como o grande Quitubia quando veio a Lisboa receber o habito de Christo no tempo da Senhora D. Maria I. ou finalmente como um potentado da festa do Barreiro ou da Atalaia. Por modo que não seria para admirar se o côro que formava o sequito d'El-Rei Jarbas largando as azagaias, tomasse a *rasca de canna*, e levantasse alli mesmo com o *rebolados* do stylo a sabida *antiphona* de

Quem não tem carapinha

Não venha cá.

Ora não façam como da outra vez, nem tenham vergonha de tomar os bons conselhos; tenham senso commum, não se pareçam com a Gazeta, emmendem-se, que maior vergonha é persistir no erro depois de conhecido; do que emmendar o que se commetteu por descuido ou falta de bom conselho. — Basta que deem uma ademão de cor mais amorenada, mais á feição de cobre, e deixem-se de máscaras de pae *Cazuza* e mãe *Catalina*.

Particularmente Jarbas, e seu confidente Araspe ganharão muito n'isso, porque se lhes perceberá o movimento e expressão do rosto, o que dá muito mais vida e alma á scenã, ao canto e ao jogo mimico dos actores.

O papel de Othelo no *Mouro de Veneza* de Shakespear, que tanta glória deu a Talma (na traducção ou imitação de Ducis) sempre o haviam feito de preto. Talma conheceu a impropriedade e inconvenientes de semelhante cor, e teve ânimo e decisão para se apresentar com uma cor morena, de cobre, como um Arabe tostado, e o seu talento sobresabiu muito mais, e muito mais foi

applaudido. Não se pejem pois os actores do theatro de S. Carlos de seguir as pisadas do grande Roscio francez, do maior e mais pasmoso talento que ainda pisou a scena de Thespis até nós.

Parece já muito theatrô; mas não havemos de dizer uma palavra da Dança! Digamos ao aquelle famoso pregador: *E se vos enfastias ahí vai mais este caso.*

Comecemos por dizer sem rebuço e sem metaphoras que a dança é uma embrulhada tal e tão mal concebida, e tão mal executada que ninguem a entende senão no fim.

A parte de Frederico II. é a unica supportavel; ainda se poderia dizer bem feita, e não peccasse o seu tanto de caricato; mas em fim por ahí vamos bem. O resto não podia ser peor.

A sr.^a Leduc não é para estas cousas, damos-lhe um conselho d'amigo, deixe-se d'isso: matou-se a *saracolear* com aquelle punhal na mão; e pareceu-lhe, contada, que tinha achado a pedra philosophal da expressão. Enganou-se: tudo quanto é affectado e demaziado é ridiculo e triste.

Natureza é que se quer; e sem ella, nada feito.

De sorte que a culpa não é do pobre mestre de baile: se elle não tem gente, que lhe hade fazer. Veja que estafermos de officiaes que tem o pobre rei de Prussia! Que miseria é tudo aquillo.

O público fez devida justiça ao semsaborão espectáculo que lhe deram; e na primeira noite uma horrerosa tempestade de patada e assovios se ia preparando, e ja começava a enublar-se o ceo da plateia, quando um feliz accidente salvou a dança sem ninguem o esperar.

Um ministro d'Estado muito figurão (que por signal com grande propriedade anda de calção e meia e casaca de corte por entre os campos e as batalhas) veio salvar a dança da geral apurada.

O ministro — *naturam capellos furca, tamen usque recurret* — faz das suas, intriga com el-rei aos seus mais leaes servidores, opprime, avexa, faz odioso o governo paternal d'um rei justo e magnanimo, indispeo o monarcha contra seus subditos leaes, e os subditos contra o monarcha. . . Mas tanto fez, tanto fez, que o diabo tem uma capa com que cobre, outra com que descobre. Por fim chega um dia em que o diabo vem d'ânimo de descobrir, e leva o ministro. Todo o povo exulta, entoa vivas d'alegria e jubilo; bendiz a providencia, e no meio do seu entusiasmo e alegria não se esquece com tudo de dar boas gargalhadas á custa do tremulo e miseravel intrigante, que agora todo é covardia e miseria quando todo fôra petulancia e atrevimento.

Eis aqui o que succedeu, não em Lisboa (graças a Deus não ha ca d'essa gente) mas na Prussia, segundo se representou no theatro de S. Carlos.

CORRESPONDENCIA.

Damos publicidade á seguinte carta, que nos foi dirigida, não so pelo espirito de moderação com que está escripta, mas principalmente pela natureza do facto a que allude. Bem escusadas são reflexões quando as cousas fallam por si; mas ha casos, e é este um d'elles, em que é impossivel abafar os sentimentos de indignação que naturalmente excita um procedimento barbaro, atroz e prepotente.

Não negamos que o governo possa fazer sahir do seu territorio um estrangeiro cuja residencia allí lhe não convem, mas nem por isso deve ou pôde elle por qualquer pretexto (talvez chimerico n'esta occasião) calcar aos pés as mais sanctas leis divinas e humanas.

Señor editor del Portuguez:

Si v. cree que los dos sucesos que voi á referirle merecen llegar á noticia del público, agradeceré mucho se sirva darles un lugar en su apreciable periodico.

Por el último barco de vapor que arrió á este puerto desde Inglaterra vino de aquel país un emigrado español de ochenta años de edad, enfermo y en la mayor pobreza. Yo fui á visitarle luego que llegó á Lisboa, y le hallé en un cuarto sin sillar, sin mesas

y sin mas muebles que un miserable jergon que le servia de cama. Aseguro á v., señor editor, que no pude contemplar con ojos enjutos tan doloroso espectáculo. ¿Y es este, me pregunté, el magistrado mas antiguo quizá mas recto de España? ¿es este el que fué elegido por sus conciudadanos para representarlos en el congreso nacional? ¿Que desengaño tan amargo!

Todavía estaba yo haciendo mis tristes reflexiones, cuando llamó á la puerta un alguacil del juez del barrio, que venia á intimar al pobre viejo la orden de salir en el término de 24 horas de estos reinos. Me es imposible, contestó este: he apurado todos mis recursos para hacer mi viaje con alguna comodidad; y en el dia no tengo pan que llevar á la boca; estoy ademas gravemente enfermo, y aunque no me o pongo á cumplir las órdenes del gobierno portuguez, le suplico tenga en consideración que no puedo volverme á embarcar sin grave peligro de mi vida. El alguacil se marchó con esta respuesta, y yo me despedí tambien con la consoladora idea de que en un país *christiano y constitucional*, lejos de arrojar sin piedad á un pobre viejo y enfermo, se le dejaria tranquilo, se le proporcionaria un hospital en que curarse y se le daria por caridad un pan para vivir. Mis esperanzas han salido desgraciadamente fallidas. El martes á las diez de la noche fué una partida de soldados á la casa de mi infeliz compatriota, le arrancó por fuerza de su miserable rincón y le puso á bordo del paquete ingles que d'ô la vela á la mañana siguiente para Falmouth.

El mismo dia, miércoles, recibí cartas de España, y en una de ellas escripta en Badajoz me dicen lo siguiente: «Han llegado aquí desertados de Campo Maior dos arjenjos, un cabo y cuatro soldados de un regimiento de caballeria portuguez, que han sido perfectamente recibidos y muy obsequiados por el capitán general, San Juan, y todas las autoridades: los desertores han recibido socorros y han sido destinados á Villanueva de la Serena.»

Aunque estos dos sucesos merecen algun comentario, no debo ni quiero hacer ninguno, contentandome con preguntar á v., señor editor, si la Carta dada por el Señor Don Pedro IV. á los portuguezes, concede asilo á los extranjeros? — *Un español emigrado.*

Segue a memoria do sr. Rodrigo Pinto

Picarro continuada do nosso n.º 143.

O combate de Monsaraz em 7 de dezembro, o d'Alegrete em 10 do mesmo mez demonstraram a resoluta fidelidade, o decidido valor das tropas do Conde de Villa Flor, o brioso arrego d'este general, o primeiro em carregar com a espada na mão as fileiras inimigas, é digno d'olhe, é digno de seus avós, se o valente Conde houvesse exigido do general Caula um corpo de observação em Villa Boim quando avançava para Monsaraz, ou Magessi não rompia pelas margens do Assoca, ou teria sido mais escarmentado antes de alcançar Arronches. (1)

A Strategia não recusará o bouvor devido á marcha do Conde de Villa Flor do Guadiana, e do Tejo para o Mondego, nem a historia aos triumphos em Coruche da Beira, a 9 de janeiro. O marquez de Valença que tal marcha determinou, reconheceu bem a sua importancia.

Almeida apparece sempre em nossas guerras d'un modo desastrosô, tenentes reis, e governadores são de pessimo agouro n'esta praça desmantellada, nonde parece que a fraqueza levantou altares; sôbre os seus baluartes demolidos.

O ministro interino da guerra, Marquez de Valença, reioiú tanto este desastre, que muitas vezes recommendou ao Conde de Villa Flor a rapidez da sua marcha para a Beira Alta, apenas Magessi cruzou o Tejo, e sem a demora que o atrazamento das bagagens motivou, a seducção não triumpharia, e Almeida seria salva. Ao norte mais feliz foi

(1) A militares ouvimos que a divisão do nobre Conde poderia ter amanhecido sôbre o Arronches no dia, e que então Magessi se veria em perigo.

O editor.

a rebeldia; não seriam maiores os meios do seu ataque; mas foram maiores nossos infurtnios. O coronel Valdez capitulou em Bragança no dia 26 de novembro, defendeu-se tres dias; mais não pôde: uma sentença militar patenteou sua nobre e leal conducta. Mas quem levou tanto official valente, o destemido Abreu, Neronha, Pessoas, Cerqueira, e outros a encerrar-se nos velhos arruinados muros dos Duques de Bragança? Quem prometteu socorre-los? Quem os abandonou? A historia o publicará: a historia revelará os misterios de Vinhaes, e mostrará se foi de ouro o anel vergonhoso, que ligou este ponto aos desastres de Bragança. Talvez a Beira Alta sem este acontecimento fatal não fosse revoltada &c. &c. A tomada de Bragança triplicou a força dos rebeldes invasores.

Que bella pagina occupará n'esta campanha a lembrança feliz do Marquez d'Angeja, commandante em chefe das forças do norte, a navegação afortunada do regimento provisório (4. e 13 de infantaria do commando do tenente coronel Valdez) que embarcou na Regoa para salvar o Porto!

E'sta marcha romantica mostra um calculo, e reflexão, que recreia a imaginação: la ia o Conde da Taipa, como Alvaro de Castro, sulcando os mares para salvar Dio atribulada! Honra ao Marquez d'Angeja.

As acções da Ponte do Prado, e da Barca no dia 5 de fevereiro de 1827, commandando em chefe o Marquez d'Angeja, obedecendo, e pelezjando sempre o Conde de Villa Flor, a elle reunido, logo que os rebeldes penetraram no Miúdo augmentaram novos louros a corôa victoriosa das nossas tropas. A rapidez d'estas marchas, o saber ou arte com que foram combinadas, os estratagemas empregados, a dispersão de Salamanca, o valor dos combates, o partido que tiramos das victorias &c. &c. Tudo isto é digno da consideração do historiador militar.

São estas descrições, que fazem hoje ainda tão agradável a leitura de Xenofonte, e de Polibio; e os litteratos admiram Cezar nos comentarios, não menos que os guerreiros nas batalhas. A parcialidade não deve negar a João da Silveira os serviços praticados, pela sua influencia, e quasi sem tropas conteve a Beira Baixa, e defendeu-a: em o número dos seus sacrificios include o da sua familia; o que é digno de consideração.

As fadigas, e providencias do general Stubbs, a nobre coragem de sustentar o Porto com os seus patriotas, a louvavel promptidão em socorrer sempre os generaes que combatião são qualidades e serviços de não pequena monta.

Não se espere, que o historiador louve tudo, tal linguagem presuppõe baixa dependencia, baixo servilismo. O profundo Tolard seguiu outra vereda, e com elle tanto escriptor militar do tempo de Luiz XIV, e de Luiz XV; não menos imparciaes, verdadeiros, esverosos brilham hoje na Europa, o archiduque Carlos, Janini, Le Beaumue, os briosos Pilades de Sancta Helena, e tanto official Francez, que no repouso da reformã servem ainda a sua patria, contando, e analysando as batalhas que venceram, e os desastres suportados; e o bom Turenne a si mesmo se argua d'essas poucas batalhas que perdêra: sejam da mesma sorte francos, e generosos os nossos generaes, e presem a historia, se os seus triumphos forem descriptos com a mesma imparcialidade, que as suas faltas militares; faltas todos commettem, dizia tambem o insigne Turenne, e *optimus ille, qui minimis urgetur.* — As proezas singulares, o nome, a terra dos seus authorres tem direito á distincção na historia; oxalã, que um novo Andrade, d'hoje a um seculo, nos não argua de ingratos, e d'esquecidos como o foram nossos maiores: é fado singular, que uma nação guerreira, e que tanto carece sê-lo, fosse sempre mesquinha em tudo com os seus defensores. — Diz-se na côrte ás barretadas o que é devido ás lançadas — dizia o padre Vieira.

A valentia pouco afortunada do capitão Soares do 7.º de cavallaria, as suas mortas feridas, as derradeiras patrióticas palavras, sua morte corajosa, não ficará em silencio, nem seus filhos na miseria repitam,

disse o bravo moribundo, repitam a Sua Alteza, que eu morro satisfeito no serviço d'El-Rei, e que o sangue das minhas feridas lave qualquer descu do meu commando.

Quem sabe o nome, diga-o, d'esse soldado, d'esse sargento do 6.º d'infanteria, que no meio da vergonha, que perdeu Almeida (a historia lhe dará o nome) gritou leal, e corajoso? Não ha ahi um official so que nos conduza?

Longa fadiga, desconfiada indagação merece o progresso da revolta de Vizeu em 7 de dezembro de 1826: as peças officias relativas áquelle dia, e subsequentes offerecem largo campo ao militar pensador.

Se o general da provincia apenas soube do ataque de Bragança, e da retirada de Vinhães tivesse marchado se, como eu não nego que elle desgraçadamente estava, para Villa nova de Foscoa, ou para Pinhel, e reunindo alli a força do 6.º de infanteria, destacamentos do 9 de caçadores, cavallaria 10, &c. contivesse por este modo alguns povos, e milicias; uma de duas; ou a provincia se não revoltava, ou muito mais tarde e devagar, e em todo o caso o general com aquella tropa de linha poderia retirar-se; porque as milicias, que quizesses oppôr-se-lhe, necessitavam dias para reunir-se: ora os generaes Loison, e Avril, se bem me lembro, ensinaram-nos como deus batalhões se retiram dos povos em massa, da Regoa, e d'Olhão, até a Extremadura, ou Alentejo.

(Continuar-se-ha.)

EXTERIOR.

Barcelona abril 4.

[Correspondencia particular.]

A revolução apostolica manifestou-se espantosamente em toda a provincia de Cataluña: as cartas de Tortosa, Ampurdan, Valles e Montana fallam em guerrilhas commandadas por homens revoltosos, e que já inquietaram o sociego público com outros pretextos, agora desacreditam o rei Fernando, em suas proclamações, e fallam em Carlos V., clamam pela inquisição, pedem morte para os negros (liberaes) e a extinção da policia; todos nos admiramos do muito dinheiro que estes facciosos trazem, dinheiro que só podem ter sendo-lhe subministrado, e por quem será? . . . Não se sabe com certeza, e alguém o reputa estrangeiro: vemos que expediente tomam os aliados pacificadores; provavelmente limitar-se-ha a fazerem entrar mais força na Hespanha, e apoderarem-se de alguma praça, prestando-lhe a costumada protecção.

Idem 9.

Não obstante a resistencia que os facciosos tem encontrado, e o mau resultado do ataque de Cardona, continuam os movimentos insurreccionaes, e em vez de acalmarem-se propagam-se com rapidez. Giram proclamações dirigidas ás autoridades constituídas, nas quaes se pretexta que el-rei está coacto e enptivo em Madrid. Asdegraças da Hespanha attribuem-se aos negros, (liberaes) e grita-se por patibulos, e inquisiçoes. (1)

Um convoie de 300 cabeças de gado passou pela villa de Rippoll, no momento em que uma guerrilha de 250 homens acabava de suprehender e desarmar a milicia local.

A esta cidade chegam a cada momento varios individuos pertencentes a diversas terras da provincia; que procuram guarida para escapar aos furores sanguinarios da facção apostolica.

Ontem foi apreendido um carro coberto que trazia grande porção de dinheiro, que se suppunha destinado para os rebeldes. A alfândega apossou-se da tomadia por ser prohibida a exportação do numerario: algumas horas depois foi o dinheiro reclamado

por um individuo que dizia ser propriedade sua, e este ficou em custodia como suspeito.

A proclamação do intendente geral da provincia não surtiu effeito. Os francezes estão em armas, mas a sua força é muy diminuta, e difficil será conter a rebelião, pois faltam tropas de 1.ª linha, que os coadjovem. Por toda a parte soão os gritos de viva D. Carlos, e fóra os francezes.

COMMERCIO.

Cambios de Lisboa em 25 de abril de 1827.

Amsterdã	41
Hamburgo	37 e 3 quartos.
Londres	50 e 1 quarto.
Cadis	
Madrid	
Genova	
Liorne	
Veneza	
Pariz	555

BANCO DE LISBOA.
27 de abril 1827.

Compra.

Papel moeda	a 85,4	por 100
Ouro	13860	
Onças hespanholas	13800	
Patacas dietas, e brazilicas	855	
Apolicas de 4 e 5 por 100, dietas do 1.º 2.º e 3.º		empréstimo, titulos d'atraso, e peças por convenção.

Venda.

Papel moeda	a 85,5	por 100
Todos os mais objectos, por convenção.		

Rebate.

Somente titulos da patriarchal . . . a 12 por 100.

No mesmo banco acham-se á venda os bilhetes da loteria do Monte Pio Litterario a 105000 rs. papel cada um.

Idem.

Preços de papel moeda, ouro, e patacas nos cambistas.

Compra		Venda
Papel moeda	14 e 60	14 e meio.
Onças hespanholas	14200	142600
Peças de 4 oitavas	7240	72660
Ouro por oitava	13880	13890
Soberanos	42300	42350
Patacas hespanholas	892	895
Dietas brazilicas	860	875

Preço corrente dos generos seguintes na cidade do Porto em 24 de abril de 1827.

Laranja doce . . . caixa	2600 a	2700
Dicta azeda	1900 a	2000
Limão	2000 a	2100
Centeio alqueire	500 a	520
Cevada	440 a	450
Trigo	800 a	850
Milho	580 a	590
Farinha de milho	620 a	630
Feijão rajado	750 a	800
Dieto branco	850 a	860
Dieto fradinho	600 a	650
Baga de louro	300 a	320
Cortica fina quintal	2700 a	2800
Dicta grossa	750 a	800
Enxarcia de linho	10300 a	11300
Pau campeche	4300 a	4800
D.º amarello do Pará	1300 a	1900
Arroz de Carolina	7300 a	7400
Dieto da Bahia	6300 a	6600
D.º Pará e Maranhão	5300 a	7900
Péllo de castor, arratel	22000 a	24300
Dieto de lebre	3600 a	4000
Dieto de coelho	2000 a	2100
Dieto de seda de Turim 1.º sorte	6300 a	6400
2.º	5300 a	5600
Dieto Lombarda 1.º	6200 a	6400
2.º	6300 a	5600
Retroz surtido	4600 a	4800
Seda em rama	2800 a	2950
Couros secos da Bahia	170 a	175
Dietos do Rio e Sanctos	175 a	180
Cravo fino do Pará	800 a	820
Girofle	900 a	960
Pimenta	140 a	145
Algodão da Bahia	165 a	170
" Maranhão	175 a	180
" Pará	155 a	160
" Pernambuco	190 a	195
" Rio	160 a	155
Açafrão d' Hespanha	6300 a	65100
Chá aljofar	13800 a	13850
" perola	13600 a	13650
" hyson	13500 a	13350
" Uxim	13200 a	13250

" preto bom	700 a	750
" ordinario	600 a	700
" santo	600 a	640
" sequim	800 a	850
" seuchon	800 a	640
" confú	580 a	600
" boi	550 a	600
Canella da China	420 a	450
Alcitrão d' America barr.	53500 a	53600
Dieto de Suecia	63400 a	63500
Piche	63400 a	63000
Sal d'Aveiro por 336 medidas	33300 a	343000
Dieto da Figueira	36000 a	37000
Dieto de Setubal	40300 a	413000
Amendoa arroba	23400 a	23500
Figos secos, comadre	960 a	980
Dietos, communs	680 a	700
Folha de louro	280 a	300
Presuntos de pé curto	33500 a	33600
comprido	33200 a	33300
Unto de porco	5200 a	5300
Sarro de pipa	700 a	900
Sumagre fino	420 a	480
Dieto grosso	300 a	350
Salsaparrilha	143000 a	143100
Oleo de linhaça almude	33800 a	43000
Dieto de copaiba	103000 a	113000
Azeite de peixe	33500 a	33600
Vinagre branco	23400 a	23500
Dieto tineto	13400 a	5000
Cerveja	23800 a	23000
V.º de feitoria de 1823 pipa	1303000 a	1304000
Dieto de 1824	1203000 a	1204000
Dieto de 1825	1103000 a	1104000
Vaquetas da Bahia c. u.	13600 a	13620
Dietos do Maranhão	13620 a	13640
Dietos de Pernamb.	13650 a	13680
Couros salg. da Bah.	23800 a	23000
Dietos do Mar.	23000 a	23400
Dietos do Pará	23500 a	23600
Dietos de Pern.	23700 a	23900
Sola da Mata de Pern.	13900 a	23000
" Rachado do Rio	13700 a	13900
" vermelha da Bah.	23400 a	23600

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos.

Lisboa abril 27.

Thomas, brig. ingl., cap. J. Marshall, em 17 d. de Sunderland com carvão de pedra e garrafas, a Ordeins.

Sahidos.

S. Nial, gal. rus., cap. A. Tarasoff, com sal e cortiça para Petersburgo.

Carolina, brig. suec., cap. C. Sandin com sal para o Baltico.

Vaharding, gal. hol., cap. C. Goedenraad, com sal e fructa para Vlaardingen.

Vroun Neeltje, gal. hol., cap. J. Van Genderen, com sal e couros para Vlaardingen.

Elizabeth, esc. ingl., cap. H. Giffen, com fructa para Falmouth.

A sahir.

Fayalence, brig. esc. port., cap. José Jorge Ribeiro, a 10 de maio para o Rio de Janeiro e Fayal.

Flor do Mar, brig. esc. port., cap. Luiz José Pinheiro, a 10 de maio para a Terceira.

Stenmer, paq. ingl., cap. R. S. Sutton, para Falmouth, tira a malla sabado 28 do corrente ás 9 horas da noute.

ANNUNCIOS.

Péllo de lebre e de coelho de França e de Alemanha fino e ordinario: este último pelos preços de 800 até 1400 rs. é muito vantajoso para o fabrico de chapeos entrefinos, vende-se na rua dos Capellistas n.º 42 2.º andar.

Hoje 28 do corrente continúa o leilão das cadeiras francezas na alfandega grande do agucar em lotes de uma duzia.

No dia primeiro de maio proximo principiará a venda da neve em rama no seu armazem na travessa da Parreirinha (proxima ao theatro de S. Carlos) n.º 9.

Real Theatro de S. Carlos.

Terça feira 30 de abril em beneficio do primeiro dançarino de partes, Domingos Rossi, se representará pela última vez a opera séria — Mahomet Segundo — dança — Frederick 2.º Rei da Prussia.

LISBOA, Na Imprensa do Portuguez. Com licença.

(1) Em toda a parte a facção dominadora não sabe empregar outras palavras. Coacção, captivo, pedreiros, negros, e outras quejandas sandices são os pretextos. Inquisições, patibulos, inconfidecias, fogueiras, e sangue são seu unico bradar. Só os pacificos constitucionaes gritam por lei, por ordem! Que contraste!

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do Portu-
guez rua Augusta n.º 2,
e somente se vende no
mesmo logar.

[A correspondencia]

só se recebe franca.]

Por anno Rs. 10,500
Por semestre - - 5,400
Por trimestre - - 3,000
Avulso - - - - 500

SEGUNDA FEIRA



30 DE ABRIL.

ANNO

DE 1827.

Vol. II.



Portuquez.



N.º 151.

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E COMMERCIAL.

INTERIOR.

PAÇO.

SUA Alteza, a Serenissima Senhora Infanta Regente, padece, ha dias, uma febre remittente gastrica, acompanhada de anomalias hystericas, e havendo conseguido melhoras quasi decisivas no 7.º dia de molestia, e nos outros successivos, não aconteceu assim no dia 11, em que a febre se exacerbou com o apparecimento de dons accessos; e or cujo motivo se lhe fez uma junta dos medicos effectivos da Real camara, abaixo assignados, e n'este mesmo dia faltaram os accessos referidos: em consequencia do que ha esperanças da continuacão das melhoras. Real paço d'Ajuda 27 de abril de 1827.

Barão de Sande.

Conselheiro João Thomás de Carvalho.

José Cardim Manni.

João Henriques de Paiva.

Doutor José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.

Doutor Joaquim Xavier da Silva.

José Pinheiro de Freitas Soares.

GOVERNO.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar.

Dona Isabel Maria, Infanta Regente dos Reinos de Portugal e Algarves, e seus dominios, em nome de El-Rei: Fazemos saber a todos os subditos de Sua Magestade, que as côrtes geraes decretaram, e nós queremos a lei seguinte.

Art. 1.º A jurisdicção criminal do Real conselho de marinha é restricta ao conhecimento em última instancia, dos factos, porque delinqüirem individuos pertencentes á armada Real.

Art. 2.º Fica por ésta fórma declarado o alvará do primeiro de fevereiro de mil oitocentos e vinte e cinco.

Mandámos por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento, e execução da referida lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario d'Estado dos negocios da marinha e ultramar a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no palacio d'Ajuda em vinte e quatro de março de mil oitocentos e vinte e sete. — A Infanta Regente, com guarda. — Antonio Manoel de Noronha.

Commissão da saude pública. Edital.

Havendo-se dignado a Serenissima Senhora Infanta Regente, em nome d'El-Rei, approvar as providencias, que representou a commissão da saude pública, como necessarias para auxiliar no presente anno a pesca nos mares de *Larache*; e procurando a mesma commissão combinar as indispensaveis cautellas sanitarias, com o exercicio de tão util empreza, evitando os inconvenientes, que existiam no systema de irem, e voltarem as embarcações em comboi, sem com tudo enfraquecer as precauções relativas á segurança da saude pública, e adaptadas ás circumstancias occorrentes, ordena:

1.º Que se reunam no porto de Olhão, no Algarve; todas as embarcações, que se des-

tinarem á pesca nos mares de *Larache*, e que pretenderem sahir até o dia primeiro do proximo mez de maio, a fim de serem comboiadas por um dos cahiques pertencentes á esquadrilla do Algarve.

2.º Que além do prazo indicado, possam igualmente sahir dos mais portos d'este Reino quaesquer embarcações para o mesmo destino; devendo porém levar seus documentos legalizados, e sujeitando-se ás cautellas designadas nos seguintes artigos.

3.º Que todas as embarcações, que se dirigirem á referida pesca, levem seus passaportes passados pelos respectivos juizes da saude, declarando a invocação, porque é conhecida, o nome do mestre, ou Arraes, e o número das pessoas de que se compõe a tripulação.

4.º Que os dictos passaportes sejam entregues aos commandantes do cahique, que existir nos mares da pesca, ficando debaixo de incommunição as embarcações, que forem separadas de comboi.

5.º Que levem o mantimento, e aguada que julgarem preciso para o tempo da pesca, a fim de não serem obrigadas a fazerem arribadas.

6.º Que tragam sempre içado um galhardete encarnado na penna do traquete, para que ao longe se possam devisar.

7.º Que se permita a qualquer das referidas embarcações o sahir, logo que tenha concluido a sua pesca, devendo porém trazer o passaporte referendado pelo commandante do cahique encarregado do cruzeiro, em que declare o dia da sahida, o porto a que se destina, e os dias que provavelmente empregará na viagem.

8.º Que chegando ao porto do seu destino, apresente no respectivo juizo da saude o mesmo passaporte: e conhecendo-se a identidade das circumstancias exigidas no artigo 3.º, e que igualmente não exceder os dias calculados para a viagem, se lhes permita livre prática.

9.º Que no caso de haver alguma alteracão nas circumstancias especificadas nos artigos 3.º, e 7.º, o guarda mór da saude do respectivo porto informará logo esta commissão, remettendo todos os documentos, e deixando ficar em quarentena a embarcação, até que receba novas ordens.

10.º Que ás últimas embarcações que sahirem dos mares da pesca, e vierem reunidas em comboi, se lhes conceda livre prática, attestando o commandante do cahique, que as acompanha, que sempre estiveram debaixo da sua inspecção.

11.º O delegado da commissão no Algarve, e o commandante da esquadrilla farão expedir as necessarias ordens para a regular execução de todos estes diferentes artigos, ficando igualmente responsaveis os guardas môres da saude pela parte que lhes toca.

E para que chegue á noticia de todos, se mandou affixar o presente. Lisboa 20 de abril de 1827. — Doutor Joaquim Xavier da Silva. (*Gazeta de Lisboa* n.º 100.)

Lisboa abril 30.

Hontem 29 do corrente se completou o primeiro anniversario da outorga da Carta constitucional, ao povo portuquez conferida

pela espontanea magnanimidade do nosso legitimo Rei o Senhor D. Pedro IV. Este dia que faz epocha nos annaes da historia de Portugal e a fará por ventura na do universo, foi recordado com gratidão e regozijo por todos os amigos da lei, da patria e da liberdade, por todos aquellos a quem a ventura dos seus concidadãos, e a dignidade nacional enlevam o espirito, porque são superiores ao egoismo, não attendem aos mesquinhos calculos do interesse pessoal, e do amor proprio mal entendido.

E' pois passado um anno, e um anno em que a nossa historia, tem sido vergonhosamente maculada com alguns exemplos de rebeldia ás ordens soberanas, com abominaveis conspirações, e com uma guerra iniqua. Bem quizeramos nós lançar um véo do esquecimento sobre o passado, e não revolver cruzas, que talvez cobrem brazas que ainda estam ardendo.

Mau grado porém a todos os nossos bons desejos, força é lembrar, que sem a manifesta opposição patentada sem reboço quando a Carta de lei chegou a Lisboa, nem se teriam posto em campo os partidos, nem os rebeldes teriam a audacia de tomar armas contra o Monarcha, e de declarar á patria uma guerra sacrilega.

A attitude duvidosa, o equívoco procedimento do governo de então pareceram pôr em dúbida os direitos do Senhor D. Pedro. Uma proclamação que dava logar a mil conjecturas dividiu as opiniões, e cada um teve direito de pensar por seu modo vendo a incerteza das primeiras autoridades; d'aquellas mesmas autoridades, que governavam em nome do Soberano, a cujas ordens recusavam obedecer! O segredo inquisitorial com que se guardava a Carta, sem publicar-se, espantava a todos ao mesmo passo, que se viam circular impressos, com as necessarias licenças, em que alguns artigos estavam transtornados por maneira tal, que sobresaltavam os amantes da dignidade Real. E acaso seria isso o que se desejava para indispor a nação? Não ousámos interpor nosso julgado, e até respondemos pela negativa, posto que muito e muito deponham as apparencias contra.

Sobre todos os meios empregados para comprimir ou para melhor dizer soffocar o espirito público, nenhum mais odioso, nenhum mais criminoso, que o de encabeçar em crime de perturbação e motim as menores, as mais innocentes demonstrações de regozijo. Uma lugubre masmorra foi a recompensa de um viva dado ao rei legitimo e á Carta por elle promulgada! A penna recusa proseguir, e o dever de escriptor torna tremula a mão que tem de lançar sobre o papel tão dolorosa recordação!

Não pararam porém aqui os esforços dos inimigos da Carta: razões capciosas se offereciam, para a apresentar como a ruína de Portugal, e devendo influir na balança do público socego. Entre mil motivos contradictorios, qual d'elles menos infundado, tres se apresentavam todavia dignos de reflexão: 1.º A Carta de lei era prematura: 2.º Os espiritos exaltados a tomariam como pretexto para a Demagogia de 1820: 3.º O povo aborrecia, e não estava disposto para receber um systema representativo, lembrando-

se ainda dos males que outro semelhante lhe havia acarretado.

Tues eram as armas com que se obstava a fortuna dos Portuguezes, e ao seu socorro, ao passo que com perdas insinuações se ardeavam os animos, e sobre tudo dava-se ao partido liberticida o tempo necessario para organizar-se, dispôr seus planos, apresentar uma resistencia clara, e appellar para a força das armas. Era prematura a Carta disião, os malvados! Que perda affirmativa, em que tanto encontramos de doloroso como de falso. A Carta seria talvez prematura para os zangãos, para os que se anafam com os abusos, para com os que temião as reformas mas para aquelles que teem em vista o bem da patria, que ollavam para as nossas circumstancias, ella bem longe de ser temporan, era tardia. Portugal sem reformas, sem responsabilidade dos depositarios do poder caminhava em veloz passo para a sua ruina, e ja quasi tocava a dissolução.

A Carta era a unica prancha que podia salvá-lo do naufragio; a Carta so podia dar novo vigor, e vida a este quasi cadaver de um reino, de que se apoderava toda a familia das enfermidades politicas. Lancem-se os olhos para os annos anteriores á publicação da Carta, quantas desgraças, quantas arbitrariedades, quantas delapidações! Lucto, vergonha, perseguições eram a partilha de familias inteiras! Não sobrecarreguemos em dia de tão feliz recordação o quadro afflictivo de nossos passados males. Não misturemos o veneno da dôr, com o nectar do prazer que hoje devemos saborear.

Os espiritos exaltados, repetia a hypocrisia, tomarão a Carta por pretexto para cahirem nos excessos da passada demagogia. Esta grave accusação ja foi rebatida em nosso número 138, mas apesar d'isso não nos devemos callar agora, porque a atraçoada má fé constantemente d'ella se serve, e com ella nos faz uma continua e porfiada guerra. Sem repetirmos nenhum dos poderosos argumentos que então produzimos, diremos que esta palavra é o commum espantallo que a perversidade emprega para solapar o edificio constitucional de nossas instituições, que por legítimas mal podem ser demolidas por outra forma. Palavras sem sentido teem sido a origem de quasi todas as calamidades da terra. Mas dêmos de barato que havia ou ha alguma exaltação. Onde existem as provas d'ella? Onde os factos que a manifestam? Onde as tentativas até no tempo do poder absoluto para o destruir? Será exaltação não soffrido em silencio as calúmnias que diariamente se assacavam ao partido amigo da lei, e defensor do Rei? Será exaltação não soltar um ai, nem um gemido quando curvado ao péso da oppressão? Misera-veis impostores para que empregais o embuste. Bastantes tumultos houve n'esses calamitosos tempos, mas nem um so liberal teve a baixeza de ingerir-se n'elles. Se com effeito não se manifestou então essa pertidida exaltação, como o faria ella hoje em dia, quando todos unanimes e concordese dão por satisfeitos, com a generosa outorga de seu Rei? Que poderiam os espiritos exaltados de per si, se os houvesse, caso que em algum existisse o louco projecto de sonhada democracia, quando a parte san da nação lhe conhece os perigos? Como obraria elle so, isolado, sem acção, sem ponto algum de apoio? Mas para que affadigar-nos com a demonstração de verdades de primeira intuição. A exaltação não é motivo, é pretexto, de que certa gente se serve para seus fins, e particulares proveitos. Desgraçados d'elles se a exaltação existisse! Onde estariam semelhantes impostores que para terem cabimento se inculcam por entes necessarios.

Passemos a 3.^a sophistica imputação; que o povo não estava preparado para receber a Carta. O povo portuguez, como qualquer outro, compõe-se de ignorantes e illustrados, os primeiros em todas as nações vegetam, e não vivem, os segundos vivem, pensam, e conhecem o que convem ou desconvem á communidade, são estes os que em França e Inglaterra sustentam as suas competentes instituições, são estes os que em Portugal anhelavam pelo governo representativo, que o acceptaram, e que o tem defendido. Apoz

esta classe que exerce sempre uma especie de dictadura sobre a opinião pública, vieram as grandes massas da população, que cansadas de miseria e soffrimento abraçaram com avides um systema que lhes affiança melhoração de condição. Compondose pois como dissemos uma nação de ignorantes e illustrados, era necessario conceder uma de duas cousas, ou que todos os portuguezes são ignorantes, absurdo que per si se refuta, ou que a parte illustrada da nação estava prompta e desejava de receber um governo representativo. Diremos mais; mesmo entre a classe ignorante a indisposição para o governo representativo nascia do perido amalgame das pessoas com as cousas, da confusão que acinte e malvadamente se fazia de attribuir ao systema os males que eram so filhos de actos particulares. Assim agentes subalternos trabalhavam, e inda hoje trabalham por semear o desgosto, repetindo continuamente os rebatidos e velhos epithetos de pedreiros, demagogos, exaltados, que misturados em tudo punham e põe o público em desconfiança, em quanto alguns pulpitos e confessionarios ministravam e ministram armas para augmentala, chamando em seu auxilio os escriptores assalariados (os mais vis de todos os homens) os pseudo-constitucionaes, os fatuos e os imprudentes; longe de nós o approvar os desvarios de 1820, nós os reconhecemos e detestamos, mas nem por isso detestamos muitas cousas uteis que então se fizeram, e que como ja em outro lugar apontamos, so as não estrema o espirito de partido, que tudo condemna indistinctamente.

Finalmente não é o nosso objecto a constituição de 1820, porém a de 1826 emanada da authoridade Real, como unica que pôde salvar a nação do estado de miseria, e de abatimento em que se acha.

Demonstrada a falsidade das arguições que nem se cobrem com o ouro-pel do sophisma, claro, e mui claro fica provado quanto merecemos o systema que nos rege, e quanto somos capazes de não ultrapassar seus limites. Seu regular andamento e vigor trará nova vida á classe industriosa, mas cumpre que novos estorvos não paralysem a sua acção, e que cada um por sua parte ponha todos os meios em suffocar o espirito de partido, fazendo completa abnegação de si proprio. Males inveterados não pôdem de repente curar-se, mas curam-se sempre que os facultativos moraes sabem e querem applicar-lhe convenientes remedios. Um systema de governo, para cuja formação concorrem todas as classes do Estado, é duravel e bom.

Celebremos pois o anniversario d'este dia memoravel nos fastos lusitanos, elevando até ao throno do nosso Rei legítimo a expressão de nosso mais puro reconhecimento pela dadiva generosa que nos outorgou. Agradecemos ao Principe illustrado, ao Rei legislador o ter salvado Portugal, dando ao seu povo uma rasovel liberdade que elle merece, porque d'ella não sabe abusar. Imploremos-lhe que não confunda a passiva obediencia de seus subditos feis, com os actos de rebeldia e opposição feita pela traição aos seus soberanos mandatos. Digamos-lhe que este povo entoando canticos de louvor, envia ao céo votos ardentese para gosar a ventura de o possuir em seu seio. Com sua protecção generosa Portugal será salvo, e verá renascer as epochas ditosas de sua antiga felicidade, de sua riqueza, e nacional representação. Cada periodo de nossa historia futura será assignalado por novos beneficios, e progressiva prosperidade, bemdizendo nosso filhos o dia sobre todos memorando de 29 de abril.

THEATRO DE S. CARLOS.
Opera Mahomet II.

Ainda hontem levamos os nossos leitores ao theatro italiano; hoje outra vez: é muito theatro. Mas digam: que lhe hade a gente fazer? Que divertimentos ha em Lisboa, e como se hade um homem distrahir de tanto pensamento que o afflige? No meio das publicas angústias, em que anda como em tortura a alma de todo aquelle a quem doi a causa pública, o que offerece uma capital,

tão vasta, para licito desenfado e repouso do espirito agitado?

Distrahamo-nos pois um pouco. Vejamos Mahomet, que abi vai conquistando todo o oriente; e na torrente de suas victorias não acha quem lhe resista sobre a terra.

Sim achou; mas não foi nenhum caudillo que no campo das batalhas se appresentasse para o combater. No seu sexo o filho do deserto não acha esforço para tanto. Na miseria fragil, na mais debil porção da especie é que apparece tanta coragem.

Quella son io —

Diz a sua bella prizoioneira: e todavia o amava, mas sacrificase pela patria e pela virtude: morre, e morrendo triumpho do invencivel conquistador.

Ora esta peça está muito vista, muito sabida; parece chochice entrar agora em juizo de seu merecimento e bellezas, que são muitas sem dúbida.

Mas a parte da dama foi na última noite objecto de questões tão animadas, tanto disputaram *guelphos* e *gibelinos*, que não é possível deixar de dar um momento a este objecto, e de lhe consagrar algumas linhas, ainda que não seja senão para a *historia da arte*.

Havia uma lei em Athenas que punia a todo o cidadão que nas dissenções publicas não tomava um partido. Ora supponhamos que havia essa lei no nosso theatro, em materia de gosto, e que era forçoso escolher bandeira. Não havia que hesitar; Syaristas decididos.

*E la bella, del cielo
Un raggio che inamora,
E deve il fato ancora
Rispetti alla bella.*

É um péso este na balança, que destroi todo o equilibrio.

Mas sem partido, sem paixão, a verdade é que hontem á noite (27 d'abril) a sr.^a Sycard cantou melhor do que ha muito tempo. Sua voz não tem grande extensão, não é para extraordinarios effeitos, mas é sem dúbida um genero de voz mui pouco vulgar, mui suave, mui delicada. As sensações que excita não são rápidas, vivas, penetrantes, não falcam de *electricidade* as vibrações de sua voz; mas nem por isso callam menos intimamente no coração: insensivelmente e com brandura se apossam da alma, porém com segurança.

Não seria de aconsellar á amavel Paulina que fosse em um theatro do norte disputar a palma do canto a alguma d'estas vezes que abalam fortemente os sentidos, exercem sobre elles um despotismo, sim momentaneo, porém irresistivel. As fibras septentrionaes carecem d'essas *percussões* vigorosas. Para nós meridionaes, um testimonho claro de nossa maior delicadeza em gosto é a grande acceitação que tem merecido uma voz como a de Mile. Sycard, que não é popular, que não é demagogica, porque as turbas querem cousa que encha o theatro, e rara vez applaudem quando se não berra.

Quem isto escreve deve confessar ingenuamente que á primeira, e ás primeiras vezes que ouviu cantar a linda Bohemia não ficou grandemente apaixonado, mais sinceramente, não gostou muito. So os estímulos fortes é que impressionam rapidamente. O que branda e suavemente se insinua e penetra, é lento e demorado. Mudouse vagorosamente de conceito; porém mudouse, e ha muita satisfacção em cantar a palinodia, e dizer.

*Quanto già cantai di sdegno,
Ricantar voglio d'amor.*

Este testimonho é o mais sincero, porque é perfeitamente desinteressado. Muita gente o não accreditará e não hade faltar quem diga que, por mais que disfarce, quem assim escreve

*... Già porta in mezzo al core
La ferita, e non lo sà.*

Enganam-se muito; e não é vaidade nem presumpção, mas não se entregam assim as chaves do castello, defendese a gente á *Martin de Freitas* se o caso la chega. Mas o caso não é d'isso. É certo que diz o mais fino mestre d'estas cousas todas

*Gli alteri detti
Non son degni assai di fede;*

*Liberla co-laci oi pcede**Vanta spesso il prigioner.*

Mas á parte gracejos: nem todos os órgãos são para gostar d'este genero de vozes e expressões: não admira pois que haja um partido opposto.

Hontem foi terrivel o combate: mas triumpharam os Sycharistas. E ainda bem: porque não va Mlle. Sycard indisposta contra os portuguezes; que o fóra sem razão.

EXTERIOR.

PARLAMENTO INGLEZ.

Extracto das sessões das camaras inglesas desde 7 até 14 de abril.

Na camara dos pares apresentou o Marquez de Coningham uma petição dos catholicos romanos de Meath e Donegal, para se revogar a legislação existente que os opprime.

Lord King disse, que vendo nos seus legares alguns ministros da corôa, far-lhes-ia duas ou tres perguntas. Não desejava saber todavia se a Irlanda estava na última miseria, por quanto isso pouco ou nada importava a suas senhorias — tão pouco queria saber se a Inglaterra disfrutava prosperidade, porque esse objecto estava fóra do circulo ministerial — pela mesma fórma não perguntaria se Portugal tinha segurança contra aggressões estranhas, pois na divisão do gabinete ministerial alguns dos seus membros exultariam vendo falhar uma medida so porque era aconselhado pelos outros, passaria por tanto a perguntar em primeiro lugar, quando é que acabava o interegno ministerial; e em segundo lugar se acaso os ministros tencionavam continuar no plano dispendioso adoptado atégora. O nobre lord conciuu pedindo se apresentasse o balanço comparativo da receita e despeza do 1.º quartel d'este anno, e bem assim o do 4.º quartel do anno passado, para se conhecerem as economias que se fizeram n'este último periodo.

Na sessão do dia 10 o conde de Malmsbury pediu uma conta da entrada da lra estrangeira desde o periodo de 5 de janeiro de 1825 até 5 de janeiro de 1827, para se conhecer o consumo d'este genero.

O conde Carlisle perguntou se a indicação para se votarem agradecimentos a lord Combermere e ao seu exercito da India tinha sido regeitada, por quanto intentava renova-la por ter por mui assignalados os serviços prestados por aquelle general.

O duque de Wellington respondeu que lhe constava se apresentaria á camara depois de férias uma indicação a similhante respeito.

Na sessão de 11 apresentou lord King um requerimento com várias assignaturas de operarios e proprietarios pedindo a revogação das leis sobre cereaes.

No dia 12 apresentaram-se á camara diversos projectos de lei que haviam obtido a sanção real.

O bispo de Exeter apresentou várias petições de sacerdotes protestantes contra novas concessões aos catholicos.

O Marquez de Landsdowne mandou para a mesa varios requerimentos de protestantes e catholicos pedindo se revogasse a legislação existente, que prohibe a estes ultimos o exercicio de altos cargos civis e militares.

Sobre proposta do conde de Shaftesbury declarou-se que a 1.ª sessão depois de férias teria lugar no dia 2 do proximo mez de maio.

Na camara dos commons Mr. Waithman apresentou uma indicação acerca das minas de Cornwall e Devon, bem como um requerimento dos accionistas d'aquella companhia, contra os directores. Na accusação fazia-se cargo a dous membros da camara Mr. Paullet e Mr. Wilks, de terem obrado com dolo n'este assumpto. Os dous accusados mostraram que este negocio era uma questão puramente mercantil, e de falta d'intelligencia da parte dos interessados, cujos interesses pelo commun em opposição, offereciam sempre difficuldades. Mr. Wilks apresentou o relatório de todos os contractos celebrados com a companhia, e mostrou haviam sido feitos *bona-fide*, pelo que corria pleito perante os tribunales, para se ultimar segundo os meios legais.

Mr. Harvey observou que posto que n'este negocio se achavam envolvidos alguns membros da camara, tinha-se observado mui sensatamente que a sua decisão pendia do poder judicial, e por tanto não podia a camara interpor a sua authority, e apenas meramente nomear uma comissão, cuja authority se limita a um parecer, devendo esperar pelo resultado das medidas judiciaes antes de ulterior procedimento.

Mr. Canning apresentou varios impressos de instruções dadas aos consules geraes empregados junto ás côrtes de França e Paizes baixos.

O accusado Mr. Jenkins, foi chamado á barra da camara para responder se acasos tres cartas escriptas contra um dos membros da camara Mr. Peel, eram ou não de seu proprio punho. Reconhecidas as cartas pela affirmativa do réo, depois de reprehendido pelo presidente, foi por ordem da camara pôsto em liberdade.

Precedendo alguma discussão passou-se á primeira leitura da lei sobre os direitos de alfandega impostos no trigo importado.

No dia 10 M. Hobhouse leu um requerimento de varios proprietarios e habitantes das provincias, acerca das companhias de seguros contra fogos, em que se queixam das violencias praticadas pelo thesouro contra estes estabelecimentos, que tem merecido a confiança pública. Depois de alguma discussão, passou-se á primeira leitura da lei sobre portes de cartas pagas no correio.

Na sessão de 11 Mr. Maxwell apresentou uma indicação sobre a emigração.

N'esta sessão offereceram-se varios projectos de lei sobre eleições, direitos de barreira, e outros assumptos de mero interesse local.

No dia 11 depois da leitura dos negocios do expediente da camara, Mr. Wynn apresentou a seguinte indicação: — « Tenho a » propôr á camara que expessa « ordens con- » venientes para se proceder á eleição de um » membro que haja de servir no parlamento » pelo circulo eleitoral de Newport, em lo- » gar do inuito honrado George Canning, » que aceitou o cargo de primeiro commis- » sario do thesouro de sua magestade. » —

(Apenas souu na camara este acontecimento, logo se encheu a galaria, e a noticia foi celebrada com o maior enthusiasmo e aplauso.)

Mr. Wynn propoz depois, que á primeira sessão da camara tivesse lugar no dia 1.º de maio depois das festas de pascoa.

Mr. Tierney levantou-se e disse que antes de se votar sobre esta materia convinha saber, se havia ou não ministerio? Constava-lhe que um dos muito honrados ministros tinha recebido plenos poderes para formar uma administração, mas em vez d'isto sabia que sete membros do gabinete ministerial haviam desertado, (risadas) porque motivo ou caballa, so elles o podiam dizer. No entanto elle (Mr. Tierney) desejava ver o ministerio constituído antes de annuir ao addiamento da camara.

Aprovou-se o addiamento, decidindo-se que a 1.ª sessão de férias fosse no dia 1.º de maio, conforme havia proposto Mr. Wynn.

Carta que o *Commodore* Porter dirigiu a D. Francisco Dionisio Vives, governador e capitão general da ilha de Cuba.

Key West janeiro 2, bordo da fragata mexicana *liberdade*.

Exc.º sr. — Tenho a honra de annunciar a v. exc., que hoje puz em liberdade ao capitão, contramestre, e 28 marinheiros, que compunham a guarnição do brigue hespanhol *Hercules Gaditano*, conjunctamente com 5 ecclesiasticos que vinham de passagem a seu bordo, fazendo ao todo 36 individuos.

Obrando assim, obro em conformidade do espirito de humanidade que anima o govêrno, a quem tenho a honra de servir, torna-se-me sobre maneira lisongeiro poder dar esta prova, que a guerra que somos obrigados a sustentar, é de principios, e não como o fim injustificavel de causar damnos aos individuos, que se empregam em trafico licito e pacifico. Ainda mais me induz a dar este passo, a firme persuasão em que estou, de

que v. exc. não deixará de praticar outro tanto para com um igual número de mexicanos ou colombianos, que se achem prisioneiros, que caso ao presente não tenha esse número, que v. exc. não deixará de assim o fazer logo que a occasião se lhe offereger. Guiado por estes principios tambem transmitto a v. exc. as cartas que se achavam a bordo do *Hercules*, para que v. exc. as faça chegar ás mãos dos individuos, a quem são dirigidas, pois que da sua detenção nenhum proveito resultaria ao govêrno; visto ellas serem somente de tracto commun e amigavel.

A bordo da minha esquadrilla ainda ficam o capitão, contramestre, e 16 pessoas pertencentes á escuna hespanhola *Moncena*, que capturei com uma carregação de escravos, que levava para Cuba, sendo uma das que se emprega n'esse trafico abominoso. Não resultando proveito algum para o govêrno mexicano de lhes dar libertades, julgo que o não posso fazer convenientemente, sem que primeiro receba de v. exc.ª certeza, e garantia, que não tornarão a empregar-se n'este deshumano trafico. Em consequencia, se v. exc.ª tem igual número de mexicanos ou colombianos prisioneiros que possa pôr em liberdade, po-los-hei então á disposição de v. exc.ª para obrar para com elles como julgar conveniente; no caso porém que esta offerta não seja accêta, julgo do meu dever para com o govêrno mexicano, e para com a humanidade, enviá-los para Vera Cruz, a fim de aguardarem alli a determinação do meu govêrno. A passagem dos prisioneiros do *Hercules Gaditano*, será por mim paga, e espero que v. exc.ª fará outro tanto com os prisioneiros mexicanos ou colombianos que possam sem mandados para este porto. (s) Qualquer comunicação que v. exc.ª julgue fazer-me, pôde dirigila a este porto. Aceite a segurança do meu alto respeito e consideração &c. David Porter, comandante em chefe da esquadrilla dos Estados-Unidos do Mexico. (The Courier.)

*Constantinopola março 4.**(Correspondencia particular.)*

Amludam-se as conferencias com o Reis Effendi. Mr. Stratford Canning ainda não recebeu resposta alguma categorica acerca da pacificação da Grecia. Mr. de Ribeaupierre approvou o procedimento e negociações de Mr. de Minziacky, e affirmase que declarára seguiria a sua constante politica sobre tal assumpto. Na última conferencia diz-se que Mr. de Ribeaupierre declarára na presença do gran visir, que em consequencia de um tractado entre a Russia e a Inglaterra, celebrado no dia 4 de abril do anno proximo passado, estas duas potencias tinham resolvido a emancipação da Grecia. Esta declaração produziu grande sensação, e logo se expediram correios para diversas côrtes com similhante participação communicada pelos respectivos agentes diplomaticos.

Petersburgo março 6.

No dia 1.º de janeiro principiou a ter effeito a nova organização da marinha russiana. O monarcha assistiu em pessoa á divisão dos cursos scientificos, e consignou uma dotação consideravel para este estabelecimento. O corpo dos cadetes da marinha tem 500 praças.

Segundo um ukase imperial as authoridades superiores do reino devem vigiar e impedir a demolição das ruinas celebres de castellos, fortes, fortalezas, e outros edificios de antiguidade.

Diz-se que o nosso monarcha deve ir a

(*) Que dião os senhores optimistas sectarios do ultracismo a este rasgo de virtude republicana? O bravo Porter não divilha suavisar, por espirito de philantropia, os horrores da guerra dando a liberdade a seus prisioneiros, em quanto em circumstancias mais attendiveis, mandam para o presidio de Ceuta os infelizes colombianos varados junto a Cadiz em consequencia de um temporal, so por pertencerem a navio mercante d'aquella nação que demandava Gibraltar! Que contraste! Mas de que servem exemplos para quem os não sabe imitar?

Entre a virtude e vicio existe tamanha differença, que seria baldado procurar-lhe a mais tenue similhança!

Berlim na proxima primavera, onde terá uma conferencia com o imperador d'Austria, e o rei de Prussia. As duas imperatrizes hão de acompanhar seus augustos esposos.

Marsella março 20.
(Carta particular.)

A fragata *la Guerriere* destinada para o Pachá do Egypto, conserva-se ainda no porto de *Dieu donné*, onde se continúa o seu concerto e armamento a fim de a pôr em estado de combate. Julga-se que não obstante a egide do pavilhão francez que içou a bordo, no caso de sair do porto, isto não evitará o seu apresamento. O pavilhão francez não pôde na realidade ser considerado senão como *pavilhão simulado*, por quanto é notorio que esta fragata foi construída por conta do Pachá, e a bordo não se lhe encontra outra cousa mais do que munições de guerra. Igualmente consta que a venda legal d'este navio deve effectuar-se antes da sua partida para Alexandria, e por isso mal podem os proprietarios pretextar, se por ventura ella for tomada, que é propriedade franceza. Além do armamento completo, e de varias munições de guerra que deve receber, leva uma porção de patacas hespanholas que se pertende segurar, sem que por ora os seguradores tenham querido tomar por preço algum semelhante risco.

Até hoje a equipagem da fragata consta de estrangeiros ao serviço do Pachá. Os proprietarios requereram officialidade franceza para a tripular, e julga-se que seu protector l'ha concederá. Diz-se até que devem chegar no dia 20 a esta cidade.

Grande número de passageiros, officiaes que vão para o Egypto para serem instructores, e operarios que sollicitam emprego, devem embarcar na referida fragata. Houve suas dvidas sobre concessão de passaportes pela policia, mas todas foram aplanadas por ordem superior.

Paris março 23.

Cartas recebidas n'este momento de Toulon annunciam a chegada de um navio de guerra inglez, vindo proximoamente do Mediterraneo. Os passageiros dizem que Mohammed Pachá está gravemente doente, e que seu filho Ibrahim receberá a noticia por um expresso, espalhando-se logo o boato da sua ida a Alexandria.

Lyon abril 11.

Hoje pela madrugada rompeu um incendio com tanta furia, que em poucas horas se communicou a seis propriedades adjacentes áquella onde principiou o fogo. Perto de 14 familias ficam arruinadas por tão desastroso acontecimento.

Bordcus abril 14.

Acaba de chegar a esta cidade o general hespanhol Loriga, acompanhado pelo seu estado maior; vai embarcar em um navio francez com destino para a ilha da Cuba, onde assumirá o commando em chefe d'aquella guarnição. Diz-se que este general deve pôr-se á frente da projectada expedição que se destina para o Mexico.

Paris idem.

O acampamento militar de S. Omer ha de formar-se desde os dias 15 até 20 do proximo mez de maio. O número das forças que devem acampar chega a 13:050 homens que hão-de ser commandados pelo general conde Curidal. O estado maior compo-se de trez tenentes generaes, seis marechales de campo, um chefe de estado maior e um intendente militar. Espera-se que sua magestade se dignará visitar o acampamento.

COMMERCIO.

Lisboa abril 23.

Conservam os titulos de crédito os preços notados, sem que tenham experimentado alteração. Portarias do commissariado e titulos de dívida pública não tiveram preço. No decurso da semana o papel moeda não soffreu variação alguma: o seu preço foi 40 e 60 desconto de compra e 14 e meio desconto de venda. Foram mui limitadas as transacções

nos papeis de crédito em geral, por causa do empréstimo, que parece estar-se contractando, e cujas condições devem ser o barometro das futuras especulações nos fundos públicos.

O preço dos titulos de crédito até esta data foi o seguinte.

Compra.	Venda.
Apolices do 1.º empréstimo	108 — 109
2.º	107 — 108
5.ª Caixa 5 por cento	90 — 91
4 "	70 — 71
Titulos de atrazo	92 — 93
Acções do banco	700 — 720

Marsella março 23.

Chegam diariamente grandes porções de algodão de Alexandria; os especuladores d'este genero contam com um augmento de preço, e fundam suas esperanças sobre cartas recebidas de Londres, que fallam no armamento feito pelo governo dos Estados unidos, para sustentar uma reclamação que vai fazer ao governo francez, a fim de receber 40 milhões de patacas, que a tanto chegam as perdas soffridas pelos cidadãos dos Estados unidos na última guerra. Não obstante estes preparativos todos conhecem que a reclamação ha de arranjar-se amigavelmente, sem trazer influencia alguma sobre o preço dos algodões. Por outra parte sabe-se que os possuidores do genero necessitam vender prontamente para embolço dos fundos adiantados sobre fazendas e compras por conta do Pachá. Tudo isto produz em resultado mui pequenas compras, e os compradores aguardam por momento favoravel de necessidade de venda, para tirarem melhor partido.

Relação demonstrativa do algodão e anil, que se empregou na Gran-Bretanha nas manufacturas de exportação durante os quatro annos ultimos, que terminaram em 5 de janeiro de 1827.

Anno	Algodão	Anil
1824.....	lb. 3:030,293..	9:318,403
1825.....	2:938,944..	13:299,503
1826.....	4:006,013..	13:004,953
1827.....	4:366,425..	21:474,920

Total 14:341:676. 65:097,779

NOTÍCIAS MARITIMAS.

Navios entrados.

Lisboa abril 23.

Refugio, brig. nap., cap. S. Scotto la Chitanea, em 3 d. de Gibraltar com feijão e presentos, a J. Piate.

George IV, barc. de vap. ingl., cap. P. Black, em 34 h. de Gibraltar e Cadiz, com 32 passageiros e munições para o exercito e esquadra britânica.

Hope, chal. ingl., cap. G. R. Rye, em 20 d. de Londres era lastro, a J. Smallpiece.

Camões, chal. hol., cap. H. Veiman, em 20 d. de Amsterdam com tabaco, feijão, e outros generos, a Dorman.

James, brig. ingl., cap. W. Wade, em 11 d. de Liverpool com carvão de pedra, a A. Adam.

Bem Parado, pol. ingl., cap. V. W. Movic, em 4 d. de Gibraltar com trigo, a Schaeffer.

Elora, esc. franc., cap. J. M. Jordan, em 13 d. de Auroux com centeio e bezerras, a Lequin.

ANNUNCIOS.

No armazem de Luiz Antonio Gonçalves Barreira, na rua do Ouro n.º 135, junto ao rio, se vende carne de porco salgada de moura, muito bem conservada a 80 reis o arrate, porém querendo-se porção, ou barricas terá algum abatimento, toucinho a 90 e a 110 reis o arrate, presentos da terra, e de Bayona, paos de lombo, e de duzia, chouriços de sangue curados, e de carne de muito boa qualidade; e azeite velho especial para prato, segundo se ajustar. Tambem se empresta dinheiro sobre penhores de ouro, e prata.

No dia 4 de maio proximo futuro pelas onze horas da manha na rua da Horta secca n.º 22, se hão de vender em público lei-

lão, tanto aquella nobre propriedade, que tambem faz frente para a rua da Encuda n.º 4, e se compõe de grandes e immensas accommodações para duas numerosas familias, como outra propriedade cita na rua do Norte n.º 72 com frente para a travessa da Espera, quem pertender compra-las, e as queira examinar se pôde alli dirigir até ao dia aprazado para a sua venda.

Sahiu á luz a terceira edição da vida do general Mina: vende-se por 120 na logea do editor Antonio Marques da Silva; rua Augusta n.º 199.

Na calçada nova do Carmo, logea da capella n.º 47, junto ao convento dos padres do Espirito Santo, vende-se o purgante legitimo de Le Roy, vindo de Veneza no brigue Imperial Alpacate, pelo preço commodo de 1\$600 reis cada garrafa.

PLANO

Para a loteria que no presente anno de 1827, se hade fazer pela meza da sancta casa da misericórdia, hospitaes Reaes de enfermos e expostos d'esta corte, na conformidade das ordens Regias de 3 de agosto de 1815.

Será o seu capital de 120:000\$000 de rs. formado de 12\$000 bilhetes a 10\$000 rs. cada um em moeda-papel, e n'esta mesma especie sahiram liquidos de 12 por cento de beneficio os seguintes

Premios.		
1 de....	12:000\$000	12:000\$000
1	3:000\$000	3:000\$000
3	2:000\$000	6:000\$000
4	1:000\$000	4:000\$000
8	500\$000	4:000\$000
20	200\$000	4:000\$000
30	100\$000	3:000\$000
40	50\$000	2:000\$000
80	30\$000	2:400\$000
149	20\$000	2:980\$000
3:662	15\$000	54:930\$000
1 Ao 1.º n.º br.	290\$000	290\$000
1 Ao ult. d.º	2:000\$000	2:000\$000

4:000 Premios.
8:000 Brancoz.

12:000 Bilhetes que importam 120:000\$000 de rs. dos quaes extrahidos os 12 por cento do beneficio, é o total dos premios distribuidos..... Rs. 105:600\$000

Os bilhetes serão assignados de chancellia pelo illustrissimo e excellentissimo Coi de de Almada, escrivão da sobredicta meza, e pelo thesoureiro geral d'ella João Baptista Angelo da Costa.

Serão annunciados por editaes, e pela Gazeta os dias da venda dos dictos bilhetes, e o primeiro da extracção. O pagamento dos premios se fará em um dia por semana durante a extracção, finda a qual, continuará successivamente, o que tudo se hade praticar no edificio da mencionada sancta casa.

Errata.

Na 1.ª columna da pag. 415 linha 9.ª do artigo — *audiencias publicas.* — onde se disse por engano, que o distribuidor do juizo era o sr. Sicard, deve entender-se que o distribuidor era o sr. Feliciano Silverio Delgado de Moraes, a quem pertencem as audiencias do mez desde o dia 20 do corrente até igual dia do mez futuro.

POST SCRIPTUM.

PAÇO.

2.º Boletim.

A Serenissima Senhora Infanta Regente não teve hoje acesso algum febril, e continúa a apresentar signaes de melhora, no uso dos remedios, em que estava, ha tres dias, e approvados pela junta que se fez hontem. Paço d'Ajuda, 23 de abril de 1827.

Conselheiro João Thomaz de Carvalho.
Doutor José Marianno Leal da Camara Rangel de Gusmão.